



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 072.2022

Pregão Eletrônico Nº 072/2022
Processo Nº 097/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas sendo: Escavadeira hidráulica e Retroescavadeira, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 19/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/08/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 072/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 05 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:91BED523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 073/2022

Processo Nº 098/2022

Objeto: Aquisição de um Veículo Novo, Zero Quilometro, Sedan, Ano/Modelo 2022/2023 para suprir as necessidades de locomoção do executivo municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Anexo I, Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 19/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/08/2022, 13h31min. até às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/08/2022, com início às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 073/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 05 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:D6696C51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 67/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais e da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal do Idoso– CMI de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal do Idoso de Corumbataí do Sul-Paraná, Gestão 2022-2024, conforme determina a Lei Municipal nº 400/2007 de 03 de outubro de 2007.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: LETÍCIA KAMILLY DONATO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
SUPLENTE: FRANCIELI DE SOUZA	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

	SOCIAL - CRAS
TITULAR: MARLENE SOARES DOS REIS SUPLENTE: ESTER THEMISTOCLES CAMPOS	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: JOSLENE DA SILVA COUTO SUPLENTE: REGINA ANTÔNIA JORGE CAMILO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA DO CARMO BAIA SUPLENTE: OSMAR JOAO PEREIRA	SECRETARIA DA AGRICULTURA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Assembleia realizada em 28 de julho de 2022.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Titular: ALEX GONZAGA DOS SANTOS Suplente: VIVIANE LIMA TAVARES SANTOS	ENTIDADE RELIGIOSA ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: ELIANE MORAIS RIBEIRO DA SILVA Suplente: ADMA DE JESUS HERMINIO	ENTIDADE RELIGIOSA ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: MARIA APARECIDA CARVALHO CAFISSI Suplente: ANTÔNIA RICCI DA COSTA	ENTIDADE RELIGIOSA ENTIDADE RELIGIOSA
Titular: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA Suplente: JOSÉ PEREIRA NETO	ENTIDADE RELIGIOSA ENTIDADE RELIGIOSA

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”

Corumbataí do Sul, 05 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9DB03A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 66/2022

Atualiza valores acerca do valor de uso do maquinário público nos termos do art. 2ª da Lei Municipal 811/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica e demais legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro no art. 2º da Lei 811/2017, fica estabelecido os seguintes valores para uso do maquinário público conforme as descrições das duas tabelas a seguir:

Tabela 01

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR ATUAL DA HORA R\$
Motoniveladora (patrola)	R\$200,00
Pá carregadeira	R\$200,00
Escavadeira Hidráulica	R\$250,00
Retro escavadeira	R\$180,00
Trator com grade Roma	R\$130,00
Trator sem grade Roma	R\$100,00

TABELA 02

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR R\$
Caminhão	R\$5,00 por km
Caminhão para transporte de terra	R\$50,00 por viagem

Art. 2º - Os valores estipulados nas tabelas acima poderão sofrer alterações através de Decreto de acordo com a conveniência e oportunidade, buscando incentivar o desenvolvimento deste município, bem como reduzir prejuízo ao erário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 04 de Agosto de 2022.**

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:638FAA1A

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Concorrência Nº 7/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 7/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Concorrência Nº 7/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 7/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
INES SUCHENSKI 02640706900	3
R\$ 6.000,00(seis mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	Itens
JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA 45327130991	1
R\$ 1.000,00(um mil reais)	

Enéas Marques, 5 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7AECEC89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 51/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 51/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	2

R\$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	Itens
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	1
R\$ 269.990,00(duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)	

Enéas Marques, 5 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:63777575

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias**, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128172	DELICIA ANTONELLO JESS	000.259.819-19	33º
128892	FRANCIELI DAS GRACAS VOGEL MARTINS	038.134.759-13	34º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 05 de Agosto 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:933F9DB3

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022**

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO - Matrícula 762 para exercer a função de fiscal titular do contrato nº 119/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, NALVA DA SILVA - Matrícula 722 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 119/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1487572E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

Ref: Dispensa de Licitação 39/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ nº: 04.254.088/0001-29

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FDE0BD47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de

máquinas (uma retroescavadeira, e um rolo compactador) sem operador (a) para a execução de serviços junto à secretaria de obras viação e serviços urbanos, conforme descritivo do anexo I do edital (sistema de registro de preços). Valor Máximo: R\$ 242.932,50 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ABERTURA: 08h30min do dia 19/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:7AFCB9BB

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 476/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora Debora Caroliny Porfirio da Silva, matrícula 1017, função - Diretor (a) da Tesouraria, com FG1 de 70%, conforme a Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Jacomini

Código Identificador:0C518CB6

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA Nº 1463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora **ADRIANA DE SANT ANA GASQUEZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portadora do RG nº 14.032.875-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 077.007.068-08, com o cargo de Enfermeiro Padrão sob a matrícula nº 689, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal, a partir de 25/03/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior

Código Identificador:CD5A42D4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA Nº 1462/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **JOSÉ FRANZONI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, portador do RG nº 1.932.237 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 329.130.289-34, com o cargo de Operador de Máquina sob a matrícula nº 2851, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal, a partir de 18/01/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior

Código Identificador:9B385C39

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DESPACHO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA:

Pregão Eletrônico nº 006/2022-CMS

Processo Administrativo nº 023/2022-CMS

Requisição de Compras nº 20/2022-CMS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo SEDAN, zero KM, ano/modelo 2022/2022 ou superior, fabricação nacional ou estrangeira, com dação em pagamento do veículo oficial da Câmara (usado), qual seja: Toyota Corolla Xei 2.0 Flex, 16V, automático, ano/modelo 2015/2016, avaliado em **R\$ 83.451,00**, conforme pesquisa realizada no site: FIPE VEÍCULOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Eunildo Zanchim, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do aludido certame, bem como com o Parecer Jurídico nº 050/2022/ASSESSORIA JURÍDICA, declara DESERTO o Pregão Eletrônico nº 006/2022-CMS e DETERMINA a abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para a contratação do referido objeto.

Sarandi, 05/08/2022.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Joao Leonardo Pinelli Milhan

Código Identificador:BF7885D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1468/2022

SÚMULA: Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2022, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Giovanni Kenzo Noda	334.295.998-30
Contratos	Patricia Daiane Moraes de Souza	083.209.599-00
Patrimônio e Controle de Frota	Ivonildes Miranda dos Santos	515.725.165-34
Licitações	Jaciara Marinho de Carvalho	949.336.263-91
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Licitações	Rosângela Maria Segura Maniero	929.163.419-00
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 996/2022, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego William Sanches

Código Identificador:707CE609

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2022**

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021
CONTRATANTE	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA	POWER TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ	35.316.374/0001-03
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de dois COMPUTADORES (TIPO SERVIDOR DE REDE), incluindo garantia on site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a Secretaria de Administração do Município de Sarandi/PR
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica alterado o modelo do item "Servidor tipo Rack 2U" R550 DELL para o modelo R650 DELL, com fulcro na CLÁUSULA XIV das Alterações do referido contrato".
ASSINATURA	29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristiane Alegre Pereira

Código Identificador:EEA60933

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMS**

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 08/2022-PMS, para Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, no site: <http://www.sarandi.pr.gov.br> e

<http://200.233.108.153:8089/portalthransparencia/licitacoes>. O prazo para entrega dos envelopes será até às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guaiopó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). E-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br, fone (44) -3264-8623.

Sarandi, 05 de agosto de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:C0ED4C08

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022 - PMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	62/2022
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO destinados aos servidores do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.030.078/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.758.368,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Sarandi, 05 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:D9F1C506

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1457/2022**

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1228/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1228/2022, de 18 de Maio de 2022, que designava a servidora **ISABELA CRISTIANE CORRADINI DOBRYCHTOP**, portadora do CPF: n.º 069.367.799-64, matrícula nº9228, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** na Escola Municipal Padre José de Anchieta.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7B6374EB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1458/2022**

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **VALERIA POLICARPO PEREIRA**, portadorado CPF: n.º 021.979.929-61, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** da Escola Municipal Padre Jose de Anchieta da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BA375699

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1466/2022**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **EVA APARECIDA BATISTA**, matrícula **6960**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:14914A4B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1469/2022**

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 90/2018.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata **CICERA ROSA DA SILVA DE ALVARENGA**, convocada pelo edital nº 177/2022 de 13 de maio de 2022 e nomeado pela Portaria n.º 1294/2022 publicada em 06 de junho de 2022, por não cumprir exigência no item 20.1.14 do Edital n.º 90/2018, qual seja tomar posse para exercer a função de Técnico de Enfermagem.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 04 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C3E3E211

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1465/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CLARICE FREZ DA SILVA**, matrícula **6134**, portadora do CPF 958.801.439-53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), **LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 04/02/2014 a 03/02/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 17/08/2022 a 15/09/2022(II), totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0825C9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS**

RESOLUÇÃO n.º 12/2022

Dispõe sobre aprovação da renovação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos prestado pela Casa de Repouso Aliança com Deus no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinária no dia 26 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO:

- Os artigos nº 203 e 204 da Constituição Federal, que dispõem sobre os objetivos da assistência social e sobre a execução dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais, pelo Poder Público Municipal, bem como pelas entidades e organizações de assistência social;

- O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

- Apresentação dos representantes da: Casa de Repouso Aliança com Deus - Cristina da Silva Guilherme de Souza, Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core - Elizângela Rosseto, e Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Sarandi - Fábio Bernardi e a discussão e deliberação na Pauta 04;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a renovação do **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos** prestado pela **Casa de Repouso Aliança com Deus** - CNPJ: 27.559.256/0001-90 - sediada Rua: Mato Grosso, 352- Distrito do Vale Azul - Sarandi/PR - referente a 01 (uma) vaga social.

ARTIGO 2º– O Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi- CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social dos serviços socioassistenciais e das Entidades e Organizações de Assistência Social, inscritas neste CMAS.

ARTIGO 3º– A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4º– A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Abril de 2022.

MARIUZA BUENO SANDANO
Presidentedo CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:DBA3F252

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 058/2022, com abertura e julgamento em 05 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 058/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME 19.762.165/0001-29	1,2,3,4,5

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B6E27F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 58/2022 - SRP, de 25 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 05/08/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 58/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME - 19.762.165/0001-29

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR, 05 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:25D6483E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e programas de reformas conforme prevê a Lei Municipal nº 341/2006 e Decreto 088/2022, e bombas e motobombas para substituição em poços artesianos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.

ABERTURA: Dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Saudade do Iguacu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguacu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguacu - PR, 05 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:792E4EFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

Favorecido: ANSELMO GIL SELINGARDI.

CNPJ: 05.764.763/0001-22.

Objeto: Aquisição de Uniformes para os Servidores.

Valor Total: R\$ 5.338,00 (Cinco mil, trezentos trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.23.00.

Data: 05 de agosto de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:9DF9BE19

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

RESOLUÇÃO Nº 391/2022

DECISÃO APÓS PARECER JURÍDICO DO RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Lixeiras Plásticas capacidade para 240 litros, com tampa, alças e rodas, na cor cinza de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 15911 e Resolução CONAMA Nº 275/01, para resíduos contaminados que não poderão ser destinados à reciclagem, portanto para coleta comum e destinado à caçamba de resíduos, tendo sido solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DATA DA ABERTURA: 21/Julho/2022 HORÁRIO: 10:00 HS.

A Comissão de Licitação, designada pela portaria 306/2022, composta pelo Pregoeiro Sr. **FÁBIO CARRIEL DE SOUZA**, e membros Srta. **SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO** e Sr. **VILSON APARECIDO CARLOS MACIEL**, resolvem pela continuidade dos trâmites relacionados a Abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, após análise e Parecer Jurídico indeferindo o Recurso apresentado pela Empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Adrianópolis, 03 de Agosto de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente

SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Membro

VILSON APARECIDO CARLOS MACIEL

Membro

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3CFD88D4

**LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
054-2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

RESOLUÇÃO Nº 392/2022

**CANCELAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
054-2022**

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DIA : 11/ AGOSTO / 2022. **HORA:** 14HS .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Adrianópolis, 04 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.

JUSTIFICATIVA: Adequação dos quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e posterior lançamento de novo Edital.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:42FAB145

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.76/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.76/2022 PROCESSO Nº.147/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: URANIA PLANETARIO MOVEL

CNPJ: 23.604.958/0001-97

ENDEREÇO: RUA CECILIA DOS SANTOS, Nº 103, TRINDADE – FLORIANOPOLIS – SC.

VALOR: 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.001 – DIVISÃO DO ENSINO

05.001.12 – EDUCAÇÃO

05.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.001.12.361.11 – PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

05.001.12.361.11.2018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

00103.100103.01.01.00.00 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

00103.300103.01.01.00.00 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

123 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J
00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 05 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:6E0AD375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.77/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.77/2022
PROCESSO Nº.148/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A

CNPJ: 96.418.264/0504-03

ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 60, CENTRO - AGUDOS DO SUL - PR.

VALOR: 1.421,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO

03.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.01.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

03.01.08.244.008 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS

03.01.08.244.008.2.008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA

53 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00743.100934.09.06.06.06 - IGD - INDICE DE GESTÃO DESCNTR. IGD - BF E SUAS: BLOCO

Agudos do Sul, 05 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:8DCB3ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/08/22 às 09h00min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".

Valor Máximo: R\$ 459.708,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oito reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 954654.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 05 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:617BB66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/08/22 às 09h30min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CMEIS".

Valor Máximo: R\$ 408.511,13 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 954691.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 05 de agosto de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A3FB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.600, RG nº 7.866.439-8/PR, CPF nº 042.650.829-71, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, para Secretaria da Educação e do Esporte - SEED, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.00011483/2022.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 474/17 de 24 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:75E211AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOÃO MÁRCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA, RG nº 8.761.703-3/PR, CPF Nº 052.460.929-25, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D8859082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CAIO SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 13.139.576-0/PR, CPF nº 102.665.479-31, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8921D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ALEX ALVES RODRIGUES, RG nº 9.255.571-2/PR, CPF nº 053.758.459-54, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0C7DCBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DEBORA LAIS KOTOVSKI, RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B37DDFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. TANIA GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 7729583-6/PR, CPF nº 031.722.679-70, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:68AF8BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. CLAUDIO JOSE TRALESCKI, CPF nº 059.068.169-92, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:013154C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SANDRA APARECIDA GONÇALVES, RG nº 7716597-8/PR, CPF nº 026.444.889-82, em Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:76E01DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SIMONE SINIRA STEDILE, RG nº 4.198.778-2/PR, CPF nº 842.829.919-68, em Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A1B9CAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DA SILVA, RG nº 4.170.081-5/PR, CPF nº 634.453.529-68, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MANUTENÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A943ACC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JULIO CEZAR SCREMIN, RG nº 05.343.349-9/PR, CPF nº 966.447.889-04, em Cargo Comissionado de GERENTE DE EQUIPE DE APOIO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:154A2EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. OLADIA DE PAULA SABADIN, RG nº 4.456.675-3/PR, CPF nº 839.232.929-53, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:98E0166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE, RG nº 4.826.345-1, CPF nº 024.847.459-66, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2907D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOÃO RIBEIRO DE LARA, RG nº 3.377.397-8/PR, CPF nº 544.383.229-87, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:608B73E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. FERNANDA GRAZIELA MARCINIUK, RG nº 9.125.529-4/PR, CPF nº 045.741.979-27, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8F582702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS, RG nº 5.452.786/PR, CPF nº 076.298.039-74, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2554E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARILDA DE FATIMA ROSNER, RG nº 6.556.390-8/PR, CPF nº 978.662.379-72, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com

no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E4708B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CELSO MORAES LIMA, RG nº 7.736.583-4/PR, CPF nº 023.683.429-07, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:058F97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ERVINO SCHICHL JUNIOR, RG nº 7548195-0/PR, CPF nº 050.527.459-07, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:32CBE88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS, RG nº 5.138.903-4/PR, CPF nº 410.467.149-53, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1DFE5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ARION ROCHA, RG nº 5.990.296-2/PR, CPF nº 062.151.929-45, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E647BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. EVERSON GERALDO LEODATO, RG nº 8.408.884-6/PR, CPF nº 043.736.754-14, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F06A917A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. EMERSON ZINHER, RG nº 13.578.162-2/PR, CPF nº 103.448.589-01, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3DCB66CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA NOVINSKI, RG nº 5.802.951-3/PR, CPF nº 842.840.729-00, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BE967AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. FLAVIO DIEGO PACHECO, RG nº 9406856-8/PR, CPF nº 071.129.379-14, em Cargo Comissionado de

GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:30D49B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PEDRO VICENTE DE ASSUNÇÃO, RG nº 2.224.992-4/PR, CPF nº 355.220.899-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:013FAA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARA ROSANGELA DOS SANTOS, RG nº 9.408.809-7/PR, CPF nº 051.336.759-41, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:24701639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EMANOEL NOVINSKI, RG nº 7.355.808-5/PR, CPF nº 044.309.409-83, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:971517CC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0113/2022**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, Procedimento Licitatório nº 0123/2022 de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS PESADAS, VEÍCULOS PESADOS, CARROS LEVES E MOTOCICLETAS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

I.J. DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.043.352/0001-40, sediado à Avenida das Industrias, s/n, Área Industrial, Campina da Lagoa, neste ato representada pelo Sr. Ivanil Jose da Silva, portador de cedula de identidade nº 7.533.215-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.754.999-99, residente e domiciliado na Rua dos Maracanãs, nº 158, Centro, Campina da Lagoa, CEP 87345-000.

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 123/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, ocorrido em 04 de agosto de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6BF13A33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
123/2022**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, Procedimento Licitatório nº 123/2022 de objeto: Contratação de empresas especializadas na manutenção de maquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da Administração Publica Municipal de Altamira do Paraná.

G.B. BRAVO – MECANICA, inscrito no CNPJ nº 27.773.770/0001-23, com sede na Avenida das Industrias, nº43, área Industrial, Campina da Lagoa– PR, neste ato representada pelo Sr. Genylson Bernardo Bravo, portador de cedula de identidade nº 8.772.653-3-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.700.799-71, residente e domiciliado a Rua Antonio Chiqueto, nº 1355, Centro, Campina da Lagoa.

II-HOMOLOGAR os lotes 1,3 do Procedimento Licitatório nº 123/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, ocorrido em 04 de agosto de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C82DF281

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **G.B. BRAVO – MECANICA**, inscrito no CNPJ nº 27.773.770/0001-23, com sede na Avenida das Industrias, nº43, área Industrial, Campina da Lagoa– PR, neste ato representada pelo Sr. Genylson Bernardo Bravo, portador de cedula de identidade nº

8.772.653-3-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.700.799-71, residente e domiciliado a Rua Antonio Chiqueto, nº 1355, Centro, Campina da Lagoa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 123/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A **CONTRATADA** compromete-se a executar a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.18.541.0083.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:616142DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, I. J. DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.043.352/0001-40, sediado à Avenida das Industrias, s/n, Área Industrial, Campina da Lagoa, neste ato representada pelo Sr. Ivanil Jose da Silva, portador de cedula de identidade nº 7.533.215-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.754.999-99, residente e domiciliado na Rua dos Maracanãs, nº 158, Centro, Campina da Lagoa, CEP 87345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 123/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
 07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
 07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
 07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 08.001.08.244.0022.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
 08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
 08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
 09.001.18.541.0083.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
 09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
 10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
 João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C753DBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 123/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, Procedimento Licitatório nº 123/2022 de objeto: Contratação de empresas especializadas na manutenção de maquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da Administração Publica Municipal de Altamira do Paraná.

A. C. MORO, inscrito no CNPJ nº 27.255.708/0001-40, com sede na Rua Castelo Branco, nº149, Centro, Campina da Lagoa- PR, neste ato representada pelo Sr. André Cristiano Moro, portador do RG 7.718.567-4 e CPF 024.752.809-99, residente e domiciliado a Avenida Juscelino Kubitschek, nº597, Centro, Campina da Lagoa, CEP 87345-000.

II-HOMOLOGAR o lote 2 do Procedimento Licitatório nº 123/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, ocorrido em 04 de agosto de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0400D144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **A. C. MORO**, inscrito no CNPJ nº 27.255.708/0001-40, com sede na Rua Castelo Branco, nº149, Centro, Campina da Lagoa-PR, neste ato representada pelo Sr. André Cristiano Moro, portador do RG 7.718.567-4 e CPF 024.752.809-99, residente e domiciliado a Avenida Juscelino Kubitschek, nº597, Centro, Campina da Lagoa, CEP 87345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0113/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas na manutenção de maquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da Administração Publica Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
 06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
 07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
 07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
 07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 08.001.08.244.0022.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
 08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
 08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
 09.001.18.541.0083.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
 09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
 10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:

João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A8556BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 129/2019

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICVOS – EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICVOS – EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08. Com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3171, Centro, Cascavel-PR, neste ato representada pela Sra. Maria Paula Fontana de Figueiredo, portador do RG: 8.865.717-9. SSP-PR e CPF: 086.113.079-09.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 060/2019** e em observância às disposições da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Presencial nº 021/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e teste de segurança em equipamentos e máquinas de uso hospitalar, de atenção básica e odontológicos, instalados nos estabelecimentos de saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica dilatado o prazo de vigência até o prazo de 12/07/2023

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 12 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

MARIA PAULA FONTANA FIGUEIREDO

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Publicado por:

João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:93BB7320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0113/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, Procedimento Licitatório nº 0123/2022 de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS PESADAS, VEÍCULOS PESADOS, CARROS LEVES E MOTOCICLETAS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**

I.J. DA SILVA & SILVA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.043.352/0001-40, sediado à Avenida das Industrias, s/n, Área Industrial, Campina da Lagoa, neste ato representada pelo Sr. Ivanil Jose da Silva, portador de cedula de identidade nº 7.533.215-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.754.999-99, residente e domiciliado na Rua dos Maracanãs, nº 158, Centro, Campina da Lagoa, CEP 87345-000.

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 123/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, ocorrido em 04 de agosto de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjucação e Homologação;

IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:40A4BAAD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2022**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor **JAIRO AMARAL**, matrícula funcional nº **5.541**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no **PAÇO MUNICIPAL**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 à 12/03/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 01 de agosto de 2022 à 05 de agosto de 2022.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FBDA1555

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2022**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2022, a servidora **IZILDA APARECIDA DE RAMOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.600-5-SSP-PR**, inscrita no CPF sob o nº. **976.187.139-87** e matrícula funcional nº **14037**, ocupante do efetivo de **GARI**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS CC-IV**, lotada na Biblioteca Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:609F8CAC

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2022 DE 25/07/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
211 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.000,00
494
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
186 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00
1303
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIOAMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA EPECUÁRIA
319 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00
1000
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
21 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL

02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
 02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E
 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
 22 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.001 DIVISAO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
 TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 49 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Suplementação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.001 DIVISAO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
 TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 56 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 - PESSOAL CIVIL 7.000,00
 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.001 DIVISAO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
 04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
 TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 57 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
 07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
 HOSPITAL MUNICIPAL
 180 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
 HOSPITAL MUNICIPAL
 182 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E
 PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 243 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E
 PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 244 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 13 SECRETARIA DA MULHER
 13.001 SECRETARIA DA MULHER
 13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA
 SECRETARIA DA MULHER
 375 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 Total Suplementação: 146.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
 HOSPITAL MUNICIPAL
 187 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Redução

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO
 FARMÁCIA BÁSICA
 177 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
 07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS DA
 SAÚDE
 07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E
 FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-

219 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
 CONSÓRCIO PÚBLICO 55.000,00
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E
 COORDENAÇÃO GERAL
 25 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 - PESSOAL CIVIL 14.000,00
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E
 COORDENAÇÃO GERAL
 26 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E
 COORDENAÇÃO GERAL
 28 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO
 HOSPITAL MUNICIPAL
 180 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA
 AÇÃO SOCIAL
 234 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
 Total Redução: 146.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:40B6CBA7

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 89/2022 DE 25/07/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
 outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e
 das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de
 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
 Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de
 R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço
 das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
 OBRAS E URBANISMO
 341 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E
 URBANIZAÇÃO
 347 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 15.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
 10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
 340 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 10.000,00
 1000
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 372 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 20.000,00
 1000
 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
 05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 111 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
 05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 112 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
 36 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Suplementação

05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
 05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
 94 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS
 286 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 10.000,00
 1000
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
 38 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
 32.000,00
 1000

Total Suplementação: 163.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1103 14.000,00

Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 25.000,00

Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 124.000,00

Total da Receita: 163.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 25 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:8C47F5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 101/2019 - ID 1887

Processo administrativo nº 077/2019

Inexigibilidade nº 011/2019

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporá, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: SANTA CASA DE PARANAVALÍ, inscrita no CNPJ sob nº 79.724.423/0001-04.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA NONA:** O prazo de vigência, do contrato originário, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de maternidade para auxílio no custeio dos plantões médicos do serviço materno-infantil e despesas dos procedimentos a serem realizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporá, conforme Termo de Referência no **Anexo I**, e especificações constantes do **Processo Administrativo nº---077/2019**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019** e seus **Anexos, ratificados em 19/07/2019. CLÁUSULA NONA:** O prazo de vigência: **Parágrafo Único:** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração em comum acordo com a CONTRATADA.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços ao quais são imprescindíveis, para atender as necessidades de Serviços de maternidade para auxílio no custeio dos plantões médicos do serviço materno-infantil e despesas dos procedimentos a serem realizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporá. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **23/07/2022 a 22/07/2023.**

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor do Termo Aditivo estimado para os serviços pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de **R\$ 9.630,00** (Nove mil seiscentos e trinta reais), perfazendo um total de R\$ 115.560,00 (Cento e quinze mil e quinhentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Inexigibilidade nº 011/2019, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução deste contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 22 de julho de 2022.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:B786A8C4

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚBL. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **08 a 22 de agosto 2022**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

PROFESSOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Luzia Araújo Ferverca Buzinaro	83781912	457080	65,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de: **Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 05 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:4A8D2FD7

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚBL. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **08 a 22 de agosto de 2022**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DISTRITO DE NORDESTINA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Maria Eduarda Malaquias	137517663	459833	60,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de: **Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a

Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 05 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ABCBC753

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA Nº 173/2022**

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para responder pela Documentação das unidades escolares da rede municipal de ensino e das outras providências.

MAURO LEMOS, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de designar profissional para responder pela documentação das unidades escolares da rede municipal de ensino, junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranavai.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, professora **Marlene Ferreira Barbosa**, Diretora do Departamento de Educação e Cultura, nomeada através do Decreto nº 018/2021 a receber, assinar e responder por toda documentação das escolas municipais: Cecília Meireles-Ensino Fundamental e Menino Jesus-Ed. Inf. e Ensino fundamental, CMEIs: Maria de Fatima Lopes de Souza; Hana yamakawa e Gregório Vaquero Dominguez.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:A19711A3

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

LICITAÇÃO**TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 044/2022**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público a ANULAÇÃO da licitação, por existência de vícios no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas mensais, pelo período de 12 (Doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica ANULADO o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 044/2022, conforme razões a seguir:

Após a realização da sessão de lances do Pregão, constatou-se que haviam vícios no Edital de Licitação que impedem o curso natural do processo licitatório e execução de contrato a ser firmado futuramente,

o que resulta na impossibilidade de homologação do Processo Licitatório. A decisão tomada com base no Artigo 49 da Lei nº 8666/93, que dispõe:

“Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

DAS IRREGULARIDADES INSANÁVEIS DO EDITAL:

1) Observa-se que o Edital contém ambiguidade de informações sobre a carga horária da prestação de serviços, deixando obscura a sua forma de execução. No que referencia o objeto da Licitação, a prestação dos serviços se dará pela carga horária de 40 (quarenta) horas **mensais**, contradizendo o que está referenciado no Anexo I - Termo de Referência, quadro de “especificações mínimas, quantitativo e valores de referência”, que a prestação dos serviços se dará pela carga horária de 40 (quarenta) horas **semanais**, conforme destacado abaixo:

(...)

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas mensais, pelo período de 12 (Doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

(...)

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário (mensal) R\$	Período (Meses)	Valor Total Bruto R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR. 40 (quarenta horas semanais).	02	R\$ 15.000,00	12	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

2) Há também, ambiguidade entre os valores unitários e totais previstos no edital e os lançados na Plataforma de Pregão Eletrônico para a realização da sessão de lances, conforme segue:

- O Valor Total previsto no edital é de R\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil reais), para a contratação de 2 (dois) profissionais por 12 (doze) meses;

- Já na Plataforma de Pregão Eletrônico, os lances foram efetuados no valor Máximo Total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que compreende a contratação de 1 (um) profissional por 12 (doze) meses;

Fato que impede a correta precificação das propostas pelos licitantes interessados em ofertar lances no Pregão Eletrônico, e inviabiliza a realização do certame.

Tendo em vista que Uma das prerrogativas da Administração Pública a possibilidade de revogar atos que não sejam mais necessários para o atendimento do interesse público, assim como anulá-los em caso de ilegalidade.

ASúmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assim dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Com base no poder de autotutela, o processo deverá se ANULADO em sua íntegra, e o objeto ora pleiteado, poderá ser contratado por meio de novo processo licitatório, devendo ser observadas as disposições legais para a correta execução dos serviços.

Anahy-PR, 05 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Soares

Código Identificador:548DBD22

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 DE 04/08/2022.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **NICOLY DE WERGENSES 10047765941 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **47.206.070/0001-64**, situada à Rua Ponta Grossa, 79, Centro, Nova Aurora – PR, CEP: 85.410-000, Representado neste ato pela Srª. **Nicolý de Wergenses**, portadora do RG: 13.435.619-7 SESP/PR, CPF: 100.477.659-41. **OBJETO:** Constitui o presente objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para manutenção de prédios públicos do município de Anahy. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço total de R\$ **15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 05/08/2022 até 05/08/2023, totalizando 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 05/08/2022 até 05/08/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 05 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Soares

Código Identificador:72BF7B7D

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 038/2022, Processo de Registro de Preços nº. 022/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LODIMAR CARLINHO GAMBETA**, CNPJ: **05.292.609/0001-03**, sediada na Avenida Marechal Iott, 1387-QD04 LT12A – Centro, na cidade de Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **LODIMAR CARLINHO GAMBETA**, CPF: 971.254.079-00 e RG: 5.988.972-9 SESP-PR à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 20, 23 e 28.	LODIMAR CARLINHO GAMBETA MECNPJ: 05.292.609/0001-03	R\$ 192.664,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/08/2022 até 05/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Soares

Código Identificador:08BD54D5

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/202 PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 038/2022, Processo de Registro de Preços nº. 022/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano 2803, Bairro Centro, CEP: 85801-250 na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador/procurador/diretor/etc. o Sr. **JOSE CARLOS DEZEN**, CPF: 497.024.750-15 e RG: 50.367.641-15, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31.	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP CNPJ: 01.795.704/0001-60	R\$ 273.025,96 (duzentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/08/2022 até 05/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Soares

Código Identificador:77EBC2D7

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 5.189/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor contratado Rafael Farias da Silva, Engenheiro Civil, portador do RG. 10.075.318-9/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 1096-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	09 de agosto
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Objetivo:	Participar do participar do 1º Encontro de soluções BIM para Obras Públicas, promovido pela ITAIPU BINACIONAL, no PTI - Parque Tecnológico Itaipu, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº6731.
Memorando nº	065/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:03F6C70C

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.190/2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor comissionado Nilton Aparecido Crepaldi, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, portador do RG. 4.612.165-1/PR, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo sob a matrícula nº 1022-7/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	09 de agosto
Destino:	Foz do Iguaçu -PR
Objetivo:	Participar do participar do 1º Encontro de soluções BIM para Obras Públicas, promovido pela ITAIPU BINACIONAL, no PTI - Parque Tecnológico Itaipu, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº6731.
Memorando nº	066/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4472B644

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.071/2022**

SÚMULA: Revoga o afastamento preventivo de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.712/2019;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão referente ao requerimento nº 211903315 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS datado de 14 de julho de 2022, que declarou a aptidão da servidora a partir de 19 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga o afastamento da servidora Francieli Angili Ramos, matriculo 739-0/1, Fisioterapeuta, 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - A servidora ora relacionada voltará a exercer suas atividades a partir do dia 08 de agosto de 2022 na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3BFD266B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.713 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de agosto de 2022 o senhor abaixo relacionado:

GUILHERME FELIPE QUAGLIO - AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:327344DA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.714 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 05 de agosto de 2022 o senhora abaixo relacionada:

MARIANA CAROLINE DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7743D74B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.715 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de agosto de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:

**SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS
CLÁUDIA REGINA FERREIRA GEBELUCA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1E46880

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.317 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **ADAUTO APARECIDO DE BRITO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de agosto de 2022, com término em 14 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo: 26-10-1993 a 25-10-1998, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D904761A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.320 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal **CLAUDECI BATISTA BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02-01-2019 a 01-01-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8209C107

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 079/2022 PREGÃO Nº 043/2022 - FORMA
ELETRÔNICO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME, inscrito no CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14.

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00.

TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 32.302.947/0001-43.

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03.

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93.

JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 43.231.203/0001-00.

TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, inscrito no CNPJ/CPF: 41.314.693/0001-74.

FILIFE MOISES GARCIA ME, inscrito no CNPJ/CPF: 17.034.870/0001-84.

OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 43.487.181/0001-35.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME, inscrito no CNPJ/CPF: 24.419.569/0001-54.

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 40.600.176/0001-07.

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/CPF: 10.948.315/0001-19.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27.

REISPEL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 42.199.488/0001-78.

VIGÊNCIA: 05.08.2022 a 04.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TIAGO ESTEFANUTO
REPRESENTANTE LEGAL

SUZELI TYSKI
REPRESENTANTE LEGAL

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
REPRESENTANTE LEGAL

DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO
REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO LUIZ MARTINELLI
REPRESENTANTE LEGAL

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
REPRESENTANTE LEGAL

JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU
REPRESENTANTE LEGAL

TONI MATHIAS PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

FILIFE MOISES GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

RENATO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

JOSE ERDER BORGHI
REPRESENTANTE LEGAL

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9770A638

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 134/2022 PREGÃO Nº 074/2022 - FORMA
ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

SERGIO RICARDO BORRI - EIRLELI, inscrito no CNPJ/CPF: 07.773.246/0001-45;

VIGÊNCIA: 05.08.2022 a 04.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022,

ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3B0E0ED9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
125/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WALTER PADEIGIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por 12 (doze) meses, com início em **07/08/2022** e término em **06/08/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.08.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WALTER PADEIGIS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CB9262A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089 -
2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/08/2022 à 22/08/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00min do dia 22/08/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 22/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 22/08/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS - www.bll.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6307ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
- SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/08/2022 à 24/08/2022.

PROTOCOLO: Até o início da sessão de abertura

ABERTURA: Às 09:00min do dia 24/08/2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 05 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FDEDE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092 -
2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES, E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/08/2022 à 23/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 14h:00min do dia 23/08/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 23/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 23/08/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS - www.bll.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8F25EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091 -
2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.

O MUNICÍPIO de **Andirá**, torna público que às 09:00 horas do dia 23/08/2022, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	99.660,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fernando Henrique**

Suzzi Zechel, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35388100 (ramal 229) - E-mail licitacao@andira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:55959C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028 - 2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 028/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.541.088/0001-47**, no valor **R\$ 24.670,00** (Vinte quatro mil, seiscentos setenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATIVO E SEM FINS LUCRATIVOS – SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS SENDO CURSO DE PINTURA EM TECIDO E CURSO DE AUTOMAQUIAGEM, PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E/OU CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o inciso XIII do Art. 24, e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 05 de Agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:273C132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 – 2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022.

O MUNICÍPIO de **Andirá**, torna público que às 09:00 horas do dia 19/08/2022, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	68.563,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fernando Henrique Suzzi Zechel, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3538-8100 (ramal 229) - E-mail licitacao@andira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 04 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:88E51C2B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Regulamenta o recebimento de faturas dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, parágrafo único, do Decreto 7.084 de 17 de agosto de 2015.

Resolve:

Art. 1º Os pagamentos de tarifas, multas e/ou quaisquer cobranças que venham incidir sobre usuário pela prestação de serviços do SERVIÇO AUTÁRQUICO deverão obrigatoriamente ser efetuadas, na rede de estabelecimentos bancários credenciados através de contratos de prestação de serviços estabelecidos com o SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Art. 2º As faturas serão quitadas, a escolha do usuário, dentre as formas estipuladas nesta resolução:

I – Pagamento por meio de código de barras, no padrão FEBRABAN, na rede bancária conveniada.

II – Pagamento por meio de ferramenta instantânea denominada **PIX**.

IV – Pagamento autorizado por débito em conta corrente.

Art. 3º - Os estabelecimentos credenciados autorizados a receber as faturas descritas no artigo 2º, são:

a) BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.

b) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55.

c) BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.

d) BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

Art. 4º - Excepcionalmente, e mediante autorização prévia do SAMAE, os casos de impossibilidade de pagamento pelas alternativas elencadas no Art. 2º, a exemplo de altos valores ou erros nos códigos, poderão ser pagos por meio de depósito, transferência bancárias (TED ou DOC), e devem ser efetuadas com identificação do pagador, na conta bancária a ser informada pelo SAMAE no ato de autorização.

Art. 5º - A inclusão ou exclusão da forma de pagamento por débito em conta corrente, deve ser solicitado/autorizado diretamente pelo titular da conta em sua agência de relacionamento do Banco com apresentação de uma via da tarifa de água e esgoto.

§ 1º - Os Bancos credenciados para modalidade de débito em conta são: Banco do Brasil, Banco Bradesco e Sicredi.

Art. 6º - O pagamento por meio da modalidade de ferramenta instantânea denominada PIX, deve ser efetuado somente pela leitura do Código **QR Code** impresso na fatura originalmente emitida pelo SAMAE, ou retirada pelo consumidor na agência virtual no site do SAMAE: www.samaeandira.com.br.

Art. 7º - Tanto no pagamento pela leitura de código de barras ou código QR Code/PIX, cabe ao consumidor a responsabilidade de verificar que o beneficiário do pagamento é o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, e em caso de dúvida da origem da fatura solicitar segunda via ao SAMAE.

§ 1º - A segunda via que se refere o Art. 7, será emitida gratuitamente se for gerada de forma digital.

Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:217C8CCB

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATORIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS PREGÃO 016/2022), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/07/2022 à 19/08/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h00m do dia 19/08/2022;
ABERTURA: 13h:30m do dia 19/08/2022.
LOCAL: <https://bllcompras.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou <https://bllcompras.com>, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 08 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A3292D65

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 025/2022 - PE 024/2022**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – ID Nº 3039
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 20/07/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2022, de um lado a **Prefeitura Municipal de Antonina**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1093, Centro, Cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pela Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, brasileira, portadora da identidade nº 344.388 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.505.919-15, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem sob o regime de compras pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações,

Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, nas condições do Edital e consoante o que segue.

OBJETO

O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite A4 com Certificação Florestal a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação Florestal, COTA MICRO EMPRESA, MARCA – CHAMEX SOLUTION SYLVAMO	262	R\$ 193,00	R\$ 50.566,00

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de **R\$ 50.566,00** (cinquenta mil quinhentos e sessenta e seis reais), referente ao Item nº 02, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

VIGÊNCIA:

O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Data: 25/07/2022

Assinado Pelo Prefeito Municipal e Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:990BB01A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022 - PE 30/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 030/2022
CONTRATO Nº 065/2022- ID Nº 3057**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANTONINA** e a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Andorinhas, 88 – Centro, CEP 86.700-055 em Arapongas - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 75.406.827/0001-07, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, de acordo as cláusulas a seguir determinadas:

OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição de 01 veículo tipo Hatch zero Km - Marca/Modelo Hynday HB20 1.0 2022/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital e Proposta da Contratada.

VALOR

Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais), sem reajustes, em até

30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – FONTE 1000

Antonina-PR, 05 de Agosto de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2950B4A9

SAMAE DE ANTONINA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 18 de agosto de 2022**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Hidrômetros Para o Período de 12 meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: <http://www.samaeantonina.com.br/>

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 5 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:0B38C392

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 072/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1º do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual-LOA/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 285.767,06 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e**

sete reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1990 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 2.570,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2257 - 4.4.90.52.00.00 31036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.562,13

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
1876 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 244,13

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1670 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 141.430,00
1996 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 2.761,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1866 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.500,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2011 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1967 - 3.1.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.514,88
1862 - 3.3.71.70.00.00 03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.777,92

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2262 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 2.761,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1694 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2253 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1695 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00
1830 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.070,00
1864 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 3.000,00
06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2211 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 7.926,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2210 - 3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1821 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 33.250,00

Total Suplementação: 285.767,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81B68A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 275044, com validade de 25/07/2028, para LOTE de terras PMA-G1, com área de 8.942,44 na Rua Maria José Lopes S/N, esquina com Rua Pedro Gonçalves Ribeiro, no Jardim das Torres II - Astorga – Município de Astorga – PR.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E6F2033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação da emenda parlamentar nº 202281000306 destinada ao Município de Astorga para estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 05 de agosto de 2022, Ata 004/2022.

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, no valor total de R\$ 100.000,00. (cem mil reais)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar programação destinada à estruturação da Rede de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente, (Casa Lar) através da emenda parlamentar nº 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização em custeio

Art. 2º Aprovar programação destinada à estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica tendo como a unidade socioassistencial o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1, através da emenda nº 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização em custeio

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de agosto de 2022.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6C060F0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 021/2022

EDITAL Nº 021/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do “Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais” e “Quadro Geral do Pessoal da Educação” do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº 01/2019, nos autos de Processo Administrativo nº 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **08/08/2022 à 12/08/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
23º	JOSE MAURICIO MOREIRA

Balsa Nova, 05 de agosto de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V - Certificado de Reservista se possuir;
 VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
 VIII - Comprovante de endereço atualizado;
 IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
 X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
 XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
 XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
 XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
 XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
 XV - 2 fotos 3x4 recentes;
 XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
 XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
 XVIII - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORÁÍ SILON CORDEIRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BB6FBF2C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE Balsa Nova, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **AGOSTO de 2022**, conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de agosto de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
 Josiane Alvaristo
Código Identificador:382EE32C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1119/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1119/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr(a). **Marcos Alves de Lima**, matrícula **1838-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R\$ 85,98** (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Josiane Alvaristo
Código Identificador:964BA894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.121/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA. Decorrente de Pregão nº 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 4.271,60 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
 Henrique Warken
Código Identificador:94E84B12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.146/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. Decorrente de Pregão nº 31/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 3.464,95 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2A6AFED4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA. Decorrente de Pregão nº 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. Aditivam o contrato com término 07/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:37751431

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA. Decorrente de Pregão nº 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R\$ 47.006,40 (quarenta e sete mil e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0F0C01BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1738/2022 PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1738/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Presencial 26/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO RECLINÁVEL PARA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., encontra-se SUSPENSO, bem como a SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA 9 DE AGOSTO DE 2022 ESTÁ SUSPENSA, por tempo indeterminado tendo em vista NECESSIDADE DE CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MELHORIAS NOS DESCRITIVO DO OBJETO, necessária análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.

Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 5 de agosto de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DC9A4FB4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05 /2022. CMDCA**

O Conselho Municipal das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 06/92 de 30/04/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresenta o pedido de desligamento de Suelen Cristina Pepi Fernandes que será substituída por sua suplente Aparecida M. da Silva Almeida.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré, 03 de Agosto de 2022.

WELYNTON DE MORAES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9D17649

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº PR68/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Em virtude de retificação do edital a realização do certame fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 18/08/2022, às 08:30 horas.** A retificação o edital e demais informações serão disponibilizadas no portal transparência municipal.

Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9551B5C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0111/2022**

SÚMULA: Indica os membros para compor a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no Decreto Municipal Nº 30 de 18 de maio de 2018, que instituiu a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba;

Considerando, o disposto no Decreto Municipal Nº 163 27 de dezembro de 2019, que dispõe acerca do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, e em seu Art. 11 estipula que a Rede de Proteção à Criança e Adolescente, instituída pelo Decreto Nº 30 de 18 de maio de 2018, atuará como o Comitê de Gestão Colegiada;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba - Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos conforme constantes no Art. 3º e 4º do Decreto Municipal Nº 30 de 18 de Maio de 2018.

Entidade/Política Pública	Nome dos Representantes
Centro de Referência de Assistência Social	Marcia Leane Richter
	Mariza de Fatima Bonordt
Unidade Básica de Saúde	Renato Sabino Guimarães
	Samantha Larissa Torres
Centro Municipal de Educação Infantil – Juliana Mezzomo Kaibers	Aliria Tesche
	Tania Maria de Oliveira Moura
Escola Estadual Santo Antônio	Rubia Celina de Souza Baumgart
	Tania Ziliotto Pavanelo
Escola Municipal Bom Jesus	Janete Beatriz Theisen Dickel
	Juliani Klein Chiarello
Escola de Educação Especial Adriana Bonordt	Andressa de Fatima Burda
	Josefina Hettwer
Conselho Tutelar	Leandro Pagnan dos Santos
	Marizete de Lima da Silva

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Bela Vista Da Caroba, em 05 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:907D7B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR73/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAL, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 45.906,40 (quarenta e cinco mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 18/08/2022, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 5 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0A84ADA8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2021

039/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NAIARA APARECIDA TIGRE PSICOCLIN**, sito a R ANTONIO SERAFIM GREZELLE, 78cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 43343395000138, neste ato representado por NAIARA APARECIDA TIGRE, CPF N.º 06808957959, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 32/2021 – Inexigibilidade de Licitação N.º 8/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 294/2021, a partir de seu vencimento, até **09/03/2023**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia VI para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento n.º 002/2018, meta da LDO 250,252,253.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

NAIARA APARECIDA TIGRE_PSIKOCLIN

Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9828D688

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 053/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a pedido, a partir desta data (05/08/2022) a servidora Maria Aparecida de Araujo, matrícula 588, do cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 05 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C8CFB6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.210,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:	169.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-2494 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.210,00
(109) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.000,00
Total Anulação:	169.210,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:173DE946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3018 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:	600.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3018	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BA8AD94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONVOCAÇÃO 012/2022

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 08/08/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 08/08/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

1.	6	20/04/2022	16:10:00	MARCELE CARDOZO REIS
2.	6	25/04/2022	10:53:31	OLIVIA MENDES BILEK
3.	6	25/04/2022	11:11:25	ALISON RIAN PEREIRA DA LUZ

Bituruna, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello

Código Identificador:DCE53EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. n.º 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua Miguel Holowka, n.º 39, bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná, CNPJ n.º 79.318.119/0001-67, neste ato representada por sua presidente **JANETE FATIMA DE MORAIS PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 7.003.534-0, inscrita no CPF n.º 036.363.369-32, residente e domiciliada a Rua Pedro Sulzbach, n.º 90, bairro São José, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, doravante denominado **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta, fica aditado o Termo de Colaboração 002/2022, passando a vigorar a partir desta data com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **ENTIDADE**, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento institucional – de longa permanência ou em regime de internato – para até 06 (seis) pessoas com deficiências, oriundas do Município de Bituruna, sendo elas: (01) Adão Lourenço – CPF n.º 011.046.449-40; (02) Antônio Ziani Filho – CPF n.º 212.615.479-34; (03) Juliane Gonçalves dos Santos – CPF n.º 102.609.129-21; (04) Luciana Aparecida Furtado – CPF n.º 800.800.419-30 e; (05) Maria Elza Rodrigues de Oliveira – CPF n.º 972.848.589-1; (06) Bárbara Butewicz Dzivenka – CPF n.º 677.113.919-00;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente n.º 47.634-X, Agência 0217, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.

Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração; Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 01 de agosto de 2022.

JANETE FATIMA DE MORAIS PEREIRA

Associação de Proteção e Amparo Ao Deficiente Físico e Ao Idoso Carente – APADEFIC

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:85B7D90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2022.**PARTES:****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR****CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CALIXTO RAZOLINI, 2151 - CEP: 81070060 - BAIRRO: PORTÃO- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0033-24.**OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE MOTIVAÇÃO E EQUILÍBRIO PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A DISTÂNCIA PARA O PROGRAMAMENOR APRENDIZ.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	07.002.08.244.0702.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de junho de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/06/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BC39F61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 85/2021**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 85/2021

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.963.380/0001-77, sita na LINHA UNIÃO DA SERRA Nº 50, 0 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGGIO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ARTUR FABRO, portador (a) do Cpf sob n.º 012.608.260-07, domiciliada na ESTRADA LINHA UNIAO, 50 APT01 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGIO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO Nº 901483/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato seria até 23/08/2022 (vinte e três dias de outubro de 2022)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o cancelamento do processo devido ao mesmo ser feito antes do parecer de aceito do MAPA, no processo do convenio foi realizado a licitação do pregão 31/2021 com alguns itens sem lance, portanto ficando deserto, foi pedido aumento de contra partida devido aos valores dos implementos praticados no mercado maior do que os indicados o edital. O mesmo foi negado pelo ministério e foi realizada a licitação do pregão 50/2021, segundo consta nas informações da plataforma mais Brasil, todo tramite. Tendo em vista, que a licitação do pregão 31/2021 venceu em 7 de Janeiro de 2022 e o MAPA não realizou o depósito, a licitação venceu, e o pregão 50/2021 não teve aprovação da contra partida, o convênio continua em aberto necessitando de uma nova licitação com os itens aprovados, para aquisição dos mesmos e a conclusão do convênio entre MAPA e município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	ARTUR FABRO
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
_____	_____

CPF:

CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4EC904E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26-2022**

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 26-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C.L.N. ALIMENTOS ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C.L.N. ALIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO 791 ANDAR 2, prédio - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do Cpf sob n.º 028.914.329-24, domiciliada na av dalzotto, 329 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 04/02/2022, altera-se a **Cláusula sétima - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do leite uht integral leite de vaca fluído integral, esterilizado através de tratamento térmico com alta temperatura (uht). embalagem tetra pak contendo 1 litro. o produto deve ter data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega em 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ROSANE LOPES DA SILVA NAHM
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E1D708F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022**

PORTARIA Nº 237/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, Matrícula de Nº 880-1 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de

Técnico em Gestão Pública, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/12/2017 à 01/12/2018 que serão fruídos nos períodos de 08/08/2022 a 22/08/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:68F94C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022**

PORTARIA Nº 236/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antônio de Lima**, matrícula numero: 604-1 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 23/01/2016 a 22/01/2017 que serão fruídos de 09/08/2022 a 18/08/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:7621AFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 83/2021**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 83/2021

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a Proponente AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.344.856/0001-54, sita na AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1821, 0 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDINEI MOISES DE FREITAS, portador (a) do Cpf sob n.º. 882.072.000-06, domiciliada na RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - CEP: 95918000 - BAIRRO: CENTRO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO Nº 901483/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO..**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato seria até 23/08/2022 (vinte e três dias de agosto de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o cancelamento do processo devido ao mesmo ser feito antes do parecer de aceito do MAPA, no processo do convenio foi realizado a licitação do pregão 31/2021 com alguns itens sem lance, portanto ficando deserto, foi pedido aumento de contra partida devido aos valores dos implementos praticados no mercado maior do que os indicados o edital. O mesmo foi negado pelo ministério e foi realizada a licitação do pregão 50/2021, segundo consta nas informações da plataforma mais Brasil, todo tramite. Tendo em vista, que a licitação do pregão 31/2021 venceu em 7 de Janeiro de 2022 e o MAPA não realizou o depósito, a licitação venceu, e o pregão 50/2021 não teve aprovação da contra partida, o convênio continua em aberto necessitando de uma nova licitação com os itens aprovados, para aquisição dos mesmos e a conclusão do convênio entre MAPA e município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Ariani Aparecida Rodrigues

Código Identificador:E77634D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 95/2022**

DECRETO N.º 95/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 90.000,00(Noventa Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.606.0908.2138	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	90.000,00
--	------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
20.606.0908.2138	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BE7963C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037 2022

EDITAL Nº 037/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA

Data: 05/08/2022

Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Editais de Convocação
Célia Maria Baloneker Rolim	135184	28º	036/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:48BDAF7D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 038/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 055/2022 de 01 de agosto de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, em virtude de rescisão de contrato de Professora ocupante do cargo efetivo temporário;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
132975	ANA CLAUDIA BONETTI	22/04/1988	35,00	29º

Legenda:

PT – Nota obtida na Prova de Títulos

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 05 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2AC33536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 685/22 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 685/22

Súmula: Exonera a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)”.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Jhemily Mariano dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	05.08.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A6CEE42A

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 649/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 649/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
60	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	RS	15.000,00

06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais			
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	350.000,00
77	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	RS	110.000,00

F1000 06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços			
88	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	RS	15.000,00
	TOTAL	RS	490.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
108	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	RS	30.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
120	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	100.000,00

F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
133	3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	RS	30.000,00
134	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	RS	165.000,00
	TOTAL	RS	325.000,00
	TOTAL GERAL	RS	815.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7FC18BD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 683/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 683/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 648 de 05 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
488	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	RS	1.000.000,00
484	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	150.000,00
495	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	150.000,00
504	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	50.000,00
	TOTAL	RS	1.350.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:556E6172

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 684/2022 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO -
RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 649 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 684/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 649 de 05 de agosto de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
60	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R\$	15.000,00

F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	350.000,00
77	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R\$	110.000,00

F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib. de Bens e Serviços		
88	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	490.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
108	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R\$	30.000,00

F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
120	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00

F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
133	3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	30.000,00
134	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	165.000,00
	TOTAL	R\$	325.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	815.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:107AD6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO Nº 49-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 49/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **item 1: Gasolina** aditivada, passando o valor do litro de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,75 (cinco reais com setenta e cinco centavos), totalizando uma diminuição de R\$ 4.037,93 (quatro mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de agosto de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP

- Contratada-

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CA4E1DCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5022/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora **MARILEI R. DE OLIVEIRA** matricula nº 253, nomeada através da Portaria nº 434/2003 de 14 de abril de 2003, em

conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capítulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2453/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3973F671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, para os dias 06 e 07 de agosto de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4E9DD022

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 218, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem a Servidora Salete Teresinha Gorlin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Saleta Teresinha Gorlin, servidora pública, cargo de Técnica de Enfermagem**, CPF Nº 855.231.949-72, RG nº 6.607.259-2, **01 (uma) diária de viagem**, com pernoite, nos dias 06 e 07 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para acompanhar paciente com alta hospitalar, Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:81FAD5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **AR LIMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **31.314.488/0001-55**, sediada na Rua Flor-da Serra, 1051, andar 1, Sala 03, Bairro Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-510, neste ato representada pelo Sr **Reinaldo Sergio Alves**, portador do C/IRG Nº. **6.919.452-4 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF Nº. **045.163.089-08** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Esporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 1.499,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANQUE	UN CANON G3110	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D294012F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 584/2021.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 - (dez mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 70	FONTE - 0001	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 04 de agosto de 2022.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1A4DFA62

GOVERNO MUNICIPAL CONTRATO 013

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ANA PAULA ALVES NONATO, brasileira, casada, RG nº 8.398.392-2 - SSP/PR, CPF nº 053.160.599-05, residente na Rua Virgínio Turozi, 319, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando

condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

ANA PAULA ALVES NONATO
CPF nº 053.160.599-05

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71C4DDCE

**GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 015**

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, KARINE MAIARA JOLLI, brasileira, solteira, Professora, RG nº 10.730.639-0 - SSP/PR, CPF nº 098.180.809-39, residente à Rua Boanerges Martins Gomes, 220, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

KARINE MAIARA JOLLI
CPF nº 098.180.809-39

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6D2E4AB

**GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 016**

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA, brasileira, casada, RG nº 8.629.391-9 - SSP/PR, CPF nº 144.342.628-82, residente à Rua Helena Deotti Costa, 299, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/08/2022 e término previsto em 31/07/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 01 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA
CPF nº 144.342.628-82

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2448EFD

**GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO 017**

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Psicóloga, RG nº 10.054.217-0 - SSP/PR, CPF nº 058.760.329-13, residente à Rua Dr. Derly de Oliveira, 186, Centro, Centenário do Sul/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 08/08/2022 e término previsto em 07/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PSICÓLOGA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 2.635,09 (dois mil seiscientos e trinta e cinco reais e nove centavos-N84) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 04 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA

CPF nº 058.760.329-13

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI

CPF: 611.427.359-15

JÉSSICA MAIARA DA SILVA

CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8CE905A1

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2022**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 492, lotada no Cargo de Agente Administrativo – Atendente Administrativo, portadora do RG n.º 10.840.541-4 SSP/PR e do CPF n.º 088.183.759-89, residente na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CDMI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), sem adicional ou vantagem em sua remuneração.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 06/2022 de 25/01/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 05 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:64300654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n.º 404/2022-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de julho de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **EMERSON DOS SANTOS**, Matrícula 007702-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2016/2021.

Leia-se:

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **EMERSON DOS SANTOS**, Matrícula 007702-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2015/2020.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86DC1E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 440/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **ANDREIA MEURER**, Matrícula 008138-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08B84623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 441/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **DARLETE COPCESKI**, Matrícula 004219-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C979CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 442/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **LUCIANE DA SILVA**, Matrícula 008219-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2242D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 443/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **IVONE JEREMIAS CALSAVARA**, Matrícula 007330-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ACE0524D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 444/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **CLAUDIO ROSA**, Matrícula 008099-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11106003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 445/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
REGIANE DE LIMA CABRAL	TÉCNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	06/08/2022	28/08/2022
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	03/08/2022	19/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C126807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 446/2022-DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica para Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Médicos Dr. Maycon Rogério Grigio, Dr. Fernando Hamamoto Filho e Dr. Igor Amaury Trevizolli, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B92A4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n.º 385/2022-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20 de julho de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **LUZIA RODRIGUES DE MATOS**, Matrícula 004855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2011/2016.

Leia-se:

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **LUZIA RODRIGUES DE MATOS**, Matrícula 004855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2010/2015.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B91D155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara,

portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Proponente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, estabelecida nesta cidade, na Rua Doutor Plínio Costa nº 110, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Manoel Bento Mota**, CPF nº 466.893.039-34.

Objeto: fica alterada a cláusula quinta (do repasse e cronograma de desembolso) renovando o valor do contrato original no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) reais mensais, sendo o valor total do contrato de r\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) reais anuais. Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 12 (doze) meses, findando-se em **28/07/2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5250- Apoio A Entidades e Organizações Sociais

Assinaturas: Culestino Kiara e Manoel Bento Mota.

Data Da Assinatura: 27/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:1D2E6163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa NEUSA SOARES DE CAMARGO 03945921902, inscrita no CNPJ: 37.205.565/0001-15, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Tranquilino Alba, Nº 211, Bairro: Residencial Alba, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99900-8853, a seguir denominada PERMISSONARIA, representada por NEUSA SOARES DE CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.083.668-4 e CPF nº 039.459.219-02.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitórios, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA de 11,89 %, passando do valor de **R\$ 289,99 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, para **R\$ 324,46 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)** mensais, a título de aluguel, totalizando **valor total anual de R\$ 3.893,52 (Três Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, nos termos de ofícios requisitórios, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 324,46 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e NEUSA SOARES DE CAMARGO.

Data de Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023.

Data assinatura: 05/08/2022.

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:65A780C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
097/2022**

ATA Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (03/08/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 134/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o objeto desta licitação trata-se de aquisição de tablets para os agentes comunitários de saúde, através da RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021 – Adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde, propondo o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência (**Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R\$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

O valor total da licitação **R\$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 03 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:48B26A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 04 de AGOSTO de 2022, requereu do IAT -

Instituto Água e Terra, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Implantação de rede de galerias de águas pluviais, com o objetivo de solucionar problemas de erosão nos trechos entre o bairro Daniel Folle e o Rio Iguaçuinho, no município de Cafelândia, Estado do Paraná..

Cafelândia, 05 de Agosto de 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:D713E684

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 164**

DECRETO Nº 164/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data de 31/07/2022, o funcionário **THOMAS HENRIQUE ABBA**, matrícula sob nº. 593, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

Art. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:CB24E584

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101**

PORTARIA Nº 101/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 25/07/2022, para ocupar os cargos temporários de monitor educacional, aprovados no PSS SME 20/2022, conforme edital de convocação 92/2022.

- I – ANNA CAROLYNE DE SOUZA DA SILVA
- II – ALESSANDRA FERREIRA RAUL
- III – BEATRIZ MARIA BASSO DOS REIS
- IV – IRINEA NUNES BARBOSA MASSAMBANI
- V – JOÃO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
- VI – VANESSA BEDA MACIEL

Art. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:33857C2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
DISPENSA Nº 028/2022**

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

DISPENSA Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

RAZÃO DA DISPENSA: Os materiais são necessários para organização e limpeza do Parque Nossa Senhora Aparecida de Califórnia, uma vez que os visitantes terão local específico para a colocação de rosas, para a queima de velas, lixo e intenções.

VALORES: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: SERRALHERIA JOLTAV LTDA. ME.

CNPJ: 78.939.667/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

DATA: 02/08/2022

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:F597963F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 120/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SERRALHERIA JOLTAV LTDA. ME.	78.939.667/0001-41	R\$ 6.840,00

Valor Total Homologado- R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 120/2022, na modalidade, Dispensa: nº 028/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:6BBBA692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

Califórnia, 02 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1114FB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
DISPENSA Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites 02/08/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: SERRALHERIA JOLTAV LTDA. ME
CNPJ: 78.939.667/0001-41
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A082C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 992, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 992, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 4.000,00

Conta Despesa: 130
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 14.000,00
Conta Despesa: 250
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R\$ 3.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO DE

04.123.0003.2006 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria/Tributação
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 480
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2039 – Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 2090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO DE

04.123.0003.2006 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria/Tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 28.000,00
Conta Despesa: 520
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades com recursos livres 25%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Valor: R\$ 18.000,00
Conta Despesa: 760
Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades com recursos livres 25%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 200.000,00
 Conta Despesa: 800
 Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades com recursos livres 25%
 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 Valor: R\$ 92.000,00
 Conta Despesa: 860
 Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades com recursos livres 25%
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
 Valor: R\$ 250.000,00
 Conta Despesa: 740
 Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades com recursos livres 25%
 3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
 Valor: R\$ 60.000,00
 Conta Despesa: 770
 Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0006.2028 – Bloco custeio Saúde – Federal/ Atenção Básica
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
 Valor: R\$ 20.000,00
 Conta Despesa: 1380
 Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0006.2028 – Bloco custeio Saúde – Federal/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
 Valor: R\$ 150.000,00
 Conta Despesa: 1400
 Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0006.2028 – Bloco custeio Saúde – Federal/ Atenção Básica
 3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
 Valor: R\$ 40.000,00
 Conta Despesa: 1430
 Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0006.2028 – Bloco custeio Saúde – Federal/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
 Valor: R\$ 80.000,00
 Conta Despesa: 1440

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0006.2028 – Bloco custeio Saúde – Federal/ Atenção Básica
 3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
 Valor: R\$ 130.000,00
 Conta Despesa: 1480
 Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 08.243.0007.2045 – Órfãos da Covid (FIA) – Deliberação nº 43/2021 – Cedca - PR do
 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 Valor: R\$ 1.000,00
 Conta Despesa: 2490
 Fonte: 1021 (Feas – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual Covid)

Art. 8º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo sétimo, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 08.243.0007.2045 – Órfãos da Covid (FIA) – Deliberação nº 43/2021 – Cedca - PR do
 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
 Valor: R\$ 400,00
 Conta Despesa: 2480
 Fonte: 1021 (Feas – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual Covid)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 08.243.0007.2045 – Órfãos da Covid (FIA) – Deliberação nº 43/2021 – Cedca - PR do
 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
 Valor: R\$ 100,00
 Conta Despesa: 2500
 Fonte: 1021 (Feas – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual Covid)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 08.243.0007.2045 – Órfãos da Covid (FIA) – Deliberação nº 43/2021 – Cedca - PR do
 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
 Valor: R\$ 500,00
 Conta Despesa: 2510
 Fonte: 1021 (Feas – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual Covid)

Art. 09º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliano Mexko
Código Identificador:C0BCAB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 51 2021

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.51/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Inexigibilidade nº 41/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LIZ SERVICOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 51/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 10/08/2022 à 09/08/2023, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC - A, passando de R\$ 11.628,84 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$12.887,41 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) anual com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4931E09B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 16 2021

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP). decorrente de Concorrência nº 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 165.514,58** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº. 16/2021, com fundamento no art. 65,inc.II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12972DC3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 149 2020

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.149/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade nº 87/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.369.421/0001-36. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 149/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 14/08/2022

à 13/08/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B0B2F86

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 114 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 114/2022

PROCESSO N.º 228/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 228/2022, Pregão, n.º 114/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS E QUANDO NECESSÁRIO VIA TELEFONE, WHATSAPP, E-MAIL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTEMPLANDO: PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JUNTO ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, MONITORANDO OS TRÂMITES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, PRAZOS E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS ATÉ FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS OU CÔNGENERES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA inscrito no CNPJ/CPF N.º 40.348.622/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 05/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:944B7E02

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 55 2021

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a

prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 55/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 02/08/2022 à 01/10/2022, bem como a prorrogação de vigência em mais 60(sessenta) dias ou seja 25/08/2022 a 24/10/2022, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos, III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA3118E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 71 2019

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.71/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PRAÇA DO CEUS (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS), LOCALIZADA NO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I, I.I E I.II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 76/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a A BREMM GOLDSCHMIDT ALARMES - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 27.433.422/0001-07. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato 71/2019 em mais 12(doze) meses ou seja de 03/08/2022 à 02/08/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado isto é R\$ 123.452,64(cento e vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:998467E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 50 2021

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.50/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO MULTICANAL (WHATSAPP, TELEGRAM, FACEBOOK MESSENGER, INSTAGRAM DIRECT E WEBCHAT), COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS ONLINE DE ATENDIMENTO HUMANO E AUTOMATIZADO (CHATBOT) E FACILITAR A COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 102/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 23.109.142/0001-97. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 50/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja de 10/08/2022 à 09/08/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado, no importe R\$ 46.348,00(quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), aos itens 1, 2, 3, 4 e 6, renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4460CF44

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONT 142 2020

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.142/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET E LINKS DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE VPN IP/MPLS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA LOCALIZADOS NA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 73/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ESMILENE GOIS FRANÇA INACIO ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.594.255/0001-49. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 142/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 01/08/2022 à 31/07/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá com os mesmos valores sem concessão de reajuste sendo o item 1 o valor de R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais) e o item 2 o saldo de 05(serviços) de instalação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F08CAF54

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 164 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 164/2022, ID N.º: 2022304
Modalidade: Pregão: 83/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLETES PARA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 02.386.325/0001-80. Valor: R\$ 29.128,86 (vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:213EAFD9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 6 2022

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.6/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade nº 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.826.894/0001-52. Considerando os termos do acordo homologado nos autos de Ação Civil Pública nº. 0000118-44.2015.5.09.0011, o Município verificou a necessidade de proceder ao encerramento do presente contrato, mediante rescisão do pactuado. Comunicada situação à empresa

contratada, após diversas ponderações, nesta data, acordam as partes pela rescisão bilateral e amigável do contrato, consoante disposto no artigo 79, inciso II, Lei nº. 8.666/93. Declaram as partes que o Município já efetuou todos os pagamentos decorrentes deste contrato (nº. 6/2022), proporcionalmente aos serviços prestados até data de 27/05/2022, quando foi encerrada a execução contratual, não havendo qualquer saldo devido em favor da empresa. Assim, diante do pagamento de todos os serviços prestados, a empresa contratada CLINICA MÉDICA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA. concede ao Município contratante a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto aos direitos decorrentes do contrato 6/2022 e ainda de toda a relação contratual e extracontratual havida entre as partes e de todas as eventuais consequências delas advindas, incluindo eventuais perdas e danos (danos emergentes, lucros cessantes e danos extrapatrimoniais - notadamente os morais), para nada mais reclamar, seja à que título for, judicial ou extrajudicialmente (mesmo quanto a complemento de indenização. Por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral e Amigável de Contrato, em duas (02) vias, de igual forma e teor.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:60F2516C

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 19 2021**

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.19/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade nº 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA MÉDICA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.826.894/0001-52. Considerando os termos do acordo homologado nos autos de Ação Civil Pública nº. 0000118-44.2015.5.09.0011, o Município verificou a necessidade de proceder ao encerramento do presente contrato, mediante rescisão do pactuado. 1.2. Comunicada situação à empresa contratada, após diversas ponderações, nesta data, acordam as partes pela rescisão bilateral e amigável do contrato, consoante disposto no artigo 79, inciso II, Lei nº. 8.666/93. 1.3. Declaram as partes que o Município já efetuou todos os pagamentos decorrentes deste contrato (nº. 19/2021), proporcionalmente aos serviços prestados até data de 27/05/2022, quando foi encerrada a execução contratual, não havendo qualquer saldo devido em favor da empresa. 1.4. Assim, diante do pagamento de todos os serviços prestados, a empresa contratada CLINICA MÉDICA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA. concede ao Município contratante a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto aos direitos decorrentes do contrato 19/2021 e ainda de toda a relação contratual e extracontratual havida entre as partes e de todas as eventuais consequências delas advindas, incluindo eventuais perdas e danos (danos emergentes, lucros cessantes e danos extrapatrimoniais - notadamente os morais), para nada mais reclamar, seja à que título for, judicial ou extrajudicialmente (mesmo quanto a complemento de indenização). 1.5 - Por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral e Amigável de Contrato, em duas (02) vias, de igual forma e teor.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:F340F974

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 105 2022**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, N.º 105/2022

PROCESSO N.º 200/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 200/2022, Pregão, n.º 105/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:593C3429

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO ATA SRP 202 2022**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.202/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 111/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 03.398.389/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo o cancelamento da Ata SRP nº 202/2021, com fundamento na cláusula 10.6.1 da Ata SRP, Art. 21 do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E941D9C4

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 165 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 165/2022, ID N.º: 2022307

Modalidade: Pregão: 105/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE

HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E729F789

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 129 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão n.º 129/2022

Processo n.º: 253/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º. 190/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.

Emissão: 05 de agosto de 2022

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>, iniciando-se no dia 19 de agosto de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:

<https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:0ABAF92F

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 139 2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 139/2022 ID n.º 2022302

Modalidade: Dispensa: 29/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NA QUAL SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS JURÍDICOS MILÊNIO LTDA, CNPJ: 03.880.342/0001-31. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B78B835E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 755/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a Ata de Convenção Estadual do Partido/Federação 90 - PROS, de 30 de julho de 2022,

REVOGA

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2022, a Portaria n.º. 622/2022, datada em 01 de julho de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º. 2554 de 05/07/2022, que concedeu a pedido, licença à Servidora Nilcéia Aparecida Pires Falavinha - Matrícula n.º. 54101.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2022.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:3E7BDFDD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 756/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula n.º. 327769**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);
II	Valor da diária;	R\$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R\$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.M.L.A., a qual recebeu alta de internamento do Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de agosto de 2022.
VII	Meio de Locomoção;	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26510F79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30º, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017,

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 3485/2022,

Considerando o parecer jurídico nº. 53/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

P R O M O V E

Com efeito retroativo a partir do dia 24 de maio de 2022, o Servidor **JAIR MACHADO DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 186001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A09 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso Superior de “Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas”.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9758983D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E V O G A

A partir do dia 09 de agosto de 2022, a Portaria nº. 644/2022, datada em 05 de julho de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2560 de 13/07/2022, que concedeu a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas

semanais, com a respectiva adequação do salário base à carga horária pretendida, conforme prevê o artigo 22, §6º da Lei Municipal nº. 09/2004 e Decreto Municipal nº. 1186/2019, à Servidora Roberta Barrionuevo da Silva - Matrícula nº. 164381.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB286176

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 22/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná protocolado através do nº. 6843/2022,

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA - Matrícula nº. 164381**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo – Nível B26 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer as funções no cargo em comissão de Assessor Executivo de Conselheiro, Símbolo 2C, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir do dia 10 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7ABA56BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20
HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 10º e 11º lugar não compareceram no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2553, página 58 de 04/07/2022, , **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO	HELOISA PORATH	17º

GERAL (20 HORAS) | BRUNA BIALETZKI PAULETTI | 18°

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFB4285B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20
HORAS Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em 12º, 13º, 14º e 16º lugar não compareceram no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2553, página 58 de 04/07/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	01º
	BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ	02º
	CARLOS EDUARDO MATEUS	03º
	RODDIE MORAES NETO	04º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4836E5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório 036/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto consiste na contratação de mão de obra para serviços de limpeza para função de servente de limpeza, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a seguinte empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor Total Anual
001	ADRIANO CAZAROLLI ME	16.890.987/0001-05	R\$ 41.787,60

Valor global homologado: R\$ 41.787,60 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:8B98EFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 062/2022

Prorroga a validade do PSPS 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 01 (UM) ano o prazo de validade do PSPS nº 01/2021, de acordo com o disposto no Art. 2º do Termo de Homologação PSPS 01/2021 de 17/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:3273CA1B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 045/2022

PORTARIA NO. 045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia THAIS JANAINA DOS ANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 257.773.329-87 para o cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Chiquinho do Povo.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de agosto de 2022.

JOSNEI ROSA

Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5617D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços, mão de obra especializada, software de manutenção do sistema de IP, veículos, equipamentos e ferramentas, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/08/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 05 de agosto de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:07B27751

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2022**

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a implementação do novo modelo de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal proposta pelo TCE/PR, assim como, a demanda nº 240705;

RESOLVE

Art. 1º Designar Gestores e Interlocutores Municipais, cuja indicação implicará na prestação de informações as quais se darão via formulários enviados nos endereços eletrônicos informados no cadastro prévio realizado pelo Executivo Municipal no portal do TCE/PR.

Art. 2º A indicação será conforme relação a seguir:

§ 1º Gestores Municipais das áreas de avaliação:

I – Secretaria de Educação:

a) **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON** – Secretária

b) **ALINE HEDRICH MARCONDES** – Nutricionista.

II – Secretaria de Saúde:

a) **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA** – Secretária

III – Secretaria de Assistência Social:

a) **THAINA MATOS DE SOUZA** – Secretária

IV – Secretaria de Finanças:

a) **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL** – Secretário

V – Secretaria de Administração:

a) **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI** - Secretário

§ 2º Interlocutores Municipais da área de Saúde (Coordenadores de Unidades Básicas de Saúde, Farmacêutico responsável pela dispensação de medicamentos):

I – **UBS PIONEIROS:** DIELENN MIRANDA DA ANGELA: Enfermeira.

II – **UBS SANTA CLARA:** MARIA FERNANDA COPACHESKI: Enfermeira.

III – **UBS LAGOA SECA:** OLGA DANIELA KOZECHEN: Enfermeira

IV – **UBS PAZ:** KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA: Enfermeira

V – **UBS CACHOEIRA:** HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR: Enfermeiro

VI – **UBS SÃO PEDRO:** PAOLLA MAIA MANDU: Enfermeira

VII – **OSNEI MADRUGA:** Farmacêutico

§ 3º Interlocutores Municipais da área de Educação (Diretores de Escolas Municipais e/ou de Centros Municipais de Educação Infantil e Coordenadores Pedagógicos de Escolas Municipais e/ou de Centros Municipais de Educação Infantil):

I – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EMILIO FRANCISCO SILVA

a) **SHEILA BODENAR KICH DA SILVA** – Diretora

b) **JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA** - Coordenadora Pedagógica

II – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO SOLANO BUENO

a) **IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO** – Diretora

b) **VANILZE DE CÔL** – Coordenadora Pedagógica

III – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL MARTIM

a) **LUCIMARA RAMOS MARTIN** – Diretora

b) **LUCIANE MAXCIMOVIK RAMOS** - Coordenadora Pedagógica

IV – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO PEDRO

ANDREIA KICH BRANDALIZE - Diretora

MARGARETH CZEKAY – Coordenadora Pedagógica

V – ESCOLA ORMI FRANÇA ARAÚJO

a) **IVETE DE FATIMA FAGUNDES** - Diretora

b) **JULIANA FERREIRA** - Coordenadora Pedagógica

VI – CMEI MARIA IRENE ARAUJO ALVES

a) **SOLANGE AGUIRRE** – Diretora

b) **JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO** – Coordenadora Pedagógica

VII - CMEI PEQUENO PRINCIPE

a) **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA** - Diretora

b) **ELIZA FATIMA GRAUBNER** - Coordenadora Pedagógica

VII – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO HERACLIDES MENDES ARAUJO

a) **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO** - Diretora

b) **LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN** - Coordenadora Pedagógica

VIII - CMEI ANDREI MUGNOL RIBEIRO

a) **ANDRÉIA MARINHO XAVIER** - Diretora

b) **ELIANE MALINOSKI** - Coordenadora Pedagógica

IX – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA STAVNY DA SILVA

a) **ANDREIA PSZEDZIMIRSKI** – Diretora

b) **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT** - Coordenadora Pedagógica

§ 4º Interlocutores Municipais da área de Assistência Social (Coordenadores dos Centros de Assistência Social Municipal):

I – CRAS CANDÓI: ROZANE HLUSKO – Assistente Social

Art. 3

Os interlocutores designados conforme §§ 2º, 3º e 4º, do art. 2º desta Portaria, terão do dia 19/08 a 16/09/2022, para efetuarem as respostas constante nos formulários de avaliação enviados pelo TCE/PR nos e-mails indicados nos cadastros.

§ 1º Cada um dos interlocutores designados por este ato, será responsável por verificar se o e-mail com o formulário foi enviado pelo TCE/PR no prazo previsto no caput, e em caso negativo, comunicar com antecedência o superior imediato para eventuais correções de cadastros

§ 2º Os responsáveis pelo preenchimento deverão comunicar à Unidade de Controle Interno e Auditoria Municipal, qualquer dúvida que ocorrer durante o preenchimento dos referidos formulários.

§ 3º O não preenchimento e envio dos formulários no prazo descrito no caput, poderá resultar em responsabilização do servidor nos termos da Lei Complementar Municipal nº 32/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A82ADF3

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e

Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022

Horário: às 10 horas

Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:879DFC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2022

Calendário de Vacinação contra Brucelose de 2022

Em conformidade com a Lei 1484/2018, segue o calendário de Vacinação contra a Brucelose

30/08/2022 – Cavernoso III (Presidente Éder Lopes)
31/08/2022 – Santa Clara (Presidente Marli Desch)
01/09/2022 – Vila Nova (Presidente Cleuton da Silva)
05 e 06/09/2022 - Tirivas (Presidente Adão Sauka)
08/09/2022 – Colônia dos Alemães (Presidente Josmar Wegner Miloski)
12/09/2022 e 13/09/2021 – São Pedro (Nicolau Kruk)
14/09/2022 – Cachoeira (Presidente Rogério Cezarnieski)
15/09/2022 – São Roque (Presidente Paulo Mathias)
19/09/2022 – Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
20/09/2022 – Fartura (Presidente Wilson Sinhoin)
21/09/2022 - Xaxim (Presidente Cidney Iensen) e Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
22/09/2022 - Passo Grande (Presidente Lucídio Franciscone)
26/09/2022 - Despraiado (Presidente Adir Fernando Siqueira)
27/09/2022 - Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
28/09/2022 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
29/09/2022 - Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
03/10/2022- Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
04/10/2022 e 05/10/2022 - Matas (Presidente Josenei Lemes de Oliveira)
06/10/2022 - Água Branca (Presidente Juliano Rizzon)
17/10/2022 e 18/10/2022 - Lagoa Seca (Presidente Alexandre do Prado Gonzales) e Bebinha (Presidente Orleandro Soares)
19/10/2022 – Santa Marta (Presidente Lorival Jesus de Oliveira)
20/10/2022 – São Judas Tadeu (Presidente Marcos Turco)
24/10/2022 , 25/10/2022 e 26/10/2022 - Ilha (Presidente Elias Junior Vecchiato)
27/10/2022- Palhada (Simão Viana)
07/11/2022 – Fartura (Presidente Antônio Dilceu Ferraza)
08/11/2022, 09/11/2022 e 10/11/2022 – Alto Rio Novo (Presidente Joacir de Araújo)
16/11/2022 – Três Palmeiras (Presidente Atanasio Kwasnei)
17/11/2022 – São Pedro (Presidente Euclides Veríssimo)
21/11/2022 - Passo Grande (Presidente Clerken Bernardi)
22/11/2022 – União São Pedro (Presidente Gelso Alves Correia)
23/11/2022 – São João (Presidente Marcos Antonio Soares)
24/11/2022 – São João Batista (Presidente Flavio Cacciatore)
28/11/2022 e 29/11/2022- Santa Luzia (Presidente Arno Czekai)
30/11/2022 – 8 de outubro (Presidente Sidney Vaz)
01/12/2022 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
05/12/2022 – Rio Bonito (Presidente Edson Lemes da Silva) e Alto Rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)
06/12/2022 – Samambaia II (Presidente Miguel Tadeu Zubreski)
07/12/2022 - Barreiro (Leonel Rodrigues e Antônio Galvão)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que

necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:5C6DDE79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 PROCESSO Nº 3.014/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo nº 3.014/2022, para “**Aquisição de veículos sedans e utilitários, vans e ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município**”, foi retificado pela segunda vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

22 de agosto de 2022 às 13h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 5 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS

Pregoeiro

Portaria nº 598/2022

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:ACC8FD12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº 1.103/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, CONVOCA os representantes das empresas **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, e demais interessados, nos termos do subitem 18.5 do edital, para que querendo, participem da terceira sessão pública que será realizada no dia **10 de agosto de 2022 as 9h00min**, na Sala de Licitações - ao lado da Prefeitura Municipal, Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85140-000, Candói-PR, para abertura e julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 005/2022, Processo 1.103/2022, para “**Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da**

publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral”.

Candói, 5 de agosto de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:441817FC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO: REPASSE DE RECEITAS FEDERAIS**

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/07/2022 a 31/07/2022** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.422.568,97
FPM/DECÊNDIO1ª COTA JULHO	1.012.461,30
ITR	2.311,04
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.700,26
FEP	53.516,20
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	442.122,90
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	232,02
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	751,49
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS/PACS	133.504,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	18.111,60
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	119.292,03
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11.038,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	8.000,00
FNS/VS – AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	12.516,00
FNS/VS/VIGILANCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/PROG. SAÚDE COM AGENTE-FORMAÇÃO TÉCNICA	465,64
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.393,86
FNDE/PNAE	19.819,20
FNDE/PNATE	24.063,80
FNAS/PSB/PISO BÁSICO FIXO	5.042,17
FNAS/PSB/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.781,63
FNAS/PSB/SCFV	5.581,78
FNAS/PSE – PSEMAC	220,00
FNAS/IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	8.400,00
FNAS/IND.GESTÃO DESC.DO SUAS	6.000,00
SUBTOTAL	3.391.669,89

Candói (PR), 05 de agosto de 2022.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Secretário de Finanças

Publicado por:

Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:2059B8D7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO: RECURSOS FEDERAIS LIBERADOS AO
MUNICÍPIO DE CANDÓI**

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/07/2022 a 31/07/2022** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR – MAPA CONV 913825/21	482.275,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ALTO CACHOEIRA- EIE	800.000,00
SUBTOTAL	1.282.275,00

Candói (PR), 05 de agosto de 2022.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Secretário de Finanças

Publicado por:

Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:C7ACDB50

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO: RECURSOS ESTADUAIS LIBERADOS AO
MUNICÍPIO DE CANDÓI**

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/07/2022 a 31/07/2022** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
AQUISIÇÃO TRANSP.SANITARIO – ÔNIBUS - RES. Nº 254/22	450.000,00
SUBTOTAL	450.000,00

Candói (PR), 05 de agosto de 2022.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Secretário de Finanças

Publicado por:

Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:964957E6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 PROCESSO Nº
3.354/2022**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022
PROCESSO Nº 3.354/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 096/2022, Processo nº 3.354/2022, cujo objeto é o “Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURA**

22 de agosto de 2022 às 08h30min00ss

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida

XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 05 de agosto de 2022.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4518663

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc Nº 3.255/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, Processo Administrativo nº 3.255/2022 Objeto: “**Aquisição de equipo para bomba de infusão Modelo EI0421 e EI0421, marca SAMTRONIC**”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total RS
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(CNPJ 22.116.501/0001-70)	01	4.750,00
Total		4.750,00

Candói 05 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D6B0D20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.987/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.987/2022, Tomada de Preços nº 012/2022, Objeto: “**Contratação de construtora para execução de obra de recape asfáltico e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada rural da comunidade de Samambaia**”.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (RS)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	01	2.184.416,41
TOTAL			2.184.416,41

Candói, 05 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A18A6A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.260/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 023/2022, Processo Administrativo nº 3.260/2022. Objeto: “**Aquisição de Bomba submersa, boia, cabo plastchumbo, disjuntor, rele e serviços de instalação no poço artesiano na Comunidade São Pedro**”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal 9.412/2018

Nome	Lote	Valor total RS
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ 04.949.630/0001-68)	01 e 02	12.316,82
Total		12.316,82

Candói, 05 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A22CC807

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.239/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 024/2022, Processo Administrativo nº 3.239/2022. Objeto: “**Contratação de empresa especializada para capacitação sobre a escuta especializada aos componentes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Assistência Social**”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal 9.412/2018

Nome	Item	Valor total RS
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 33.793.026/0001-93)	01	5.200,00
Total		5.200,00

Candói, 05 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:469A92FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 3.346/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 025/2022, Processo nº 3.346/2022, para “**Aquisição de sistema de som P.A**”.

destinados a manutenção do sistema de sonorização da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Item	Valor total RS
ANGEL/SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ 01.426.883/0001-69)	1	33.200,00

Candói, 5 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF92C1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL Nº 08/2022 – DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Capitão Leônidas Marques, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015.

Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.

Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do anexo I do edital nº 01/2022.

Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Eleição Tampão, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 21/07/2022

I - Total de eleitores: 211

II - Total de votos válidos: 210

III - Total de votos em branco: 01

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
FABIO LUIZ CIGOGNINI	112 votos	1º
SALETE ANNA MEOTTI	98 votos	2º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

FABIO LUIZ CIGOGNINI

Salette Anna Meotti

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 08/08/2022, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Tancredo Neves – Nº 502 - Centro.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 08 de agosto de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:6793AED2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 299/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 068/2021.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **EDIVAR BAREA PEÇAS E SERVIÇOS**, sita à Av. Iguçu, 258, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.391.921/0001-97, neste ato devidamente representada por **EDIVAR BAREA**, portador do CPF sob n.º 742.525.349-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas em 07 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EDIVAR BAREA PEÇAS E SERVIÇOS

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larsen
Código Identificador:B0F4F24C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS 019 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022.

Processo ADM. /COMPRAS n.º 268/2022.

Solicitação n.º 291/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação dos cruzamentos urbanos (Av Tibagi com a Rua Guaraja, Av. Tancredo Neves com a Rua Sambaqui), compreendendo “recape asfáltico (limpeza do pavimento existente - pintura de ligação - revestimento asfáltico - controles da quantidade de ligante na mistura – execução – sinalização), adequações canteiro central e laterais,

meio-fio, plantio de grama do tipo são carlos, sinalização vertical e horizontal, defesa metálica “grad-rail” de acordo com as recomendações NBR 6970, NBR 6971 e NBR14282, limpeza final após o término dos serviços”, e demais detalhes construtivos conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 130.470,85 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 24 de agosto de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de agosto de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@clm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56BC0F55

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 226/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **FELIPE DE FAVERI**, com sede na Rua João Fredo, 1219, São Silvestre, Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.339.545/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **FELIPE DE FAVERI**, portador do CPF sob n.º 046.600.389-71. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Item 13 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, INCLUSO ABERTURA E RECOBRIMENTO DE VALA, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI FELIPE DE FAVERI
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larsen
Código Identificador:179A8698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 117
2022

PORTARIA N.º 534/2022 de 05.08.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 117/2022 de 21.07.2022**, destinado a contratação de empresas para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: **M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**, com os itens n.º 04, 06, 15 e 16 no valor de R\$ 8.111,00 – **POLIMPRESSO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, com o item n.º 14 no valor de R\$ 6.900,00 – **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI**, com o item n.º 14 no valor de R\$ 5.400,00 – **ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA**, com os itens n.º 07 e 09 no valor de R\$ 3.350,00 – **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA** com os itens n.º 01, 05 e 12 no valor de R\$ 15.618,00 – **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIARIA LIMITADA** com os itens n.º 02, 03 e 17 no valor de R\$ 23.434,00 – **TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** com o item n.º 13 no valor de R\$ 18.890,00 – **ADLX SOLUÇÕES LTDA** com os itens n.º 08 e 11 no valor de R\$ 3.461,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 85.164,00 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 420/2022 a 427/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, POLIMPRESSO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA, OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIARIA LIMITADA, TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e ADLX SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal.

VALOR: R\$ 85.164,00 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* Códigos reduzidos: 70, 124, 131, 163, 175, 188, 223, 249, 250, 324, 673, 1026/2022;

Complementos do elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00;

* Códigos reduzidos: 112, 141, 223, 250, 324, 1026/2022;

Complementos do elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:D7E49E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.**

Processo Adm./Compras nº 269/2022.

Solicitação n.º 290/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022**, torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cadeiras de escritório, equipamento de informática e afins, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R\$ 17.470,23 (dezesete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.08.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.08.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaooclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:4C07FF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Soeli Aparecida Rodrigues Puerari

Emprego Público: Professor

Data do Início da prorrogação do Contrato: 02-08-2022

Data do Término da prorrogação do Contrato: 01-08-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut

Código Identificador:9AF8F9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N.º 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º
111/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 332/2020.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com sede na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, neste ato representada legalmente pelo senhor **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, portador do CPF sob n.º 666.251.909-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 14 de agosto de 2020 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL

Fica reajustado o valor mensal de R\$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais) para R\$ 3.004,51 (três mil quatro reais e cinquenta e um centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 10,70%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor contratual de R\$ 32.568,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 36.054,12 (trinta e seis mil cinquenta e quatro reais e doze centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 14 de agosto de 2023, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador:6E93BCA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO N.º 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
090/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 350/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** e de outro lado a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, localizada na Av Ladislao Gil Fernandez, 1230, Jardim Novo

Versalhes, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34, neste ato representada legalmente por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador (a) do CPF sob n.º 077.418.739-54. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen

Código Identificador:4AA936C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO N.º 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 599/2021.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, localizada na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande Sul, CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.752.236/0001-23, neste ato representada legalmente por **CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, portador do CPF sob n.º 031.237.800-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 05, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

* **Item 05 – BROMOPRIDA- 4MG/ML, FRASCO 20,00ML, COD.BR269956**, de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:C82B4B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Katia Maria Benvenuti

Emprego Público: Enfermeira

Data do Início da Prorrogação do Contrato: 01-08-2022

Data do Término da Prorrogação do Contrato: 31-01-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szekut

Código Identificador:0788D3E8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
MOÇÃO DE APLAUSOS**

Assunto: *Aplausos ao Senhor Dirceu Israel de Lima e dá outras providências.*

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Como testemunho do notável trabalho despendido do profissional e servidor público estadual da SANEPAR Dirceu Israel de Lima.

Esta Vereadora não poderia deixar de Aplaudir o excelente, e notável trabalho de destaque realizado por este nobre senhor Dirceu Israel de Lima enquanto servidor público responsável pelo escritório da SANEPAR de nossa cidade, serviço este essencial para a vida e saúde pública.

Pela conduta de profissionalismo, e pelo belíssimo trabalho no qual desempenhou com dedicação, carinho e cuidado com todos os cidadãos que passaram pelo setor em que era responsável.

Ante o exposto, e atendido as formalidades de praxe, requeremos que fique constada na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Aplausos ao senhor Dirceu Israel de Lima pelo exemplo de dedicação pessoal e profissional.

É a Moção.

Sala de Sessões João Luiz Claro, 28 de junho de 2022.

SELMA PEREIRA DE LIMA
Vereadora/Autora

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:B311D5BC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º
003/2022 PROCESSO N.º 150/2022 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, Menor Preço Global, que tem por objeto a Pavimentação de via urbana, distrito industrial com blocos de concreto sextavado, medindo 7.383,70², conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 09/09/2022 às 09h:00

Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis, sito Rodovia PR 218 KM 11,2

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA1A1923

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO INTERNO Nº 164/2022**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	J. L. V. SUGIYAMA - ALIMENTOS - LTDA - CNPJ 36.447.256/0001-99
Objeto	Aquisição de frutas e sacos de gelo para utilização no evento "JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA"
Vigência do Contrato	05/08/2022 à 05/11/2022
Valor Contratual	RS 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
J. L. V. SUGIYAMA - ALIMENTOS - LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:626CB861

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018 -
(REEQUILIBRIO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018-
PROCESSO Nº 161/2018**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **03.350.905/0001-80**, com sua sede à Rua Laurindo Franco de Godoy, nº 428, na cidade de

Carlópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Silvana Aparecida da Silva Ribeiro, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.277.074-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 042.609.469-78, residente e domiciliada no Bairro dos Murzilos, no município de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 156/2018- PREGÃO Nº 070/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de veículo tipo ônibus destinados a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	V. Unitário (RS). Atual	V. Unitário (RS) reajustado
01	Contratação de serviços de transporte de veículo tipo ônibus destinados a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com abastecimento e motorista, com percurso de aproximadamente 99 km (quilômetros) diários, nos períodos matinal e vespertino, de segunda a sábado, passando habitualmente (podendo sofrer alterações) pelos seguintes pontos: Estrada dos Moreiras, Distrito Nova Brasília, Cachoeira, Diogos, Shimit, Beto Gabriel, Alvoreno e Assentamento.	3,70	4,90

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO

A partir do dia 23 de junho de 2022, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 156/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018 e aditivo.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de junho de 2022

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal- Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA – ME

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:34171E70

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2022 – DP

SÚMULA: “Registrar férias regulamentares de Funcionários Municipais”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias
14281	ANA PAULA APARECIDA MOREIRA	01/08/22 à 15/08/22(1º P)
7511	APARECIDA DE FATIMA DE LIMA LEITE	11/07/22 à 09/08/22
791	ELIAS ROBERTO BENEDETTI	01/08/22 a 30/08/22
14431	FELIPE SALLES COELHO	04/07/22 à 02/08/22
2811	LILIAN MARCIA KEDER	13/07/22 à 11/08/22
6721	MARIA ODETE DE OLIVEIRA	04/07/22 à 02/08/22
12391	PATRICIA ZAMBON DE SOUSA	23/08/22 a 06/09/22(1º P)

11391	SABRINA LEME PEREIRA	18/07/22	a	01/08/22(2º P)
9621	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	18/07/22	a	01/08/22(1º P)
12431	THIAGO AGUERA	13/07/22	a	12/08/22
10661	VANESSA MACHADO LEITE	11/07/22	a	25/07/22(2º P)

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de julho/2022.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 05 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AA1E0009

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2022.

Clas.	RG	Nome
	5.855.226-7	Cristiane da Silva Oliveira
	7.841.006-0	Chirle Aparecida de Carvalho
	8.397.363-3	Patricia Train Aleixo Silva

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 05 de agosto de 2022.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:29826F90

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 049/2022-DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, SIMONE CRISTINA CORRÊA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.755.020-4-SESP/PR, a partir de 08 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de Mãe Social.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:03D98607

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2022 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre suspensão de pagamento de Funcionária Inativa por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o pagamento de Funcionária Inativa concedida a Sra. Tereza Marques Rodrigues, a partir do dia 01 de julho de 2022, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:14FD227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO Nº 176/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

Trata-se de convênio entre o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS (SEDU);

Após concluído o certame, foram encaminhados documentos para aprovação do processo e posterior início dos trabalhos; Ocorreu que culminou com data próxima ao período eleitoral, cujo qual prevê restrição de repasse de recursos, caso não haja medição antes deste período;

O Município não pode solicitar execução do objeto e fazer pagamento com recursos próprios, para depois receber da conveniente;

À empresa é difícil a situação, pois, caso execute o objeto, terá que aguardar considerável período sem receber qualquer valor, já que, após findo prazo eleitoral, retoma-se os pedidos de medições por parte da conveniente com o Município, e sabe-se que muita demanda haverá já que acumulará trabalho aos profissionais responsáveis, já que agora não lhes é permitido executar tais atividades;

Não é justo fazer com que a empresa custeie considerável valor sem receber qualquer valor por longo período de tempo;

O Município não terá ônus a mais, já que o valor não sofrerá qualquer alteração ante a presente ação;

RESOLVE:

1 - Ficam suspensos os prazos de execução e vigência estabelecidos no contrato 176/2022, decorrente do processo licitatório Concorrência nº 05/2022, pelo período de 60 dias, permanecendo estagnados,

decorrido o prazo já em curso, sendo retomado após prazo eleitoral transcorrente.

2 – Findo prazo eleitoral, retomadas as ações da conveniente, autorizada a continuidade do contrato, será o prazo contratual retomado, cabendo à empresa o restante do prazo ora suspenso.

Catanduvas, 19 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:01872BF9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 25 de agosto de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BAAAB06F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **G. S. SOLAR LTDA**, estabelecida Rua Joanna Rodrigues Jondral, 250, sala 03, Cilo 2, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 39.935.172/0001-92, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Patrícia Fernandes, portadora da Cédula de Identidade nº 9.289.877-6 e do CPF nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2335, Bairro Esperança, CEP 86.058-100, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devido à inclusão de serviço que não estava previsto no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas G.S. Solar LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

PATRÍCIA FERNANDES
Representante Legal
CPF 042.183.149-93

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:024A80DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ÁRVORES.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 25 de agosto de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:87203EFE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 212/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	Preço vigente desta data em diante
207	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	0,182

Catanduvas, 25 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EAC82229

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 162/2022

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder ao Servidor Jose Carlos Efisio, RG nº 9.985.428-6/PR, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1104, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 3831,74 (três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao salário de contribuição, última remuneração do servidor na ativa, sendo garantido o recebimento de um salário mínimo vigente, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – Fica o servidor, acima mencionado, aposentado com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 3º da EC nº 47/2005, haja vista o mesmo ter cumprido todos os requisitos para obtenção do benefício, com base nos critérios da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9C84F2B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

Foi apresentado ofício da Comissão Permanente de Avaliação solicitando prazo para revisão de valor de terreno a ser concedido como benefício em processo de concorrência pública;
Que tal ofício traz suas fundamentações e que é plausível;
Que se mostra salutar a revisão do valor atribuído ao referido imóvel;
Que a paralisação do processo enseja entraves a todos os envolvidos;
Que o cancelamento do certame não inviabiliza a concessão, apenas retarda um curto período de tempo, pois novo processo pode ser imediatamente deflagrado, após reavaliação;

RESOLVE:

1 – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 se houver necessidade, para que a Comissão proceda os trabalhos que julga necessários.
2 - Cancelar o processo licitatório Concorrência Pública nº 09/2022.

Catanduvas, 8 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3FDCA24F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia 23 de agosto de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65EA6D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
79/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 08h45m do dia 19/08/2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO MUNICIPAL, PARA AVERIGUAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 103.333,33 (Cento e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/08/2022

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8A6C80E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 78/2022 RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

LICITAÇÃO Nº 78/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
06/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 78.973.021/0001-80 com sede à Rua Vereador Antônio Soares Pinto, nº 401, neste ato representada pelo seu atual presidente, o Senhor Rogério Alves Silveira CPF: 788.411.519-00, previamente credenciado pelo Chamamento Público nº 02/2022, com valor global de R\$ 171.196,41 (Cento e setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 05 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:12568132

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. AO
RECURSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. AO
RECURSO APRESENTADO PELA SRA. GLEYDES KELEN
PEREIRA DA SILVA GONCAVELS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

No dia 05 de Agosto de 2022, às 13h30m, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, o Sr. Diretor do Departamento de Compras e Licitação Danilo Kainã Garcia da Silveira, referente o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.

Em síntese no recurso, a Sra. impetrante alega que apresentou a documentação no prazo determinado no edital, e que na entrega do mesmo perguntou ao Diretor deste departamento a quem recebeu o envelope se estava tudo certo com a entrega do envelope, e segundo palavras das mesma "foi perguntado para que me orientasse se estava faltando algum documento, e o mesmo disse que estava tudo certo, apesar de não ter aberto o envelope.". Também cita que no edital em momento algum exigiu que apresentasse os diplomas, certificados, e que entende que o Curriculum Vitae substitui os mesmos tanto pela formação profissional quanto pelo tempo de serviço.

Esta comissão juntamente com este Diretor do Departamento de Compras e Licitação, vem informar a impetrante do presente recurso que a prática de análise documentatária de interessados em certames licitatórios é vista por ferir a impessoalidade e a moralidade que são ambos princípios de administração pública. O que pode ser feito é esclarecer dúvidas a cerca dos documentos e autenticá-los caso este apresente junto com os originais. O que neste caso, o envelope já foi entregue pronto e a interessada não possuía nenhuma dúvida, apenas questionou se estava correto, e pelo entendimento estava quanto a forma de apresentação, já que não podemos dirigir qualquer imparcialidade e correção aos documentos pertencentes ao envelope. É de compreensão geral que as informações de um Curriculum Vitae podem ser facilmente manipuladas (ainda que não seja este o caso), portanto é sempre necessário comprovar por meio de declarações

assinadas e documentos, a autenticidade de suas informações para fins de pontuação em casos que se valem de análises classificatórias. Mesmo que no edital não esteja claro a forma de comprovação, é de se esperar que para qualquer meio de pontuação técnica ou de tempo de serviço alguma prova concreta de tal seja fornecida. Ora, como é de conhecimento geral, alegar e não provar é o mesmo que não alegar, de modo que se a interessada aponta quesitos que lhe alcançaria a uma posição mais vantajosa, é fundamental a comprovação respectiva, assim como fizeram os demais candidatos mais bem classificados. Também vale destacar que os documentos de habilitação (item 3) e a pontuação técnica (item 5) são itens separados do presente edital, e devem ser avaliados desta forma.

Sobre a classificação, a mesma permanece então da mesma forma sendo INDEFERIDO este recurso pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Este resultado será publicado e dado ciência aos interessados podendo receber recursos a respeito da decisão, ainda, até o dia 09 de Agosto de 2022 às 17 horas.

E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO	PAULO HENRIQUE BEZERRA
Presidente	Vice-Presidente
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA	DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Secretário	Diretor do Dpto de Compras e Licitação
CPF 972.055.409-68	CPF 086.718.629-17

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BB9C55F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 041/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de Férias regulamentares**, para usufruir a partir de 08 de agosto de 2022, ao servidor Público Municipal **EVERALDO JOSÉ PLATNER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo 16/11/2020 a 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 05 de agosto de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepewsky
Código Identificador:4EB0A8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 164/2022

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 164/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimento eletivo para atender pacientes dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.03.02.008-5	NEURORRAFIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	1.081,17

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E97D4D6C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
102ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
ELETIVOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 164 de 05 de agosto de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento nº 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.03.02.008-5	NEURORRAFIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	1.081,17

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:677ACCED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
Nº 24/2022**

Retificação: Termo de Ratificação - Publicado em 08 de fevereiro de 2022, Edição nº 2451 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Retifica-se: data de Ratificação do Processo nº 24/2022 – Dominio Ambiental Controle de Pragas Ltda

Onde se lê: 07/02/2021; Leia-se: 07/02/2022.

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:A8AEBF49

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 116/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 608.341,80

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 05/08/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:60979B0B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 118/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 307.200,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 05/08/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:5FF8A70A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 119/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLINICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Novo Horizonte/SC consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 245.760,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 05/08/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:54CE6824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 20-2022**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$7.350,00

Conforme proposta. É adesão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 03 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:ACB644D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 294-2022 - INEX 20-2022**

Espécie: Extrato do Contrato nº 294/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores - Formação sobre o Processo de Entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de Violência. Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1033) FONTE: 103. Data da assinatura: 03/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Anne Danielle Verrino Coelho, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:CFE8B53E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.638/2022**

LEI N.º 1.638 DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta o inciso IV ao art. 82 e altera os artigos 89 e 90 da Lei nº 1.221, de 11 de julho de 2011.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 82 da Lei Municipal nº 1.221, de 11 de julho de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da educação do Município de Colombo com a seguinte redação:

“Art. 82.

IV – pelo exercício de docência em língua estrangeira.” (NR)

Art. 2º Os artigos 89 e 90 da Lei Municipal nº 1.221, de 11 de julho de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. Para o exercício de regência em turmas de alunos com deficiência, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de formação pós-médio ou, prioritariamente, com curso de pós-graduação em nível de Especialização na área específica.

Parágrafo único. O profissional do magistério, quando titular de turma específica de alunos com deficiência, com no mínimo oito alunos na

turma, tem direito a uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do piso inicial da carreira de Professor.” (NR)

“Art. 90. Para o exercício de regência em turmas de alunos para docência em língua estrangeira, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de formação pós-médio ou, prioritariamente, com curso de pós-graduação em nível de Especialização na área específica.

Parágrafo único. O profissional do magistério, quando titular de turma de alunos para docência em língua estrangeira, tem direito a uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do piso inicial da carreira de Professor, percentual este proporcional às turmas por ele lecionadas, considerando o número máximo por professor, que será regulamentado por decreto.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 5 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:0A067194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 072/2022 - SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA**

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais das Secretarias de Agricultura e Abastecimento; de Administração; de Assistência Social; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; da Fazenda; de Governo; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Saúdedo Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 351/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

LOTE 01: (Veículos Leves e Médios) - VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA – CNPJ: 07.414.182/0001-96.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 396.690,00 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS: 71%(setenta e um por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS: 71%(setenta e um por cento)

LOTE 02: (Veículos Pesados - ônibus e caminhão) - VENCEDOR: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA - CNPJ: 31.697.658/0001-28 VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 431.228,00

(quatrocento e trinta e um mil, duzentos e vinte e oitenta reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS: 76,0 % (setenta e seis por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS: 76,0% (setenta e seis por cento)

LOTE 03: (Veículos Motocicletas) - VENCEDOR: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA - CNPJ: 31.697.658/0001-28 VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.480,00

(quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS: 35%(trinta e cinco por cento)

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS: 35%(trinta e cinco por cento)

Os demais itens permanecem inalterados,

Dê-se publicidade.

Colombo, 05 de agosto de 2022.

KELI CORADIN

Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Educação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Planejamento

JOSE VICENTE DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

ÍTALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

CLAMILTO TIBLIER

Secretário Municipal de Fazenda

JERONIMO STRAPASSON

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:544DB587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022**

HOMOLOGACÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**, cujo objeto trata-se de Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais.

VENCEDOR: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ. 42.246.376/0001-20.

ITEM 01: Serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública, com o fornecimento de materiais necessários de acordo com tabela do SINAPI.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

DESCONTO TABELA SINAPI: 54,5 %

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, com base nas medições dos serviços executados e liberadas **até 30 (trinta) dias** ao mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade.

Colombo, 05 de agosto de 2022.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:8349FBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022**

HOMOLOGACÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo.

LOTE Nº. 02: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C).

Vencedor: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CNPJ: 02.351.006/0001-39 – 2º. Colocado.

Valor Unit: R\$ 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) por tonelada.

Valor Total: R\$ 451.717,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

Prazo de Execução: A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado em até **03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 05 de agosto de 2022.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:6C89A459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080/2022 PROCESSO: 24717/2022**

Contratante: Município de Colombo/PR – Gabinete do Prefeito.

Contratada: J A POLI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.862.687/0001-90.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Kassia Sarita Cavalari.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas decoradas com produtos coloniais produzidos no município de Colombo para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.

Valor: A Contratante pagará em razão da fiel dos produtos ora contratados, a quantia total de R\$ 8.715,00 (oito mil e setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/21:

Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Julho de 2022.

Assinatura: José Olívio Arcie

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6D29E281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 024/2022 CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2022.

Processo:	9635/2021- Inexigibilidade Nº 24/2022- Chamamento Público Nº 002/2022.
Partes:	Município de Colombo/PR: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIREL. CNPJ: 15.311.126/0001-54. GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA. CNPJ: 35.303.251/0001-20. NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA. CNPJ: 01.239.753/0001-17. CLINICA VETERINARIA BINHO EIRELI - ME. CNPJ: 29.433.003/0001-09. GRUP MAZON CLINC VET E PETSHP LTDA -ME. CNPJ: 45.853.852/0001-60. ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRA. CNPJ: 17.391.241/000-01.
Objeto:	Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de medicação pós-operatória, malha tubular, retirada de pontos e implantação de microchip com inserção de dados do animal no Sistema de Identificação.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 240.155,00 (duzentos e quarenta mil e cento e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	05/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:07857021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.392.321/0001-26
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7BAD6354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS, 9 PINOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL (MODELO (EPSON LX350)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0500120606000820154490520000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R\$ 2.376,30 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - CNPJ:
46.318.775/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A06B4CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
FUNDAMENTO LEGAL: a luz do disposto no caput do artigo 25, da lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à internet Banda larga com alta qualidade e disponibilidade, serviço de instalação da fibra optica, roteador com WIFI em comodato
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0600212361001320243390400000 fonte 1000
0700310301001920433390400000 fonte 3494
VALOR: R\$ 2.878,80 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: MEGA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.134.345/0001-48
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9253347B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
71º (*)	MONICA DE SOUZA MELO PADILHA
72º (*)	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA
74º (*)	JOCLANE INACIO DOS SANTOS

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 05 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;

Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no “regime celetista” – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);

01 foto 3x4;

Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;

Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>;

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675>;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais/>);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.

Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a

ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:53EDC778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 259/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
JOEMAR ROBERTO ROESNER	4.825.585-0/PR	70º	08/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8655E0F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 258/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
RODRIGO LOURENCO PADILHA	12.826.701-8/PR	55º	Assistente Operacional	01/08/2022
JENNYFFER DE SOUZA SIMOES	13.213.067-1/PR	31º	Professor de Educação Infantil	02/08/2022
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10.263.262-1/PR	25º	Técnico em Enfermagem	04/08/2022
CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	8.584.711-2/PR	31º	Educador Social	08/08/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1C5181D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 181/2022 DE 05/08/2022 - CONCURSO PÚBLICO
001/2019

EDITAL Nº. 181/2022 de 05/08/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 180/2022 de 02/08/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **ADRIANA DE RAMOS**, inscrição nº. 693534, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 180/2022 de 02/08/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:4A09B44D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 182/2022 DE 05/08/2022 - CONCURSO PÚBLICO
001/2019

EDITAL Nº. 182/2022, de 05 de agosto de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a exclusão do candidato à vaga de Professor Municipal, conforme edital nº 181/2022 e da necessidade do departamento na contratação de um Professor Municipal, conforme ofício nº 114/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A **convocação** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **08 (oito) de agosto de 2022**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sítia a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 182/2022 de 05/08/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	145º	ANA PAULA SECCO	692678	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
2	146º	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	688413	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO II

EDITAL Nº 182/2022 de 05/08/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedita, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou

médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:A8FA4E7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 98/2022**

CONTRATO nº 98/2022 – Pregão Eletrônico nº 57/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ nº 05.677.629/0003-56. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos ambulância de suporte básico tipo B. Valor estimado total: R\$ 580.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Pelentil

Código Identificador:60C94F58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 16.800,00.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:884DBE6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Concorrência Pública nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Agil Eireli
02	Agil Soluções em Serviços Ltda
03	Barreiras Prestadora de Serviços Eireli
04	Costa Oeste Serviços Ltda
05	CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
06	Diversa Service Prestadora de Serviços Ltda – ME
07	Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda
08	Orbenk Administração e Serviços Ltda
09	Roseli Ferreira Chicatto Ltda
10	Welt Prestadora de Serviços Eireli – Me

E inabilitar, a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO

Presidente da CPL

ELAINE BORTOLOTO

Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI

Membro da CPL

IANA R. SCHMID

Membro da CPL

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2AFCA9A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022**

DATA: 24/06/22 ABERTURA: 29/07/22 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DE 2.077,99 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE-SUBASE, DRENAGEM, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO: RUA FIORETTO MARCOLINA (TRECHO ENTRE A RODOVIA BR 373 E A RUA DAS ARAUCÁRIAS) – EXTENSÃO 1.213,00 M. ÁREA PAVIMENTADA: 2077,99 M².

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 08/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.432.589,53

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.432.589,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:57EF551D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 09/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022**

DATA: 24/06/22 ABERTURA: 29/07/22 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DE 2.161,48 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. (TRECHOS: • RUA AQUILINO A. BARP (TRECHO ENTRE A RUA VEREADOR AGENOR ANDREIS E A RUA OLIVIO FACCIOCHI) – EXTENSÃO 50,61 M • RUA OLIVIO FACCIOCHI, (TRECHO ENTRE A RUA AQUILINO A. BARP E A RUA ADOLFO R. B. DA SILVA) - EXTENSÃO 146,00 M • RUA ADOLFO R. B. DA SILVA (TRECHO ENTRE A RUA VEREADOR AGENOR ANDREIS E A RUA OLIVIO FACCIOCHI) – EXTENSÃO 76,32 M) ÁREA PAVIMENTADA: 2.161,48 M².

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 09/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	609.360,81

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 609.360,81 (seiscentos e nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E4370904

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1771/2022**

SUMULA: aprova caracterização de edificação e denomina condomínio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

Art. 1º Fica aprovada a **Planta de Caracterização e denominação de condomínio das edificações** com área total construída de **122,72m²**, no Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 04, com área total do terreno de **255,20m²**, localizado no Loteamento denominado de Parque Verde no Município de Diamante D'Oeste, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, de propriedade de "João Barbosa Filho e Esposa", Matrícula sob no nº 18.883 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena/PR, agora denominado de "Condomínio Residencial

Barbosa”, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

CARACTERIZAÇÃO:

Lote Urbano nº 06 da Quadra 04, com área de 255,20m², localizado no Loteamento denominado de Parque Verde no Município de Diamante D’Oeste, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná; onde encontram-se edificadas 02 (duas) unidades habitacionais com área total construída de 127,28 m², que compõe o “**Condomínio Residencial Barbosa**”

RESIDENCIA 01(zero um): Ocupa parte do lote Urbano nº 06 da Quadra 04, do Loteamento Parque Verde, no Município de Diamante D’Oeste – Comarca de Santa Helena/PR; com a área total construída de 61,36m², possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, circulação e garagem. Com frente para a Rua “E”, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da direita de quem desta rua olhar o residencial, ocupando no terreno a área de 61,36m², sendo-lhe reservada a área de 66,24m² de terreno para a utilização exclusiva para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade e para vaga de estacionamento, localizada na frente da unidade, perfazendo uma área total no terreno de 127,60m², que corresponde a fração ideal do solo de 50%.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Limita-se na distância de 12,00 metros com AZ 75°57’18”, confrontando com casa nº 02.

SUL: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 255°57’18”, confrontando com o Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 04.

LESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ 165°57’18”, confrontando com o lote urbano nº 12, da quadra 04.

OESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ 345°57’18”, confrontando com a Rua “E”.

RESIDENCIA Nº 02(zero dois): Ocupa parte do lote Urbano nº 06, da Quadra 04, do Loteamento Parque Verde, no Município de Diamante D’Oeste – Comarca de Santa Helena/PR; com a área total construída de 61,36m², possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, circulação e garagem. Com frente para a Rua “E”, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da esquerda de quem desta rua olhar o residencial, ocupando no terreno a área de 61,36m², sendo-lhe reservada a área de 66,24m² de terreno para a utilização exclusiva para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade e para vaga de estacionamento, localizada na frente da unidade, perfazendo uma área total no terreno de 127,60m², que corresponde a fração ideal do solo de 50%

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 75°57’18”, confrontando com o lote nº 07, da quadra nº 04.

SUL: Limita-se na distância de 22,00 metros com AZ 255°57’18”, confrontando com a casa nº 01.

LESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ 165°57’18”, confrontando com o lote urbano nº 12, da quadra 04.

OESTE: Limita-se na distância de 5,80 metros com AZ 345°57’18”, confrontando com a Rua “E”.

Art. 2º O presente Decreto foi elaborado de acordo com o Memorial Descritivo e Planta apresentada pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D’OESTE Aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:432DD977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D’OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo

Licitatório sob nº **117/2022**, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. **52/2022**, Menor Preço por item unitário. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho; atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 05 de agosto de 2023; o prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R\$
317/2022	“REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA”, CNPJ sob nº 43.920.774/0001-43;	01, 02, 03, 04, 05.	23.210,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:CCFF80C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D’Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 136/2022, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 63/2022, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica de um profissional com formação em agronomia, para realizações de ações de suporte para a boa gestão organizacional das Associações e Agricultores da Agricultura Familiar Diamantense especialmente relativa a projetos, acompanhamento do sistema do PAA, PNAE, agroindústria, registros, normas, lançamentos, controles, orientação aos produtores associados eventos estatutários, guarda de documentos obrigatórios e afins; atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **19-08-2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D’Oeste, 05 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:15DA9B0F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 014/2022**

Alteração do Edital do Concorrência 014/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAGEM COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUEAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.**

1. Fica alterado o horário da sessão de abertura do certame que passa a ser 10 horas e 30 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE6D8F72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 119/2022**

Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 119/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E DEMAIS INSUMOS E EXECUÇÃO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM FORNECIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DE USO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, EXPEDIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

1. Fica alterado a unidade de medida, a descrição do produto, o valor unitário e o valor total do item, disposto no Termo de Referência, do item 2 do **Lote: 1 - PEÇAS E EQUIPAMENTOS**, que passa a ser "METRO", preço máximo unitário R\$ 341,41, preço máximo total do item R\$ 51.211,50 e suprime a informação "comprimento: 6 metros".

2. Fica alterado o valor total do **Lote: 1 - PEÇAS E EQUIPAMENTOS**, que passa a ser: R\$ 1.411.768,34, o valor total da licitação passa a ser: R\$ 1.833.854,64 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 13h45min do dia 22/8/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 13h45min do dia 22/8/2022.

4. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:390C72CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 500 HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
009	GIROLETTI SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇAO LTDA. – EPP	79.552.865/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração nos **itens 1 e 2 do lote 01**, referente a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022, da empresa Giroletti Servicos de Terraplenagem d Locacao Ltda. – EPP, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DAE36C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 006/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
010	E. L. ANTONELLO LTDA. – ME	17.101.087/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F153B7DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIO, TERMOS
ADITIVOS Nº 122/2022.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 122/2022.

Ata de Registro de Preços	179/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022.
Empresa	E. L. Antonello Ltda - CNPJ nº 17.101.087/0001-96.

Ata de Registro de Preços	182/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.652.030/0003-32.

Ata de Registro de Preços	191/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos S/A - CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

Ata de Registro de Preços	194/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Empresa	PromeFarma Representacoes Comerciais Ltda - CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Contrato	156/2022 - Dispensa de Licitação nº 026/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cestaro & Cestaro Ltda - Me - CNPJ nº 13.162.872/0001-06.
Objeto	Contratação de empresa especializada em software para implantação, treinamento e locação de firewall gerenciador de acesso web e e-mail.
Valor	R\$ R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Prazo	2 (dois) meses.
Data de Assinatura	04 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDBB57EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Psicóloga*, e desde a Convocação, com base no Edital 046/2022, publicado na data de 25 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

PSICÓLOGA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Helen Daiane Simioni	6º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de agosto de 2022.

NEVA T. LVATTO MACHADO

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CA01279

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157/2022 EXONERAR, O SENHOR VALDECI
DE JESUS DOS SANTOS.**

DECRETO Nº 0157/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 046.456.639-84, do cargo Político de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BC1DE0F9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2022 - INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO ITEM ITEM 9
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0019/2022.**

DECRETO Nº 159/2022

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO ITEM ITEM 9 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0019/2022.

Eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, do Art. 43 da LEI Nº8.666/93, e:

CONSIDERANDO: Que o item 9 do Termo de Referência do Edital, determina que a Secretaria Municipal de Administração deverá verificar a conformidade das prestadoras de serviços mecânicos classificadas em primeiro lugar mediante VISTORIA nas instalações da oficina da contratada, a fim de averiguar se estas possuem condições de atender as necessidade e demandas da Prefeitura;

CONSIDERANDO: que somente após a realização da vistoria *in loco* e com o parecer conclusivo desta comissão é que será realizada a homologação e posterior contratação das empresas classificadas;

DECRETA:

Art. 1ºFica Instituída e Nomeada a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Pregão Presencial SRP Nº 0019/2022, constituída pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBRO	CPF	FUNÇÃO
JURANDIR KAPP JÚNIOR	072.668.469-43	MEMBRO
MICHAEL FANHA FIATKOSKI	108.362.139-47	MEMBRO
IZANIEL NICOLAU A SILVA	332.176.078-99	MEMBRO

Art. 2ºCabe a Comissão, avaliar o atendimento dos seguintes requisitos,;

- Localização da empresa, se esta está sediada dentro do raio limítrofe de 150 km a contar como marco 0 (ZERO) a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, conforme item 9.2 e 9.2.1 do Termo de Referência;

- Existência de equipamentos em condições para atendimento dos serviços mecânicos sendo o mínimo:

- 01 (um) elevador automotivo de acordo com capacidade do veículo do Lote vencido;
- 01 (um) equipamento de solda de estanho;
- 01 (um) equipamento para teste de bateria;
- 01 (um) carregador de bateria;
- 01 (uma) prensa para troca de rolamento;
- Jogo de chaves e ferramentas diversas;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até conclusão da referida vistoria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4FA1BD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017 REF.: A TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC208556/2014-FNDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 27.630.333/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato passando seu vencimento de 30/07/2022 para 27/12/2022.

Fernandes Pinheiro, em 29 de julho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:C0AAB4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2022

PORTARIA Nº 260/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. GUERINO SIBERINO DUARTE, inscrito no RG sob Nº 43419803 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços, a partir de 04 de agosto de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 03 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:7BCB8011

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2022

PORTARIA Nº 261/2022
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **RUDIMAR BEUTLER**, inscrito no RG nº 41433876 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/08/2022 até 31/10/2022 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:FAD77886

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262/2022

PORTARIA Nº 262/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. VALDIR CAVALLI, inscrito no RG nº 22366700 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 509 e 1077, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/08/2022 até 27/01/2023 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D4D4616D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 263/2022

PORTARIA Nº 263/2022

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **CELITO CORLASSOLI**, inscrito no RG nº 89248469 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 01/08/2022 até 31/10/2022 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B2985B3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 264/2022

PORTARIA Nº 264/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **IDEMAR MAGRO**, inscrito no RG nº 54176821 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 01/08/2022 até 30/09/2022, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FDFE0B92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2022

PORTARIA Nº 265/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR ANTÔNIO PANSERA**, inscrito no RG nº 30906438 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, conforme relatório da Avaliação Médica (Laudo Médico Pericial), a partir de 01/08/2022 até 30/09/2022, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F1D8BOCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266/2022

PORTARIA Nº 266/2022

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, do servidor abaixo listado, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial emitido em 04.08.2022 com base em liberação do médico ortopedista em 21 de julho de 2022.

Servidor	RG	Cargo
Fernanda Montemezzo Perin	80522924- SSP-PR	Odontóloga

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.07.2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:821FDF12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO DE FORMA GRADATIVA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZA o RETORNO AO TRABALHO ao servidor Valdecir Ferrarini, inscrito no RG 7.770.098-6- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado.

Art. 2º - De acordo com Laudo Médico Pericial emitido em 04 de agosto de 2022, o retorno as atividades se dará de forma gradativa, Intercalando, 1 (um) dia dirigindo Veículo pesado e 2 (dois) dias como Motorista de veículo leve pelo período de 02 meses. Após este período poderá o servidor retornar as atividades normais atribuídas ao cargo por ele ocupado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:590A13ED

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2022**

PORTARIA Nº 268/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA SUTILE** inscrita no RG sob nº 97154589 - SSP - PR, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 08 de agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 28 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:23B92693

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269/2022**

PORTARIA Nº 269/2022

CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e Considerando requerimento protocolado sob Nº 9314,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRESSA DE GÓIS**, inscrita no RG Nº 87761525 - SSP-PR, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, a partir de **08 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal acima mencionada, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 11/16 a partir de **28 de agosto de 2022**, devendo retornar às suas atividades em 26 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8FE49A6C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270/2022**

PORTARIA Nº 270/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ALINI SELLER**, inscrita no RG sob nº 10.653.886-7 - SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 08 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 07 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C2D9710D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271/2022**

PORTARIA Nº 271/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ALTEVIR AGUSTINHO CONTE**, inscrito no RG sob Nº 44883953 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator, a partir de 08 de agosto de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 07 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C1B80B25

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272/2022**

PORTARIA Nº 272/2022**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **LUIZ AVOZANI NETO**, inscrito no RG sob nº 1026767358SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 18/08/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1B92770B

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 18/2022 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
PROFESSORES PSS 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022
EDITAL Nº 18/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
PROFESSORES PSS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 17/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS

NOME	SITUAÇÃO
Lucineia Alves de Oliveira	REQUEREU FINAL DE LISTA
Lucilaine Alves de Oliveira	REQUEREU FINAL DE LISTA
Fernanda Battisti	REQUEREU FINAL DE LISTA
Clarice Welter de Moraes	REQUEREU FINAL DE LISTA
Mara Tatiane Holscher	ASSUMIU – CONTRATO EM 08/08/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 05 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A4306B6A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022**

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MASCARELLO CARROCCERIA E ONIBUS LTDA,
Objeto	: Aquisição de veículo, tipo ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação,

Valor total da Contratação	: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Cultura e Esportes.

Flórida, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B230727C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 064/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPÊUTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 08/08/2022 - 08h00min até –dia 22/08/2022 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 22/08/2022 - 08h30min até - 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 22/08/2022 às 09h00

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 05 de Agosto de 2022.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS

Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:95B9D499

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 055/2022 - PMFJ** cujo **Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CASCAVEL, CURITIBA E CAMPO LARGO - PR”. Empresas vencedoras:

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA(35589204000194) com o lote: 1 no valor total de R\$30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

PENSAO DOIS IRMAOS LTDA(45942256000156) com o lote: 2 no valor total de R\$45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 05 de agosto de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:677F56B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (CNPJ nº 31.186.848/0001-80)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E /OU PERICULOSIDADE (LIP), PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)"
VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3BD81009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

PROCESSO: Pregão nº 57/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 05.982.200/0001-00)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 158/2021 do Pregão Presencial nº 57/2021 qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão da Saúde Pública"
DOS VALORES: O presente contrato permanecerá sem alteração contratual, sendo R\$ 48.924,60 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 05 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EE51C7BC

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 226/2022

PORTARIA Nº 226/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 54000.020516/2019-18 que visa a celebração do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e este Município objetivando a disponibilização de serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região, bem como, ao público em geral.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear a servidora Municipal Vanessa Maria Frizon de Camargo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.639.719-5 e CPF nº 071.388.459-8, ocupante do cargo de médica Veterinária para ser responsável pela **Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA** do Município de Foz do Jordão-PR.

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 118/2019

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Foz do Jordão, 05 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:04A9ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº. 024/2022 – Processo de dispensa nº 009/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado a pragas urbanas através da desinsetização, incluso serviço de limpeza de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE: 02 de agosto de 2023

VALOR TOTAL: 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI

Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0542D102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022/PMFB
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 31 de agosto de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FFCE3A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 24 de agosto de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases, para contratação de serviços geotécnicos/geológicos, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B0C23F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

Data e horário: 08 de agosto de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
 Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2967E4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 08 de agosto de 2022, às 10h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
 Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A16D50B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar curso de capacitação para os gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o tema “competência para o trabalho individual e coletivo na atualidade: gestão pública e liderança”.

FORNECEDOR: SIMONE APARECIDA DE SOUZA

CNPJ Nº: 23.729.263/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 103/2022: R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3192F2D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para rede de distribuição de energia elétrica MT e BT e iluminação pública, a ser implantada no Distrito Industrial Francisco De Carli, na comunidade de Linha São João/Olaria, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA DOIS IRMÃOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 17.472.057/0001-96

Item	código	Especificação	Valor total R\$
01	83110	Serviços técnicos para elaboração de projeto elétrico para rede de distribuição de energia elétrica M.T, B.T e iluminação pública, a ser implantada no DISTRITO INDUSTRIAL FRANCISCO DE CARLI, na comunidade da LINHA SÃO JOÃO/OLARIA, no Município de Francisco Beltrão - PR. Deverão acompanhar o projeto: memorial descritivo, compatibilização, planilhas de composição de materiais e valores, ART devidamente recolhida e aprovação junto a concessionária COPEL.	6.500,00

Francisco Beltrão/PR, 05 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:95DD4A33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2022

OBJETO: Contratação de serviços para readequação do projeto elétrico nº 29753 e para execução da entrada de energia, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas no futuro mercado municipal.

EMPRESAS CONTRATADAS:

COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.			
CNPJ Nº: 41.578.431/0001-17			
Item	código	Especificação	Valor total R\$
01	83108	Reapresentação do projeto elétrico 29753/2021, para análise da Copel, tendo como motivo da reaprovação o aumento das unidades consumidoras no terminal rodoviário e mercado municipal.	4.000,00
PUTON & DAL MOLIN LTDA.			
CNPJ Nº: 85.482.594/0001-77			
Item	código	Especificação	Valor total R\$
02	83109	Execução da entrada de energia, conforme reaprovação do projeto elétrico nº29753/2021.	4.500,00
Valor total do processo de inexigibilidade de licitação nº 67/2022: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).			

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AE31CF15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022

OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Renato Eduardo Almeida, portador de doença de valva aórtica e aneurisma.

FORNECEDOR: MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 10.801.805/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	01	UN	6.570,00

Francisco Beltrão/PR, 05 de agosto de 2022

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FA887391

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação

complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022

OBJETO: Contratação de shows musicais que serão realizados durante o evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 08 a 11 de setembro de 2022.

CONTRATADA: GERSON BRANDOLT FAGUNDES
CNPJ Nº 16.524.955/0001-88

Item	código	Especificação	Valor total R\$
01	83111	Show musical com a banda OS CHACREIROS para apresentação com, no mínimo, de 1 hora e 45 minutos de duração, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 09/09/2022.	10.000,00

CONTRATADA: LCB GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

CNPJ Nº 93.115.699/0001-16

Item	código	Especificação	Valor total R\$
02	83112	Show musical com a banda Luiz Carlos Borges para apresentação com, no mínimo, 1 hora e 45 minutos de duração, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 10/09/2022.	20.000,00

CONTRATADA: J.L. ALVES DE JESUS & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 03.763.451/0001-79

Item	código	Especificação	Valor total R\$
03	83113	Show musical com a banda João Luiz Corrêa e grupo Camperismo para apresentação com, no mínimo, 1 hora e 45 minutos de duração, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia,08/09/2022.	25.000,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 69/2022: R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A7805E7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 773/2022 - Processo inexigibilidade nº 63/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 288.305,28 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:DFE5020E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SARA RAQUEL MENESES ZARZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 774/2022 - Processo inexigibilidade nº 64/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CD499DB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa STEFFENS SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 775/2022 - Processo inexigibilidade nº 65/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:3A34E7B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Processo nº 178/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 08.096.586/0001-41. ITEM 01 R\$ 179,90; ITEM 02 R\$ 106,90; ITEM 04 R\$ 129,90; ITEM 16 R\$ 2.699,90; ITEM 17 R\$ 726,90.

2 - VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ Nº 22.823.882/0001-28. ITEM 03 R\$ 129,00.

3 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 07 R\$ 425,90; ITEM 10 R\$ 376,75; ITEM 11 R\$ 566,69; ITEM 12 R\$ 728,25; ITEM 15 R\$ 886,99.

4 - QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 10.939.454/0001-86. ITEM 8 R\$ 1.400,00.

5 - STAR RUM INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº 34.806.377/0001-54. ITEM 9 R\$ 476,90.

6 - MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 13 R\$ 592,00.

FRUSTRADOS: 05.

DESERTOS: 06, 21.

VALOR TOTAL R\$ 113.504,20 (cento e treze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:008087D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – Processo nº 599/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 104/2022 restou frustrado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – ADELIR MARCILIO 52469964920. CNPJ Nº 46.001.058/0001-50. ITEM 01 R\$ 28.800,00. ITEM 02 R\$ 57.720,00. **VALOR TOTAL R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:DA474176

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 776/2022 - Processo dispensa nº 99/2022.

OBJETO: Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9800	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:FF69E693

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ETHOS CONSULTORIA ARQUEOLÓGICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 777/2022 - Processo dispensa nº 100/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria arqueológica, incluindo relatório arqueológico, de áreas do Município destinadas à implantação dos distritos industriais Francisco de Carli e Ronaldo Tramujas.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.002.23.691.2301.2014	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:06EA9D57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CATTANI E HOLSBAACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 778/2022 - Processo dispensa nº 101/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de área destinada a instalação do Distrito Industrial Belmiro Ecker.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	05.002.23.691.2301.2014	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:15214B92

**DRH
EDITAL 331-22 ODONTÓLOGO - ENDODONTIA PSS 353-2021**

EDITAL Nº 331/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO (ENDODONTIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAFAEL ARTIFON	39223503 - SSP/PR	07/07/1966	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:ADDD67FF

**DRH
EXTRATO 3 CONTRATO PSS JULHO 2022**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANE GASPARIN**

Contrato nº 372/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/08/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.922,81 Data do ato: 04 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAIARA RIBEIRO MACHADO**

Contrato nº 373/2022. Contratado para o cargo: Enfermeiro (Unidades de Saúde).

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/08/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 3.932,19 Data do ato: 04 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LARISSA DE MELLO**

Contrato nº 376/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/08/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.922,81 Data do ato: 05 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**

Contrato nº 377/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/08/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 3.845,63 Data do ato: 05 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CATARINA PEREIRA LIMA**

Contrato nº 378/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/08/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.852,05 Data do ato: 05 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA BOZESKI**

Contrato nº 379/2022. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/08/2023. EDITAL: 198/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.376,50 Data do ato: 05 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA**

Contrato nº 380/2022. Contratado para o cargo: Odontólogo ESB.

Período do contrato: 08/08/2022 a 07/03/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 5.506,07 Data do ato: 05 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:F65D4C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428-2022

PORTARIA Nº 428/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **08/08/2022 até 27/08/2022** com retorno em **29/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:EFC56331

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430-2022

PORTARIA Nº 430/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **MARCELO LUVIZA**, portador do RG nº. 125395562, do cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 08 de Agosto de 2022, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:274E553F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022, CONTRATO Nº 28/2021, DE
PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PSS Nº 003/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES
TEMPORARIOS
CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº 458, portador do CPF sob nº 568.068.159-91.

CONTRATADA:

ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, Professora, portadora do CPF nº 045.436.939-57, RG nº 8.682.635-6, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir da Silva nº 274, Planalto, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Decreto Municipal Nº 452-2022, que passa a vigorar a partir de **13 DE AGOSTO DE 2022, com término em 02 DE JULHO DE 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo nº 003/2021, bem como no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANA PAULA CORDEIRO

Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4E524D80

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 017-2022 TESTE
SELETIVO Nº 004/2022**

CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 08 de Agosto de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h:00min do dia 12 de agosto de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 05 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA E CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
14º	003	TERESA FERREIRA GOMES
15º	009	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS
16º	030	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES
17º	013	BEATRIZ ALVES MULLER

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
é Declaração ou atestado de Matrícula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
é Cópia de RG e CPF,
é Comprovante de Endereço Atualizado,
é Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:36BA41CB

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429-2022**

Portaria nº. 429/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **OSMAR DE MELLO JUNIOR**, portador do RG N.º 13.185.878-7, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:079ACDFB

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 535-2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.03-2022, publicado no Diário Oficial no dia 01 de Agosto de 2022, Edição nº. 2573.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 08 de Agosto de 2022, **RAYZA VALERIA KUKUL ZANLORENZI**, inscrita no CPF sob o nº. 062.094.979-18, do cargo de **FARMACÊUTICA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E18FC6AA

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: RAYZA VALERIA KUKUL ZANLORENZI, brasileira, portadora do CPF nº. 062.094.979-18, RG nº. 9.575.047-8, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.284, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Farmacêutica, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:

I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III - Repouso semanal remunerado;

IV - Adicionais nos termos da Legislação.

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **08 de Agosto de 2022** com término em **08 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado**, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
- Amigavelmente e por acordo entre as partes;
- Judicialmente, nos termos da Legislação;
- Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
- Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
- Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
- Interesse e conveniência da Administração Pública;
- A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
- A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

RAYZA VALERIA KUKUL ZANLORENZI

CPF Nº 062.094.979-18

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:C70EEEC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2022

DISPÕE sobre a decisão final do Processo Administrativo constituído pela Portaria nº 342/2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando a Portaria nº 342/2022 de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07 de junho de 2022, Edição nº 2534, sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de possível fraude no lançamento de quilometragem da linha de transporte escolar da localidade rural de Faxinal dos Santos relativa ao período de 2009 a 2012.

Considerando o Decreto nº 488/2022 de 05 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de julho de 2022, Edição nº 2555, determinando a prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias para prosseguimento dos trabalhos realizados pela Comissão.

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, exarado em 01 de agosto de 2022, relatando a insuficiência de conteúdo probatório para comprovação das supostas irregularidades com sugestão pelo arquivamento dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, que apontou a ausência de conjunto probatório suficiente para comprovar as supostas irregularidades denunciadas, e determinar o arquivamento do Processo Administrativo em pasta própria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de agosto de 2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F75E8AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.117,94 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R\$42.117,94
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.14	R\$10.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo R\$ 42.117,94 provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior na fonte de recursos 504 – Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr., e o valor de R\$ 10.000,00 originário do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1000 – Fonte Livre.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4FF50748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147/2022
TERMO ADITIVO Nº003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Ao quinto dia do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**, sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado

do Paraná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Gasolina Comum R\$ 5,58 (Cinco e oitenta e oito centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7CB0AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 064/2021
TERMO ADITIVO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

Ao quinto dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 06.164.906/0001-28, localizada na Rua Milton Gavetti, 369, Jd. Universitário, Londrina – Paraná. Nesse ato representada pelo senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 28.848.606-7/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº. 275.752.598-05, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo do contrato é de 06 (seis) meses, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DC1592F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Durciley Aparecida Abelha Flávio, no período de 27 de julho de 2022 a 27 de setembro de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C69EDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015, Art.60 § 1º e 2º, para substituir Flávia Zanata Colin de Amorim no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:903EB043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Marilza Cavalcante da Silva Santos, no período de 03 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2022

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9962EC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor NEY LUIZ VIANA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de meio ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Goioerê

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CB610EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora NATALIA YUMI BATISTA TAMURA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 08/08/2022 a 23/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9D7DB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora SILVIA WALTER CORPA, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Diretora de Departamento da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do adolescente, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6F055CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora VANESSA JOSÉ DA SILVA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/08/2022 a 13/09/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei

Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Goioerê
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E98BEA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2021.**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.098.868/0001-13, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP. 87.360-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR KAMIDE OKAMOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 8.636.753-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 386/2021, referente ao Pregão Presencial nº 77/2021, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 386/2021, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **05 de agosto de 2022**, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$107.850,77 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**, com base o índice do IPCA de junho de 2022 de 11,89% (onze virgula oitenta e nove por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.01	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO

Visaonet Telecomunicacoes Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C15C6E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2.022

CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE ESPORTIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO de ATLETA e TAXA de INSCRIÇÃO de EQUIPE na modalidade: KARATÊ - ETAPA ÚNICA no " CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATE ESPORTIVO" - CATEGORIA: KATA até 15 anos, KATA acima de 16 anos, KUMITE até 15 anos, KUMITE acima de 16 anos e EQUIPE de 12 (doze) Atletas, que acontecerá em 13 de agosto de 2022 na cidade de Mauá da Serra-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê- Pr.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 05/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B158BD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2.022

CONTRATADO: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASALHO), nos termos do Convênio nº 106/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Goioerê-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.272.868,54 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 05/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0FEFC933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2.022

CONTRATADO: LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITOR BIOMÉTRICO IMPRESSÃO DIGITAL, para atender a demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

DATA: 05/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:77944F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022

CONTRATADO: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE TAPUME METÁLICO em obras públicas do Município de Goioerê-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 150.715,20 (cento e cinquenta mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)

DATA: 05/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2D5F88E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2.022

CONTRATADO: COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE C

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE TAPUME METÁLICO em obras públicas do Município de Goioerê-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 60.505,92 (sessenta mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

DATA: 05/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:41661626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.547/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.303.0011.2.060-ASS. FARMACÉUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 323-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	RS 300.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM	
DOTAÇÃO 378-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 303	RS 198.000,00
TOTAL	RS 498.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	RS 198.000,00
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 268-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO-FONTE 303	RS 250.000,00
DOTAÇÃO 877-3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-FONTE 303	RS 50.000,00
TOTAL	RS 498.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:26A28DAB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 209 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar o servidor LUCAS QUELIN, Matrícula Funcional n. 137729, do cargo de Diretor de Projetos, Programas e Capacitação de Recursos.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:627F9D38

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 210 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar o servidor ANTONIO GOMES, Matrícula Funcional n. a 137752, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:799E48DB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 211 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 08/08/2022, ao Servidor, CIRO CEZAR SANTOS matrícula nº 137715, ocupante de cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:F8426949

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 212 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário sob o número de protocolo administrativo 149/2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar sumário sob o número de Protocolo Administrativo sob o nº 149/2022, em face de servidor público municipal, para apurar se ocorreu a inassiduidade habitual, ou seja, a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Processante, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:

I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi;

II – Secretária: Flavio Balduino Soares;

III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso.

Art. 3º Incumbir a Comissão Processante de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES

Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5A9EF88E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 213, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Resolve designar o Servidor MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, para exercer as funções na Secretaria de Viação e Obras, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula funcional n. 16191, para exercer suas funções como vigia no pátio de máquinas, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a contar da data de 08 de agosto de 2022 até a data de 27 de agosto de 2022.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:EEAFB950

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 214 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Exonera em razão de aposentadoria o Servidor ANTONIO DE CHAVES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera em razão de aposentadoria o servidor ANTONIO DE CHAVES, Matrícula Funcional n. 13501, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:190E04DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 215, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Resolve designar a Servidora SANDRA CRISTINA KIPPER, para exercer as funções na Biblioteca Municipal Lucy Requião de Mello e Silva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, SANDRA CRISTINA KIPPER, matrícula funcional n. 20201, efetiva no cargo de professora, para exercer suas funções como atendente, na Biblioteca Municipal Lucy Requião de Mello e Silva, a partir da data de 08 de Agosto de 2022, visto que a mesma encontra-se em readaptação de função do cargo de professora.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3F13BCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
139/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reflorestamento, plantio de mudas, capina, coroamento, adubação, replantio, controle de formigas, irrigação e roçada, em propriedades públicas deste município, para cumprir as compensações exigidas por meio do IAT.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JEFFERSON FERREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ 37.078.058/0001-68, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao descumprimento quanto às normas edilícias, no que refere-se a documentação de habilitação exigida no ANEXO 03. Assim sendo **NÃO** apresentou o item 3, alíneas “a” e “b”, referente a comprovação de qualificação econômico-financeira, (Balanço Patrimonial) e **NÃO** apresentou o item 4, subitem 4.2, referente a qualificação técnica (Certidão de Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao CREA e/ou CAU). O prazo para recurso se dará na forma legal, conforme Decreto nº 10.024/2019. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FF3A2C88

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**. Inscrita no CNPJ 32.396.643/0001-92, foi declarada **DESCLASSIFICADA** nos itens 01 e 02 conforme parecer publicado. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7C24A15

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 153/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021 e 455/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 19/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:136A3A42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 12.312,52 (doze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8CE7AD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAA264A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 31.691,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CF33C72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DMC DISTRIBUIDORAS, COM. D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 18.774,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2267BC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:31E0942C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 39.823,50 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE2C8931

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F163043D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

Pregão Eletrônico nº 136/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBFA8695

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022

Pregão Eletrônico nº 135/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TEREZA PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.179.914/0001-24**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 347.352,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5E44B75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

Pregão Eletrônico nº 135/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.795.704/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:1E3213B3

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022

Pregão Eletrônico nº 135/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 651.880,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:E92808A1

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022

Pregão Eletrônico nº 135/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 280.040,00 (duzentos e oitenta mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:430C126C

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

Pregão Eletrônico nº 135/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.493.402/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R\$ 307.172,30 (trezentos e sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:6389D8FD

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.354.786/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R\$ 867.131,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2022 e término em 04 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:52951AF4

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 176/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 063/2022Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ Nº 76.545.011/0001-19****Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**, inscrita no CNPJ nº **76.545.011/0001-19**, que será responsável pelo fornecimento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que serão utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Guaíra, Paraná**Valor Total: R\$ 97.221,60 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **04 de agosto de 2025**.**Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:969E9090**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022****Da Inexigibilidade de Licitação nº 087/2022**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07****Objeto do Contrato:** execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística musical com o grupo “Adson & Jeferson” em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 20/08/2022 no evento denominado “Posse do Conselho Municipal e Desenvolvimento do PRODESG – Programa de Desenvolvimento Econômico de Guaíra”, a partir das 19 horas, na J. S. Eventos.**Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).****Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.**Data de Assinatura:** 05 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:728D3092**COMPRAS E LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 352/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 136/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 136/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, vencedora dos itens 4 e 22 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 12.312,52 (doze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);****CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, vencedora dos itens 15 e 24 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais);****CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.419.709/0001-33**, vencedora dos itens 12, 14, 16, 18, 25 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 31.691,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais);****DMC DISTRIBUIDORAS, COM. D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.970.999/0001-31**, vencedora dos itens 1, 11, 26 e 34 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 18.774,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais);****FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.714.493/0001-31**, vencedora do item 29 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);****MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 39.823,50 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);****PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, vencedora dos itens 10, 32 e 33 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais); e****PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, vencedora dos itens 30 e 31 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);****Art. 2º** - Declarar DESERTOS os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 28, 35, 36, 37 e 38 da Licitação.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:A70BB08F**COMPRAS E LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 354/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município, sendo a empresa vencedora:

DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.354.786/0001-39, vencedora global da licitação (lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), com valor total máximo de **R\$ 867.131,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:72447898

CONSAMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 048/2022. O aditivo será no valor de **R\$ 186.344,76 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, alusiva a solicitação de repactuação de preços realizada através do Protocolo 2.395/2022 – IDOC, referente a alteração de valores após o registro em 22/02/2022 no MTE da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024** sob o Registro nº PR000321/2022 e **Processo 13068.100999/2022-77**.

PROTOCOLO: 2.395/2022.

FIRMADO EM: 03 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci

Lucas Zang Machado

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:765A2183

CONSAMU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 – DISPENSA Nº 53/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.498,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 27 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ricardo Lopes Montanher

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:25849720

CONSAMU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – DISPENSA Nº 55/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 03 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alice Yuka Tatewaki
	Antonio Carlos Pessi

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:1C76B083

CONSAMU

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 10/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME

OBJETO: O CONSAMU RECONHECE O DEVER DE PAGAR A CREDORA O MONTANTE DE R\$ 68.517,12 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS), DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS REALIZADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 1.291/2022 – IDOC, REFERENTE A ALTERAÇÃO DE VALORES PROVENIENTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2022/2024 SOB O REGISTRO Nº PR000321/2022 E PROCESSO 13068.100999/2022-77 REGISTRADA EM 22/02/2022 NO MTE.

VALOR TOTAL: R\$ 68.517,12 (sessenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos)

DATA: 03 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:6483B8A3

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 114/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/08/2022 a 12/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	385º	Camila Canova	Fisioterapeuta	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:8200989F

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS
PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 113/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/08/2022 a 12/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	02º	Liliana Landgraf	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação referente à última eleição;
 - Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:49EDB83F

PROJUR

DECRETO Nº 247/2022 DATA: 05.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR R\$ 23.357,96 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVEN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 10820 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R\$ 23.357,96 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1737	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10820	23.357,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:621FE675

PROJUR

DECRETO Nº 251/2022 DATA: 05.08.2022 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 025/202 e 026/2022, e os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2.121/2021, 023/2022 e 100/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 09 de agosto de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência - Nível/Classe
Giovani Gomes Coelho	Motorista de Veículos	08
Jeise Juliana dos Santos	Técnico em Enfermagem	19
Jessica Teodoroski Tebaldi	Assistente Social	50
Josiane Bezerra Cezareto	Assistente Social	50
Karen Mariane de Oliveira	Assistente Administrativo Escolar	15
Luciane dos Santos da Silva	Assistente Social	50

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 09 de agosto de 2022, imperpreteravelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC6CF27D**PROJUR****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2022
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 –
DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO
DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE
PSICÓLOGOS (AS), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMA****Contrato nº 008/2022**Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratado: FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Salário Inicial: R\$ 3.963,53
Admissão: 08/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BB73A61**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI****GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.690****LEI Nº 1.690****SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM TERMO DE CESSÃO DE USO MÁQUINARIO AGRÍCOLA (TRATOR) A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI – APROG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI**, SANCIONO A PRESENTE LEI:**L E I:****Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARACI – APROG, CNPJ/MF N.º 78.018.272/0001-06, a título gratuito, o seguinte bem móvel:**01 Trator Case IH, modelo Farmall 100;
Nº Patrimônio: 5257****Art.2º** - A cessão de que trata o artigo anterior será feita mediante contrato, onde ficará a cessionária, entre outras obrigações, a manter a conservação e manutenção do referido bem.**Art.3º** - Fica reconhecida de relevante interesse público a presente cessão, haja vista a declaração de utilidade pública da Associação dos Produtores de Guaraci, através da Lei Municipal nº 847/1.998.**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C6208C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1691****Súmula:** Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a EC nº 120 de 05 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:**Art. 1º** - Fica estabelecido, nos termos do art. 198 § 9º, da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União.**Art. 2º** - O vencimento dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.**Art. 3º** - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte da União.**Art. 4º** - Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECEF4E7E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2022****PORTARIA Nº 227/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor das servidoras municipais Josiane Alvares e Soraya Greiziele Gouveia para participar da Oficina de Normas e Proecimentos para transporte de termolábeis, no dia 05 de agosto, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Jivago José Lucas de Souza, para

participar da 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06 de agosto, no período das 11 às 15:30 hrs, na cidade de Cafeara.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar da X Taça Regional de Futsal Douglas Antonio Pereira, no dia 05 de agosto, no período das 19 às 23:30 hrs, na cidade de Cafeara.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar da Copa MK Cred de Futebol Amador, no dia 07 de agosto, no período das 14 às 18:30 hrs, na cidade de Munhoz de Melo.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais Robson Rosa dos Santos e Ana Maria Biacio, para participar de visita técnica e reunião com CMDCA de Londrina, par capacitação e orientação sobre o conselho, no dia 05 de agosto, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica – Antonio de Giuli – no dia 04 de agosto, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes – no dia 02 de agosto, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servalin, para levar paciente em consulta médica – José Alvino da Silva e Paulo Roberto Rias – no dia 04 de agosto, no período das 11 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente em consulta médica – Julio Cesar Simplicio – no dia 04 de agosto, no período das 10 às 17 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00 a favor do servidor municipal, Edson Marchi, para levar o aluno do Colégio Estadual Carmela Dutra, João Pedro Fernandes Monteiro e o professor responsável, para disputar a final dos Jogos Eletrônicos Escolares do Paraná, no dia 05 e 06 de agosto, com saída às 20 hrs do dia 05 e retorno as 20 horas do 06 de agosto, na cidade de Pato Branco.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFB0A74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00, a favor das servidoras municipais Amanda Martins Miguel e Mara Cristina Lalli, para participar de formação para o isp dp Material Educa Juntos, no dia 08 de agosto, no período de 07:00 às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 04 de agosto, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar os pacientes Ianca Lopes Santana, Enzo Santana e Arthur Gabriel Dias em consulta médica, no

dia 05 de agosto, com saída às 10:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar o paciente Ravide Pala Israel em consulta médica, no dia 05 de agosto, com saída às 17:00 e retorno às 21:00 hrs, na cidade de Astorga - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 06 de agosto, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servalin, para levar o paciente Elso Pereira em consulta médica, no dia 08 de agosto, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B20A2D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 29/2022

Despacho

Processo: Dispensa 29/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.234,90 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais, noventa centavos).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
Lilian Ramos Narloch

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7C8AD025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 640/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA INSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PORTE RURAL E ACADEMIA AO AR LIVRE NA ILHA DAS PEÇAS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade de área para instituição de Unidade de Saúde da Família Porte Rural e Academia da Saúde na Ilha das Peças, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:3EE5E4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 641/2022**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio
Amb.Desenvolv.Sustentável**

Funcional : 04.122.0002.2375

Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável

422 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restit.Trabalhistas R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

**Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio
Amb.Desenvolv.Sustentável**

Funcional : 04.122.0002.2375

Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável

419 3.1.90.11.00.00 1000 Vencos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:DE198936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 686/2018, com registro em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renuncia da Senhora Daiane Peniche Martins dos Santos do Cargo de 1ª Secretária do CMDCA.

Artigo 2º - Renuncia da Senhora Estela Cunha Nascimento do Cargo de Suplente de Secretaria do CMDCA.

Artigo 3º - Renuncia da Senhora Patrícia Gonzales da Fonseca do Cargo de Presidente do CMDCA.

Artigo 4º - Substituição de Membro Suplente da Instituição Igreja Batista: **Joel dos Santos Agostinho CPF 026.864.199-46**, será substituído por **Paulo Godói dos Santos CPF 872.875.959-15**.

Artigo 5º - Alteração de membros da Secretaria Municipal de Ação Social: **Titular Joel dos Santos Agostinho CPF 026.864.199-46**; Suplente **Estela Cunha Nascimento CPF 056.643.249-04**.

Artigo – 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

PATRICIA GONZALES DA FONSECA

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:7D76B515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 642/2022**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Munic.de Transportes e Obras

Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras

Funcional : 04.122.0002.2376 Serviço de Limpeza Pública

439 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comun.-PJ R\$ 13.000,00

Total R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Munic.de Transportes e Obras

Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras

Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.Espaços Públicos

464 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 13.000,00

Total R\$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:064F5136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 643/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.211,20 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.211,20 (Dezoito mil e duzentos e onze reais e vinte centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Família e Cad.Único
214 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comun.-PJ R\$ 18.211,20

Total R\$ 18.211,20

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 18.211,20 (Dezoito mil e duzentos e onze reais e vinte centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11- Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Ação Social,Criança Adolesc.Ass.Família
243 3.1.90.11.00.00 1000 Vencos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R\$ 18.211,20

Total R\$ 18.211,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D48629E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 130/2022

DECRETO N.º 130/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor Sr. Adalberto José Moreira, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 4.300.548-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 602.163.529-91, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EFFB03CE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 131/2022

DECRETO N.º 131/2022

Súmula: Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para ocupar o cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor efetivo senhor Dr. **MARCO ANTONIO LEMOS ALVES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.341.658-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.298.949-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Controle Interno, constante

da LCM n.º013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 132014, de 24/03/2014, c/c art. 47 e ss. da LCM n.º 002/2014, de 24/02/2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E7E31D4

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 132/2022**

DECRETO N.º 132/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;

II- Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;

III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora Maria Eduarda Mincachi Moreira, brasileira, portadora do CI/RG n.º 13048296-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 072.470.679-85, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:05BF1E7B

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 133/2022**

DECRETO N.º 133/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Assessoria Jurídica do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. **ADALBERTO JOSE MOREIRA**, brasileiro, casado, portadora da CI/RG n.º 4.300.548-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 602.163.529-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Assessoria Jurídica do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade, conforme preconiza o art. 4.º, §1.º da LC n.º 23/2013, de 27/05/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, com amparo no art. 55 da LF 9.784/99, a partir de 09/08/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E1F80974

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 134/2022**

DECRETO N.º 134/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Eduarda Mincachi Moreira, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 13048296-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 072.470.679-85, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 09/08/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C00C239

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 113/2022**

PORTARIA N.º 113/2022

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo n.º 003/2022, de 07/04/2022 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 003/2022, instaurado pela Portaria nº 24/2022, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/08/2022, tendo-se em vista que não houve decisão terminativa sobre qual é a justiça competente para julgar o fato relativo à demissão do empregado público, ou seja, justiça comum estadual ou justiça especializada do trabalho.

Art. 2º - Fica convocado o empregado público Claudiney Batista, mat. 89, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBS de Iguaraçu, a retornar imediatamente as suas funções, independentemente, da continuidade do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Revogam-se disposições ao contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 05 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A00FE3CF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 114/2022

PORTARIA N.º 114/2022

Súmula: Dispõe sobre a implementação da Instrução Normativa nº 002/2022 de 03 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado junto à Administração Pública Municipal a Instrução Normativa nº 002/2022 de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos gerais para o gerenciamento e controle de Patrimônio Público, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E66BAEE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 135/2022

DECRETO N.º 135/2022

AMPLIA O PERÍODO DO RECESSO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, DEVIDO AS OBRAS DE REFORMA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO

CONSIDERANDO a reforma da Escola Municipal de Iguaraçu que avançará suas obras para setores essenciais ao funcionamento da instituição de ensino;

CONSIDERANDO a preocupação com todas as normas de segurança e para garantir o bem estar de toda a comunidade escolar;

CONSIDERANDO os termos da LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro

de 1996, que garante o cumprimento de toda a carga horária envolvida na Educação Básica (Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano);

CONSIDERANDO os termos da LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), LEI Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu art. 11 estabelece aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS FAZ SABER E,

DECRETA

Art. 1º Amplia o recesso da Escola Municipal de Iguaraçu, pela motivação da reforma da instituição até a data de 09 de Agosto terça-feira de 2022.

Art.2º Os dias ampliados deverão ser compensados para o cumprimento da Legislação que normatiza a carga horária para a modalidade de ensino em questão.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação procederá todos os atos necessários para a compensação referida em seu calendário escolar.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:643350FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 136/2022

DECRETO N.º 136/2022

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da designação do Chefe da Divisão Municipal de Agricultura.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva Sra. Daniele Barbosa Kikuchi, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.361.031-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 053.540.179-55, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Agricultura, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13/2014, de 24/03/2014, c/c art. 47 e ss. da LCM n.º 002/2014, de 24/02/2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora designada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F80AB86F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 137/2022

DECRETO N.º 137/2022

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da designação do Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo Sr. Alan Cezar Fraga de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 7.723.259-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.723.749-96, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13/2014, de 24/03/2014, c/c art. 47 e ss. da LCM n.º 002/2014, de 24/02/2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora designado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:60D765B4

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DECRETO N.º 129/2022

ERRATA DECRETO N.º 129/2022

ONDE SE LÊ:**Artigo 1º** -Fica atualizada a tabela constante do Anexo I deste Decreto, referente às Tarifas, Taxas e demais preços públicos cobrados pelos Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, cuja recomposição dos valores dar-se-á em 40% (quarenta por cento), correspondente ao percentual acumulado do (IGP-M) (FGV) do período de Março de 2019 à Março de 2021, atendendo-se ao relatório exarado pelo Ente Regulador.*Potável Mensal - fornecimento Medido, fica reajustado, a partir de 15/02/2013 em valor equivalente a 80% da tabela*

LEIA-SE: **Artigo 1º** - Fica atualizada a tabela constante do Anexo I deste Decreto, referente às Tarifas, Taxas e demais preços públicos cobrados pelos Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, cuja recomposição dos valores dar-se-á em 40%

(quarenta por cento), correspondente ao percentual acumulado do (IGP-M) (FGV) do período de Março de 2019 à Março de 2021, atendendo-se ao relatório exarado pelo Ente Regulador.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C65C9D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 24/2022

LEI N.º 24/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de IGUAÇU para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da constituição federal, de 5 de outubro de 1998, no art. 4º, da lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF) e na lei orgânica do município de IGUAÇU, ficam estabelecidos as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III- As diretrizes específicas para o poder legislativo;
- IV- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V- As disposições relativas às despesas do município com o pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII- As disposições finais.

Parágrafo Primeiro: Integram esta lei os seguintes anexos:

I- Anexo de metas fiscais, composto de:

- Demonstrativos de metas atuais;
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

- II- Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
- III- Anexo de Metas e Prioridades;
- IV- Demonstrativos de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da constituição federal, no art. 4º da lei complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as constantes em anexo próprio desta Lei, as quais terão precedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

- I - A promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - À inclusão social;
- III - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- IV - À saúde;
- V - Às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
- VI - A geração de emprego e renda;
- VII - A gestão dinâmica, eficaz e transparente;
- VIII - Apoio a atividades agropecuárias/ agricultura familiar e qualificação de mão de obra
- IX - Acessibilidade
- X - Resgate da História do pioneirismo e cultura do município
- XI - Emenda parlamentares individuais e de bancada
- XII - Parceira com associações e entidades beneficentes sem fins lucrativos

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 3º. As ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual- PPA, período 2022-2024, e ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2023, a ser encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual- PPA.

Art. 4º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quando demonstrativo das receitas e despesas, conforme art.14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná- TCE/PR.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamentos da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de IGUAARAÇU relativo ao exercício de 2023 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diretriz: O conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III - Subfunção: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: O instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V- Ação: Específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas.

VI - Atividade: O Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: O instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

VIII - Operação especial: O conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade Orçamentária: Constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: A especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: O órgão ou entidade de Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiro, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII - Conveniente: As entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais,

especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2022, compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do município, seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.10. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria econômica;
Origem;
Espécie;

§1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I- Receitas Correntes-1;
II- Receitas de Capital-2

§2º A origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

Art.11. A despesa orçamentária será discriminada por:

I- Unidade Orçamentária;
II- Função;
III- Subfunção;
IV- Programa
V- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VI- Categoria Econômica;
VII- Grupo de Natureza da Despesa;
VIII- Modalidade de Aplicação;
IX- Elemento de despesa;
X- Identificador de Uso;
XI- Grupo de Destinação de Recursos
XII- Fonte de Recursos.

§1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I- Despesas Correntes- 3;
II- Despesas de Capital- 4;

§2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I- Pessoal e Encargos Sociais- 1;
II- Juros e Encargos da Dívida- 2;
III- Outras Despesas Correntes- 3;
IV- Investimentos - 4

Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas- 5;

VI- Amortização da dívida- 6;

§3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II- Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Transferências à União- 20;
II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;
III- Transferências a instituições privadas e sem fins lucrativos- 50;
IV- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos- 60;
V- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio- 71;
VI- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos- 72;
VII- Aplicações diretas- 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundados e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91;

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

§6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§7º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer ingresso.

§8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§10. Fica o Poder Executivo e legislativo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 11. A Reserva de Contingência prevista no art. 42 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas

I- A participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorrida após o encaminhamento, ao Poder Legislativo correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I- O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- II- O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III- A situação observada no exercício de 2022 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino;
- V- O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI- A discriminação da dívida pública total acumulada;
- VII- Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.
- VIII – Decisões judiciais consideradas de pequeno valor abaixo de 60 salários mínimos de forma prioritária.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V- Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as

transferências previstas por arts. 153, §5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-a, § 2º, inciso II, da constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá

ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º Inclui-se nas despesas acima elencadas, o caráter constitucional do 13º salário e férias para o legislativo.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 15 de Julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade e todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000, devendo todas as informações contidas no portal de transparência serem atualizadas mensalmente.

II- Pelo Poder Executivo:

- a) Da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.
- c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- d) Do Relatório de Gestão Fiscal

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e do Controle Interno do Município, deverá:

I- Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48. Caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II- Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 20. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Secretarias Municipais, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 21. As despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

§ único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento

da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor imite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 22. No prazo previsto no §2 do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas em Anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 24. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 25. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2022, e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão até o dia 15 de Julho de 2022, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fontes de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 27. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único: Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2022.

Art. 28 A lei orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I-Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

III- As ações consideradas de pequeno porte conforme trata esta lei, transitadas e julgadas em primeira instância, fica o município autorizada a dar quitação da mesma.

Art. 29. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 11 desta lei, especificando:

I-Número e data do Ajuizamento da ação originária;

II_ Número do precatório;

III- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V- Data da autuação do precatório;

VI- Nome do beneficiário;

VII- Valor do precatório a ser pago;

VIII- Data do trânsito em julgado;

IX- Número da vara ou comarca de origem;

Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2022 os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100 § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 30 Na programação da despesa não poderão:

I-Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- Ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos da calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III- Ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

IV- Ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 31 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 32. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privada com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Parágrafo único: Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I-Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

II- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

III- Garantia do cumprimento do disposto nos arts. 40 e 41 desta lei;

IV- Contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

V- Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

VI- Pagamento de sentenças judiciais;

VII- Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;

VIII- Reserva de contingência, conforme especificado no art. 42 desta lei.

Parágrafo único: Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 34. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e /ou conclusão.

Art. 35. O controle de custos a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei nº 37 de 26 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual- PPA, serão realizados pela Controladoria - Geral do Município.

Art. 36. Fica Incluída para o Orçamento de 2023 as Emendas Impositivas de acordo com artigo 86-A da Lei Orgânica Municipal - LOM nº 01/2018 no percentual de 1,2% (Um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior no qual devesse ser aplicado destes 50% na área de Saúde, bem ainda as Emendas de Bancada no valor de 1% da RCL de acordo com o § 6º e do Art. 86-A conforme emenda a Lei Orgânica nº 01/2022.

SEÇÃO II

Diretrizes específicas do Orçamento FiscalP

Art. 37. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da autoridade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;

III- As alterações tributárias.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 41. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 42. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1 (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de contingência prevista no caput será constituída exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00999 (Reserva de contingência) – (Exercício corrente).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de Novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 43. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e Arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transposição.

§1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 44. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 45. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2º, da Constituição Federal e 104, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43 § 1º incisos I, II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 47. Os recursos de convênios repassados pelos Municípios a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria- Geral do município.

SEÇÃO III**Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 48. O Orçamento da Seguridade compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, §4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I- das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II- da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 49. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando – se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 50. Os Poderes Legislativos e Executivos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de maio de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações do plano carreiras e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 51. O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art.169,§ 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º dar-se-á por atos próprios dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as respectivas competências privativas de cada poder.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 48 e 50 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. No exercício financeiro de 2023, observando o disposto no art.169, da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrando na tabela de quadro de pessoal do município;

II – houve vacância, após 31 de julho de 2023

, dos cargos ocupados, constante da referida tabela;

II- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – forem observados os limites previstos no art. 52 desta lei, ressalvando o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101/2000.

V – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento nos termos do inciso V do Art. 37 da CF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art.169,§1º, incisos I e II, da Constituição federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 53 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 55. O disposto no art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III- Não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI**DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 56. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observando o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 57. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se

constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 59. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, do exercício de 2023, terão desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 60 Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2023, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei

Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo quem impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios quem correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 62. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2022.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão disciplinará:

- I- O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II- A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- III- As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 64. Para efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal;

II- As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 65. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenados de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 66. Os valores das metas fiscais, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 até 30 de Setembro de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 67. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 68. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, considere-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 69. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 70. Cabe à Controladoria – Geral do Município e o controle interno a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins a avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 71. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alteram os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 72. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, 03 de Agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador:A1C919CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 150/2022**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVICZ, durante o período de 05/08/2022 a 08/08/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5D53DAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021, a contar de 01/08/2022 à 20/08/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA9969F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à

06/03/2021, a contar de 01/08/2022 à 15/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 06/03/2022, a contar de 16/08/2022 à 30/08/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9F95036C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C870C88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6D7F9DCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F6E10552

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E0F8566

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE3D12EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 075/2021, de 18 de janeiro de 2021, exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7D70476A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de julho de 2022, 01 (dia) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C8102A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3B0FD777

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELIA REGINA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELIA REGINA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.574-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.324.509-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE**

SERVICOS GERAIS, nomeada através das Portarias n.º 275/2015, de 06 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70C3863D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei n.º. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria n.º. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D516FE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B09498C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei n.º. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias n.º. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F926E8B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5517639E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeada através da Portaria nº. 392/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DD8180FC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professora Lázara Fanti Marques, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:592BCE2B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A1A8BCB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A72F037

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de

2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B9D4E2C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2022**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

*o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento protocolado sob nº. 2700/2022 datado de 29/07/2022;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2022 a servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23/07/2017 à 22/07/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D5B073C5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**,

brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:893487CB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, sito na Rua Jose Bonifacio nº 267, centro na cidade de Loanda - Pr. CEP. 87.900-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Luiz Carlos Milhares, portador do RG nº. 4.212.732-9 SSP PR e inscrito no CPF 574.014.549-04, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 563 centro, na cidade de Loanda – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.105/2019, do Pregão Presencial-SRP nº 033/2019 Processo 066/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no que dispõe a cláusula Quinta do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 03 Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publiprev – Consultoria Previdenciaria SS LTDA

Representante:

LUIZ CARLOS MILHARES

Testemunhas:

Nome:
rg Nº:

Nome:
Rg Nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EDA002FA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, PRAZO E VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , nº2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ILIDIO COELHO SOBRINHO**, portador do RG nº. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral , nº. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.010/2022, do Pregão Presencial-SRP nº 024/2022 Processo 113/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Jornalística Umuarama LTDA - EPP

Representante:

ILIDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:705245DE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 18/08/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 20 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02B9E639

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2022**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **19 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR HIGIENIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A RETIRADA E ENTREGA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1532E050

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2022 PMI-
PROCESSO 146/2022**

SOLICITANTE:
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
URBANA**

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR.

Objeto

Contratação emergencial da empresa **JOSÉ PEDRO VEDOVETO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.235/0001-06, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA - MOTONIVELADORA - RETROESCAVADEIRA - ROLO COMPACTADOR - PÁ CARREGADEIRA - TRATOR ESTEIRA - BOB CAT	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de manutenção e reparação mecânica será destinado a atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã/PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência dos serviços de manutenção e reparação mecânica, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em serviços de manutenção e reparação mecânica.

Iporã/PR, 28 de julho de 2022

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56F8C498

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº163/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: JOSÉ PEDRO VEDOVETO & CIA-LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 146/2022 e Dispensa nº 064/2022.

Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:EECE8F7E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir do dia 04 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022, 15(quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CONSTANTE ANTONIO TEJADA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:AD40D03B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2022**

Processo Administrativo nº 065/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade

Pediatria, para atender na Unidade Básica de Saúde “Dr. Fausto Luís de Melo Marinho”.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: K. DALAQUA PEDIATRIA-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, sita à Avenida Goiás, nº 485, Sala 01, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000; representada por Kaio Dalaqua, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR CONTRATADO: valor da consulta foi estipulado em R\$ 78,00 (setenta e oito reais); e até 260 (duzentos e sessenta) consultas mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do edital, ou seja, 06 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 05 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:2CCA916A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial - SRP n. 042/2022, Procedimento Administrativo nº 068/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas em formato piramidal, para diversos eventos do Município, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itambaracá/Pr, 05 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:65FA556B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022;

Proc. Adm: nº 062/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;

CONTRATADO: Luciano Ribeiro e Cia LTDA, CNPJ: 00.489.388/0001-36; situado na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, Bairro: Centro, Município de Itambaraca, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 05 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini Tostes

Código Identificador:A1C4EDB6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RESPOSTA DE RECURSO**AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022**Proc. Administrativo:** nº 070/2022**OBJETO:** Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. Comunica, ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a RESPOSTA a interposição de Recurso.A íntegra da Resposta se encontra no site www.itambaraca.pr.gov.br:131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:4A2B8A79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Proc. Administrativo: nº 072/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: valor total: R\$114.285,88 (cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos): **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** (09168383000186) com o lote: 36 no valor total de R\$3.090,00 (três mil e noventa reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com o lote: 45 no valor total de R\$2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA** (37564869000179) com o lote: 42 no valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO ME** (23788470000167) com os lotes: 13 e 43 no valor total de R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). **INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA** (77344067000178) com os lotes: 18, 23 e 37 no valor total de R\$5.873,24 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** (78790631000149) com os lotes: 28 e 34 no valor total de R\$8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **AYER FELIPE DE FARIA NETO** (21183741000125) com o lote: 16 no valor total de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais). **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME** (74249483000107) com os lotes: 1, 3, 26, 30, 38, 39 e 40 no valor total de R\$4.153,50 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA** (28419352000103) com os lotes: 22, 24 e 25 no valor total de R\$5.006,16 (cinco mil e seis reais e dezesseis centavos). **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** (14292313000175) com os lotes: 5 e 35 no valor total de R\$14.313,00 (quatorze mil e trezentos e treze reais). **PAMA PRINT LTDA. - EPP** (11241040000141) com o lote: 33 no valor total de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI** (16951665000110) com o lote: 44 no valor total de R\$9.540,70 (novemil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** (11383230000101) com o lote: 19 no valor total de R\$3.019,80 (três mil e dezenove reais e oitenta centavos). **CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819** (43677527000168) com os lotes: 2, 4, 6, 17, 20, 21, 27, 29, 31, 32 e 41 no valor total de R\$28.732,48 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). **NILCELI DA SILVA - ME** (07918941000158) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R\$13.103,00 (treze mil e cento e três reais).s). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:3DFAD249**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022; Proc. Administrativo: nº 075/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ: 40.138.949/0001-77; com o valor de R\$ 17.293,60 (dezesete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**; CNPJ: 41.157.706/0001-49; com o valor de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais); **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**; CNPJ: 17.455.838/0001-72; com o valor de R\$ 15.218,00 (quinze mil e duzentos e dezoito reais); **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**; CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R\$ 42.298,10 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA**; CNPJ: 05.239.572/0001-41; com o valor de R\$ 79.136,70 (setenta e nove mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:5371FD95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 273/2022**

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 144/2022 de 09 de maio de 2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,**R E S O L V E :**

Art. 1º. Revogar a partir da competência de Agosto/2022 os efeitos da Portaria nº 144/2022 de 09 de maio de 2022, que designou Danilo Aparecido Gonçalves a responder pelo Departamento de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0F3F66C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 274/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o funcionário concursado Elton Jorge Ono, deixando de exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, habilitado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2011, a partir de 09 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 286/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0690514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando a Contratação de empresa especializada em SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB, para atender as demandas do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do Município de Itambaracá, pelo período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 19/08/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 05 de agosto de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:22696F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **JONATAS EDUARDO EUZEBIO DE SANTANA**, portador da RG nº 13.617.582-3 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor de Educação Física, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 05 de agosto de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E50EB6CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 51/2022
Pregão (Presencial): 22/2022

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às previsões inseridas no subitem 1.4 do tópico VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, **RESOLVE:**

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 22/2022 nos termos abaixo:

Dá nova redação ao subitem 1.4 do tópico VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” do Edital de Pregão (Presencial) n.º 22/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

~~b. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá um Profissional Técnico Engenheiro Eletricista corresponsável da empresa na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VII;~~

b. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá um Profissional Técnico (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) corresponsável da empresa na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VII;

~~e. Certificado de registro de regularidade do responsável técnico Engenheiro Eletricista junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, dentro do prazo de validade.~~

c. Certificado de registro de regularidade do Responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, dentro do prazo de validade.

2. Em razão das retificações inseridas no item anterior, fica alterada a data de processamento e julgamento do certame público – Pregão Presencial n.º 22/2022 – para 19/08/2022.

3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 22/2022 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ou seja, ratificadas.

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como as devidas anotações junto ao Mural de Licitações do E. TCE/PR.

Itambé/PR., 05 de agosto de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 030/2022

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2D06EBDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 42/2022

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022

AVISO DE RESTABELECIMENTO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CERTAME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Unidade Administrativa de Compras e Licitações – Comissão Permanente de Licitações, representada pelo Ilmo. Presidente, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo n.º 42/2022, oriundo do Departamento Municipal de Administração e, nos termos da Lei Federal Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e,

I – CONSIDERANDO que o protocolizado pela interessada **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA** (CNPJ/MF: 10.347.576/0001-83), tendo por objeto a impugnação do certame público em referência, sofreu julgamento pela improcedência do pleiteado;

II – CONSIDERANDO o protocolizado pela interessada **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA** (CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80), tendo por objeto diversos pedidos de esclarecimentos frente às previsões editalícias do certame público em referência, os quais restaram formalmente esclarecidos;

III – CONSIDERANDO que os pleitos supraditos não ensejaram cancelamento, revogação e/ou ret- ratificações parciais do edital e seus anexos, o que possibilita o restabelecimento do certame, ora suspenso/adiado - “sine die” (suspensão das fases de abertura e julgamento das pastas de habilitação e das propostas técnicas e de preços das interessadas);

IV – CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal pela preservação e obediência dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna;

AVISA aos interessados que,

I - Com relação ao Edital – TOMADA DE PREÇOS inaugurado sob o n.º 07/2022, com abertura e julgamento previsto para o dia 27 de julho de 2022, às 08:45h (horário de Brasília), o qual foi **ADIADO** “SINE DIE”, especificamente com relação às fases de abertura e julgamento

das pastas de habilitação e das propostas técnicas e de preços das interessadas, nos termos do Aviso publicado aos 25/07/2022;

II – Diante do esclarecimento aos interessados no certame público em tela, que deveriam ser obedecidas as previsões editalícias relacionadas ao encaminhamento e protocolização das pastas de habilitação, propostas técnica e de preços, ou seja, manter-se-iam os prazos e horários de protocolo dos envelopes “1”, “2” e “3” dos interessados, restando suspensa/adiada apenas a abertura e julgamento dos mesmos, conforme disposições do Aviso publicado aos 25/07/2022;

III – Fica restabelecido o certame público em tela pois, ultrapassados os motivos ensejadores de sua suspensão/adiamento, fica marcada/agendada a data de 10/08/2022 para a realização da sessão pública de abertura e julgamento das pastas de habilitação, técnica e de preços ofertadas pelas interessadas no certame público em tela.

Os interessados poderão obter demais informações, no Paço Municipal – Unidade Administrativa de Compras e Licitações, no endereço: Praça Rui Barbosa, nº 34; na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES, bem como pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 05 de agosto de 2022.

LUÍS CESAR CONTRERAS

Presidente da CPL
Decreto n.º 064/2022

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:DAD6B320

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR) CONTRATO N.º 015/2022 - ID/TCE N.º 42395

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ N.º 15.839.014/0001-70

OBJETO: Tendo em vista as alterações estabelecidas na cláusula primeira, o aumento da meta física será de R\$ 17.472,42 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 319.120,90 (trezentos e dezoito mil cento e vinte reais e noventa centavos), para execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cerejeiras no Município de Itambé.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços N.º 01/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:605CCBC6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 109/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

137 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

314 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

378 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 85.000,00

Total da Receita: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:E77805C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2022

PORTARIA Nº 1897/2022

DATA: 05.08.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07, Sra. Rafaela Augusta Salvi, portadora do CPF nº 036.466.209-35, e Sr. Ciro Marchesan, portador do CPF nº 971.982.009-82, sob a presidência

da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação do Sistema proposto para o Departamento de Assistência Social, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:57E7A979

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2022

PORTARIA Nº 1898/2022

DATA: 05.08.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos Sr. Cleverson Aluisio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959 – 46, Sra. Daiani Hoffman, portadora do CPF nº 053.308.859-30, Sr. Eduardo Arsego, portador do CPF nº 063.364.469-21, Sr. Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15, e a Sra. Ana Maria Cortung Saibert, portadora do CPF Nº 093.559.319-56, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação do Sistema proposto para o Departamento de Administração, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:F093E566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS** portadora do RG 13.941.319-9 /PR, matricula 5610-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil Pss**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelli Brandt

Código Identificador: B659C847

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL Nº 194/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Educação**PROFESSOR (área urbana)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
51	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHNEIDER LIMA	3,5	

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelli Brandt

Código Identificador: 0A625DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2022**

CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.

CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para realizar o fornecimento de Cestas Básicas”

DO VALOR R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: 6F87EEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº042/2022**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº042/2022**, que tem como

objeto a “**Contratação de empresa para a aquisição de 5 (cinco) veículos automotores 0 (zero) Km**, nas especificações informadas conforme **Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA nº 993/2021.**”. Cujo vencedores foram as empresas:

OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº **04.675.147/0001-32**, no valor de **R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais)** e a empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.180.210/0001-37** no valor de **R\$ 578.900,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: 18EE8919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº072/2022**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº072/2022**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os profissionais de saúde do município**”. Cujo vencedor foi a empresa: **ISABEL PASQUE DE ARAUJO 94356971949**, CNPJ nº **15.480.598/0001-30**, no valor de **R\$ 19.057,84 (dezenove mil cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: 6EB666A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 287/2022****PORTARIA Nº 287/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **JULIO FERNANDES ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.388.086-6/PR e inscrito no CPF sob o nº 084.978.569-37, para o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em caráter “*ad nutum*”, para exercício de suas funções junto a Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01/08/2022.

Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-02, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5686B971

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	007/2021 de 04/01/2021	ALEX JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 767 portador da Cédula de Identidade RG nº 9.666.990-9/PR e inscrito no CPF sob o nº. 069.907.849-03	Diretor Hospitalar	Diretor do Hospital Municipal	CC-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AAEBA2EE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	005/2021 de 04/01/2021	JOSÉ MARIA DUARTE, matrícula nº 764, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.654.896-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 778.675.059-20	Diretor de Viação e Serviços Urbanos Rurais	Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública	CC-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5E5105FE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 291/2022

PORTARIA Nº 291/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	222/2022 de 07/06/2022	BRUNO HENRIQUE ALVES CARRILHO, matrícula nº 813, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.646.366-2/PR e inscrito no CPF sob o nº. 094.556.039-77	Secretário de Planejamento	Diretor Executivo Planejamento	CC-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D7B2733F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	055/2021 de 01/02/2021	NATASSHIA PRISCILA DA COSTA SALUSTIANO, matrícula nº772 portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.982.531-6/PR e inscrita no CPF sob o nº. 067.549.259-90	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AC50593A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	040/2021 de 08/01/2021	ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA, matrícula nº 769, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.302.536-2/PR e inscrita no CPF sob o nº 069.501.769-10			

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	040/2021 de 08/01/2021	ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA, matrícula nº 769, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.302.536-2/PR e inscrita no CPF sob o nº 069.501.769-10			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:346B68F4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	067/2021 de 24/02/2021	ARNALDO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 776, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.715.573-7/SP e, inscrito no CPF sob o nº. 041.274.198-90	Chefe da Divisão de Segurança Pública	Chefe de Setor de Segurança Pública	CC-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5A9CE350

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 295/2022**PORTARIA Nº 295/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	181/2022 de 10/05/2022	BRUNA RENATA DA SILVA ANTONIO, matrícula nº 805, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 64.449.149-8/SP e inscrita no CPF sob o nº. 104.410.619-07	Diretor de Enfermagem	Diretor do Departamento de Enfermagem	CC-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B404A34B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 296/2022**PORTARIA Nº 296/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	072/2021 de 04/03/2021	VALDIRENE LUCAS DA SILVA, matrícula nº 133, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.588.674-8/PR e inscrita no CPF sob o nº. 027.635.889-99	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.	TIDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:42BA3D16

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 297/2022**PORTARIA Nº 297/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	085/2022 de 16/02/2022	MARCELO BARBOSA BISPO, matrícula nº 798, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.074.034-4/PR e inscrito no CPF sob o nº. 048.811.709-70	Diretor de Lazer	Chefe do Setor de Lazer	CC-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:55721F6D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 298/2022**PORTARIA Nº 298/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei Complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	148/2022 de 06/04/2022	YASMIN DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 803, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.070.460-1/PR e inscrita no CPF sob o nº. 108.400.339-23	Chefe do Setor Administrativo da Educação Infantil	Chefe da Divisão Administrativa da Educação Infantil	CC-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E80217F8

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei Complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	077/2022 de 15/02/2022	FILIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 796, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.779.437-7/PR e inscrito no CPF sob o nº. 088.454.519-92	Secretário de Esportes e Lazer	Diretor Executivo de Esportes e Cultura	CC-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9655A125

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei Complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	257/2021 de 13/09/2021	RENATA BARROS DE LIMA, matrícula nº 787, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.633.630-4/PR e, inscrito no CPF sob o nº. 104.541.059-40	Chefe da Divisão de Biblioteca	Chefe da Divisão de Biblioteca Municipal	CC-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0B01B38B

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei Complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	002/2021 de 04/01/2021	ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE	Secretária de Assistência	Secretária de Assistência Social	Subsídio

	GOIS, matrícula nº 762, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.743.629-4/PR e inscrita no CPF sob o nº. 051.776.289-73	Social		
--	---	--------	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C0EF5239

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	042/2021 de 12/01/2021	SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula nº 770, portador da Cédula de identidade RG nº 7.299.039-0/PR e, inscrito no CPF sob o nº 025.190.949-23	Diretor de Indústria e Comércio	Diretor Executivo de Obras, Viação e Serviços Desenvolvimento Econômico	CC-01

Art. 2º - O Servidor reconduzido pelo inciso I responderá, sem prejuízo das atribuições do cargo para o qual foi reconduzido, pela seguinte Secretaria:

Inc.	Servidor	Cargo	Secretaria em que será responsável
I	SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula nº 770, portador da Cédula de identidade RG nº 7.299.039-0/PR e, inscrito no CPF sob o nº 025.190.949-23	Diretor Executivo de Obras, Viação e Serviços Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

Parágrafo único – O Servidor citado neste artigo não receberá nenhum acréscimo remuneratório em razão do acúmulo de funções prevista neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:37075EED

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	075/2021 de 05/03/2021	MARIA EDUARDA MARINI INÁCIO, matrícula nº 777, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.892.905-0/PR e inscrita no CPF sob o nº 121.878.179-38	Chefe de Divisão de Licitações e Contratos	Acessor da Secretaria de Administração e Planejamento	CC-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3CE14A9B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO atestados médicos apresentado pela Servidora; **CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, RG nº 08.156.327-2/RJ, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada no UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 21 (vinte e um) dias, a partir de 28/07/2022 conforme atestados médicos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F21A5E0D

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 306/2022**

PORTARIA Nº 306/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Paço Municipal - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/08/2022 conforme atestados médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:038FC510

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

Itaúna do Sul, 5 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.506.165-1 - SSP/PR, e do CPF nº. 830.712.709-25.

CONTRATADA: Lydia Iatenco da Costa e Cia Ltda, com sede nesta cidade de Itaúna do Sul/PR, na Praça da Bandeira, nº 422, Centro, CEP nº 87.980-000, inscrita no CNPJ: 84.932.540/0001-01.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.971,30 (Dez mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, na forma prevista no Processo Licitatório nº. 004/2022, na modalidade Dispensa de Licitação sob nº. 004/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 05 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ISRAEL DOS SANTOS

Contratante

LYDIA IATENCO DA COSTA

Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:40F65897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO SYSMAR**

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0139/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E OUTROS PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ITAÚNA DO SUL. **CONTRATADA:** SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.850.753/0001-96, RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA TRES CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio ALYSSON PINTO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 971.547.419-53. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, conseqüentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 03 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:81C95666

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE58.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0127/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 058/2022

Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DO ÚLTIMO PREGÃO) de PREGÃO NA

FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 058/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24 de agosto de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 05 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7E38D909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 057.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0130/2022

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR
ITEM Nº 057/2022**

Secretaria de Administração

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN - 05 PASSAGEIROS, NOVO, ZERO KM (2022/2022) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 057/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 de agosto de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 05 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6F69DABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 059.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0131/2022

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR
ITEM Nº 059/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 059/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25 DE AGOSTO DE 2022 Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 25 DE AGOSTO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 05 de AGOSTO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:40DE37A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0132/2022

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR
ITEM Nº 060/2022**

Secretaria de Assistência Social

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 060/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26 de AGOSTO de 2022 Às 09h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 05 de AGOSTO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:54EF6DA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04.2022**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 69/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 004/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, NA GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, COM REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À APLICAÇÃO E PRÁTICA DO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ; e, **ADJUDICAR ao proponente Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo nº 933, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) Braz da Silva Molina, portador da Cédula de Identidade nº 4.899.659-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 894.478.409-49, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.**

Itaúna do Sul-PR, 05 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:8E66FD5A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106/2022 - 04/08/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 643.213,41 – (Seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação no valor total de R\$ 643.213,41 – (Seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos) nas dotações abaixo especificadas:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 35.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 87,34
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
466 00942 Transferências de Outros Programas
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 84,72
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
466 00942 Transferências de Outros Programas
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 410.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2023 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos FUNDEB Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
760 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
119000000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 90.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
186000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.283,35
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1954 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 27.758,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1955 01023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 643.213,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00942 Transferências de Outros Programas 87,74
01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- 30.283,35
01023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - 27.758,00
SUB-TOTAL 58.129,09

b) Excesso de Arrecadação

760 00102 Fundeb 40% 410.000,00
00942 Transferências de Outros Programas 84,72
SUB-TOTAL 410.084,72

c) Anulação de dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 -Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
168000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 35.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
197000000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - AtividadesAssistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
198000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.1001.2045 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
216000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 175.000,00
TOTAL 643.213,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6B370F0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 223/2022
LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO Nº 083/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 223/2022
Licitação nº 116/2022
Pregão nº 083/2022
Pregão eletrônico nº 078/2022
Registro de Preços nº 013/2022
OBJETO: aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 534.720,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LAYS DRUBI BRAIT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2CE2B2B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATO PSS 001/2022

RESCISÃO EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
CONTRATADA: **FABIELE KIELT RIBEIRO**
CARGO: PROFESSORA
VALOR DA RESCISÃO: **R\$ 1.387,89**
DATA RESCISÃO: 04/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIELE KIELT RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC5782E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Leonilda Gavronski, Cristine Ribeiro da Silva, Aline Chornobay de Oliveira, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 10 de agosto de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 05 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D49A8213

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERVIÇOS GERAIS PSS
001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A

Sandra Aparecida Ferreira, Valdivina Aparecida Valentin, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 10 de agosto de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 05 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E7BF541E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Rosana Francisquetti, matrícula nº 390, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 05/08/2021 à 04/08/2022, a partir de 08/08/2022 retornando em 13/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2159/2022 - PMI de 22/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBA63198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 24 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 05 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EF44CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus de veículos e maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 25 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 05 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D371609F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº. 033/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CANCELAR as Portarias nº 031 e 032/2022, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de agosto de 2022, Edição 2577, Código Identificador 74CCA6B0 e 61B2A745, referente ao pagamento de diárias aos Servidores André Luis de Mello e Eliana Beatriz Marioto Sandoli, em face a alteração do local do curso que seria realizado na cidade de Centenário do Sul. Foi transferido para o auditório da Casa de Cultura Elena Maria Trapp, em Jaguapitá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, em 05 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F2D20822

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 469/2022**

PORTARIA Nº. 469/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor pública municipal Sra. JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – PR, para participar de uma Reunião sobre EDUCA JOVEM, na UNICESUMAR. Saída às 07h e retorno previsto às 18h do dia 08/08/2022, conforme Processo nº. 3402/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:7E3C3021**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 470/2022**

PORTARIA Nº. 470/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor pública municipal Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – PR, para participar de uma Reunião sobre EDUCA JOVEM, na UNICESUMAR. Saída às 07h e retorno previsto às 18h do dia 08/08/2022, conforme Processo nº. 3403/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:2BD1FE99**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 468/2022**

PORTARIA Nº. 468/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 479,28 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo-PR., para levar paciente à consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, com saída no dia 09/08/2022 as 04:00hrs e retorno previsto as 22:00hrs do dia 09/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:357BDE0C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 459/2022****ERRATA – PORTARIA Nº. 459/2022**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/08/2022, a Portaria nº.459, Código Identificador: 63160EE8, Edição 2576

Onde se lê:, ... “referente ao pagamento de 18 (dezoito) diárias”...

Leia-se: ...” referente ao pagamento de 10 (dez) diárias”..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:9A35C9F0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 412, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Aprova o Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola” e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 40, de 02 de Agosto de 2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 02 de Agosto de 2022;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 02 de Agosto de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Agosto de 2022 em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola” e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no valor de R\$ 243.717,27 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, válido até 03/08/2024, para doação dirigida ao Projeto “Do Lúdico à Vida- Além dos Muros da Escola” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Agosto de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20BAC65C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 411, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no

Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação, Assistência Social e Trabalho, tem como objetivo a Profissionalização e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 02 de Agosto de 2022, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/08/2022, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, conforme segue:

DATA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
06/07/2016	Rede Nacional de Aprendizagem,	1º Registro	de 30
06/06/2018 03/08/2022	Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25	Renovação de Registro	
06/06/2018	Programa de Aprendizagem Profissional/ Jovem Aprendiz Regime: Educação a Distância Faixa Etária: 14 a 22 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 215 adolescentes e Jovens/mês Executado na Modalidade Certificador e Empregador com o Curso à Distância.	Inscrição do Programa	do 30.1
03/08/2022		Renovação de Programa	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seu Programa, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Agosto de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D074F554

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 410, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimentos do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº89 – CEDCA/PR, de 25 de Outubro de 2019;

• Considerando a Nota Técnica Nº 02/2021, de 26 de Fevereiro de 2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho- SEJUF;

• Considerando o Ofício Nº 126, de 01 de Agosto de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a alteração do Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimentos a ser executados com recursos da Deliberação Nº 89/2019 do CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de Agosto de 2022, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimentos do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente-Deliberação Nº89/2019–CEDCA/PR, visando incluir lanches, que atende o previsto na Deliberação, a ser desenvolvido pelo Centro da Juventude, através do Projeto "Tarefa Coletiva, Conectando-se para a Proteção de Nossas Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Agosto de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:57D0DEEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 409, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao primeiro semestre 2021, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA– Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 18, da Deliberação Nº084/2019 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 283, de 27 de Novembro de 2019, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 125, de 01 de Agosto de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Parcial referente ao primeiro semestre 2021, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do

Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA – Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/08/2022, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao primeiro semestre 2021, do Incentivo para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social para Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA– Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Agosto de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:62D0CB9D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 408, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos para Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63 do FMDCA Doações-Conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando as Resoluções Nº 359, de 07 de Julho de 2021 e Nº 375, de 17 de Novembro de 2021 – CMDCA LAPA/PR, que autorizam o repasse de recursos financeiros de doações Inespecíficas e prorrogação de prazo de vigência do Projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável", da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

• Considerando a Lei Municipal Nº 3837, de 03/09/2021, que autorizou firmar o Termo de Fomento Nº 03/2021, com a Prefeitura Municipal da Lapa, FMDCA e a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

• Considerando a Prestação de Contas protocolo Nº 13.121/2022, de 29/07/2022, ofício nº 49/2022, de Suely Teresinha Oliva Schmidt - Presidente da Entidade de 09/05/2022 e Relatório de Cumprimento do Objeto de 09/05/2022 da Entidade;

• Considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria homologado pela Comissão de Monitoramento

Avaliação do CMDCA, datado em 01/08/2022 e o Parecer Técnico Conclusivo da análise da Prestação de Contas Final da Gestora da Parceria, do dia 01/08/2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/08/2022, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos de doações inespecíficas para o Projeto “Garantindo Espaço Aprazível e Saudável”, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R\$ 90.259,04 (noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), valor efetivamente executado R\$ 89.059,66 (oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), havendo a devolução de saldo não utilizado e de rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 2.272,54 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Agosto de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0A82CFF8

GABINETE

DECRETO Nº 26229, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 08.08.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) FABIANO CARVALHO CORDEIRO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 20379/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.08.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

FABIANO CARVALHO CORDEIRO

RG: 14.831.572-8/PR

CPF: 135.850.839-94

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3298B783

GABINETE

DECRETO Nº 26230, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3969 de 27 de Julho de 2022, referente pagamento de orçamento de menor valor, por via de acordo extrajudicial, por dano ocorrido em veículo estacionado próximo a descarregamento de pedras efetuado por caminhão da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3969, de 27/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1185: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e Restituições	R\$ 1.750,00
TOTAL	R\$ 1.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R\$ 1.750,00
TOTAL	R\$ 1.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A136C5B3

GABINETE

DECRETO Nº 26231, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o C.I. nº 303, de 01/08/2022 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244,53 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
759: 3.3.30.93.00.00.978 – Indenizações e Restituições	RS244,53
TOTAL.....	RS244,53

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 978, conta nº 32.072-2	RS 244,53
TOTAL.....	RS 244,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D671CCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado. O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROSANGELA CAETANO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:480221D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Lapa, 26 de julho de 2022

Processo Digital nº 12013/2018
Assunto: Comissão Processante P.A nº 04-08-14.
Trata-se o presente de Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo, designado por meio da portaria nº 681 de 04 de agosto de 2014, visando apurar a responsabilidade das licitantes Transteider e Marta Teixeira – Lapa, fatos relatados no Processo digital nº 12013/2018.
Desta forma, nos termos do Relatório Final da Comissão Processante nº 04-08-14 e Parecer Jurídico nº 587/2022, de 02/06/22, de autoria do Procurador Geral do Município Dr. Ricardo Guanabara Prevedello os ACOLHO, para fins de que o referido processo seja arquivado.
1 – Determino a publicação da referida Decisão, bem como a sua fixação em Edital por no mínimo 30 (trinta) dias a partir da publicação, bem como seja dado ciência aos envolvidos.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50640289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021).

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A SRA. FERNANDA ELISA STELLE - MATRÍCULA 81109, E-MAIL FERNANDA_STELLE@HOTMAIL.COM, TELEFONE (41) 3547-5086, CONFORME PORTARIA 857 DE 06 DE JULHO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1128 (PD 18304/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

DATA: 03/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87870AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público 01.01/2017, CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NOILI KUDLA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 04 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC60DED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt,

1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), KAUANI CARVALHO CABRINI, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12826969-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.830.869-04, residente em RUA CLEMENTINO PARANA, 181, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 09 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

KAUANI CARVALHO CABRINI

Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG

RG: 7015237-1/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1F697553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), JAKELINE MARIA DIAS WOSNIKI, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12890067-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.319.889-74, residente em SETOR 2º FAXINAL DOS CASTILHOS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, com término em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

JAKELINE MARIA DIAS WOSNIKI

Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA

RG 7032468-7/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3589CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.428.167/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 16.

VALOR GLOBAL: R\$6.240,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A7B3BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022,

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.186.469/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 38 E 41.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2628F82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: ECO SITE PRODUTOS PARA DEFESA AMBIENTAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.176.228/0001-65, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIAN DE MORAES RIBEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 44.

VALOR GLOBAL: R\$6.550,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD4355C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.682.760/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSSILENE KILLNER GUERZONI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 6, 11, 18, 19, 24, 27, 37, 39, 40, 45, 46, 48, 49, 53, E 54.

VALOR GLOBAL: R\$93.046,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E0CEDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.614.788/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 13 E 55.

VALOR GLOBAL: R\$2.764,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:988C9818

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.298.936/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO FERNANDES ABDALA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 12, 33, E 57.

VALOR GLOBAL: R\$15.934,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73AFBEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PD Nº 6602/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 8, 14, 15, 17, 25, 29, 30, 35, 50, 58, 59, 61, 62 E 64.

VALOR GLOBAL: R\$154.515,30 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/08/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC88E67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD 4269/2017)

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 035/2022 (SUBSTITUIÇÃO), QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 030692022009900750395053000 – ENDOSSO 003 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 05.09.2023.

DATA: 03/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5D7BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 (PD 3440/2020)

CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 028/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 014142022000607750176993, ENDOSSO 0000000 DA BERLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 16.12.2022.

DATA: 03/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3F7EC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – PD Nº 4629/2022

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: MORI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.499.410/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTO HEN SANG LEE MORI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS 1 E 2. VALOR GLOBAL: R\$160.600,00 (CENTO E SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/07/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D1A07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (PD Nº 1220/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: SRA. KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE, CPF/MF SOB Nº 125.391.649-78.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 02.08.2022 ATÉ 01.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 891;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
 SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 DATA: 01/08/2022.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFD8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE Nº 140/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 (PD Nº 8179/2019).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
 CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82.
 OBJETO: INCLUIR FISCAL DE CONTRATO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER O SR. WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS – MATRÍCULA 1618, FONE: (41) 3547-5117, E-MAIL: SOCIALAPA@LAPA.PR.GOV.BR, CONFORME PORTARIA 49 DE 28 DE MAIO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1121/2022 (PD 18069/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.
 DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A05424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE Nº 021/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD Nº 14032/2017)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
 CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.

OBJETO: INCLUIR FISCAL DE CONTRATO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER O SR. WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS – MATRÍCULA 1618, FONE: (41) 3547-5117, E-MAIL: SOCIALAPA@LAPA.PR.GOV.BR, CONFORME PORTARIA 49 DE 28 DE MAIO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1122/2022 (PD 18075/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.
 DATA: 03/08/2022.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0E00AAA

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 CANCELAMENTO EDITAL 41/2022**

Departamento de Licitações

Aviso de Cancelamento de Licitação
 Procedimento Licitatório nº 66/2022
 Pregão Eletrônico nº 41/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto era a contratação de agente integrador com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios supervisionados para estudantes regularmente matriculados com frequência efetiva em instituições de nível de educação superior e médio, foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital devido a necessidade de adequar o termo de referência com a planilha disponibilizada no sistema eletrônico. Assim sendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei.

Laranjal-PR, 05 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:5B6E2E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 276/2022**

PORTARIA Nº 276/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
 Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria por invalidez o servidor LEONCIO DA LUZ inscrito no CPF nº655.549.579-00, ocupante do cargo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv com dois padrões das seguintes matrículas ,481 e 482.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ,05 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DF8755A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO CC 010/2022 - PML

DESPACHO

Data: 04/08/2022

De: Prefeito Municipal

Referente: Concorrência 010/2022 - PML.

Solicitante: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

1. Trata-se de comunicação expedida pelas Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; solicitando a suspensão do processo para a verificação das impugnações protocoladas a este processo.

2. Sendo assim, tendo em vista a manifestação das Secretarias Solicitantes, eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito de Loanda-PR, **DEFIRO** a solicitação, para que proceda com a suspensão da licitação e os comunicados necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98FC86C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 095/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
095/2022-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022-PML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epígrafe.

Loanda-Pr, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36B34516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2022 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.214/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do show da dupla Maiara & Maraisa na EXPOLOANDA 2022, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 27 de novembro de 2022, no Município de Loanda.

Empresa Contratada: Show Completo Produções Artísticas Ltda

Valor Total: O valor total para a realização do show é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.23.608.0008.2.075. - Realização De Exposições E Feiras Agropecuárias

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000

Código Reduzido: 304

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 27 de novembro de 2022.

Loanda-PR, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB213F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 -
PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
091/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.947.628/0001-34, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, perfazendo o valor global de R\$611.514,00(seiscentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais).

· **ITENS DESERTOS: 14.**

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:308AE26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 -
PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
093/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R\$22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais).

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:D70D1989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **W. KUSIAK**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.246.125/0001-61, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R\$166.000,00(cento e sessenta e seis mil reais).

· **ITENS DESERTOS: 03 e 04.**

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:94844DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-PML

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan zero Km, conforme Convenio 608/2022-SEDU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-PR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.445.821/0001-16, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$89.900,00(oitenta e nove mil e novecentos reais).

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:F0D3D981

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “017” CARGO: SERVENTE REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no subitem 21.4, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao Posto de Saúde “Vila União”, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE

**CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
*LEI COMPLEMENTAR Nº003/2022 DE18/03/2022**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDNA FERREIRA	17ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na

sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:FE1408F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “018”

**CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 002/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde “Vila União”**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

**CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
*LEI COMPLEMENTAR Nº003/2022 DE18/03/2022**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	18ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:6E29B2F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141/2022**

DECRETO N.º 141/2022

Sumula: Prorroga o prazo da Comissão de Implantação e Manutenção do eSocial, instituída pelo Decreto nº 197/2021 de 19 de outubro de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de Abril de 2022 que prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º grupo de obrigados. (Processo nº 19964.104218/2022-96).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 5º, do Decreto nº 197/2021 de 19 de outubro de 2021, que Instituiu a Comissão de Implantação e Manutenção do eSocial, até nova determinação.

Art. 2º Substitui o Servidor Ademir Antonio Saravalli, pelo Servidor Renan Januario Scanacapa, Secretário de Finanças e Administração – Presidente.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:F716AD20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 519/2022**

PORTARIA Nº 519 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula - Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as informações apresentadas no MEMORANDO INTERNO, expedido em 01/08/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual relata possível irregularidade na prestação de serviço público, propositais para paralização do serviço de atendimento odontológico;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possíveis irregularidades cometidas na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância do exercício das Prerrogativas da Administração Pública Fiscalizatória e Sancionatória, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no art. 147, da Lei Municipal nº 03/92.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores **CAMILA DE CASSIA PONTES**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula 966123 - Presidente, **MARIA LUSMIR FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 945601 - Membro e **TALITA CANDIDO DA SILVA JANUÁRIO**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO - matrícula 966880 - Membro, para constituírem a "Comissão de Sindicância Investigativa", incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados nos expedientes acima citados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo, a critério da autoridade superior.

Artigo 3º. Fica atribuído aos membros da "Comissão de Sindicância Investigativa", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C8B10628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão benemérito a DOM MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO** O SEGUINTE,

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão benemérito à **DOM MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, à sua nomeação como Bispo, pelo Papa Francisco, **SENDO O PRIMEIRO BISPO NATURAL DO NOSSO MUNICÍPIO E TAMBÉM DA ARQUIDIOCESE DE LONDRINA**.

Art. 2º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Lupionópolis autorizada a fixar data, local e horário para a entrega do referido título, bem como convocar a respectiva sessão solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis 05 de agosto de 2022.

CLAUDIENI BREGONDI

Presidente

ARIOVALDO LINDO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Michelle Angelini

Código Identificador:4ED3326A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear a partir de **01 de agosto de 2022**, o senhor **GILBERTO NEVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.123.847-1 - PR e CPF 365.452.959-34, para o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS E ESPORTIVOS**, conforme Art. 85 e Anexo III - Símbolo CC-06, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:119F3EFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER** a partir de 01 de agosto de 2022, à Servidora Pública Municipal **MARLI RODRIGUES DA ROCHA**, RG nº

4.944.070-7 SSP/PR e CPF nº 675.598.329-20, **ENFERMEIRA**, admitida em 21/06/2011, Gratificação de Responsabilidade Técnica do Centro Municipal de Saúde, correspondente a 20%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

ART. 2º - A Servidora acima, exercerá também função de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, sem percepção de função gratificada, conforme Art. 85 da Lei Municipal nº 06/2017 de 04/05/2017.

ART. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5DD9F1E8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal Efetivo **LUCAS PEREIRA DA SILVA LIMA**, RG nº 12.319.213-3 SSP/PR e CPF nº 102.510.439-08, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, conforme Art. 85 e Anexo III - Símbolo FG-08, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:52CE0179

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, em 04 de agosto de 2022, o **Dr RODRIGO SILVA MARTINS**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 9.729.246-9 – PR e CPF 078.339.679-12, do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme Art. 38 e Anexo III, da Lei Municipal nº 06/2017 e Lei Municipal nº 19/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E77694CC

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a partir de 04 de agosto de 2022, o **Dr EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 10.731123-8 – PR e CPF 086.913.959-23, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme Art. 38 e Anexo III, da Lei Municipal nº 06/2017 e Lei Municipal nº 19/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A98ACB59

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I, em favor da EMPRESA STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 05.430.001/0001-90, totalizando o valor de R\$ 11.415,00 (onze mil e quatrocentos e quinze reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório Nº 43/2022 - DISPENSA Nº 15/2022.

Lupionópolis, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:49A0B429

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado da Licitação Pública, através de

Processo Licitatório nº 43/2022 Processo de Dispensa nº 15/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ITENS RELACIONADOS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 03/08/2022:

- STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,
VALOR TOTAL:

R\$ 11.415,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Lupionópolis, 03/08/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:28C96B67

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 66/2022

Contrato Nº 66/2022 – DISPENSA Nº 15/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ITENS RELACIONADOS.

Valor Total: R\$ 11.415,00 (onze mil e quatrocentos e quinze reais).

Funcional Programática:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CONTA/FONTE:

290-00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Vigência Contratual: 04/08/2022 – 03/08/2023

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04 de agosto de 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:8F89C215

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de Capacitação: PROGRAMA COMPRAS MUNICIPAIS NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 - CARGA HORARIA 16 (HORAS), em parceria com o SEBRAE/PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR – CNPJ: 75.110.585/0001-00, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base na Lei federal 8666/93 – artigo 24 – inciso XIII e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório Nº 42/2022 - DISPENSA Nº 14/2022.

Lupionópolis, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:136E9254

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 65/2022

PL Nº 42/2022 - DISPENSA Nº 14/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: SEBRAE-SERV. APOIO MIC. E PQ.EMPRESAS PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE MELHORIA DE AMBIENTE ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COMPRAS MUNICIPAIS NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Funcional Programática:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTA/FONTE:

290-00000 - Recursos Ordinários (livres)

Vigência Contratual: 02/08/2022 à 31/08/2022

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:92F92496

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 42/2022 Processo de Dispensa nº 14/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE MELHORIA DE AMBIENTE ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COMPRAS MUNICIPAIS NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 02/08/2022:

- SEBRAE-SERV. APOIO MIC. E PQ.EMPRESAS PR,

VALOR TOTAL:

R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 02/08/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:AAFCCD1D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2021**

CONTRATO Nº 207/2021

DATA DA RESCISÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT/PR, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ 37.479.525/0001-61, domiciliada à Rua Benedito Soares Pinto, nº 183, município de Campo Largo, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor TANIA MARA KOPIAK, CPF 847.665.499-53, residente à Rua Benedito Soares Pinto, nº 183, município de Campo Largo, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 207/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2021, o qual possui por objeto a “aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal” com a pessoa jurídica TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ 37.479.525/0001-61, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 05 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:51D4B386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2021

CONTRATO Nº 148/2021

DATA DA RESCISÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT/PR, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº. **75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: MI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ 10.670.020/0001-23 domiciliada à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 117, município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ITAMAR ANTONIO CASANOVA FILHO, CPF 083.000.049-63, residente à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 117, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 148/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 045/2021, o qual possui por objeto a “aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR” com a pessoa jurídica MI COMÉRCIO DE MATERIAIS

LTDA EPP, CNPJ 10.670.020/0001-23, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 05 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:EAB5D455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 262.2022

DECRETO N.º 262 de 05 de agosto de 2022.

Súmula: PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE MALLETT.

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021, para preenchimento do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho;

Considerando que o Edital nº 001/2021, prevê no Item 8.4, que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal 1.330/2017;

Considerando finalmente, o interesse do Secretário de Administração em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital nº 001/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021, para preenchimento do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, com eventual prorrogação de contratos vigentes a critério da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:67A982B8

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº17/2022**

Resolução nº 17/2022

Súmula: Substituição de membros Comissão Responsável pelo Processo de Chamamento Público do Imposto de Renda não Direcionado, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015; Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online; Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Criar a Comissão Responsável pelo Processo de Chamamento Público do Imposto de Renda não Direcionado, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA:

Governamentais:

Rosângela Ferreira da Silva;
Ana Paula Martins da Silva.

Não governamentais:

Izildinha Aparecida M. Sincero;
Simone Cristina Silva Eufrazio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:AF9A3AA1

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº18/2022**

Resolução nº 18/2022

Súmula: Substituição dos membros da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015; Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online; Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Substituir os membros da Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento, Legislação, Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, sendo os novos membros:

Governamentais:

Érica Fernandes da Silva;
Ana Paula Martins da Silva.

Não governamentais:

Fabio Sukekava Junior;
Isildinha Aparecida M. Sincero.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:C0ECD4DC

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº19/2022**

Resolução nº 19/2022

Súmula: Criação temporária da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015; Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online; Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Criar temporariamente a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do CMDCA, sendo os novos membros:

Governamentais:

Rosângela Ferreira da Silva;
Isadora Cinquini Benedetti
Gisele Siebeneich Carvalho.

Não governamentais:

Fabio Sukekava Junior;
Lucieli Lacerda Prestes
Poliane de Sá Teles.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:E1BA2C07

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
REPUBLICAÇÃO DO AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, consistentes no fornecimento de licença de uso de software legislativo, compreendendo a tramitação completa das etapas do processo legislativo, votação eletrônica e gestão de sessões oficiais do Poder Legislativo, bem como aplicativo tecnológico de transparência dos atos do Poder Legislativo para a Câmara Municipal de Mandaguari.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 14h:00min do dia 18 de agosto de 2022.

ABERTURA: A partir das 14h:00min do dia 18 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **RS 76.268,70 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos):**

Ø INICIO SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 18/08/2022.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado será realizada a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do sistema COMPRASNET.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99934-3469, ou no endereço eletrônico seclegislativacmm@gmail.com ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 03 de agosto de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9BD70B1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 037/2022**

PORTARIA Nº 037/2022

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 08/08/2022 a 19/08/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (05.08.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FFA24A09

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS
APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO**

DECRETO Nº. 383/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
ADRIELLE VITTA MELONI ESPINDOLA	01/08/2022	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	21/07/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYCON RODRIGUES FAJARDO	21/06/2022	MOTORISTA CATEGORIA D
NATHIA NATHALY RIGOGGIO	13/07/2022	MÉDICO VETERINÁRIO

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências específicas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ADEDABAA

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022
PROCESSO N. 34/2022**

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **HIGOR FELIPE PORTO**, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 02/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência contratual do Contrato nº 21/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/04/2022.

Mandaguari (PR), 02 de Agosto de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO

Porto Construções Cíveis LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:996F8B01**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.346.979/0001-76, com endereço na Rua Do Contorne, 1522, Granja Das Acácias, CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GRAZZIELY KRYSTINE DE SOUZA SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 034.157.889-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 5.848,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

GRAZZIELY KRYSTINE DE SOUZA SOARES

Agos B2G Comercial e Serviços em Licitações EIRELI

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:4382523E**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R E A MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.066/0001-04, com endereço na RODOVIA DOM ROMEU ALBERTI PR-170 KM 140, ZONA RURAL, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXSANDER FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 048.004.499-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA 1/2, GRANILHA, PEDRISCO 3/8, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E BRITA GRADUADA.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ALEXSANDER FERREIRA BUENO

R E A Mineração LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:8A8A3546**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LISIANE TASSO GUITES MERELES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.236.681/0001-30, com endereço na PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 300, CENTRO, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CPF sob o nº. 053.117.259-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 553,80 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LISIANE TASSO GUITES MERELES

Lisiane Tasso Guites Mereles ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:AE58085C**LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2021****PROCESSO N. 159/2021**

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.778.759/0001-00, com endereço na Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, CEP: 81.460-140, na cidade de

Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 035.501.499-80, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021, nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 75

Descrição: COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 45 X 50 CM, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO (CATMAT-BR441585)

Unidade: UNID

Valor Unitário homologado: R\$1,04

Valor Unitário reequilibrado: R\$1,45

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

CWBCARE Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:209BB8D5

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2021

PROCESSO N. 159/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG n.º 4.291.301-4 e CPF/MF n.º 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IVONEI CESAR BALBINOT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 13.229.567/0001-86, com endereço na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº. 026.136.680-75, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021, nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 142

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES COM 40KG A 70KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0358131)

Unidade: UNID

Valor Unitário homologado: R\$1,15

Valor Unitário reequilibrado: R\$1,32

Lote: 143

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO, PARA PACIENTES ATÉ 40KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0427338)

Unidade: UNID

Valor Unitário homologado: R\$1,13

Valor Unitário reequilibrado: R\$1,29

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:BE203185

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2021

PROCESSO N. 159/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a

Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.228.076/0001-74, com endereço na Av. Cerro Azul, 2723, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob o nº. 068.074.369-39, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 140

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0360501)

Unidade: UNID

Valor Unitário homologado: R\$1,36

Valor Unitário reequilibrado: R\$1,5233

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LEANDRO ROSSONI

CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI - ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:869A4AA7

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2021

PROCESSO N. 97/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M. F. DA SILVA**

CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MOACIR DE FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 61/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 237

Descrição: LAJOTAS 6 FUROS, UNIDADES DE 9 X 14 X 19 Cm - Tijolo com 6 furos utilizado na construção civil no levante de paredes. Este produto tem tamanho de 9 cm de altura x 14 cm de largura x 19 cm de comprimento. Cor: cerâmica

Unid: UNID

Qtde (un): 12.500

Valor Un.: R\$0,78

Valor Total: R\$9.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA

M. F. Da Silva Construções ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:0D1198A7

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-PMM

COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 22/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
 Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:74A07D29

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022-PM
ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 22/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
 Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
 Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
 Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4A87DDEC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-PM

EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA CONTROLE DE AMEAÇAS DIGITAIS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA REDE DE COMPUTADORES ÓPTICA DE REDUNDANCIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 23/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
 Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote).

INFORMAÇÕES:
 Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
 Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79158E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 411 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas em Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3705	Gesiele Batista da Silva	E A 02	E A 03

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3648	Aline Fernanda Bescorvaine dos Santos	B 02	B 03

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2228	Gisele de Fatima Barbosa	D 02	D 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Grazielli Franco
Código Identificador:0A8AC017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 412 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3428	Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	B 03	C 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AEFCD92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 413 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, mencionadas abaixo, para exercer a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Joana Rita Frago dos Santos	5.067.814-8/PR	01/08/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Jociane Cupini	5.311.747-6/PR	01/08/2022	CMEI Construindo Saber
Jully Izabel Ramos Nogueira	14.859.529-1/PR	01/08/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Maria Percegon	4.408.732-4/PR	01/08/2022	CMEI Construindo Saber

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:65CD7548

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 414 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, à servidora, **IRENE MARIA DE LIMA**, matrículas n.º 282, portadora do RG n.º 5.863.236-8/PR e CPF/MF sob n.º 815.832.739-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7593EF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 415 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MARRY LUISE LISBOA**, matrícula n.º 3995, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.275.178-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.631.789-83, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C368484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 416 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **LUCILENE COLODIANO**, matrícula 500079, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.411.477-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 725.165.939-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:45D051CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 417 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a cessão da servidora, **JAQUELINE STELLE**, matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7247309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Classe 06, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à 2ª Regional de Saúde Metropolitana da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4383DD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 133/2022

De 05 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Funcionária Pública Municipal Sra. Indianara Taisa da Silva Lourenço, Matrícula 6075, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir do dia 05/08/2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 de AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC9E7968

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 086/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 70 M³ de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2022, em favor da empresa **INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ Nº 33.787.114/0001-82**, com sua proposta no valor total de **R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7711292F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ SOB O Nº 33.787.114/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 70 M³ DE CONCRETO FCK 25 PARA A AMPLIAÇÃO DA RAMP DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO PORTO MARINGÁ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS).

FONTE DE RECURSO:

041 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO

DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador:AE21AAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
X.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO
OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS,
PR- EDITAL 01/2022
X EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2022

NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS.		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
10º	Vanessa Voitena	8,4

Mariópolis, 02 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:8F12C767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº17/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital nº 09/2018 de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.

O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC	NOME	CARGO	CLAS.
53208	Francieli Rizzo	Professor	33

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:87FD865C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XI.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO
OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS,
PR- EDITAL 01/2022
XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2022

NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS.		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
11º	Heloisa Almeida De Aguiar	8,1
12º	Brenda Caroline Ramos Saraça	7,6

Mariópolis, 02 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:DDF93D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº18/2022.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

PROCESSO DE DESPESA: 172/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 465.619.864-15

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: MARIA
APARECIDA MOISÉS DA SILVA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Vandik Pinto Figueiras, nº
99, Tambauzinho – João Pessoa/PB, CEP: 58.042-110.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel na Rua São José, nº 39,
Centro, montanhas/RN, para o funcionamento da Secretaria Municipal
de Saúde.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	05	2.200,00	11.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 11.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação
nº 000103/2022

DATA DO TERMO: 01/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (Onze mil
reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto à 31 de dezembro de
2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-**
FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de
Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
REGIÃO: 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Maria Aparecida Moisés da Silva

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:59E2BE3F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022. Processo nº 741/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 14 de SETEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE HORAS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada MP-020, que liga os municípios de Mariópolis/PR e São Domingos/SC, de que trata o Convênio nº 101/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis, 05 de Agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FD884B6E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 015/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas PARCIAL referente aos recursos executados no primeiro semestre de 2021, relativo ao INCENTIVO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº53 de 11 de Dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de Contas PARCIAL referente aos recursos executados no primeiro semestre de 2021, atinente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA MARA SALVADOR
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A6B43755

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS. RESOLUÇÃO 017/2022.

Súmula: Institui a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha do Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053/2019,

CONSIDERANDO resolução normativa 016/2022 que dispõe sobre as normas e regulamentações do Processo de Escolha SUPLEMENTAR INDIRETO dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2020 a 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha Suplementar indireto para Cargo de Conselheiro Tutelar, composta pelas seguintes pessoas:

Giovana Lorensete Fortes Presidente
Alexandra Mara Salvador Vice-presidente
Janete Sgarabotto Barp Secretária
Margarita Biondo Secretária
Adriane Farias Stramari Equipe de Apoio
Bruna Simionato Paulek Equipe de Apoio

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA MARA SALVADOR
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B9D8DE0F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS.

RESOLUÇÃO 018/2022.

SÚMULA: aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019, RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao primeiro semestre exercício 2022 (janeiro a junho), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no primeiro semestre de 2022, no valor de R\$ 33.139,00 (trinta e três mil, cento e trinta e nove reais).

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas referente ao primeiro semestre exercício 2022 (janeiro a junho), dos recursos oriundo do Incentivo Família Acolhedora – Programa Estadual Crescer em Família, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – FIA, executado no primeiro semestre de 2022, no valor de R\$ 12.924,47 (Doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA MARA SALVADOR

Vice Presidente CMDCA

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:30158CB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS.
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2022.**

SÚMULA: regulamento do processo de Escolha suplementar indireto para o Cargo de conselheiro tutelar.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019, em especial o artigo 49A, Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Instituir as normas e procedimentos para a ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA, a fim de complementar vagas em estado de vacância em regime de extrema urgência, para completar o mandato 2019-2023, conforme Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e Lei Municipal 053/2019.

Art. 2º - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de titular e suplentes através de votação, por voto indireto pelo CMDCA, devido ao caráter de urgência.

Art. 3º - A duração do mandato será até 09 de janeiro de 2024, complementando a gestão 2019/2023, permitida recondução.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Comissão do Processo de Escolha, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução, a qual será composta por presidente, vice-presidente, dois secretários que contarão com apoio técnico de representantes ligados a política de atendimento à criança e ao adolescente e será nomeada em resolução específica.

Art. 5º - Compete a Comissão do Processo de Escolha:

I - dirigir o processo de escolha, acompanhando as etapas de inscrições, avaliações, votação indireta, capacitação e posse, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

IX - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

XI - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para defesa/recurso, em prazo estipulado no Calendário eleitoral;

Art. 06 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão.

Art. 07 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:

I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;

II – Processar e julgar em segunda instância os recursos:

a) processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

b) intercorrências durante o processo;

c) processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.

III – Publicar o calendário Eleitoral da Eleição dos Conselhos Tutelares;

IV – Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;

V – Coordenar todos os procedimentos referentes à prova eliminatória, através da Comissão Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO

Art. 08 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação do processo de Escolha suplementar indireto do Conselho Tutelar de Mariópolis, por edital publicado em jornal de circulação no Município, iniciando-se a partir deste ato, o Processo de Escolha na forma ora mencionada.

Parágrafo único - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo de Escolha a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 09 – O Edital de Convocação deverá conter:

I – Data da Eleição;

II – Número de vagas a preencher para a composição do Conselho Tutelar de Mariópolis;

III – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;

IV – Calendário eleitoral e outras informações que se fizerem necessárias.

V - qualquer cidadão do Município de Mariópolis, poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 10 – A relação dos candidatos habilitados à prova escrita será divulgada no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 11 – As candidaturas registradas e aprovadas constarão em Edital a ser publicado no jornal e site do município, em data prevista no Calendário Eleitoral.

SEÇÃO II

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 12 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município há 01 (um) anos, sendo comprovado através de documentos com datas diferentes.

IV - Estar no gozo dos direitos políticos;

V – Escolaridade mínima Ensino Médio completo;

VI – A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada;

VII – O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;

VIII – Submeter-se a aplicação de Prova e atingir nota mínima de 60%.

IX – Estar em pleno gozo das aptidões físicas, comprovadas por Atestado Médico e mentais comprovadas através de avaliação psicológica, a ser realizada por profissional da área, contratado pela Comissão Especial.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Apresentar Cédula de Identidade (cópia autenticada);

II – Apresentar Título de Eleitor (cópia autenticada);

III – Apresentar CPF (cópia autenticada);

IV- Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de que o candidato está em quite com a justiça eleitoral;

V - Certificado de reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

VI - Comprovante de residência no município de Mariópolis, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) anos, sendo válidos os seguintes documentos:

I - contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;
 II - correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 III - pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Para fins de comprovação de residência, o candidato deverá apresentar vários comprovantes com datas diferenciadas, para assim comprovar a residência por no mínimo um ano.

§ 2º - Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia autenticada por tabelião.

§ 3º - Serão aceitos documentos para fins de comprovação de residência, em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

IV - Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;

V - Comprovação de escolaridade através da fotocópia do Histórico Escolar constando Ensino Médio completo.

Art. 13 – Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art 14 – A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 15 – O candidato não poderá registrar um apelido.

Art. 16 - Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta Resolução.

SEÇÃO III

DA PROVA

Art. 17 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará a contratação de profissionais para elaboração e correção da prova e da avaliação psicológica.

§ 1º - Será atribuição da Comissão do Processo de Escolha, nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação áudio-visual durante a realização da prova.

§ 3º - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.

Art. 18 – A prova de caráter eliminatório conterà questões de múltipla escolha sobre:

I - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;

II - artigo 5º da Constituição Federal – “Direitos e Garantias Fundamentais”;

III – Lei Municipal Nº 053/2019 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

IV – Informática básica;

Art. 19 – Estará apto a concorrer às eleições indireta o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

Art. 20 – A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital em jornal e site do Município na data que consta no calendário eleitoral.

Art. 21 – Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA.

Art. 22 - O recurso deverá ser protocolado No Departamento de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 23 - Recebido o recurso, será a prova revista por Comissão Revisora, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão revisora irrecurável.

Parágrafo único – O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 24 - O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

Art. 25 – Divulgado o resultado final do recurso em jornal e site do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

SEÇÃO IV

DA ELEIÇÃO INDIRETA

Art. 26 – A votação será realizada em sessão plenária convocada para atender este objetivo, por escrutínio secreto pelos membros do CMDCA, após os resultados de classificação da prova.

Parágrafo Único. Em caso de empate será considerado os critérios de desempate nos termos do parágrafo 4º do artigo 66 da lei Municipal 053/2019.

SEÇÃO V

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 27 – Após votação será homologado por ordem de classificação, habilitando assim os candidatos para a fase da capacitação e posse.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 28 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos em data prevista no calendário eleitoral.

Art. 29 – O não comparecimento dos Conselheiros na formação mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse ao cargo.

§ 1º - Somente o impedimento legal autorizará a suspensão da posse e a capacitação em outra data.

SEÇÃO VI

DA POSSE

Art. 30 – A posse será através da sessão solene, presidida pelo chefe do poder executivo municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em data definida no Edital, após a capacitação

Art. 31 – O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído.

Art. 32 – Os candidatos que não tomarem posse, não serão nomeados.

Parágrafo Único – Observar-se-á ordem de classificação e posse para o ato de nomeação.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 34 – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis.

Mariópolis, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA MARA SALVADOR

Vice Presidente CMDCA

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:6AFD2CFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº173/2022

PORTARIA Nº173/2022 - GP

DATA: 05/08/2022

SÚMULA: Designa comissão especial de avaliação.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Bruno Gustavo Klein**, engenheiro civil, nº de registro no CREA-PR 134618/D, **Volnei Luis Lavarda**, engenheiro agrônomo, nº de registro no CREA-RS 53315/D e **Itacir Barreto**, corretor de imóveis, nº de registro no CRECI-PR F22772 sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, com objetivo de avaliar para fins de desapropriação o imóvel declarado de utilidade pública nos termos do **Decreto Municipal nº 51/2022**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D4859F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	020/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, WEBSITE INTEGRADOS ENTRE OUTROS.
Nome do Credor:	SOFTCAM SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF:	24.092.271/0001-82
Valor:	RS 16.960,00 (Valor total do contrato para 12 meses)

Matinhos, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:A539B454

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	02/2022
Objeto:	MATERIAL DE LIMPEZA.
Nome do Credor:	LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	24.142.124/0001-70
Valor:	RS 6.277,00

Matinhos, 04 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:E7F30345

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

Contratante:Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RONI CLEVERSON BADLUK
Objeto:Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 117/2018
Jornada de Trabalho:40 horas semanais
Remuneração:R\$2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Disposições Gerais:Leis Municipais nº 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B3C3CCF2

GABINETE
COMUNICADO

Considerando a necessidade da adoção de providências no sentido de ajustar os parâmetros da conferência destinada à aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal, sobretudo diante do superveniente afastamento do vice-presidente do Conselho da Cidade de Matinhos (CONCIDADE - Matinhos) e com vistas a evitar eventuais alegações de nulidade da conferência vindoura, hei por bem em REDESIGNAR o ato para o dia 31 de agosto de 2022, às 19:00 horas, na sede do MAC (Matinhos Atlético Clube).

Matinhos, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos/PR

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:72907ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020

RETIFICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA EDITORA CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	--

CONTRATADA	CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, com sede à Estado Rio das Pedras, s/nº, bairro Alexandra, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Cep. 83.250-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Rogério Francisco Gonçalves, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF nº 048.900.668-02 e da cédula de identidade nº 16.590.861 SSP/SP
------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 039/2020, assinado em 06 de maio de 2020 e da Inexigibilidade n.º 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para disposição final de resíduos sólidos, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020, assinado em 06 de Maio de 2020 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 05 de Julho de 2022 e terminando-se em 05 de Julho de 2023.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020, assinado em 06 de Maio de 2020 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, iniciando-se em 05 de Julho de 2022 e terminando-se em 05 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2020 e Termos Aditivos posteriores que estejam em conformidade com o presente Terceiro Termo Aditivo, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de Julho de 2022.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

CIETEC – Complexo Industrial Eco-Tecnológico LTDA

ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES

CPF nº 03.300.244/0001-88

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Priscila Iavolski Gracie

Código Identificador:BD4BE512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE
PREÇO Nº 038/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG nº 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
-------------	---

CONTRATADA	KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ Nº 37.531.559/0001-58, com sede à Rua Maneco Viana, nº 678, Bairro Alto São Sebastião, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, telefone: (41) 3424-2041 e endereço eletrônico kalvescomercial@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra Karine Lenartovicz, portadora da carteira de habilitação 03883440833 e inscrito no CPF sob nº 052.169.029-37.
------------	---

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços nº 038/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 007/2022 assinada em 14/02/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R\$ 52.675,00 (cinquenta e dois mil

seiscentos e setenta e cinco reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item	Produto	QTDE	Porcentagem
1	Confecção e instalação de toldos, com armação de ferro galvanizado, pintura automotiva, anticorrosiva, lona vinílica super resistente e durável, anti chamas, anti uv, anti mofo, com camada de laca contra o acúmulo de sujeira, confeccionada através de solda eletrônica (vulcanizada), cor a ser definida no momento do empenho. garantia mínima de 1 ano. Cod. 14239	175	8,48%
2	Confecção e instalação de toldos, fabricados em policarbonato, com armação de alumínio, cobertura alveolar 6mm, super resistente e durável, anti chamas, anti uv, anti mofo, confeccionada através de solda (mig) ou (tig), cor da chapa de policarbonato a ser definida no momento do empenho. garantia mínima de 1 ano. Cod. 19644	175	9,39%

do valor a Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R\$632.838,00 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual de 9,07%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
258	8	1	2047	3339039160000000000	104
284	8	2	2048	3339039160000000000	104
332	8	3	2050	3339039160000000000	104
338	8	3	2052	3339039160000000000	104

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 038/2022, assinada em 14/02/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MATINHOS KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE

José Carlos do Espírito Santo Karine Lenartovicz

CPF nº 779.259.639-72 CPF nº 052.169.029-37

Prefeito Municipal Representante Legal

Gestor da Ata Detentora da Ata

Publicado por:

Bianca Cristine Capetti

Código Identificador:480C32DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PMM

PROCESSO Nº 073/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARIO MEDUNA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.139.745/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM LAUDO E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Valor - Reserva
559	12	1	2028	33390395099000000000	303	RS 288.068,39

Valor: R\$288.068,39 (duzentos e oitenta e oito mil e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7FE53C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.020.545,00 (Um milhão, vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/08/2022 de 2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2022 de 2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/08/2022 de 2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://blcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:60E07F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
075/20212 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.020.545,00 (Um milhão, vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/08/2022 de 2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2022 de 2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/08/2022 de 2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://blcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6594E628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

PROCESSO Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

CNPJ Nº: 05.566.804/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
91	4	1	2009	3339039480200000000	0000

VALOR: R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Cristine Capetti

Código Identificador:91D141BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE
SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO
DE APRENDER**

EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO
DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar - PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no EDITAL Nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Matinhos Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, **RESOLVE:**

CONVOCAR,

Art. 1º Os candidatos selecionados, abaixo relacionados no Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender, a comparecer dia 08/08/2022, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participarem da escolha de vagas de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07	JULIANA BRUN ANÇAY	04	12º
02	ANA PAULA CARVALHO LAIS	04	13º
04	FABRINA LETICIA CARVALHO LAURINDO	04	14º
50	LUIZA MACHADO RIBEIRO	04	15º
12	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	03	16º

Art. 2º A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação e terá início às 14h com a presença dos candidatos aprovados.

Art. 3º O candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);

Art. 4º O candidato que não atender a esta convocação, será desclassificado, sendo realizada a convocação do próximo candidato.

Art. 5º Ao escolher a vaga o candidato assinará um termo de compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes a função.

Matinhos, 05 de agosto de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO

Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura

Decreto N° 1101/2022

Publicado por:

Larissa Victoria Lima da Silva

Código Identificador:81C2E3FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

CIDCENTRO

**AVISO ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO
001/2022**

AVISO ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, comunica o encerramento do CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM TURISMOLOGO, para atender as demandas junto a CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas legais.

Palmtal, 05/08/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:FF8CA9A0

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 29/2022 DC**

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2022

Decreto nº 29/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
190 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
267 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.303.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	

SAÚDE			
556 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			193.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	173.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	20.000,00
Total da Receita:	193.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 27 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi do Lago Costa

Código Identificador:A0770C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – ID 208/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPCÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.829.999-95, e RG nº 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento no contrato administrativo nº 058/2022 – ID 208/2022, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.1 O presente instrumento advém da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 058/2022 – ID 208/2022, e outro lado **MARIA LUCIA PETENUSSO**, pessoa física, portador da identidade nº 5.203.465-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.342.309-49, **CONTRATADO**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento no contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, cujo objetivo é a

inclusão do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias d Contrato Administrativo nº 058/2022 – ID 208/2022**, prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil

06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 058/2022 - ID 208/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 5 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – ID 209/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPCÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.829.999-95, e RG nº 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento no contrato administrativo nº 059/2022 – ID 209/2022, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.1 O presente instrumento advém da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 059/2022 – ID 209/2022, e outro lado **MILTON LUIS SIMÃO**, pessoa física, portador da identidade nº 1974201-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.956.389-00, **CONTRATADO**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento no contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias d Contrato Administrativo nº 059/2022 – ID 209/2022**, prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil

06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2022 - ID 209/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 5 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 – ID 210/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.829.999-95, e RG nº 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento no contrato administrativo nº 060/2022 – ID 210/2022, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.1 O presente instrumento advém da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 060/2022 – ID 210/2022, e outro lado **PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA**, pessoa física, portador da identidade nº 4.623.738, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.779.089-80, **CONTRATADO**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento no contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias d Contrato Administrativo nº 060/2022 – ID 210/2022**, prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2022 - ID 210/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 5 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 – ID 211/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.829.999-95, e RG nº 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento no contrato administrativo nº 061/2022 – ID 211/2022, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013,

alterada pela Resolução nº 04/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.1 O presente instrumento advém da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 061/2022 – ID 211/2022, e outro lado **VALDIR VIEIRA DE JESUS**, pessoa física, portador da identidade nº 7790314-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.099.969-30, **CONTRATADO**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento no contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias d Contrato Administrativo nº 061/2022 – ID 211/2022**, prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2022 - ID 211/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 5 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – ID 207/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.829.999-95, e RG nº 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento no contrato administrativo nº 057/2022 – ID 207/2022, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

1.1 O presente instrumento advém da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 057/2022 – ID 207/2022, e outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ANTONINA – ASPRAN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada do Rio Pequeno, s/n, bairro Cachoeira, Antonina-PR, neste ato representada por **LUCIANA DE SOUZA DA SILVA**, portadora da identidade nº 7.271.003-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.702.869-59, **CONTRATADO**.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento no contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias d Contrato Administrativo nº 057/2022 – ID 207/2022**, prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Manutenção da merenda escolar – ensino infantil**

06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 057/2022 - ID 207/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 5 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins dos Santos

Código Identificador:6B8416E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**
EXTRATO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.

CONTRATADA: MN Nutrição Ltda, União Nutricional Ltda, Savimed Comercio de Produtos Médicos Eireli, LFP Comércio de Produtos Para Saúde Eireli Epp, Integra Soluções Médicas Ltda Epp e RCA Materiais Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 – ID Nº 227/2022.

EMPRESA: MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 29.496.518/0001-40

NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.284,80 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 – ID Nº 228/2022.

EMPRESA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

CNPJ Nº 39.835.028/0001-84

NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.962,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais).

LOTES 10, 16 e 23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 – ID Nº 229/2022.

EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ Nº 26.640.161/0001-33

NO VALOR TOTAL DE R\$ 48.039,68 (quarenta e oito mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTES 12, 13 e 18.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 – ID Nº 230/2022.

EMPRESA LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP

CNPJ Nº 26.554.718/0001-13

NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.600,48 (nove mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos).

LOTES 14 e 24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 – ID Nº 231/2022.

EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

CNPJ Nº 24.658.613/0001-89

NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.451,88 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

LOTES 17, 19 e 20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – ID Nº 232/2022.

EMPRESA RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 20.740.209/0001-07

NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.865,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 22.

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro De Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art.12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gabriel Serafim Matos Urbano pela empresa LFP Comercio de Produtos Para Saúde Ltda, Sra. Clanira Alff Soares pela empresa MN Nutrição Ltda; Sr. Marcelo Justus Zini pela empresa União Nutricional Ltda Epp, Sr. Fabio Paino Paim pela empresa Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli; Sra. Matilde Dias Vicente pela empresa Integra Soluções Médicas Ltda Epp e Sra. Cristiane Andrea Berteli pela empresa RCA Materiais Médicos EPP.

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins dos Santos

Código Identificador:3751ADF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: “Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social” no dia 19/07/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR dia 19/07/2022, para conduzir Secretário Municipal de Assistência Social na capacitação aos Gestores Municipais - SEJUF

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de agosto de 2022.**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:AA3D1508

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: “Despesa de alimentação e locomoção urbana, a servidora Renata Arantes Reis, Diretora de Proteção Humana, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social”

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Renata Arantes Reis**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Diretora de Proteção Humana, no qual se deslocará até Curitiba/PR, no dia 04/08/2022, para participação no Encontro Regional de Agentes de Crédito 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:7AB0A39F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, nos dias 01,08,15,22,28/07/2022, Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atende ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,08,15,22,28/07/2022, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:A83D18F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 07/07/2022, Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/07/2022, para participação EDUCA JUNTOS – Material de Apoio Pedagógico de Matemática.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:35A117E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professora, Vanessa Aparecida Nunes de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 017/2022, de 25 de julho de 2022, de resultados Homologados em 26 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Vanessa Aparecida Nunes de Souza**, portadora do RG nº 12.699.877-5/PR e CPF nº 050.841.769-40 e PIS/PASEP nº 15358076275, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Portaria Nº 06 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:90F7B401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: “Admitir para o cargo de Professora, Camila de Paula Cristeli, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 017/2022, de 25 de julho de 2022, de resultados Homologados em 26 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Camila de Paula Cristeli**, portadora do RG nº 15.216.665-6/PR e CPF nº 136.708.469-56 e PIS/PASEP nº 162.943.2257-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria nº 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A5FA22EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Assessor de Gestão Anderson Roberto B Silva, no dia 03/08/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto B Silva**, cargo de Assessor de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/08/2022, para buscar micro-ônibus ARB3935 na oficina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DB7FB2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REQUERIMENTO 13/2022

REQUERIMENTO n.o 13/2022

A mesa Diretora
Da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Prata do Iguaçu – Paraná

O vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais que lhe são conferidos por Lei, vem respeitosamente até a presença de vossas senhorias, requerer 30 (trinta) dias de licença parlamentar, a contar da data de 05 de Agosto de 2022, a 06 de Setembro de 2022, para tratar assuntos particulares e sem remuneração, como prevê o Art. 43 Inciso II da Lei Orgânica Municipal, juntamente com o Art. 91 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, obedecendo ao que dispõe o art. 123º § 3.º da resolução n.º 09/91 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de Agosto 2022.

VEREADORES:

EVERALDO COUSSEAU

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FDC41FF4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMOP DE DOAÇÃO 01/2022

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
“**Centro Administrativo Setembrino Thomazi**”
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO N.º 01/2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Presidente Vereador DIVO MALACARNE, nos direitos que lhe são conferidos por Lei, principalmente a Lei Municipal n.º 1667/2021 datado de 04 de outubro de 2021, devidamente aprovado pelo plenário desta Casa de Leis e sancionada pelo Prefeito Municipal SERGIO FAUST, vem apresentar o presente Termo de Doação do IMÓVEL LOTE DE TERRAS RURAL N.º 03-D (três-D), da GLEBA N.º 119-FB (cento e dezenove – FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra – Pr., com a área de 15.681,16m2 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetro quadrados) conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra n.º 02822, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu do Estado do Paraná CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, que neste ato faz a doação deste bem ao Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05. Fica reservado a Câmara Municipal após devidamente regulamentado, uma área destinada dentro deste imóvel para a construção da sede da Câmara Municipal, a qual deverá ser concedido através de ato do Executivo Municipal, conforme determina as Leis.

Neste ato o Presidente e o Prefeito municipal assinam o presente termo para que o mesmo seja publicado e surta os seus efeitos legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 03 de agosto de 2022.

DIVO MALACARNE

Presidente

Ciente e de acordo com o Termo

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:A26E65A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1718/2022**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição e distribuição de Uniformes para os usuários matriculados, orientadores sociais e Servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Servidores do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Servidores do Órgão Gestor de Assistência Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição de uniformes escolares para todos os usuários matriculados, os educadores sociais e os servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Servidores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Servidores do Órgão Gestor da Assistência Social de Nova Prata do Iguazu.

Art. 2º - A distribuição dos uniformes será realizada em ação conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social com a equipe de coordenação/direção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Órgão Gestor da Assistência Social de Nova Prata do Iguazu.

Art. 3º - O uniforme será distribuído a todos os alunos matriculados, a todos os educadores sociais e a todos os servidores que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Centro de Referência de Assistência Social e Órgão Gestor da Assistência Social de Nova Prata do Iguazu, sendo um “kit” para cada um, que conterà:

a) Para cada usuário matriculado:

- I – 02 (duas) Bermudas (meninos) ou Shorts Saia (meninas);
- II – 02 (duas) Camisetas Manga Curta (Unisex);
- III – 02 (duas) Camisetas Manga Longa (Unisex);
- IV – 01 (uma) Calça (Unisex);
- V – 01 (uma) Jaqueta (Unisex).

b) Para cada orientador social ou servidor do SCFV:

- I – 01 (um) jaleco;
- II – 02 (duas) camisetas manga curta.

c) Para cada servidor do CRAS/Órgão Gestor da Assistência Social:

- I - 02 (duas) camisetas manga curta.

Art. 4º - Para a aquisição dos materiais supracitados o Município realizará procedimento licitatório.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguazu, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:74DB87B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1719/2022**

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural tem caráter deliberativo e autonomia de decisões internas.

Art. 3º - Sem prejuízos das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná:

- 1 – Definir as prioridades das ações que contribuam para o desenvolvimento do meio rural do município, considerando a legislação vigente;
- 2 – Desenvolver e fomentar o relacionamento com Conselhos de Instâncias maiores;
- 3 - Acompanhar a elaboração e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 4 – Deliberar previamente as prioridades dos projetos e garantir a aplicação dos recursos a eles destinados;
- 5 – Participar no controle e avaliação da política municipal de Desenvolvimento Rural;
- 6 – Articular para que o serviço de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural Pública e Privada atenda o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 7 – Garantir a integração dos demais Conselhos do Município que possuam ações no meio rural;
- 8 – Promover ações que integrem a pesquisa e as instituições de ensino como instrumento de desenvolvimento rural;
- 9 – Difundir informações que possibilitem a população do Município o conhecimento do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 10 - Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente de sanidade vegetal e animal.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um, de agricultores residentes no Município de Nova Prata do Iguazu e dos seguintes representantes:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
- e) Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR - IAPAR - EMATER;
- f) Um representante da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná;

- g) Um representante do Poder Legislativo;
- h) Um representante dos Médicos Veterinários do Município;
- i) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- j) Um representante da Casa Familiar Rural;
- k) Um representante das Instituições Financeiras.

§ 1º Cada entidade integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

§ 2º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - Será deliberada, pelo CMDR, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

- I - Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa idônea;
- II - Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Caso desligue-se das entidades, será substituído automaticamente.

Parágrafo único. Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por este representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 6º - O CMDR terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 1º O Secretário Executivo será indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e nomeado por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma única recondução.

§ 3º O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será eleito entre seus pares por maioria absoluta dos seus membros.

§ 4º Na ausência ou impedimento, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente, eleito pelo Conselho.

Art. 7º - O CMDR poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto simples da maioria dos Conselheiros.

Art. 8º - A função de Conselheiro do CMDR, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente, sendo que as despesas para o exercício das funções de Conselheiros representantes serão custeadas através de uma rubrica própria para a manutenção do Conselho.

Art. 9º - O CMDR instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 10 - O CMDR elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDR o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1559/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7C7B6290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1720/2022

SUMULA: Cria e nomeia a FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Nova Prata do Iguauçu - PR, a Fanfarras Municipal, nomeada como **Fanfarras Municipal Antônio Jorge Belincanta**.

Art. 2º - Os integrantes da Fanfarras Municipal, de Nova Prata do Iguauçu - PR, serão selecionados entre a comunidade local e os alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual.

Parágrafo Único - A idade para participação do projeto é a partir dos 06 anos de idade, envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º - Os componentes da Fanfarras Municipal não serão remunerados, sendo que a função exercida não gerará qualquer vínculo empregatício com o município, mas terão o compromisso de participar dos ensaios e fazer parte das apresentações agendadas.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal estabelecendo normas e regras para participação do Projeto Fanfarras do Município de Nova Prata do Iguauçu - PR.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F20788C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1722/2022

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva no Município de Nova Prata do Iguauçu - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva no Município de Nova Prata do Iguauçu - PR.

Parágrafo único - Entende-se por coleta seletiva a prévia segregação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição, dando a destinação final ambientalmente adequada que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º - O Programa Municipal de Coleta Seletiva estará a cargo do Departamento de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e em rede com todas as secretarias e departamentos municipais e entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Coleta Seletiva:

- I - Incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;
- II - Promover a conscientização ambiental sobre a Coleta Seletiva a toda população;
- III - Ampliar a Coleta Seletiva no município;
- IV - Instituir a rota da Coleta Seletiva porta a porta;
- V - Instituir a instalação dos Pontos de Entrega Voluntário (PEV) em locais estratégicos para garantir a eficiência da coleta seletiva;
- VI - Incentivar a adesão de catadores às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis existentes.

Art. 4º - Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do Programa Municipal de Coleta Seletiva, quando usuários da coleta pública.

Art. 5º - São considerados materiais recicláveis, entre outros:

- I - Papelão e papel em geral;
- II - Vidros;
- III - Plásticos em geral;
- IV - Metais;
- V - E outros conforme as normas e legislações.

Art. 6º - O Programa Municipal de Coleta Seletiva será prestado pelo próprio Município e/ou em parceria com as Cooperativas e Associações de Catadores e catadores individuais de materiais recicláveis.

§ 1º - O município efetuará a coleta dos materiais recicláveis e destinará os mesmos para as Cooperativas ou Associações de Catadores ou catadores individuais de materiais recicláveis.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de Catadores ou catadores individuais poderão também realizar a coleta nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), viabilizados pela administração municipal.

§ 3º - O Departamento de Meio Ambiente elaborará os estudos e avaliações técnicas para a instalação dos Pontos de Entrega Voluntário (PEV) em locais estratégicos para garantir a eficiência da coleta seletiva.

§ 4º - A coleta seletiva será realizada em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional, sendo elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente o plano de coleta porta a porta, descrevendo a rota, o dia, o horário e os tipos de materiais recicláveis a serem coletados, com ampla divulgação a toda a população.

§ 5º - O Departamento de Meio Ambiente realizará o cadastramento de Cooperativas ou Associações de Catadores ou catadores individuais, distribuindo de forma igualitária os materiais reciclados, bem como distribuindo igualmente quando da coleta nos Pontos de Entrega Voluntária, viabilizados pela administração municipal, sendo amplamente divulgado tal relação de beneficiários no site oficial do município.

§ 6º - Através de decreto municipal será regulamentado os documentos necessários para o cadastramento de Cooperativas ou Associações de Catadores ou catadores individuais.

Art. 7º - Todos os atos para execução do Programa Municipal de Coleta Seletiva devem ser repassados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades da sociedade civil, cooperativas e associações de catadores, visando à melhor execução desta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de equipamentos ou materiais necessários para a execução do referido programa.

Art. 10º - Fica autorizado também a distribuição gratuita de materiais e equipamentos (sacos ou sacolas, caixas ou outro material para o acondicionamento do material reciclado), para a realização da coleta seletiva de materiais reciclados nos domicílios atingidos pela coleta.

Art. 11º - Fica proibido manter ou armazenar lixo, nos termos desta Lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.

Art. 12º - O Departamento de Meio Ambiente em parceria com os técnicos municipais, realizará orientações técnicas sempre que necessário aos parceiros do Programa Municipal de Coleta Seletiva.

Art. 13º - O Programa Municipal de Coleta Seletiva contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar em todos os níveis de ensino, incluindo a criação de espaços formais e informais para a construção de uma cidadania ambiental, especialmente em crianças e adolescentes, promovendo campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes da Coleta Seletiva de materiais reciclados.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguacu, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A1B10ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3617/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de loteamento de interesse social e desapropria a área de terras que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 68, inciso XII e 88, inciso I, alínea d, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de desapropriar Lote Rural expansão urbana através da Lei Municipal nº 1499/2018 para Programa de Habitação Popular de Interesse Social.

DECRETA

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de loteamento de interesse social e desapropria a área de terras que específica:

Lote de Terras Rural nº 09-B (nove-B), da Gleba nº 31-FB (trinta e um-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguacu, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a área de 36.300,00 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE/ESTE: Por linhas secas confronta com o lote nº 10-A da mesma gleba. SUL/SUDOESTE: Por linhas secas, confronta com o

lote nº 25 da mesma gleba. OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 09 da mesma gleba, do qual foi subdividido. NOROESTE: Por linhas secas, confronta com o lote nº 08 da mesma gleba, matrícula nº 07610. De propriedade dos senhores AGENOR STEINHAUSER e MARIA DE LURDES STEINHAUSER.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública para fins de loteamento de interesse social e desapropriação, será utilizada para a construção de Unidades Habitacionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Nova Prata do Iguauçu, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - A desapropriação descrita no artigo primeiro poderá se proceder de forma judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E4C18A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA E CONVOCAÇÃO DE 2ª COLOCADA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica e pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguauçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que foi convocada à empresa **L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**, previamente declarada vencedora do lote 01 “Pavimentação poliédrica”, para apresentação da documentação solicitada no item 15 do edital, que trata “**DAS CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**”.

Considerando a não apresentação dos referidos documentos dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de licitação, resolve, **DESCLASSIFICAR** a proponente **L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**, com base no item 15.2 do edital supracitado, e **CONVOCAR** a empresa **IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, apresentar os documentos exigidos no item 15 do edital, que trata “**DAS CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**”.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 05 de agosto de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E3D142CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Vale Do Iguauçu Veículos Ltda - CNPJ nº 78.9912.656/0001-78 – Dois Vizinhos - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 160/2022, firmado em 21/07/2022, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 073/2022, trata-se do aquisição de um veículo novo, tipo passeio, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2022/2022, Marca GM/Chevrolet Onix Plus Premier Turbo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguauçu – Pr, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202181000789, conforme item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, devido à falta de atendimento da especificação mínima quanto não possuir alerta de colisão frontal do veículo proposto, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, ficando a CONTRATADA dispensada de fornecer o referido item.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E7D024CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Georgini Produtos hospitalares LTDA - CNPJ nº 10.596.721/0001-60 – Bela Vista do Paraíso - Pr.

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguauçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 071/2022.

O Município de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr, vem neste ato retificar a publicação do extrato do contrato relacionado, conforme segue:

1º - Onde se lê: “**VALOR:** R\$ 14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais)”, leia-se: “**VALOR:** R\$ 14.549,60 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)”.

2º - Ficam inalterados as demais cláusulas do extrato do contrato.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 05 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Medicamentos de AZ LTDA - CNPJ nº 09.676.256/0001-98 – Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguauçu - Pr, sendo os itens ora descritos

em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 071/2022.

O Município de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguazu – Pr, vem neste ato retificar a publicação do extrato do contrato relacionado, conforme segue:

1º - Onde se lê: “**VALOR:** R\$ 24.671,50 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)”, leia-se: “**VALOR:** R\$ 24.669,43 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)”.

2º - Ficam inalterados as demais cláusulas do extrato do contrato.

CONTRATO Nº 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Oliveira Logística Hospitalar LTDA - CNPJ nº 42.496.258/0001-70 – Pato Branco- Pr.

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 071/2022.

O Município de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguazu – Pr, vem neste ato retificar a publicação do extrato do contrato relacionado, conforme segue:

1º - Onde se lê: “**VALOR:** R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)”, leia-se: “**VALOR:** R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais)”.

2º - Ficam inalterados as demais cláusulas do extrato do contrato.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 05 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:6CF96F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4948/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para o Servidor Público Municipal **Maurício Antônio Pereira**, portador do CPF 054.942.459-85, Engenheiro Agrônomo, relativo ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 30/12/2021, a partir de 01/08/2022 a 05/08/2022 (05 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:1526848A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, positivada pela Portaria nº 4945/2022, resolve:

1º - Retificar o Edital nº 001/2022, no item 8.6:

ONDE LÊ-SE:

PROFESSOR

II - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 04 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos
--	-----------

LEIA-SE:

PROFESSOR

II - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 03 diplomas nos últimos 10 anos.	30 pontos
---	-----------

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:A86D0FA9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2022 – PROCESSO Nº 52 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2022 – PROCESSO Nº 52 /2022

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia para laudos à distância e que contemple sistema de telelaudos e armazenamento em nuvem e laudos dos exames de Raio X para suprir a demanda de laudos desta Fundação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:664B699D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2022 – PROCESSO Nº 53 /2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2022 – PROCESSO Nº 53 /2022**

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:B8454D99

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2022 – PROCESSO Nº 54 /2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 /2022 – PROCESSO Nº 54 /2022**

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição **Tintas e Toners de impressora** para atender as necessidades Fundação de Saúde de Paçandu e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:41C6DA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**DECRETO Nº 223/2022**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO Nº 223/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 7 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 12 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 285 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:2762099B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 65/2022**

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Objeto: A presente Licitação tem como objeto a Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito de um Barracão Industrial, com área de 320,00 m², localizado na Quadra 36 Lote 23 rua Joana Ceccato nº 490 no Parque Residencial e Industrial Bela Vista, Paçandu/PR.

Legislação: Lei 13019/14, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes será até no dia 12 de Setembro de 2022, às 17 h:00 Min. Abertura dos envelopes será dia 13 de Setembro às 14 : 00 na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:4C8DA198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATENÇÃO: ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

ATENÇÃO: ERRATA

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

OBJETO: Este procedimento licitatório visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contratação de empresa especializada em Consultoria em Gestão Pública Municipal de forma presencial (16 horas semanais) não excedendo a 4 horas diárias e de forma remota (sem limites), devendo ficar a disposição on-line durante as sessões de licitações para auxiliar, assessorar e orientar na execução de licitações e contratos administrativos durante a sessão, em especial, conduzir e concluir os processos administrativos de licitação, conforme as leis: 8.666/1993 (lei geral de licitações e contratos), 10.520/2002 (lei do pregão), 12.232/2010 (dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda), Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas aplicáveis; Orientação e auxílio no cadastramento de fornecedores; Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar); Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos administrativos; Orientação e auxílio de impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações e recursos administrativos; Orientação e auxílio na identificação das hipóteses de licitação dispensável, dispensada e inexigível; Orientação e auxílio no credenciamento; orientação e auxílio na regulamentação da modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica; Orientação na regulamentação e desenvolvimento do sistema de registro de preços; Orientação e auxílio durante as sessões de abertura das licitações, orientando o seu procedimento; Orientação e auxílio na respostas de recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse; Orientação e auxílio na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, compreendendo: aditivos, equilíbrio econômico-financeiro, alterações, prorrogações, suspensões, extinções, publicações, bem como recebimento provisório e definitivo do objeto contratado; Orientação e auxílio na abertura e desenvolvimento de processo administrativo de responsabilização de proponentes inadimplentes; Assessoria ao setor de Licitações nos seus atos vinculados; Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais; Orientação e auxílio na identificação das modalidades e hipóteses de chamamento público, credenciamento, licitação dispensável, dispensada e inexigível, especificamente sobre a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021): Orientação e auxílio na implementação da nova lei de licitações e contratos, desde a regulamentação de atos

administrativos até a efetiva realização das licitações; Orientação e auxílio no processo de elaboração do primeiro plano anual de contratações, considerando todas as demandas do Município de Paçandu-Pr.; Orientação e auxílio na elaboração de planejamento prévio, estudos técnicos preliminares como ferramentas de identificação das necessidades da administração para aquisição ou contratação de serviços; Orientação e auxílio aos responsáveis das secretarias e departamentos para elaboração de pedidos de compras; Orientação e auxílio quanto à pesquisa de preço até a pesquisa de preços; Orientação e auxílio acerca da escolha adequada da modalidade de licitações; Orientação e auxílio sobre a realização de licitações na forma eletrônica; Orientação e auxílio acerca da elaboração de editais, minutas de contratos administrativos e montagem dos processos de licitação e contratações diretas; Orientação e auxílio para a regulamentação e adequação de processos de dispensas eletrônicas, processos de inexigibilidades e chamamentos; Orientação e auxílio na adequação de procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços, registro cadastral e outros; Orientação, capacitação e treinamento de pregoeiros, agentes de contratação e equipe de apoio para atuação nos processos de licitação, especialmente, para realizar pesquisa e elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações a editais, recursos, atuação no tramite da sessão de licitação e elaboração de ata da sessão; orientação e auxílio quanto a prática de atos de "carona"/adesão de processos de licitação de outros entes públicos; Orientação e auxílio aos gestores e fiscais de contratos, compreendendo: análise crítica de pedido de substituição de marcas; análise de pedidos de aditivos, reequilíbrios, reajustes; análise dos casos de apostilamentos a processos licitatórios; aumento ou redução de meta física; planejamento para novas aquisições; Apoio e auxílio ao setor jurídico de contratos do órgão nos atos vinculados as licitações; assessoria ao controle interno nos atos vinculados as licitações, para o ano de 2022/2023, conforme discriminados no Termo de Referência constante do ANEXO I deste edital.

Na publicação realizada na data de 04 de Agosto de 2022 com o código 67C9FF3A onde se lê:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de AGOSTO de 2022**, às 09 h:00 Min.

Ler- se- á:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de SETEMBRO de 2022**, às 09 h:00 Min.

Paçandu, 05 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:B9696F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 118/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRADO: ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO
02970128942, inscrita no CNPJ sob nº 22.608.059/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (dose) MESES, ATÉ 04/08/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto contratação de empresa

especializada na prestação de serviços artísticos visando a realização de bailes, atendendo as necessidades do centro de Convivência do Idoso do município de Paiçandu na forma e condições estabelecidas no presente edital para atender as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 25 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6FAEEE69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

**CONTRATADO: T CASTRO & TEODORO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 37.175.198/0001-54.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº
7892/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta licitação é aquisição de materiais e mão de obra para informatização, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, **referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 84/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -

O valor do contrato é do saldo remanescente de R\$ 12.045,00 (doze mil quarenta e cinco reais).

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
4	Serv.	73	Mão de Obra para instalar ponto de rede limitando a 100 mts, incluindo passar, crimpar e organizar os cabos e montagem de rack.	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00
TOTAL					R\$ 12.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:

18– Secretaria de Saúde Pública

18.006 Secretaria de Saúde

10.301.1002.2.602.000 Manutenção da Atenção Básica - UBS

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00303 – Ficha 979

10.301.1002.2.628.000 Manutenção Incentivo Financeiro da APS

Per Capita de Transição e Ponderada Federal

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte 00494 – Ficha 936

VIGENCIA: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:33B4A8C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
108/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12298/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 19/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Agosto de 2022

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50FAF6DF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
109/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7727/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 19/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e demais itens para sinalização de vias através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1001DB25

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
110/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10342/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 22/08/2022** realizará licitação na

modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para o Corpo de Bombeiros do Município de Palmeira através de recursos específicos do FUNREBOM.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:EC94EFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9244/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 22/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:55C3C730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7682/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 22/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos para atendimentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:D101083A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5417/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 22/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:81840239

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2629/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 23/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:66E246D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
115/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6735/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 23/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:D6B69B0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
116/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9635/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 25/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022

LEILIANE COSTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:B9C77D66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9209/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 25/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022

LEILIANE COSTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:FE9633AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
118/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4348/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 25/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de barreiras de proteção, mobiliários, equipamentos e persianas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de Agosto de 2022

LEILIANE COSTA
 Pregoeira

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:39F0CF1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
119/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6795/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 25/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de jogos lúdicos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa

Código Identificador:BFC464BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10835/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (rolo compactador, serra, martelete e betoneira) para manutenção das vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Agosto de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4B88955D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10975/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 26/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas rurais e vias urbanas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:25BAE846

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7915/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 26/08/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para educação odontológica através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de agosto de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE037EED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
85/2022

AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9721/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a NOVA DATA de realização do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, que ocorrerá às **10h30min. do dia 19/08/2022**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	Veiculo Tipo Van	01	RS 371.750,00	180

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico

www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 De Agosto De 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:04476948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
02/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9886/2022

Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 13/09/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

05 de Agosto de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42BBD57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº.
09/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6258/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 09/2022. A sessão ocorrerá no dia **09/08/2022 às 09h15min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true

podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser

solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

05 de agosto de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:15552B96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 61/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13332/2022

Objeto: Pagamento de inscrição para CAPACITAÇÃO NO III Congresso Internacional de Educação 2022 com o Tema "Um novo tempo na Educação", através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 0800112122002320703390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 11.288.680/0001-07 com o valor total de R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de Agosto 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:23251491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 61/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13332/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação no III Congresso Internacional de Educação 2022 com o Tema "Um novo tempo na Educação", através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0800112122002320703390390000

Proponente: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 11.288.680/0001-07 com o valor total de R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais). Publique-se.

05 de Agosto 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E5772A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 61/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13332/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação no III Congresso Internacional de Educação 2022 com o Tema "Um novo tempo na Educação", através da Secretaria Municipal de Educação.

Proponente: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 11.288.680/0001-07 com o valor total de R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

05 de Agosto 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78813679

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.12/2021

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA FIBRA ÓPTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150MBPS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP”.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a DANIELI ZWIEGICOSKI, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 040.375.049-01, e do outro lado, **BACH & CIESIELSKI** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº13.407.691/0001-94, estabelecido na cidade de Palmeira - PR, a Rua Conceição, nº1705 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por FELIPE WILIAN CIESIELSKI, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº041.893.679-07, RG nº9.051.099-1, representante legal, acordam e firmam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados em serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150Mbps para o instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.12697/2022, e que se regerá pelo que dispõe a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Bach & Ciesielski LTDA
CNPJ/MF: 13.407.691/0001-94
FELIPE WILIAN CIESIELSKI
CPF Nº.041.893.679-07
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6FE22863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.559 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.874, DE 15 DE JUNHO DE 2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 2.874, de 15 de junho de 2009, de acordo com a seguinte redação:

“ Art. 1º -----

§1º Os convênios devem obrigatoriamente ter por escopo a realização de projetos de iniciação social e/ou esportiva e de recreação promovidos pelas Secretarias do Município.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.874, de 15 de junho de 2009.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7EF02DDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO DE LEI Nº 5.560 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 -
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.854 DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º e os §1º, §2º e §3º da Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD do Município de Palmeira que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção e redução da demanda de drogas.

§1º O COMAD é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo que tem como atribuição acompanhar, propor, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento das Políticas sobre Drogas no Município de Palmeira.

§2º Ao COMAD caberá atuar como articulador das ações das instituições, movimentos comunitários organizados e órgãos governamentais existentes no Município e dispostos a cooperar com o esforço municipal.

§3º O COMAD, a partir das atribuições mencionadas no parágrafo anterior, deverá se integrar ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

------(NR)"

Art. 2º Altera o caput do artigo 2º e os §1º, §2º e §3º Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São objetivos do COMAD:

§ 1º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo contato direto com o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONESD, permanentemente, informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 3º O COMAD deverá anualmente apresentar os programas, as ações desenvolvidas e os resultados de sua atuação em audiência pública realizada em Sessão Especial da Câmara Municipal de Palmeira. (NR)".

Art. 3º Altera o caput do artigo 3º e §4º da Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COMAD fica assim constituído:

§4º O detalhamento da organização do funcionamento do COMAD, assim como as atribuições de sua diretoria, serão objeto do respectivo Regimento Interno. (NR)"

Art. 4º Altera o caput do artigo 4º da Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD será composto por 15 (quinze) membros, sendo:
------(NR)"

Art. 5º Altera o artigo 6º Lei nº 3.854, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmeira - COMAD. (NR)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D9C1498B

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 906 DE 05/08/2022 - REDISTRIBUIÇÃO DE
PENSÃO**

Portaria n.º 906 de 05/08/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 3.615 de 02/07/2015, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Redistribuir as cotas da *Pensão*, concedida em virtude do falecimento do servidor "*Antônio da Silva Santos*", através do Decreto n.º 3.787 de 08/02/2002, sendo que o benefício passará a ter: 01 (uma) cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Rosa Aparecida Abramowski**, portadora do R.G. n.º 8.xxx.xxx-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 047.xxx.xxx-11, pelo fato da pensionista, detentora de cota temporária **Mariza Aparecida Santos**, portadora do R.G. n.º 13.xxx.xxx-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 046.xxx.xxx-88, ter completado a maioria em 04/08/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Anaíais Celícia Bagdinski
Código Identificador:F4FEB8FD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.537 DE 05/08/2022 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE
ALBUQUERQUE CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n.º 13573/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/09/2022 até 26/09/2022, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022, a servidora **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, matrícula 203672, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:06F58AF8**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.538 DE 05/08/2022 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO TUREK,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13729/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 05/09/2022 até 19/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, ao servidor **MARIO TUREK**, matrícula 201291, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CBEA30AE**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SAMUEL DE
OLIVEIRA MOTTA.**

Palmeira, 04 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA**
Inscrição: 1468
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOWSecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:497B3FED**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - FRANCIELLY
MAIDL.**

Palmeira, 05 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no

prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

FRANCIELLY MAIDL

Professor

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3DF1AAF0**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA
VASCO BLANC.**

Palmeira, 04 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELISMARA VASCO BLANC**

Inscrição: 1142

Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOWSecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6D93771C**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - LISANGELA
TURRA DE LARA.**

Palmeira, 05 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12758/2022.

Professor:

LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AC53D126

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.539 DE 05/08/2022 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIOLA
MERELES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13891/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 12/09/2022 até 26/09/2022, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022, a servidora **FABIOLA MERELES**, matrícula 301347, cargo de **ASSESSOR DE HABITAÇÃO E TERRITÓRIO URBANO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3E51E83E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 73/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO - PSS –
ALEXANDRE REIF JUNIOR.**

Processo nº: 13011/2022

ADITIVO Nº. 73/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ALEXANDRE REIF JUNIOR

Matrícula: 600573

Cargo: PSICOLOGO - PSS

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 4.302,08 (Quatro mil trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 06/09/2022.

Prorrogação 1: 07/09/2022 a 06/09/2023.

Data: 05/08/2022.

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A1813490

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 74/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA - PSS – SIDNEI
OGG.**

Processo nº: 13011/2022

ADITIVO Nº. 74/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SIDNEI OGG

Matrícula: 600589

Cargo: MOTORISTA - PSS

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 2.217,80 (Dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Vigência: 15/03/2022 a 14/09/2022.

Prorrogação 1: 15/09/2022 a 14/09/2023.

Data: 05/08/2022.

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C0C86CF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
07/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 109/2022, elaborado pela Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MÓDULO SANITÁRIO, PROJETO PADRÃO FUNASA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**, por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 04.879.603/0001-66 COM VALOR DA PROPOSTA DE R\$ R\$ 226.526,17 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04 de Agosto 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONO FERRAZ DE LIMA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9A0A6F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **05/08/2022 a 11/08/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30**, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 02 – CÓD: 25171 – NOME: SIDNEIA GULANOSKI – DATA NASC: 25/09/1988

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);

CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;

REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;

CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA “B”;

PIS/PASEP;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARTEIRA DE TRABALHO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;

RG E CPF DO CÔNJUGE;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);

CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);

EXAME ADMISSÃO;

QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:CFE6C32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE ENCERRAMENTO CHAMAMENTO 01/2022-
CONSORCIO

AVISO

ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CRENCIAMENTO 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, **comunica o encerramento** do CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM TURISMOLOGO, para atender as demandas junto ao CONSÓRCIO

PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas legais.

Palmital, 05/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:8D6D8E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0533/2022

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Ana Paula Leal Loiola Falanga".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Ana Paula Leal Loiola Falanga, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 01 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:

Maickon Santana Cordeiro

Código Identificador:50987E81

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 111/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 09 de agosto a 12 de agosto de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subseleção administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	3

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	5

MÉDICO - NEUROLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155327	ANDRÉ JAQUETO	2

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.
- XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
- XVI – títulos apresentados.
- XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
- XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
- XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
- XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
- XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 15 a 17 de agosto de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares

realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:

- a.1 - Creatinina
- a.2 - Glicemia
- a.8 - Hemograma Completo
- a.9 - RX – Tórax com laudo
- a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO e NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e

que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis

Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária

Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na

Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:897EAC3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 107/2021 -
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 107/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 21 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no 17 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **29619/2022.**

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B3EFB7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 106/2021 -
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 106/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 21 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no 17 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **29619/2022.**

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D7D30104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 076/2021 -
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 076/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 24 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no 20 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador:7D0BEE50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 075/2021 -

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 075/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 16 DE JUNHO DE 2022, devendo encerrar-se no 12 DE JANEIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador:A6CC76E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 068/2021 -

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 068/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 10 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no 06 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador:7A207C07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 067/2021 -

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 067/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 10 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no 06 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador:C4805162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 066/2021 -

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 066/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 10 DE AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no 06 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador:EE040A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 062/2021 -

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 062/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 24 DE JULHO DE 2022, devendo encerrar-se no 20 DE JANEIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier

Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador:BD3E4A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 061/2021 -

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 19/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 061/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 24 DE JULHO DE 2022, devendo encerrar-se no 20 DE JANEIRO DE 2023, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29619/2022.

Assinaturas:

Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rosângela de Fatima Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9CEB5D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - CELMA DO ROCIO POLETI
COELHO**

Processo Administrativo nº 1.086/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CITA, pelo presente edital a Sra. **CELMA DO ROCIO POLETI COELHO**, Matrícula nº 1.843-3, Professora, admitida em 10/05/2018, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 05 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46ACAB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.390**

PORTARIA Nº 5.390

“Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.588/2021, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
16	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	6/6/2022	03
	ACS- UBS “Sueli Dutra Alves” - CAIC		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
18	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	10/06/22	03
	ACS- UBS “Ubirajara Elias Roque” Vila Divinéia		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
16	AMANDA PEREIRA FRANÇA	13/6/2022	03
	ACS-UBS “Ezequiel Luiz Dias do Nascimento” Leblon		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
24	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	6/6/2022	03
	ENFERMEIRO		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível

38	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	6/7/2022	SE40A01-2
	ACS- UBS “Simão Aisenmann” Vila Guarani		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
9	ADRIANA MARTINS XAVIER	6/6/2022	03
7	NATALY MODESTO PINTO	6/6/2022	03
	ACS- UBS “Norberto Costa” Ilha dos Valadares		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
24	MARAÍSA PEREIRA JORDÃO	6/6/2022	03
	AGENTE DE ENDEMIAS		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
8	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	10/6/2022	T4001
48	HELIDI ABUD DA SILVA	3/8/2022	T4001
50	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	28/7/2022	T4001
11	INDIANARA PAREDES VEIGA	6/6/2022	T4001
	ACS- UBS “Guilhermina Mazzali Guaida” Jardim Iguacu		
CLAS.	NOME	ADMISSÃO	Nível
17	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	6/6/2022	03
32	INDIRA GRATES FERREIRA	6/6/2022	03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 05 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7AA5677D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.701**

DECRETO Nº 3.701

“Declara fracassado o lote “01” do Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços 023/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.525/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerado FRACASSADO o lote “01” do Pregão Eletrônico nº 037/2022 - Registro de Preços 023/2022, do objeto contratação de empresa especializada em serviços de lavagem dos veículos, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46CDB940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.389**

PORTARIA Nº 5.389

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Ghislaine Cristina Correa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.413/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora GHISLAINE CRISTINA CORREA, matrícula nº 96.189-02, Diretor de Departamento de Atenção em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:3C64E8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.388**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Ana Luiza Maia Lima.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.795/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora ANA LUIZA MAIA LIMA, matrícula nº 96.067-03, Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 02 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:C2FD4779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.387**

PORTARIA Nº 5.387

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Isis Nunes Garcia de Souza.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.948/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 7.066-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:10210316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.698**

DECRETO Nº 3.698

“Denomina de Edifício “João Pereira” o próprio público municipal que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.121/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “JOÃO PEREIRA” a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, o próprio municipal localizado na Av. Roque Vernalha, nº 39, Estradinha, Paranaguá/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:8E1B6CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.699**

DECRETO Nº 3.699

“Compõe a Junta de Revisão do Enquadramento dos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11 da Lei Complementar 48 de 29 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Junta de Revisão do Enquadramento dos Servidores Municipais, afim de atender a demanda dos requerimentos da análise dos questionamentos da contemplação, ou não, de tal gratificação.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, Matrícula nº 9.339-1, Assistente Administrativo; JOSÉ LUIZ DE FELIX, Matrícula nº 43-1, Técnico em Administração e MARCELA FUSCO DI BURIASCO, Matrícula nº 5.370-1, Assistente Administrativo, para compor a Junta de Revisão do Enquadramento dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02F4807C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 066/2022 - Registro de Preços nº 048/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 066/2022 - Registro de Preços nº 048/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C E ÓLEO DIESEL S-10, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO ELETRÔNICA CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.831/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03 e 04 – **Empresa:** **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA – C.N.P.J. Nº 11.325.330/0006-88.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Agosto de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:44E2603D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO: 53/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 8696/2022 ASSUNTO: DECISÃO DO
RECURSO**

Pregão Eletrônico: 53/2022

Processo Administrativo: 8696/2022

Assunto: Decisão do Recurso

Recorrente : AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ13.653.008/0001-07

Recorrida: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 80.521.883/0001-14,

Trata-se do P.E 053/2022, cujo o objeto “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS e BEBEDOURO INDUSTRIAL, em atendimento a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

As razões foram encaminhadas a esta pregoeira via email na data de 12/07/2022 as 14:11 e protocoladas sob numero sob número 29623/2022.

A contrarrazão foi encaminhada pela empresa CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA via email 18/07/2021 as 14:31

DOS FATOS:

A empresa recorrente AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA questiona os seguinte pontos :

1º PONTO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O item 17.2 do instrumento convocatório exigia que o licitante comprovasse através de Atestados de Capacidade Técnica que teve um bom desempenho no fornecimento e montagem de mobiliário igual ou similar aos constantes no processo licitatório.

O edital ainda exigia que a comprovação de capacidade técnica fosse de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do fornecimento da totalidade arrematada de objeto.

No entanto, os atestados anexados pela Recorrida não comprovam o fornecimento de mesas, armários ou gaveteiros. Pelo contrário, os atestados que foram anexados correspondem a cadeiras e não mencionam a venda de móveis..

2º PONTO

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O item 17.13.4 (anexo VIII) do instrumento convocatório, solicitava a arrematante o envio de declaração de inexistência de trabalho forçado ou degradante, conforme artigo 1º, incisos III e IV e artigo 5º, inciso III da CF, porém essa declaração não foi apresentada pela RECORRIDA, por conta disso deve ser desclassificada

3º PONTO

O item 17.8.7 do edital exigia que a empresa licitante deveria apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao ramo e atividade e compatível com o objeto contratual. No entanto, não localizamos nos documentos anexados o devido documento.

Sabe-se que a prova de inscrição estadual deve ser realizada no SINTEGRA, através do site <http://www.sintegra.fazenda.pr.gov.br/sintegra/>, no entanto não localizamos essa consulta junto aos documentos apresentados

**CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Só o atestado da Universidade Norte do Paraná comprova o fornecimento de 3900

itens mais que o suficiente para comprovar a competência de produção dessa empresa que tem 35 anos de mercado e atender ao requisito do 17.2 desse edital.

A Castofar apresentou o CICAD como o próprio nome diz “Comprovante de Inscrição Cadastral” emitido pela Receita Estadual do Paraná, onde consta a atividade principal da empresa.

... Que também pode ser conferida a atividade em outros documentos caso reste dúvidas como o Cadastro Nacional de Empresa Jurídica.

DA ANÁLISE PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANÁLISE DO 1º PONTO

A Recorrida é pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é, além de outros, o COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, Para fins de comprovação ao item 17.2 do edital a Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela UNIVERSIDADE DE NORTE DO PARANÁ pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, comprovando sua experiência aquisição de MOBILIÁRIO, CADEIRAS E BEBEDOUROS, objeto deste PREGÃO.

A Constituição Federal, em seu art.37, inciso XXI, estabelece:

"Art. 37 (...) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômico-financeiras indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (GRIFO NOSSO)

Assim, a Carta Magna delegou à norma somente das exigências e qualificação técnica e econômico-financeiras que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste contexto, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.30, dispõe sobre a documentação relativa à qualificação técnica para habilitação dos interessados na licitação, da seguinte maneira:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Outro ponto que merece ser destacado no aludido art.30, da Lei nº 8.666/93, é a restrição a comprovação de experiência às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto licitado, eliminando assim a necessidade de demonstração de experiência idêntica ao objeto.

Corroborando com esta tese, o Tribunal de Contas da União entendeu da forma segue:

"a exigência de que a licitante tenha executado serviço no mínimo igual ao do objeto do pregão contraria esse entendimento, por impor às interessadas condição que extrapola os critérios razoáveis de seleção, invadindo e ferindo a competitividade do certame." (TCU, Acórdão nº 410/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 29.03.2006.)

O Tribunal de Contas da União, consolidou entendimento através da Súmula nº 263/2011:

SÚMULA Nº 263/2011 – TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado." (grifo nosso)

ANÁLISE DO 2º PONTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem decidido com frequência no sentido de que a Administração adote o princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. É o caso do Acórdão nº 357/2015 – Plenário:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado

grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".

No âmbito do formalismo moderado, cabe à Pregoeira e Equipe de apoio sanar as simples omissões ou irregularidades na documentação mediante diligências. Nesse sentido, os Acórdãos nºs 2302/2012 e 1795/2015, ambos do TCU – Plenário:

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências". (Acórdão 2302/2012).

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame". (Acórdão 1795/2015).

Também o JUDICIÁRIO tem se posicionado nesse mesmo sentido, como se observa pela decisão do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, transcrita abaixo:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES. I - Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do Edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos". II - Remessa oficial desprovida. (TRF-1 - REO: 1566 RR 2004.42.00.001566-4, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 24/10/2008, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 12/01/2009 e-DJF1 p.43)

A referida empresa anexou a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (ANEXO VII) presumindo-se então **ter conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital**, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado; que reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado), qualquer inabilitação configuraria rigor excessivo e seria irregular.

Para corroborar esse entendimento da, há de se destacar que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem se manifestado no sentido da Administração viabilizar a concretização do interesse público, não permitindo que o rigor excessivo ou mesmo o princípio da legalidade ou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório prevaleçam a outros princípios, em especial ao princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como se observa pelo trecho subtraído do Acórdão 119/2016 – TCU – Plenário:

“Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios”.

Assim, ao adotar ao princípio do formalismo moderado, conforme orienta o TCU, a Pregoeira e equipe de apoio não está desmerecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negando a vigência do *caput* do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital, mas sim, buscando a solução que mais se adequa ao interesse público, diante da existência de um conflito de princípios, até porque, quando surge esse conflito, como por exemplo a vinculação ao instrumento convocatório *versus* a obtenção da proposta mais vantajosa, a adoção de um não aniquila ao outro.

No caso concreto do Pregão 53/2022, diante da declaração não juntada pela licitante e considerando que no Edital não constou, de forma expressa, a obrigatoriedade de sua entrega, a Pregoeira e equipe de apoio decide pela habilitação da licitante, opto por observar ao princípio do formalismo moderado, ao princípio da razoabilidade e também ao princípio da competitividade, que não pode ser restringido, razão pela qual, não extrapola a previsão legal.

Como destacado no Acórdão nº 1556/2007 – TCU – Plenário, “a restrição à competitividade, causada pela ausência de informações essenciais no instrumento convocatório, é causa que enseja a nulidade da licitação”.

ANALISE DO 3º PONTO

A habilitação jurídica como ensina **Marçal Justen Filho** assim é definida:

“A prova da habilitação jurídica corresponde à comprovação de existência, da capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício das faculdades jurídicas. Somente pode formular proposta aquela que possa validamente contratar. As regras sobre o assunto não são de Direito Administrativo, mas de Direito Civil e Comercial. Não existe discricionariedade para a Administração Pública estabelecer, no caso concreto, regras específicas acerca da habilitação jurídica. Mais precisamente, a Administração deverá acolher a disciplina própria quanto aos requisitos de capacidade jurídica e de fato, dispostos em cada ramo do Direito. Encontra-se em situação de habilitação jurídica o sujeito que, em face do ordenamento jurídico, preenche os requisitos necessário à contratação e execução do objeto”.

Ao analisarmos o Edital do certame, verificamos no item objeto de controvérsia, a seguinte exigência e redação, vejamos:

“prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”

A citada exigência refere-se à “INSCRIÇÃO ESTADUAL”, trata-se do documento que comprova a inscrição da empresa no cadastro de contribuintes, ou seja, para o exercício da atividade, a empresa deverá inscrever-se como contribuinte para iniciar o pagamento dos impostos. Esse é o fim da exigência em questão que visa obter a certeza de que a empresa é contribuinte e está apta para emitir documentos fiscais.

Qual seria a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?

O edital e nem a legislação nomeia ou indica qual seria esse documento. O que ambos exigem é a **comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes**.

Dependendo do ramo de atuação da empresa ela poderá recolher tributos estaduais ou municipais ou para ambos os fiscos. Dessa forma, será cadastrada ou pela Fazenda Estadual ou Municipal. A prova de inscrição no cadastro de contribuintes nada mais é do que uma certidão, declaração ou documento público expedido pela Prefeitura ou Estado onde conste a declaração ou se constate que a empresa é contribuinte e está regular com suas obrigações.

Afinal, qual seria o documento para comprovar essa situação de inscrição estadual e ou municipal. Nesse norte, qualquer documento idôneo é meio de prova para comprovar a inscrição.

A empresa CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA apresentou documentos que demonstram que está regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do Estado sede e compatível com

a atividade-ramo objeto da licitação, conforme se verifica pelas Certidões negativas de débitos não tributários e tributários junto ao Estado do Paraná onde consta expressamente que a inscrição da empresa no fisco estadual é de **número 60105855-36**, o que corrobora com o mesmo documento expedido pelo CICAD juntado com os demais documentos de habilitação.

COM EFEITO, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado foi efetivamente juntada aos autos do certame licitatório.

DA DECISÃO

Como se sabe, a licitação tem por objetivo alcançar como resultado a economicidade e o melhor serviço prestado ou produto fornecido (eficiência) e, para isto, a Administração Pública deve através do procedimento licitatório estabelecer a igualdade de condições e consequentemente fomentar a competitividade entre os interessados, a fim de atingir o melhor resultado possível que lhe ofereça a vantagem desejada em um contrato de compra ou prestação de serviço.

É o que diz, nesse sentido, o art. 3º da lei 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lhe são correlatos.

Portanto, tais princípios são os pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir a igualdade de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar a administração pública (direta ou indireta) a melhor e mais eficiente compra ou prestação de serviço e a violação de qualquer desses princípios vicia a lisura da disputa.

Posto isto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para manter a decisão e considerar vencedora para o certame a empresa CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Para apreciação superior.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:AAC79941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.**

**Resolução nº 009/2022– Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS--Paranaguá – Paraná.**

Delibera e Aprova a Minuta de Lei sobre a Instituição de Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para População Adulta, em Situação de Rua – Modalidade Abrigo.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2022, e constada em ata nº 006/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:

Considerando as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentação do procedimento de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para reinserção social

A apresentação da Gestão e da autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Minuta de Lei sobre a Instituição de Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para População Adulta, em Situação de Rua – Modalidade Abrigo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Camila Vanhoni dos Santos

Código Identificador:0DF55984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.**

**Resolução nº 010/2022– Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS--Paranaguá – Paraná.**

Revoga a Resolução 010/2010 a qual delibera e aprova a proposta da Minuta de Lei que estabelece o Centro de Atendimento Integrado de Assistência Social (CAIAS) localizado na Ilha dos Valadares como base remota do centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zilda Arns Neumann,

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2022, e constada em ata nº 006/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:

A aprovação da Minuta de Lei de Criação dos Centros de Referência de Assistência Social na Ilha dos Valadares e Alexandra;

A apresentação da Gestão e da autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução 010/2010 a qual delibera e aprova a proposta da Minuta de Lei que estabelece o Centro de Atendimento Integrado de Assistência Social (CAIAS) localizado na Ilha dos Valadares como base remota do centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zilda Arns Neumann;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Camila Vanhoni dos Santos

Código Identificador:00955C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.**

**Resolução nº 011/2022– Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS--Paranaguá – Paraná.**

Delibera e Aprova a Proposta de Minuta de Lei que Institui e Regulamenta o Centro de Referência Social – CRAS no Distrito de Alexandra.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2022, e constada em ata nº 006/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:

Que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinada à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

A necessidade da implantação de um Centro de Referência Social de Assistência Social – CRAS no Distrito de Alexandra, considerando o número de habitantes e o difícil acesso ao CRAS Vila Garcia, equipamento de referência até e então;

A apresentação da Gestão e da autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Proposta de Minuta de Lei que Institui e Regulamenta o Centro de Referência Social – CRAS no Distrito de Alexandra.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Camila Vanhoni dos Santos

Código Identificador:96BF7D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.**

**Resolução nº 012/2022– Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS--Paranaguá – Paraná.**

Delibera e Aprova a Proposta de Minuta de Lei que Institui e Regulamenta o Centro de Referência Social – CRAS na Ilha dos Valadares.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2022, e constada em ata nº 006/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:

Que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinada à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

A revogação da Resolução 010/2010, a qual deliberava e aprovava a proposta da Minuta de Lei que estabelece o Centro de Atendimento Integrado de Assistência Social (CAIAS) localizado na Ilha dos Valadares como base remota do centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zilda Arns Neumann,

A necessidade da implantação de forma regularizada de um Centro de Referência Social de Assistência Social – CRAS na Ilha dos Valadares, considerando o número de habitantes do Valadares de demais Ilhas pertencentes ao município

A apresentação da Gestão e da autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar a Proposta de Minuta de Lei que Institui e Regulamenta o Centro de Referência Social – CRAS na Ilha dos Valadares;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Camila Vanhoni dos Santos

Código Identificador:B31DAFB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 103/22**

PORTARIA Nº 103/22

Autoriza baixa de materiais inservíveis do patrimônio do CIS/Amunpar

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar no uso de suas atribuições legais e tomando base no teor do memorando 211/2022, da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do CIS/Amunpar,

AUTORIZA que providencie a baixa patrimonial dos bens elencados pela Comissão como irrecuperáveis.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Katia Simone Soares

Código Identificador:3C99801D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal “Antônio José Messias”, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Henrique Rossato Gomes, transmitiu oficialmente o cargo de Prefeito Municipal de Paranavaí, ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito Pedro Baraldi, por motivo de licença para férias, da presente data até o dia trinta de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Para constar, lavrou-se este Termo assinado por todos os presentes ao ato de Transmissão de Cargo.

Paço Municipal de Paranavaí, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:5DCA76FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 654/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO**, Matrícula nº 2631, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de julho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:B76A2C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUELI MOLINA CASADEI**, Matrícula nº 4277, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de julho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:62CD35DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.967/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, por não preencher os requisitos do edital.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 292/2022/PGM, da Procuradoria-Geral do Município;

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação do candidato **JOÃO GUSTAVO GALVANI PEVERARI**, C.P.F. nº. **077.859.599-43**, do Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, convocado pelo Edital nº. 131/2022, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos do Edital, com destaque para a Suspensão dos Direitos Políticos e o não atendimento dos critérios estabelecidos nos subitens 14.12 (k) e 14.16 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28/11/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Dayane Alves de Souza Silva

Código Identificador:77B0F5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ILZO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 6352, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:66BDE3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **BRUNA SUELEN TÔPA RODRIGUEZ**, Matrícula nº 8525, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:94F8D25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 175/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) MARCIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 558.026.219-15, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de COZINHEIRO, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 8 e 10 de agosto de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
- p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;

p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;

r) Carteira de vacinação (frente e verso);

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” – na data estabelecida pelo departamento de Recursos Humanos, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:37A7E35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 653/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**, Matrículas nº 3623; 6311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de julho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:3288C35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 655/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO**, Matrículas nº 7781; 9290, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **26 de julho de 2022** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:877B37C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA MOLINA ROCHA**, Matrículas nº 3893; 6391, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

Código Identificador:5695EAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

“AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS”

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, para as salas de vacina da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 22/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 22/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/08/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.066,64

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai - Paraná, em 05 de agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D7753AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 96/2022 PROCESSO:
280/2022

CONTRATANTE:Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** VALERIA DE BARROS PENATTI06404193809, CNPJ nº 23.300.958/0001-01. **OBJETO:**- Inscrição para capacitação presencial no “Curso de Formação para Agente de Trânsito”, destinado aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN) atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL:** R\$ 1980,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:**03de agosto de 2022.

DANIEL PARCIANELLO
Secretário de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:358D2344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386 A 389/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 108/2022, PROCESSO Nº
258/2022.

Publicado na Edição 2577 no dia 05/08/2022. **Onde se lê:** “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 A 389/2022”. **Leia-se** “ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022 A 389/2022”. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AACDB4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491, no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais anexos deste edital.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.709.426,10.

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D232E119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 -
PROCESSO Nº 283/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de desentupimentos, limpeza e esgotamento de caixas de gordura**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 556.504,38.

DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERY PROVENSIL
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:DE29FDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 124/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 -
PROCESSO Nº 133/2022.

Publicado na Edição 2548 no dia 27/06/2022. **Onde se lê:** “VALOR TOTAL: R\$ 24.0000,00”. **Leia-se:** “VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00”. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A2B43F3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO N.º 83/2022. PROCESSO: 161/2022.**

Homologo o processo que tem por OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de sinalização auxiliar para poste e braço semafórico com iluminação inteligente, nas cores verde/amarelo/vermelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN e ADJUDICO seu objeto para a empresa: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, com o valor total de R\$ 254.066,00.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:520632BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO N.º
214/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2022- PROCESSO N.º
161/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ N.º 76.995.448/0001-54 e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00. **OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de sinalização auxiliar para poste e braço semafórico com iluminação inteligente, nas cores verde/amarelo/vermelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito – DEPATRAN. **VALOR TOTAL:** R\$ 254.066,00.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2022.

JACQUELINE MARA FELISBINO -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3870DCD5

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI N.º 5.957, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para aquisição de conjunto móvel de britagem e peneiramento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados a Despesa de Capital, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações vigentes.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, no modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios -

FPM a que se refere o art. 159, I, da Constituição Federal, nos termos do art. 167, IV, do mesmo diploma legal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato de Financiamento de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0CB51F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 09 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco (COREME – SMS/PB)

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o processo para implantação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;

CONSIDERANDO ato do Prefeito Municipal de Pato Branco, que por meio de Portaria nº 771 de 28 de julho de 2022, que instituiu e nomeou a Comissão Municipal de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco (COREME – SMS/PB);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco (COREME – SMS/PB), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO

Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco (COREME – SMS/PB)

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º- A Residência Médica da Prefeitura Municipal de Pato Branco – Paraná constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a Médicos Residentes, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerado o “padrão ouro” da especialização médica.

Art. 2º - A Residência Médica, instituída pelo decreto segue as normas deste Regulamento, das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e legislação vigente.

Art. 3º – O Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da formação do profissional médico voltado para os princípios da Atenção Primária à Saúde (APS) e com base no modelo de Vigilância à Saúde:

I - Aprimorar habilidades técnicas, o raciocínio clínico e a capacidade de tomar decisões, alicerçados na Medicina Baseada em Evidências e

nas ferramentas de abordagem no Método Clínico Centrado na Pessoa;

II - Desenvolver atitudes que permitam valorizar os fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem nas condições de saúde das pessoas, em consonância à abordagem humanizada, integral, continuada e longitudinal, com enfoque na família e na comunidade;

III - Formar médicos com conhecimentos e habilidades em prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e recuperação dos agravos mais frequentes e baseados no conhecimento do território e da população adstrita, valorizando as ações de saúde de caráter preventivo e promoção em saúde;

IV - Promover a integração do médico em equipes multiprofissionais, dinamizando a construção de redes sociais, e valorizando a consciência ambiental.

Art. 4º – O Programa de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Pato Branco iniciará suas atividades no primeiro dia útil do mês de março de cada ano.

Art. 5º – O programa de Residência Médica terá uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais de atividades teóricas e práticas, incluídas em um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, totalizando uma carga horária mínima anual de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas de atividades, contemplando os requisitos mínimos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 6º - As atividades teóricas deverão ter no mínimo 10% e no máximo 20% da carga horária total, a ser cursada pelo Médico Residente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COREME

Art. 7º - A COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco (COREME – SMS/PB) será constituída pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Coordenador

II - 01 (um) Vice Coordenador;

III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) Representante do Curso de Medicina da UNIDEP;

V - 01 (um) Representante dos preceptores;

VI - 01 (um) Representante dos Médicos Residentes;

Parágrafo Único - Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em suas ausências e adversidades, além de desempenhar responsabilidades específicas que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador e pela COREME.

Art. 8º – O Coordenador e o Vice Coordenador serão eleitos dentre os preceptores do PRMFC, através de votação direta e secreta, definida por maioria simples para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para outros mandatos, sem limitação.

§1º: No caso da instituição ainda não apresentar Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), o Coordenador e Vice Coordenador deverão ser indicados pela instituição (SMS);

§2º: O Coordenador e Vice Coordenador deverão ser eleitos dentre os Preceptores do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) ocupantes de cargos efetivos da SMS;

§3º: Em caso de empate em votação, a decisão será realizada pela instituição (SMS).

Art. 09º – O representante dos preceptores deverá ser eleito entre os preceptores do respectivo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), para mandato de um ano, podendo ser reeleito para outros mandatos, sem limitação.

Art. 10 – O representante do Curso de Medicina da UNIDEP será indicado pela instituição de ensino.

Art. 11 – O representante dos residentes deverá ser eleito entre os residentes do respectivo PRMFC, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito para outros mandatos, sem limitação.

Art. 12 – São atribuições do Coordenador da COREME:

I - Representar a COREME:

a) Junto às instâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco;

b) Junto às Comissões Estadual e Nacional de Residência Médica;

c) Nos eventos de Educação Médica;

d) Nas reuniões externas de interesse do programa.

II - Coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em conjunto com os membros da COREME;

III - Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) os assuntos que dependam da sua aprovação;

IV - Estar atualizado com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do MEC/ MS/ SBMFC referente a especialidade;

V - Convocar e presidir as reuniões da COREME;

VI - Divulgar previamente, mínimo de 05 (cinco) dias, a pauta da reunião;

VII - Receber, responder, despachar e assinar toda as correspondências da COREME;

VIII - Tomar decisões ad referendum da COREME, em caráter de urgência sempre que se fizer necessário;

IX - Autorizar afastamento temporário de Médico Residente por meio de ato motivado;

X - Aplicar as penalidades disciplinares aos Médicos Residentes, conforme as determinações do Regime Disciplinar deste regulamento e de acordo com a decisão da COREME;

XI - Assinar os diplomas de conclusão da Residência Médica, de acordo com a legislação pertinente;

XII - Executar e fazer executar o que estabelece a legislação pertinente a residência médica, inclusive o presente Regimento Interno.

Art. 13 – Compete os representantes dos preceptores:

I – Representar os preceptores nas reuniões ordinária e extraordinárias da COREME;

II – Solicitar o Coordenador da COREME a inclusão de assuntos de interesse dos preceptores na pauta da reunião;

Art. 14 – Compete os representantes do Curso de Medicina UNIDEP:

I - Representar a instituição nas reuniões ordinária e extraordinárias da COREME;

II - Solicitar o Coordenador da COREME a inclusão de assuntos de interesse da instituição na pauta da reunião;

Art. 15 – Compete ao representante dos residentes:

I - Representar os médicos residentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;

II - Solicitar ao coordenador da COREME a inclusão de assuntos de interesse dos médicos residentes na pauta de reuniões da COREME;

III - No impedimento de participação na reunião, indicar um substituto e informar ao coordenador da COREME.

Art. 16 – Todas as decisões deverão ser deliberadas pela COREME conforme Regimento próprio.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COREME

Art. 17 - A COREME compete:

I - Planejar, monitorar e avaliar a execução do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC);

II - Manter contato e entendimento com os órgãos conveniados, Comissões Estadual e Nacional de Residência Médica e Conselho Regional de Medicina;

III - Supervisionar a execução do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC);

IV - Estabelecer o calendário anual das atividades e fazer cumprir junto aos preceptores;

V - Determinar abertura da inscrição para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), definindo os critérios de seleção dos candidatos, número de vagas pretendidas dentro do limite de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

VI - Indicar preceptores e locais de estágio;

VII - Avaliar o aproveitamento dos residentes e aplicar sanções disciplinares;

VIII - Deliberar quanto as licenças e afastamentos solicitados pelos residentes, após a apreciação dos coordenadores do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC);

IX - Propor criação, extinção ou modificação do Programa de Residência Médica PRM, de acordo com as normas e fluxos vigentes na legislação nacional da residência médica;

X - Representar os interesses do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e outros órgãos;

XI - Estar sempre atualizado com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

XII - Elaborar e aprovar, anualmente, proposta orçamentária da Residência Médica da Prefeitura Municipal de Pato Branco;

XIII - Velar pelo cumprimento deste Regulamento e demais legislações vigentes.

XIV - Resolver ou propor soluções para os casos omissos nesse regimento.

Parágrafo Único – Aos membros da COREME cabe reunir-se ordinariamente, uma vez a cada três meses e em caráter extraordinário, quando convocada pelo coordenador ou maioria simples (quatro dos seis) dos membros efetivos.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES DA COREME

Art. 18 - As deliberações e demais atos da COREME ocorrerão em reuniões ordinárias trimestrais ou extraordinárias sempre que necessárias.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pela coordenação da COREME, e as convocações serão acompanhadas da ordem do dia e pauta, onde constarão todos os assuntos a serem analisados e votados pelos membros.

§ 2º. A reunião instalar-se-á com a presença de no mínimo um terço (1/3) de seus membros, e será presidida pelo coordenador da COREME.

§ 3º. Caso na primeira chamada não haja o quórum definido no parágrafo anterior a reunião instalar-se-á com os membros presentes após 15 (quinze) minutos, numa segunda chamada.

§ 4º. Caso o(a) coordenador(a) da COREME não possa participar da reunião ele será substituído pelo(a) vice coordenador(a) da COREME.

§ 5º. O calendário de reuniões ordinárias será divulgado amplamente no início de cada ano letivo.

Art. 19 - Cada membro terá direito a um voto e a votação será nominal e aberta, sendo todas as decisões definidas por maioria simples dos presentes, possuindo o coordenador da COREME o voto de desempate.

Parágrafo Único – Não havendo membros suficientes para compor a COREME poderá um representante acumular mais de uma função tendo direito apenas a um voto.

Art. 20 - Após a leitura da pauta, o Coordenador da COREME abrirá a discussão, franqueando a palavra aos membros que a solicitarem, podendo o membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame pedir vistas do expediente, propor diligências ou adiamento da discussão ou votação, devendo apresentar justificativa, sujeita à votação imediatamente.

Parágrafo único. O prazo de vistas será até a realização da próxima reunião ordinária, podendo, a juízo dos membros, ser prorrogado ou reduzido em face de urgência ou relevância do assunto.

Art. 21 - As reuniões extraordinárias da COREME serão realizadas a qualquer tempo, por convocação da coordenação da COREME ou por solicitação por 3 (três) ou mais membros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e, quando aplicável, poderão ser encaminhados à SMS e ou à CNRM para apreciação e deliberação.

Art. 23 – Esse regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Vera Lucia de Bortoli

Código Identificador:B27DE653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 147/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 183/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XE150BR DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 255/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 05 de agosto de 2022

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:3B8E03CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com o tema Central: "Situação dos direitos humanos da criança e do adolescente em tempo de pandemia da covid-19: violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", que dar-se-á no dia 23 de setembro deste ano com duração de 4 horas iniciando às 08:00hs às 12:00hs.

Valor total estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da abertura: 09/08/2022.

Prazo de entrega: 23 setembro de 2022

Forma de Pagamento: conforme a entrega.

8000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

8.242.9.2.15- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

3.3.90.39.00-1938- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (207)

3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (208)

8.243.9.6.2 – Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (215)

3.3.90.39.00 – 3934 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica (454)

8.244.9.2.16- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00-100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)

3.3.90.39.00-1934- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (247)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 05 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:010FB4E2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
07/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada CLINICA MEDICA BRESSAN LTDA.

CNPJ/MF nº 42.105.843/0001-00.

Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, nº 155, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 –

Município de Pérola D'Oeste– PR.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
----------------	--

Pérola D'Oeste-Pr, 05 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FE39035F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 98/2022.

Processo Inexigibilidade nº 07/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada CLINICA MEDICA BRESSAN LTDA.

CNPJ/MF nº 42.105.843/0001-00.

Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, nº 155, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste– PR.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE
----------------	---

PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
--

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4378825F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CLINICA MEDICA BRESSAN LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C88B1999

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRESSAN LTDA**ORIGEM:** Licitação Modalidade Edital de Inexigibilidade nº 07/2022.**VALOR:** R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.**DATA DO FIRMAMENTO:** 05/08/2022.**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:033B07D2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
PORTARIA 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

O presidente Eloir Bottega, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31º, II e VI, do Regimento Interno, considerando a alta capacidade de contágio e propagação do vírus e a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º O vereador que estiver positivado com COVID-19, fica dispensado a sua presença nas sessões, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 3º Podem os vereadores comprovadamente que estão em quarentena participar das sessões semipresencial, através de vídeo conferência ou outro meio possível.

Art. 4º A participação deste modo, serão tão somente para expressar e justificar o voto.

Art. 5º As medidas descritas no presente Ato têm a vigência até que perdure a pandemia, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:

Eloir Bottega

Código Identificador: D9B39483

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2022.
FORNECEDOR: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO: IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa, e pela manutenção do julgamento proferido em 13 de julho de 2022.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador: 2898E85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 205/2022 A 214/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2022

Contratado: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 25.174,29 (vinte e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Contratado: FILIPE MOISES GARCIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.034.870/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Contratado: MAW COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 35.525,70 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 36.586,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Contratado: OLIVEIRA UP DECOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.487.181/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 46.045,52 (quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 33.928,20 (trinta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 13.319,00 (treze mil e trezentos e dezenove reais).

Contratado: REISPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.199.488/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).

Contratado: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 10.999,62 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Contratado: UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.909.960/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 8.009,40 (oito mil e nove reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador: AA68045D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 215/2022 E 216/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2022

Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 73.875,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Contratado: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:93774BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 217/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2022

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 79.617,60 (setenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios que resultaram desertos no Pregão 032/2022 para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7A33C739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 218/2022 A 220/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022

Contratado: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 6.722,00 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais).

Contratado: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).

Contratado: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para Registro de preços para eventual compra de materiais esportivos, Bolas de futebol campo/society, rede de futebol e granulado de borracha para grama sintética, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6C568E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 018/2022”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ALDREY PAUCIO DA SILVA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.213.439/0001-03, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.417,55 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);

DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.800,40 (treze mil e oitocentos reais e quarenta centavos);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.197,50 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2B55AD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 076/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**, o qual tem como objeto o “Registro de preços para eventual Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

C E CARVALHO COMERCIAL - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.999,00 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais).

M R COMPRESSORES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.890/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.978,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

MUNIZ E ROCHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 413,97 (Quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

TATA COMÉRCIO DE QIPAMENTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).

VERITÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:393663CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 65/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS,

constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de canecas e pratos de aço inox, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 24/08/2022, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 24/08/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C308575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 66/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dieta oral e enteral, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 29/08/2022, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 29/08/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3FBF4A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2020, contidas no Processo nº 188440/21 – TCE, nos exatos termos do Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante do Presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 05 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:F5674869

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de cooktop de indução, chaleiras e ferveedores para a Câmara Municipal de Piraquara.

Contrato Nº: 005/2022.

Contratada: FARED COMERCIAL LTDA, sita na Rua Graciliano Ramos, 348, Jardim Parque Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 07.259.386/0001-08 pelo valor global de **R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Data da Assinatura: 03/08/2022.

Vigência: 03/08/2022 até 04/08/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:94A268B4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 172/2022 (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 005/2022-PREV, da Procuradoria Municipal do

PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 009/2021, protocolado em 21/12/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 100% (cem por cento) de pensão vitalícia por morte, ao senhor **EVANI VAZ DE ALMEIDA**, portador da CI/RG nº 1.675.XXX-0, inscrito no CPF/MF nº 221.582.XXX-87, na qualidade de companheiro, em razão do falecimento, da servidora inativa **MARIA GERINA DE MOURA CORREIA**, portadora da CI/RG nº 1.893.XXX-7, inscrita no CPF/MF nº 501.316.XXX-04, matrícula funcional nº 784921, falecida em 18/11/2021, **no valor bruto mensal de R\$ 1.415,27 (mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/88 c/c o art. 18, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 862/2006, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3EAA096E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 282/2022 (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 013/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 022/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 11/05/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **CLEODETH DE OLIVEIRA JAGHER**, portadora do CI/RG nº 4.273.XXX-6, inscrita no CPF nº 003.990.XXX-56, matrícula funcional nº 725911, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Gestor Público, cargo Assistente Social, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 13, da Lei Municipal 862/2006, a **partir de 1º de junho de 2022**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.711,57 (dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º A aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente prevista no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 13, da Lei Municipal 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2022.

Piraquara, 31 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:71878F78

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 298/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 019/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 490/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 12/07/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **ZELIA PEREIRA DA SILVA**, solteira, CI/RG nº 5.198.XXX-6, inscrita no CPF/MF nº 793.273.XXX-91, matrícula funcional nº 400021 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização, nos termos do art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 08 de agosto de 2022.**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.709,97 (três mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo da média acostado aos autos as fls. 78/83.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 de agosto de 2022.

Piraquara, 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:30264B33

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 299/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 020/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 491/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 18/07/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA**, solteira, portadora da CI/RG nº 1.457.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 697.320.XXX-20, matrícula funcional nº 746591, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível de Nível Médio, cargo de Assistente Operacional, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 501,12 (quinhentos e um reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 438 acostado aos autos do Processo de Aposentadoria nº 020/2022;

Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **08 de agosto de 2022.**

Piraquara, 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:881CDEC0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 300/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 021/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 492/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 18/07/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA**, CI/RG nº 5.018.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 830.326.XXX-49, matrícula funcional nº 418311 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização, nos termos do art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 08 de agosto de 2022.**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.688,21 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme cálculo da média acostado aos autos as fls. 83/88.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 de agosto de 2022.

Piraquara, 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AF28A44D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 301/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 718390/19 (TCE/PR), Instrução 7758/2022 - CAGE, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 054/2019 com o objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 017/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA GERINA DE MOURA CORREIA**, portadora da CI/RG nº 1.893.XXX-7, inscrita no CPF/MF nº 501.316.XXX-04, matrícula nº 784921, com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo nº 718390/19 (TCE/PR), Instrução 7758/2022 - CAGE.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.293,83 (mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo acostado ao processo de aposentadoria as fls. 73/74.

Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de maio/2018, na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de outubro de 2019.

Piraquara, 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:93A7093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK E YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO E NANCY MACHADO DE AGUIAR; GREGORIO JUCK; ALBERTINA BAYER MACHADO E JAHIR RIS MACHADO**, proprietários do lote 18, da quadra 56 da Planta Jardim Santa Mônica, Transcrito sob nº 36.743 do Livro 3-AJ do 6º Serviço de Registro de Imóveis, bem como, compromissário comprador **BENTO RAIMUNDO**, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **OSNI DUTRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CI/RG nº 3.XXX.067-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 1116, Jardim Santa Mônica, no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **LOTE 18 (18-R), QUADRA 56, PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA: “Levantamento topográfico do lote 18-R da quadra 56 da Planta Jardim Santa Monica, oriundo do lote 18 da quadra 56 da Planta Jardim Santa Monica, localizado na Rua Teixeira Soares, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184442.22; E: 690340.11, e seguintes medições: Mede 13,00 metros**

de frente para a Rua Teixeira Soares. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,00 metros e confronta com o lote 19-R1 (lote 19), 20 e 21. Pelo lado direito mede 38,00 metros e confronta com o lote 16. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com o lote 22. Perfazendo uma área total de 494,00 metros quadrados”. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0002459-32.20012.8.16.0034)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 04 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:230ECB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK, YOLANDA W. FIRMAN JUK, ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR, NANCY MACHADO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO E JAHIR REIS MACHADO**, proprietários do lote 30, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromisso de compra e venda em favor de Vitalina Camargo Ramos, Ruth Ramos da Silva, Hercílio Alves da Silva, Julio Ramos, Reni Ramos Damásio, Waldemar Damásio e Sandra Regina Ramos, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, feito por **KLAUS JOCHEN MAIER**, alemão, comerciante, portador da W64.xxx.40 PF/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Sbrissia, 220, Planta São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 22 LOTE 30 (30-R) PLANTA PLANTA SÃO CRISTOVÃO - “Lote do terreno 30-R (trinta) da Quadra 22 (vinte e dois) da Vila São Cristóvão situada no Município de Piraquara, Paraná, com uma área de 525,00m² configura um lote de esquina, medindo 15,00 metros de frente para Rua Francisco Sbrissia; de quem olha o imóvel da rua para sua testada principal, na lateral direita mede 35,00 metros de frente para Rua João Meira; na lateral esquerda mede 35,00 metros em divisa com o lote 31; e nos fundos mede 15,00 metros, em divisa com o lote 28. O lote de terreno nº 30-R (trinta) é oriundo do lote 30 (trinta) da quadra 22 (vinte e dois) do Loteamento Vila São Cristóvão situada no Município de Piraquara”.** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 19041/2021)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de agosto de 2022.

TIAGO ALVESSecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8754D45**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK, YOLANDA W FIRMAN JUK, ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR, NANCY MACHADO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO E JAHIR REIS MACHADO e BENEDITO RODRIGUES DA LUZ, proprietários do lote 30, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Liliane Repinoski Franco e Rute Terezinha Rosa de Oliveira, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, feito por **KLAUS JOCHEN MAIER**, alemão, comerciante, portador da CI/RG nº W64.xxx.40 PF/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Sbrissia, 220, Planta São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 22 LOTE 32 (32-R) PLANTA PLANTA VILA SÃO CRISTÓVÃO** - “Lote de terreno nº 32-R (trinta e dois) da Quadra 22 (vinte e dois) da Vila São Cristóvão situada no Município de Piraquara, Paraná, com uma área de 490,00m² configura um lote de meio de quadra, medindo 14,00 metros de frente para Rua Francisco Sbrissia; de quem olha o imóvel da rua para testada principal, na lateral direita mede 35,00 metros em divisa com o lote 31; na lateral esquerda mede 35,00 metros em divisa com o lote 33; e nos fundos mede 14,00 metros, em divisa com os lotes 28 e 29. O lote do terreno nº 32-R (trinta e dois) é oriundo do lote 32 (trinta e dois) da Quadra 22 (vinte e dois) do loteamento Vila São Cristóvão situada no município de Piraquara”.

Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 19045/2021)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de agosto de 2022.

TIAGO ALVESSecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:995FC07C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA CLARA MORGENSTERN, TAMARA RASKIN, AIZIK RASKIN, SEGISMUNDO MORGENSTERN, REGINA K. MORGENSTERN, ZIGMUNDO CHAMECKI, LEONI CHAMECKI, SALOMÃO MORGENSTERN** proprietário do lote 18, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, **compromissário/comprador MANOEL JOSÉ PEREIRA**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e

eventuais interessados e confinantes Flávio Miranda Vaz, Jaisson Diajones Pereira, Luiz Francisco Pessoa, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **PAULO FERREIRA BAR**, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.xxx.847-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.xxx.xxx-91, casado em regime de comunhão parcial de bens com **MARIA MARLENE SCHULTZ BAR**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.xxx.184-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.xxx.xxx-27, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, nº 200, Planta Jardim Guari – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 01 PARTE DOS LOTES 01 E 02 (1-R) PLANTA JARDIM GUARI** - “Lote 1R formado por parte dos lotes 01 e 02 da quadra 01 do Jardim Guari, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD69, N 7,183,261,119; E 686,607,325. Com uma área de 219,26 m², medindo 15,00 metros de frente para Rua das Andorinhas; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 14,44 metros, em divisa com Lote Colonial 97; na lateral esquerda mede 14,56 metros, em divisa com o Lote 02R; e na linha de fundo mede 15,07 metros, em divisa com o Lote 03R.” Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2022 – SMDU-DRFHS PROTOCOLO 9582/2021)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de agosto de 2022.

TIAGO ALVESSecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4035B1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA CARLOS WALTER STENZEL, proprietário do Lote Colonial 147, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JEVERT ALVES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 13.xxx.009-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.xxx.xxx-15 casado em regime de comunhão parcial de bens com **JOVITA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 36.xxx.743-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.xxx.xxx-01, residentes e domiciliados na Rua Juri Danilenko, nº 2167, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 01 LOTE 61 PLANTA FAZENDA GUARITUBA** - “Lote 61: Quadra 01, lote 61 oriundo de parte do lote Colonial 147, situado no lugar denominado fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM SAD69 N 7.182.296,002; E 687.698,736. Com área de 270,64m², medindo 7,42 metros de frente para a Rua Júri Danilenko; de quem do acesso olha o imóvel na lateral direita mede 36,65 metros, em divisa com o lote 60; na lateral esquerda mede 37,23 metros, em divisa com lote 62; e na linha de fundo mede 7,25 metros, em divisa com os lotes 55 e 66”. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria**

Municipal de Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 9627/2021)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A48A1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ORLANDO ZENI DE BARROS**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SIDNEY BRITES**, brasileiro, servidor público, portador da CI/RG nº 3.xxx.684-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.xxx.xxx-20, casado em regime de comunhão parcial de bens com **CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES**, brasileira, servidora pública, portadora da CI/RG nº 4.xxx.452-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.xxx.xxx-72, residentes e domiciliados na Rua Travessa Raul Gomes, nº 386, Planta Vila São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 01 LOTE 15 (15-R) PLANTA VILA SÃO CRISTOVÃO – “Levantamento topográfico do lote 15-R da quadra 01 da Planta Vila São Cristóvão, oriundo do lote 15 da quadra 01 (aprovado) da Planta Vila São Cristóvão, localizado na Travessa Raul Gomes, com coordenadas UTM Datum SAD 69: 7184326.50; E: 695644.28, e seguintes medições: Mede 15,00 metros de frente para a Travessa Raul Gomes. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com parte do lote 17. Pelo lado direito mede 32,00 metros e confronta com o lote 13. Nos fundos mede 15,00 metros e confronta com parte do lote 02. Perfazendo uma área total de 480,00 metros quadrados”**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1544/2022)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E181139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra

(20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sonia Nunes da Silva	9903129	Professor 20 horas - PSS	04/08/2022	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:46058CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.346/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edilene Lima Santos	992605	Auxiliar de Enfermagem	29/07/2022	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:601434C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.347/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Milene Cristina Pires Mulhennhoff	992908	Auxiliar de Enfermagem	29/07/2022	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BC7F7282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.348/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal Nº 2.293 de 05 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31847	Obras e Instalações	RS 1.800.000,00
T o t a l			RS 1.800.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:4440818E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.349/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.294 de 05 de agosto 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte

14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	33841	Indenizações e Restituições	RS 23,38
T o t a l			RS 23,38

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luiz de Faveri

Código Identificador:672BC227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 454/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 438/2022, SENDO CONSIDERADOS:**

FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	PRISCILA PEREIRA SOUZA	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
26	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	AUSENTE
27	DAYANE FRANCO DOS SANTOS	AUSENTE
28	CRISTIANO SALES GALDINO	APTO
29	MARIA JOSE DA SILVA DE CARVALHO	APTA
30	VALÉRIA DE OLIVEIRA ESTEVAM	AUSENTE
31	SULIMEM FLORIPES CARDOSO	AUSENTE
32	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	AUSENTE
33	LUCIANA VITORASSI	AUSENTE
34	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	APTA
35	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	AUSENTE
36	LUIZ ANTONIO OPATA	AUSENTE
37	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	AUSENTE
38	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	AUSENTE
39	ROSANA RENECHER	AUSENTE
40	PAULO CESAR JANKOWSKI	AUSENTE
41	JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	AUSENTE
42	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	APTA
43	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	APTA
44	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A20B0188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 455/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, no dia **12 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 45º ao 51º;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

às 14h:30min. para os candidatos com classificação do 52º ao 58º;
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
45	ANDRESSA MOTA PONCIO	22/03/1988	3
46	VANESSA JACQUES DE OLIVEIRA	10/05/1988	3
47	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
48	ANGÉLICA VITOR DOS SANTOS	22/02/1991	3
49	CAMILA APARECIDA BOLDRIM	16/09/1991	3
50	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3

51	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	3
52	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	3
53	AUGUSTO DA FONSECA LEMOS	26/08/1994	3
54	GEOVANE ROCHA DE ABREU	18/12/1995	3
55	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
56	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	23/02/1996	3
57	ISADORA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES SEARA	14/04/1996	3
58	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E5BB6E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 457/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 434/2022, SENDO CONSIDERADOS:**

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	AUSENTE
*01	LUCIANE WILLE	APTA

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F153DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
10.285/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 10.285/2022** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, de contratação da Instituição Financeira – **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, que tem por objeto o **Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município, sob o valor de R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Piraquara, 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2B3B697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 458/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 12 de agosto de 2022 às 09h:00min.**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B6B57FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 51/2021,

por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **09/08/2023.**
Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B3109EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 28/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contadas de 08 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 70/2022, protocolado sob nº 630/2022 e deferido em 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de agosto de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F711AE20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2431, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Pitangão Esporte Clube – PEC.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pitangão Esporte Clube – PEC, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.327/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 970, Vila Municipal, Pitanga/PR.

Parágrafo único. A Associação de que trata este artigo, deverá apresentar, anualmente, à Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, relatório detalhado de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E511C04

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 236, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa Pitanga Sem Papel, no âmbito da Administração Pública do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Pitanga, o Programa Pitanga Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

§1º. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á na data de 15 de agosto de 2022.

§2º. Na aplicação deste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 12.682, de 09 de Julho 2012 (Lei sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos); Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública); Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 (Lei sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos); o Decreto Federal nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020 (regulamenta o artigo 5º da Lei Federal 14.063/20) e, destacadamente, a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei da Governança Digital).

Art. 2º. Em consonância com a Lei Federal nº 14.129/21, são princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública da administração do Município de Pitanga:

- I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais acessíveis, inclusive por dispositivos móveis;
- II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
- III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
- IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
- V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
- VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
- VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
- VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
- IX - a atuação integrada das secretarias, departamentos e fundos municipais envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados quando permitidos pela legislação e indispensável para a prestação dos serviços;
- X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
- XI - a eliminação de formalidades e de exigências, cujo custo econômico ou social seja superior ao risco e ou demanda envolvida;
- XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
- XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;
- XIV - a interoperabilidade de sistemas e ferramentas e a promoção e utilização de dados abertos;
- XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

XVIII - a implantação do governo como plataforma;

XIX - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres;

XX - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público;

XXI - o planejamento estratégico como ferramenta para integração dos recursos e tecnologias vigentes que promovam o livre acesso à informação, a disponibilidade de processos e agilidade nos serviços municipais.

Art. 3º. Para os fins desta norma e em consonância com a legislação federal vigente, considera-se:

I - Autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana ou presença física do requerente;

II - Base geral de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;

III - Documento digital válido: aquele documento em cujo teor foram adicionadas todas as assinaturas digitais inerentes às partes que contraem e respondem pelas obrigações e elementos contidos no documento. A oposição da assinatura por meio digital é única para o inteiro teor do documento. O documento passa a ser considerado formalmente perfeito no ato de oposição da última assinatura válida necessária. Os prazos processuais do documento contam a partir de sua perfectibilização, considerando-se ainda, sempre que necessário, a ampla publicização dos documentos e atos, em conformidade com a legislação;

IV - Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

V - Documento digitalizado: representante digital do processo de digitalização do documento físico e seus metadados;

VI - Documento público: documentos produzidos ou recebidos por pessoas jurídicas de direito público interno ou por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos;

VII - Governo como plataforma digital: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

VIII - Integridade: estado dos documentos que não foram corrompidos ou alterados de forma não autorizada;

IX - Interação eletrônica: todos os atos praticados por particulares ou por agentes públicos, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos; impor obrigações; requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;

X - Plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

XI - Registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, sempre que possível centralizadas e contidas em cadastro único municipal contendo elementos fundamentais mínimos sobre identificação de usuários e necessários para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas;

XII - Transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública, independentemente de solicitações.

Art. 4º. A Administração Municipal de Pitanga utilizará como referência à sua gestão, a legislação federal pertinente para a implementação de políticas de governança, implementação de soluções digitais, gestão de processos administrativos e tributários e implementação continuada de processos administrativos eletrônicos,

podendo promover regulamentações específicas e complementares quando necessário.

CAPÍTULO II

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos - Governo Digital

Seção I

Da Assinatura Eletrônica e da Digitalização

Art. 5º. A Administração Municipal de Pitanga adotará o padrão de assinatura eletrônica disciplinada na Lei nº 14.063/20 (Lei sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) e para fins de digitalização de documentos e processos aplicará os dispositivos pertinentes da Lei 12.682/12 e o Decreto Federal nº 10.278/20.

§ 1º. A Administração Municipal emitirá e aceitará, na forma da lei, decretos, portarias, contratos, documentos contábeis, notificações, atos administrativos em geral, atestados, certidões, declarações, diplomas ou outros documentos comprobatórios ou informativos, com validade legal reconhecida e emanada em formato digital e assinatura eletrônica.

§ 2º. Esta norma se aplica à interação eletrônica interna inerente a todos os atos administrativos, à interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador e, interação eletrônica entre o ente público e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

§ 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos processos judiciais e à interação eletrônica entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado em situações nas quais seja permitido o anonimato, em situações nas quais seja dispensada a identificação do particular, junto aos sistemas de ouvidoria de ente público e frente às hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.

§ 4º. Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

§ 5º. Em conformidade com o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/21 (Lei sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) o Município de Pitanga acatará e utilizará a metodologia de assinaturas eletrônicas quanto ao nível mínimo exigido para as interações por intermédio de assinaturas de interação com o ente público.

§ 6º. A técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais, seguirão os preceitos do Decreto Federal nº 10.278, de 18 de Março de 2020, que regulamenta o disposto no inciso X do caput do artigo 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no artigo 2º-A da Lei nº 12.682/12, cabendo regulamentação específica, se necessário.

Art. 6º. Os usuários dos certificados digitais são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;

II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Parágrafo único: O agente público autorizado a utilizar e aplicar os recursos inerentes de assinaturas digitais e administração das

ferramentas e processos iminentes assinará termo de responsabilidade sobre o uso, sigilo e parcimônia requeridos.

Seção II

Do Processo Eletrônico

Subseção I

Da Prática dos Atos

Art. 7º. Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo ou segurança da informação.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 8º. Os documentos e os atos processuais administrativos serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequadas para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da Lei e deste Decreto.

§ 1º. Para a elaboração e arquivamento de documentos em meio eletromagnético, o Município de Pitanga utilizará como referente legal a Lei Federal nº 12.682/12 (Lei sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos) e poderá, sob conveniência, elaborar regulamentos específicos complementares.

§ 2º. O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de assinatura eletrônica.

§ 3º. No que se refere a digitalização de prontuários médicos, a Administração obedecerá a legislação específica, Lei Federal nº 13.787, de 27 de Dezembro de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados – LGPD).

Art. 9º. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e conformidade com as demais normas vigentes.

Subseção II

Da Apresentação de Documentos na Forma Digital

Art. 10. Os documentos natos digitais assinados eletronicamente são considerados originais para todos os efeitos legais, obrigando quem o produziu a apresentá-lo, na forma original, sempre que for solicitado pela Administração ou quando questionado por interessado ou de forma judicial.

Art. 11. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

Art. 12. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, devendo-se assegurar forma de aferição ou recibo, do qual deverá ser extraído comprovante eletrônico de protocolo.

§ 1º. Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§ 2º. A indisponibilidade de sistemas informatizados deverá ser certificada pela Administração Municipal, sendo que o prazo ficará prorrogado, independentemente de notificação ou aviso até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do próximo dia útil.

Art. 13. O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Seção III Do Governo Digital

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. Para a delimitação dos serviços dispostos ao cidadão por intermédio da governança digital, o Município poderá estruturar uma Carta de Serviços aos Usuários, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.460/17, acerca dos direitos do usuário de serviços públicos.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais no prazo de 90 (noventa) dias disponibilizarão no site oficial da Prefeitura Municipal, links de acesso aos serviços disponibilizados, inclusive para questionamento de dívidas, débitos, correção e questionamentos cadastrais e de lançamento de tributos.

Art. 16. A Administração Municipal promoverá a implantação da infraestrutura relativa a governança digital por intermédio de plataformas e ferramentas, optando preferencialmente por soluções adquiridas com base em práticas consolidadas na administração pública.

Art. 17. As plataformas de governo digital, que porventura sejam necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, deverão ter, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos.
- II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão permitir acesso por intermédio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades de que trata este artigo, deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 18. A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o artigo 20 deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- I - identificação do serviço público e de suas principais etapas;
- II - solicitação digital do serviço;
- III - agendamento digital, quando couber;
- IV - acompanhamento das solicitações por etapas;
- V - avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;
- VI - identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;
- VII - notificação do usuário;
- VIII - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;
- IX - nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;
- X - funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nº 12.527/11 (Lei

de Acesso à Informação) da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

XI - funcionalidade do sistema de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460/17 e legislação municipal correlata.

Art. 19. O Painel de Monitoramento do Desempenho dos serviços públicos, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, para cada serviço público ofertado:

- I - quantidade de solicitações em andamento e concluídas anualmente;
- II - tempo médio de atendimento; e
- III - grau de satisfação dos usuários.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada interoperabilidade e padronização mínima do painel a que se refere o caput deste artigo, de modo a permitir a comparação entre as avaliações e os desempenhos dos serviços públicos prestados pelos diversos entes.

Art. 20. No que se refere a prestação digital dos serviços públicos, a Administração deverá manter atualizadas, no âmbito de sua competência:

- I - a Carta de Serviços a ser destinada permanentemente aos usuários;
- II - as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- III - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- IV - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
- V - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios, exigindo-os com razoabilidade;
- VI - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;
- VII - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
- VIII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e
- IX - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 21. As plataformas de governo digital devem dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e devem:

- I - disponibilizar as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do caput do artigo 4º da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- II - permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no artigo 18 da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Seção IV Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 22. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes na Lei nº 13.460/17 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):

- I - gratuidade no acesso às plataformas de governo digital;
- II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços aos usuários;

III - padronização de procedimentos referentes a utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou preferencialmente digital, das solicitações apresentadas;

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

Art. 23. Fica estabelecido o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como dado de informação suficiente para identificação do cidadão ou da pessoa jurídica, conforme o caso, nos bancos de dados de serviços públicos, garantida a gratuidade da inscrição e das alterações nesses cadastros.

§ 1º. Os cadastros, os formulários, os sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviço público deverão disponibilizar campo para registro do número de inscrição da pessoa física ou jurídica, com preenchimento obrigatório para cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, o que será suficiente para sua identificação, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro número para esse fim.

§ 2º. O número de inscrição no CPF ou no CNPJ poderá ser declarado pelo usuário do serviço público, desde que acompanhado de documento de identificação com fê pública, nos termos da Lei.

§ 3º. Para fins de acesso a informações e serviços, de exercício de direitos e obrigações ou de obtenção de benefícios perante os órgãos e as entidades municipais ou os serviços públicos delegados, a apresentação de documento de identificação com fê pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão, dispensada a apresentação de qualquer outro documento.

Capítulo III

Do Governo como Plataforma Digital

Seção I

Da Abertura dos Dados

Art. 24. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos no artigo 6º da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Na promoção da transparência ativa de dados, o poder público deverá observar os seguintes requisitos:

I - observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

III - descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;

IV - permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto, na forma da Lei;

V - completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;

VII - respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 25. Sem prejuízo da legislação adicional em vigor, nos limites da legislação e da razoabilidade, os órgãos e as entidades previstas nesta norma deverão divulgar na internet:

I - o orçamento anual de despesas e receitas públicas;

II - a execução das despesas e receitas públicas, nos termos dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal);

III - os repasses de recursos federais;

IV - os convênios e as operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais e de organizações não governamentais de qualquer natureza na abrangência do Município de Pitanga;

V - as licitações e as contratações realizadas;

VI - as informações relativas às compras públicas;

VII - as informações essenciais sobre os servidores e os empregados públicos municipais;

VIII - as viagens a serviço custeadas pelo Poder Executivo Municipal;

X - as informações dos ocupantes de cargos políticos;

XI - as concessões de recursos financeiros ou as renúncias de receitas para pessoas físicas ou jurídicas, com vistas ao desenvolvimento político, econômico, social e cultural, incluída a divulgação dos valores recebidos, da contrapartida e dos objetivos a serem alcançados por meio da utilização desses recursos e, no caso das renúncias individualizadas, dos dados dos beneficiários.

Art. 26. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da Administração Pública Municipal, que deverá conter os dados de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.

§ 1º. O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade quando entender que sua identificação prejudicará o princípio da impessoalidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.

§ 2º. Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação seguirão o disposto na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

§ 3º. Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizem o exercício de seu direito.

§ 4º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.

§ 5º. Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.

§ 6º. Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por Lei.

Art. 27. Compete a cada secretaria ou setor monitorar a aplicação, o cumprimento dos prazos e os procedimentos para abertura dos dados sob seu controle, solicitando providências ao departamento responsável pela gestão do site oficial do município adequação de links para acesso à informação.

Art. 28. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 29. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.

Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 30. Os órgãos gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização, os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.557/11 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 31. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na legislação municipal vigente, que se referem a Procedimento Administrativo, aos procedimentos de que trata este Decreto.

Seção II Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 32. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - a máxima interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos nesta norma, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 33. Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de assegurar:

I - aprimoramento da gestão de políticas públicas;

II - o aumento da confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos e sua eficácia;

IV - a interoperabilidade de dados entre setores do governo;

V - o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 13.444/17 (Lei da Identificação Civil Nacional);

VI - o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição das empresas no CNPJ, conforme legislação pertinente de identificação cadastral de empresas.

Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 34. Os responsáveis legais setoriais municipais abrangidos por esta norma serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade.

§ 1º. As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

§ 2º. Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Seção III Do Domicílio Eletrônico

Art. 35. A Administração Municipal de Pitanga utilizará, preferencialmente, o meio eletrônico para os fins de comunicações, notificações e as intimações de ordem tributária e administrativa em geral.

§ 1º. O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.

§ 2º. O ente público poderá realizar complementar e subsidiariamente, as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

Art. 36. As ferramentas usadas para os atos de que trata o artigo 38 deste Decreto:

I - disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;

II - terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;

III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;

IV - serão passíveis de auditoria;

V - conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 05 (cinco) anos.

Seção IV Da Governança, Da Gestão de Riscos e Auditoria

Art. 37. Caberá à autoridade competente, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput incluirão, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados;

II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;

III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 38. A Administração Municipal deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da administração, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Seção V Das Disposições Gerais

Art. 39. Para a boa gestão de governança digital, o Município de Pitanga guiar-se-á por boas práticas tecnológicas e adotará e seguirá, prioritariamente e na forma da Lei, as estratégias do Governo Federal no que refere à implementação de sistemas e ferramentas de governança digital e atualização tecnológica.

§ 1º. Na avaliação e na tomada de decisões o Município adotará como referente as orientações e Padrões Web em Governo Eletrônico mantidas pelo governo federal na condição de conteúdos balizadores de boas práticas e condutas que visam colaborar na melhoria e qualificação da gestão eletrônica e digital.

§ 2º. A contratação de sistemas em nuvem e sistemas desenvolvidos nativamente para web para servir de instrumental à administração municipal será priorizada e assegurada, sempre que disponível e exigível, nos termos da Lei.

§ 3º. A constituição de sistemas multifinalitários, a implementação do cadastro único, a fixação de políticas de interoperabilidade de setores, a integração dos módulos de serviços e ferramentas entre as diversas áreas da administração serão premissas metodológicas obrigatórias e prioritárias na contratação de serviços e recursos tecnológicos e digitais.

Art. 40. A Administração promoverá a implementação de procedimentos de controle administrativo e auditorias preventivas deverão adicionar valor e melhorar as operações da administração para o alcance de seus objetivos, visando avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle.

Art. 41. Em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias o Município implementará a Carta de Serviços ao Cidadão prevista no artigo 7º da Lei nº 13.460/2017 (Lei dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).

§ 1º. A Carta informará aos cidadãos sobre quais os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e padrões de atendimento estabelecidos.

§ 2º. A divulgação da Carta de Serviços assegurará ao usuário as informações sobre como obter informações dos diversos serviços oferecidos pelo órgão, formas de acesso e documentos necessários.

§ 3º. A Carta assegurará as informações sobre a estrutura organizacional dos órgãos do Município, canais gerais de atendimento ao usuário e os serviços específicos prestados por cada órgão municipal, compromisso de atendimento ao disponibilizar o serviço, local de acesso, horário de atendimento, prazo previsto para atendimento a partir do requerimento de serviço.

Art. 42. Para fins de transparência e integralidade de controle de atos, o município de Pitanga fará a publicação de seus atos no diário Oficial.

Art. 43. Os editais, contratos e certames licitatórios promovidos pelo Município de Pitanga conterão capítulo específico orientando sobre o uso obrigatório da assinatura e certificação digital dos processos.

Parágrafo único. No que couber, os certames licitatórios municipais agregarão as diretrizes estabelecidas pelo presente Decreto.

Art. 44. Uma cartilha de orientação e campanhas de orientação sobre a presente norma serão elaborados e disponibilizados para assegurar a implantação dos novos procedimentos de gestão de ordem digital.

Art. 45. A infraestrutura organizacional do Município de Pitanga, envidará esforços para a promoção da governança digital e a disposição dos seus espaços físicos e equipamentos, para o atendimento da população eventualmente desprovida de acesso digital.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de Agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2F13969

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 249/2020

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 249/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 249/2020, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **NENEVE LAVACAR LTDA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **NENEVE LAVACAR LTDA - ME**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 249/2020, referente à licitação nº. 25/2020, na modalidade Pregão, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 04/08/2022. Fica aditivado por período de 12 (doze), meses. Iniciando-se em 04/08/2022 e encerrando-se em 26/08/2023. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 12 (meses), valor total do aditivo do contrato: R\$100.451,20 (Cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

NENEVE LAVACAR LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9D592D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 352-2018 BOSCATO

Termo de Aditivo n. 9
CONTRATO 352/2018

Aditivo de prazo e valor ao contrato 352/2018, firmado entre o Município de Pitanga **IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **IRMÃOS BOSCATTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 9 ao contrato 352/2018, referente à licitação 89/2017, na modalidade Pregão, **SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 30/07/2022, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 31/07/2022, e encerrando-se em 30/01/2023. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores dos serviços renovam-se proporcionalmente para o período aditivado, totalizando 30.888,00 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 22 de julho de 2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal.

NAOR BOSCATTO.

Irmaos Boscatto LTDA - ME.

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:3E4E54E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 22 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 04/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:33B4805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 199/2020, THAINA

TERMO DE ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 199/2020

Termo de ADITIVO de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 199/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, THAYNA DE ALMEIDA LISBOA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80, já qualificados, referente à licitação nº.29/2020, na modalidade Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE, tem ajustado por mutuo consenso o seguinte termo Aditivo:

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto para vencimento em 30/07/2022, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/07/2022, e encerrando-se em 01/08/2022. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: os Valores referente ao pagamento mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) renovam-se ficando o contrato com valor anual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29 de julho de 2022.

Originalmente assinado.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

THAYNA DE ALMEIDA LISBOA
CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:CFFF66CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2022

DATA: 05 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio-alimentação, higiene, limpeza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a crise econômica e financeira que o País está atravessando aumentou as dificuldades para sobrevivência enfrentadas pelas famílias em situação de vulnerabilidade social;

Considerando o aumento de preços dos gêneros alimentícios e produtos que compõem a cesta básica em razão da alta da inflação,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica atualizado e corrigido o Auxílio-Alimentação, Higiene e Limpeza, instituído pela Lei Municipal nº 688/2021, de 26 de março de 2021, que passa a vigorar no valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – A Auxílio a que se refere o Art. 1º será concedido na forma de “cartão alimentação”, entregue às famílias em situação de vulnerabilidade social provisória, devidamente cadastradas junto ao Centro de Referência em Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:AA289DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022

DATA: 05 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **Samira Silveira dos Santos**, Matrícula nº 1117-7/1, ocupante do cargo de Merendeira, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 627/2022.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DDDB25EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022**

DATA: 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Márcia Rodrigues Stefanowicz**, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 08 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Seminário Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática, conforme Processo Administrativo nº 2.484/2022, de 03/08/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:632F039D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2022**

DATA: 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Cristiane Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 08 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do

Seminário Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática, conforme Processo Administrativo nº 2.506/2022, de 04/08/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FE974F23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DESIGNA COMISSÃO**

PORTARIA Nº 26 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º, Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

I – Ana Sara Welter, Servidora Comissionada, Matrícula nº 11136, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – Fernanda Diesel Rup, Servidora Efetiva, Matrícula nº 481, na qualidade de Secretária da Comissão;

III – Anerson Tonin, Servidor Comissionado, Matrícula nº 11133, na qualidade de Membro da Comissão;

IV – Jacson Marcelo Spies Biondo, Servidor Comissionado, Matrícula nº 11134, na qualidade de Suplente.

Art. 2º O recebimento de Bens, Serviços e Materiais de valores inferiores aos exigidos pelo art. 15, §8º, Lei nº 8.666/93, também serão submetidos a presente Comissão.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 004/2019, de 10 de Janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI –
Secretária

§8ºO recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FDE1658C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA: PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 10.858.197/0001-58
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de internet ip full fixo"
VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 16 0100101031000120013390400000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (Doze) meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 05 de Agosto de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:05886D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

Considerando que os Projetos de Lei nºs 41 e 42/2022, ambos de autoria do Executivo Municipal, que "que estabelece o piso salarial dos agentes de combate às endemias de saúde e dá outras providências" e "estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dá outras providências", respectivamente;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 08 de agosto de 2022, para logo após o encerramento da 25ª Sessão Ordinária, para segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 41 e 42/2022.

Sala da Presidência, 05 de agosto de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

ALEX TENAN

ALFREDO SCHAFF FILHO

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5080DF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2022 - NOMEA AMANDA ALVES
DORNELLES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **AMANDA ALVES DORNELLES**, brasileira, solteira, portador da CIRG nº 13.461.299-1 e CPF 097.820.629-01, para o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" a partir de 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 05 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1674846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2022 - NOMEIA ROBSON RIBEIRO
RODRIGUES - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **ROBSON RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 8.792.248-0 e CPF 049.185.229-04, para o cargo de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" a partir de 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 05 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C281A87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2022 - NOMEIA LEIDE DE LARA RAMOS
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **LEIDE DE LARA RAMOS**, brasileira, casada, portador da CIRG nº 8.155.780-2 e CPF 053.102.129-73, para o cargo de “**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**” a partir de 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 05 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:8B82F1B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2022 - NOMEIA LUCIANA PAULA
VIEIRA BARBOSA FERREIRA - TÉCNICO DE
ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 068 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da CIRG nº 9.196.211-0 e CPF 052.590.899-44, para o cargo de “**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**” a partir de 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 05 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:26D55871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2022 - NOMEIA ANA PAULA CARDOSO
CARNEIRO - AGENTE DE SAÚDE

PORTARIA Nº 069 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **ANA PAULA CARDOSO CARNEIRO**, brasileira, solteira, portador da CIRG nº 10.847.690-7 e CPF 073.648.719-00, para o cargo de “**AGENTE DE SAÚDE**” a partir de 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 05 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:8C72D902

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2022 - NOMEIA JULIANA LINO DOS
SANTOS - AGENTE DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **JULIANA LINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da CIRG nº 13.030.238-6 e CPF 090.428.489-10, para o cargo de “**AGENTE DE SAÚDE**” a partir de 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 05 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:398F1272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 08/08/2022 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:D0D963B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Prado Ferreira.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Prado Ferreira, na qual ocorreu em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Prado Ferreira, com mandato até o dia 11 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP:

I – pela Diretoria Executiva do CISPAP:

a) seu Presidente; e

b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Prado Ferreira:

a) Fernando Ramos Martins, portador do RG nº 10.681.537-8 e inscrito no CPF sob o nº 075.262.149-17, como titular;

b) Odeir Henrique de Oliveira, portador do RG nº 9.945.099-1 e inscrito no CPF sob o nº 064.559.769-40, como titular; e

c) Marcos Adriano Primo, portador do RG nº 3.280.783-4 e inscrito no CPF sob o nº 030.442.229-07, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAP

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva

Código Identificador:466B571A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do CISPAP, incluindo novas disposições acerca do Órgão Regulador de Saneamento.

O PRESIDENTE DO CISPAP Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Estatuto Social do CISPAP, incluindo-se neste novas disposições acerca do Órgão Regulador de Saneamento, conforme a redação constante nesta Resolução.

Art. 2º Fundamentam esta Resolução:

I – a Cláusula Quadragésima Primeira, *caput* do Contrato de Consórcio Público do CISPAP, de modo que, considerando a competência máxima da Assembleia Geral, fica definido que esta, por meio desta alteração estatutária, transfere ao Órgão Regulador de Saneamento todo o poder de deliberação, em caráter final, no que tange às matérias de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento englobando água, esgoto, resíduos e drenagem, ou seja, não será mais necessária, nesses assuntos, a manifestação da Assembleia Geral, exceto no que diz respeito à fixação de valores devidos ao consórcio pelo consorciados quanto ao exercício das atividades de fiscalização e de regulação; e

II – a Cláusula Quadragésima do Contrato de Consórcio Público, que comete aos estatutos a composição e funcionamento do Órgão Regulador de Saneamento.

Art. 3º O Órgão Regulador de Saneamento, doravante denominado de Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, constitui-se em órgão de natureza consultiva e deliberativa destinado ao exercício da atividade regulatória dos serviços de água, esgoto, resíduos e drenagem em proveito dos municípios consorciados.

Parágrafo único. Para os fins de exercício da atividade regulatória, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços poderá atuar em relação à Administração Direta e Indireta dos municípios consorciados.

Art. 4º Fundamentam a existência e funcionamento do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, inclusive por meio de contrato de programa, não se afastando, todavia, que a atividade regulatória seja exercida por meio de convênio, nos termos da legislação correlata, as seguintes disposições normativas:

I – art. 31, I do Decreto Federal nº 7.217, de 2010, quanto à execução da regulação pelo consórcio;

II – art. 2º, *caput*, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, quanto à gestão associada de serviços públicos, englobando a atividade de regulação por consórcio público; e

III – art. 13, *caput* da Lei Federal nº 11.107, de 2005 e art. 30 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, quanto à utilização do contrato de programa como o instrumento jurídico adequado para que sejam estabelecidas as relações dos municípios consorciados com o CISPAP, por meio do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, visando a implementação da gestão associada da qual faz parte a atividade de regulação.

Art. 5º O exercício da atividade regulatória no CISPAP ocorrerá por meio de um único Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, com caráter deliberativo em relação a todos os municípios regulados, podendo haver, como instâncias de controle social, conselhos locais, em cada município regulado, que equivalerão aos conselhos municipais de saneamento, ou aos conselhos municipais de meio ambiente, ou aos conselhos municipais de saúde, por determinado período de tempo, conforme definição do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços em relação a cada município regulado.

Parágrafo único. Para desempenhar adequadamente suas funções, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços contará com o apoio técnico da Coordenação Geral do CISPAP, bem como com o suporte dos empregados do CISPAP de diversas áreas do conhecimento e poderá contar com apoios técnicos específicos, inclusive contratados pelo CISPAP.

Art. 6º Além do objetivo primordial de exercer as atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços desenvolverá as competências adiante descritas, podendo o CISPAP firmar contratos ou convênios para o exercício dessas atividades com os respectivos titulares dos serviços, bem como ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados e pessoas jurídicas de direito público ou privado:

I - ser contratado, inclusive com a formalização de contrato de rateio ou de programa, pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir;

II - formalizar convênios com os respectivos titulares dos serviços de saneamento referidos no *caput* para o exercício da atividade regulatória;

III - estudar e sugerir a adoção de normas na respectiva legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos consorciados ou conveniados; e

III - promover a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, englobando os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outras leis que vierem a alterá-la ou substituí-la, prestado por qualquer prestador de serviços, a qualquer título, podendo exercer todas as competências que lhe forem atribuídas em decorrência do exercício da competência regulatória; em relação a essa competência, salienta-se que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços poderá exercer a atividade de regulação e fiscalização em proveito de seu consorciados e também de titulares conveniados, ficando desde já autorizada a formalização de convênio entre o titular interessado e o CISPAP com a simples aprovação em Assembleia Geral deste; no âmbito da atividade de regulação, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços poderá:

- a) estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- b) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nas normas regulamentares e nos instrumentos da política municipal de saneamento básico;
- c) prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- d) definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico, inclusive contratos, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade; no que tange à remuneração dos serviços por taxas, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços poderá elaborar os respectivos estudos de sustentabilidade econômico-financeira para subsidiar o encaminhamento de proposições aos respectivos poderes legislativos municipais;
- e) estabelecer relações cooperativas com outros consórcios e entidades de regulação que possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas; e
- f) contribuir, quando solicitado e dentro do possível, para o trabalho desenvolvido pelos conselhos municipais responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas de saneamento básico.
- §1º Ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços:
- I - regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, através da fixação de normas, regulamentos e instruções relativos, no mínimo:
- a) aos padrões e indicadores de qualidade dos serviços regulados;
- b) aos requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- c) às metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- d) ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como aos procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- e) à medição, faturamento e cobrança de serviços;
- f) ao monitoramento dos custos;
- g) à avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- h) ao plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- i) aos subsídios tarifários e não tarifários;
- j) aos padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e
- k) medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento;
- l) procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções previstas nos instrumentos contratuais e na legislação do titular; e
- m) diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água;
- II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados, de acordo com as leis, contratos, planos, normas e regulamentos pertinentes;
- III - exercer o poder de polícia administrativa no que se refere à prestação dos serviços públicos regulados, prestando orientações necessárias, definindo, fixando e apurando as irregularidades e definindo, fixando e aplicando as sanções cabíveis, inclusive pecuniárias, e, se for o caso, determinando providências e fixando prazos para o seu cumprimento;
- IV - buscar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão, com modicidade das tarifas e justo retorno dos investimentos;
- V - manifestar-se quanto ao conteúdo dos editais de licitação, concessão e permissão, e quanto aos contratos e demais instrumentos celebrados, assim como seus aditamentos ou extinções, nas áreas sob sua regulação, zelando pelo seu fiel cumprimento, bem como revisar e propor ajustes, no âmbito de suas competências, dos instrumentos contratuais já celebrados antes de sua instituição como entidade reguladora;
- VI - requisitar à Administração e aos prestadores dos serviços públicos municipais regulados as informações convenientes e necessárias ao exercício de sua função regulatória, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;
- VII - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesses entre o Poder Público e os prestadores de serviços e entre estes e os consumidores,

no limite das atribuições previstas em lei, relativos aos serviços públicos sob sua regulação;

VIII - permitir o amplo acesso dos interessados às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados e sobre as suas próprias atividades, salvo quando protegidos pelo sigilo legal;

IX - avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços delegados, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em conformidade com as metas e disposições contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais instrumentos legais das políticas municipais de saneamento básico;

X - realizar audiências e consultas públicas referentes à prestação dos serviços públicos regulados;

XI - manifestar-se sobre as propostas de alterações dos instrumentos de delegação, apresentadas pelos prestadores de serviços públicos, para subsidiar as decisões do titular dos serviços;

XII - analisar e aprovar os manuais de serviços e atendimento propostos pelos prestadores de serviços públicos regulados;

XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas, mediante estudos apresentados pelos prestadores de serviços, bem como autorizar o aditamento dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico, promovendo ainda os devidos estudos técnicos para fins de proposição de taxas pelos municípios regulados;

XIV - manifestar-se sobre as propostas de legislação e normas que digam respeito ao saneamento básico;

XV - prestar informações, quando solicitadas, aos conselhos municipais responsáveis pelo controle social do saneamento básico nos municípios consorciados;

XVI - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XVII - arrecadar e aplicar suas receitas;

XVIII - elaborar seu Regimento Interno, resoluções, instruções normativas, notas técnicas e demais normas atinentes; e

XIX - representar os entes consorciados perante outras esferas de governo nas competências que foram transferidas por estes à agência.

§2º O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico far-se-á segundo os dispositivos de regência do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços e dos seus regulamentos, das demais normas legais e técnicas pertinentes, e, em especial, dos instrumentos de delegação dos serviços públicos, visando o cumprimento das obrigações de universalização, equidade, continuidade, modicidade das tarifas e qualidade atribuídas às operadoras dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 7º Os titulares consorciados ou conveniados autorizam a gestão associada de serviços públicos, a qual será desenvolvida e formalizada por meio dos instrumentos contratuais e convênios próprios, e que consistirá na regulação dos serviços públicos que figuram nos objetivos e competências da agência.

§2º Para a consecução da gestão associada, os titulares consorciados ou conveniados transferem ao CISPAP, por meio do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

§3º As competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no §2º, e cujo exercício se transfere, incluem, dentre outras atividades:

I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos;

II - o exercício de fiscalização e do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, conforme condições previstas em leis e em documentos contratuais;

III - a análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;

IV - a fixação, o reajuste de taxas e tarifas relativas aos serviços públicos de saneamento básico prestados nos consorciados ou conveniados; e

V - o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, em articulação com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNIS).

Art. 8º Quanto ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, a fim de que seja assegurada a devida independência e autonomia regulatória, fica definido que esse órgão, de natureza técnica, é a instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no âmbito do CISPAP.

§4º O Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços será composto por 5 (cinco) conselheiros, sendo 3 (três) deles oriundos de uma lista com 5 (cinco) indicações feitas pela Diretoria Executiva em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do conselho anterior, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos detentores de nível de escolaridade superior e com reputação ilibada, e 2 (dois) deles oriundos de uma lista com 6 (seis) indicações feitas em conjunto pelos prestadores de serviços em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do conselho anterior, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos detentores de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de atuação em Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia e Química e, reputação ilibada; no primeiro mandato do conselho, as indicações ocorrerão até o dia imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de apreciação dos nomes, sendo que o processo de obtenção desses nomes junto à Diretoria Executiva e aos prestadores de serviços será coordenado, de forma transparente e impessoal, pela Coordenação Geral do CISPAP, e isso tanto em relação ao primeiro conselho, como em relação às demais escolhas dos conselhos posteriores.

§5º Os nomes serão colocados para a apreciação da Assembleia Geral, sendo escolhidos por meio de votação secreta, considerando-se aprovados os indicados que obtiverem os maiores números de votos.

§8º É vedado constar a mesma pessoa em mais de uma lista.

§9º Os escolhidos serão nomeados por resolução pelo Presidente do CISPAP.

§10. Todos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços devem, por ocasião da nomeação, apresentar declaração de seus bens.

§11. Os conselheiros exercerão mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da respectiva nomeação, sem possibilidade de recondução imediatamente subsequente; salienta-se que os mandatos não poderão ser coincidentes com os mandatos dos integrantes da Diretoria Executiva.

§12. Nos casos de substituição ou vacância de vaga no Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, a Diretoria Executiva nomeará diretamente novo membro para completar o mandato, sem necessidade de aprovação pela Assembleia Geral.

§13. O membro do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços deve ser brasileiro, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiveram condenação criminal ou por ato de improbidade.

§14. É ainda vedada a participação, no Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa física ou jurídica regulada ou fiscalizada pelo CISPAP:

- I - acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;
- II - ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;
- III - empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;
- IV - relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, sócio ou administrador; e
- V - dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses de pessoas jurídicas sujeitas à regulação e fiscalização do Consórcio.

§15. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços qualquer pessoa que exerça,

mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do poder público municipal, estadual ou federal.

§16. Constituem motivos para a perda do mandato de membro do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, em qualquer época, a condenação criminal, por ato de improbidade ou em processo administrativo perante o CISPAP, observadas as mesmas regras previstas para os empregados públicos, ficando vedada a perda do mandato imotivadamente.

§17. O Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços será escolhido entre os próprios conselheiros e nomeado pelo Presidente do CISPAP.

§18. O mandato do Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços será de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução sucessiva ao cargo.

§19. O Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços somente votará em caso de empate.

§20. Na ausência do Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, assumirá o comando dos trabalhos o conselheiro mais idoso entre os presentes.

§21. Os conselheiros serão remunerados por meio de gratificação pela participação por reunião de deliberação (*jeton*).

§22. As reuniões do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços serão públicas e divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos meios oficiais de divulgação ou em meios eletrônicos.

§23. O Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços será escolhido pelos próprios conselheiros.

§24. O Presidente será substituído pelo conselheiro mais idoso em suas ausências.

§25. Compete ao Presidente:

- I - convocar os membros do conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do conselho;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho; e
- VI - aprovar em caráter *ad referendum* do conselho, nos casos de relevância e de urgência, bem como matérias que dependem de aprovação pelo colegiado.

§26. A atuação no Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços é considerada atividade de relevante interesse público, cabendo remuneração para cada sessão ordinária e extraordinária.

§27. A remuneração será por intermédio de *jeton*, sendo devida com a presença do conselheiro na reunião e é definida como o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) valor esse que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação de qualquer índice inflacionário oficial.

§28. A remuneração somente será devida se atendido o quórum mínimo de 3 (três) conselheiros na reunião, seja ordinária ou extraordinária.

§29. As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas ao menos duas vezes ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente.

Art. 9º As reuniões serão realizadas com a presença de 3 (três) membros do conselho.

§1º A reunião será realizada em primeira chamada se o quórum de maioria dos membros estiver completo ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos da hora designada com qualquer número de presentes, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que não compareceram.

§2º As reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

§3º As reuniões do conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - leitura;
- II - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
- III - comunicados diversos; e
- IV - outros assuntos.

Art. 10. As decisões tomadas pelo conselho serão consideradas aprovadas se obtiverem 3 (três) votos favoráveis.

Art. 11. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 12. As votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, sempre a critério do Presidente.

§1º Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§2º As votações nominais serão realizadas pela chamada dos membros do conselho.

Art. 13. Nos casos em que o conselheiro residir em outro município que não seja o da sede do CISPAP, poderá haver o pagamento de diárias, observados os mesmos instrumentos normativos já existentes para o pagamento de diárias aos empregados do CISPAP, preferindo-se a realização de reuniões *online*.

Art. 14. Será automaticamente excluído e perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o ano, independentemente de justificativa, devendo ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o novo conselheiro complete o mandato, nos termos fixados pelo Regimento Interno.

Art. 15. Compete ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, sem prejuízo de outras atribuições:

I - analisar, deliberar e expedir resoluções sobre a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as que digam respeito a reajustes, revisões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, e instituição de novas tarifas em relação aos prestadores de serviços, resoluções essas que serão automaticamente aplicadas aos prestadores, independente de qualquer ato normativo municipal;

II - sugerir à Assembleia Geral a alteração da base de cálculo e das alíquotas dos preços devidos pelo exercício da atividade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

III - reapreciar em grau recursal, em segunda instância, os processos de fiscalização e de aplicação de penalidades e sanções; e

IV - deliberar sobre as questões afetas às atividades de regulação e fiscalização de competência do CISPAP.

Art. 16. Dentre os 5 (cinco) membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, um deles, quando do processo de escolha desse conselho, será escolhido como Ouvidor, escolha essa que ocorrerá nessa mesma Assembleia Geral de escolha, podendo a escolha recair sobre conselheiro eleito que manifeste esse interesse, ou não.

§1º No caso do conselheiro designado como Ouvidor, designação essa que será feita por meio de resolução do Presidente do CISPAP, não haverá a percepção de *jeton*, de modo que tanto a atividade rotineira no conselho, quanto à atividade de Ouvidoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao CISPAP, será remunerada com o salário mensal de R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais) valor esse que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, por meio da aplicação de qualquer índice inflacionário oficial.

§2º No caso do conselheiro designado como Ouvidor, o mandato será exteriorizado por meio de contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 17. Compete à Ouvidoria:

I - atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre eles;

II - registrar reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados;

III - encaminhar as reclamações dos usuários dos serviços regulados aos respectivos prestadores de serviços, acompanhando e cobrando a solução do problema; e

IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 18. Diante da inserção do Contrato de Consórcio Público, deste estatuto e de todas as normas derivadas desses instrumentos no ordenamento jurídico dos municípios consorciados, fica criado o preço de regulação (PR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo CISPAP, ficando desde já autorizada, pelo

CISPAP, a inclusão desse preço nas faturas ou outros documentos hábeis de prestação dos serviços por parte dos municípios consorciados ou entidades da Administração Indireta que formalizarem contrato de programa ou convênios para fins regulatórios.

Parágrafo único. O PR será fixado por meio de resolução específica aprovada em Assembleia Geral.

Art. 19. Os valores auferidos por meio do PR serão revistos sempre quando houver necessidade, observando-se a adequada sustentabilidade das atividades regulatórias e a modicidade, de modo que poderá haver revisões para valores maiores ou menores além ou aquém dos percentuais acumulados da inflação, dependendo das ações regulatórias planejadas e desenvolvidas e da execução financeira.

Art. 20. Os PRs em relação aos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto serão calculados em função do número das unidades consumidoras de água, enquanto que os PRs a título de coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem urbana serão calculados em função do número de imóveis.

§1º Os PRs serão recolhidos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da arrecadação pelos prestadores de serviços de saneamento em proveito do consórcio.

§2º Caso haja a cobrança dos PRs sem que o recolhimento em proveito do consórcio, o prestador dos serviços será penalizado com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado do PR, multa essa que será recolhida no mês imediatamente subsequente.

Art. 21. Além das revisões efetivas do PR, este poderá ser atualizado monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, por simples resolução da Diretoria Executiva do consórcio, por meio da aplicação de índice inflacionário acumulado.

Art. 22. Ficam revogados os arts. 32 a 83 do Estatuto do CISPAP, bem como a Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 04 de agosto de 2022.

Município: Ribeirão Claro Assinatura: _____

Município: Jardim Olinda Assinatura: _____

Município: Munhoz de Mello Assinatura: _____

Município: Miraselva Assinatura: _____

Município: Ângulo Assinatura: _____

Município: Pitangueiras Assinatura: _____

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente - CISPAP

CLAUDIA REGINA DA SILVA
Advogada OAB PR / 52.694

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9F71A059

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O PRESIDENTE DO CISPAP Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a apuração de irregularidades e aplicação de sanções, previsto no art. 23, XIII, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, ficam regulamentadas, por esta Resolução, as irregularidades, os procedimentos de apuração e a aplicação de penalidades aos prestadores de serviços de água e esgoto regulados pelo CISPAP.

Art. 2º As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, desde que não impliquem em mais de uma sanção para uma mesma infração.

CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I Das disposições gerais

Art. 3º As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais aplicáveis, sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às seguintes penalidades:
I - advertência; e II - multa.

Art. 4º A aplicação de sanção pelo CISPAP não exime o prestador de serviços de efetuar as ações que visem ao cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como à reparação dos efeitos sobrevivendo das infrações.

Art. 5º Na hipótese de ocorrência concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente, sendo vedado o *bis in idem*.

Art. 6º Verifica-se a reincidência quando o prestador de serviços comete nova infração idêntica à qual se aplicou penalidade anterior, em caráter definitivo.

§ 1º. Consideram-se idênticas as infrações que tenham sido objetivamente descritas no mesmo dispositivo normativo.

§ 2º. A penalidade em caráter definitivo será assim considerada a partir da data em que não couber recurso acerca da decisão final do CISPAP.

§ 3º. Não se caracterizará a reincidência se, entre a data da decisão em caráter definitivo relativa à penalidade precedente e a data de emissão do *bis in idem* do Termo de Adequação dos Serviços (TAS) que identificar a nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a 1 (um) ano, ressalvado o caso de prática reiterada da infração.

Seção II Das Infrações

Art. 7º São infrações de Grau 1, de natureza leve, sujeitas à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no anexo da Resolução n.º 37 de 04 de agosto de 2022, que aprovou o Manual de Procedimentos Técnicos para Fiscalização na Regulação de Sistemas de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.

Art. 8º São infrações de Grau 2, de natureza média, sujeitas à penalidade de multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no anexo da Resolução n.º 37 de 4 agosto de 2022, que aprovou o Manual de Procedimentos Técnicos

para Fiscalização na Regulação de Sistemas de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.

Art. 9º São infrações de Grau 3, de natureza alta, sujeitas à penalidade de multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no anexo da Resolução n.º 37 de 04 de agosto de 2022, que aprovou o Manual de Procedimentos Técnicos para Fiscalização na Regulação de Sistemas de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.

Seção III Da Advertência

Art. 10. A penalidade de advertência poderá ser imposta pelo CISPAP desde que no ano anterior não exista sanção de mesma natureza.

§ 1º Por simples culpa compreende-se as situações em que a conduta irregular seja praticada, por omissão ou comissão, com negligência, imperícia ou imprudência do prestador de serviços, em circunstâncias que não acarretem grave prejuízo aos usuários.

§ 2º Deverá ser aplicada a penalidade de multa nas hipóteses de infrações de natureza média e alta, descumprimento da penalidade de advertência e reincidência, independentemente da lavratura de novo procedimento de apuração da infração, cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor das tarifas arrecadadas no mês de ocorrência da infração, correspondente às receitas de abastecimento de água e esgotamento sanitário relativas à exploração dos serviços outorgados e/ou delegados.

Seção IV Da Multa

Art. 11. A multa deverá observar o percentual máximo definido nos instrumentos contratuais entre o titular e o prestador ou, nos casos omissos, os percentuais e valores estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pelo

órgão regulador serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 1% do valor da multa atribuída ao Grupo 3, por dia de atraso.

Art. 12. Na fixação dos valores das multas serão consideradas a gravidade da infração e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 13. A pena de multa será aferida em duas etapas:

- primeiramente, proceder-se-á a fixação da pena-base;

- posteriormente, sobre ela serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, se houver, de modo a determinar o valor final da penalidade.

Art. 14. A pena-base será calculada aplicando-se a alíquota correspondente à gravidade da infração, da seguinte forma:

- 0,001% do faturamento anual bruto do prestador do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza leve, correspondente ao Grau 1;

- 0,002% do faturamento anual bruto do prestador do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza média, correspondente ao Grau 2; e III - 0,004% do faturamento anual bruto do prestador do ano imediatamente ANTERIOR

ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza alta, correspondente ao Grau 3.

§ 1º Para fins de definição dos valores das multas, entende-se por valor do faturamento anual bruto as receitas oriundas da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, excluídas do montante as receitas de convênios e semelhantes.

§ 2º Inexistindo faturamento no ano fiscal anterior, ou sendo este parcial, adotar-se-á como parâmetro de cálculo o último faturamento disponibilizado pelo prestador.

Art. 15. A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes implica aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.

Parágrafo único. Consideram-se circunstâncias agravantes:

- ser o prestador de serviços reincidente, exceto se a punição anterior aplicada tenha sido advertência;

- decorrer da infração riscos à saúde ou ao meio ambiente; e III - ter o prestador de serviços agido com dolo.

Art. 16. A ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes implica redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.

Parágrafo único. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

- ter o prestador de serviços adotado providências para evitar, minimizar ou reparar os efeitos danosos da infração;

- ter o prestador de serviços comunicado ao CISPAP, voluntariamente, a ocorrência da infração; e

- a ocorrência de equívoco justificável na compreensão das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes a infração, claramente demonstrado em processo.

Art. 17 A multa diária será aplicada sempre que as transgressões não forem corrigidas no prazo estabelecido pelo órgão regulador.

§1º Constatada a situação prevista no caput, o Termo de Adequação dos Serviços (TAS) deverá indicar que a não correção da transgressão no prazo estabelecido pelo órgão regulador resultará na aplicação da multa diária.

§2º A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado regularizar a situação que deu causa à lavratura do auto de infração, desde que comprovada a regularização em até 15 dias úteis.

§3º Não comprovada a regularização em até 15 dias úteis, a multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao CISPAS documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura da infração.

§4º Caso se verifique que a situação que deu causa à lavratura da infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta Resolução.

§5º A penalidade, após o regular processo, será aplicada pelo Coordenador Geral do CISPAS, com possibilidade de recurso ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, o qual deverá, em caso de procedência da autuação, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado, para posterior execução.

§6º O valor da multa será consolidado e executado após o julgamento final, nos casos em que a infração não tiver cessado.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Seção I Do Processo Administrativo

Art. 18. Permanecendo não conformidades e não sendo atendidas as determinações e recomendações, será emitido Termo de Adequação dos Serviços (TAS), em relação ao qual será dada ciência ao prestador e ao titular dos serviços. a partir do qual a fiscalização instaurará a fase punitiva mediante a lavratura do auto de infração.

Art.19. O auto de infração conterá:

- identificação da Cispas e respectivo endereço;
- identificação do prestador autuado e respectivo endereço;
- descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;
- relação das não conformidades com sua respectiva fundamentação;
- indicação do prazo de 30 (trinta) dias úteis para recolhimento da multa, se for o caso, ou apresentação de defesa administrativa;
- instruções para o recolhimento da multa; e
- local, data da lavratura, identificação do autuante e menção à possibilidade de apresentação de defesa administrativa ao Coordenador Geral.

§ 1º O auto de infração será entregue ou enviado mediante mensagem eletrônica, ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento, ao representante designado pelo prestador de serviços.

§ 2º Uma cópia do auto de infração será remetida ou entregue, para efeito de comunicação, ao titular dos serviços.

Seção II Do Compromisso de Ajustamento de Conduta

Art. 20. Antes da instauração do processo administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência, pelo prestador e pelo titular, do Termo de Adequação dos Serviços (TAS), o titular poderá solicitar à Coordenação Geral, com a concordância do prestador, alternativamente à imposição de penalidade a formalização de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) às disposições legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis, visando solucionar as pendências constantes no Termo de Adequação de Serviços (TAS).

§1º O CAC será submetido à aprovação da Coordenação Geral, após manifestação dos técnicos competentes, sobretudo os da área jurídica, econômica e de engenharia.

§2º O CAC explicitará as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade a ser regularizada.

§3º As metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas em lei, nos regulamentos e nos contratos que porventura tratem da prestação de serviços de saneamento básico.

§4º Do CAC constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento, cujos valores serão balizados por esta Resolução.

§5º A multa a que se refere o §4º poderá ser imposta antes do prazo final estabelecido no CAC na hipótese de descumprimento a etapas e prazos parciais de execução das obrigações assumidas.

§6º Constatado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo prestador no CAC, o CISPAS emitirá declaração atestando a quitação.

§7º Caso ocorra cumprimento parcial do CAC, o valor da multa será atualizado com desconto dos valores relativos aos problemas já solucionados.

§8º Caso o CAC seja celebrado alternativamente à imposição de penalidade, o valor da multa a que se refere o §4º será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada, acrescida de 20% (vinte por cento).

§9º O CAC poderá ser revisto quando situações supervenientes imprevisíveis, de ordem extraordinária e extracontratual, acarretarem desequilíbrio financeiro que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador.

§10. A concessão de prazo para a regularização de não-conformidade não exime o prestador das responsabilidades pelos atos decorrentes de eventuais danos causados aos usuários ou terceiros durante a vigência do CAC.

CAPÍTULO III DA DEFESA ADMINISTRATIVA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 21. Da lavratura do auto de infração poderá a parte interessada apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do seu recebimento.

Parágrafo único. A defesa administrativa será dirigida ao Coordenador Geral, que a julgará, mantendo ou não o Auto de Infração, no todo ou em parte, sempre fundamentando suas decisões.

CAPÍTULO IV DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 22. Da decisão caberá recurso administrativo ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, que terá com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da sua publicação ou por meio de seu representante legal, mediante mensagem eletrônica ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento.

§1º O recurso administrativo deve ser apresentado no protocolo geral do CISPAS ou ser encaminhado por mensagem eletrônica e, excepcionalmente por via postal, sendo dirigido ao Coordenador Geral, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará ao Conselho de Regulação, que poderá ratificar, reformar ou anular, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§2º O Conselho de Regulação terá o prazo de até 2 (duas) reuniões para decidir sobre o recurso administrativo, contados a partir do recebimento dos autos pelo relator, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

§3º Será designado como relator, mediante sorteio, um dos membros do Conselho de Regulação do ORCISPAS, para elaboração de relatório e voto.

§4º Da decisão do Conselho de Regulação do não caberá qualquer outro recurso.

§5º O prestador autuado deverá ser cientificado da data de julgamento do recurso, bem como da decisão do conselho, por meio do órgão oficial.

§6º As penalidades previstas nesta Resolução aplicam-se sem prejuízo: I - das sanções de natureza civil e penal;

II - das sanções administrativas específicas previstas na legislação setorial, incluindo normas do ORCISPAR, desde que não impliquem mais de uma sanção de igual natureza para um mesmo fato gerador.

Seção II Do Pagamento da Multa

Art. 23. Toda multa deverá ser paga mediante depósito bancário identificado em nome do prestador de serviços, em conformidade com as condições estabelecidas na decisão de imposição da penalidade, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos serem sempre contabilizados separadamente, de modo que não onerem a tarifa.

Art. 24. Os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor de ações de saneamento e de educação ambiental em proveito de todos os consorciados ao CISPAR, em conformidade com as deliberações em Assembleia Geral.

Art. 25. A omissão no recolhimento da multa no prazo estipulado no auto de infração, sem interposição de defesa ou recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente em dívida ativa em proveito do CISPAR, com aplicação de juros e multa de mora.

§ 1º Os juros de mora serão calculados à taxa referencial do Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento.

§ 2º A multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento); sendo que deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 26. A aplicação da multa não afasta a obrigação do prestador em cumprir com as metas previstas na legislação ou nos contratos de programa ou concessão.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A qualquer momento poderá ser solicitada pelo Coordenador Geral ou pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços a emissão de parecer jurídico sobre fato determinado que gere dúvida quanto à legalidade de ato administrativo expedido ou procedimento adotado no âmbito da atividade regulatória.

Art. 28. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana, devendo a contagem ser realizada sempre em dias úteis.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável aos processos de fiscalização iniciados a partir de sua publicação, não retroagindo seus efeitos em relação a processos de fiscalização iniciados anteriormente.

Jussara-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2DDA8783

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.**, somente a empresa abaixo referida está

habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergília Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos equipamentos da Marca: Dellab - pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120793, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120843, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120802, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120825, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120848, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120841, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120815, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120822, para o Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B4C2C635

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.**, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R\$ 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergília Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos equipamentos da Marca: Dellab - pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120793, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120843, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120802, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120825, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120848, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120841, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120815, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120822, para o Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FC770611

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em fornecimento de e 1 (um) conjunto motobomba submerso de fabricação nacional, multiestágio, trifásico, para poço de 8", altura manométrica total 135 m.c.a., vazão 44 m³/h, rotor semi-axial 97mm, potência 35cv, tensão 380V, frequência 60Hz, rotação 3410 rpm, recalque 3", rendimento do conjunto igual ou superior a 61% comprovado por meio de curva de desempenho, incluído entrega técnica do equipamento, marca EBARA modelo BHSE 650-10 e serviços de guincho para instalação do referido conjunto motobomba, par ao Samae de Japurá-Pr, Consorciado ao Consórcio Cispap., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, em favor da empresa ANDRADE E HOFFMANN LTDA, como nome fantasia de AGROBOMAS ASSISTÊNCIA EM POÇOS ARTESIANOS – C.N.P.J: 15.340.884/0001-09, com endereço na R JOSE TEIXEIRA D AVILA 3608 QUADRA 14 LOTE 23/ ZONA I/UMUARAMA / PR / 87501-040, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Direção Executiva do Consórcio CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6C2A11B5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para a manutenção de gerador, instalado no Laboratório Cispap; Filtro de óleo motor PH2801B Fram - quantidade: 01, Filtro Comb. MWM 905411510023 - quantidade: 01, Filtro Racor MWM 905411510020 - quantidade: 01, Óleo 15W40 20L Mobil Delvac - quantidade: 01 e Filtro de Ar C20500 Man - quantidade: 01., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 896,85 (Oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **AUTO POSTO AMERICANO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **09.292.000/0001-87**, com endereço na Rodovia Pr 317, Lote 201ª, nº 5989 – Saída para

Campo Mourão-Pr, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EA45404E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais em favor do Chefe da Divisão de Processamento de Dados, **José Mateus Rodrigues dos Santos**, RG nº 10.681.630-1 e CPF nº 106.878.639-61, para participar do Curso de Licitação, que será realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, em Centenário do Sul e Jaguapitã.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52A61FE4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de 60,00 (sessenta reais), a favor da Pedagoga, **Erica Santos Silva**, RG nº 9.583 SS.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13, para participar do curso “Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática”, que será realizado no dia 08 de agosto de 2022, na Unicesumar, em Londrina-PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D880191F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de 60,00 (sessenta reais), a favor da Pedagoga, **Maria Vitória Porungaba da Rocha**, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91, para participar do curso “Educa Juntos: Material de Apoio Pedagógico de Matemática”, que será realizado no dia 08 de agosto de 2022, na Unicesumar, em Londrina-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1CE5E456

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº
84/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022 PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N. 2 - PROPOSTAS RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo, 191 - Centro, na cidade de Prado Ferreira/PR, reuniu-se o Presidente Jose Mateus Rodrigues dos Santos e respectivos membros Sheila de Caires Sartori e Ana Carolina de Assis, nomeados pela Portaria nº. 192/2022, para realizar os procedimentos relativos à abertura do Envelope n. 02 das empresas habilitadas referente a Tomada de Preços nº 05/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 460 METROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa proponente: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, representada pelo senhor Flávio Alberto Bazzoni.

Inicialmente deu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preços das empresas proponentes devidamente habilitadas, sendo que os envelopes foram conferidos e rubricados pelo presidente, membros e representante da empresa proponente presente, estando apto para o julgamento, obtendo-se as propostas:

Classificação	Empresa	Valor Total
1º	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 750.984,38
2º	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	R\$ 781.708,24

Considerando que os preços apresentados pela empresa melhor classificada corresponde à realidade do mercado, desta forma a comissão decidiu tornar VENCEDORA, a empresa AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O representante presente declaram a desistência do prazo recursal do presente certame.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Presidente, pelos Membros e representante presente, ao final relacionados.

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro

ANA CAROLINA DE ASSIS
Membro

Proponente Presente:

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 067.821.399-28
Representante

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C266BA89

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 05/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 750.984,38
2	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	R\$ 781.708,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Prado Ferreira, 05 de agosto de 2022.

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro

ANA CAROLINA DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C940F38F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Diretor do Samae, Eder Junior Mazar**, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizado no Consórcio Cispar em Maringá - Pr, no dia 04/08/2022.

Prado Ferreira, 03 de Agosto de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR

Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:B73684C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRONICO 71/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de Kit de Higiene Bucal e Material didático para os profissionais de Odontologia a ser utilizado nas Unidades de Saúde e em ações nas escolas municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 71/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA Cnpj 13.093.483/0001-68

VALOR: R\$ 334.999,99 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0FB7931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
77/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação de Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.910/2021 – Tomada de Preços nº 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12

CONTRATADO: LDK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 20.409.790/0001-70

VALOR TOTAL R\$ 732.307,46 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CA3599E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRONICO 70/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da Tabela CMED, para atendimento às famílias em vulnerabilidade Social e/ou demandas judiciais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 70/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: PANERARI FARMA LTDA Cnpj: 04.323.299/0001-76

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da tabela CMED 0,25%.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E9377C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos laboratoriais conforme Resolução 615/2019 SESA PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 64/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12

CONTRATADO: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP CNPJ: 22.627.453/0001-85

VALOR TOTAL R\$ 8.967,00 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A14BC1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
62/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2022, Contratação de empresa para aquisição de veículo hatch.

PROPOSTANTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.147/0001-32, Valor Total do Fornecedor: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:890C0715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
68/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

1 – FORNECEDOR: ADL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.267.298/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.421,90 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

2 - FORNECEDOR: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO - CNPJ: 05.211.777/0001-19, Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.458,18 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

3 - FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - CNPJ: 81.340.960/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

4 - FORNECEDOR: DECIO DRUCZKOWSKI-ME - CNPJ: 10.487.864/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

5 - FORNECEDOR: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 11.943.540/0001-25, Valor Total do Fornecedor: R\$ 99.557,73 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

6 - FORNECEDOR: J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R\$ 265.618,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

7 - FORNECEDOR: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 31.075.213/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D951FF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde Sede e Menino Deus, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO firmado entre as partes nos termos previstos na “CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS”.

DA PRORROGAÇÃO: PARAGRAFO ÚNICO — Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2022 com término em 31/08/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo nº 11303/2022, com parecer

jurídico 250/2022 com amparo legal no art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36151C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 31.401.798/0001-07

VALOR: R\$ 19.085,42 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D86E751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA CNPJ 16.366.888/0001-10

VALOR: R\$ 12.239,00 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E47CB6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA CNPJ 44.223.526/0001-06

VALOR: R\$ 14.953,25 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:63E5A811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.194.440/0001-03

VALOR: R\$ 15.739,10 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B258EFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14

VALOR: R\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais),

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C612D672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 67/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 17.676.642/0001-08,

VALOR R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3277EC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13

VALOR R\$ 61.269,67 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E08A3179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11

VALOR R\$ 5.547,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE4697F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA- CNPJ: 11.300.287/0001-91

VALOR R\$ 122.808,67 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:867D6BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 5168/2022

LEONN RICARDO SILVA – RG. 8.465.321-7/PR

I) Processo Administrativo nº 11835/2022

II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMDSF

III) Período de afastamento: 04/08/2022(20h00) a 05/08/2022(20h00)

IV) Numero de diárias: uma diária

V) valor unitário da diária: R\$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de pessoa para reinserção de núcleo familiar, na cidade de Corbélia/PR.

Requerimento de Diária nº 5169 e 5170/2022

NADIR PEDROSO – RG 2.427.045-91/PR

I) Processo Administrativo nº 11836/2022

II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMDSF

III) Período de afastamento: 04/08/2022(20h00) a 05/08/2022(20h00)

IV) Numero de diárias: uma diária

V) valor unitário da diária: R\$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de pessoa para reinserção de núcleo familiar, na cidade de Corbélia/PR.

Quatro Barras, 04 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2DE67CFA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO
PORTARIA 99 NOMEIA COMISSÃO DE AMOSTRA TP 7**

PORTARIA nº 99/2022

SÚMULA: Comissão para Análise e Vistoria de Amostras de material elétrico da Tomada de Preço nº 07/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições,

Resolve:

ART. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro a comissão especial de análise e vistoria de amostras de material elétricos sendo conjunto formado por poste ornamental e luminária circular em LED 140 W; conjunto formado por luminária em LED 150 W com braço ornamental; e conjunto formado por poste com braço ornamental e

luminária em LED 150w o quais são exigências do edital Licitação Tomada de Preços nº 07/2022:

Renan Alves Dainezi - Servidor Público Municipal- S. de Obras, V. e Serviços Urbanos - CPF: 057.674.869-21

Ronaldo Gomes da Silva - Servidor Publico Municipal- Eletricista - CPF: 361.515.991-87

Marcio Amado Mandelli - Servidor Publico Municipal- Eg. Civil CREA/PR 13.989/D - CPF: 366.877.829-91

Jean Eleandro Druz – Engenheiro Eletricista / CREA/PR-76633/D- CPF: 006.085.779-01

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Norte, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:182496A7

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 50/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA

CNPJ: 30.370.677/0001-82

CARPEÇAS MÉRCIO DE PEÇAS PRA MÁQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.327.086/0001-18

Querência do Norte Pr, 05 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DA24EFF4

**LICITAÇÃO
ABERTURA PE 53/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO – Nº 053/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material para formação de kit natalidade para doação a gestantes atendidas pelo CRAS.

ABERTURA: 18 de agosto de 2022 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 05 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F6B976CF

**LICITAÇÃO
EDITAL TP 7**

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: MENOR PREÇO

Objeto: EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, COM APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E POSTES, ORNAMENTAIS ILUMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, CONFORME INDICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 24 de AGOSTO de 2022 – 09 hrs.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 05 DE AGOSTO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:DCDB1F53

LICITAÇÃO EDITAL PE 54

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 54/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR, 03 GUINCHOS HIDRAULICOS, 02 CARRETAS BASCULANTES, 02 PULVERIZADORES, 04 ROÇADEIRAS, 02 PLATAFORMAS TRASEIRAS BASCULANTE PARA TRATOR, 04 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO - CONVENIO 41/2021 SEAB/PMQN, conforme descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2022 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 04 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:F7BBF26B

LICITAÇÃO ABERTURA PE 55/2022

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 55/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO e UMA MOTOCICLETA, conforme descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE/PR

Querência do Norte-PR, 05 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Leandro Lopes dos Santos

Código Identificador:0F192593

RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 100/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 54 (cinquenta e quatro) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JOSÉ ANTONIO AVILES VACA DIEZ**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 8.883.815-7 e do CPF nº. 021.074.927-00, referente ao período aquisitivo de **2001/2006**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 01/08/2022.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 05 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:F38B0F4A

RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 101/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ELI MARTA GONÇALVES VOSS**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 4.348.952-6 e do CPF nº. 660.980.099-53, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012** e **2012/2017**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 03/08/2022.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 05 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:732DC12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 055/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 055/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Edineia Da Silva Lima Dos Anjos

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/08/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:526A41DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 31/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 31/2021-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleonice Terezinha Vieira Teixeira

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 02/08/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6036EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 04/2022-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 04/2022-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Debora Leite Rodrigues Do Carmo

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 03/08/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F919E0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/202

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CONTRATADA: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 04.440.002/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER OS PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.356,00 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 05 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:D80EE147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.663/2022 05/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **JAQUELINE MUNERON**, do cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de hoje 05 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB4D6F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.664/2022 05/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a servidora **ALINE COMPARIN BIANQUI**, do cargo temporário do PSS de Nutricionista, a partir da data de hoje 05 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A315B21C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.665/2022 05/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 15/08/2022.

FUNCIÓNÁRIO	PERÍODO
NEUZA BETTILO RAMPANELLI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:A2D1071B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.666/2022 05/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR** a partir de **08/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa:

ASSESSOR DE IMPRENSA

KELE CRISTINA MORAES DE MATOS	RG: 14.410.177-4 SSP/PR
-------------------------------	-------------------------

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:2CA77C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.667/2022 05/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR** a partir de **08/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Chefe de Garagem.

CHEFE DE GARAGEM

JAKCIANE CRISTINA SOARES	RG: 10.125.163-2 SSP/PR
--------------------------	-------------------------

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:54687FCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 28 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (08 a 17 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	11º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
- Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____

Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO
DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____,

_____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____
2. _____
Valor: R\$ _____
3. _____
Valor: R\$ _____
4. _____
Valor: R\$ _____
5. _____
Valor: R\$ _____
6. _____
Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF _____,

nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura Do(A) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____,

_____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura Do(A) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D81024F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2022

CONTRATANTE: Município de REALEZA, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5 e do CPF/MF nº 368757.329-04., e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 828/2022-SEDU.

VALOR: R\$ 442.567,77 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022.2660.08.002.15.451.1501.1094.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 04 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C021EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 112/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia destinado ao atendimento as gestantes e crianças da Rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo, através do Incentivo Financeiro de Investimento, conforme Resolução SESA nº 768/2019.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Agosto às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6CA3565B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 213/2022- **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem e hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Agosto de 2022 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:389E6839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 068/2022 – PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, em favor da seguinte empresa:

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, no valor total de R\$ 15.857,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Renascença, 05 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2022 – PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MOCHILAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:

Debrin Brasil Ltda no valor total de R\$ 4.197,96 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda no valor total de R\$ 8.973,36 (oito mil novecentos e setenta e três reais trinta e seis centavos).

Renascença, 05 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE ARTE CIRCENSE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL, no valor total de R\$ 1.421,21 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos);

UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais);

Renascença, 05 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:762610F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2022
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) automóvel sedan – 5 passageiros

VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8BC0A585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Exonera o servidor Claudécir Fior.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Claudécir Fior**, matrícula nº 1015-4, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Nível 10- B, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 04 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7C692CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS****DECRETO Nº: 130/2022**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:**Art. 1º** - Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no processo seletivo nº04/2022 para assumirem suas respectivas vagas na secretaria Municipal de Saúde;**SOLIANE TOSATTI** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14.425.087-7, inscrita no CPF sob nº 121.759.469-83 para assumir o cargo na modalidade de emprego público de Técnico de Enfermagem.
VITORIA CONRADO KELER brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.341.011-8, inscrita no CPF sob nº 064.278.669-07 para assumir o cargo na modalidade de emprego público de Técnico de Enfermagem.**ANA PAULA MARQUES** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.857.116-0, inscrita no CPF sob nº 078.447.699-39 para assumir o cargo na modalidade de emprego público de Enfermeiro.**KEITI DOS SANTOS CALDAS** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.782.929-6, inscrita no CPF sob nº 082.752.719-59, para assumir o cargo na modalidade de emprego público de Enfermeiro.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipa

Publicado por:

Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello

Código Identificador:738D03C9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 16/2022****PORTARIA N.º 16/2022**

De 05 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, II, "b" da Portaria nº 17/2021, de 13/12/2021, conforme especifica:

II - Lurdes Brek da Silva – Zeladora

b) - 15(quinze)dias, de 08-08-2022 a 22-08-2022

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições.**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!

CUMPRA-SE!

PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 05 de agosto de 2022

SÉRGIO MAZUR

Presidente

Publicado por:

Giovana Lewandowski

Código Identificador:AF4556F5**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2022****DECRETO Nº 167/2022***Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 114/2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 68, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:**Art. 1º** - O Art. 2º do Decreto nº 114/2022 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:**Art. 2º - [...]****Parágrafo Único** – A pesquisa de preços a que se refere este Artigo deverá ser elaborada pelo órgão solicitante da licitação.**Art. 2º** - O Art. 3º do Decreto nº 114/2022 passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:**Art. 3º - [...]****§3º** - Em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de orçamentos e de consultas a fontes diversificadas, deverá ser realizada justificativa expressa demonstrando-se, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica.**Art. 3º** - O Anexo I do Decreto nº 114/2022 passa a vigorar acrescido do Item 7, com a seguinte redação:**Anexo I - [...]**

7. Em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de orçamentos, de consultas a fontes diversificadas, deverá ser realizada justificativa expressa, demonstrando-se, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rio Azul-PR, 02 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacieli Porochniak

Código Identificador:C041373F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2022***“Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece.”***KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Lisnara Duarte, CPF: 097.175.939-14, referente ao dia 02 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a finalidade de participar do Curso Educação Infantil de Sentidos e Formação, na rua Rockfeller, nº57, bairro Rebouças – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de Agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:86348AA3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2022**

“Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece.”

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Franciele Faria de Bonfim, CPF: 075.509.239-22, referente ao dia 02 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a finalidade de participar do Curso Educação Infantil de Sentidos e Formação, na rua Rockfeller, nº57, bairro Rebouças – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de Agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:62A86B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021**

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato 57/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 071/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Cozinheiras e Serventes. **Motivo:** Aditar em 25% o item 3 do lote III. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Via Serviços

Integrados LTDA **Valor do aditamento:** R\$ 25.869,30 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 04/08/2022

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5BC0C3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

OBJETO: Contratação de Link de Fibra Óptica para interligação dos Equipamentos Municipais e Link dedicado de Internet pelo período de 36 meses. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.450.152,80. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 08/08/2022, até às 08:00 horas do dia 24/08/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/08/2022, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/08/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 08/08/2022 ao dia 24/08/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 05/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:607C1850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022**

Modalidade: Dispensa de Licitação 054/2022. **Objeto:** Serviços de Seguro de Imóvel – Sede Saúde. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Valor:** R\$ 1.071,69. **Prazo de Execução:** 09/08/2022 a 08/08/2023. **Vigência:** até 08/12/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 05/08/2022

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8E50FBDB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3226/2022**

Altera a Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, para adequar a alíquota e base de cálculo da taxa de administração, nos termos da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13-A. Fica instituída taxa de administração para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social municipal, inclusive para conservação de seu patrimônio.

§ 1º O valor da taxa de administração será financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS.

§ 2º A alíquota de contribuição da taxa de administração é de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, apurados com base no exercício financeiro anterior.

§ 3º Os recursos provenientes da taxa de administração são vinculados para pagamento das despesas correntes de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, observando-se que:

I – deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;

II – mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo Conselho de Administração, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

III – os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, para as finalidades previstas neste artigo; e

IV – poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 4º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do RPPS:

I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários da unidade gestora, bem como das suas atividades finalísticas;

II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

III - em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores anuais da taxa de administração.

§ 5º São custeadas pela taxa de administração as despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- preparação para a auditoria de certificação;
- elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 6º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 7º Em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS.

§ 8º A taxa de administração será repassada pelo ente municipal ao IPREPERINE.

§ 9º O valor da taxa de administração, apurada na forma do § 2º, será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo o Município de Rio Negro efetuar o repasse até o 10º (décimo) dia útil de cada mês do exercício corrente.

§ 10. A não observância do prazo definido no § 9º atrairá a incidência dos §§ 1º e 2º do art. 16-C desta Lei.”

Art. 2º Os novos limites e base de cálculo da taxa de administração definidos por esta Lei serão aplicados a partir do exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover adequações orçamentárias necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:98B46007

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 151/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 08 (oito) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022 e Edital nº 139, de 21/07/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º e 24º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º e 21º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º e 19º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. A classificada em 22º lugar solicitou final de lista.	1º a 24º
1594	Ana Carolina Becker Bendlin	25º
1505	Gisely Wengrnovski Alves	26º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:65E9DE5C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 859/2022**

Concede Abono de Permanência à servidora Maricléia de Fátima Veras.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 34/2022, do IPRERINE, e Processo Digital nº 6245/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 12 de julho 2022, à servidora Maricléia de Fátima Veras, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4189-1.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4382553E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 152/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 146/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 785, de 15 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA, a presente retificação, pertinente ao Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022, de abertura o Processo Seletivo para contratação temporária 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2576, de 04/08/2022, **especificamente quanto ao item 10. DA CONTRATAÇÃO**, conforme segue:

“10. DA CONTRATAÇÃO

...

10.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual,

Audiometria e Raio-X de coluna lombo sacra e Beta-hCG, no caso das candidatas.

...

10.11 Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.”

Ficam inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 146, de 2022.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

ELIANE VALÉRIO PEREIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:98987956

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 853/2022**

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, **Dorival Martins**, com matrícula 110114-7/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.245,51 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4C922BB7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 854/2022**

Dispõe sobre a admissão de Marcos Paulo Schelbauer, por tempo determinado, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, **Marcos Paulo Schelbauer**, com matrícula nº 0893-1/2, para o cargo de “Motorista” por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 1.321,69 (um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99F85776

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 855/2022

Dispõe sobre a admissão de Carlos dos Santos Bendlin, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, **Carlos dos Santos Bendlin**, com matrícula nº 10336-5/2, para o cargo de “Motorista” por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 1.321,69 (um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7ED6933

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 856/2022

Dispõe sobre a admissão de Valcir Joaquim Ferreira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, **Valcir Joaquim Ferreira**, com matrícula nº 110114-8/1, para o cargo de “Motorista” por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 1.321,69 (um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:098DDC44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 858/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Cristiane Baungartner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2022, a empregada pública **Cristiane Baungartner**, com matrícula nº 110113-0/1, ocupante do cargo de “Nutricionista”, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 077, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Rio Negro, 04 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D4FBAEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 150/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 127, de 04 de julho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 127, de 2022, para contratação temporária de profissional Médico do Trabalho, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais para atuação na Prefeitura Municipal, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Número processo/Inscrição	Candidato	Nota aperfeiçoamento e experiência	Experiência profissional	Nota final	Classificação
6405/2022	Ana Paula Schmidt Waldrich	2,00	5,00	7,00	1º

I- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”, conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 127, de 2022.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

VERANICE FERREIRA RIVELLES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D23ED495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N.º 24/2022 REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** MAPFRE **SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nacoes Unidas, n.º 11711, 21º ANDAR, Brooklyn, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representado por seu Diretor ALEXANDRE PONCIANO SERRA, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 219.802.708-99, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 025/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo abaixo relacionado:

Especificação	Valor
Seguro total em veículo Renault/Oroch Pro 16 , especial Caminhonete, Renavam 01302621790, Nº chassi 93Y9SR8V6PJ261815 cor branca, ano/modelo 2022/2023, carroceria aberta, cabine dupla, lotação de 5 passageiros, Placa SDQ0B47 . Danos materiais: R\$ 100.000,00 / Danos pessoais: R\$ 100.000,00 / Morte acidental: R\$ 25.000,00 / Invalidez: R\$ 25.000,00	R\$ 133,38
Seguro total em veículo Renault/Oroch Pro 16 , especial Caminhonete, Renavam 013026222193, Nº chassi 93Y9SR8V6PJ261832 cor branca, ano/modelo 2022/2023, carroceria aberta, cabine dupla, lotação de 5 passageiros, Placa SDQ0B48 . Danos materiais: R\$ 100.000,00 / Danos pessoais: R\$ 100.000,00 / Morte acidental: R\$ 25.000,00 / Invalidez: R\$ 25.000,00	R\$ 133,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescida ao valor contratual a importância de R\$ 266,76 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.3.90.39.69.03 – 782 – Fonte 000; **CLAUSULA QUARTA:** Prazo: a partir da assinatura deste até **30/08/2022**. **CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2479DFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a **CONTRATADA:** FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 43.003.732/0001-48, neste ato representada por VITOR HUGO SANTANA SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 82/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO. Vigência: 08/08/2022 até 28/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1020.344905234000000000-1699 Fonte 00501.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 05/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2709AA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2022 -
MODALIDADE – PREGÃO N.º 82/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	MAQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO/ASFALTO. -Especificações mínimas, conforme segue: Refrigeração a ar, monocilíndrico, motor 4 tempos, potência 13 HP, Combustível à gasolina, capacidade do tanque de combustível de 6 litros, capacidade do tanque d'água: 30 litros, profundidade mínima do corte 15 cm, diâmetro mínimo do disco de corte 45 cm.	7.700,00	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022 –

LINDAMIR BURKAT -
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9FB6D3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
268/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 RESOLUÇÃO
SESA N.º 1.008/2021

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **24/08/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I**. Prazo Execução: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR MÁXIMO: **R\$ 797.065,10 (setecentos e noventa e sete mil e sessenta e cinco reais e dez centavos)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net e/ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A372B62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 120 – PROCESSO N.º 264/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. **PROponentes:** D.S. Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 45.092.758/0001-35; Mig Atacado e Varejo Ltda. CNPJ: 85.244.168/0004-48. **VALOR:** R\$ 5.374,00 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:69138152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 122 – PROCESSO N.º 271/2022

OBJETO: Aquisição de peça e serviço de mão de obra para conserto do veículo Fiat Uno Way, placa FNL – 1B34. **PROPONENTE:** Oficina Mecânica Agrícar Ltda. **CNPJ:** 79.482.121/0001-77. **VALOR:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DD5373C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 123 – PROCESSO Nº 270/2022

OBJETO: Locação de Ônibus para transporte de Alunos e Professores da Escola Municipal Tia Apolônia para fase do 68º Jogos Escolares do Paraná. **PROPONENTE:** Rionetur Transportes Ltda. **CNPJ:** 00.118.709/0001-96. **VALOR:** R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:56A983F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119 – PROCESSO Nº 265/2022

OBJETO: Aquisição de Leite Integral. **PROPONENTE:** MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda. **CNPJ:** 39.649.812/0001-06. **VALOR:** R\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **PRAZO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6A0BD940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121 – PROCESSO Nº 269/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Gol placa RHJ - 7J53. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S.A. **CNPJ:** 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R\$ 849,58 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3EB07CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e o Agente Cultural CONTRATADO: ERLON EVALDO GRABOVSKI - CNPJ/MF sob n.º 831.670.489-72, neste ato representada por ERLON EVALDO GRABOVSKI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 36/2022. **OBJETO:** Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento "Feira das Araucárias - Edição Inverno", nos dias 03 e 04 de Agosto de 2022. **Vigência:** 03/08/2022 até 03/09/2022. **Execução:** 01 dia. **Preço:** R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). **Recursos:** 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711. **Fonte** 00000.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:26C50444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e o Agente Cultural CONTRATADO: ANDERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ/MF sob n.º 072.030.389-39, neste ato representada por ANDERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 36/2022. **OBJETO:** Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento "Feira das Araucárias - Edição Inverno", nos dias 03 e 04 de Agosto de 2022. **Vigência:** 03/08/2022 até 03/09/2022. **Execução:** 01 dia. **Preço:** R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). **Recursos:** 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711. **Fonte** 00000. **Foro:** Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E68E6EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a Agente Cultural CONTRATADA: CAMILA ELIAS HIRT - CNPJ/MF sob n.º 076.108.539-41, neste ato representada por CAMILA ELIAS HIRT, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 36/2022. **OBJETO:** Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento "Feira das Araucárias - Edição Inverno", nos dias 03 e 04 de Agosto de 2022. **Vigência:** 03/08/2022 até 03/09/2022. **Execução:** 01 dia. **Preço:** R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). **Recursos:** 07.003.0013.0392.0004.2029.3339036990200000000-711. **Fonte** 00000. **Foro:** Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:03BD430B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito

público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC - CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0043-04, neste ato representada pelo Diretor Regional do SENAC/PR, Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 107/2022. OBJETO: Contratação de Unidade do "Sistema S" para ministrar Cursos Profissionalizantes para adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade e risco social.. Vigência: 12/07/2022 até 12/07/2023. Execução: 12 meses. Preço: R\$ 108.740,00 (cento e oito mil e setecentos e quarenta reais). Recursos: 12.005.0008.0243.0008.6010.3339039530000000000-1564 Fonte 00880. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7B6966FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 091/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 250/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/08/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/08/2022 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2709C466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 358 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.513/2022	ZORAIDE CAMPOS MARTINS	Rua Genova, nº 485, Jd. Orlandino de Almeida	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2015, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9570BA65

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 359 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
756/2022	JURACI PEDRO	Av. Julio Bras Damasceno, nº 2161, Res. Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20E4C596

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 360 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.424/2022	LUZIA DELALLO BATISTA	Rua Dr. Albanir Manfredini, nº 111, Conj. Residencial Arnaldo Busato	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:931E47AF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 361 04 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.492/2022	REGINA MAURARIBEIRO DA SILVA	Rua Lucio Pinto, nº 90, Conj. Residencial San Fernando	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:58028BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
142/2022 – PMR. PROCESSO Nº 242/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de grama esmeralda, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R\$: 1.488.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 23/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59880765

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
143/2022 – PMR. PROCESSO Nº 243/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de enceradeira industrial, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R\$: 231.032,43.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 23/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 23/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E5063D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 161/2020

ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2020

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Estilac Leal, nº 165, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-107, neste ato, legalmente representada pela Sra. **MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.309.227-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.950.989-52, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 04/08/2022 e término

em 03/08/2023 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 04/08/2022 e término em 03/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Contratante

LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal de Saúde

JORGE AUGUSTO CAMPANER

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:FCD62DD6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA 210 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 210, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE,

Art. 1º - Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro, os seguintes servidores:

I – Tainara Dalle Laste, Pregoeira Titular;

II – Sander Picini, Pregoeiro Suplente.

Art. 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregões os seguintes servidores:

I – Daiara Bruna da Silva Rosa, Membro Titular;

II – Eliane Marcia Ruch – Membro Titular

III – Alcir Ortigara, Membro Titular;

IV – Maicon André Hendges – Membro Suplente

Art. 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão

§ 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes,

§ 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º

Fica revogada a Portaria nº 155 de 30 de maio de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Dalle Laste

Código Identificador:C99FC323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 10/2022

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 05/08/2022

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfê. cotação):

6404 - B & B CONSTRUTORA LTDA (17.349.262/0001-69)

Item 1 ----- Total R\$ 546.544,55

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 05/08/2022

Publicado por:

Tainara Dalle Laste

Código Identificador:FD909CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 10/2022

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 05/08/2022

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6404 - B & B CONSTRUTORA LTDA (17.349.262/0001-69)

Item 1 ----- Total R\$ 546.544,55

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 05/08/2022

Publicado por:

Tainara Dalle Laste

Código Identificador:DFC8E38C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA Nº: 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: SILVIAKOERICH 09119594917 - CNPJ: 31.538.821/0001-00, com o valor total de R\$ 148.000,00

Valor Total: R\$ 148.000,00

Vigência: Início: 04/08/2022 Término: 04/08/2023

Licitação: Pregão Nº: 58/2022

Recursos: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

636 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Condicionador e Cortina de Ar, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e suas Secretarias.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 04/08/2022

Publicado por:

Tainara Dalle Laste

Código Identificador:D6A0333B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO**

Aditivo Nº: 06/2022 - Contrato Nº: 197/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP

Valor: R\$ 26.062,48

Vigência: Início: 8 de agosto de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022

Licitação: Pregão Nº.: 72/2020

Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

284 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

531 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

532 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

286 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 5 de agosto de 2022.

Publicado por:

Tainara Dalle Laste

Código Identificador:FC62E82D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 207, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Concede Adicional por tempo de serviço a servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018;

Considerando o Art. 129, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, que trata do Adicional por tempo de serviço;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando que no período de 27/05/2020 a 28/02/2021, exatos 277 dias, período da pandemia, o servidor desempenhou suas atividades na Secretaria Municipal de Viação e Obras, e somente em 01/03/2021 começou a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o período de afastamento em licença saúde do servidor foi de 175 dias, não interferindo no direito à aquisição do adicional por tempo de serviço;

Considerando os fatos acima descritos, a aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço que seria de 01/11/2016 a 01/11/2021, passa a ser de 01/11/2016 a 05/08/2022, considerando o tempo postergado de 277 dias no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Adicional por tempo de serviço Atual	Adicional por tempo de serviço Adquirido	Período de aquisição ao direito do adicional
Ademar Claudir Heimann (947)	Motorista	10%	15%	01/11/2016 a 05/08/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:669030D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 22 de julho de 2022**, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 20 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:28CC6C9D

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 399/2022**

PORTARIA Nº399, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares a Servidora Municipal CASSIELE BOSCO MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 23 dias de Férias Regulares a partir do dia 01 de Agosto de 2022, a servidora Municipal **CASSIELE BOSCO MOREIRA**, brasileira, portadora da Matrícula 1143/6, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 20/10/2017, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta na Portaria 283/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:776B5579

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 401/2022**

PORTARIA Nº401, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marislei De Pieri Segato	Professora	01/09/1990	2010/2015	02/08/22 à 30/10/22
02	Marislei De Pieri Segato	Professora	01/03/1995	2010/2015	02/08/22 à 30/10/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:EA1F0ACA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RUA: vice-prefeito antonio deniz mulinari, 948 – CENTRO – SALTO DO LONTRA

Resolução Nº 007/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR:

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução Nº002/2022 para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra, publica a relação dos candidatos inscritos e local de votação:

I – Conforme previsto na Resolução 001/2022, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguem as seguintes candidaturas com os respectivos nomes e números eleitorais.

- **Josiani Galvan Nº 01**
- **Rosangela da Silva Nº 03**
- **Soeli Rodrigues de Lima Nº 04**
- **Adrieli Galvani Nº 05**
- **Deonisia Alves da Silva Nº 06**
- **Loreci Pereira da Silva de Lima Nº 07**
- **Genyr Fachinello Berkenbrock Nº 08**
- **Andressa Forlin Nº 09**
- **Jocemar Prodocimo Nº 10**

II - A Eleição Suplementar 2022 do Conselho Tutelar vai ser realizada dia 28 de Agosto de 2022, com início às 08:00hs e termino as 17:00hs nas dependências da Escola Municipal Professor Antonio Peron. O período eleitoral inicia dia 06 de Agosto de 2022 com término em 26 de Agosto de 2022.

Salto do Lontra, 05 de Agosto de 2022

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:CD2AD5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1558, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, visando o diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na proposta do SEBRAE/PR.

Parágrafo Único O contrato de que trata o “caput” deste artigo é parte integrante desta lei.

Artigo 2º O Contrato não terá transferência de recursos pelo Município de Santa Amélia e o SEBRAE-PR, arcando o primeiro com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Contrato.

Artigo 3º O contrato terá vigência a contar da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E53F15F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1559, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: autoriza o Poder Executivo a fornecer “Kit Maternidade” para gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer “Kit Maternidade” para gestantes em situação de vulnerabilidade.
Parágrafo Único Terá direito ao “Kit Maternidade” a gestante que residir no município de Santa Amélia/PR e fizer o pré-natal na rede pública de saúde.

Art. 2º Para atendimento ao disposto nesta lei, a gestante deverá estar inscrita no Centro de Referência da Assistência Social do Município de Santa Amélia/PR - CRAS.

Parágrafo Único Caberá aos servidores públicos da saúde e da assistência social informar a gestante sobre o direito assegurado nesta lei, sem prejuízo da possibilidade de a gestante tomar a iniciativa de requerer, por escrito ou verbalmente, a concessão do kit em questão.

Art. 3º O kit maternidade será fornecido pelo órgão municipal competente e terá os seguintes itens mínimos:

- I - 05 pacotes de fralda descartável tamanho RN;
- II - 03 pacotes de fralda descartável tamanho P;
- III - 05 pacotes de lenços umedecidos;
- IV - 02 tubos de pomada para assadura;
- V - 03 frascos de sabonete neutro líquido;
- VI - 02 conjuntos pagão (body) manga longa tamanho P;
- VII - 03 pares de meia infantil;
- VIII - 01 manta infantil;
- IX - 02 caixas de cotonetes para bebê;
- X - 03 pacotes de algodão;
- XI - 01 bolsa maternidade;
- XII - 02 frascos de álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 4º A gestante receberá o Kit no dia de sua alta da maternidade, mediante apresentação da carteira de consulta devidamente preenchida e assinada pelo médico que fez o acompanhamento durante a gestação.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo adequar à legislação orçamentária para dar efetivo cumprimento a esta lei, bem como fazer expedir o competente decreto para sua regulamentação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6B5D1E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1560, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA PRESENTE NO ANEXO V DA LEI Nº 1.110/2005 DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, PARANÁ.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática descritas no Anexo V da Lei nº 1.110/2005 passam a ser as seguintes:

“Descrição Sumária:”

Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamentos eletrônicos de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão e rapidez no funcionamento dos equipamentos tecnológicos.

Assegura o funcionamento do hardware e do software, opera sistemas de computadores, microcomputadores e demais equipamentos tecnológicos, monitorando o desempenho dos aplicativos,

“Descrição Detalhada:”

- Instala e configura, assegurando o funcionamento do hardware e do software, com a manutenção de computadores e demais equipamentos tecnológicos;
- Garante a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito;
- Monitora e reporta aos responsáveis para o regular funcionamento do site oficial do Município;
- Garante o sigilo de senhas e quaisquer informações de seus serviços, podendo fornecê-los somente por meio de autorização de seu superior competente;
- Assegura o regular funcionamento da rede e sua manutenção, quando necessária;
- Efetua as atualizações dos sistemas utilizados pelo Município;
- Atende usuários orientando-os na utilização de hardware e software do Município e da Cidade Digital;
- Auxilia nas transmissões online, por exemplo, nas audiências, sessões e reuniões do Município em geral;
- Acompanha e executa a instalação de cabeamento lógico de redes;
- Verifica equipamentos adquiridos e atesta o seu regular funcionamento;
- Elabora orçamentos, cronogramas e análises de viabilidade técnica/econômica para instalação de equipamentos tecnológicos;
- Apresenta soluções e auxilia usuários na utilização de softwares e aplicativos em geral utilizados pelo Município;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato;

“Especificações:”

-Escolaridade: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática de no Mínimo 1200 horas.

-Experiência: Não necessita.

-Conhecimentos: de rede, e ambiente Windows, da metodologia (a), linguagem (os) e de ferramentas (s) escolhidas pelo Município.

-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão do superior imediato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3AC9A841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor **JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**, sob número 155/2022 na data de 05 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**, matrícula 3547, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS**, a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0F381DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 609/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre o dia 08 de agosto de 2022 e 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D230D57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 610/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre o dia 08 de agosto de 2022 e 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A1465D5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 611/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre o dia 08 de agosto de 2022 e 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:766B9866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 612/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre o dia 08 de agosto de 2022 e 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1F89853E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 613/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Londrina- PR, com o objetivo de transportar professores que participarão de curso de capacitação, no dia 09 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D23B0994

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 018/2022**

**TOMADA DE PREÇO N.º 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 018/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em calçamento de vias urbanas com Blocos de Concreto Intertravados, tipo Sextavados para o distrito de Santa Esmeralda**, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R\$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes “1” e “2” se dará no dia: **24 de Agosto de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 24 de Agosto de 2022 às 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3170893E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.063/2022**

DECRETO N.º 2.063/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 012/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 012/2022, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da UBS Avelino Colli do Distrito de Ivaína, Termo de Adesão n.º18.202.223-3/2021, Repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA 1.008/2021.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R\$ 166.536,88 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 17.567.419/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C29906EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 17.567.419/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da UBS Avelino Colli do Distrito de Ivaína, Termo de Adesão n.º18.202.223-3/2021, Repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA 1.008/2021;

VALOR TOTAL: R\$ 166.536,88 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados da ordem serviço;

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 012/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:30CDCEBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.062/2022**

DECRETO N.º 2.062/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 013/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 013/2022, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma da UBS Antenor Canassa do Distrito de Santa Esmeralda, concretização Termo de Adesão n.º18.322.575-8/2021, Repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA 932/2021.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R\$ 168.818,23 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:9D271CA5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.874 DE 05 DE AGOSTO DE 2022. REVOGA A PORTARIA Nº 13.869 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 13.874 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 13.869 de 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, a Portaria nº 13.869 de 03 de agosto de 2022, por interesse da Administração Municipal, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custos de investimentos pela municipalidade. Além de não implicar em mudanças e nem mesmo alterações nos cronogramas de coletas. E por fim, os serviços prestados de modo contínuo estão em acordo com as expectativas e efeitos desejados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BFF069FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
ESPECIAL A BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO**

PORTARIA Nº. 13.875**Data: 08.08.2022**

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial**, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
BENVINDO SPONCHIADO CLOVIS	2.237.163-0	3º	01.01.2020 A 07.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:162814BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES
PARTICULARES A JEFERSON ALVES**

PORTARIA Nº. 13.876**Data: 08.08.2022**

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares**, ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº. RG.	PERÍODO	A PARTIR
JEFERSON ALVES	9.645.569-0	365	06.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:02E5848C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, CRISTIANE REGINA KASBURG, PARA
RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 13.877**Data: 08.08.2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública **CRISTIANE REGINA KASBURG**, RG nº 8.569.694-7, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 08.08.2022 a 22.08.2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2DC3DDDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANDRIELLY
PAGNONCELLI**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR**Contratada:** ANDRIELLY PAGNONCELLI**Fundamento:** Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.**Vigência:** Tempo Indeterminado**Emprego Público:** Cuidador Social - PSS**Vencimento:** R\$ 1.624,23 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).**Lotação:** Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E9C6FA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ANDRIELLY PAGNONCELLI, PARA EXERCER O
CARGO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL**

PORTARIA Nº. 13.878**Data: 08.08.2022**

Nomeia ANDRIELLY PAGNONCELLI, para exercer o Cargo Temporário de Cuidador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022, **ANDRIELLY PAGNONCELLI**, RG n. 10.361.807-0, para exercer, o cargo temporário de Cuidador Social, a partir de 08.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:76220936

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI-ME.**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 878.391,78 (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WILLIAN ROGER DAL PIAS**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 319.657,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DAVINIO E RUDINEI ATACADO LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 566.206,20 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e vinte centavos)

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BUGRE COMERCIAL EIRELI.**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 61.569,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 228.396,78 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.546.668,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CAFE CIA - EIRELI.**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 123.369,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e nove reais).

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº68/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº147/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TF FRIOS LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VIGENCIA: 02/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 275.455,01 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3D87EA49

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico
Nº 55/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA M. GUGEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2A504B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexistência Nº 5/2022.

EXTRATO

Verificando que houve erro material no 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022, referente ao Processo inexistência Nº 5/2022, no que diz respeito ao Preço da Gasolina, o qual foi solicitado erroneamente pela empresa fornecedora, publicado dia 05 de agosto de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R\$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), da Gasolina comum (Item 02) passando de R\$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R\$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R\$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R\$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, cinco dias de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E4677F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 4/2021

Execução de Obra para construção de Alambrado para fechamento do terreno do Aterro Sanitário Municipal conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 16/08/2022 e término em 15/10/2022, e o acréscimo em mais R\$ 8.332,79 (Oito Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/10/2022.

Prazo de Vigência: 15/10/2022.

Data da Assinatura: 05/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BF3B070C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 185/2022 DATA: 05/08/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

DECRETO

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. IDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA portadora da cédula de identidade RG nº 9.157.001-7 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária

de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 04 de agosto de 2022;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 04 de agosto de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:484C45BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 117/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, TIPO VAN FURGÃO CARGO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 217.163,33(Duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 072/2022

Publicado por:

Milicio Vicente Stroher

Código Identificador:D19AE806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N.º1048/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01048/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES MATRÍCULA n.º 9997064

CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF N.º 557.599.719-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO COM DIRETORIA DA REGIONAL E 4º ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CIS IVAIPORA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 05/08/2022

Data de Retorno: 05/08/2022 –

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:FA200D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N.º1059/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01059/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARAPONGAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO DO CRAS VISITAR FAMILIARES INTERNADO NA UTI DO HOSPITAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 05/08/2022-

Data de Retorno: 05/08/2022

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ARAPONGAS PR **Código do IBGE:** 01507

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D78C89BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº1060/2022**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01060/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA
MATRÍCULA n.º 9996856**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE IVAIPORA, ACOMPANHAR CRIANÇA PARA EXAME NO IML.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 05/08/2022-**Data de Retorno:** 05/08/2022 -**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA-PR **Código do IBGE:** 11506**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5F06C11B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº1061/2022**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01061/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES
MATRÍCULA n.º 9996857**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.762.539-27**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE IVAIPORA, ACOMPANHAR CRIANÇA PARA EXAME NO IML.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 05/08/2022-**Data de Retorno:** 05/08/2022 -**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA-PR **Código do IBGE:** 11506**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS

OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:70949795**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER.”, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME	1	1	CURSO “PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER.”, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, no Município de Curitiba-PR.		1,00	990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:Tanal Massoud Karam
Código Identificador:368BF3AD**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Processo de Inexigibilidade nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME
CNPJ Nº 40.178.961/0001-05

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER.”, a

ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F0FBA3D0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022
Processo dispensa nº 20/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILMAR MARTINS WISNIESKI-ME
CNPJ Nº 32.366.073/0001-98
Representante: GILMAR MARTINS WISNIESKI

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a readequação e instalação do sistema elétrico e de áudio do Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, compreendendo a mão de obra e os equipamentos elétricos necessários à execução do serviço.

VALOR TOTAL: R\$4.543,27(quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A5AD1206

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2022

PORTARIA N.º 050/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	041
AUTORIZADO:	ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER
CPF N.º	026.077.059-08
RG N.º / ORG. EXP. / UF	7.050.991-1 SSP PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	10/08/2022

FIM:	12/08/2022
TOTAL DE DIÁRIA:	3
VALOR DA DIÁRIA RS:	961,40
TOTAL AUTORIZADO RS:	2.884,20
OBJETIVO:	CURSO: PROJETOS DE LEIS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS, COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 05/08/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BB9546D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 20/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 767/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço, Por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA E ENERGIA, com medição e proteção em média tensão, para unificação e regularização das entradas de energia existentes no parque municipal de exposições DR. ARNALDO BUSATTO, conforme Projeto Aprovado pela COPEL nº 10615/2019.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 25/08/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 624.641,46 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:806B01FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 PREGÃO Nº 55/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020

Pregão nº 55/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME;

VIGÊNCIA: 03/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 25.250,00

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C129016F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 PREGÃO Nº 55/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

Pregão nº 55/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;

VIGÊNCIA: 08/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ELI PERBONI DE QUADROS

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A789ADD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 PREGÃO Nº 56/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Rline Telecom;

VIGÊNCIA: 13/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 4.324,60

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ROSAURO LEANDRO BARETTA -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A03694A3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 071/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022

Processo dispensa nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m2 - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte.

VALOR TOTAL: R\$ 100.499,58 (Cem Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 28/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:38BDD9AB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 072/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2022

Processo dispensa nº 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

CPF nº 005.022.939-77

OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto simples.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08444E9D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 073/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2022

Processo dispensa nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
 CNPJ Nº 15.068.549/0001-95
 Representante: AMÉLIA CRISTINA SKIBA
 CPF nº 051.011.739-24
 OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.760,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB7109B7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022 PROCESSO
 DISPENSA Nº 074/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022
 Processo dispensa nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA
 CNPJ Nº 15.162.909/0001-13
 Representante: BADWAN ABDEL JADER
 CPF nº 613.673.110-04
 OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais)
 VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:96E4B940

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022 PROCESSO
 DISPENSA Nº 075/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022
 Processo dispensa nº 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ Nº 01.231.317/0001-00
 Representante: EDNEI MARQUES SANCHEZ
 CPF nº 246.167.348-95
 OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C0F1609

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2022 PROCESSO
 DISPENSA Nº 076/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2022
 Processo dispensa nº 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: Eduardo Dalla Maria
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:00E06473

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 – DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 018/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
 CONTRATO Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de centos de salgados e centos de doces, refrigerante e sucos naturais diversos para atender a Câmara Municipal.

Contratada: **Nutri e Equilíbrio Panificação LTDA**

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 6.947,46 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 05 de agosto de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
 Nutri e Equilíbrio Panificação LTDA**

Publicado por:
 Natália de Souza Gouveia da Silva
Código Identificador:EA28422F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA: REFERENTE AO OBJETO DO
 CREDENCIAMENTO 013/2022.**

Errata:

REFERENTE AO OBJETO DO CREDENCIAMENTO 013/2022.

Onde se lê:

**CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE ENFERMEIRO, PARA ATUAR NO HOSPITAL
 MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

Passa-se a ler:

CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de agosto de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:97876B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	24 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 1.080,00
Destino	Assaí - PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí - PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	21 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 945,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	20 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	17 de 45,00
Valor	R\$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	23 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 1.035,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	14 de R\$ 45,00 e 1 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 705,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	10 de R\$ 45,00 e 5 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 825,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.

Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.
-----------	---

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	16 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 720,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	11 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 495,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	21 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 945,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	04/07 a 05/08/2022
Quantidade	10 (dez) de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	1 de R\$ 45,00 e 2 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 195,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	1 de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

Publicado por:

Joao Elizeu Bernardo

Código Identificador:F3D283BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2022
Quantidade	13 de R\$ 45,00 e 2 de R\$ 75,00
Valor	R\$ 735,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

Publicado por:

Joao Elizeu Bernardo

Código Identificador:6B2081F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 33/2021

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 50/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com link dedicado em fibra óptica, simétrico e com 100% de garantia de banda, com velocidade mínima de 270Mbps por porta, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de porta.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em mais 03 pontos.

VALORES: O valor anual a ser pago passa a ser 17.937,50 (dezesete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 13/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:853FFA97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 290/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 107/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022, tendo por objeto Aquisição de carga Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 107/2022 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DB159007

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 60/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): Isac Diego da Rosa – ME.

Objeto: Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da Contratação: R\$ 273.000,00.

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 05/08/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Isac Diego da Rosa – ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E3DFF70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 60/2022

OBJETO: “Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório ao proponente: ISAC DIEGO DA ROSA – ME, no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D31963E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 64/2022 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após alterações necessárias ao edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal”. A sessão se dará no dia 19/08/2022, a partir das 14h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo da Taxa Administrativa de 3% (três por cento). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 05 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:69956CA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos no âmbito do Processo Administrativo nº 100/2022 – Pregão Eletrônico nº 55/2022, tendo por objeto Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 100/2022 o servidor Ivan Rosa, o qual exerce a função de Agente Operacional.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal dos contratos, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal dos contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8A8D5811

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 71/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 55/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor total da Contratação: R\$ 9.649,00.

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 05/08/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP.

Extrato de contrato nº 72/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 55/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): M. R. COMPRESSORES LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor total da Contratação: 5.484,00.

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 05/08/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e M. R. COMPRESSORES LTDA EPP.

Extrato de contrato nº 73/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 55/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
 Contratado (a): SANIGRAN LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
 Valor total da Contratação: 3.399,00.
 Prazo de vigência: 365 dias.
 Data da assinatura: 05/08/2022
 Autoridade competente: Prefeito Municipal e SANIGRAN LTDA EPP.

Publicado por:
 Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D14861C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 55/2022
 OBJETO: “Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.”
 Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	01, 02.	R\$ 9.649,00
02	M. R. COMPRESSORES LTDA EPP	04.	R\$ 5.484,00
03	SANIGRAN LTDA EPP	03.	R\$ 3.399,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br e no site:
www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C2D2D048

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação e licença de uso de sítio web e sistema legislativo, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal remotamente, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos sistemas a ser contratado para atender a Câmara de São José da Boa Vista.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CNPJ: 77.778.710/0001-71

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ: 12.491.159/0001-35

VALOR ANUAL: R\$ 8.899,92 (Oito Mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 12/07/2023

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ELEMENTO DE DESPESA:
 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00

ASSINATURA 12/07/2022

Pela CONTRATANTE - JOVANE DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA - LUCIANO FERRARI FRANCISCO

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:
 Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:2B5C422F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2021- SJP PREGAO PRESENCIAL N.º 031/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, que passa valor R\$ 374.150,05(Trezentos setenta e quatro mil cento e cinquenta reais e cinco centavos), para R\$ 415.536,55(Quatrocentos e quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) até o término do contrato até o término do contrato.

A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sr. Douglas de Alencar Colombelli, excluindo a servidora Sra Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 0112/2022.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E3C81257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 04/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução de construção de 01 (um) barracão de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinados ao transbordo de lixo orgânico, localizado no Lote Rural nº 108, Gleba São José – Colônia Santa Helena, no Município de São José das Palmeiras – PR.

A empresa vencedora foi: JOAB LOURENCO COSTA, com o valor de R\$ 183.015,40 (cento e oitenta e três mil e quinze reais e quarenta centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 05 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CB038DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução de construção de 01 (um) barracão de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinados ao transbordo de lixo orgânico, localizado no Lote Rural nº 108, Gleba São José – Colônia Santa Helena, no Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: JOAB LOURENCO COSTA
VALOR: R\$ 183.015,40 (cento e oitenta e três mil e quinze reais e quarenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 05 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador: E6E77E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º
056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “aquisição de equipamentos e materiais permanentes (clorímetro, mesa em inox e pia em inox) para estruturar o Setor da Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras” conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
- Período de recebimento das propostas: Das 10h00min do dia 09/08/2022 até as 08h10min do dia 22/08/2022
- Abertura e julgamento das Propostas: Às 08h10min do dia 22/08/2022.
- Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min do dia 22/08/2022.
- Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
- Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.
- Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 05/08/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador: EC0035EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 009-2022

PORTARIA Nº 09/2022

JOÃO GOMES DA CUNHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC... RESOLVE

Designar os membros: MARCELO ANTONIO FERNANDES, ROSELI CRISTINA DA SILVA, E GLEICY ANE FARIAS GONÇALVES, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Imóvel – Parte dos lotes urbanos sob nº 01, 02, 03 da quadra 11 do loteamento da cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda, Estado do Paraná com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: ‘Pela frente com a distancia de 20,00 metros, confronta-se com a Rua Porto Alegre, do lado direito, de quem daquela via pública olha o terreno, com a distancia de 30,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 07, do lado esquerdo com a distancia de 13,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 02, com a distancia de 3,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 03; e, finalmente, pelos fundos com a distancia de 20,00 metros, confronta-se com o remanescente do lote nº 03, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, objeto da matrícula nº 18.807 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda.’

São Pedro do Paraná, 02 agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

JOAO GOMES DA CUNHA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador: 59869D05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 250-2022

DECRETO Nº. 250/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 30/2022-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 30/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atividade física junto à Terceira Idade, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atividade física junto a Terceira Idade.

08.001.08.241.0026.2072 – ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COM IDOSO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de R\$ 20.256,48 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), em favor do proponente:

D G CASARIN – ACADEMIA-ME, CNPJ: 22.470.019/0001-34, No Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:B4D5EC09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 251-2022

DECRETO Nº 251/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 33/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 33/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022, tomou por objeto o registro de Preço para aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes destinados a atender as necessidades de diversas unidades administrativas e para eventuais eventos do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes destinados a atender as necessidades de diversas unidades administrativas e para eventuais eventos do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 – MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Maximo de R\$ 155.212,40 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), em favor dos proponentes:

CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS LIMITADA – CNPJ/MF nº 41.351.773/0001-08, no valor total de R\$ 49.583,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA– CNPJ Nº 46.972.178/0001-03, no valor total de R\$ 104.646,50 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:6F846F0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 359 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
Nº	359	DATA	4 8 2022
FAVORECIDO	FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI		
DESTINO VIAGEM	PARANAVAL-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAL-PR, PARA AO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NO DIA 05/08/2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	5-ago-22	17:15	horas
RETORNO	5-ago-22	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Aparecido Alves de Oliveira

Código Identificador:C8F7D526

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
75/2022**

PORTARIA Nº 75/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3399 em 02/08/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora ROSEANNE CAVENAGHI GALLEA, matrícula n.º 599 os períodos de 02/05/2008 a 26/04/2021 no cargo de AGENTE DE SAÚDE compreendendo o montante de 12 anos, 11 meses e 25 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 10,00% (dez por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 03 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:487E8C2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
76/2022**

PORTARIA N.º 76 /2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação	
335	Edivaldo Perin	Leandro	19/04/2010	2010-2015	Oficial Administrativo A	Secretaria Viação, Obras

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2084C147

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO LOA 2023**

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão e elaboração do projeto da Lei Orcamentária Anual (LOA) de 2023.**

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;
DIA: 22 DE AGOSTO DE 2022;
HORÁRIO: 09:00

São Sebastião da Amoreira, 05 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:08F5D335

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO
DE 2023**

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral que estará disponível no site oficial da prefeitura municipal: amoreira.pr.gov.br, o link para apresentar sugestões, **para discussão e elaboração do projeto da Lei Orcamentária Anual (LOA) de 2023.**

O link ficará disponível de 08 a 21 de agosto de 2022.

São Sebastião da Amoreira, 05 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:08011324

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 138, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Autoriza o Provopar de São Sebastião da Amoreira a organizar as comemorações referente ao aniversário do município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o Município realiza atividades em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política, ressaltando a importância deste ato para todos os municípios proporcionando eventos e festivais a nível regional e nacional com programação cultural, artística, turística e também de negócios;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira em organizar as festividades em comemoração ao aniversário do município através do Ofício n.º 009/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a organizar as festividades em comemoração ao aniversário do município, e angariar fundos para os programas e projetos desenvolvidos pela entidade.

Art. 2º - Fica permitida, a título precário, a utilização do Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto, pertencente ao município de São Sebastião da Amoreira, ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, visando à realização das festividades alusivas ao aniversário do município, nos seguintes dias: 08 de outubro de 2022 (Baile de escolha da Rainha); e de 11 a 15 de novembro de 2022 (shows e Rodeio).

Art. 3º - O município ficará responsável exclusivamente pela preparação e limpeza do local nos dias das festividades; pela manutenção da rede de iluminação e rede de abastecimento de água; pelas autorizações legais; pelas seguintes contratações: Shows com dupla artística de renome nacional; equipe de segurança; banheiros químicos; palco; som; iluminação; rodeio; gerador de energia; seguro e outras despesas essenciais para a realização do evento.

Art. 4º - O evento deverá ser de entrada franca nos dias 11 a 15 de novembro de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 1º de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C9874013

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Bakk Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de piso intertravado e paver para o município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

Valor Total: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B7D97301

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Cirúrgica Onix Eireli – EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 26.309,9768 (vinte e seis mil trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F5E152F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 87/2021.**

CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 197/2021, até o dia 15/09/2023.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais). O aditivo de valor justifica devido o fato dos trabalhos realizado está sendo de grande importância para a saúde pública dos municípios.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A7C792C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 70 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 70 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº03/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº03/2022, homologado pelo Decreto nº. 201/2022 de 03 de agosto de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00

horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Milleo Vieira Brizola	80,42	3º

Sapopema, 05/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FABD8EC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL, GELADEIRA E TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 25/08/2022 as 13:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4E1B09C

ADMINISTRAÇÃO GERAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para

o Município de Sapopema - Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, CNPJ:05.882.271/0001-31, sendo o valor total do certame R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Sapopema Pr, 05/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91F50E20

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º121/2022

PROC. Nº 115/2022 – Tomada de Preços n.º 018/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.072.703/0001-98.

DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. § 1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 018/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 323.426,97 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 210.227,53 (duzentos e dez mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), em material e R\$ 113.199,44 (cento e treze mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), em mão de obra, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada, devendo observar o seguinte:

I. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação do ART/RRT da execução da contratada, e de comprovação de abertura de matrícula CNO Juno à receita federal. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA e o profissional responsável deverão comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do “Município de Sengés”. § 4º As medições dos serviços que ocorrerem após o trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, deverão vir acompanhadas da comprovação pela CONTRATADA dos documentos abaixo, ficando vinculada a liberação do pagamento:

I - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados a partir do trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado(ou seja, se ocorrerem medições em período maior que 30 dias, deverão ser apresentados os comprovantes dos meses anteriores também).

II - Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados a obra prestada e faturada.

III - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (relativa à Seguridade Social - INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.

IV - Certidão Negativa de Débitos do Município de Sengés, exclusiva para cada fatura (somente se a empresa for sediada neste Município).

V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5º. O Município elidir-se-á da responsabilidade solidária com a Contratada, mediante a retenção e recolhimento das contribuições devidas à Seguridade Social dos serviços destacados na Nota Fiscal de Serviços, de acordo com a legislação vigente. § 6º. Sobre os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, conforme o caso), previstos na legislação vigente. § 7º. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor. § 8º. Ocorrendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE. § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

VIGÊNCIA E DO REAJUSTE O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:D1CF4839

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2022**

PROC. N.º 084/2022 – Tomada de Preços n.º 013/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAMUEL APARECIDO ALVES 03228307964**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.602.526/0001-68.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a pintura em mureta de alvenaria, esquadrias metálicas da tabela de basquete, vôlei e futsal, estrutura de arcos e terças da cobertura da quadra e piso da quadra da E.M. “Prof. Aristides Pereira Matos Netto”, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital. §1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 013/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da

contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 19.769,70 (dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 5.930,91 (cinco mil novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) em mão de obra e R\$ 13.838,79 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA deverá comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento. § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do “Município de Sengés”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024 – Man. do Depart. Do Ensino Fundamental

2060 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

2150 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:737AC2CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2022**

PROC. N.º 076/2022 – Inexigibilidade n.º 011/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ENERGYPLUS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.990.629/0001-54.

DO OBJETO E VALOR CONTRATADO:- O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular do tipo poliedro, de meios fios e sarjetas, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UNI	Preço máximo RS	Preço máximo total
1	Serviços de manutenção de guias tipo meio fio com sargeta.	600	ML	RS 15,00	RS 9.000,00
2	Serviços de manutenção de pavimentos em pedra irregular tipo poliedro.	400	M2	RS 30,00	RS 12.000,00
VALOR TOTAL					RS 21.000,00

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente ao serviço do objeto contratado, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

§ 1º. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da empresa credenciada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais. § 2º. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se

providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; § 3º. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; § 4º. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa; § 5º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais. § 6º. A credenciada deverá constar na nota fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o nome, endereço, telefone, número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011). § 7º. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o número do contrato/empenho.

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE. § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento. § 11º. Os pagamentos se darão com recursos próprios.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros, conforme o exercício de 2022:

SEC. SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017 – 2053 – Man. Div. de Vias Urbanas

4680. 000. 339039 – O.S.T.P.J

15.452.0017 – 2055 – Man. Div. de Limpeza Pública

4810. 000. 339039 - O.S.T.P.J

4820. 511. 339039 - O.S.T.P.J – EC/EA.

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28/12/2022.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:3A1F660B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 034/2021**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse

Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	31ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:D61C928C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.385/2022**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 15272,

DECRETA :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Lucimara Dias Ricardo, R.G, nº : 15.440.231-4 SESP/PR, matrícula 22031, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:6952D66C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.384/2022**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 e o protocolo nº 15271,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Claudemir de Lima, matrícula funcional de nº 10301, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 122.135.044-41, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 2024995319, de espécie 42 – Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:3C626CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 26/2022 – Aquisição de materiais e serviço de manutenção do sistema de iluminação do Centro Poliesportivo Dário Reis.

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais de Iluminação e Serviço de Manutenção – Empresa: Valentin Materiais Elétricos - Ltda, inscrita no CNPJ Nº 31.888.445/0001-83, com sede na cidade de Sertanópolis - Pr, Rua São Paulo, nº 116, representada pelo Srº Rodolfo Valentin Bolsoni Guizelini, portador do RG nº 6.789.505-3 e inscrito no CPF nº 029.541.319-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-Pr, no valor total de R\$ 9.375,03 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Sertanópolis, 05 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:BEF8CFF6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 132, DE 05 DE AGOSTO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3188/2022 de 04/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e instalação de Sistema de geração de energia solar otovoltáica .
- 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
538 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 660.000,00
Total Suplementação: 660.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
137 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
138 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
145 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
146 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
147 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 166 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 167 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 168 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 90.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
 05.030.12.000.0000.0.000. Educação
 05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 200 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00

Total Redução: 690.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74705539

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 133, DE 05 DE AGOSTO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3188/2022 de 04/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.1.139. Aquisição e instalação de Sistema de geração de energia solar otovoltaica .
 - 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 590.000,00

Total Suplementação: 590.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fonte 107, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A62C34E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 134, DE 05 DE AGOSTO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3189/2022 de 04/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 1.517.000,00 (Um milhão quinhentos e dezete mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
 - 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS

112 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 115.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
117 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 67.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
130 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino

- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
139 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.034. Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
142 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01103 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS
160 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 881.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
164 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial

05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01104 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS
189 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 201.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
190 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 72.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
 05.030.12.000.0000.0.000. Educação
 05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.030.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.030.12.361.0005.2.044. Manutenção dos serviços de transporte escolar
 - 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
 191 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Suplementação: 1.517.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
 05.010.12.000.0000.0.000. Educação
 05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.010.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 98 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
 05.010.12.000.0000.0.000. Educação
 05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.010.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 99 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST. GRATUITA 10.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
 05.010.12.000.0000.0.000. Educação
 05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.010.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.010.12.361.0005.2.028. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 100 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
 05.010.12.000.0000.0.000. Educação
 05.010.12.364.0000.0.000. Ensino Superior
 05.010.12.364.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.010.12.364.0005.2.029. Manutenção do Program Municipal de Auxilio para Transporte - PROTANSS
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 102 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 180.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.1.112. Ampliação e reforma da Escola Benedito Biazzi Zanin
 - 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 107 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
 - 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 108 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
 - 4.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01103 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
 109 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
 - 4.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01104 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 110 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
 - 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
 113 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 87.000,00
 CIVIL
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertãoópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 118 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 119 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 30.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 120 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
 - 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
 121 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 117.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.032. Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 128 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 20.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
 05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.361.0005.2.033. Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 82.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
 - 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
 163 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 175.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.365.0005.2.038. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
 - 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
 170 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
 CIVIL
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 05.020.12.000.0000.0.000. Educação
 05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
 05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
 05.020.12.365.0005.2.038. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
 - 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
 172 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

Total Redução: 1.517.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 05 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:50685A7D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

O MUNICÍPIO de **Sertanópolis**, torna público que às 09h00min horas do dia 22 de agosto de 2022, na endereço eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (RS)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	108.192,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 05 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:630B4440

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

DECIDE

DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ODORES NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO/EEE DE SERTANÓPOLIS**, considerando a ausência de participantes com a justificativa verbal de que o preço máximo admitido na licitação está muito abaixo do preço de mercado;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 29 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:75705FED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 100/2022**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR uma comissão especial para acompanhamento do Contrato nº 146/2022, cujo objeto é a revisão e implementação de

melhorias na estrutura organizacional, treinamento e assessoramento técnico do setor de Recursos Humanos, assim composta:

Representante da Secretaria Administração e Finanças:

Titular: FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Suplente: GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO

Representante do Setor Recursos Humanos e Promoção Social:

Titular: REGIANE LEMES DE ALMEIDA
Suplente: LUCIANA BEATRIZ BOM

Representante do Departamento Jurídico:

Titular: DANIELLE BORDIN CENCI
Suplente: ANTONIO LUIZ PAZIN

Representante da Secretaria Educação, Cultura e Esportes:

- Titular: FERNANDA FÁTIMA BALDISSERA
- Suplente: CLEIVA DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria da Saúde e Secretaria de Viação e Obras:

- Titular: MARINEZ DA ROSA RESTELLO
- Suplente: DARLEI FORLIN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/08/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B035388F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 048/2022 DE: 05/08/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre procedimentos de execução orçamentário-financeira relativos à retenção e recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos pagos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Sulina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Constituição Federal, que assegura aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, que já transitou em julgado, assegurou aos Municípios o direito de se apropriar da retenção do Imposto de Renda nos mesmos moldes previstos para os órgãos federais, os quais se submetem ao art. 64 da Lei nº 9.430/96;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos e cuja Decisão transitou em julgado em 16/02/2022;

CONSIDERANDO que a inércia do Município quanto à adoção das providências administrativas pertinentes implicará perda de arrecadação pela impossibilidade de se apropriar do Imposto de Renda se não houver a respectiva retenção no ato do pagamento;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 15/08/2022, os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Sulina estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro municipal o Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 1º Nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, a retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, observando que não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Cofins e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o art. 33 da Lei nº 10.833/2003.

§ 2º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do Imposto de Renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro do Município serão estabelecidos em manual aprovado por ato do Secretário de Administração e Finanças.

§ 3º Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro através de procedimentos adotados no Sistema Financeiro e Contábil do Município.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro do Município devem ser adotadas as medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do Imposto de Renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às empresas públicas e sociedades de economia mista do Município atualmente existentes ou que venham a ser constituídas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2022, e, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de agosto de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/08/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C902AF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 101/2022 NOMEIA MEMBROS DA JARI

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1094/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Representante	Instituição	Titular	Suplente
I – Com conhecimento na área de trânsito.	Prefeitura Municipal de Sulina	Cassia Eduarda Goularte Fritzen	Ana Caroline da Rosa Souza
II – Do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário.	SULITRAN	Rosana Schaedler Kunz	Glaudison Roberto Araújo
III – Da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.	Associação dos Servidores Municipais de Sulina	Valdir Parizotto	Emerson Eleandro Zimmer

Art. 2º - O presidente da JARI será o representante da Instituição - SULITRAN.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 066/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:52950A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO PRANCHA EM CAMINHÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

CASA DA SOLDA PESADA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. **08.939.038/0001-36**, tendo a sua proposta totalizando o valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Tapira, 03 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:864F1381

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2022

ID: 2374

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CASA DA SOLDA PESADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO PRANCHA EM CAMINHÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Fevereiro de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2B80C368

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 46.236.516/0001-30, tendo a sua proposta totalizando o valor de **R\$ 46.363,50** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, inscrita no CNPJ de nº. 11.138.213/0001-09, tendo a sua proposta totalizando o valor de **R\$ 31.976,00** (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.958.284/0001-11, tendo a sua proposta totalizando o valor de **R\$ 27.199,60** (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Tapira, 03 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3AFB353D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

MORENO E NISHARA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.858.177/0001-11, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 14% (quatorze por cento) sobre o valor total de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais)

VAN DAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.593.804/0001-65, tendo ofertado para LOTE 02 o percentual de desconto de 15% (quinze) sobre o valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Tapira, 03 de Agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C6FF73AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2022

ID: 2378

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MORENO E NISHARA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE 01 – LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	14%	225.000,00

VALOR – R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3715FA54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2022

ID: 2379

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – VAN DAL & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE 02 – LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	15%	75.000,00

VALOR – R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7EBA7142

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
VAN DAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **05.593.804/0001-65**, tendo ofertado para o percentual de desconto de 11% (onze por cento) sobre o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Tapira, 03 de Agosto de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8EFB4C02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022

ID: 2380

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – VAN DAL & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE	11%	80.000,00

VALOR – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:544E0A90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. **14.785.842/0001-00**, tendo a sua proposta totalizando o valor de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**.

Tapira, 03 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EDCC961C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2022

ID: 2381

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Fevereiro de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:172729E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2022, homologado através do Decreto Nº 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	AGENTE DE SERVIÇOS	07º Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
SOELI TEREZINHA VEIGA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	11º Lugar
JANETE MARIA BUENO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	12º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
MARCIO TULLIO FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	04º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
 Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9033B665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.200/2022

Nomeia membros do Comitê do HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS, e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1327/2015, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, e no Decreto Municipal Nº 2.245/2018 que Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o **Comitê** do HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS conforme especificado:

Representantes do Hospital Municipal São Judas:

1. Administração e Serviços Gerais:

Titular: Daniella Aparecida Bubela Barbosa

Suplente: Valéria Moreira

2. Enfermagem:

Titular: Alice Maria da Conceição da Silva

Suplente: Sergio Roberto Benedet

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti

Suplente: Regiane Elena Aragão

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: José Nunes Cabral

Suplente: Antônio Aparecido Zucon

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 05 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:619788C6

GABINETE
DECRETO Nº 3.199/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evelynne Cruz Santana

Suplente: Leuktemberg Meneghetti da Costa

b) Unidades Públicas de Saúde

Titular: Marcos Antonio Pombeiro

Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas

Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva

Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas

Titular: Zilda Pereira de Souza

Suplente: Liliane Lombardi

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA DE SAÚDE

a) Médicos

Titular: Ivan de Souza

Suplente: Laercio Borges Pontes

b) Farmacêuticos / Bioquímico

Titular: Giselle Cristina Comar Carlos

Suplente: Jessica Thais Bessani

c) Enfermagem

Titular: Claudia Cristina de Paula

Suplente: Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti

d) Odontológico ou Fisioterapeuta

Titular: Franciele Lourenço Marques

Suplente: Regiane Elena Aragão

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

a) Moradores das associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais da Zona Urbana

Titular: Laerson Rodrigues da Silva

Suplente: Sergio Rodrigo Deosti

b) Associações de Moradores das Vilas Rurais e/ou Zona Rural

Titular: José Nunes Cabral

Suplente: Antonio Rubens da Silva

c) Distrito de Malu

Titular: Antônio Aparecido Zucon

Suplente: Luiz de Souza

Titular: Moacir Delfino Lopes

Suplente: Luiz Carlos Marques Rosa

d) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE

Titular: Maria Aparecida dos Reis

Suplente: Luciana Lombardi Berteli

2. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Sandra Fuzi Galo

Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

3. ROTARY CLUBE

Titular: Silvia Paula Gonçalves da Silva

Suplente: Maria do Carmo Gaiotto Alberti

4. LOJA MAÇÔNICA D. PEDRO I

Titular: Adão Martins Genovez

Suplente: Nelson Dalle Molle

5. ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Edicleia Aparecida da Silva Valin

Suplente: Paulo Roberto Barreto

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto nº 3191/2022 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 05 dias do mês agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6697E541

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 93/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CV TYRES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.888.423/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 833.376,00 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

2) SERJÃO PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.052.103/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 75.039,60 (setenta e cinco mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).

3) A.M.MENDES ACESSÓRIOS EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.009.600/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 73.670,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

4) TEREZA PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.179.914/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

5) RK2 PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.472.570/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$ 47.926,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais).

6) AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.774.832/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

7) LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.545.473/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.339,94 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

8) JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.795.704/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

9) OVIDIO S. MOREIRA PNEUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.304.537/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Terra Boa, 05 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:87E4D2F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 228/2021 –
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º da, inciso V da Lei n.º 895/2009, alterado pelas Leis n.º 1502/2018 e 1.660/2021:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica aditivado em 11,1421% no valor do referido contrato, passando de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.778,55 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1FD37A9E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 116/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo recreativo estilo trenzinho com reboque para passageiros para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 23 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitação, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 05 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CF485637

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE
VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021, ATA DE RP
Nº 512/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,94	5,54	GASOLINA
02	4,54	4,14	ETANOL
03	7,24	7,14	OLEO DIESEL S10
04	7,08	6,94	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E8D8AAA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
02/2022

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços No 2/2022**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.501.153/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 102.533,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Terra Boa, 05 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9B45802A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 – PSS Nº 01/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º e Lei Municipal nº 1.572/2019, artigo 6º,

RESOLVE

Artigo 1º- **Prorrogar**, por 12 meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado através do Edital nº 05/2021 de 09/08/2021.

Artigo 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 05 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A830285

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata MARCIA ALVES ESPELHO GONÇALVES, convocada através da Portaria Nº 648/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome

CLARICE DE FATIMA RAMPAZZO CASTILHO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:736121AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INTIMAÇÃO 04/2022

Assunto: Processo de Apuração de Responsabilidade – Ref: Contrato Administrativo nº 135/2020.

Considerando a tentativa frustradas de notificação/intimação da empresa por meio de correspondência, é a presente intimação por meio de Edital, nos termos do art. 21 § 1º do Decreto 599/19:

Art. 21. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento - AR, pela agência dos Correios.

§ 1º. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso do fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

Versa o presente expediente sobre decisão administrativa sobre procedimento administrativo de apuração de responsabilidade (Processo Administrativo nº 368/2022) em face da empresa **ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI**, CNPJ nº 32.691.695/0001.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, bem como, no *Decreto Municipal 599/2019*, pelo presente, notificar a empresa **ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI**, CNPJ nº 32.691.695/0001, na pessoa de seu representante legal, para, caso queira, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta intimação. Para demais informações, documentação do Processo Administrativo e acesso ao conteúdo da decisão administrativa, deve o representante legal de empresa poderá contatar o e-mail *procuradoria@terrarica.pr.gov.br*, contatar o telefone (44) 3441-8550 ou comparecer ao Paço Municipal, endereço: Av. Euclides da Cunha, 1120 – Terra Rica/PR.

Terra Rica - PR, 05 de agosto de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Administrativo

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:439692C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022(cinco dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.010.869/0001-36**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, do 214/2022 Pregão nº 96/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 18.385,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/08/2022(cinco dias de agosto de 2022).

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Licitamais Comercio E Servicos LTDA
FABIANA MARIOTO
Contratado

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: PROPORÇÃO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.263.057/0001-30**.

DOMICÍLIO: RUA OLINDO VAGETTI, 266 - CEP: 87707435 - BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, do 214/2022 Pregão nº 96/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.890,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/08/2022(cinco dias de agosto de 2022).

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Proporção Arquitetura E Interiores LTDA
VINIVUS PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:97F22FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., do 199/2022 nº 92/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Correlatos
JOSE DE BRITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., do 199/2022 nº 92/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 32.452,80 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.408.899/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA GRAÇA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município., do 199/2022 nº 92/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 19.250,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de agosto de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA
SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6EDB7921

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 284/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA EDRIANA GIRELLI, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDRIANA GIRELLI**, matrícula Nº 1193, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/08/2022** a **19/08/2022**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6C7D46D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 285/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº 11851, ocupante do cargo efetivo **TÉCNICO VIG.AMBIENTAL E SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/08/2022 a 06/09/2022**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Mazute

Código Identificador:56B02134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 286/2022**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: LUCIMAR DA SILVA SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **LUCIMAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 982, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 11/07/2017 a 10/07/2022, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de 08 de Agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022 (01/08/2022 a 29/10/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Mazute

Código Identificador:8D8BDADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 287/2022**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11564, ocupante do Cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 01 de Agosto de 2022 (01/08/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Mazute

Código Identificador:DA601404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 288/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ELUIZA RODA MARTINS GARCIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELUIZA RODA MARTINS GARCIA**, matrícula Nº 1193, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/08/2022 a 19/08/2022**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Mazute

Código Identificador:2EB0B29C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14891/2022**

PORTARIA Nº14891/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 196/2022 de 01 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8196/2022 em 02/08/2022

R E S O L V E:

ART. 1º. – Convocar a Professora listada abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	33790-00	21/07/2022	20/12/2022

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:439656EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14892/2022**

PORTARIA Nº14892/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 203/2022 de 04 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8359/2022 em 04/08/2022

R E S O L V E:

ART. 1º. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	101486-01	02/08/2022	20/12/2022
ELZA ARAUJO GUIMARAES	1222821-00	08/08/2022	08/09/2022
EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	173479-00	03/08/2022	20/12/2022
ADIONE PATRICIA GOMES	1215566-00	03/08/2022	20/12/2022
GISLAINE DA SILVA	212423-00	08/08/2022	20/12/2022

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D37D9DC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14890/2022**

PORTARIA Nº14890/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 194/2022 de 01 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8198/2022 em 02/08/2022

R E S O L V E:

ART. 1º. – Convocar a Professora listada abaixo para ministrar aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início
LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	75906-04	01/08/2022

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BD1A8BC2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14889/2022**

PORTARIA Nº14889/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 197/2022 de 01 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8194/2022 em 02/08/2022

R E S O L V E:

ART. 1º. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	176141-00	01/08/2022	20/12/2022
GABRIELLI MULLER	176109-00	01/08/2022	20/12/2022
ROSELI PEDRAL	35360-00	01/08/2022	31/08/2022

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CF2F41DB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14893/2022**

PORTARIA Nº 14893/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14592/2022 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Portaria nº 14608 de 05 de maio de 2022, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 010/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E138F709

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14900/2022**

PORTARIA Nº 14900/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e na Assembleia Legislativa do Estado, no dia 08 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 841,28 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E4769C08

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Súmula: Deferir o pedido de Inscrição da Entidade Não-Governamental - IBREA INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 107/95 e 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de julho de 2022, sob a ata 296/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir o pedido de registro de Inscrição sob o nº 006/2022 da Entidade - IBREA INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – CNPJ - 28.356.719/0001-89.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de julho de 2022.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C4CE4581

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Súmula: Eleger mesa diretora do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 107/95 e 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de julho de 2022, sob a ata 296/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger Natyele Vanessa da Silva, para exercer a função de Presidente do CMDCA e, Matilde Pereira Aureliano para exercer a função de vice-presidente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de julho de 2022.

Terra Roxa, 28 de julho de 2022.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A538AD1

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3932**

DECRETO N° 3932, de 08 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Suplementar	984	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339033 - Passagens e despesas com locomoção - 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente
			173.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superavit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º V do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	173.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 5 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7E461AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 076/2022**

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 123
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo nº: 118/2022
Licitação nº: 76/2022
Modalidade: 55 – Pregão

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa – PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9
R\$394.975,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 5 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro
Portaria nº 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:440A4F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 76/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.693.344/0001-

61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7758318-1 e no CPF/MF nº 033.504.349-67, com endereço à RUA Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - 87.070-060, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 394.975,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:77B82A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 364/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: FACCIO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.370.642/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTA RASWEILER FACCIO, Administrador, portador do RG/CI nº 10.724.572-01 e no CPF/MF nº 910.117.010-49, com endereço à RUA RAFAEL PICOLI, 1769, COUNTRY - 85.813-220, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Van Transformadas em Ambulâncias, Zero Quilômetro, Câmbio Manual com 06 (Seis) Velocidades, Combustível Diesel Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 806.100,00 (oitocentos e seis mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:548416AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 014/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2022, Processo Administrativo nº 125/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
39314 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12, 13
144193 - FERNAMED LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
152196 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	8, 9, 10, 11
1242377 - AGUÍA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI	25
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	15, 16
1258370 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14
1287273 - MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24

Terra Roxa, 5 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C8648EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 366/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO LAPINSCKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 489.947.070-34, com endereço à RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE - 82.520-610, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 700,90 (setecentos reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3C549F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 367/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: FERNAMED LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.170.099-8-PR e no CPF/MF nº 575.171.509-87, com endereço à RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO - 85.802-240, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.398,80 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4AE631AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 368/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº 10.860.839-0 e no CPF/MF nº 065.954.009-60, com endereço à RUA TIRADENTES, 155, Setor Industrial - 86.072-360, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.808,60 (um mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 10, 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:35A5FA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 369/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.251.643 e no CPF/MF nº 087.395.339-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9A44BEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2022**

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.974.792-9 e no CPF/MF nº 055.146.079-25, com endereço à RUA Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes - 86.703-250, Arapongas - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:62D25F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022**

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.959.514/0001-53, neste ato representada

pelo seu proprietário Sr. SIMONE POZZEBON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 955.155.009-97, com endereço à RUA Das Camélias, 230, JARDIM LA SALLE - 85.902-460, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9CD1D9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 372/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

DATA CONTRATO: 5 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.241.426/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRACI NILSA DE SOUZA MELO, Administrador, portador do RG/CI nº 15.847.469-7-PR e no CPF/MF nº 866.760.169-15, com endereço à AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1238, CENTRO - 87.360-000, Goioerê - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AMBULATÓRIO COVID-19, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.084,90 (seis mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7C9EB394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 015/2022**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.

Contratados: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.

Terra Roxa, 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9C7B9856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 016/2022**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.

Contratados: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI: DIÁLOGOS APRECIATIVOS E CUIDE-SE + SAÚDE MENTAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO E SOCIOASSISTENCIAL.

Valor: R\$ 40.990,00 (quarenta mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.

Terra Roxa, 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EDA81B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 017/2022**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.

Contratados: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –

SESI: SERVIÇO DE ATIVIDADE FÍSICA – CUIDE-SE MAIS EM ATIVIDADE FÍSICA CORPORATIVA DEPENDENTES.

Valor: R\$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.

Terra Roxa, 05 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:954F1D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N. 05/2022

RESOLUÇÃO N.º 05/2022.

Sumula: “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 799/2021 de 16 de dezembro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil
.....R\$ 20.000,00

TotalR\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

TotalR\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7500BDAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4294, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LEANDRO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.129.823-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASS I, nomeado por meio do Decreto nº 4205, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:38154E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, nos termos da Lei nº 779/2021, Auxiliar Administrativo, **Guilherme Elias de Arruda Scheer**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.977.177-7/SESP/PR, matrícula funcional nº 1373, para 1º Encontro Metropolitano de Vigilância Sanitária, no dia 03 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, conforme Memorando nº 793/2022-Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0516B7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JOSMAR LUIS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.077-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 62, titular do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pela participação no 1º Encontro Metropolitano de Vigilância Sanitária, no dia 03 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme memorando nº 793/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:887C9C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **SANDRA JOSIANE PEREIRA STAL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.040.759-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 513, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pela participação na REUNIÃO TÉCNICA – Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite e Multivacinação, promovida pela 2ª Regional de Saúde, no dia 03 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0F71E7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **Helen Aline Melo**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.370.961-0/SSP/PR, no cargo de Médica Veterinária, matrícula funcional nº 980, para participação do 1º Encontro Metropolitano de Vigilância Sanitária, no dia 03 de agosto de 2022, na cidade de São José dos Pinhais – PR, conforme memorando nº793/2022 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:86671FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, (R\$ 57,28), ao servidor **EDGAR DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.210.620-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 259, titular do cargo de Secretário Escolar, pela participação em curso Novo FUNDEB, nos dias 4 e 5 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme memorando nº 476/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:389669DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM cada, (R\$ 57,28), ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.436.670-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 764, titular do cargo de Diretor de Educação, pela participação em curso Novo FUNDEB, nos dias 4 e 5 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 475/2022-SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:696E62B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº M-9.357.555 /SSP/MG, matrícula funcional nº 118823, titular do cargo de Psicóloga, pela participação em Workshop Sobre Impacto do Atendimento da Saúde Mental, na 2ª Regional de Saúde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2022, conforme memorando nº 761/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:311B5CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **CARINA POLIANA ZITTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.651.031-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 1245, titular do cargo de Psicóloga, pela participação em Workshop Sobre Impacto do Atendimento da Saúde Mental, na 2ª Regional de Saúde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2022, conforme memorando nº 761/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:818BD480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à servidora **CLEUNICE JONCK ROSSA**, inscrita no R.G. sob o nº 15.370.566-6/SSP/PR, ao cargo de Cuidador de Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude da interrupção, por interesse da servidora, de sua Licença Sem Vencimentos por até 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6F10939E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 28 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, Auxiliar Administrativo, **Guilherme Elias de Arruda Scheer**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.977.177-7/SESP/PR, matrícula funcional nº 1373, para participação na capacitação sobre vigilância sanitária dos municípios de porte I e II da 2ª Regional Metropolitana de Saúde, conforme Memorando nº 751/2022-Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:69E85FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à servidora **HELEN ALINE MELO**, portadora da 980, pela participação na capacitação sobre vigilância sanitária dos municípios de porte I e II da 2ª Regional Metropolitana de Saúde, conforme memorando nº 751/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7FAB4B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA
DO ENVELOPE 02 “PROPOSTAS DE PREÇOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA
DO ENVELOPE 02 “PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA
DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4185/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 04/2022, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e todos os recursos foram respondidos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: **CONSTRUTORA J.F PLACAR LTDA CNPJ: 09.369814/0001-72, PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME**

CNPJ: 07.027.777/0001-99, CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.928.501/0001-81, AGR CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:34.996.840/0001-78 por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 16/08/2022, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoestijucasdosul@gmail.com.

Tijucas do Sul, 05 de agosto de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretária

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EE219C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 43/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (RS)
Nº 97/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 598/2022 - SEDU.	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05	04/08/2022	03/08/2023	RS 88.000,00

Tijucas do Sul, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:63E29A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 185/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 015/1997, **exonerar** a partir de 05 de agosto de 2022, por ocasião de aposentadoria (NB 1874522569), o(a) servidor(a) **LAURO VILAS BOAS**, portador(a) do CPF: **286.544.399-04**, do cargo de “**MOTORISTA**”.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B7B29F0E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 05 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (ADEMAR HARUO ISHII / CMEI TOMAZINA)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RENATA DA COSTA MORAES LEAL	094.508.859-07	40,00	34º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) Carteira de Trabalho
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Carteira de Habilitação
- (X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5B65EE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a **CRENDIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAviso NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E**

SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.

- Data de inscrição: de 08/08 a 08/09/2022
- Horário: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30
- Local: Departamento de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou no Portal de Transparência localizado no site www.tresbarras.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E :

Três Barras do Paraná/PR, 05 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0150260A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5008/2022**

DECRETO Nº 5008/2022

Data 05.08.22

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o artigo 41 da C F, Lei Municipal nº 85/94 (Estatuto dos Servidores) e Lei Municipal nº 1742/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração),

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 01/2019, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abaixo relacionados:

PROFESSOR

Matrícula funcional	Nome	Admissão
714-5/1	Lisley de Almeida Goes	05/08/2019
715-3/1	Natalya Bett	07/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:00F3A316

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 908 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a atualização da redação da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica atualizada Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica atualizada a redação do parágrafo primeiro do artigo 13 da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

§1º. Os bens e serviços oferecidos através do auxílio natalidade serão fixados por portaria expedida pela Secretaria Municipal da Ação Social ou órgão que a substitua.

Art. 3º. Fica atualizada a redação do inciso I do artigo 23 da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

I. Auxílio-Alimentação;

Art. 4º. Fica atualizada a Subseção I, Seção III do Capítulo III, da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

Subseção I
Do Auxílio-Alimentação

Art. 24. O Auxílio-Alimentação consiste em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em crédito eletrônico para a compra de bens de consumo de necessidade básica, alimentícia e higiênica, que reduza vulnerabilidade provocada pela dificuldade de acesso por parte dos beneficiários.

§1º. A duração do benefício eventual Auxílio-Alimentação não poderá ultrapassar o limite de 6 créditos eletrônicos consecutivos, salvo caso de extrema necessidade, quando a continuidade deverá ser fundamentada em parecer socioassistencial expedido pela equipe técnica e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º. É indispensável para a concessão do benefício a visita domiciliar e avaliação socioassistencial expedido por equipe técnica, devidamente registrada.

§3º. O Auxílio-Alimentação destina-se a unidade familiar com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

§4º. Fixa-se o valor do Auxílio-Alimentação, em crédito eletrônico, em R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o qual poderá ser atualizado anualmente pelo IPCA.

§5º. Fica vedada a concessão do benefício de Auxílio-Alimentação de forma dobrada para membros da mesma unidade familiar no mesmo mês.

§6º. Com a concessão do benefício de Auxílio-Alimentação o beneficiário terá até o último dia útil do mês corrente para a utilização do crédito eletrônico, ocorrendo após essa data o vencimento do mesmo.

§7º. Fica autorizada a Administração Pública a promover parceria, com entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, a fim de viabilizar a aplicabilidade do Auxílio-Alimentação.

Art. 5º. Fica atualizada a redação do artigo 25 da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

Art. 25. O Auxílio Passagem garante ao indivíduo, em situação de vulnerabilidade, transeunte ou não, que não possua meios para arcar por conta própria com a aquisição de passagem, rodoviária ou área desde que apresente o menor custo, para local desejado, o fornecimento de passagem para qualquer destino dentro no território nacional, desde que justificado.

Art. 6º. Fica atualizada a redação do artigo 28 da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

Art. 28. O Auxílio Documentação Civil destina-se ao pagamento de taxa para o cadastro pessoa física.

Art. 7º. Fica atualizada a redação do artigo 33 da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

Art. 33. A regulamentação, critérios e demais normas para acesso aos benefícios eventuais serão definidos pela Secretaria Municipal da Ação Social, ou outro órgão que a substitua, e aprovados por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Fica atualizada a redação do artigo 34 da Lei Municipal nº 727 de 11 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

Art. 34. Para as despesas de execução dos benefícios instituídos por esta Lei disporá o Município de recursos orçamentários específicos vinculados a Secretaria Municipal da Ação Social, ou outro órgão que a substitua.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 05 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E1CF563A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 909/2022**

Súmula: dispõe sobre o vencimento inicial do Servidor Público municipal cargo de Agente Comunitário, nos termos da Emenda Constitucional n.º120 de 04 de maio de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei Regulamenta o vencimento inicial do servidor público municipal cargo de Agente Comunitário, nos termos da Emenda Constitucional n.º120 de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - O vencimento inicial do servidor público municipal cargo de Agente Comunitário será o correspondente ao TABU 12 da Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:44996A6A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º20/2022:**

Ref. CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

PARTES: SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA, - CPF: X10.XXX.709-XX, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05,

OBJETO: a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 03/08/2022 até 02/11/2022.

DATA: Tunas do Paraná/PR 02 de agosto de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal E EDIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS LOCADOR

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:08CDB79E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º21/2022:**

Ref. CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

PARTES: VITAL RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 053.XXX.-XXX, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05

OBJETO: a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 03/08/2022 até 02/11/2022.

DATA: Tunas do Paraná/PR 02 de agosto de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - VITAL RIBEIRO DOS SANTOS -LOCADOR

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:AAE45AFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022**

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 570/2022, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 116/2022", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte em tecnologia e telefonia VOIP, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 05 de agosto de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos

Código Identificador:4FDD55B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
115/2022**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do

procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 246/2022 e Parecer Jurídico nº 368/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) veículo utilitário através do convênio nº 890061/2019 firmado com o ministério da agricultura pecuária e abastecimento -mapa e 01 (um) veículo tipo pick-up através do convênio nº 419/2021 firmado com a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento- seab, de acordo com as seguintes indicações:

Lote nº 01 em favor da empresa **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ Nº 04.742.267/0001-05)** pelo valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Lotes nº 02 e 03 em favor da empresa **VERITA VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 83.528.323/0003-06)** pelo valor global de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6034BDFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento base do servidor José Aldevir de Mattos, inscrito no CPF nº 058.705.459-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista Veículos Pesados, em virtude da realização de serviços de abastecimento de combustíveis com caminhão comboio, enquanto o mesmo estiver realizando essa atividade, em atenção ao Laudo Técnico em conformidade a Norma Regulamentadora 16.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa
Código Identificador:08AFDD2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade de 40% sobre o salário mínimo atual para o servidor José Gilberto Pupo, inscrito no CPF nº 025.087.549-78, ocupante do cargo efetivo de Motorista Veículos Pesados, em virtude da realização de serviços na operação do caminhão limpa fossa, enquanto o mesmo estiver realizando essa atividade, em atenção ao Laudo técnico em conformidade a Norma Regulamentadora 15.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa
Código Identificador:6306A2B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 03 de agosto de 2022, a servidora Eliane Conrado Correa, inscrita no CPF nº 060.904.739-60, do cargo efetivo de cozinheira/merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 671/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa
Código Identificador:D2708C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 572/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 20 de agosto de 2022 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 549/2022 à servidora efetiva Zilda Dias da Silva, inscrita no CPF nº 964.136.549-53, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa
Código Identificador:CE34394D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2022**

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidor ISOEL BASTOS DE OLIVEIRA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ISOEL BASTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula 2791, Classe A, Nível 16, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3.394.304-0 e inscrito no CPF sob nº 450.954.429-49, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.493,53 (Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Motorista, Matrícula 2791, Classe A, Nível 16, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 05 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2E1351A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/22**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/22

CONTRATADA: SUELI DE FÁTIMA PRZYBYSZ - ME - CNPJ 28.146.788/0001-68, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 275, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CEP 84.600-190

OBJETO: PORTA DE VIDRO (REPOSIÇÃO) 01 UND-TAMANHO 250 CM X145CM, TIPO CRISTAL, COR BRONZE, 10MM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.912,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Dotação Orçamentária:
Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder legislativo
Proj./Ativ. 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Complemento de elemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DIAS (ÚTEIS) MEDIANTE, EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PORTA DE VIDRO NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR. FORAM OBTIDOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS E CONTRATADA A EMPRESA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO, A QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 195, §3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666-93

FORO: Comarca de União da Vitória/PR

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site <http://cmuva.pr.gov.br>, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 05 de agosto de 2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:43114A45

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de uma empresa da área de saúde, para prestação de serviços de Profissional com capacidade Técnica Operacional na área de Enfermagem para analisar e verificar (*in loco*) se as faturas cobradas do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, estão em conformidade com os valores previstos nos contratos de credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados, de acordo com o Anexo I deste edital.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Dia **26/08/2022** às **14:00 horas**, na sala de Licitações – 4º andar – Prefeitura Municipal de União da Vitória

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3522-1045. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

SOLANGE APARECIA BRAUN CORRÊA
Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público
União da Vitória - Paraná

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5AA53CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2022**

(Processo Administrativo n.º 177/2022)

TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 255/2022.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE MODELO PARA LEILÃO DA ÁREA DO ATUAL AEROPORTO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AEROPORTO NO MUNICÍPIO.

DIA/HORÁRIOS:

DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 09/08/2022

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2022 às 09h00min.

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2022 às 14h00min

Com Prorrogação Automática

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no site, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 04 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:4EA21624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 436/2022**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Concorrência nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 107/2022

CONTRATO Nº...: 127/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.761/0001-71.

Contratada...: Ricardo Luís Bonin - Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96.

Valor Global...: R\$ 1.277.438,91 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Data de Assinatura do Contrato...: 04/08/2022.

Prazo de Vigência...: Início: 04/08/2022 - Término: 04/08/2023 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução...: 120 (cento e vinte) dias.

Licitação...: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 06/2022

Recursos Orcamentários:

Despesa (64) – 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - Fonte (1000).

Despesa (289) – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00 - Fonte (00511).

Despesa (291) – 21.001.18.541.0034.2076.4.4.90.51.00 - Fonte (00511).

Objeto...: “Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada “Área 02 de disposição final de resíduos”.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Antonio Oscar Nhoato – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor e Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental – Matrícula nº 991504233.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:E000AFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 13/2020 (5691)

ORIGEM: Concorrência Pública nº 01/2019 – Processo Administrativo nº 15/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, situado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205 - Centro - União da Vitória - Estado do Paraná, CNPJ 75.967.760/0001-71.

CONTRATADO: TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA., CNPJ 79.980.413/0001-30, localizada na Rua México, nº 1194 – Jardim Social - Curitiba - Estado do Paraná.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir em 05/08/2022, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 13/2020, celebrado em 04 de fevereiro de 2020, visando a contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná no dia 05/02/2020 – Edição 1942.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso XVII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

União da Vitória/PR, 05 de agosto de 2022

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:D49D1AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220728_101047**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EEW5A98	116100E009462610	25/07/2022	55090
MDZ0024	116100E009255863	19/07/2022	54600
MGY6G61	116100E009460202	23/07/2022	65300
REB3G58	116100E009460377	25/07/2022	53800

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7BAAC943

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220730_101181

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APGS282	116100E009462717	25/07/2022	65300
BCE5B18	116100E009462718	25/07/2022	59670
CMW6E37	116100E009460527	24/07/2022	58192
IRO7H31	116100E009460529	24/07/2022	58192
MGJ2A35	116100E009132292	26/07/2022	60501
QNQ3G45	116100E009460526	24/07/2022	65300
QNQ3G45	116100E009460525	24/07/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:756DDF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220802_101261

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DQD9611	116100E009254737	28/07/2022	57200

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3BD50474

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220729_101142

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXH1J67	116100E009464219	08/05/2022	65300	RS 195,23
AXH1J67	116100E009464218	08/05/2022	54527	RS 195,23
BBO2026	116100E009131617	29/04/2022	59401	RS 1.467,35
DHS1719	116100E009254100	13/03/2022	65300	RS 195,23
DHS1719	116100E008658171	12/03/2022	54521	RS 195,23
DHS1719	116100E008658172	12/03/2022	65300	RS 195,23
DHS1719	116100E009254099	13/03/2022	54521	RS 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:54783706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 176/2022

Data 05/08/2022

Súmula: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CC-03, o servidor MAURICIO RENOSTRO, inscrito no CPF sob o n. 10.847.343-6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E4C59ADD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: S.M.RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.776,06 m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 3.653.676,91 (três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 4324 09.001.15.451.0011.1004 816 4.4.90.51.00.00 e 2022 4320 09.001.15.451.0011.1004 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8CDFC7CF

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 177/2022**

Data 05/08/2022

SÚMULA: Regulamenta em âmbito municipal a Lei 12.527 de 18/11/2011, Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei 12.527/2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.

Parágrafo Único. Ficam subordinados ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I. Às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II. Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

III. Às informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão- SIC, coordenado pela Secretaria de Administração e Finanças, acessível pelo endereço eletrônico <https://sic.ver.pr.gov.br/index> ou através de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão- SIC:

I. Disponibilizar informações em conformidade com a Lei 12.527 por meio eletrônico;

II. Disponibilizar atendimento presencial ao público;

III. Receber, atuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso à informação;

IV. Orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no *site* <https://sic.ver.pr.gov.br/index>

V. Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para a apresentação das repostas;

VI. Elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no *site* <https://sic.ver.pr.gov.br/index> e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar pedido no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, conforme anexo I para pessoas físicas e Anexo II para pessoas jurídicas.

§1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I. Nome do requerente;

II. Número de documento válido;

III. Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV. Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I. Genéricos;

II. Desproporcionais ou desarrazoados;

III. Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal;

§3º. Na hipótese do Inciso II do §2º o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá se realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, no prazo de até 20 (vinte) dias.

§1º. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa, expressa do responsável pela informação, da qual será dada ciência ao requerente;

§2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC deverá:

I. Apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito de recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

II. Comunicar que não possui a informação indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade, ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme Anexo III.

§4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança de valor referente ao custo dos serviços e materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Setor de Cadastros e Tributação.

§1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo próprio ou da sua família;

§2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social-NIS;

§3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas através do <https://ver.pr.gov.br/transparencia/>, as quais serão atualizadas rotineiramente e deverão atender os seguintes requisitos:

I. Conter formulário para requerimento de acesso à informação;

II. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil e compreensão;

III. Possibilitar a impressão de relatórios de modo a facilitar a análise das informações;

IV. Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI. Indicar local que permita ao interessado se comunicar com pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC;

VII. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para as pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo Único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seus sites de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizados no site <https://vere.pr.gov.br/transparencia/> as seguintes informações de interesse público:

- I.** Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II.** Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- III.** Receita orçamentária arrecadada;
- IV.** Repasses ou transferências de recursos financeiros;
- V.** Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
- VI.** Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- VII.** Remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
- VIII.** Respostas e perguntas mais frequentes e sociedade;
- IX.** Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC;

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10(dez) dias, a contar de sua ciência, conforme o Anexo III.

§1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias;

§2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte formação:

- I.** Um representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- II.** Um representante do Controle Interno do Município;
- III.** Um representante do Departamento Jurídico do Município;

§1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é de responsabilidade do Prefeito Municipal;

§2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada de três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa;

§3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante do Departamento de Administração e Planejamento;

§4º. A participação dos integrantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

- I.** Manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informação e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
- II.** Requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimento ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
- III.** Rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
- IV.** Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
- V.** Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informação.

Art. 13. Ao presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

- I.** Presidir os trabalhos da comissão;
- II.** Aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III. Dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem, e coordenar os debates;

IV. Designar o membro secretário para lavratura das atas das reuniões;

V. Convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões;

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades do agente público:

I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento e fornecer-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II. Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III. Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV. Divulgar ou permitir divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por terceiros;

VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII. Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do estado;

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude do vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeito às seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Rescisão do vínculo com o poder público;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não inferior a dois anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º. As sanções previstas no inciso I, III, e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias;

§2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV;

§3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo à apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos e entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. A Secretaria de Administração e Finanças desenvolverá atividades para:

- I.** Promoção de campanha e abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamento de acesso à informação;

II. Treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III. Monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV. Definição de formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na internet e no Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal 7.724/2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO

REPRESENTANTE: _____

CARGO DO

REPRESENTANTE: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

**FORMA PREFERENCIAL DE RECEBIMENTO DA
RESPOSTA**

_ EMAIL _ CORRESPONDÊNCIA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PEDIDO

ASSINATURA DO REQUERENTE
ANEXO II

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

DADOS DO REQUERENTE

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

_ EMAIL _ CORRESPONDÊNCIA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO PEDIDO

ASSINATURA DO REQUERENTE
ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
PESSOA JURÍDICA**

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CARGO DO REPRESENTANTE: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

**DADOS DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORIGINAL
PROTOCOLO:** _____

DATA DO PEDIDO: _____

DATA DA RESPOSTA: _____

RAZÕES RECURSAIS

DATA: __ de _____ de _____

ASSINATURA DO RECORRENTE
ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
PESSOA FÍSICA**

DADOS DO REQUERENTE

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

**DADOS DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORIGINAL
PROTOCOLO:** _____

DATA DO PEDIDO: _____

DATA DA RESPOSTA: _____

RAZÕES RECURSAIS

DATA: __ de _____ de _____

ASSINATURA DO RECORRENTE

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:8A14FDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 74/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º74/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua DO COMERCIO, S/N, ***** , CNPJ N º 39649812000106 , neste ato representada por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 00550160906, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, Conforme protocolo 3241/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica reajustando os valores unitários do Item 69: passando seus valores para R\$ 7,42;

Cláusula Segunda: os valores da Clausula primeira deverão ser aplicados para aquisição dos saldo dos produtos remanescentes.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 05/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Contratada
Mc Comercio de Alimentos e Transportes LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8AC0C839

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 57/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 22/08/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.57/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 05/08/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

VITORINO, 05/08/2022
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:36B2F6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 22/08/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.58/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 05/08/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 05/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8B39C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 134/2022

Extrato Contrato 134/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 06/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ -79747507000163: **Contratação de serviços de advocacia especializado para a defesa dos interesses do Município, para atuação no Agravo Interno em Agravo em Recurso Especial n.º 867.299/PR.** Valor R\$ 15000,00- Dotação Orçamentária: 36 - data 05/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6AF0C1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Beatriz Valenga Chagas.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Valor mensal: R\$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 08 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

Data: 08 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8483EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 028 -2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 028/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado;

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	77*****	48º
VERONICA MARLEI PAGNONCELLI	56*****	49º
IVANIA SMANIOTTO COAN	54*****	50º

Cargo: Professor – Educação Física

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
FRANCILEIA CARLIM	63*****	3º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **08/08/2022 a 12/08/2022** das 08:30hrs até

11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 08 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:ECDAB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 216 - FERIAS JHONATAN KLEIN

PORTARIA Nº 216/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Jhonatan Morosini Klein	Salatier Secretária Municipal de Administração e Planejamento	2021/2022	09/08/2022 até 12/08/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:DFA65866

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022.

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2022

REF.: Processo Pregão Presencial nº. 001/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na Rodovia PR 317 KM 48, s/ na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado Alfredo Brianezi Neto.

DO OBJETO:

O presente Termo aditivo que tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 014/2022.

DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula segunda — dos valores:

O objeto do presente Termo Aditivo é a **redução do valor** à Cláusula segunda do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual do Óleo Diesel S10 será de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos); bem como o valor atual do Óleo Diesel S500 será de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R\$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel S10, e R\$ 0,10 (dez centavos), no litro do Óleo Diesel S500.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO RS	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR RS.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO RS.
01	Óleo Diesel S10	85.000	31.196,6886	7,45	7,35	284.565,33	280.745,66
02	Óleo Diesel S500	70.000	24.720,8030	7,25	7,15	179.225,82	176.753,74

Valor total da supressão: R\$ 6.291,75 (seis mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 05/08/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:C19C4B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2022

REF.: Processo Pregão Presencial nº. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante

denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutilio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é a redução do valor à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual da Gasolina Comum será de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos); bem como o valor atual do Etanol será de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) no litro da gasolina, e R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R\$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R\$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R\$.
01	Gasolina	50.000	41.793,0675	6,19	5,84	258.699,09	244.071,51
02	Etanol	50.000	48.043,5860	4,69	4,34	225.324,42	208.509,16

Valor total da supressão: R\$ 31.442,83 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 05/08/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FB1E6D1B

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL Nº 26

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.

Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 26/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
RENILDO BONFIM GHELLERE	1727	021.090.069-51
SALMOS DE ABREU	3388	959.297.899-91
GERALDO CANDIDO DUTRA	5983	387.446.439-34
ADEMIR SANTOS MONTEIRO	6548	669.113.709-49
ELCIO BRAZ PILEGI	10001	211.045.069-04
JOSE RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	12061	832.635.949-15
RODOLFO CAETANO DA SILVA	13137	301.388.769-91
VALDEIR JOSE SIQUEIRA	14245	827.334.229-87
EVERTOM ZAPAROLI	20757	057.408.069-41
ANA DIRCE PIO NANJI	22286	840.640.999-15
ELIAS GARCIA APOLINARIO	23200	624.687.749-49
JOSE ADEMIR PIZZI	27740	616.959.559-00
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	27952	883.992.819-72
GLEDSON SANCHES LEAL - ME	27953	11.048.333/0001-07
SIMAO PEREIRA LINS	28048	234.937.639-72
JOSE ROBERTO AGUERA	28578	453.861.809-49
PAULO ROBERTO GOES PRIORI	29347	111.434.119-35
DIOGO DRUGOWICK	30101	33.137.345/0001-40
ADRIANA FELIX	30103	000.403.529-19
RAFAEL TRAJANO DE BARROS	30115	009.979.839-57
NAIARA RITIELE CRUZ ASSIS	30307	095.204.349-17
SABRINA CRISTINA GOMES	30389	090.758.509-48
JHONATTAN ALVES DIAS MARTINS	30481	127.342.889-74
JEAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	30490	116.432.099-81
JOSUE BATISTA DOS SANTOS	30492	27.061.607/0001-38
ELDES TEIXEIRA FERNANDES	30499	072.535.399-66
EVANDRO TEIXEIRA FERNANDES	30504	103.876.699-06
BENEDITO DIAS DE SALLES	30557	917.142.309-53
BRUNA DA SILVA BORGES	30621	140.883.839-74
MAYKON DOUGLAS VIANA OLIVEIRA	61154874	515.705.098.40
DOMINGOS POSSAMAI	61155009	220.140.479-87
RAQUEL DAMIAO DE CARVALHO	61155086	39.653.469/0001-65

BRUNO WILLIAM CASSIANO	61155099	070.361.479-70
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	61155140	095.758.219-63
ELCIO BRAZ PILEGI	61155146	211.045.069-04
ELIESER DOS SANTOS TABORDA JUNIOR	61155149	095.329.149-94
VALDECIR GOIS RIBEIRO	61155151	021.102.959-96
ARIVALDO DA SILVA	61155161	526.706.279-00
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	61155167	078.135.669-55
CICERO PAIVA	61155170	049.378.699-65
FERNANDO HENRIQUE SILVA DE BARROS	61155173	426.456.178-75
EDUARDO VINICIUS BARROSO	61155176	110.194.349-10
SERGIO MANOEL BARROSO	61155177	110.194.499-42
JEFERSON FELIPE DE ARAUJO PAULINO	61155238	093.778.439-79

Paço Municipal, 05 de agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS

Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:67505E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 997/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 419.160,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
741 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1410 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
Total Suplementação:			419.160,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 419.160,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1406 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
Total Redução:			419.160,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº101509/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1591	284610M000208574	29/07/2022	60503
AAD5A16	284610M000208883	31/07/2022	60503
AAG2111	284610M000208743	30/07/2022	60503
AAK5972	284610M000208976	01/08/2022	60503
AAK5972	284610M000208959	01/08/2022	60503
AAK5972	284610M000208828	31/07/2022	60503
AAK6F91	284610M000208560	29/07/2022	60503
AAK9914	284610M000208658	30/07/2022	60503
AAK9914	284610M000208660	30/07/2022	60503
AAN8190	284610M000208358	27/07/2022	60503
AAQ0101	284610M000208973	01/08/2022	60503
AAS2136	284610M000209001	01/08/2022	60503
AAV3120	284610M000208514	29/07/2022	60503
AAV3120	284610M000208892	31/07/2022	60503
AAW1461	284610M000208608	30/07/2022	60503
AAW1461	284610M000208615	30/07/2022	60503
ABA0825	284610M000208605	30/07/2022	60503
ABK7581	284610M000209027	02/08/2022	60503
ABL1G84	284610M000208935	01/08/2022	60503
ABL9B77	284610M000208575	29/07/2022	60503
ABP5F88	284610M000209016	01/08/2022	60503
ABT7176	284610M000208771	31/07/2022	60503
ABW3096	284610M000208963	01/08/2022	60503
ABX6844	284610M000208532	29/07/2022	60503
ABY4728	284610M000208294	27/07/2022	60503
ACD9183	284610M000208430	28/07/2022	60503
ACF0106	284610M000208644	30/07/2022	60503
ACJ9A37	284610M000208513	29/07/2022	60503
ACJ5002	284610M000208995	01/08/2022	60503
ACQ4993	284610M000208398	28/07/2022	60503
ACS2E92	284610M000208327	27/07/2022	56732
ACS4B59	284610M000208876	31/07/2022	60503
ADC3310	284610M000208657	30/07/2022	60503
ADD0649	284610M000208564	29/07/2022	56732
ADE3337	284610M000208306	27/07/2022	60503
ADF3142	284610M000208298	27/07/2022	56732
ADL1G11	284610M000208722	30/07/2022	60503
ADW0136	284610M000208650	30/07/2022	60503
AEH8654	284610M000208739	30/07/2022	60503
AEH8654	284610M000208449	28/07/2022	60503
AEH8654	284610M000208372	27/07/2022	60503
AEH8654	284610M000208687	30/07/2022	60503
AEH8654	284610M000208548	29/07/2022	60503
AEI3892	284610M000208905	01/08/2022	60503
AEO6179	284610M000208445	28/07/2022	60503
AEP1791	284610M000208474	28/07/2022	60503
AES6B69	284610M000208906	01/08/2022	60503
AEX3351	284610M000208568	29/07/2022	60503
AF4459	284610M000208818	31/07/2022	60503
AFG5115	284610M000208354	27/07/2022	60503
AFK9258	284610M000208956	01/08/2022	60503
AFW0935	284610M000208379	27/07/2022	60503
AGC5B96	284610M000208727	30/07/2022	60503
AGE0386	284610M000208326	27/07/2022	60503
AGF4919	284610M000209038	02/08/2022	60503
AGG3438	284610M000208308	27/07/2022	60503
AGG3B19	284610M000208881	31/07/2022	60503
AGG3B19	284610M000208797	31/07/2022	60503
AGI4160	284610M000208337	27/07/2022	60503
AGJ6122	284610M000208524	29/07/2022	60503
AGL8A59	284610M000208459	28/07/2022	60503
AGO5141	284610M000208838	31/07/2022	60503
AGO8A40	284610M000208932	01/08/2022	60503
AGQ2483	284610M000208715	30/07/2022	60503
AGQ2483	284610M000208526	29/07/2022	60503
AGS5693	284610M000208288	27/07/2022	60503
AGT1109	284610M000208945	01/08/2022	60503
AGW6394	284610M000208824	31/07/2022	60503
AGW6394	284610M000208805	31/07/2022	60503
AHA7261	284610M000208885	31/07/2022	60503
AHB9400	284610M000208399	28/07/2022	60503
AHC5405	284610M000208599	30/07/2022	60503
AHG7541	284610M000209032	02/08/2022	60503
AHM7152	284610M000208463	28/07/2022	60503

AHP0415	284610M000209033	02/08/2022	60503
AHP1531	284610M000208815	31/07/2022	60503
AIB2076	284610M000208357	27/07/2022	60503
AIF2G03	284610M000208954	01/08/2022	60503
AIF2G03	284610M000208646	30/07/2022	60503
AIII E42	284610M000208742	30/07/2022	60503
AIM3G69	284610M000208747	30/07/2022	60503
AIR9631	284610M000208649	30/07/2022	60503
AIS9482	284610M000208604	30/07/2022	60503
AIU1941	284610M000208356	27/07/2022	60503
AIU1941	284610M000208333	27/07/2022	60503
AJE9657	284610M000208704	30/07/2022	60503
AJK0862	284610M000208440	28/07/2022	60503
AJL2J52	284610M000208302	27/07/2022	60503
AJL2J52	284610M000208286	27/07/2022	60503
AJL5A69	284610M000208321	27/07/2022	60503
AJM6577	284610M000208590	29/07/2022	60503
AJQ6E42	284610M000208382	27/07/2022	60503
AJT8051	284610M000208545	29/07/2022	60503
AJT8051	284610M000208795	31/07/2022	60503
AJV4910	284610M000208899	02/08/2022	60503
AJW1262	284610M000208626	30/07/2022	60503
AJW3023	284610M000208654	30/07/2022	60503
AJW3023	284610M000208695	30/07/2022	60503
AJY2827	284610M000208443	28/07/2022	60503
AKA3635	284610M000208543	29/07/2022	60503
AKA5C46	284610M000208750	30/07/2022	60503
AKC6737	284610M000208953	01/08/2022	60503
AKC9G26	284610M000208511	29/07/2022	60503
AKD2017	284610M000208950	01/08/2022	60503
AKE2182	284610M000208614	30/07/2022	60503
AKE2182	284610M000208537	29/07/2022	60503
AKE2182	284610M000208450	28/07/2022	60503
AKF3387	284610M000208388	28/07/2022	60503
AKF4475	284610M000208983	01/08/2022	60503
AKF4893	284610M000208588	29/07/2022	60503
AKI5D98	284610M000208549	29/07/2022	60503
AKJ3759	284610M000208688	30/07/2022	60503
AKJ7H29	284610M000208556	29/07/2022	56732
AKN1A94	284610M000208895	31/07/2022	60503
AKP5A96	284610M000208841	31/07/2022	60503
AKR9G48	284610M000208418	28/07/2022	60503
AKS6410	284610M000208806	31/07/2022	60503
AKT8844	284610M000208297	27/07/2022	60503
AKV4702	284610M000208434	28/07/2022	60503
AKV4702	284610M000208432	28/07/2022	60503
AKW1243	284610M000208483	28/07/2022	60503
AKY1323	284610M000208446	28/07/2022	60503
ALA0C25	284610M000208480	28/07/2022	60503
ALA4J12	284610M000208487	28/07/2022	60503
ALB3D94	284610M000209015	01/08/2022	60503
ALC9A84	284610M000208807	31/07/2022	60503
ALI1135	284610M000208473	28/07/2022	60503
ALI6809	284610M000209025	02/08/2022	60503
ALL9998	284610M000208984	01/08/2022	60503
ALM5A90	284610M000208957	01/08/2022	60503
ALN1D24	284610M000208847	31/07/2022	60503
ALP7105	284610M000208989	01/08/2022	60503
ALQ6850	284610M000208997	01/08/2022	60503
ALT3849	284610M000208913	01/08/2022	60503
ALT7H66	284610M000208563	29/07/2022	60503
ALU2173	284610M000208776	31/07/2022	60503
ALW8233	284610M000208873	31/07/2022	60503
ALW8233	284610M000208736	30/07/2022	60503
ALX3867	284610M000208855	31/07/2022	60503
ALZ3300	284610M000208346	27/07/2022	60503
AMA1862	284610M000208779	31/07/2022	60503
AMC9386	284610M000208347	27/07/2022	60503
AMC9386	284610M000208909	01/08/2022	60503
AMC9386	284610M000208451	28/07/2022	60503
AMC9C69	284610M000208871	31/07/2022	60503
AMD8342	284610M000208829	31/07/2022	60503
AMF5B17	284610M000208822	31/07/2022	60503
AMG6437	284610M000208765	31/07/2022	60503
AMG6437	284610M000208766	31/07/2022	60503
AMG6437	284610M000208610	30/07/2022	60503
AMH9517	284610M000208606	30/07/2022	60503
AMJ8G29	284610M000208756	31/07/2022	60503
AMK1788	284610M000208633	30/07/2022	60503
AMK1875	284610M000208336	27/07/2022	60503
AMK6171	284610M000208690	30/07/2022	60503
AMK6171	284610M000208745	30/07/2022	56732
AML9116	284610M000208993	01/08/2022	60503
AMN8A02	284610M000208754	31/07/2022	60503
AMN9221	284610M000208481	28/07/2022	60503
AMP6C78	284610M000208940	01/08/2022	60503
AMP9549	284610M000208547	29/07/2022	60503
AMP9549	284610M000208533	29/07/2022	60503
AMQ5F96	284610M000208986	01/08/2022	60503

AMR0179	284610M000208579	29/07/2022	60503
AMW2611	284610M000208319	27/07/2022	60503
AMW2J42	284610M000208738	30/07/2022	56732
AMX6475	284610M000208693	30/07/2022	60503
AMY3619	284610M000208920	01/08/2022	60503
AMY3619	284610M000208734	30/07/2022	60503
AMY3619	284610M000209008	01/08/2022	60503
AMZ0183	284610M000208312	27/07/2022	60503
ANC0366	284610M000208853	31/07/2022	60503
ANC4G54	284610M000208475	28/07/2022	60503
AND3C02	284610M000208594	29/07/2022	60503
ANE3450	284610M000208674	30/07/2022	60503
ANG4263	284610M000208462	28/07/2022	60503
ANH8671	284610M000208600	30/07/2022	60503
ANH8671	284610M000208706	30/07/2022	60503
ANH8671	284610M000208679	30/07/2022	60503
ANH8671	284610M000208757	31/07/2022	60503
ANK2373	284610M000208632	30/07/2022	60503
ANM1421	284610M000208653	30/07/2022	60503
ANM1421	284610M000208845	31/07/2022	60503
ANP9890	284610M000208998	01/08/2022	60503
ANP9890	284610M000208292	27/07/2022	60503
ANP9890	284610M000209034	02/08/2022	60503
ANQ7547	284610M000208311	27/07/2022	60503
ANT7F11	284610M000208566	29/07/2022	60503
ANU7535	284610M000208755	31/07/2022	60503
ANV1129	284610M000208413	28/07/2022	60503
ANV2503	284610M000208842	31/07/2022	60503
ANV3194	284610M000208426	28/07/2022	60503
ANV3805	284610M000208944	01/08/2022	60503
ANW5F79	284610M000208591	29/07/2022	60503
ANZ8592	284610M000208476	28/07/2022	60503
ANZ8592	284610M000209012	01/08/2022	60503
AOJ3027	284610M000208405	28/07/2022	60503
AOJ8D51	284610M000208467	28/07/2022	60503
AOQ5949	284610M000208406	28/07/2022	60503
AOR7267	284610M000208991	01/08/2022	60503
AOU0242	284610M000208783	31/07/2022	60503
AOW7B00	284610M000208752	31/07/2022	60503
AOX5676	284610M000209003	01/08/2022	60503
AOY1853	284610M000208330	27/07/2022	60503
APD7I35	284610M000208749	30/07/2022	60503
APE4535	284610M000208296	27/07/2022	60503
APF6167	284610M000208541	29/07/2022	60503
APF6167	284610M000208684	30/07/2022	60503
APF6167	284610M000208409	28/07/2022	60503
APG2130	284610M000209035	02/08/2022	60503
APH2D27	284610M000208826	31/07/2022	60503
APH9839	284610M000208791	31/07/2022	60503
API3345	284610M000208456	28/07/2022	60503
API3116	284610M000208466	28/07/2022	60503
APL3527	284610M000208355	27/07/2022	60503
APN9014	284610M000208767	31/07/2022	60503
APN9014	284610M000208762	31/07/2022	60503
APO1062	284610M000208455	28/07/2022	60503
APO1062	284610M000208332	27/07/2022	60503
APO1062	284610M000208502	28/07/2022	60503
APO1062	284610M000208948	01/08/2022	60503
APO1062	284610M000208393	28/07/2022	60503
APO1062	284610M000208981	01/08/2022	60503
APO1062	284610M000208672	30/07/2022	60503
APO9F69	284610M000208558	29/07/2022	60503
APP2369	284610M000208869	31/07/2022	60503
APP2369	284610M000208324	27/07/2022	60503
APP2369	284610M000208812	31/07/2022	60503
APP2369	284610M000208851	31/07/2022	60503
APP2369	284610M000208359	27/07/2022	60503
APP2369	284610M000208676	30/07/2022	60503
APP2369	284610M000208641	30/07/2022	60503
APP2369	284610M000208720	30/07/2022	60503
APP2937	284610M000208663	30/07/2022	60503
APP2937	284610M000208313	27/07/2022	60503
APS8365	284610M000208664	30/07/2022	60503
APT7601	284610M000208534	29/07/2022	60503
APT7601	284610M000208570	29/07/2022	60503
APW0682	284610M000208840	31/07/2022	60503
APX9D79	284610M000208685	30/07/2022	60503
APY1C30	284610M000208999	01/08/2022	60503
APZ2724	284610M000208968	01/08/2022	56732
APZ6679	284610M000208733	30/07/2022	60503
AQC4098	284610M000208325	27/07/2022	60503
AQC4C30	284610M000208882	31/07/2022	60503
AQF8189	284610M000208732	30/07/2022	60503
AQH2609	284610M000208927	01/08/2022	60503
AQM7585	284610M000208730	30/07/2022	60503
AQP4A42	284610M000208974	01/08/2022	60503
AQR0383	284610M000208603	30/07/2022	60503
AQR6958	284610M000208457	28/07/2022	60503
AQT0056	284610M000208364	27/07/2022	60503

AQU6043	284610M000208452	28/07/2022	60503
AQV1608	284610M000208584	29/07/2022	60503
AQV3502	284610M000208725	30/07/2022	60503
AQW1103	284610M000208938	01/08/2022	60503
AQW1103	284610M000208287	27/07/2022	60503
AQW1103	284610M000208527	29/07/2022	60503
AQW5275	284610M000208911	01/08/2022	60503
AQZ4E61	284610M000209029	02/08/2022	60503
ARA1E28	284610M000208389	28/07/2022	60503
ARB0E38	284610M000208817	31/07/2022	60503
ARG9353	284610M000208719	30/07/2022	60503
ARI6915	284610M000208825	31/07/2022	60503
ARI6915	284610M000208696	30/07/2022	60503
ARI6915	284610M000208788	31/07/2022	60503
ARJ9491	284610M000208521	29/07/2022	60503
ARK5743	284610M000208539	29/07/2022	60503
ARK5110	284610M000208348	27/07/2022	60503
ARL7996	284610M000208785	31/07/2022	60503
ARN1437	284610M000208351	27/07/2022	60503
ARR3465	284610M000208781	31/07/2022	60503
ARR3465	284610M000208677	30/07/2022	60503
ARR3465	284610M000208914	01/08/2022	60503
ARR3661	284610M000208470	28/07/2022	60503
ARW3188	284610M000209000	01/08/2022	60503
ARX0168	284610M000208447	28/07/2022	60503
ARY7581	284610M000208402	28/07/2022	60503
ASB5569	284610M000208773	31/07/2022	60503
ASD4489	284610M000208289	27/07/2022	60503
ASG5726	284610M000208671	30/07/2022	60503
ASI9969	284610M000208419	28/07/2022	60503
ASJ9765	284610M000208723	30/07/2022	60503
ASL5B98	284610M000208686	30/07/2022	60503
ASL8D32	284610M000208798	31/07/2022	60503
ASM5869	284610M000208898	02/08/2022	60503
ASO1G12	284610M000208501	28/07/2022	60503
ASQ2670	284610M000209023	01/08/2022	60503
ASS5B96	284610M000208665	30/07/2022	60503
AST4624	284610M000208368	27/07/2022	60503
AST8B00	284610M000208987	01/08/2022	60503
ASU7592	284610M000208386	28/07/2022	60503
ASV2E41	284610M000208782	31/07/2022	60503
ASV3527	284610M000208291	27/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208694	30/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208334	27/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208830	31/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208353	27/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208424	28/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208360	27/07/2022	60503
ASV6821	284610M000208978	01/08/2022	60503
ASV6821	284610M000208557	29/07/2022	60503
ASW1E22	284610M000208439	28/07/2022	60503
ASW4623	284610M000208897	02/08/2022	60503
ASW4623	284610M000208868	31/07/2022	60503
ASY5535	284610M000208811	31/07/2022	60503
ASZ3441	284610M000208955	01/08/2022	60503
ASZ3441	284610M000208517	29/07/2022	60503
ASZ3441	284610M000208901	01/08/2022	60503
ATA3873	284610M000208808	31/07/2022	60503
ATC5316	284610M000208915	01/08/2022	60503
ATE0678	284610M000208441	28/07/2022	60503
ATG8B55	284610M000208784	31/07/2022	60503
ATH8502	284610M000208618	30/07/2022	60503
ATI4608	284610M000208863	31/07/2022	60503
ATK6034	284610M000208478	28/07/2022	60503
ATK6034	284610M000208572	29/07/2022	60503
ATO1619	284610M000209009	01/08/2022	60503
ATQ0A44	284610M000208595	29/07/2022	60503
ATQ0A44	284610M000208512	29/07/2022	60503
ATR8H51	284610M000208523	29/07/2022	60503
ATU3660	284610M000208893	31/07/2022	60503
ATU7658	284610M000208668	30/07/2022	60503
ATU9612	284610M000208437	28/07/2022	60503
AUE9278	284610M000208553	29/07/2022	60503
AUE9278	284610M000208530	29/07/2022	60503
AUE9278	284610M000208578	29/07/2022	60503
AUH4B87	284610M000208627	30/07/2022	60503
AUJ6B70	284610M000208500	28/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000208990	01/08/2022	60503
AUL5A96	284610M000208929	01/08/2022	60503
AUL5A96	284610M000208623	30/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000208875	31/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000208780	31/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000208930	01/08/2022	60503
AUL5A96	284610M000208710	30/07/2022	60503
AUN5E88	284610M000208301	27/07/2022	60503
AUQ2094	284610M000208928	01/08/2022	60503
AUX1H84	284610M000208486	28/07/2022	60503
AUX7186	284610M000208655	30/07/2022	60503
AUY4010	284610M000208636	30/07/2022	60503

AUY9541	284610M000208832	31/07/2022	60503
AVA0D71	284610M000209020	01/08/2022	60503
AVA7921	284610M000208496	28/07/2022	60503
AVD8567	284610M000208878	31/07/2022	60503
AVE9115	284610M000208316	27/07/2022	60503
AVG3801	284610M000208888	31/07/2022	60503
AVG3801	284610M000208789	31/07/2022	60503
AVH6997	284610M000208369	27/07/2022	60503
AVI4076	284610M000208925	01/08/2022	60503
AVJ3577	284610M000208714	30/07/2022	60503
AVK6268	284610M000208471	28/07/2022	60503
AVL9485	284610M000208936	01/08/2022	60503
AVM3A76	284610M000208598	30/07/2022	60503
AVN4B09	284610M000208902	01/08/2022	60503
AVO3C38	284610M000208497	28/07/2022	60503
AVP3744	284610M000208960	01/08/2022	60503
AVP7I23	284610M000208961	01/08/2022	60503
AVP7I23	284610M000208907	01/08/2022	60503
AVQ3169	284610M000208858	31/07/2022	60503
AVR0415	284610M000208318	27/07/2022	60503
AVS4112	284610M000208951	01/08/2022	60503
AVT2713	284610M000208550	29/07/2022	60503
AVW8H04	284610M000208872	31/07/2022	60503
AVW9566	284610M000208338	27/07/2022	60503
AVZ5485	284610M000208396	28/07/2022	60503
AVZ5485	284610M000208659	30/07/2022	60503
AVZ6901	284610M000208777	31/07/2022	60503
AVZ9H90	284610M000208493	28/07/2022	60503
AWB1E63	284610M000208861	31/07/2022	60503
AWB2H02	284610M000208593	29/07/2022	60503
AWB2H02	284610M000208482	28/07/2022	60503
AWB9E14	284610M000208946	01/08/2022	60503
AWF0A08	284610M000208622	30/07/2022	56732
AWI2396	284610M000208374	27/07/2022	60503
AWI3I79	284610M000208874	31/07/2022	60503
AWK4I26	284610M000208323	27/07/2022	60503
AWN7282	284610M000208448	28/07/2022	60503
AWS0141	284610M000208922	01/08/2022	60503
AWS0823	284610M000208761	31/07/2022	60503
AWT1366	284610M000208400	28/07/2022	60503
AWT9678	284610M000208850	31/07/2022	60503
AXA9747	284610M000208748	30/07/2022	60503
AXE1G34	284610M000208567	29/07/2022	60503
AXE4657	284610M000208790	31/07/2022	60503
AXF5H54	284610M000208504	29/07/2022	60503
AXH3A42	284610M000208436	28/07/2022	60503
AXI5A61	284610M000208416	28/07/2022	60503
AXQ4927	284610M000208774	31/07/2022	60503
AXR6983	284610M000208772	31/07/2022	60503
AXT5325	284610M000208635	30/07/2022	60503
AXT5325	284610M000208433	28/07/2022	60503
AXT5808	284610M000208423	28/07/2022	60503
AXT8A31	284610M000208926	01/08/2022	60503
AXW7910	284610M000208395	28/07/2022	60503
AXW8789	284610M000208429	28/07/2022	60503
AXW9E50	284610M000208904	01/08/2022	60503
AXX5962	284610M000208425	28/07/2022	60503
AYA7B09	284610M000208887	31/07/2022	60503
AYA7B09	284610M000208285	27/07/2022	60503
AYF7B14	284610M000208703	30/07/2022	60503
AYG9C18	284610M000208836	31/07/2022	60503
AYI0966	284610M000208621	30/07/2022	60503
AYI3A98	284610M000208631	30/07/2022	60503
AYI5G24	284610M000208383	27/07/2022	60503
AYJ7741	284610M000208597	29/07/2022	60503
AYK3821	284610M000208403	28/07/2022	60503
AYP3969	284610M000208751	30/07/2022	60503
AYQ8265	284610M000208458	28/07/2022	60503
AYS0G84	284610M000208821	31/07/2022	60503
AYV0099	284610M000208713	30/07/2022	60503
AYV6752	284610M000208967	01/08/2022	60503
AZA1F51	284610M000208477	28/07/2022	60503
AZA6G72	284610M000209028	02/08/2022	60503
AZD3720	284610M000208329	27/07/2022	60503
AZD3F49	284610M000209013	01/08/2022	60503
AZD7362	284610M000208634	30/07/2022	60503
AZE3H10	284610M000208505	29/07/2022	60503
AZG4818	284610M000208461	28/07/2022	60503
AZH0728	284610M000208965	01/08/2022	60503
AZN7B92	284610M000208941	01/08/2022	60503
AZO7A30	284610M000208401	28/07/2022	60503
AZS0G17	284610M000208958	01/08/2022	60503
AZT7H83	284610M000208362	27/07/2022	60503
AZT9A53	284610M000208648	30/07/2022	60503
AZW9883	284610M000208589	29/07/2022	60503
AZX8751	284610M000208507	29/07/2022	60503
AZY9941	284610M000208919	01/08/2022	60503
AZZ3091	284610M000209036	02/08/2022	60503
AZZ6A79	284610M000208717	30/07/2022	60503

AZZ9898	284610M000208918	01/08/2022	60503
BAF0037	284610M000208870	31/07/2022	60503
BAG7636	284610M000208702	30/07/2022	60503
BAH4B77	284610M000208854	31/07/2022	60503
BAH9A89	284610M000208404	28/07/2022	60503
BAJ2040	284610M000208370	27/07/2022	60503
BAK1114	284610M000208637	30/07/2022	60503
BAP9J02	284610M000208933	01/08/2022	60503
BAS8293	284610M000208746	30/07/2022	60503
BAX6988	284610M000209031	02/08/2022	60503
BAZ3J24	284610M000208866	31/07/2022	60503
BBC1021	284610M000208339	27/07/2022	60503
BBC6H15	284610M000208392	28/07/2022	60503
BBG1878	284610M000208460	28/07/2022	60503
BBG3716	284610M000208996	01/08/2022	60503
BBI6J43	284610M000208801	31/07/2022	60503
BBL4C36	284610M000209006	01/08/2022	60503
BBN6I93	284610M000208365	27/07/2022	60503
BBS8925	284610M000208640	30/07/2022	60503
BBT2I15	284610M000208561	29/07/2022	56732
BBT8068	284610M000208701	30/07/2022	60503
BBU7376	284610M000208479	28/07/2022	60503
BBX9G40	284610M000208711	30/07/2022	60503
BCA2I25	284610M000208613	30/07/2022	60503
BCA4521	284610M000208977	01/08/2022	60503
BCA4A64	284610M000208741	30/07/2022	60503
BCB9F24	284610M000208971	01/08/2022	60503
BCC1B68	284610M000209019	01/08/2022	60503
BCD6826	284610M000209022	01/08/2022	60503
BCE7851	284610M000208540	29/07/2022	60503
BCF5247	284610M000208484	28/07/2022	60503
BCG8C35	284610M000208415	28/07/2022	60503
BCH4097	284610M000208607	30/07/2022	60503
BCJ2J90	284610M000208834	31/07/2022	60503
BCJ2J90	284610M000208770	31/07/2022	60503
BCM2521	284610M000208699	30/07/2022	60503
BCO7C54	284610M000208367	27/07/2022	60503
BCQ7305	284610M000208391	28/07/2022	60503
BCS3B66	284610M000208758	31/07/2022	60503
BCS5F09	284610M000209018	01/08/2022	60503
BCU3A18	284610M000208585	29/07/2022	60503
BCX1012	284610M000208890	31/07/2022	60503
BCX6D22	284610M000208931	01/08/2022	60503
BCY0407	284610M000208939	01/08/2022	60503
BCY0C36	284610M000208380	27/07/2022	60503
BCZ6B88	284610M000208937	01/08/2022	60503
BDA4G54	284610M000208726	30/07/2022	60503
BDB5G99	284610M000208835	31/07/2022	60503
BDC8B27	284610M000208611	30/07/2022	60503
BDE8E95	284610M000208376	27/07/2022	60503
BDE9H70	284610M000208813	31/07/2022	60503
BDH4I87	284610M000208661	30/07/2022	60503
BDI0B73	284610M000208341	27/07/2022	60503
BDK7D09	284610M000208716	30/07/2022	60503
BDL6A27	284610M000208508	29/07/2022	60503
BDN1A60	284610M000208778	31/07/2022	60503
BDN7G58	284610M000208864	31/07/2022	60503
BDQ1E23	284610M000208980	01/08/2022	60503
BDR0F68	284610M000208903	01/08/2022	60503
BDS8A73	284610M000208628	30/07/2022	60503
BDV1E97	284610M000208586	29/07/2022	60503
BDY4D69	284610M000208992	01/08/2022	60503
BDY9C47	284610M000208775	31/07/2022	60503
BEA3I41	284610M000208454	28/07/2022	60503
BEC1F81	284610M000208495	28/07/2022	60503
BEG1F27	116100E008820467	28/07/2022	58191
BEG1F27	116100E008820466	28/07/2022	70561
BEG2J71	284610M000208852	31/07/2022	60503
BEH8G18	284610M000208616	30/07/2022	60503
BEK3F49	284610M000208465	28/07/2022	60503
BEK4D89	284610M000208896	02/08/2022	60503
BEL2A81	284610M000208970	01/08/2022	60503
BEL7F52	284610M000208522	29/07/2022	60503
BEL9I05	284610M000208384	27/07/2022	60503
BEN8B97	284610M000208385	28/07/2022	60503
BEQ1E24	284610M000209021	01/08/2022	60503
BET5C31	284610M000208856	31/07/2022	60503
BEU1H95	284610M000208867	31/07/2022	60503
BEU6B98	284610M000208503	28/07/2022	60503
BEU8C11	284610M000208468	28/07/2022	60503
BEV9G76	284610M000208642	30/07/2022	60503
BEW9C30	284610M000208844	31/07/2022	60503
BEX0G35	284610M000209014	01/08/2022	60503
BEX8E71	284610M000208438	28/07/2022	60503
BEX8H64	284610M000208947	01/08/2022	60503
BEY8F82	284610M000208562	29/07/2022	60503
BEZ5B78	284610M000208698	30/07/2022	60503
BGC6J46	284610M000208309	27/07/2022	60503
BJM8J55	284610M000208529	29/07/2022	60503

BLN5110	284610M000208320	27/07/2022	60503
BMS4163	284610M000208577	29/07/2022	60503
BPF3695	284610M000208601	30/07/2022	60503
BQL9849	284610M000208916	01/08/2022	60503
BRJ2994	284610M000208397	28/07/2022	60503
BUW0648	284610M000208412	28/07/2022	60503
BUW0648	284610M000208420	28/07/2022	60503
BYG4809	284610M000208862	31/07/2022	60503
BZM5584	284610M000208444	28/07/2022	60503
CDI0435	284610M000208555	29/07/2022	60503
CDM8400	284610M000208596	29/07/2022	60503
CGS0214	284610M000208975	01/08/2022	60503
CHB0963	284610M000208645	30/07/2022	60503
CLZ1239	284610M000208753	31/07/2022	60503
CNY8758	284610M000208985	01/08/2022	60503
CON3131	284610M000208284	27/07/2022	60503
COS2J82	284610M000208763	31/07/2022	60503
COT3J27	284610M000208361	27/07/2022	60503
CSX6240	284610M000208651	30/07/2022	60503
CSY0D90	284610M000208510	29/07/2022	60503
CVA9H12	284610M000208366	27/07/2022	60503
CWL7963	284610M000208681	30/07/2022	60503
CXA9005	284610M000208304	27/07/2022	60503
CYU7A46	284610M000208740	30/07/2022	60503
DAY2672	284610M000208721	30/07/2022	60503
DBS0019	284610M000208491	28/07/2022	56732
DDS4D63	284610M000208322	27/07/2022	60503
DDS6705	284610M000208638	30/07/2022	60503
DDW7674	284610M000208729	30/07/2022	60503
DEJ8126	284610M000208587	29/07/2022	60503
DEV8775	284610M000209011	01/08/2022	60503
DHC1214	284610M000208335	27/07/2022	60503
DHC1214	284610M000208300	27/07/2022	60503
DJC6403	284610M000208833	31/07/2022	60503
DJH7341	284610M000208340	27/07/2022	56732
DIY7116	284610M000208542	29/07/2022	60503
DKV9137	284610M000208794	31/07/2022	60503
DLO8800	284610M000208580	29/07/2022	60503
DNO0H02	284610M000208652	30/07/2022	60503
DOD4H36	284610M000208442	28/07/2022	60503
DOL4H47	284610M000208900	01/08/2022	60503
DOQ6C79	284610M000208410	28/07/2022	60503
DOQ6C79	284610M000208373	27/07/2022	60503
DPG2D61	284610M000208670	30/07/2022	60503
DQA9F90	284610M000209007	01/08/2022	60503
DQJ7B03	284610M000208744	30/07/2022	60503
DSB5077	284610M000208886	31/07/2022	60503
DSG2187	284610M000208544	29/07/2022	60503
DSG2187	284610M000208342	27/07/2022	60503
DSI9E55	284610M000208760	31/07/2022	60503
DSM0838	284610M000208612	30/07/2022	60503
DTA6A17	284610M000208949	01/08/2022	60503
DWN2E37	284610M000208964	01/08/2022	60503
DXQ2E21	284610M000209037	02/08/2022	60503
DZJ5355	284610M000208819	31/07/2022	60503
DZV8197	284610M000208891	31/07/2022	60503
EAX6J47	284610M000208865	31/07/2022	60503
EBG9D46	284610M000208307	27/07/2022	60503
ECI3834	284610M000209005	01/08/2022	60503
EDR1G41	284610M000208923	01/08/2022	60503
EEG3380	284610M000208731	30/07/2022	60503
EEH9465	284610M000208709	30/07/2022	60503
EGE7I57	284610M000208764	31/07/2022	60503
EGE7I57	284610M000208759	31/07/2022	60503
EHY7043	284610M000208283	27/07/2022	60503
EKV3D83	284610M000209004	01/08/2022	60503
EMQ3510	284610M000208966	01/08/2022	60503
EPJ1G73	284610M000208700	30/07/2022	60503
ETQ4169	284610M000208531	29/07/2022	60503
EVQ9I22	284610M000208809	31/07/2022	60503
EWJ1H64	284610M000208390	28/07/2022	60503
FAA1081	284610M000208917	01/08/2022	60503
FCS5F83	284610M000208712	30/07/2022	60503
FCV7D10	284610M000208683	30/07/2022	60503
FED5518	284610M000208592	29/07/2022	56732
FEU1138	284610M000208656	30/07/2022	60503
FEX4G47	284610M000208667	30/07/2022	60503
FFG7H40	284610M000208737	30/07/2022	60503
FHU5J64	284610M000208565	29/07/2022	60503
FJN7G35	284610M000208472	28/07/2022	60503
FKA2A91	284610M000208464	28/07/2022	60503
FLH1904	284610M000208837	31/07/2022	60503
FMI8H55	284610M000208666	30/07/2022	60503
FQE5205	284610M000208344	27/07/2022	60503
FSH1814	284610M000209030	02/08/2022	60503
FTU0F53	284610M000208718	30/07/2022	60503
FUP0147	284610M000208921	01/08/2022	56732
FVL4A76	284610M000208525	29/07/2022	60503
FVN9708	284610M000208889	31/07/2022	60503

FVT8670	284610M000208492	28/07/2022	60503
FWO0A03	284610M000208988	01/08/2022	60503
FWP8225	284610M000208377	27/07/2022	56732
FWP8225	284610M000208494	28/07/2022	60503
FXP1E37	284610M000209017	01/08/2022	60503
FYY5733	284610M000208827	31/07/2022	60503
GBS4180	284610M000208792	31/07/2022	60503
GEJ0555	284610M000208793	31/07/2022	60503
GGA0E08	284610M000208421	28/07/2022	60503
GGB5199	284610M000208942	01/08/2022	60503
GGW6B04	284610M000208394	28/07/2022	60503
GHB2638	284610M000208573	29/07/2022	60503
GWV3965	284610M000208559	29/07/2022	60503
GWV6389	284610M000208796	31/07/2022	60503
GYC5664	284610M000208804	31/07/2022	60503
HCD8112	284610M000208519	29/07/2022	60503
HDT5339	284610M000208823	31/07/2022	60503
HIF4181	284610M000208692	30/07/2022	60503
HJL8C19	284610M000208411	28/07/2022	60503
HLN1362	284610M000208371	27/07/2022	56732
HQJ5024	284610M000208735	30/07/2022	60503
HRR4A55	284610M000208680	30/07/2022	60503
HRY5G66	284610M000208799	31/07/2022	60503
HSD7A09	284610M000208691	30/07/2022	60503
HSD7A09	284610M000208846	31/07/2022	60503
HTJ3G93	284610M000208506	29/07/2022	60503
HTM5I88	284610M000208879	31/07/2022	60503
HTM9640	284610M000208669	30/07/2022	60503
HUO7967	284610M000208682	30/07/2022	60503
HXI1717	284610M000208843	31/07/2022	60503
ICA8J95	284610M000208619	30/07/2022	60503
ICA8J95	284610M000208602	30/07/2022	60503
IKE9303	284610M000208488	28/07/2022	60503
ISW0J36	284610M000208982	01/08/2022	60503
ITY6544	284610M000208427	28/07/2022	56732
IUM3B25	284610M000208848	31/07/2022	60503
IVD9244	284610M000208880	31/07/2022	60503
IVN5J29	284610M000208485	28/07/2022	60503
IYA9373	284610M000208934	01/08/2022	60503
JAD7H17	284610M000208328	27/07/2022	60503
JEE1J33	284610M000208707	30/07/2022	60503
JGM3G87	284610M000208428	28/07/2022	60503
JIG3H88	284610M000208624	30/07/2022	60503
JKK6832	284610M000208576	29/07/2022	60503
JNO1645	284610M000208375	27/07/2022	60503
JOK9I97	284610M000208724	30/07/2022	60503
JXL9C01	284610M000208352	27/07/2022	60503
KHJ3I46	284610M000208673	30/07/2022	56732
KIH1025	284610M000208647	30/07/2022	60503
KLM6447	284610M000208831	31/07/2022	60503
KLM6447	284610M000208877	31/07/2022	60503
KLM6447	284610M000208820	31/07/2022	60503
KPU7E86	284610M000208786	31/07/2022	60503
LCO2381	284610M000208407	28/07/2022	60503
LIV2717	284610M000208538	29/07/2022	60503
LNW0E35	284610M000208689	30/07/2022	60503
LWX1756	284610M000208802	31/07/2022	60503
LYX3765	284610M000208803	31/07/2022	60503
LYX3765	284610M000208787	31/07/2022	60503
LYX3765	284610M000208769	31/07/2022	60503
LYX3765	284610M000208816	31/07/2022	60503
MCP3D89	284610M000208571	29/07/2022	60503
MCY4022	284610M000209010	01/08/2022	60503
MDA2I25	284610M000208629	30/07/2022	60503
MDS2879	284610M000208943	01/08/2022	56732
MDU8417	284610M000208675	30/07/2022	60503
MDU8417	284610M000208910	01/08/2022	60503
MDZ7874	284610M000208490	28/07/2022	60503
MEH0C24	284610M000208295	27/07/2022	56732
MEM5185	284610M000208839	31/07/2022	60503
MFE7013	284610M000208912	01/08/2022	60503
MFE7013	284610M000208617	30/07/2022	56732
MFY2H18	284610M000208528	29/07/2022	60503
MGN1992	284610M000208924	01/08/2022	60503
MGN1992	284610M000208293	27/07/2022	60503
MHM9D39	284610M000208952	01/08/2022	60503
MHU8741	284610M000208331	27/07/2022	60503
MHZ8026	284610M000208582	29/07/2022	60503
MIX7F94	284610M000208417	28/07/2022	60503
MUE2985	284610M000208310	27/07/2022	60503
NBB6J04	284610M000208768	31/07/2022	60503
NCP7A54	284610M000208303	27/07/2022	60503
NED8G35	284610M000208908	01/08/2022	60503
NET8245	284610M000208509	29/07/2022	60503
NET8245	284610M000208678	30/07/2022	60503
NET8245	284610M000208343	27/07/2022	60503
NPQ3J14	284610M000208350	27/07/2022	60503
NRN6309	284610M000209040	02/08/2022	60503
NRY3C30	284610M000208972	01/08/2022	60503

NSB9554	284610M000208431	28/07/2022	60503
NSB9554	284610M000208422	28/07/2022	60503
NSE9684	284610M000208516	29/07/2022	60503
NUG2C95	284610M000208387	28/07/2022	60503
NUG2C95	284610M000209024	02/08/2022	60503
OAI1C10	284610M000208469	28/07/2022	60503
OBA8G56	284610M000208569	29/07/2022	60503
OFW8H76	284610M000208814	31/07/2022	60503
OGL1F59	284610M000209002	01/08/2022	60503
OOS7B25	284610M000208849	31/07/2022	60503
OQP3340	284610M000208609	30/07/2022	60503
OWH7F45	284610M000208499	28/07/2022	60503
OXD6J84	284610M000208894	31/07/2022	60503
PDK6H53	284610M000208969	01/08/2022	60503
PJQOE66	284610M000208860	31/07/2022	60503
PLL8I59	284610M000208728	30/07/2022	60503
PUD7D51	284610M000208708	30/07/2022	60503
PWO8J13	284610M000208378	27/07/2022	60503
PYE3A96	284610M000208697	30/07/2022	60503
PYO9A14	284610M000208315	27/07/2022	60503
QAX1E76	284610M000208518	29/07/2022	60503
QAX1E76	284610M000208625	29/07/2022	60503
QAX8F90	284610M000208552	29/07/2022	60503
QDB1B04	284610M000208349	27/07/2022	60503
QLH3321	284610M000208546	29/07/2022	60503
QMT8486	284610M000208884	31/07/2022	60503
QNF6G40	284610M000208305	27/07/2022	60503
QNL8I11	284610M000208800	31/07/2022	60503
QOD9F06	284610M000208299	27/07/2022	60503
QON2H21	284610M000208536	29/07/2022	60503
QQI6F31	284610M000208639	30/07/2022	60503
QUF9H63	284610M000208381	27/07/2022	60503
QUI9D53	284610M000208408	28/07/2022	56732
RAF2701	284610M000209039	02/08/2022	60503
RDW0A84	284610M000208489	28/07/2022	60503
REB0J66	284610M000208620	30/07/2022	60503
RHE8I59	284610M000208520	29/07/2022	60503
RHF7H17	284610M000208290	27/07/2022	60503
RHK3C63	284610M000208554	29/07/2022	60503
RHK3C63	284610M000208515	29/07/2022	60503
RHN6A74	284610M000208583	29/07/2022	60503
RHN9J75	284610M000208535	29/07/2022	60503
RHP8B31	284610M000208859	31/07/2022	60503
RHS4C49	284610M000208994	01/08/2022	60503
RHS4I05	284610M000208363	27/07/2022	60503
RHV5J52	284610M000208962	01/08/2022	60503
RHV7G21	284610M000208345	27/07/2022	60503
RHV8G83	284610M000208317	27/07/2022	60503
RHV8I63	284610M000208314	27/07/2022	60503
RHV9C64	284610M000208551	29/07/2022	60503
RHW0E26	284610M000208643	30/07/2022	60503
RHW0G94	284610M000208453	28/07/2022	60503
RHW0G98	284610M000208435	28/07/2022	60503
RHX6B33	284610M000208498	28/07/2022	60503
RRJ4H11	284610M000208581	29/07/2022	60503
RTL3G81	284610M000208662	30/07/2022	60503
RTW1A12	284610M000208810	31/07/2022	60503
SDP5E04	284610M000208857	31/07/2022	60503
SDP9A53	284610M000208414	28/07/2022	60503
SDQ1G31	284610M000208979	01/08/2022	60503
SDR2E25	284610M000209026	02/08/2022	60503
SDS3I83	284610M000208630	30/07/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D6A9B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº101535/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUZ0185	284610J000075417	15/02/2022	55250	R\$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F5FC4C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 058/2022.
 VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME - 19.762.165/0001-29

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	1	200.000,00	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	7,3500
1	2	200.000,00	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	7,3800
1	3	80.000,00	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	5,4500
1	4	500,00	L	COMBUSTIVEL ETANOL	IPIRANGA	4,4000
1	5	50,00	GAL	ARLA 32, SOLUCAO DE UREIA A 32,5%, AGENTE LIQUIDO REDUTOR DE NO X, GALAO COM 20 LITROS.	IPIRANGA	120,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Pregoeiro

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:F74A781D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2022 DE 21/07/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 161/2022 de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve:

Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº. 027/2022 do Processo Seletivo Simplificado**.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO
01	Ivone de Santos Ribeiro	10.029.103-7	28/08/1988
02	Maria de Fátima Oliveira Bezerra	3.934.009-7	28/07/1960
03	Jocimara Ramos de Souza	8.924.334-3	24/01/1984
04	Reinaldo Pereira da Cunha	7.356.346-1	06/01/1980
05	Leticia da Silva de Brito Bertacchi	10.690.733-1	27/07/1989
06	Thais Fernanda dos Santos Araujo	13.026.993-1	30/09/1997

Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
03	Jocimara Ramos de Souza	8.924.334-3	24/01/1984	930	1º

04	Reinaldo Pereira da Cunha	7.356.346-1	06/01/1980	570	2º
06	Thais Fernanda dos Santos Araujo	13.026.993-1	30/09/1997	400	3º
05	Leticia da Silva de Brito Bertacchi	10.690.733-1	27/07/1989	390	4º
02	Maria de Fátima Oliveira Bezerra	3.934.009-7	28/07/1960	240	5º
01	Ivone dos Santos Ribeiro	10.029.103-7	28/08/1988	90	6º

Comissao:

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS

PresidentE

Membros:

JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA**AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA**

Amaporã-Pr, 05 de agosto de 2022

Publicado por:
 Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:166DE029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.318 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvano Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 15.900,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvano Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 16.224,80		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvano Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	TYSKI & MACHOVSKI LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 13.390,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvano Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	043/2022
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	R\$ 100.805,70

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 1.700,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 4.200,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 29.180,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	JVO INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 11.280,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 13.035,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	FILIPE MOISES GARCIA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 41.245,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	OLIVEIRA UP DECOR LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 31.536,70		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 16.950,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 7.000,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 2.970,00		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 47.926,70		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 42.661,60		

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	064/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2022		
Contratado:	REISPEL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 91.880,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:31FF8DD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.319 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Mayara Oliveira Miranda Paludetto Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Denise de Melo Lima Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho FLAVIA MARIA DA SILVA RONIVALDO VISOTO Mirella dos Reis Luiz Kelen Cristina Ribeiro Pereira Jose Carlos FigueirobA Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia		
Gestor:	Marcos Caetano Cesar Pimenta Dirceu Luiz Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira Gerson Carlos Marchioni MARIA LUIZA COLLETTI PODANOSQUI RodinelleCassitta André Luiz Maluzi Mauro Briganti Ana Paula de Almeida Santos André Henrique Dassié Glaucio Tironi Garcia Mirella dos Reis Luiz Jane Teresa Nobile Miguel JURACI BERNARDINO ALVES SILVIA FLORES		
Ata nº	065/2022	Vigência:	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	074/2022		
Contratado:	SERGIO RICARDO BORRI - EIRLELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL		
Valor:	R\$ 1.284.065,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C70EBE6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.302 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **AGOSTO** de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50% 15-100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05-50% 05-100%
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05-50% 05-100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	0
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 10-100%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05-50% 05-100%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05-50% 05-100%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	05-50% 05-100%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	05-50% 05-100%
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRA	SAÚDE	05-50% 05-100%
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-50%
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%- 05- 100%
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
CIRILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 10-100%
DALANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
EDNADJA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 10-100%
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
FRANCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	0
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	05-50% 05-100%
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	05-50% 05-100%
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 10-100%
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%-10-100%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	10-50% 10-100%
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 10-100%
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 10-100%
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	05-50% 05-100%
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50% 10-100%
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	05-50% 05-100%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50% 05-100%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 10-100%
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%-05-100%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	05-50% 05-100%
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 10-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 10-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
SILVIA MITIE IVASHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 10-100%
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50% 10-100%
THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 10-100%
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 10-100%
WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	ENFERMEIRO	SAÚDE	10-50% 10-100%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50% 10-100%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05-50% 05-100%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05-50% 05-100%
AMÁBILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05-50% 05-100%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05-50% 05-100%
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05-50% 05-100%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 10-100%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 10-100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
FELICIDADE COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 10-100%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%

SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50% 05-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	30
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILLO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIACÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIACÃO	60
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIACÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIACÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIACÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIACÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIACÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIACÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIACÃO/DC	30
HEYERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIACÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIACÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIACÃO /DC	30
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA / ESCOLAR AMBULANCIA	VIACÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIACÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIACÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIACÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIACÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	22
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	36
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGGIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	28
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	32
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	33
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNEIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE**

RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
------------------	-----------	--------------------	----

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI

Secretária Municipal De Educação Secretário Municipal De Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI MAURO BRIGANTI

Secretário Municipal De Obras E Urbanismo Secretário Municipal Ass. Governamentais

JURACI BERNARDINO ALVES ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

Secretário Municipal Esporte E Lazer Secretária Municipal De Cultura E Comunicação

MARIA LUIZA COLETTI PODANOSQUI RODINELLE CASSITTA

Secretaria Municipal De Assistência Social Secretário Municipal De Viação E Serviços Públicos /Defesa Civil

DIRCEU LUIZ

Secretário De Finanças

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE003DB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - CLASSIFICAÇÃO - LISTA PROVISÓRIA**

ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2022

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratações temporárias para exercer a funções de: **ARQUITETO E URBANISTA** regulamentadas pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a classificação provisória dos candidatos inscritos.

Classificação provisória de candidatos inscritos para a função de **ARQUITETO E URBANISTA**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Mara Luisa Val Bueno Brandão	572.035.639-87	26,00
2º	Henrique Bubniak de Mello	062.492.509-99	18,50
3º	Miguel Isaac Abalos	009.697.399-09	16,12
4º	Elisa Trevisan	043.878.669-69	13,18
5º	Stela Mara de Souza da Nobrega	638.135.211-68	10,00
6º	Mayra Carolina Zornita Pereira	094.083.319-07	9,00
7º	Caio Murilo Benato	082.894.269-25	8,50
8º	Gabrielle do Espírito Santo	419.657.548-05	6,50
9º	Thais Souza Leitão	367.663.378-42	6,00
10º	Luiz Felipe Chagas Gionedis	061.212.729-02	4,00
11º	Milena Franco Silva	080.930.459-70	3,00
12º	Jaqueline Rolim Coriolano	086.178.179-17	2,40
13º	Eduardo Julio de Medeiros	041.683.759-00	2,00
14º	Camila Lombardi	088.423.049-59	2,00
15º	Erica Sabrina Luciano Gervásio	388.017.328-13	1,00
16º	Tiago Borges da Silva	097.974.399-09	0,00

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à classificação e pontuação poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir das 8:00 do dia 09/08/2022 ate as 16:30h do dia 11/08/2022.

Balsa Nova, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1890F7EC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 07/2022

ANEXO II DO EDITAL 07/2022**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ENZO MIGUEL BARBOSA FERREIRA	SCHERON JAVORSKI BARBOSA FERREIRA	01/03/2020	27/07/2022	0,3	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANTONY HENRIQUE DA CUNHA	BYANKA DA FONSECA PEREIRA DA CUNHA	18/05/2018	19/07/2018	0,8	<u>APROVADO</u>

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ISAQUE FELIPE DIAS	KARINE PEREIRA LOPES	30/03/2022	01/08/2022	0,4	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	DANILO LUI PATRICIO	EVELYN LUI	23/02/2021	27/07/2022	0,2	<u>APROVADO</u>

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANA ISABELLI ARCANJO DOS SANTOS	FERNANDO AUGUSTO ARCANJO DE SOUZA	07/07/2021	24/06/2022	1,6	<u>APROVADO</u>
2º	LUIZ HENRIQUE RAMOS GRANDE	ADRIANA RAMOS DANIEL	02/04/2021	24/06/2022	1,5	<u>APROVADO</u>
3º	LUIZ GUILHERME RAMOS GRANDE	ADRIANA RAMOS DANIEL	02/04/2021	24/06/2022	1,5	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LAURA DE OLIVEIRA MOCELIN	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA	13/07/2018	29/07/2022	1,7	<u>APROVADO</u>
2º	KETLIN DE LIMA DOBRANSKI	ADRIANA RAMOS DANIEL	02/10/2018	27/07/2022	0,4	<u>APROVADO</u>

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	VITÓRIA HELOISE DA SILVA CORDEIRO	DANIELE DA SILVA CORDEIRO	27/06/2021	21/07/2022	0,9	<u>APROVADO</u>

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	HEITOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	PRISCILA DE JESUS MACHADO	29/08/2020	29/07/2022	0,9	<u>APROVADO</u>
2º	LUCCA LIAM ENGELMANN	KARIN SHANAYA FONTANA	24/11/2020	29/07/2022	0,6	<u>APROVADO</u>
3º	DAVI ROGACHESKI SERAPIÃO	ARIADNER FREITAS ROGACHESKI	26/03/2021	27/07/2022	0,3	<u>APROVADO</u>

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ISABELLA DEBAX	KAROLINE RIBEIRO PORTES	08/04/2021	21/06/2022	0,9	<u>APROVADO</u>
2º	LOUISE CATARINA CEZARIO BORGES	DAIANE CEZARIO BORGES	23/03/2022	21/07/2022	0,9	<u>APROVADO</u>
Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	GABRIELE APARECIDA LENARTOVICZ	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES LENARTOVICZ	11/10/2020	07/06/2022	0,7	<u>APROVADO</u>
Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	KYARA APARECIDA ZANETTI	LILIAN FIRSTR	01/07/2019	21/07/2022	0,3	<u>APROVADO</u>
2º	JOÃO PEDRO SEGATTO DOS SANTOS	DAIANE KACIELE SEGATTO DOS SANTOS	23/12/2019	15/07/2022	0,2	<u>APROVADO</u>

1 - Lista provisória sujeita a alterações

2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos APROVADOS, para comparecer na instituição de ensino

4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:86F4AEFB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 07/2022

ANEXO I DO EDITAL 07/2022**LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova REFERENTE AGOSTO DE 2022.**

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	03
	Infantil I	04
	Infantil II	03
	Infantil III	02
CMEI Brincando e Criando	Berçário	00
	Infantil I	07
	Infantil II	01
	Infantil III	06
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	03
	Infantil I	01
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	04
	Infantil I	07
	Infantil II	08
	Infantil III	00
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	01
	Infantil I	03
	Infantil II	02
	Infantil III	02

Nota Explicativa:

Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de agosto de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:FFA2B8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.187

LEI Nº. 1.187/2022

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 15,8 % (quinze vírgula oito por cento), a partir dos vencimentos de julho de 2022.

Parágrafo Único: O percentual do reajuste constante no caput deste artigo, será deduzido do percentual efetivamente apurado pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, no período de janeiro a dezembro de 2022, como revisão geral anual a ser aplicado na data base, considerando o percentual pago.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 05 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.187/2022**ANEXO I - PG 01**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR									
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	TABELA DE VENCIMENTOS - Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR								
	Tabela	%	Valor	Tabela		Tabela	%	Valor	Tabela
	Anterior	Reajuste	Reposição	Atual	MOTORISTA	Anterior	Reajuste	Reposição	Atual
IAA	1266,06	15,80%	RS 200,04	RS 1.466,10	2AA	2139,22	15,80%	RS 338,00	RS 2.477,22
IAB	1302,91	15,80%	RS 205,86	RS 1.508,77	2AB	2203,42	15,80%	RS 348,14	RS 2.551,56
IAC	1341,99	15,80%	RS 212,03	RS 1.554,02	2AC	2269,48	15,80%	RS 358,58	RS 2.628,06
IAD	1382,23	15,80%	RS 218,39	RS 1.600,62	2AD	2337,58	15,80%	RS 369,34	RS 2.706,92

IAE	1423,67	15,80%	RS 224,94	RS 1.648,61	2AE	2407,68	15,80%	RS 380,41	RS 2.788,09
IAF	1466,36	15,80%	RS 231,68	RS 1.698,04	2AF	2479,89	15,80%	RS 391,82	RS 2.871,71
IAG	1510,37	15,80%	RS 238,64	RS 1.749,01	2AG	2554,29	15,80%	RS 403,58	RS 2.957,87
IAH	1555,65	15,80%	RS 245,79	RS 1.801,44	2AH	2630,93	15,80%	RS 415,69	RS 3.046,62
IAI	1602,32	15,80%	RS 253,17	RS 1.855,49	2AI	2709,83	15,80%	RS 428,15	RS 3.137,98
IAJ	1650,38	15,80%	RS 260,76	RS 1.911,14	2AJ	2791,11	15,80%	RS 441,00	RS 3.232,11
IAK	1699,89	15,80%	RS 268,58	RS 1.968,47	2AK	2874,86	15,80%	RS 454,23	RS 3.329,09
IAL	1750,86	15,80%	RS 276,64	RS 2.027,50	2AL	2961,08	15,80%	RS 467,85	RS 3.428,93
IAM	1803,37	15,80%	RS 284,93	RS 2.088,30	2AM	3049,91	15,80%	RS 481,89	RS 3.531,80
IAN	1857,48	15,80%	RS 293,48	RS 2.150,96	2AN	3141,4	15,80%	RS 496,34	RS 3.637,74
IAO	1913,19	15,80%	RS 302,28	RS 2.215,47	2AO	3235,64	15,80%	RS 511,23	RS 3.746,87
IAP	1970,56	15,80%	RS 311,35	RS 2.281,91	2AP	3332,69	15,80%	RS 526,57	RS 3.859,26
IAQ	2029,77	15,80%	RS 320,69	RS 2.350,39	2AQ	3432,7	15,80%	RS 542,37	RS 3.975,07
IBA	1391,44	15,80%	RS 219,85	RS 1.611,29	2BA	2353,15	15,80%	RS 371,80	RS 2.724,95
IBB	1433,2	15,80%	RS 226,45	RS 1.659,65	2BB	2423,75	15,80%	RS 382,95	RS 2.806,70
IBC	1476,17	15,80%	RS 233,23	RS 1.709,40	2BC	2496,41	15,80%	RS 394,43	RS 2.890,84
IBD	1520,43	15,80%	RS 240,23	RS 1.760,66	2BD	2571,29	15,80%	RS 406,26	RS 2.977,55
IBE	1566,03	15,80%	RS 247,43	RS 1.813,46	2BE	2648,43	15,80%	RS 418,45	RS 3.066,88
IBF	1613,02	15,80%	RS 254,86	RS 1.867,88	2BF	2727,9	15,80%	RS 431,01	RS 3.158,91
IBG	1661,4	15,80%	RS 262,50	RS 1.923,90	2BG	2809,71	15,80%	RS 443,93	RS 3.253,64
IBH	1711,23	15,80%	RS 270,37	RS 1.981,60	2BH	2894,02	15,80%	RS 457,26	RS 3.351,28
IBI	1762,55	15,80%	RS 278,48	RS 2.041,03	2BI	2980,81	15,80%	RS 470,97	RS 3.451,78
IBJ	1815,41	15,80%	RS 286,83	RS 2.102,24	2BJ	3070,24	15,80%	RS 485,10	RS 3.555,34
IBK	1869,9	15,80%	RS 295,44	RS 2.165,34	2BK	3162,33	15,80%	RS 499,65	RS 3.661,98
IBL	1925,95	15,80%	RS 304,30	RS 2.230,25	2BL	3257,18	15,80%	RS 514,63	RS 3.771,81
IBM	1983,75	15,80%	RS 313,43	RS 2.297,18	2BM	3354,91	15,80%	RS 530,08	RS 3.884,99
IBN	2043,23	15,80%	RS 322,83	RS 2.366,06	2BN	3455,55	15,80%	RS 545,98	RS 4.001,53
IBO	2104,52	15,80%	RS 332,51	RS 2.437,03	2BO	3559,21	15,80%	RS 562,36	RS 4.121,57
IBP	2167,66	15,80%	RS 342,49	RS 2.510,15	2BP	3665,95	15,80%	RS 579,22	RS 4.245,17
IBQ	2232,67	15,80%	RS 352,76	RS 2.585,43	2BQ	3775,91	15,80%	RS 596,59	RS 4.372,50
ICA	1530,62	15,80%	RS 241,84	RS 1.772,46	2CA	2588,48	15,80%	RS 408,98	RS 2.997,46
ICB	1576,54	15,80%	RS 249,09	RS 1.825,63	2CB	2666,1	15,80%	RS 421,24	RS 3.087,34
ICC	1623,8	15,80%	RS 256,56	RS 1.880,36	2CC	2746,08	15,80%	RS 433,88	RS 3.179,96
ICD	1672,48	15,80%	RS 264,25	RS 1.936,73	2CD	2828,44	15,80%	RS 446,89	RS 3.275,33
ICE	1722,64	15,80%	RS 272,18	RS 1.994,82	2CE	2913,28	15,80%	RS 460,30	RS 3.373,58
ICF	1774,33	15,80%	RS 280,34	RS 2.054,67	2CF	3000,68	15,80%	RS 474,11	RS 3.474,79
ICG	1827,53	15,80%	RS 288,75	RS 2.116,28	2CG	3090,68	15,80%	RS 488,33	RS 3.579,01
ICH	1882,34	15,80%	RS 297,41	RS 2.179,75	2CH	3183,41	15,80%	RS 502,98	RS 3.686,39
ICI	1938,78	15,80%	RS 306,33	RS 2.245,11	2CI	3278,89	15,80%	RS 518,06	RS 3.796,95
ICJ	1996,95	15,80%	RS 315,52	RS 2.312,47	2CJ	3377,25	15,80%	RS 533,61	RS 3.910,86
ICK	2056,87	15,80%	RS 324,99	RS 2.381,86	2CK	3478,59	15,80%	RS 549,62	RS 4.028,21
ICL	2118,54	15,80%	RS 334,73	RS 2.453,27	2CL	3582,92	15,80%	RS 566,10	RS 4.149,02
ICM	2182,09	15,80%	RS 344,77	RS 2.526,86	2CM	3690,36	15,80%	RS 583,08	RS 4.273,44
ICN	2247,56	15,80%	RS 355,11	RS 2.602,67	2CN	3801,14	15,80%	RS 600,58	RS 4.401,72
ICO	2314,98	15,80%	RS 365,77	RS 2.680,75	2CO	3915,14	15,80%	RS 618,59	RS 4.533,73
ICP	2384,39	15,80%	RS 376,73	RS 2.761,12	2CP	4032,56	15,80%	RS 637,14	RS 4.669,70
ICQ	2455,91	15,80%	RS 388,03	RS 2.843,94	2CQ	4153,51	15,80%	RS 656,25	RS 4.809,76

ANEXO I - PG 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR									
TABELA DE VENCIMENTOS - Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR									
Assistente	Tabela			Agente			Tabela		
	Anterior	Reajuste	Valor	Anterior	Reajuste	Valor	Anterior	Reajuste	Valor
3AA	2164,89	15,80%	RS 342,05	RS 2.506,94	4AA	4926,77	15,80%	RS 778,43	RS 5.705,20
3AB	2229,81	15,80%	RS 352,31	RS 2.582,12	4AB	5074,55	15,80%	RS 801,78	RS 5.876,33
3AC	2296,69	15,80%	RS 362,88	RS 2.659,57	4AC	5226,82	15,80%	RS 825,84	RS 6.052,66
3AD	2365,59	15,80%	RS 373,76	RS 2.739,35	4AD	5383,6	15,80%	RS 850,61	RS 6.234,21
3AE	2436,56	15,80%	RS 384,98	RS 2.821,54	4AE	5545,11	15,80%	RS 876,13	RS 6.421,24
3AF	2509,64	15,80%	RS 396,52	RS 2.906,16	4AF	5711,44	15,80%	RS 902,41	RS 6.613,85
3AG	2584,96	15,80%	RS 408,42	RS 2.993,38	4AG	5882,79	15,80%	RS 929,48	RS 6.812,27
3AH	2662,48	15,80%	RS 420,67	RS 3.083,15	4AH	6059,26	15,80%	RS 957,36	RS 7.016,62
3AI	2742,35	15,80%	RS 433,29	RS 3.175,64	4AI	6241,02	15,80%	RS 986,08	RS 7.227,10
3AJ	2824,59	15,80%	RS 446,29	RS 3.270,88	4AJ	6428,22	15,80%	RS 1.015,66	RS 7.443,88
3AK	2909,3	15,80%	RS 459,67	RS 3.368,97	4AK	6621,06	15,80%	RS 1.046,13	RS 7.667,19
3AL	2996,63	15,80%	RS 473,47	RS 3.470,10	4AL	6819,72	15,80%	RS 1.077,52	RS 7.897,24
3AM	3086,53	15,80%	RS 487,67	RS 3.574,20	4AM	7024,31	15,80%	RS 1.109,84	RS 8.134,15
3AN	3179,07	15,80%	RS 502,29	RS 3.681,36	4AN	7235,02	15,80%	RS 1.143,13	RS 8.378,15
3AO	3274,45	15,80%	RS 517,36	RS 3.791,81	4AO	7452,05	15,80%	RS 1.177,42	RS 8.629,47
3AP	3372,69	15,80%	RS 532,89	RS 3.905,58	4AP	7675,61	15,80%	RS 1.212,75	RS 8.888,36
3AQ	3473,83	15,80%	RS 548,87	RS 4.022,70	4AQ	7905,89	15,80%	RS 1.249,13	RS 9.155,02
3BA	2381,39	15,80%	RS 376,26	RS 2.757,65	4BA	5419,48	15,80%	RS 856,28	RS 6.275,76
3BB	2452,8	15,80%	RS 387,54	RS 2.840,34	4BB	5582,03	15,80%	RS 881,96	RS 6.463,99
3BC	2526,37	15,80%	RS 399,17	RS 2.925,54	4BC	5749,49	15,80%	RS 908,42	RS 6.657,91
3BD	2602	15,80%	RS 411,12	RS 3.013,12	4BD	5921,97	15,80%	RS 935,67	RS 6.857,64
3BE	2680,26	15,80%	RS 423,48	RS 3.103,74	4BE	6099,66	15,80%	RS 963,75	RS 7.063,41
3BF	2760,62	15,80%	RS 436,18	RS 3.196,80	4BF	6282,62	15,80%	RS 992,65	RS 7.275,27
3BG	2843,44	15,80%	RS 449,26	RS 3.292,70	4BG	6471,08	15,80%	RS 1.022,43	RS 7.493,51
3BH	2928,74	15,80%	RS 462,74	RS 3.391,48	4BH	6665,22	15,80%	RS 1.053,10	RS 7.718,32
3BI	3016,59	15,80%	RS 476,62	RS 3.493,21	4BI	6865,16	15,80%	RS 1.084,70	RS 7.949,86
3BJ	3107,08	15,80%	RS 490,92	RS 3.598,00	4BJ	7071,14	15,80%	RS 1.117,24	RS 8.188,38
3BK	3200,29	15,80%	RS 505,65	RS 3.705,94	4BK	7283,26	15,80%	RS 1.150,76	RS 8.434,02
3BL	3296,31	15,80%	RS 520,82	RS 3.817,13	4BL	7501,76	15,80%	RS 1.185,28	RS 8.687,04
3BM	3395,18	15,80%	RS 536,44	RS 3.931,62	4BM	7726,79	15,80%	RS 1.220,83	RS 8.947,62
3BN	3497,02	15,80%	RS 552,53	RS 4.049,55	4BN	7958,53	15,80%	RS 1.257,45	RS 9.215,98
3BO	3601,91	15,80%	RS 569,10	RS 4.171,01	4BO	8197,31	15,80%	RS 1.295,17	RS 9.492,48
3BP	3709,98	15,80%	RS 586,18	RS 4.296,16	4BP	8443,2	15,80%	RS 1.334,03	RS 9.777,23
3BQ	3821,26	15,80%	RS 603,76	RS 4.425,02	4BQ	8696,52	15,80%	RS 1.374,05	RS 10.070,57

3CA	2619,49	15,80%	RS 413,88	RS 3.033,37	4CA	5961,43	15,80%	RS 941,91	RS 6.903,34
3CB	2698,08	15,80%	RS 426,30	RS 3.124,38	4CB	6140,25	15,80%	RS 970,16	RS 7.110,41
3CC	2779,03	15,80%	RS 439,09	RS 3.218,12	4CC	6325,45	15,80%	RS 999,42	RS 7.324,87
3CD	2862,38	15,80%	RS 452,26	RS 3.314,64	4CD	6514,2	15,80%	RS 1.029,24	RS 7.543,44
3CE	2990,6	15,80%	RS 472,51	RS 3.463,11	4CE	6709,6	15,80%	RS 1.060,12	RS 7.769,72
3CF	3036,69	15,80%	RS 479,80	RS 3.516,49	4CF	6910,88	15,80%	RS 1.091,92	RS 8.002,80
3CG	3127,77	15,80%	RS 494,19	RS 3.621,96	4CG	7118,19	15,80%	RS 1.124,67	RS 8.242,86
3CH	3221,6	15,80%	RS 509,01	RS 3.730,61	4CH	7331,75	15,80%	RS 1.158,42	RS 8.490,17
3CI	3318,23	15,80%	RS 524,28	RS 3.842,51	4CI	7551,69	15,80%	RS 1.193,17	RS 8.744,86
3CJ	3417,79	15,80%	RS 540,01	RS 3.957,80	4CJ	7778,24	15,80%	RS 1.228,96	RS 9.007,20
3CK	3520,32	15,80%	RS 556,21	RS 4.076,53	4CK	8011,6	15,80%	RS 1.265,83	RS 9.277,43
3CL	3625,91	15,80%	RS 572,89	RS 4.198,80	4CL	8251,89	15,80%	RS 1.303,80	RS 9.555,69
3CM	3734,68	15,80%	RS 590,08	RS 4.324,76	4CM	8499,47	15,80%	RS 1.342,92	RS 9.842,39
3CN	3846,71	15,80%	RS 607,78	RS 4.454,49	4CN	8754,44	15,80%	RS 1.383,20	RS 10.137,64
3CO	3961,1	15,80%	RS 625,85	RS 4.586,95	4CO	9017,05	15,80%	RS 1.424,69	RS 10.441,74
3CP	4080,98	15,80%	RS 644,79	RS 4.725,77	4CP	9287,55	15,80%	RS 1.467,43	RS 10.754,98
3CQ	4201,79	15,80%	RS 663,88	RS 4.865,67	4CQ	9566,17	15,80%	RS 1.511,45	RS 11.077,62

ANEXO I - PG 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR										
TABELA DE VENCIMENTOS - Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR										
Contador	Tabela		Valor		Tabela	Procurador	Tabela		Valor	
	Anterior	Reajuste	Anterior	Reajuste			Anterior	Reajuste	Reposição	Atual
5AA	3929,76	15,80%	RS 620,90	RS 4.550,66	6AA	5525,13	15,80%	RS 872,97	RS 6.398,10	
5AB	4047,67	15,80%	RS 639,53	RS 4.687,20	6AB	5690,87	15,80%	RS 899,16	RS 6.590,03	
5AC	4169,12	15,80%	RS 658,72	RS 4.827,84	6AC	5861,58	15,80%	RS 926,13	RS 6.787,71	
5AD	4294,18	15,80%	RS 678,48	RS 4.972,66	6AD	6037,46	15,80%	RS 953,92	RS 6.991,38	
5AE	4422,99	15,80%	RS 698,83	RS 5.121,82	6AE	6218,57	15,80%	RS 982,53	RS 7.201,10	
5AF	4555,68	15,80%	RS 719,80	RS 5.275,48	6AF	6405,08	15,80%	RS 1.012,00	RS 7.417,08	
5AG	4692,35	15,80%	RS 741,39	RS 5.433,74	6AG	6597,23	15,80%	RS 1.042,36	RS 7.639,59	
5AH	4833,09	15,80%	RS 763,63	RS 5.596,72	6AH	6795,11	15,80%	RS 1.073,63	RS 7.868,74	
5AI	4978,06	15,80%	RS 786,53	RS 5.764,59	6AI	6999	15,80%	RS 1.105,84	RS 8.104,84	
5AJ	5127,41	15,80%	RS 810,13	RS 5.937,54	6AJ	7208,97	15,80%	RS 1.139,02	RS 8.347,99	
5AK	5281,21	15,80%	RS 834,43	RS 6.115,64	6AK	7425,2	15,80%	RS 1.173,18	RS 8.598,38	
5AL	5439,65	15,80%	RS 859,46	RS 6.299,11	6AL	7647,99	15,80%	RS 1.208,38	RS 8.856,37	
5AM	5602,79	15,80%	RS 885,24	RS 6.488,03	6AM	7877,42	15,80%	RS 1.244,63	RS 9.122,05	
5AN	5770,87	15,80%	RS 911,80	RS 6.682,67	6AN	8113,7	15,80%	RS 1.281,96	RS 9.395,66	
5AO	5944	15,80%	RS 939,15	RS 6.883,15	6AO	8357,13	15,80%	RS 1.320,43	RS 9.677,56	
5AP	6122,3	15,80%	RS 967,32	RS 7.089,62	6AP	8607,83	15,80%	RS 1.360,04	RS 9.967,87	
5AQ	6305,98	15,80%	RS 996,34	RS 7.302,32	6AQ	8866,08	15,80%	RS 1.400,84	RS10.266,92	
5BA	4322,74	15,80%	RS 682,99	RS 5.005,73	6BA	6077,65	15,80%	RS 960,27	RS 7.037,92	
5BB	4452,44	15,80%	RS 703,49	RS 5.155,93	6BB	6259,97	15,80%	RS 989,08	RS 7.249,05	
5BC	4585,99	15,80%	RS 724,59	RS 5.310,58	6BC	6447,77	15,80%	RS 1.018,75	RS 7.466,52	
5BD	4723,58	15,80%	RS 746,33	RS 5.469,91	6BD	6641,17	15,80%	RS 1.049,30	RS 7.690,47	
5BE	5203,5	15,80%	RS 822,15	RS 6.025,65	6BE	6840,4	15,80%	RS 1.080,78	RS 7.921,18	
5BF	5011,24	15,80%	RS 791,78	RS 5.803,02	6BF	7045,39	15,80%	RS 1.113,17	RS 8.158,56	
5BG	5161,58	15,80%	RS 815,53	RS 5.977,11	6BG	7256,98	15,80%	RS 1.146,60	RS 8.403,58	
5BH	5316,42	15,80%	RS 839,99	RS 6.156,41	6BH	7474,64	15,80%	RS 1.180,99	RS 8.655,63	
5BI	5475,9	15,80%	RS 865,19	RS 6.341,09	6BI	7698,88	15,80%	RS 1.216,42	RS 8.915,30	
5BJ	5640,16	15,80%	RS 891,15	RS 6.531,31	6BJ	7929,87	15,80%	RS 1.252,92	RS 9.182,79	
5BK	5809,35	15,80%	RS 917,88	RS 6.727,23	6BK	8167,76	15,80%	RS 1.290,51	RS 9.458,27	
5BL	5983,63	15,80%	RS 945,41	RS 6.929,04	6BL	8412,76	15,80%	RS 1.329,22	RS 9.741,98	
5BM	6163,09	15,80%	RS 973,77	RS 7.136,86	6BM	8665,17	15,80%	RS 1.369,10	RS10.034,27	
5BN	6347,99	15,80%	RS 1.002,98	RS 7.350,97	6BN	8925,1	15,80%	RS 1.410,17	RS10.335,27	
5BO	6538,4	15,80%	RS 1.033,07	RS 7.571,47	6BO	9192,84	15,80%	RS 1.452,47	RS10.645,31	
5BP	6734,55	15,80%	RS 1.064,06	RS 7.798,61	6BP	9468,65	15,80%	RS 1.496,05	RS10.964,70	
5BQ	6936,57	15,80%	RS 1.095,98	RS 8.032,55	6BQ	9752,67	15,80%	RS 1.540,92	RS11.293,59	
5CA	4755,03	15,80%	RS 751,29	RS 5.506,32	6CA	6685,39	15,80%	RS 1.056,29	RS 7.741,68	
5CB	4897,65	15,80%	RS 773,83	RS 5.671,48	6CB	6885,97	15,80%	RS 1.087,98	RS 7.973,95	
5CC	5044,63	15,80%	RS 797,05	RS 5.841,68	6CC	7092,54	15,80%	RS 1.120,62	RS 8.213,16	
5CD	5195,95	15,80%	RS 820,96	RS 6.016,91	6CD	7305,33	15,80%	RS 1.154,24	RS 8.459,57	
5CE	5351,82	15,80%	RS 845,59	RS 6.197,41	6CE	7524,46	15,80%	RS 1.188,86	RS 8.713,32	
5CF	5512,37	15,80%	RS 870,95	RS 6.383,32	6CF	7750,17	15,80%	RS 1.224,53	RS 8.974,70	
5CG	5677,71	15,80%	RS 897,08	RS 6.574,79	6CG	7982,67	15,80%	RS 1.261,26	RS 9.243,93	
5CH	5848,04	15,80%	RS 923,99	RS 6.772,03	6CH	8222,14	15,80%	RS 1.299,10	RS 9.521,24	
5CI	6023,47	15,80%	RS 951,71	RS 6.975,18	6CI	8468,8	15,80%	RS 1.338,07	RS 9.806,87	
5CJ	6204,18	15,80%	RS 980,26	RS 7.184,44	6CJ	8722,87	15,80%	RS 1.378,21	RS10.101,08	
5CK	6390,27	15,80%	RS 1.009,66	RS 7.399,93	6CK	8984,56	15,80%	RS 1.419,56	RS10.404,12	
5CL	6580,75	15,80%	RS 1.039,76	RS 7.620,51	6CL	9254,07	15,80%	RS 1.462,14	RS10.716,21	
5CM	6779,41	15,80%	RS 1.071,15	RS 7.850,56	6CM	9531,7	15,80%	RS 1.506,01	RS11.037,71	
5CN	6982,81	15,80%	RS 1.103,28	RS 8.086,09	6CN	9817,64	15,80%	RS 1.551,19	RS11.368,83	
5CO	7192,25	15,80%	RS 1.136,38	RS 8.328,63	6CO	10112,15	15,80%	RS 1.597,72	RS11.709,87	
5CP	7408,01	15,80%	RS 1.170,47	RS 8.578,48	6CP	10415,51	15,80%	RS 1.645,65	RS12.061,16	
5CQ	7630,23	15,80%	RS 1.205,58	RS 8.835,81	6CQ	10727,96	15,80%	RS 1.695,02	RS12.422,98	

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.187/2022

ANEXO II

Tabela "B" - Vencimentos dos Cargos em Comissão

Nº de Cargos	Nomenclatura dos Cargos	Simbolo	Valor Atual (RS)	% Reajuste	Valor Corrigido (RS)
01	Secretário Geral	CC-A	3.700,00	15,8%	4.284,60
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	5.774,27	15,8 %	6.686,60
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	1.850,00	15,8 %	2.142,30
01	Assessor Parlamentar	CC-3	1.750,00	15,8 %	2.026,50
01	Chefe da Sessão de Serviços Gerais	CC-4	1.450,00	15,8 %	1.679,10

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 04 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A559F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 77/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº02/2022

EDITAL Nº 77/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalameto, referente ao teste seletivo Nº 02/2022:

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO II – DATA E LOCAL DA PROVA;

ANEXO III - ENSALAMENTO;

ATENÇÃO:

O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

ANEXO I- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

CÓD.	NOME	DT.NASC	CURSO	RG
25984	CAMILA FELICIO	29/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***09.643-3
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***80142
25975	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***48.847-8
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***2454
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***85373
26044	JESSICA DAIANE DA LUZ	03/10/1998	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***78.809-9
18370	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***46513
25980	LUCIANE WALTER CAMILO	20/09/1982	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8343
26000	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	20/04/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1801
26009	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8540
26043	RAFAELA ZIN VOITIS	25/02/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***91262
25994	SELMA KENHAR	05/03/1988	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1963
25960	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***9830

ANEXO II – DATA, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA;

Ficam convocados os candidatos do Anexo I, para comparecerem no dia **07/08/2022 (domingo)**, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Visconde de Guarapuava, 420, Boa Ventura de São Roque, CEP: 85225-000, sendo **que os portões serão abertos às 08h45min e fechados às 09h15min, com o início das provas às 09h30min.**

Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2022.

COMISSÃO**IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA**

Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST

Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS

Membro

ANEXO III - ENSALAMENTO;

SALA 01				
CÓD.	NOME	DT.NASC	CURSO	RG
25984	CAMILA FELICIO	29/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***09.643-3
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***80142
25975	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***48.847-8
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***2454
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***85373
26044	JESSICA DAIANE DA LUZ	03/10/1998	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***78.809-9
18370	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***46513
25980	LUCIANE WALTER CAMILO	20/09/1982	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8343
26000	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	20/04/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1801
26009	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8540
26043	RAFAELA ZIN VOITIS	25/02/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***91262
25994	SELMA KENHAR	05/03/1988	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1963
25960	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***9830

Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2022.

COMISSÃO**IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA**

Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST

Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS

Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1CB16AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS**LEI Nº 648/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS****LEI Nº 648/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
488	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R\$	1.000.000,00
484	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
495	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	150.000,00
504	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
	TOTAL	R\$	1.350.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:095C6BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5021/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ALANA APARECIDA CAVALI	922	FISIOTERAPEUTA	15	07/10/2020 A 06/10/2021	12/08/2022 A 26/08/2022
JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	835	ASSISTENTE SOCIAL	15	02/04/2021 A 01/04/2022	15/08/2022 A 29/08/2022
EDIMAR BARP	839	OPERADOR DE MAQUINA	10	02/04/2021 A 01/04/2022	08/08/2022 A 17/08/2022
MARISA CORREA FORTES	359	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	12	07/07/2021 A 06/07/2022	17/08/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9797EDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **FURLAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **10.984.468/0001-11**, sediada na Rua Severino Bombarda, 310, Parque Industrial Alvisio E. Schneider, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela Sr^a **Lisiane Fortunato**, portadora do **CI/RG Nº. 3.416.565-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 584.585.579-91** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual nos edifícios compõem a estrutura administrativa e veículos que compõem a frota municipal de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 572.210,00 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSO E APLICADO - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE APLICADO - COM ARTE INCLUSO	M² PRÓPRIA	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
3	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSO E APLICADO POR DENTRO - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
4	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO TRANSPARENTE APLICADO - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
5	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO APLICADO - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
6	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS - COM ARTE INCLUSO	M² PRÓPRIA	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
7	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PLOTAGEM DE ÔNIBUS - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	80	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00
8	ADESIVO REFLETIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSO E APLICADO - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
9	ADESIVO BLACKOUT IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSO E APLICADO POR FORA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
10	PLACAS PVC 2MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL INSTALADO COM DUPLA FACE - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	50	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
11	PLACAS PVC 5MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL INSTALADO COM DUPLA FACE - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
12	PLACAS DE ACRÍLICO 4MM COM ADESIVO + INSTALAÇÃO - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
13	LETRA EM CHAPA MDF 6MM COM PINTURA PU	M² PRÓPRIA	20	R\$ 648,00	R\$ 12.960,00
14	LETRA EM CHAPA PVC 2MM COM PINTURA PU	M² PRÓPRIA	20	R\$ 538,00	R\$ 10.760,00
15	LETRA EM CHAPA PVC EXPANDIDO 10MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO	M² PRÓPRIA	20	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
16	LETRA EM CHAPA PVC EXPANDIDO 15MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO	M² PRÓPRIA	20	R\$ 988,00	R\$ 19.760,00
17	LETRA EM CHAPA PVC EXPANDIDO 20MM COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO	M² PRÓPRIA	20	R\$ 1.138,00	R\$ 22.760,00
18	PLACA DE LONA 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO 20X20MM, ACABAMENTO EM VERNIZ, INSTALADA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	100	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00
19	PLACA EM LONA 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO 20X20MM, INSTALADA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	100	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
20	PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO, INSTALADA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	50	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
21	PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO DE RECORTE APLICADO, INSTALADA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
22	PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO DE RECORTE APLICADO, COM PÉ DE TUBO ZINCADO 1 1/2 PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COM ARTE INCLUSA	UN PRÓPRIA	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
23	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSULFILM 95% TRANSPARENTE EM VIDROS (PORTAS, JANELA)	M² PRÓPRIA	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
24	LETRAS CAIXA EM ACM 3MM COM PINTURA PU, 7CM DE BORDAS, INSTALADA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	20	R\$ 1.998,00	R\$ 39.960,00
25	LETRAS CAIXA EM ACRÍLICO LEITOSO 3MM E PINTURA PU, 7CM DE BORDAS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, INSTALADA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	20	R\$ 3.298,00	R\$ 65.960,00
26	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO COLORIDA TAMANHO 36X36CM - COM ARTE INCLUSA	UN PRÓPRIA	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
27	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO COLORIDA TAMANHO 35X50CM - COM ARTE INCLUSA	UN PRÓPRIA	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
28	REMOÇÃO DE ADESIVOS DE SUPERFÍCIES (PORTAS, JANELAS, AUTOMÓVEIS) SEM DEIXAR MARCAS OU DANIFICAR A PINTURA	M² PRÓPRIA	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
29	WIND BANNER EM TECIDO IMPRESSO 4X4 CORES, COSTURADO, COM ARMAÇÃO DE FERRO DESMONTÁVEL - COM ARTE INCLUSA	UN PRÓPRIA	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
30	WIND BANNER EM TECIDO IMPRESSO 4X4 CORES, COSTURADO, COM ARMAÇÃO DE FERRO DESMONTÁVEL, E BASE DE PLÁSTICO - COM ARTE INCLUSA	UN PRÓPRIA	15	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
31	PAPEL DE OUTDOOR IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSO E APLICADO	M² PRÓPRIA	20	R\$ 498,00	R\$ 9.960,00
32	PONTO DE DIVULGAÇÃO DE OUTDOOR	M² PRÓPRIA	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
33	BANNER DE LONA 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHÓS E MADEIRA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	150	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
34	BANNER DE LONA 340GR, IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHÓS E MADEIRA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
35	FAIXA DE LONA 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHÓS E MADEIRA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	150	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
36	FAIXA DE LONA 340GR, IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHÓS E MADEIRA - COM ARTE INCLUSA	M² PRÓPRIA	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A2DE5862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO ATA 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2022**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-PMCS.****PRIMEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO (SUPRESSÃO).**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º.047.758.429-27 e RG sob n.º 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2022 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;

Fica suprimido da presente ata o valor de **R\$ 52.250,77** (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	50.728,90	1,03	52.250,77
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					52.250,77

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	5,58

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 08 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP nº 13/2022, Ata de Registro de Preços nº 50/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 05 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK

Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B5CA02D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1808/2022 DE 28/07/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Decreto nº 1808/2022 de 28/07/2022 – Retificado

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 842/2022 de 26/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017.		Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta complexidade	
568 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	817.000,00
Total Suplementação:			817.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817.000,00
Total Redução:			817.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0C546B26

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MÉDIA PONDERADA				AMARELO	LARANJA	VERMELHO			
VELOCIDADE DO AVANÇO				REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	DA	1. Nº de casos novos confirmados na última semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior	44	54	0,81	0,81	1	0,375	0,38	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51	
		2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na última semana epidemiológica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	0	1	0,00	0,00	1	0,375	0,38				
		3. Nº de pacientes positivos em enfermaria no último dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atrás	0	0	0,00	0,00	1	0,375	0,38				
		4. Nº de pacientes positivos em UTI no último dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atrás	0	1	0,00	0,00	1	0,375	0,38				
		INCIDÊNCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO											
		5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	44	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75				0,00 - 5,00
		6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	0	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51	
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	DE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia	160	130	297	297	1	1	1,00	sup 140	139 a 85	84 Inf	
		8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás	160	130	1,23	1,23	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00	
		9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás	897	975	0,92	0,92	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00	
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	TOTAL				10,00					
AMARELA	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	MÉDIA PONDERADA				BANDEIRA AMARELA	1,00				
LARANJA	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
VERMELHA	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FC94C45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 35/2022 – PE 63/2021

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 63/2021	35/2022	1º	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 48	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	R\$ 435,00	29/07/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
48	Diclofenaco sódico 25mg/ml	32,22%	R\$ 0,29	R\$ 1,19	1.500 unidades	R\$ 435,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:CA475464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO Nº 2.654/2022
ATA Nº 194/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Ermelino de Leão, nº 2097, Apto 41, Edifício Renoir, CEP 84.035-000, Ponta Grossa-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R\$ **4.029,00** (quatro mil e vinte e nove reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	13	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG COMPRIMIDO	GENERICICO	CMP	CP	20.000,00	0,183	3.660,00
1	29	IPRATROPIO BROMETO 0.25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	GENERICICO	FRC	FR	300,00	1,23	369,00
TOTAL								4.029,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002

13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	FERNANDO PARUCKER DA SILVA Pontamed Farmaceutica LTDA
--	---

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA CPF 059.859.129-0
---	--

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E2AD9F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

PROCESSO Nº 2.654/2022

ATA Nº 196/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, situada na Avenida Roberto Koch, nº 1553, Bairro Aragarca, CEP 86.037-010, Londrina-PR, neste ato representada pelo seu titular Sr. AILTON APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, portador do CPF sob o nº 539.089.539-87, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2000, Casa 819, Condomínio Royal Park Residence, Bairro Esperança, CEP 86.058-100, Londrina-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 2.654/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R\$ **17.692,00** (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	17	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 U/G + 1%, POMADA. BSNAGA 50,00 G	CRISTALIA	CRISTALIA	TB	1.000,00	17,52	17.520,00
1	26	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	ESKAVID	AMP	AMP	100,00	1,72	172,00
TOTAL								17.692,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3035	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3040	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	E
2022	3045	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.32.00.00	EA
2022	3046	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"

11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas

11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital.
- 12.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável a ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
- 12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital, proposta ou legislação vigente
- 12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
- 12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
- 12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
- 12.3.** O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 12.4.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 13.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
- 13.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
- 13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
- 13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
- 13.2.3. Dados bancários para depósito
- 13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
- 13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
- 13.3.** O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
- 13.4.** O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente, e poderá ser efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em lei.
- 13.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não manter a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

- 20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
- 20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
- 20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
- 20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 20.1.6. Por razão de interesse público
- 20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	AILTON APARECIDO DA COSTA
Prefeito	Proline Material Hospitalar - EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F71E689

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

PROCESSO Nº 2.929/2022

ATA Nº 184/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, situada na Rua José Silva, nº 550, Lote 07, Bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. JEVERSON IVAN PAESE, brasileiro, portador do CPF sob o nº 408.132.230-91 e Cédula de Identidade Civil sob o nº 3187066-6 SSP, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de artigos do vestuário destinados aos participantes e colaboradores da Cavalgada da Integração e Festa do Aniversário do Município e para uniformização das delegações esportivas do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 2.929/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R\$ **30.067,42** (trinta mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação na cor verde bandeira, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm com a escrita na cor branca; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho P	AE UNIFORMES	UN	25,00	52,16	1.304,00
1	2	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação, na cor verde bandeira, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm com a escrita na cor branca; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho GG	AE UNIFORMES	UN	25,00	52,16	1.304,00
1	3	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação, na cor verde bandeira, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm com a escrita na cor branca; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho G	AE UNIFORMES	UN	100,00	52,16	5.216,00
1	4	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação, na cor verde bandeira, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm com a escrita na cor branca; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo	AE UNIFORMES	UN	100,00	52,16	5.216,00

		aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm conforme arte e modelo em anexo, no tamanho M						
2	1	Camiseta para time de Tênis de Mesa Categoria Feminino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Tênis de Mesa medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	UN	5,00	58,00	290,00	
2	2	Camiseta para time de Tênis de Mesa Categoria Masculino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Tênis de Mesa medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	UN	5,00	58,00	290,00	
3	1	Camiseta para equipe de Bocha Masculino. Oficial manga curta modelo polo - confeccionada em tecido piquet 100% poliéster, com acabamento dry, fio multifilamento e gramatura de 135g/m ² personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, com dois botões, gola padrão V, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Bocha medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG	AE UNIFORMES	UN	12,00	58,33	699,96	
5	1	Camiseta para equipe de Truco. Oficial manga curta modelo polo - confeccionada em tecido piquet 100% poliéster, com acabamento dry, fio multifilamento e gramatura de 135g/m ² personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, com dois botões, gola padrão V, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Truco medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	UN	4,00	57,50	230,00	
6	1	Camiseta para equipe de Xadrez Categoria Feminino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Xadrez medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	UN	6,00	58,33	349,98	
6	2	Camiseta para equipe de Xadrez Categoria Masculino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Xadrez medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo 27 cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	UN	6,00	58,33	349,98	
8	1	Conjunto de uniforme completo para equipe de Corrida Rustica - Categoria Masculino, contendo: 03 Camiseta oficial modelo regata, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga regata, identificação da modalidade de Basquete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. 03 Calção Corrida Rústica Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5 cm, em comprimento, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	224,75	224,75	
8	2	Conjunto de uniforme completo para time de Corrida Rústica - Categoria Feminino, contendo: 03 Camiseta oficial modelo regata - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga regata, identificação da modalidade de Basquete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. 03 Calção Corrida Rústica Feminino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5 cm, em comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	224,75	224,75	
9	1	Conjunto de uniforme oficial completo para time de Basquete Masculino, contendo: 12 camisetas modelo regata confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga regata, identificação da modalidade de Basquete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Basquete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5 cm, em comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	970,00	970,00	
10	1	Conjunto de uniforme completo da time de Futebol de Campo - Masculino, contendo 22 camisetas, 22 calções e 22 meias: 20 Camiseta Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5 cm, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Goleiro Futebol Campo Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5 cm, em comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 20 Meião Esportivo, na cor branco, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno e 02 Meião Esportivo, na cor preto, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno	AE UNIFORMES	CJ	1,00	2.590,00	2.590,00	
11	1	Conjunto de uniforme completo para time de Futebol Sete - Masculino com 14 camisetas, 14 calções e 14 meias: 12 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degradê para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol sete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no	AE UNIFORMES	CJ	1,00	1.700,00	1.700,00	

		8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo					
14	1	Conjunto de uniforme completo para time de Vôlei de Areia - Categoria Masculino - Oficial modelo regata contendo: 03 camisas confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degrade para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga regata, identificação da modalidade de Vôlei de Areia medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 03 Calção Modalidade Vôlei de Areia Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	224,50	224,50
14	2	Conjunto de uniformes completo para time de Vôlei de Areia - Categoria Feminino - Oficial modelo regata feminino contendo: 03 camisas confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degrade para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga regata, identificação da modalidade de Vôlei de Areia medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 03 Calção Modalidade vôlei de Areia Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	224,50	224,50
15	1	Conjunto de uniforme completo para time de Voleibol Feminino com 13 camisetas ,13 calções: 11 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degrade para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo. 11 Calção Modalidade Voleibol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG, devendo a empresa apresentar amostra ao secretário de esportes, após vencer licitação no prazo estabelecido pelo município. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir no ato da licitação.02 Calção para o Libero Modalidade Voleibol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfersublimático no azul marinho, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Libero Modalidade Voleibol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o azul marinho fazendo um degrade para a cor azul turquesa na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	1.069,52	1.069,52
15	2	Conjunto de uniforme completo para time de Voleibol Masculino com 13 camisetas ,13 calções: 11 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o verde bandeira fazendo um degrade para a cor verde musgo na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo. 11 Calção Modalidade Voleibol Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Libero Modalidade Voleibol Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor azul marinho, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Libero Modalidade Voleibol Masculino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores iniciando na parte superior com o azul marinho fazendo um degrade para a cor azul turquesa na parte inferior da camiseta, contendo 01 lista branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor branca medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	AE UNIFORMES	CJ	1,00	1.105,48	1.105,48

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2290	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	E
2022	2430	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto será fornecido em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.2. As confecções deverão ser entregues personalizadas, conforme modelos disponibilizados com o edital da licitação ou outro repassado pela secretaria requisitante no momento do pedido, correndo por conta do FORNECEDOR todos os encargos e responsabilidades para produção padronizada e em conformidade.

8.3. Os tamanhos das peças serão informados formalmente pela secretaria requisitante no momento do pedido.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candóí, CEP 85.140-000, Candóí-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candóí.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as especificações do edital

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR referente ao objeto entregue, na forma e prazo fixados nesta ata

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência deste registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta ata e proposta

11.1.6. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens

11.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos

11.1.9. Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável fixado pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital e proposta

12.2.2. O material não seja novo, de primeiro uso, ou contenha manchas ou sinais de uso ou avarias

12.2.3. A arte não possua ótima visibilidade com cores nítidas, ou sua dimensão esteja distorcida ou borrada

12.2.4. Não haja padrão entre as peças

12.2.5. A costura e acabamento estejam mal confeccionados

12.2.6. A peça não corresponda a gramatura ou tecido especificados no edital

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e nesta ata

16.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta ata

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução desta ata

16.1.6. Não mantiver a proposta

16.1.7. Entregar objeto incompatível com a proposta e ata

16.1.8. Cometer fraude fiscal

16.1.9. Comportar-se de modo inidôneo

16.2. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.2.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.2.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de descumprimento ou de atraso

16.2.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.2.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 03 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	JEVERSON IVAN PAESE
Prefeito	Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E85F50D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 535/2022

PORTARIA Nº 535/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Fiorinda Martins Moreira Pezzatto	Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano	02 (Duas)	Foz do Iguaçu-PR	08 e 09 de Agosto de 2022.	Curso sobre informações referentes a Legislação Brasileira que decretou estratégias da disseminação do BIM para a construção Civil, será realizado no PTI – Parque Tecnológico da Itaipu.
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	02 (Duas)	Foz do Iguaçu-PR	08 e 09 de Agosto de 2022.	

Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	Foz do Iguaçu-PR	do 08 e 09 de Agosto de 2022.	08 e 09 de Agosto de 2022.
---------------------	------------------	------------------	-------------------------------	----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:40518881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2022**

PORTARIA Nº 536/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS, abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de Agosto de 2022	Participar de capacitação sobre unidades de Armazenamento e Beneficiamentos de Grãos, para compreensão de todos os possíveis riscos nestes ambientes de trabalho, em Cascavel PR.
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel PR	01 de Agosto de 2022	Participar de reunião técnica para discussão e alinhamento das ações do Programa VigiÁgua no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:12BBB5A5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 E ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 46.137.612/0001-21							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UNID	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINA.	BOTECNO	BT 1100/420	12.600,00	12.600,00
VALOR TOTAL							12.600,00
EMPRESA: PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ: 06.718.646/0001-95							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	UNID	ARMÁRIO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	730,00	7.300,00
5	6	UNID	MESA ESCRITÓRIO EM L.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	560,00	3.360,00
31	13	UNI	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL - 3 GAVETAS.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	420,00	5.460,00
VALOR TOTAL							16.120,00
EMPRESA: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	7	UNID	BALCÃO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	394,00	2.758,00
27	24	CONJUNTO	CONJUNTO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	365,00	8.760,00
28	8	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CMEI (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	360,00	2.880,00
VALOR TOTAL							14398,00
EMPRESA: ANDREIA LORENZI CNPJ: 17.189.700/0001-79							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2	UNID	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	ALFRS	ALF-MEG M01	1.800,00	3.600,00

7	1	UNID	CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO.	ALFRS	ALF-CM AC02	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL							5.100,00
EMPRESA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 46.236.516/0001-30							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	12	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.149,00	13.788,00
9	13	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 5 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.400,00	18.200,00
VALOR TOTAL							31.988,00
EMPRESA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	47	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL.	PLAXMETAL	37811	894,00	42.018,00
25	1	UNID	BALCÃO TRIPLO COM TAMPO - 2 PRATELEIRAS - PUXADORES EXTERNOS - PÉS FIXOS.	AJL	TRIPLO	894,00	894,00
VALOR TOTAL							42.912,00
EMPRESA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.770.822/0001-76							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	UNID	SECADORA DE ROUPAS 21 KG INDUSTRIAL: CAPACIDADE 21 KG.	RAMER	MSFE-21	23.000,00	23.000,00
VALOR TOTAL							23.000,00
EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26							
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3	UNID	AMALGAMADOR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE.	DENTEMED	DENTMIX	630,00	1.890,00
13	3	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA MATERIAIS RESINOSOS.	DENTEMED	PRIME LED	350,00	1.050,00
14	3	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CERÂMICA.	DENTEMED	PRIME CX 207 - W - 2 (FG)	348,90	1.046,70
VALOR TOTAL							3.986,70
EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO CNPJ: 37.182.085/0001-86							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	3	UNID	CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES.	DENTSCLER MOD	PLUS	439,00	1.317,00
VALOR TOTAL							1.317,00
EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	12	UNID	CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA.	RENASCER	RN03027	2.385,00	28.620,00
VALOR TOTAL							28.620,00
EMPRESA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.983.112/0001-80							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	7	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L.	JL COLOMBO	JLAR02	370,00	2.590,00
VALOR TOTAL							2.590,00
EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.378.106/0001-87							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	UNID	PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL.	MAQUINAS BACCHI	PEH-155	34.000,00	34.000,00
VALOR TOTAL							34.000,00
EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ: 33.859.616/0001-71							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), E FILTRO.	KONOX	KF05	1.945,75	1.945,75
23	1	UNID	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, DEGELÓ CYCLE DEFROST AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 240 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 VOLTS.	CONSUL	CRA30	1.947,14	1.947,14
VALOR TOTAL							3.892,89
EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 08.533.577/0001-70							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS.	CONSUL	CHB53	3.380,00	13.520,00
22	2	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX COM 475 LITROS DE CAPACIDADE LÍQUIDA, DUAS PORTAS.	ELECTROLUX	DC51	4.200,00	8.400,00
26	6	UNID	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG DE CAPACIDADE DE ROUPA SECA, 450 W DE POTÊNCIA, TAMPA DE VIDRO, GABINETE METÁLICO E CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 110.	CONSUL	CWH12	2.150,00	12.900,00
VALOR TOTAL							34.820,00
EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.423.554/0001-30							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	7	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 02 PORTAS.	GELOPAR	GREP-2P	5.100,00	35.700,00
VALOR TOTAL							35.700,00
EMPRESA: EMBALAGENS VIDA LTDA CNPJ: 07.443.848/0001-34							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	6	UNID	FORNO ELÉTRICO, POTÊNCIA 127 V, 1600W.	NARDELLI		695,00	4.170,00
VALOR TOTAL							4.170,00
EMPRESA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ: 29.615.312/0001-91							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	7	UNID	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM.	LUNASA	BIBLIOTECA	1.800,00	3.600,00
VALOR TOTAL							3.600,00
EMPRESA: REISPTEL LTDA CNPJ: 42.199.488/0001-78							

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	16	UNID	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS PA-90.	RS	PA90	875,00	14.000,00
VALOR TOAL							14.000,00
EMPRESA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA CNPJ: 43.326.642/0001-98							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	4	UNID	ARMARIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS.	MARCA PRÓPRIA	AL130	1.599,00	6.396,00
VALOR TOTAL							6.396,00
EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	1	UNID	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL.	LIDER	B530	1.099,00	1.099,00
VALOR TOTAL							1.099,00
EMPRESA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI CNPJ: 26.562.781/0001-00							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	6	UNID	ESTANTE DE AÇO PESADA 6 PRATELEIRAS, COR CINZA.	LUNASA	ESTANTE DE AÇO	280,00	1.680,00
VALOR TOTAL							1.680,00
ITEM FRACASSADO							
1	13	UNID	TABLET, TELA 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.				

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:35B2C28A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 46.137.612/0001-21							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UNID	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINA.	BOTECNO	BT 1100/420	12.600,00	12.600,00
VALOR TOTAL							12.600,00
EMPRESA: PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ: 06.718.646/0001-95							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	UNID	ARMARIO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	730,00	7.300,00
5	6	UNID	MESA ESCRITÓRIO EM L.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	560,00	3.360,00
31	13	UNI	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL - 3 GAVETAS.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	420,00	5.460,00
VALOR TOTAL							16.120,00
EMPRESA: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	7	UNID	BALCÃO ESCRITÓRIO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	394,00	2.758,00
27	24	CONJUNTO	CONJUNTO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	365,00	8.760,00
28	8	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CMEI (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	360,00	2.880,00
VALOR TOTAL							14398,00
EMPRESA: ANDREIA LORENZI CNPJ: 17.189.700/0001-79							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2	UNID	MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	ALFRS	ALF-MEG M01	1.800,00	3.600,00
7	1	UNID	CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO.	ALFRS	ALF-CM AC02	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL							5.100,00
EMPRESA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 46.236.516/0001-30							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	12	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.149,00	13.788,00
9	13	UNID	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 5 ASSENTOS E BASE FIXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1.400,00	18.200,00
VALOR TOTAL							31.988,00
EMPRESA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	47	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL.	PLAXMETAL	37811	894,00	42.018,00
25	1	UNID	BALCÃO TRIPLO COM TAMPO - 2 PRATELEIRAS - PUXADORES	AJL	TRIPLO	894,00	894,00

EXTERNOS - PÉS FIXOS.							
VALOR TOTAL							42.912,00
EMPRESA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.770.822/0001-76							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	UNID	SECADORA DE ROUPAS 21 KG INDUSTRIAL: CAPACIDADE 21 KG.	RAMER	MSFE-21	23.000,00	23.000,00
VALOR TOTAL							23.000,00
EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26							
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3	UNID	AMALGAMADOR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE.	DENTEMED	DENTMIX	630,00	1.890,00
13	3	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA MATERIAIS RESINOSOS.	DENTEMED	PRIME LED	350,00	1.050,00
14	3	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CERÂMICA.	DENTEMED	PRIME CX 207 - W - 2 (FG)	348,90	1.046,70
VALOR TOTAL							3.986,70
EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO CNPJ: 37.182.085/0001-86							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	3	UNID	CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES.	DENTSCLER MOD	PLUS	439,00	1.317,00
VALOR TOTAL							1.317,00
EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	12	UNID	CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA.	RENASCKER	RN03027	2.385,00	28.620,00
VALOR TOTAL							28.620,00
EMPRESA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.983.112/0001-80							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	7	UNID	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L.	JL COLOMBO	JLAR02	370,00	2.590,00
VALOR TOTAL							2.590,00
EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.378.106/0001-87							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	UNID	PRESA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL.	MÁQUINAS BACCHI	PEH-155	34.000,00	34.000,00
VALOR TOTAL							34.000,00
EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ: 33.859.616/0001-71							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), E FILTRO.	KONOX	KF05	1.945,75	1.945,75
23	1	UNID	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, DEGELO CYCLE DEFROST AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 240 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 VOLTS.	CONSUL	CRA30	1.947,14	1.947,14
VALOR TOTAL							3.892,89
EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 08.533.577/0001-70							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS.	CONSUL	CHB53	3.380,00	13.520,00
22	2	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX COM 475 LITROS DE CAPACIDADE LÍQUIDA, DUAS PORTAS.	ELECTROLUX	DC51	4.200,00	8.400,00
26	6	UNID	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG DE CAPACIDADE DE ROUPA SECA, 450 W DE POTÊNCIA, TAMPÃO DE VIDRO, GABINETE METÁLICO E CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 110.	CONSUL	CWH12	2.150,00	12.900,00
VALOR TOTAL							34.820,00
EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.423.554/0001-30							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	7	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 02 PORTAS.	GELOPAR	GREP-2P	5.100,00	35.700,00
VALOR TOTAL							35.700,00
EMPRESA: EMBALAGENS VIDA LTDA CNPJ: 07.443.848/0001-34							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	6	UNID	FORNO ELÉTRICO, POTÊNCIA 127 V, 1600W.	NARDELLI		695,00	4.170,00
VALOR TOTAL							4.170,00
EMPRESA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 29.615.312/0001-91							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	7	UNID	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM.	LUNASA	BIBLIOTECA	1.800,00	3.600,00
VALOR TOTAL							3.600,00
EMPRESA: REISPTEL LTDA CNPJ: 42.199.488/0001-78							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	16	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA-90.	RS	PA90	875,00	14.000,00
VALOR TOAL							14.000,00
EMPRESA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA CNPJ: 43.326.642/0001-98							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	4	UNID	ARMÁRIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS.	MARCA PRÓPRIA	AL130	1.599,00	6.396,00
VALOR TOTAL							6.396,00
EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	1	UNID	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL.	LIDER	B530	1.099,00	1.099,00
VALOR TOTAL							1.099,00
EMPRESA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI							

CNPJ: 26.562.781/0001-00							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	6	UNID	ESTANTE DE AÇO PESADA 6 PRATELEIRAS, COR CINZA.	LUNASA	ESTANTE DE AÇO	280,00	1.680,00
VALOR TOTAL							1.680,00
ITEM FRACASSADO							
1	13	UNID	TABLET, TELA 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.				

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F28071D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 168/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	168/2022			
b)	Nr. Licitação:	116/2022 – IL			
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d)	Data de Homologação:	05/08/2022			
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		SERV	12,000	50.695,1500	R\$ 608.341,80
Total fornecedor:				R\$ 608.341,80	
Total geral:				R\$ 608.341,80	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3504B52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 170/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	170/2022		
b)	Nr. Licitação:	118/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	05/08/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.		

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:					
		Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
JULIO CESAR ALVES MOREIRA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	12,000	25.600,0000	R\$ 307.200,00
Total fornecedor:				R\$ 307.200,00	
Total geral:				R\$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8466E057

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 119/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	171/2022
b)	Nr. Licitação:	119/2022 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	05/08/2022
e)	Objeto de Licitação:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Novo Horizonte/SC consorciado ao CONIMS.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
	Un	Quantidade
	VI. Unitário	Total dos Itens
ICR SERVICOS MEDICOS LTDA		
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000
		20.480,0000
		RS 245.760,00
Total fornecedor:		RS 245.760,00
Total geral:		RS 245.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E163FFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO_01_DE_AMOSTRAS (1)**

RELATÓRIO 01, DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PREMIAÇÃO, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 78/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
01	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 10 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 18 CM de altura; (Layout será definido pela administração); APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	AF KULKA COMUNICAÇÃO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
02	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 10 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 25CM de altura; (Layout será definido pela administração); APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	ARTIGIRO, BRINDES, PRESENTES E BRINQUEDOS PERSONALIZADOS LTDA	FABRICANTE ARTIGIRO	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
03	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 10 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 35CM de altura; (Layout será definido pela administração); APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	AF KULKA COMUNICAÇÃO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
04	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 55CM de altura; (Layout será definido pela administração); APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	AF KULKA COMUNICAÇÃO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
05	Troféu personalizado para premiação. Confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura. Detalhes em acrílico de no mínimo 75CM de altura; (Layout será definido pela administração); APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	AF KULKA COMUNICAÇÃO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
06	Medalha personalizada com matriz, confeccionada em zamak, nas cores ouro, prata, bronze ou ouro escovado. Com diâmetro de 75mm, com 4mm de espessura, aplicação de alto e baixo relevo, aplicação de resina epóxi, em até 5 cores, fita personalizada em poliéster de 20mm a 30mm de largura, personalizada com logo do Município e alusivas ao evento. (Layout e cores será definido pela administração); APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	AF KULKA COMUNICAÇÃO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
07	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 65 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita de Cetim com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	COMERCIAL AGATA LTDA	REMA	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 04 de agosto de 2022, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB330479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

DATA: 14/07/22 ABERTURA: 02/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: MINI CARREGADEIRA, FRESADORA DE ASFALTO, VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA E MINI ESCAVADEIRA, SEM USO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	354.500,00	354.500,00
02	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	143.500,00	143.500,00
03	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	19.500,00	19.500,00
04	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	340.000,00	340.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13	838.000,00
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	19.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2022.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro

Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

DATA: 14/07/22 ABERTURA: 02/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: MINI CARREGADEIRA, FRESADORA DE ASFALTO, VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA E MINI ESCAVADEIRA, SEM USO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 63/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	354.500,00	354.500,00
02	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	143.500,00	143.500,00
03	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	19.500,00	19.500,00
04	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	340.000,00	340.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13	838.000,00
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	19.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C61A8E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório Sob nº 119/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 54/2021, Menor Preço por item unitário. A aquisição de utensílios domésticos, com entrega parcelada destinadas a suprir as necessidades da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.^a Neuzi Cleci de Lima do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 03 de agosto de 2023; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R\$
302-2022	"COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA EPP", CNPJ sob nº. 00.886.392/0001-38 ;	15, 18, 46, 52, 67, 68.	5.973,24
303-2022	"SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI -EPP", CNPJ sob nº. 10.614.788/0001-80 ;	05, 06, 11, 14, 54, 77, 78, 79, 80, 81, 82.	9.851,78
304-2022	"COMERCIAL EVERLING LTDA - ME", CNPJ sob nº. 21.969.537/0001-34 ;	24, 50, 56.	2.747,00
305-2022	"BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP", CNPJ sob nº. 22.327.937/0001-09 ;	23, 28, 32, 42, 49, 55, 66.	4.917,00
306-2022	"B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - EPP", CNPJ sob nº. 22.808.990/0001-21 ;	86.	682,80
307-2022	"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56 ;	01, 09, 12, 16, 19, 20, 21, 25, 29, 45, 47, 51, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 74, 76, 83, 84, 85, 87.	13.531,46
308-2022	"NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME", CNPJ sob nº. 36.782.020/0001-09 ;	02, 03, 04.	1.487,70
309-2022	"CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA - ME", CNPJ sob nº. 37.550.502/0001-04 ;	26, 27, 31, 48, 70, 72, 75,	6.567,96
310-2022	"BID COMERCIO LTDA - ME", CNPJ sob nº. 45.055.784/0001-93 ;	8, 10, 13, 17, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 57, 63, 69, 73.	9.330,90

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C45A5701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 59/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CONSTRUTORA KUSTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.058.544/0001-16, sediada à LINHA CANHADA FUNDA, 281, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: PE 034 17 - MANGUEIRINHA-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JESSIKA KUSTER, inscrito (a) no CPF sob nº 073.517.029-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 96665210.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE BOMBA PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL."

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	23193	CONCRETO USINADO 20 FCK Fornecimento de concreto usinado fck 20, com aplicação de bomba	FABRICAÇÃO PRÓPRIA CONCRETO USINADO 20 FCK COM APLICAÇÃO DE BOMBA	M³		300,00	605,00	181.500,00
TOTAL									181.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 181.500,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:00EF01D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETTRAN N.º 061/2022

EDITAL N.º061/2022**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL7607	275650NIC0042544	16/07/2022	50020
ACG2C36	275650F000099582	28/07/2022	76331
ACS1137	275650NIC0042521	16/07/2022	50020
ACZ2D89	275650F000099530	26/07/2022	76331
AEA6A80	275650NIC0042547	16/07/2022	50020
AEJ3001	275650F000099279	27/07/2022	55090
AGQ8732	275650F000099606	27/07/2022	76251
AKA8586	275650F000099607	27/07/2022	76252
AKF3G66	275650F000099496	01/08/2022	76331
AOL7E64	275650F000099282	29/07/2022	55411
AOX0118	275650NIC0042506	16/07/2022	50020
AQL7439	275650F000097338	29/07/2022	76332
AQM3082	275650F000099608	28/07/2022	55411
AQP3142	275650F000099490	27/07/2022	58191
AQQ2215	275650F000099278	26/07/2022	76251
AQW1F91	275650F000099083	29/07/2022	54600
ARI7A21	275650F000099569	22/07/2022	55411
ASR2629	275650F000091041	26/07/2022	55417
ATH9710	275650F000099578	28/07/2022	76331
ATN4E43	275650F000099580	28/07/2022	55411
ATS4897	275650F000098421	30/07/2022	55411
ATV2101	275650F000097337	27/07/2022	55417
AWZ5B98	275650NIC0042501	16/07/2022	50020
AXK1038	275650F000099532	28/07/2022	76331
AXV1386	275650NIC0042540	16/07/2022	50020
AYFIH18	275650F000099533	29/07/2022	55090
AYI2741	275650F000020768	27/07/2022	55411
AZA2A21	275650F000099495	30/07/2022	61220
AZJ8494	275650F000099281	29/07/2022	55411
AZN9C57	275650F000099280	28/07/2022	55411
AZP0812	275650F000099493	28/07/2022	76331
BAL6583	275650F000099568	22/07/2022	76331
BAP2376	275650F000099581	28/07/2022	76331
BAS7560	275650NIC0042504	16/07/2022	50020
BBF1753	275650F000098281	30/07/2022	55413
BBS9E56	275650F000099531	28/07/2022	54526
BBV1530	275650NIC0042535	16/07/2022	50020
BBV9207	275650NIC0042541	16/07/2022	50020
BCE9I45	275650NIC0042520	16/07/2022	50020
BCI6C19	275650NIC0042530	16/07/2022	50020
BCP0F02	275650F000099575	27/07/2022	76331
BCY2D11	275650NIC0042508	16/07/2022	50020
BCZ4I12	275650F000091040	23/07/2022	55411
BDC3C11	275650NIC0042523	16/07/2022	50020
BDE4E70	275650NIC0042526	16/07/2022	50020
BDM8E31	275650NIC0042529	16/07/2022	50020
BEB6419	275650F000099487	27/07/2022	60501
BED5F60	275650F000099574	27/07/2022	76331
BEF4D84	275650NIC0042549	16/07/2022	50020
BEJ4J31	275650NIC0042532	16/07/2022	50020
BEO5E35	275650NIC0042519	16/07/2022	50020
BEW6C49	275650NIC0042538	16/07/2022	50020
BJH8608	275650F000099494	30/07/2022	51930
CCW0025	275650F000099492	28/07/2022	76331
DGI7J71	275650F000099610	01/08/2022	55417
DPE4A03	275650NIC0042534	16/07/2022	50020
FEX8J20	275650F000097340	29/07/2022	76332
FLE3I45	275650NIC0042505	16/07/2022	50020
GEA1C39	275650F000099579	28/07/2022	76332
GKX7I57	275650F000099489	27/07/2022	55417
GMV8I46	275650F000099577	28/07/2022	76331
GUC7711	275650F000099570	23/07/2022	76332
HKQ2459	275650F000099572	25/07/2022	55417
HOC2D99	275650F000099081	26/07/2022	55680
ILJ1797	275650F000092663	25/07/2022	54526
IUD2C18	275650NIC0042514	16/07/2022	50020
IUG4H00	275650NIC0042528	16/07/2022	50020
IXO0862	275650NIC0042527	16/07/2022	50020
KYY7C25	275650F000099082	26/07/2022	55500
LNK2136	275650F000099497	01/08/2022	51930

MBY0C38	275650NIC0042502	16/07/2022	50020
MDI4G67	275650F000099529	26/07/2022	51930
MDW1B86	275650NIC0042531	16/07/2022	50020
MDW9602	275650F000020767	26/07/2022	55411
MFD2B65	275650F000099498	01/08/2022	76331
MIS8325	275650NIC0042516	16/07/2022	50020
MJG8D45	275650NIC0042503	16/07/2022	50020
MLH0529	275650NIC0042510	16/07/2022	50020
MMK2379	275650NIC0042517	16/07/2022	50020
OBM4B20	275650F000099604	26/07/2022	55090
OLE6856	275650F000099488	27/07/2022	54521
OZW3J61	275650NIC0042507	16/07/2022	50020
PYA4C21	275650F000099576	27/07/2022	51930
PYO9H37	275650NIC0042543	16/07/2022	50020
QGP8E55	275650NIC0042545	16/07/2022	50020
QIC1303	275650NIC0042524	16/07/2022	50020
QIC3138	275650NIC0042509	16/07/2022	50020
QIA2099	275650F000099491	27/07/2022	76331
QJI4046	275650NIC0042550	16/07/2022	50020
QOE8B44	275650NIC0042518	16/07/2022	50020
QQL0040	275650NIC0042513	16/07/2022	50020
QQX7B63	275650F000099609	28/07/2022	54521
RAB0877	275650NIC0042539	16/07/2022	50020
REA3H58	275650NIC0042548	16/07/2022	50020
RFZ0B67	275650NIC0042546	16/07/2022	50020
RHD5107	275650F000092664	25/07/2022	52070
RHE5D07	275650NIC0042515	16/07/2022	50020
RHG3179	275650NIC0042536	16/07/2022	50020
RHL1D62	275650NIC0042542	16/07/2022	50020
RHL1I36	275650F000098280	29/07/2022	55413
RHT3142	275650NIC0042537	16/07/2022	50020
RHT9D98	275650F000099611	01/08/2022	60175
RHV3H51	275650F000099605	26/07/2022	55417
RLP6H09	275650NIC0042525	16/07/2022	50020
RMM6I63	275650NIC0042533	16/07/2022	50020
RNJ4B55	275650NIC0042512	16/07/2022	50020
RTD3J46	275650NIC0042511	16/07/2022	50020
RTH7A98	275650NIC0042522	16/07/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2D89	275650A000002682	27/05/2022	60503
AFP6B53	275650F000099185	26/05/2022	76331
AGF8539	275650F000099028	25/05/2022	76332
AGX2394	275650B000104533	14/02/2022	74550
AHV0E14	275650B000111201	24/05/2022	74550
AJK5530	275650B000111222	24/05/2022	74550
AJK5530	275650B000111218	24/05/2022	74550
AJK5767	275650B000104572	14/02/2022	74550
AJU5992	275650W000112348	14/02/2022	74550
AJW9F67	275650W000115111	24/05/2022	74550
ALR1C80	275650F000099032	25/05/2022	51930
AMD0G80	275650F000099031	25/05/2022	51930
AMW7A89	275650B000104539	14/02/2022	74550
ANI3053	275650F000099180	25/05/2022	55417
ANK6182	275650B000111203	24/05/2022	74550
ANU0411	116100E009346041	26/05/2022	56144
ANV6C02	275650W000115131	24/05/2022	74550
ANZ7F58	275650A000002677	26/05/2022	60503
AOS5F57	275650D000078428	25/05/2022	74550
APU9134	275650F000098992	26/05/2022	76332

AQF3H42	275650F000099030	25/05/2022	55417
AQP4295	275650D000077428	14/02/2022	74550
ARW1548	275650W000115113	24/05/2022	74550
ATE7799	275650B000111019	26/05/2022	74550
ATV2101	116100E008861368	25/05/2022	54600
AUA4C42	275650B000111183	24/05/2022	74550
AUM7E00	116100E009279537	27/05/2022	54522
AUU6E44	116100E009283192	24/05/2022	56144
AVI7263	275650F000089089	25/05/2022	55411
AVN1877	275650F000099186	26/05/2022	76332
AWL7791	116100E009283200	27/05/2022	54522
AWQ3F61	275650B000111182	24/05/2022	74630
AXZ0J57	275650B000104538	14/02/2022	74550
AYR3A96	275650W000112361	14/02/2022	74550
AYW7049	275650F000099033	25/05/2022	76331
AZF2171	275650F000099177	24/05/2022	76331
BAF9I18	275650W000112350	14/02/2022	74550
BAY2479	275650B000111231	24/05/2022	74550
BBG7A37	275650A000002684	28/05/2022	60503
BBK5278	275650B000111230	24/05/2022	74550
BBL5C61	275650W000115124	24/05/2022	74550
BBY4J09	275650F000098991	26/05/2022	51930
BCB9484	116100E009283190	24/05/2022	56144
BCI6963	275650A000002676	26/05/2022	60503
BCK3H88	275650W000112363	14/02/2022	74550
BCM5B82	116100E009283196	24/05/2022	56144
BCN2J44	275650B000111018	26/05/2022	74550
BCO9052	275650D000078427	24/05/2022	74550
BCU7C33	275650W000115110	24/05/2022	74550
BDM3J57	275650F000098990	24/05/2022	60501
BDN1I55	275650W000115117	24/05/2022	74550
BDN9H64	275650A000002683	27/05/2022	60503
BDZ6A21	275650F000099187	26/05/2022	65300
BEI6F15	275650F000099175	24/05/2022	57380
BEK3I55	275650B000111213	24/05/2022	74630
BEM3511	275650F000020761	25/05/2022	55417
BER2J65	275650B000104579	14/02/2022	74550
BEY2H58	275650B000111191	24/05/2022	74550
BEY8J01	275650B000111237	24/05/2022	74550
BEZ6A52	275650W000112351	14/02/2022	74550
BEZ6G30	275650B000111190	24/05/2022	74550
CHM5I09	275650D000078423	24/05/2022	74550
CKO1990	275650B000104553	14/02/2022	74550
CKO1990	275650W000112353	14/02/2022	74550
CLQ2884	275650B000111194	24/05/2022	74550
DCM8132	275650B000111223	24/05/2022	74550
DEX4I65	275650D000078421	24/05/2022	74550
DIR5A14	275650B000111233	24/05/2022	74550
DKV5F60	275650F000099183	26/05/2022	51930
EMM5241	275650B000111241	25/05/2022	74550
FNID090	275650B000111214	24/05/2022	74630
GZI0I00	275650B000104555	14/02/2022	74550
HOU3E18	116100E009279538	28/05/2022	54522
IBJ6J68	275650A000002678	26/05/2022	60503
IDU0D95	275650A000002680	26/05/2022	60503
IJC4H00	275650F000099027	25/05/2022	55417
IMM5H54	275650D000078425	24/05/2022	74550
ISX4232	275650B000111226	24/05/2022	74550
KEJ9033	275650B000111229	24/05/2022	74630
KIY1J96	116100E008859951	28/05/2022	76251
LSA7941	275650F000097329	24/05/2022	76252
LTH7907	275650B000111179	24/05/2022	74550
MAY7197	275650D000077431	14/02/2022	74550
MEQ6C81	275650F000099182	26/05/2022	59670
MFB5I54	275650B000111234	24/05/2022	74550
MGN0H75	275650A000002685	28/05/2022	60503
MGN2J07	275650D000077430	14/02/2022	74550
MHV7J50	275650B000111197	24/05/2022	74550
MIA0G24	275650F000099181	25/05/2022	54521
MIL5529	275650A000002688	28/05/2022	60503
MIS8325	275650W000115125	24/05/2022	74550
MJW2G34	116100E009283199	27/05/2022	76251
MKD6890	275650B000104566	14/02/2022	74550
MKR0F97	275650B000111212	24/05/2022	74550
MMC7H26	275650B000104541	14/02/2022	74550
MPD5329	275650A000002687	28/05/2022	60503
NRM0A02	275650B000111235	24/05/2022	74550
NVO0H12	275650A000002679	26/05/2022	60503
OAP6J53	275650F000099176	24/05/2022	76331
OLP0I87	275650B000111217	24/05/2022	74550
OOR1669	275650D000077432	14/02/2022	74550
PVL3083	275650B000104550	14/02/2022	74550
PVY3D10	116100E009279778	28/05/2022	54522
PYL4A77	275650B000111185	24/05/2022	74550
QEY8F98	275650A000002681	27/05/2022	60503
QHP1I71	275650A000002686	28/05/2022	60503
QIA3I60	275650B000111189	24/05/2022	74550
QIP4A29	275650B000111220	24/05/2022	74550
QQS2B64	275650F000099029	25/05/2022	55417

QUV1G81	275650F000099179	25/05/2022	54521
RAD4I81	275650B000111236	24/05/2022	74550
RFL3J07	275650B000111240	24/05/2022	74550
RHU3H68	275650F000099178	24/05/2022	76331
RKU3E86	275650D000078424	24/05/2022	74550
RKX5D06	275650D000078419	24/05/2022	74630
RLI3F72	275650W000115123	24/05/2022	74630
RLJ3J12	275650B000111232	24/05/2022	74550
RWB1F42	275650D000078426	24/05/2022	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEX9J11	275650B000111195	24/05/2022	74550
AFO7009	275650B000111209	24/05/2022	74550
AGK6A88	275650B000111227	24/05/2022	74550
AJC4472	275650D000078420	24/05/2022	74550
AKP5354	275650W000115120	24/05/2022	74550
AKU6A25	275650W000115109	24/05/2022	74550
AKZ0C25	275650B000111181	24/05/2022	74550
ALB7534	116100E009328435	29/05/2022	53470
ALR7795	275650B000111228	24/05/2022	74550
ANM2E16	275650B000111215	24/05/2022	74550
AOY6G99	116100E009283191	24/05/2022	55500
AOY7610	275650B000111180	24/05/2022	74550
AQG7613	275650B000111192	24/05/2022	74550
AQO4A56	275650B000111177	24/05/2022	74550
ARJ6F23	275650B000111211	24/05/2022	74550
AVH2B90	275650W000115127	24/05/2022	74550
AWM6972	275650B000111199	24/05/2022	74550
AXB6H16	275650W000115122	24/05/2022	74550
AYT1C41	275650B000111224	24/05/2022	74550
AZI6J79	116100E009283122	24/05/2022	55500
AZN5355	275650B000111216	24/05/2022	74550
AZUIH54	275650B000104567	14/02/2022	74550
BCR5J48	275650B000111184	24/05/2022	74550
BDH5B94	275650B000111196	24/05/2022	74550
BEC4G66	275650W000112356	14/02/2022	74550
BEC4G66	275650W000112354	14/02/2022	74550
BYG6724	275650W000115129	24/05/2022	74550
DGN1D93	275650W000115114	24/05/2022	74550
FES2D30	116100E009283189	24/05/2022	55500
GCF5H07	275650B000111187	24/05/2022	74550
JXG7H94	275650B000111188	24/05/2022	74550
KXY5D10	275650B000111205	24/05/2022	74550
LTF5480	275650W000115116	24/05/2022	74550
MGT7452	275650B000111198	24/05/2022	74550
MIM7190	275650W000115118	24/05/2022	74550
MKS9D61	275650B000111207	24/05/2022	74550
MKV9412	275650B000111204	24/05/2022	74550
NCC3D37	116100E009283197	24/05/2022	55500
NND9766	275650B000111206	24/05/2022	74550
NPK0E04	116100E009283187	24/05/2022	55500
OOG2C66	275650B000111239	24/05/2022	74550
QHM1496	275650B000111219	24/05/2022	74550
QIR1342	275650W000115107	24/05/2022	74550
RHT9D98	275650B000111221	24/05/2022	74550
RXT2J11	275650B000111193	24/05/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARC5A95	275650B000104642	15/02/2022	74550
AXV5896	275650B000104643	15/02/2022	74550
BYB8364	275650B000104591	15/02/2022	74550
KMN2F94	275650B000104636	15/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, sua senhoria deve acessar o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43C18BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

RERRATIFICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 39/2022 com vigência de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 768/2022

EMPRESA DETENTORA: MALKUT & BOHN LTDA

CNPJ Nº 10.868.068/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	13	79762	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar	XNB	UN	10,00	592,00

ATA SRP Nº 769/2022

EMPRESA DETENTORA: PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ Nº 20.953.739/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	7	79756	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADA; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS	UN	50,00	425,90
001	10	79759	HDD 1TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75°; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	WD	UN	5,00	376,75
001	11	79760	HDD 2TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75°; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	WD	UN	10,00	566,69
001	12	79761	HDD 3TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24HORASX7DIAS, 75°; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	WD	UN	20,00	728,25
001	15	79764	ROTEADOR WIRELES OUTDOOR 20 DBI 5.8G; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	INTELBRAS	UN	5,00	886,99

ATA SRP Nº 770/2022

EMPRESA DETENTORA: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ Nº 10.939.454/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	8	79757	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS, FULLHD, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em até 5M-Lite » Reconhecimento de face em tempo real » Suporta até 10 bancos de faces » Suporta até 10.000 faces cadastradas » Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e Cerca virtual » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB » Edição de áudio e vídeo; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3016 OU 3116, ou similar.	GIGA SECURITY	UN	10,00	1.400,00

ATA SRP Nº 771/2022

EMPRESA DETENTORA: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 08.096.586/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	79731	CÂMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL ½,7”, LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; Marca pré-aprovada INTELBRAS ou similar.	HIKVISION	UN	10,00	179,90
001	2	79733	CÂMERA IR MULTITHD, LENTE 2,8; 3,6MM; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	HILOOK	UN	20,00	106,90
001	4	79753	CÂMERA FULLHD INTERNA COMPATÍVEL COM 04 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	HIKVISION	UN	50,00	129,90
001	16	79765	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 32 CANAIS, FULLHD Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 2 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador US;?Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3132, ou similar.	HIKVISION	UN	4,00	2.699,90
001	17	79766	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 08 CANAIS, FULLHD, COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+ AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP. GRAVAÇÃO DE TODOS CANAIS EM 4 MLITE, 1080P SAÍDAS DE VÍDEO, VGA, HDMI E BNC, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM DOIS CANAIS ANALÓGICOS (BNC) SIMULTÂNEOS; LINHA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO/ RETIRADO, DETECÇÃO DE FACE, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; Marca pré-aprovada INTELBRAS MHDX 3108, ou similar.	HIKVISION	UN	15,00	726,90

ATA SRP Nº 772/2022

EMPRESA DETENTORA: STAR RUM INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº 34.806.377/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	9	79758	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 04 CANAIS, Compatível com 05 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 1 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador US;Marca pré-aprovada INTELBRAS, ou similar.	ELSYS	UN	15,00	476,90

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7A9A6398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 46.583.774/0001-93

LOCAL DE TRABALHO: UBS DO BAIRRO ALVORADA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83105	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

CONTRATADA: MAYRELIS DAVIS SOCARRAS

CPF/MF: 081.636.011-16

LOCAL DE TRABALHO: ESF DO BAIRRO PADRE ULRICO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	83106	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

CONTRATADA: VITORIA HERBELLA NEVES

CPF/MF: 368.449.958-73

LOCAL DE TRABALHO: ESF DO BAIRRO PINHEIRINHO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	83107	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 66/2022: R\$ 272.231,10 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:10889C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 093/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CALCULADORAS e MÁQUINA DE ESCREVER, para atender demanda do Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA (00.482.605/0001-66)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	80	HORAS	25,00	2.000,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	15	HORAS	29,00	435,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 2.435,00

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAL (Marca HP Laser Jet, Samsung, Epson FX890, Intel Brás Canon, Brother e Ricoh) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	1.000	HORAS	38,00	38.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 38.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 05 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador: E409B7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 065/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 065/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.643.008/0001-95 AV ADAO WELKER Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000, INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ 43.607.262/0001-21 RUA MARIA JOSE NOGUEIRA Toledo-MG CEP 85903-430. Num total geral de R\$ 321.696,04 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	1	AAS 100 MG CPR	IMEC	UN	30.000,00	0,05	1.500,00
1	2	AC GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	NUTRIEX	UN	25,00	5,08	127,00
1	3	ACEBROFILINA 50 Mg 120 ML XPE AD	TEUTO	UN	100,00	7,24	724,00
1	4	ACET BETAMET 3MG+FOSEF BETAMET 3MG 1 ML	UNIÃO QUIMICA	UN	30,00	8,52	255,60
1	5	ACETILCISTEINA	PRATI	UN	500,00	1,13	565,00
1	6	ACETILCISTEINA 600 MG 5 GR ENV	PRATI	UN	160,00	1,12	179,20
1	7	ACICLOVIR 200 MG CPR	PRATI	UN	1.500,00	0,18	270,00
1	8	ACIDO ACETILSALICILICO	IMEC	UN	30.000,00	0,05	1.500,00
1	9	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 12 CPR	EMS	UN	36,00	41,24	1.484,64
1	11	AD TIL GOTAS	TAKEDA	UN	10,00	18,05	180,50
1	12	ADRENALINA 1 ML/IV INJ	HIPOLABOR	UN	300,00	2,13	639,00
1	13	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	UN	1.200,00	0,55	660,00
1	14	ALPRAZOLAM	GERMED	UN	500,00	0,20	100,00
1	15	ALPRAZOLAM 2 MG	NOVA QUIMICA	UN	500,00	1,02	510,00
1	16	AMBROXOL 15 MG INF 100 ML	NATULAB	UN	1.200,00	7,28	8.736,00
1	18	AMINOFILINA 10 ML IV INJ	FARMACE	UN	600,00	1,23	738,00
1	19	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	UN	5.000,00	0,09	450,00
1	24	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	GERMED	UN	500,00	1,16	580,00
1	25	AMOXILINA 500 MG CPR	PRATI	UN	10.000,00	0,18	1.800,00
1	26	ANLÓDIPINO 5 MG CPR	GEOLAB	UN	30.000,00	0,036	1.080,00
1	27	ARIPIPRAZOL 10 MG 30 CPR	PRATI	UN	20,00	3,77	75,40
1	28	ARIPIPRAZOL 15 MG CPR CX C/30	PRATI	UN	20,00	0,67	13,40
1	29	ATENÓLOL 25 MG CPR	PRATI	UN	10.000,00	0,04	400,00
1	30	ATENÓLOL 50 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,067	335,00
1	31	ATROPINA 0,25 MG 1 ML INJ	ISOFARMA	UN	300,00	0,80	240,00
1	33	BAMIFILINA 600 MG CPR	CHIESI	UN	1.000,00	1,64	1.640,00
1	34	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5 MG CPR	EMS	UN	60,00	1,41	84,60
1	35	BETAISTINA 24 MG CPR	EUROFARMA	UN	240,00	0,29	69,60
1	36	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML AMP	WASSER	UN	1.000,00	3,00	3.000,00
1	37	BROMOPRIDA 10 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,16	800,00
1	38	BROMOPRIDA 20 ML GTS	PRATI	UN	2.000,00	3,30	6.600,00
1	39	BUDESONIDA 50MG	ACHE	UN	50,00	18,42	921,00
1	42	BUTIL DE ESCOP 10 MG+DIP 250 MG CPR	PHARLAB	UN	10.000,00	0,45	4.500,00
1	43	BUTIL DE ESCOP+DIPIRONA 20 ML FR	HIPOLABOR	UN	200,00	8,50	1.700,00
1	44	BUTIL ESCOP 10 MG + PARAC 500 MG CPR	HYPERA	UN	400,00	1,20	480,00
1	45	BUTIL ESCOP 20MG + DIPIRONA 5ML INJ	HIPOLABOR	UN	3.000,00	3,12	9.360,00
1	46	BUTIL ESCOP 20MG IML INJ	HIPOLABOR	UN	3.000,00	1,58	4.740,00
1	47	CAPTÓPRIL 25 MG CPR	PRATI	UN	30.000,00	0,035	1.050,00
1	48	CAPTÓPRIL 50 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,14	700,00
1	51	CEFALEXINA 500 MG CPR	GERMED	UN	10.000,00	0,31	3.100,00
1	52	CEFTRIAXONA 1 GR INJ	BLAU	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
1	56	CETÓPROFENO 100 MG IV F/A	CRISTALIA	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
1	57	CETÓPROFENO 100MG IM 2ML AMP	PHARLAB	UN	3.000,00	2,89	8.670,00
1	58	CETÓPROFENO 100MG CPR	MEDLEY	UN	200,00	0,73	146,00

1	59	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	BIOSINTETICA	UN	300,00	0,13	39,00
1	60	CICLOBENZAPRINA 10mg	BIOSINTETICA	UN	500,00	0,16	80,00
1	61	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPR	BIOSINTETICA	UN	300,00	0,10	30,00
1	62	CICLOPENZAPRINA+CAFEINA 10+60MG CPR	APSEN	UN	150,00	1,85	277,50
1	63	CILOSTAZOL 100 MG CPR	EUROFARMA	UN	480,00	0,50	240,00
1	64	CINARIZINA 25 MG	RAMBAXY	UN	500,00	0,16	80,00
1	65	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	UN	500,00	0,30	150,00
1	66	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	UN	500,00	0,29	145,00
1	67	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI	UN	2.500,00	0,30	750,00
1	69	CLARITROMICINA 25 MG 60 ML PED	ABBOTT	UN	5,00	53,20	266,00
1	70	CLAVU D EPOTASSIO+AMOXICILINA 400 MG 140 ML	GSK	UN	20,00	93,82	1.876,40
1	71	CLAVU DE POTASSIO+AMOXICILINA 875 MG	EMS	UN	500,00	9,10	4.550,00
1	72	CLAVU DE POTASSIO+AMOXICILINA SUSP 250MG 100ML	GSK	UN	300,00	113,42	34.026,00
1	73	CLAVULIN ES 600 MG 100 ML SUSP	GSK	UN	50,00	229,77	11.488,50
1	75	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	UN	500,00	0,09	45,00
1	77	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	NOVA QUIMICA	UN	560,00	0,29	162,40
1	78	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG CPR	MERCK	UN	300,00	0,78	234,00
1	83	COMPLEXO B	NATULAB	UN	500,00	0,04	20,00
1	85	CONDROFLEX	ZODIAC	UN	500,00	3,30	1.650,00
1	86	DABIGATRANA	BOEHRINGER	UN	500,00	3,06	1.530,00
1	87	DESVENLAFAXINA 100 MG	EMS	UN	500,00	1,23	615,00
1	88	DEXAMETADONA 4 MG 2,5 ML AMP	HYPOFARMA	UN	1.000,00	1,27	1.270,00
1	89	DEXCLORFENIRAMINA 100 ML XPE	PRATI	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
1	90	DIAZEPAM 10 MG	GERMED	UN	500,00	0,62	310,00
1	91	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G GEL	PHARLAB	UN	1.000,00	5,85	5.850,00
1	92	DICLOFENACO SOD 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	UN	1.000,00	0,75	750,00
1	94	DIPIRONA 10 ML GTS	FARMACE	UN	2.000,00	1,20	2.400,00
1	98	DIPROPI BETAMET+FOSFT DISSODICO BETAMED C/I AMP 1 ML	EUROFARMA	UN	200,00	13,50	2.700,00
1	100	DOMPERIDONA	EUROFARMA	UN	500,00	0,10	50,00
1	101	DOXAZOSINA 2 MG CPR	GEOLAB	UN	1.000,00	0,07	70,00
1	103	DULOXETINA 30 MG	EMS	UN	500,00	2,25	1.125,00
1	104	DULOXETINA 60 MG	NOVAQUIMICA	UN	1.000,00	1,16	1.160,00
1	105	ENALAPRIL 10MG CPR	SANVAL	UN	10.000,00	0,03	300,00
1	106	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL UNID.	UN	20.000,00	0,05	1.000,00
1	107	ESCITALOPRAM 20 MG	GEOLAB	UN	500,00	0,39	195,00
1	108	Escitalopram 20mg	GEOLAB	COMP	500,00	0,39	195,00
1	109	ESPIRONOLQCTONA 25MG CPR	EUROFARMA	UN	20.000,00	0,14	2.800,00
1	110	ETODOLACO 400MG	CRISTALIA	UN	500,00	2,35	1.175,00
1	114	FITOMENADIONA 10MG 1ML INJ	HIPOLABOR	UN	200,00	1,92	384,00
1	115	FORFIG 200 MG	MOMENTA	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	116	FUROATO DE FLUTICASONA	GSK	UN	10,00	172,96	1.729,60
1	117	FUROSEMIDA 10MG 2ML AMO	SANTISA	UN	800,00	0,73	584,00
1	118	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	UN	3.000,00	0,05	150,00
1	119	GINKGO BILOBA	ZYDUS	UN	500,00	1,70	850,00
1	120	GINKGO BILOBA 80MG	ZYDUS	UN	500,00	1,70	850,00
1	121	GLICOSAMINA 2,5MG + CONDROTINA 1,2MG	EUROFARMA	UN	500,00	1,99	995,00
1	122	GLICOSE 25% 10ML AMP	ISOFARMA	UN	600,00	0,51	306,00
1	123	GLICOSE 50% 10ML AMP	ISOFARMA	UN	900,00	3,07	2.763,00
1	128	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML	NOVARTIS	UN	10,00	14,13	141,30
1	129	HIDROXIZINA 2MG/ML	GERMED	UN	10,00	16,04	160,40
1	130	HIOSINA SIMPLES 20 ML GOTAS	HIPOLABOR	UN	200,00	8,14	1.628,00
1	131	IBUBROFENO 600 MG CPR	PRATI	UN	30.000,00	0,20	6.000,00
1	132	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	UN	20.000,00	0,15	3.000,00
1	135	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR	ROCHE	UN	300,00	1,49	447,00
1	136	LEVODOPA 200MG +BENSERAZIDA 500MG CPR	ROCHE	UN	120,00	0,70	84,00
1	137	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	GEOLAB	UN	70,00	0,93	65,10
1	138	LEVOFLOXACINO 750 MG	BIOSINTETICA	UN	500,00	5,28	2.640,00
1	142	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	HIPOLABOR	UN	300,00	1,71	513,00
1	143	LIMBITROL	BAUSCH E LOMB	UN	500,00	0,59	295,00
1	144	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	PRATI	UN	60.000,00	0,06	3.600,00
1	145	LOVOMEPRAMAZINA 25 MG CPR	CRISTALIA	UN	900,00	0,57	513,00
1	146	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	ACHE	UN	500,00	1,84	920,00
1	147	MELEATO DEXCLOR+BETAMETASONA XPE 120 ML	GEOLAB	UN	10,00	10,60	106,00
1	148	METFORMINA 1 GR CPR	MERCK	UN	120,00	0,96	115,20
1	149	METFORMINA 500 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,08	400,00
1	150	METFORMINA 850 MG CPR	PRATI	UN	30.000,00	0,07	2.100,00
1	157	NAPROXENO 500MG CPR	TEUTO	UN	200,00	0,56	112,00
1	158	NAPROXENO 550MG CPR	GERMED	UN	300,00	1,49	447,00
1	159	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	PRATI	UN	800,00	0,98	784,00
1	160	NEOZINE 25MG	SANOFI	UN	500,00	0,82	410,00
1	163	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI	UN	8.000,00	0,08	640,00
1	164	NIMESULIDA 50MG 15ML GTS	CIMED	UN	400,00	1,52	608,00
1	165	NISTATINA CREME VAG C/APLIC	PRATI	UN	500,00	3,71	1.855,00
1	166	NOEX 50 MG	EUROFARMA	UN	10,00	61,80	618,00
1	167	NORFLOXACINO 400 MG CPR	RAMBAXY	UN	2.000,00	0,37	740,00
1	168	NORIPURUM	TAKEDA	UN	50,00	15,00	750,00
1	171	OMEPRAZOL 20MG CPR	HIPOLABOR	UN	40.000,00	0,09	3.600,00
1	174	PARACETAMOL 15ML GTS	GREEN PHARMA	UN	800,00	0,57	456,00
1	176	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI	UN	20.000,00	0,09	1.800,00
1	177	PARKIDOPA	CRISTALIA	UN	1.000,00	1,54	1.540,00
1	178	PENICILINA BENZ 1.200.000UI 4 ML AMP	TEUTO	UN	400,00	12,70	5.080,00
1	180	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG CPR	RIOQUIMICA	UN	1.000,00	0,19	190,00
1	182	PIRACETAM 800 MG	SANOFI	UN	500,00	0,87	435,00
1	183	PREDNISOLONA 3 MG 60ML	PRATI	UN	500,00	3,24	1.620,00
1	184	PREDNISONA 20 MG CPR	SANVAL	UN	5.000,00	0,19	950,00
1	185	PREDNISONA 5 MG CPR	SANVAL	UN	5.000,00	0,07	350,00
1	188	QUETIAPINA	BIOLAB	UN	500,00	0,48	240,00
1	193	RISPERIDONA 3MG CPR (C1)	PRATI	UN	300,00	0,43	129,00
1	194	RITALINA 10 MG	NOVARTIS	UN	500,00	1,38	690,00

1	198	SIMETICONA 40MG CPR	PRATI	UN	2.000,00	0,09	180,00
1	199	SIMETICONA 75MG 10ML GTS	PRATI	UN	400,00	1,17	468,00
1	200	SINVASTATINA 20MG CPR	PHARLAB	UN	150.000,00	0,07	10.500,00
1	201	SINVASTATINA 40MG CPR	GLOBO	UN	6.000,00	0,12	720,00
1	202	SOL FISIOLÓGICA SIST FECH 100 ML	JP FARMA	UN	1.000,00	5,28	5.280,00
1	203	SORO FISIOL 1000ML	JP FARMA	UN	200,00	12,34	2.468,00
1	204	SORO FISIOL 250 ML	JP FARMA	UN	2.000,00	6,30	12.600,00
1	205	SORO FISIOL 500ML	JP FARMA	UN	2.000,00	8,44	16.880,00
1	206	SORO GLICOSE 5% 100ml	JP FARMA	UN	500,00	3,76	1.880,00
1	207	SORO GLICOSE 5% 250ml	JP FARMA	UN	500,00	5,71	2.855,00
1	208	SORO GLICOSE 5% 500ML	JP FARMA	UN	500,00	6,29	3.145,00
1	209	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FARMACE	UN	150,00	5,62	843,00
1	210	SULFADIAZINA DE PRATA 30 GR	PRATI	UN	100,00	7,59	759,00
1	212	TERBUTALINA 0,5 MG 1ML INJ	HIPOLABOR	UN	100,00	1,94	194,00
1	213	TIAMINA + CLORID PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 100MG + 100MG +5MG	ARESE	UN	500,00	1,94	970,00
1	214	TIAMINA 300 MG	PRATI	UN	500,00	0,52	260,00
1	216	TOBRAMICINA 3 MG/ML DEXAMETASONA 1 MG/ML	ALCON	UN	10,00	37,60	376,00
1	220	TRAZODONA	TORRENT	UN	500,00	0,79	395,00
1	223	VARFARINA SODICA 5MG CPR	FARMOQUIMICA	UN	300,00	0,15	45,00
1	224	VENAFRON 450MG + 50 MG	SERVIER	UN	10,00	0,87	8,70
1	226	VITAMINA A+D+OXIDO ZINCO 45 GR	NATIVITA	UN	200,00	5,84	1.168,00
TOTAL							282.287,04

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	20	AMIODARONA 150 MG 3 ML AMP	HIPOLABOR	UN	300,00	2,49	747,00
1	32	AZITRIMICINA 500 MG CPR	PHARLAB	UN	10.000,00	0,80	8.000,00
1	84	COMPLEXO B2 ML/IV INJ	HYPOFARMA	UN	1.000,00	2,79	2.790,00
1	95	DIPIRONA 1GR 2ML AMP	SANTISA	UN	1.000,00	3,44	3.440,00
1	96	DIPIRONA 500MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	10.000,00	0,24	2.400,00
1	102	DOXAZOSINA 4 MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	300,00	0,63	189,00
1	152	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML AMP	FARMACE	UN	600,00	0,88	528,00
1	155	MORFINA 10MG 1ML INJ	HIPOLABOR	UN	300,00	2,72	816,00
1	175	PARACETAMOL 15ML GTS	FARMACE	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
TOTAL							20.810,00

SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	10	acido valproico 250 mg	BIOLAB	UNID.	2.000,00	0,50	1.000,00
1	17	AMBROXOL 30 MG 100 ML FR	BRASTERAPICA	UN	1.500,00	7,29	10.935,00
1	22	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	UN	20.000,00	0,09	1.800,00
1	55	CETOCONAZOL CREME 30GR	CIMED	UN	50,00	3,98	199,00
1	93	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	BRAINFARMA	UN	10.000,00	0,08	800,00
1	124	GLIMEPERIDA 2MG	CIMED	UN	500,00	0,09	45,00
1	127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CIMED	UN	10.000,00	0,04	400,00
1	162	NIFEDIPINO 20MG CPR	BRAINFARMA	UN	8.000,00	0,33	2.640,00
1	195	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	CIMED	UN	500,00	1,32	660,00
1	211	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	PHARMACIENSE	UN	2.000,00	0,06	120,00
TOTAL							18.599,00

Goioxim, 04/08/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F9DDC9AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 065/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, sediada a RUA MARIA JOSE NOGUEIRA, 658 SALA 2 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº 67930649 e do CPF nº 063.086.819-03.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 065/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	AMIODARONA 150 MG 3 ML AMP	HIPOLABOR	UN	300,00	2,49	747,00
32	AZITRIMICINA 500 MG CPR	PHARLAB	UN	10.000,00	0,80	8.000,00
84	COMPLEXO B2 ML/IV INJ	HYPOFARMA	UN	1.000,00	2,79	2.790,00
95	DIPIRONA 1GR 2ML AMP	SANTISA	UN	1.000,00	3,44	3.440,00
96	DIPIRONA 500MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	10.000,00	0,24	2.400,00
102	DOXAZOSINA 4 MG CPR	PRATIDONADUZZI	UN	300,00	0,63	189,00
152	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML AMP	FARMACE	UN	600,00	0,88	528,00
155	MORFINA 10MG 1ML INJ	HIPOLABOR	UN	300,00	2,72	816,00
175	PARACETAMOL 15ML GTS	FARMACE	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
						20.810,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuado nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 05 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 43.607.262/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1:

NOME:

CPF:

2:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:37AA767B

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 065/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI, sediada a AV ADAO WELKER, 104 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VÂNIA SZYMANSKI, portador do RG nº 9051130889 e do CPF nº 958.464.330-49.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 065/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	ácido valproico 250 mg	BIOLAB	UNID.	2.000,00	0,50	1.000,00
17	AMBROXOL 30 MG 100 ML FR	BRASTERAPICA	UN	1.500,00	7,29	10.935,00
22	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	UN	20.000,00	0,09	1.800,00
55	CETOCONAZOL CREME 30GR	CIMED	UN	50,00	3,98	199,00
93	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR	BRAINFARMA	UN	10.000,00	0,08	800,00
124	GLIMEPERIDA 2MG	CIMED	UN	500,00	0,09	45,00
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CIMED	UN	10.000,00	0,04	400,00
162	NIFEDIPINO 20MG CPR	BRAINFARMA	UN	8.000,00	0,33	2.640,00
195	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	CIMED	UN	500,00	1,32	660,00
211	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	PHARMACIENSE	UN	2.000,00	0,06	120,00
						18.599,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuado nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 05 de agosto de 2022.

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 28.643.008/0001-95

Testemunhas:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 065/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONOTLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 065/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AAS 100 MG CPR	IMEC	UN	30.000,00	0,05	1.500,00
2	AC GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	NUTRIEX	UN	25,00	5,08	127,00
3	ACEBROFILINA 50 Mg 120 ML XPE AD	TEUTO	UN	100,00	7,24	724,00
4	ACET BETAMET 3MG+FOSEF BETAMET 3MG 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	UN	30,00	8,52	255,60
5	ACETILCISTEINA	PRATI	UN	500,00	1,13	565,00
6	ACETILCISTEINA 600 MG 5 GR ENV	PRATI	UN	160,00	1,12	179,20
7	ACICLOVIR 200 MG CPR	PRATI	UN	1.500,00	0,18	270,00
8	ACIDO ACETILSALICILICO	IMEC	UN	30.000,00	0,05	1.500,00
9	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 12 CPR	EMS	UN	36,00	41,24	1.484,64
11	AD TIL GOTAS	TAKEDA	UN	10,00	18,05	180,50
12	ADRENALINA 1 ML/IV INJ	HIPOLABOR	UN	300,00	2,13	639,00
13	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	UN	1.200,00	0,55	660,00
14	ALPRAZOLAM	GERMED	UN	500,00	0,20	100,00
15	ALPRAZOLAM 2 MG	NOVA QUIMICA	UN	500,00	1,02	510,00
16	AMBROXOL 15 MG INF 100 ML	NATULAB	UN	1.200,00	7,28	8.736,00
18	AMINOFILINA 10 ML IV INJ	FARMACE	UN	600,00	1,23	738,00
19	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	UN	5.000,00	0,09	450,00
24	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	GERMED	UN	500,00	1,16	580,00
25	AMOXILINA 500 MG CPR	PRATI	UN	10.000,00	0,18	1.800,00
26	ANLÓDIPINO 5 MG CPR	GEOLAB	UN	30.000,00	0,036	1.080,00
27	ARIPIPRAZOL 10 MG 30 CPR	PRATI	UN	20,00	3,77	75,40
28	ARIPIPRAZOL 15 MG CPR CX C/30	PRATI	UN	20,00	0,67	13,40
29	ATENÓLOL 25 MG CPR	PRATI	UN	10.000,00	0,04	400,00
30	ATENÓLOL 50 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,067	335,00
31	ATROPINA 0,25 MG 1 ML INJ	ISOFARMA	UN	300,00	0,80	240,00
33	BAMIFILINA 600 MG CPR	CHIESI	UN	1.000,00	1,64	1.640,00
34	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2.5 MG CPR	EMS	UN	60,00	1,41	84,60
35	BETAISTINA 24 MG CPR	EUROFARMA	UN	240,00	0,29	69,60
36	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML AMP	WASSER	UN	1.000,00	3,00	3.000,00
37	BROMOPRIDA 10 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,16	800,00
38	BROMOPRIDA 20 ML GTS	PRATI	UN	2.000,00	3,30	6.600,00
39	BUDESONIDA 50MG	ACHE	UN	50,00	18,42	921,00
42	BUTIL DE ESCOP 10 MG+DIP 250 MG CPR	PHARLAB	UN	10.000,00	0,45	4.500,00
43	BUTIL DE ESCOP+DIPIRONA 20 ML FR	HIPOLABOR	UN	200,00	8,50	1.700,00
44	BUTIL ESCOP 10 MG + PARAC 500 MG CPR	HYPERA	UN	400,00	1,20	480,00
45	BUTIL ESCOP 20MG + DIPIRONA 5ML INJ	HIPOLABOR	UN	3.000,00	3,12	9.360,00
46	BUTIL ESCOP 20MG 1ML INJ	HIPOLABOR	UN	3.000,00	1,58	4.740,00
47	CAPTÓPRIL 25 MG CPR	PRATI	UN	30.000,00	0,035	1.050,00
48	CAPTÓPRIL 50 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,14	700,00
51	CEFALEXINA 500 MG CPR	GERMED	UN	10.000,00	0,31	3.100,00
52	CEFTRIAXONA 1 GR INJ	BLAU	UN	1.000,00	4,15	4.150,00
56	CETÓPROFENO 100 MG IV F/A	CRISTALIA	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
57	CETÓPROFENO 100MG IM 2ML AMP	PHARLAB	UN	3.000,00	2,89	8.670,00
58	CETÓPROFENO 100MG CPR	MEDLEY	UN	200,00	0,73	146,00
59	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	BIOSINTETICA	UN	300,00	0,13	39,00
60	CICLOBENZAPRINA 10mg	BIOSINTETICA	UN	500,00	0,16	80,00
61	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPR	BIOSINTETICA	UN	300,00	0,10	30,00
62	CICLOBENZAPRINA+CAFEINA 10+60MG CPR	APSEN	UN	150,00	1,85	277,50
63	CILOSTAZOL 100 MG CPR	EUROFARMA	UN	480,00	0,50	240,00
64	CINARIZINA 25 MG	RAMBAXY	UN	500,00	0,16	80,00
65	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	UN	500,00	0,30	150,00
66	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	UN	500,00	0,29	145,00
67	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI	UN	2.500,00	0,30	750,00
69	CLARITROMICINA 25 MG 60 ML PED	ABBOTT	UN	5,00	53,20	266,00
70	CLAVU D EPOTASSIO+AMOXICILINA 400 MG 140 ML	GSK	UN	20,00	93,82	1.876,40
71	CLAVU DE POTASSIO+AMOXICILINA 875 MG	EMS	UN	500,00	9,10	4.550,00
72	CLAVU DE POTASSIO+AMOXICILINA SUSP 250MG 100ML	GSK	UN	300,00	113,42	34.026,00
73	CLAVULIN ES 600 MG 100 ML SUSP	GSK	UN	50,00	229,77	11.488,50
75	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	UN	500,00	0,09	45,00
77	CLOPIDÓGREL 75 MG CPR	NOVA QUIMICA	UN	560,00	0,29	162,40
78	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG CPR	MERCK	UN	300,00	0,78	234,00
83	COMPLEXO B	NATULAB	UN	500,00	0,04	20,00
85	CONDROFLEX	ZODIAC	UN	500,00	3,30	1.650,00
86	DABIGATRANA	BOHERINGER	UN	500,00	3,06	1.530,00
87	DESVENLAFAXINA 100 MG	EMS	UN	500,00	1,23	615,00
88	DEXAMETADONA 4 MG 2,5 ML AMP	HYPOFARMA	UN	1.000,00	1,27	1.270,00
89	DEXCLORFENIRAMINA 100 ML XPE	PRATI	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
90	DIAZEPAM 10 MG	GERMED	UN	500,00	0,62	310,00
91	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G GEL	PHARLAB	UN	1.000,00	5,85	5.850,00
92	DICLOFENACO SOD 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	UN	1.000,00	0,75	750,00
94	DIPIRONA 10 ML GTS	FARMACE	UN	2.000,00	1,20	2.400,00
98	DIPROPI BETAMET+FOSEF DISSODICO BETAMED C/1 AMP 1 ML	EUROFARMA	UN	200,00	13,50	2.700,00
100	DOMPERIDONA	EUROFARMA	UN	500,00	0,10	50,00
101	DOXAZOSINA 2 MG CPR	GEOLAB	UN	1.000,00	0,07	70,00
103	DULOXETINA 30 MG	EMS	UN	500,00	2,25	1.125,00
104	DULOXETINA 60 MG	NOVAQUIMICA	UN	1.000,00	1,16	1.160,00
105	ENALAPRIL 10MG CPR	SANVAL	UN	10.000,00	0,03	300,00
106	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	UNID.	20.000,00	0,05	1.000,00
107	ESCITALOPRAM 20 MG	GEOLAB	UN	500,00	0,39	195,00
108	Escitalopram 20mg	GEOLAB	COMP	500,00	0,39	195,00
109	ESPIRONOLÓCTONA 25MG CPR	EUROFARMA	UN	20.000,00	0,14	2.800,00
110	ETODOLACO 400MG	CRISTALIA	UN	500,00	2,35	1.175,00
114	FITOMENADIONA 10MG 1ML INJ	HIPOLABOR	UN	200,00	1,92	384,00
115	FORFIG 200 MG	MOMENTA	UN	500,00	5,90	2.950,00
116	FUROATO DE FLUTICASONA	GSK	UN	10,00	172,96	1.729,60
117	FUROSEMIDA 10MG 2ML AMO	SANTISA	UN	800,00	0,73	584,00
118	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	UN	3.000,00	0,05	150,00
119	GINKGO BILOBA	ZYDUS	UN	500,00	1,70	850,00

120	GINKO BILOBA 80MG	ZYDUS	UN	500,00	1,70	850,00
121	GLICOSAMINA 2,5MG + CONDROTINA 1,2MG	EUROFARMA	UN	500,00	1,99	995,00
122	GLICOSE 25% 10ML AMP	ISOFARMA	UN	600,00	0,51	306,00
123	GLICOSE 50% 10ML AMP	ISOFARMA	UN	900,00	3,07	2.763,00
128	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML	NOVARTIS	UN	10,00	14,13	141,30
129	HIDROXIZINA 2MG/ML	GERMED	UN	10,00	16,04	160,40
130	HIOSINA SIMPLES 20 ML GOTAS	HIPOLABOR	UN	200,00	8,14	1.628,00
131	IBUBROFENO 600 MG CPR	PRATI	UN	30.000,00	0,20	6.000,00
132	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	UN	20.000,00	0,15	3.000,00
135	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR	ROCHE	UN	300,00	1,49	447,00
136	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 500MG CPR	ROCHE	UN	120,00	0,70	84,00
137	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	GEOLAB	UN	70,00	0,93	65,10
138	LEVOFLOXACINO 750 MG	BIOSINTETICA	UN	500,00	5,28	2.640,00
142	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	HIPOLABOR	UN	300,00	1,71	513,00
143	LIMBITROL	BAUSCH E LOMB	UN	500,00	0,59	295,00
144	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	PRATI	UN	60.000,00	0,06	3.600,00
145	LOVOMEPRIMAZINA 25 MG CPR	CRISTALIA	UN	900,00	0,57	513,00
146	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA	ACHE	UN	500,00	1,84	920,00
147	MELEATO DEXCLOR+BETAMETASONA XPE 120 ML	GEOLAB	UN	10,00	10,60	106,00
148	METFORMINA 1 GR CPR	MERCK	UN	120,00	0,96	115,20
149	METFORMINA 500 MG CPR	PRATI	UN	5.000,00	0,08	400,00
150	METFORMINA 850 MG CPR	PRATI	UN	30.000,00	0,07	2.100,00
157	NAPROXENO 500MG CPR	TEUTO	UN	200,00	0,56	112,00
158	NAPROXENO 550MG CPR	GERMED	UN	300,00	1,49	447,00
159	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	PRATI	UN	800,00	0,98	784,00
160	NEOZINE 25MG	SANOFI	UN	500,00	0,82	410,00
163	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI	UN	8.000,00	0,08	640,00
164	NIMESULIDA 50MG 15ML GTS	CIMED	UN	400,00	1,52	608,00
165	NISTATINA CREME VAG C/APLIC	PRATI	UN	500,00	3,71	1.855,00
166	NOEX 50 MG	EUROFARMA	UN	10,00	61,80	618,00
167	NORFLOXACINO 400 MG CPR	RAMBAXY	UN	2.000,00	0,37	740,00
168	NORIPURUM	TAKEDA	UN	50,00	15,00	750,00
171	OMEPRAZOL 20MG CPR	HIPOLABOR	UN	40.000,00	0,09	3.600,00
174	PARACETAMOL 15ML GTS	GREEN PHARMA	UN	800,00	0,57	456,00
176	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI	UN	20.000,00	0,09	1.800,00
177	PARKIDOPA	CRISTALIA	UN	1.000,00	1,54	1.540,00
178	PENICILINA BENZ 1.200.000UI 4 ML AMP	TEUTO	UN	400,00	12,70	5.080,00
180	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG CPR	RIOQUIMICA	UN	1.000,00	0,19	190,00
182	PIRACETAM 800 MG	SANOFI	UN	500,00	0,87	435,00
183	PREDNISOLONA 3 MG 60ML	PRATI	UN	500,00	3,24	1.620,00
184	PREDNISONA 20 MG CPR	SANVAL	UN	5.000,00	0,19	950,00
185	PREDNISONA 5 MG CPR	SANVAL	UN	5.000,00	0,07	350,00
188	QUETIAPINA	BIOLAB	UN	500,00	0,48	240,00
193	RISPERIDONA 3MG CPR (C1)	PRATI	UN	300,00	0,43	129,00
194	RITALINA 10 MG	NOVARTIS	UN	500,00	1,38	690,00
198	SIMETICONA 40MG CPR	PRATI	UN	2.000,00	0,09	180,00
199	SIMETICONA 75MG 10ML GTS	PRATI	UN	400,00	1,17	468,00
200	SINVASTATINA 20MG CPR	PHARLAB	UN	150.000,00	0,07	10.500,00
201	SINVASTATINA 40MG CPR	GLOBO	UN	6.000,00	0,12	720,00
202	SOL FISIOLÓGICA SIST FECH 100 ML	JP FARMA	UN	1.000,00	5,28	5.280,00
203	SORO FISIOL 1000ML	JP FARMA	UN	200,00	12,34	2.468,00
204	SORO FISIOL 250 ML	JP FARMA	UN	2.000,00	6,30	12.600,00
205	SORO FISIOL 500ML	JP FARMA	UN	2.000,00	8,44	16.880,00
206	SORO GLICOSE 5% 100ml	JP FARMA	UN	500,00	3,76	1.880,00
207	SORO GLICOSE 5% 250ml	JP FARMA	UN	500,00	5,71	2.855,00
208	SORO GLICOSE 5% 500ML	JP FARMA	UN	500,00	6,29	3.145,00
209	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FARMACE	UN	150,00	5,62	843,00
210	SULFADIAZINA DE PRATA 30 GR	PRATI	UN	100,00	7,59	759,00
212	TERBUTALINA 0,5 MG IML INJ	HIPOLABOR	UN	100,00	1,94	194,00
213	TIAMINA + CLORID PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 100MG + 100MG +5MG	ARESE	UN	500,00	1,94	970,00
214	TIAMINA 300 MG	PRATI	UN	500,00	0,52	260,00
216	TOBRAMICINA 3 MG/ML DEXAMETASONA 1 MG/ML	ALCON	UN	10,00	37,60	376,00
220	TRAZODONA	TORRENT	UN	500,00	0,79	395,00
223	VARFARINA SODICA 5MG CPR	FARMOQUIMICA	UN	300,00	0,15	45,00
224	VENAFRON 450MG + 50 MG	SERVIER	UN	10,00	0,87	8,70
226	VITAMINA A+D+OXIDO ZINCO 45 GR	NATIVITA	UN	200,00	5,84	1.168,00
						282.287,04

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em até 2 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuado nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dada ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 05 de agosto de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ 17.676.642/0001-08

Testemunhas:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:32F9602F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
614130 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.493.402/0001-14	10, 14, 17, 18, 20, 23, 35, 36, 41, 44, 47, 49, 53, 54, 61	R\$ 307.172,30
525065 - ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44	6, 7, 30, 48	R\$ 280.040,00
462713 - A. M. MENDES ACESSORIOS – EPP, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05	12, 19, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 46, 50, 51, 52, 55, 58, 59	R\$ 651.880,00
428558 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.795.704/0001-60	43, 45	R\$ 99.000,00
57479 - TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.179.914/0001-24	1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 15, 21, 22, 28, 32, 33, 34, 42, 56, 60	R\$ 347.352,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 9, 13, 16, 29, 31, 39, 40 e 57 da Licitação. da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA825BB7

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 115/2022

A Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, nos termos do Edital nº 103/2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 221/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
001º	Flavio Tavares Leite	698.079.062-53	Cascavel
002º	Silvana Cosme Gaspar	013.283.342-52	Cascavel
003º	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	Palotina
004º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Cascavel
005º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	Cascavel
006º	Solange Francisco da Silva Pereira	930.979.219-15	Guaíra
007º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	Capitão Leônidas Marques
008º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	Cascavel
009º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	Cascavel
010º	Vanessa Lopes Carvalho	068.496.149-08	Cascavel

011°	Cristiane Rossi	028.969.649-67	Cascavel
012°	Dienifer Bartz Silva Martins	089.399.229-13	Cascavel
013°	Renata Pego Rodrigues	058.842.559-18	Cascavel
014°	Ismael Fernando Trapp	083.785.029-02	Cascavel
015°	Eduardo Cesar Soares	034.539.619-78	Toledo
017°	Patricia Kellen de Sousa	049.049.263-07	Cascavel
018°	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	Marechal Cândido Rondon
019°	Marcelo Antonio Spies	071.346.519-08	Santa Helena
020°	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	Marechal Cândido Rondon
021°	Tatiane Valansuelo Xavier da Silva	084.726.949-33	Cascavel
022°	Vanessa Monique Bussolaro	055.175.889-99	Toledo
023°	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	Cascavel
024°	Douglas Eloy Dill	096.756.979-62	Cascavel
025°	Aline Isabele Penteado	093.323.219-57	Toledo
026°	Lianara Ketlin Tauchert	087.599.739-27	Toledo
027°	Eduarda Letycia Ferreira	082.550.349-35	Cascavel
028°	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	Cascavel
029°	Rosana Felix de Brito	082.843.819-66	Jesuítas
030°	Bruna Jaqueline Barbosa Garcia	077.133.889-90	Cascavel
031°	Erik Taylor Serrano dos Santos	090.405.239-75	Guaraniaçu
032°	Veronica Bertao Percigili de Souza	037.826.749-36	Toledo
033°	Jackson Roberto Guzzi	063.887.489-02	Cascavel
034°	Josiane de Moraes dos Passos	080.758.179-82	Cascavel
036°	Nilton Augusto Guimarães Perlin	018.944.861-02	Cascavel
037°	Maura Omori Morita	088.531.289-92	Cascavel
038°	Sabrina Caceres Martini	071.308.339-55	Cascavel
039°	Walter Mendes Ferreira	039.245.939-65	Cascavel
040°	Silvia Tania Vidarenko	037.372.219-28	Toledo
041°	Franciele Padilha	039.330.689-59	Toledo
042°	Paula Cardoso Monteiro	320.917.958-10	Toledo
044°	Taysa Moreira Marques	098.090.199-55	Jesuítas
045°	Soraia Bernal Faruch	090.515.439-80	Toledo
046°	Lucimara Francisca de Oliveira Schmitz	040.048.949-05	Cascavel
047°	Regiane Caldeira Cunha Pinto	023.529.719-42	Marechal Cândido Rondon
048°	Sonia Kreuz dos Santos	946.198.240-20	Cascavel
050°	Franciele de Abreu	978.298.209-10	Toledo
051°	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	Cascavel
052°	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	Marechal Cândido Rondon
053°	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	Cascavel
054°	Renata de Lima Justino	029.498.409-73	Cascavel
055°	Angela Maria Vicente Villas Boas	839.722.269-34	Cascavel
056°	Vitor Mateus Araujo	104.448.039-47	Cascavel
057°	Julia Graciele Ferreira da Silva	005.920.559-81	Toledo
058°	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	Cascavel
059°	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	Cascavel
060°	Saleta Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	Cascavel
061°	Meire Francieli da Silva Carvalho Savian	030.198.559-69	Cascavel
062°	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	Cascavel
063°	Ivone Sendoski	855.920.139-49	Cascavel
064°	Alberto Saturno Madureira Filho	009.558.639-37	Guaíra
065°	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	Toledo
066°	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	Cascavel
067°	Ana Claudia Gonçalves de Lima Cardoso	064.562.289-30	Palotina
068°	Lohana Fogaca de Almeida Zanini	114.926.409-80	Cascavel
069°	Maikel Luis Fim	027.407.229-74	Cascavel
070°	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	Guaíra
071°	Vinicius Casais de Moraes Pastre	388.660.948-03	Cascavel
072°	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	Cascavel
073°	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	Cascavel
074°	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	Cascavel
075°	Caroline de Azevedo Bulegon	113.038.209-51	Toledo
076°	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	Cascavel
077°	Tauli de Moraes Araujo	051.203.531-85	Cascavel
078°	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	Quedas do Iguaçu
079°	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	Marechal Cândido Rondon
080°	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	Toledo
081°	Valdair Antonio Piron	037.320.219-98	Guaraniaçu
082°	Shirley Paian Rossoni	005.865.419-42	Cascavel
083°	Douglas Heitor Lopes Weiber	065.032.579-61	Santa Helena
085°	Celso Moretto	886.037.849-49	Santa Helena
087°	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	047.579.609-80	Quedas do Iguaçu
088°	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	Marechal Cândido Rondon
089°	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	Toledo
090°	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	Quedas do Iguaçu
091°	Leomar da Rosa Frigo	082.692.599-50	Quedas do Iguaçu
092°	Juliano José Casola	056.287.799-11	Cascavel
093°	Ana Inês Mallmann	053.217.669-32	Marechal Cândido Rondon
094°	Gabriela Kottwitz de Lima	009.282.739-03	Cascavel
096°	Loreni de Fátima Flores Machado	039.152.749-50	Cascavel
097°	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	Toledo
098°	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	Cascavel
099°	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	Cascavel
100°	Hynaé Briana da Paz	025.791.742-06	Corbélia
101°	Taynara Dallago Heck	113.534.809-09	Cascavel
102°	João Vitor Luiz	097.768.079-76	Capitão Leônidas Marques
103°	Lais Santos de Moraes da Silva	096.310.399-78	Cascavel
104°	Jonata Tiago Lima	010.290.239-99	Quedas do Iguaçu
105°	Leandro Amaria	840.299.949-20	Cascavel
106°	Wilson Luiz de Oliveira	020.700.119-76	Cascavel

107º	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	Cascavel
108º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	Cascavel
109º	Maria Carolina Alves Zanatta	086.592.719-71	Cascavel
110º	Moisés Mayer Junior	030.200.909-46	Cascavel
111º	Diego Araujo Ribeiro	027.053.663-93	Cascavel
112º	Paulo Gustavo do Nascimento	037.281.269-42	Marechal Cândido Rondon
113º	Michele Bach	056.104.479-17	Marechal Cândido Rondon
114º	Josiani Copatti	040.752.899-74	Cascavel
115º	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	Cascavel
116º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	025.785.919-54	Cascavel
117º	Ironi Mendes da Rosa	008.516.379-14	Toledo
118º	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	Toledo
119º	Sandra da Costa Pessatto	014.470.379-36	Cascavel
120º	Edivane Salete de Mattos	034.946.579-71	Quedas do Iguaçu
121º	Ana Claudia Sureke	075.704.869-27	Cascavel
122º	Nelci Pinheiro dos Reis Silva	036.629.609-40	Cascavel
123º	Camila Dall Agnol	114.104.809-41	Cascavel
124º	Ana Paula Kusbiak Moresco	094.904.139-41	Cascavel
125º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	Cascavel
126º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	Cascavel
127º	Wandressa Argente	080.664.979-89	Toledo
128º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	Cascavel
129º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	Toledo
130º	Milena Schmitz	069.591.579-78	Cascavel
131º	Marcos Antonio Pereira de Moraes	056.386.859-79	Toledo
132º	Andrea Cordeiro dos Santos Pimenta	059.572.449-37	Cascavel
133º	Thayane Torezan da Silva	059.932.319-12	Cascavel
134º	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	575.001.859-87	Quedas do Iguaçu
135º	Mariana Rennó Rodrigues	110.561.416-62	Toledo
137º	Vinicius de Almeida Borba	009.158.810-39	Cascavel
138º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	Toledo
139º	Cristina Stopassoli	024.762.899-90	Toledo
140º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	Cascavel
141º	Dilma Menozi Santana	388.975.479-15	Cascavel
142º	Cristiane de Lara Cabrera	033.053.049-60	Cascavel
143º	Mirian de Cássia Potolan	059.762.629-45	Corbélia
144º	Daniela Schmolter Silva	081.142.889-30	Capitão Leônidas Marques
145º	Rosinaldo Flavio de Souza	017.702.429-10	Toledo
146º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel
147º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	Cascavel
148º	Cristiana Soares dos Santos	053.143.369-28	Cascavel
149º	Aline Luana Rodriguez	092.730.999-80	Marechal Cândido Rondon
150º	Jessika Favoretto Thomazin	091.778.529-07	Cascavel
151º	Joana Maria Guatanele Wochnicki	829.338.989-34	Marechal Cândido Rondon
152º	Celso Moretto	886.037.849-49	Toledo
153º	Rosinei Benedetti	028.459.739-26	Cascavel
155º	Bianca Arnone Lopes Medina	074.333.589-94	Toledo
156º	Gabriela Sacuno Bonilha	034.358.341-02	Toledo
157º	Gabriela Sacuno Bonilha	034.358.341-02	Toledo
158º	Celso Moretto	886.037.849-49	Vera Cruz do Oeste
159º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Toledo
160º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Quedas do Iguaçu
161º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Marechal Cândido Rondon
162º	Diego Henrique Rocco	010.410.259-47	Guaíra
163º	Luciano Westphal	028.965.632-02	Cascavel
164º	Alvim João Faust	072.785.939-05	Cascavel
165º	Heron Railon Rodrigues Picoli	081.415.479-41	Guaíra
166º	Sirley Alves de Oliveira	005.384.621-40	Guaíra
167º	Elisangela Passos dos Santos Neves Inácio	039.108.569-77	Guaíra
168º	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	024.914.505-77	Guaíra
169º	Edson Dietrich Alexandre	068.817.759-03	Cascavel
170º	André Weliton de Camargo	106.721.949-88	Quedas do Iguaçu
171º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	Cascavel
172º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	Cascavel
173º	Romilda Rodrigues dos Santos	737.820.259-20	Cascavel
174º	Fatima Carine Vogel Ribeiro	070.012.949-93	Marechal Cândido Rondon
176º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	Marechal Cândido Rondon
177º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	Guaíra
178º	Said Mouhanna	098.084.909-80	Toledo
179º	Said Mouhanna	098.084.909-80	Cascavel
180º	Kenji Rocha Nakahara	000.605.531-11	Marechal Cândido Rondon
181º	Kenji Rocha Nakahara	000.605.531-11	Marechal Cândido Rondon
182º	Tiago Cardoso Sieves	089.317.889-67	Cascavel
183º	Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira	952.429.292-00	Toledo
184º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	Marechal Cândido Rondon
185º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	Guaíra
186º	Daise Almeida Potratz	104.721.499-70	Cascavel
187º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	Toledo
188º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Cascavel
189º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	Toledo
190º	Raquel Vitoria Zaleski	124.469.369-38	Cascavel
191º	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	Toledo
192º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	Toledo
193º	Fátima da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	Cascavel
195º	Regiane Aparecida da Silva Corbari	014.437.039-58	Cascavel
196º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	Cascavel
197º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	Cascavel
198º	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	Cascavel
199º	Ana Carolina Lopes Pombal	065.276.519-02	Cascavel

200º	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	Guaraniaçu
201º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	Toledo
202º	Marina Ribeiro dos Santos	560.346.791-68	Cascavel
203º	Monica Ramos de Azevedo de Assunção	050.516.269-55	Palotina
204º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	Toledo
205º	Marcieil Camilo Vieira	031.743.599-02	Cascavel
206º	Leticia Rubert	041.173.559-45	Cascavel
207º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Capitão Leônidas Marques
208º	Márcia Welfer	037.772.419-03	Quedas do Iguaçu
209º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	Cascavel
210º	Vanessa Michelle Pereira da Silva	088.231.839-01	Cascavel
211º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Cascavel
214º	Liamara Juliana Lopes de Sousa	061.386.023-31	Cascavel
215º	Lesangela dos Reis	036.382.899-07	Cascavel
217º	Roger Antonio Strohschein*	091.080.299-89	Cascavel
218º	Laura Razente Grespan	088.953.999-51	Marechal Cândido Rondon
219º	Elton Ferreira Maximiano	059.413.309-28	Cascavel
220º	Valdinei dos Santos	038.376.439-48	Cascavel
221º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Cascavel
222º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	Cascavel
223º	Bruna Luisa Czaplá	036.180.730-97	Toledo
224º	Evandro Luiz de Bortoli	058.813.279-93	Cascavel
225º	Clevis Giacomini Lagni	007.518.219-00	Cascavel
226º	Juliana Tavares	091.316.009-13	Cascavel
227º	Camila de Oliveira Silva	103.506.469-37	Toledo
228º	Dania Ayami de Almeida Amano	079.306.049-42	Cascavel
229º	Vinicius Gabriel Corbari	055.309.669-93	Cascavel
230º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	Cascavel
231º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	Cascavel
232º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	Toledo
233º	Macon Vitor dos Santos Peterle	130.094.287-82	Cascavel
235º	Rafael Barbosa da Silva	094.665.529-45	Cascavel
236º	José Alexandre de Araujo Nascimento	013.801.294-60	Cascavel
237º	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	Toledo
238º	Nubia Daniela Fonseca da Silva	072.983.419-01	Toledo
239º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	Toledo
241º	Noeli Terezinha Novello	021.336.309-70	Cascavel
242º	Carlos Eduardo Seben	063.396.839-08	Cascavel
243º	Esdras Francisco da Silva	043.489.784-17	Cascavel
244º	Mayra Godinho Demarchi	037.814.849-47	Cascavel
245º	Barbara Zampiva Honesko	068.184.909-64	Cascavel
246º	Diennifer dos Santos	081.755.269-39	Cascavel
247º	Diennifer dos Santos	081.755.269-39	Cascavel
248º	Fernanda Orlandini do Nascimento	070.669.909-27	Cascavel
249º	Kelwy Andrade de Oliveira	038.768.892-78	Cascavel
250º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	Cascavel
251º	Beatriz Carvalho	620.096.720-20	Cascavel
252º	Ana Yara de Lima	712.717.590-04	Toledo
253º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	Cascavel
254º	Denise Caroline Botelho Guimarães	077.798.739-27	Cascavel
255º	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	084.121.929-07	Guaíra
256º	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	084.121.929-07	Guaíra
257º	Adriana de Oliveira	343.536.118-28	Cascavel
258º	Wagner Veras dos Santos	709.568.551-72	Toledo
259º	Ester Pereira Prudente	030.193.351-08	Santa Helena
260º	Vanira de Almeida	055.922.519-98	Cascavel
261º	Ana Carolina Mendes de Souza	056.050.721-61	Cascavel
262º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	Toledo
263º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	Cascavel
264º	João Alberto Ortiz	090.645.869-26	Cascavel
265º	Marli Dill	022.796.719-48	Toledo
266º	Rosângela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Cascavel
267º	Adriane Tornquist	004.205.589-00	Toledo
268º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	Toledo
269º	Marilda Bernardina de Araujo	703.563.601-30	Cascavel
270º	Lianara Freytag Carneiro	137.066.449-40	Cascavel
271º	Marcela Soares	083.891.889-10	Cascavel
273º	Eunice Raquel de Oliveira Krakovvski	045.203.499-07	Toledo
274º	Cinthia Iara Carniel	088.203.229-19	Cascavel
275º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	Cascavel
276º	Anderson Antonio Pavan	008.083.259-81	Toledo
277º	Marcia Elisângela Alves dos Santos da Silva	016.935.679-54	Tupãssi
278º	Hugo Henrique Oliveira de Andrade	959.221.802-15	Cascavel
279º	Matheus de Oliveira Souza	096.409.059-76	Cascavel
280º	José Ivo Ribeiro	498.969.549-68	Cascavel
281º	Luciano Roberto da Rosa	427.816.129-87	Cascavel
282º	Cristiane de Fatima Avila	057.405.479-03	Cascavel
283º	Maiara Silva Gomes de Moraes	051.592.711-20	Cascavel
284º	Ravella Kerlen de Paula Moraes	096.239.709-19	Cascavel
285º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
286º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
287º	Luiz Eduardo Grigoletto Garrett	115.947.549-00	Cascavel
288º	Luiz Eduardo Grigoletto Garrett	115.947.549-00	Cascavel
289º	Rosângela Rodrigues de Araujo	589.257.592-68	Cascavel
290º	Djenifer Manica	081.785.199-25	Cascavel
291º	Janaine Schaeffer	905.899.550-04	Cascavel
292º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	Cascavel
293º	Marlene Marçal	091.381.358-33	Cascavel
294º	Beatriz de Brito	103.376.619-44	Cascavel

295º	Flavio Antonio da Silva	047.602.229-01	Vera Cruz do Oeste
296º	Lucas Stoppa Colussi	104.434.239-03	Toledo
297º	Eron Celant Espindola	059.285.051-08	Cascavel
298º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	Cascavel
299º	Sidneia Bernardo Thomaz	055.482.799-98	Tupãssi
300º	Larissa Jesus de Moraes	075.329.659-45	Cascavel
301º	Larissa Jesus de Moraes	075.329.659-45	Toledo
302º	Camila Oliveira de Melo	106.408.634-93	Cascavel
303º	Adriana Rodrigues da Silva	113.911.399-25	Cascavel
304º	Adriane da Rocha	031.266.519-92	Cascavel
305º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	Cascavel
306º	Debora Aparecida Gonçalves	079.856.389-38	Palotina
307º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	Toledo
308º	Mayara Malossi	030.438.920-03	Toledo
309º	Eloide Ilene Stack	027.219.649-50	Toledo
310º	Isabela Brun	079.194.269-44	Cascavel
311º	Jean Gabriel Dias	095.035.919-02	Cascavel
312º	Alexandre Urbanowski Ramos	111.983.149-07	Cascavel
313º	Cleomar Stein	037.019.009-22	Toledo
314º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canejo	906.761.224-34	Toledo
315º	Lucas da Luz Silva	117.364.929-85	Cascavel
316º	Lucas da Luz Silva	117.364.929-85	Cascavel
317º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	Cascavel
318º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	Cascavel
319º	Jessica Pereira Blanco	083.763.639-64	Cascavel
320º	Taniara Emanuelle Bernardi	081.130.979-70	Marechal Cândido Rondon
321º	Roberta de Jesus Pereira Ventura	951.508.112-20	Toledo
322º	Katiane Freytag Carneiro	114.042.889-61	Cascavel
323º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	Cascavel
324º	Izaquiel Ferreira Lima	035.881.953-94	Cascavel
325º	Maikel Luis Fim	027.407.229-74	Toledo
326º	Paulo Granze Kopchinski Junior	016.019.959-03	Cascavel
327º	Sidneia Maria José Canguçu	762.191.199-91	Cascavel
328º	Vanusa Caroline Kanigoski	085.825.449-28	Cascavel
329º	Julia Caroline da Silva	093.560.069-89	Toledo
330º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	Cascavel
331º	Sandra Grecco	781.083.909-82	Cascavel
332º	Jessica Tzech Rodrigues	067.833.049-22	Cascavel
333º	Miriam Falcão de Souza	050.370.569-18	Toledo
334º	Cleicilene Souza de Lima	090.338.049-80	Guaíra
335º	Francisca dos Santos Almeida	083.065.023-70	Palotina
336º	Agnaldo Ferreira	046.493.019-71	Palotina
337º	Patricia Paola Tomadon Stefanello	054.566.199-46	Palotina
338º	Tamires Fernanda Vieira Oenning Souto	059.411.459-42	Marechal Cândido Rondon
340º	Daniela Azevedo Silva	034.548.989-60	Guaíra
341º	Raoni Pires Feitosa Scheidemantel	823.183.525-34	Cascavel
342º	Vanessa Carolina Botta	093.211.549-73	Toledo
343º	Cleiton Odair Mozel	074.832.789-43	Marechal Cândido Rondon
344º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	Toledo
345º	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	Toledo
347º	Thaina Klosowski Kulicz	084.233.679-67	Toledo
349º	Iasmin Silva Campos	133.581.166-46	Toledo

2º - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	013º	Renata Pego Rodrigues	058.842.559-18	10,00
02º	055º	Angela Maria Vicente Villas Boas	839.722.269-34	8,75
03º	280º	José Ivo Ribeiro	498.969.549-68	7,75
04º	260º	Vanira de Almeida	055.922.519-98	7,5
05º	061º	Meire Francieli da Silva Carvalho Savian	030.198.559-69	7,25
06º	009º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	7,25
07º	030º	Bruna Jaqueline Barbosa Garcia	077.133.889-90	6,85
08º	202º	Marina Ribeiro dos Santos	560.346.791-68	6,5
09º	012º	Dienifer Bartz Silva Martins	089.399.229-13	6,5
10º	322º	Katiane Freytag Carneiro	114.042.889-61	6,5
11º	269º	Marilda Bernardina de Araujo	703.563.601-30	6
12º	153º	Rosinei Benedetti	028.459.739-26	6
13º	094º	Gabriela Kottwitz de Lima	009.282.739-03	6
14º	278º	Hugo Henrique Oliveira de Andrade	959.221.802-15	6
15º	324º	Izaquiel Ferreira Lima	035.881.953-94	6
16º	226º	Juliana Tavares	091.316.009-13	6
17º	319º	Jessica Pereira Blanco	083.763.639-64	6
18º	171º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	5,65
19º	172º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	5,3
20º	214º	Liamara Juliana Lopes de Sousa	061.386.023-31	5,1
21º	331º	Sandra Grecco	781.083.909-82	5
22º	251º	Beatriz Carvalho	620.096.720-20	5
23º	024º	Douglas Eloy Dill	096.756.979-62	5
24º	303º	Adriana Rodrigues da Silva	113.911.399-25	5
25º	279º	Matheus de Oliveira Souza	096.409.059-76	4,9
26º	082º	Shirley Paian Rossoni	005.865.419-42	4,75
27º	027º	Eduarda Letycia Ferreira	082.550.349-35	4,75
28º	210º	Vanessa Michelle Pereira da Silva	088.231.839-01	4,5
29º	125º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	4,4

30°	072°	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	4,1
31°	302°	Camila Oliveira de Melo	106.408.634-93	4
32°	254°	Denise Caroline Botelho Guimarães	077.798.739-27	4
33°	056°	Vitor Mateus Araújo	104.448.039-47	3,5
34°	284°	Ravella Kerlen de Paula Moraes	096.239.709-19	3,5
35°	008°	Liliana Landgraf	222.465.628-99	3,25
36°	243°	Esdras Francisco da Silva	043.489.784-17	3,25
37°	286°	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	3,25
38°	033°	Jackson Roberto Guzzi	063.887.489-02	3,25
39°	274°	Cinthia Iara Carniel	088.203.229-19	3,25
40°	323°	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	3,25
41°	311°	Jean Gabriel Dias	095.035.919-02	3,25
42°	190°	Raquel Vitoria Zaleski	124.469.369-38	3,1
43°	123°	Camila Dall Agnol	114.104.809-41	2,7
44°	235°	Rafael Barbosa da Silva	094.665.529-45	2,6
45°	332°	Jessica Tzech Rodrigues	067.833.049-22	2,5
46°	054°	Renata de Lima Justino	029.498.409-73	2
47°	217°	Roger Antonio Strohschein*	091.080.299-89	2
48°	330°	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	1,8
49°	257°	Adriana de Oliveira	343.536.118-28	1,5
50°	246°	Diennifer dos Santos	081.755.269-39	1,5
51°	196°	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	1,5
52°	328°	Vanusa Caroline Kanigoski	085.825.449-28	1
53°	186°	Daise Almeida Potratz	104.721.499-70	1
54°	195°	Regiane Aparecida da Silva Corbari	014.437.039-58	0,5
55°	270°	Lianara Freytag Carneiro	137.066.449-40	0,5
56°	101°	Taynara Dallago Heck	113.534.809-09	0,5
57°	288°	Luiz Eduardo Grigoletto Garrett	115.947.549-00	0,5
58°	315°	Lucas da Luz Silva	117.364.929-85	0,5
Desclassificado	121°	Ana Claudia Sureke	075.704.869-27	0
Desclassificado	229°	Vinicius Gabriel Corbari	055.309.669-93	0

*Candidato portador de deficiência.

2.2 Agente Administrativo – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	003°	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	5,3
02°	306°	Debora Aparecida Gonçalves	079.856.389-38	4,4
03°	067°	Ana Claudia Gonçalves de Lima Cardoso	064.562.289-30	4
04°	337°	Patricia Paola Tomadon Stefanello	054.566.199-46	3,5
05°	203°	Monica Ramos de Azevedo de Assunção	050.516.269-55	3
06°	335°	Francisca dos Santos Almeida	083.065.023-70	1,5

2.3 Enfermeiro – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	112°	Paulo Gustavo do Nascimento	037.281.269-42	10
02°	052°	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	10
03°	338°	Tamires Fernanda Vieira Onening Souto	059.411.459-42	8,4
04°	161°	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,75
05°	088°	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	6,2
06°	020°	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	5,85
07°	151°	Joana Maria Guaitanele Wochnicki	829.338.989-34	5,25
08°	320°	Taniara Emanuelle Bernardi	081.130.979-70	2,7
09°	218°	Laura Razente Grespan	088.953.999-51	1,5
10°	343°	Cleiton Odair Mozel	074.832.789-43	1

2.4 Enfermeiro – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	078°	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	8,5
02°	208°	Márcia Welfer	037.772.419-03	7,45
03°	160°	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,75
04°	091°	Leomar da Rosa Frigo	082.692.599-50	6,65
05°	090°	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	6,2
06°	134°	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	575.001.859-87	5,75
07°	120°	Edivane Saete de Mattos	034.946.579-71	1,7
Desclassificado	170°	André Weliton de Camargo	106.721.949-88	0,1

2.5 Enfermeiro – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	145°	Rosinaldo Flavio de Souza	017.702.429-10	10
02°	065°	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	10
03°	309°	Eloide Ilene Stack	027.219.649-50	9
04°	192°	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	8,75
05°	267°	Adriane Tornquist	004.205.589-00	8
06°	159°	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,75
07°	089°	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	6,2
08°	344°	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	6
09°	321°	Roberta de Jesus Pereira Ventura	951.508.112-20	6
10°	118°	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	5,5
11°	045°	Soraia Bernal Faruch	090.515.439-80	5,1
12°	333°	Miriam Falcão de Souza	050.370.569-18	4,55
13°	057°	Julia Graciele Ferreira da Silva	005.920.559-81	3,5

14°	183°	Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira	952.429.292-00	2,5
15°	025°	Aline Isabele Penteadó	093.323.219-57	1,7
16°	273°	Eumice Raquel de Oliveira Krakovski	045.203.499-07	1,5
17°	127°	Wandressa Argente	080.664.979-89	1,5
18°	075°	Caroline de Azevedo Bulegon	113.038.209-51	1,5

2.6 Farmacêutico – Marechal Cândido Rondon/PR

Não houve candidatos inscritos.

2.7 – Médico 12h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	069°	Maikel Luis Fim	027.407.229-74	7,35
02°	164°	Alvim João Faust	072.785.939-05	7,35
03°	245°	Barbara Zampiva Honesko	068.184.909-64	4,85
04°	271°	Marcela Soares	083.891.889-10	4,55
05°	206°	Leticia Rubert	041.173.559-45	3,5
06°	179°	Said Mouhanna	098.084.909-80	3,2
07°	317°	Kamilla Cocato	076.266.609-94	3,15
08°	300°	Larissa Jesus de Moraes	075.329.659-45	2,75
09°	263°	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	2,7
10°	291°	Janaine Schaeffer	905.899.550-04	2,5
11°	163°	Luciano Westphal	028.965.632-02	2,45
12°	147°	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	1,45
13°	128°	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,35
14°	076°	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25
15°	130°	Milena Schmitz	069.591.579-78	1,25
16°	248°	Fernanda Orlandini do Nascimento	070.669.909-27	1,25

2.8 – Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	340°	Daniela Azevedo Silva	034.548.989-60	7,05
02°	256°	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	084.121.929-07	2,05
03°	168°	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	024.914.505-77	1,25

2.9 – Médico 12h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	181°	Kenji Rocha Nakahara	000.605.531-11	1,25
02°	079°	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25

2.10 – Médico 12h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	325°	Maikel Luis Fim	027.407.229-74	7,35
02°	307°	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	3,5
03°	026°	Lianara Ketlin Tauchert	087.599.739-27	2,9
04°	301°	Larissa Jesus de Moraes	075.329.659-45	2,75
05°	262°	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	2,7
06°	345°	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	2,35
07°	129°	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,35
08°	308°	Mayara Malossi	030.438.920-03	1,25
09°	347°	Thaina Klosowski Kulicz	084.233.679-67	1,25
10°	156°	Gabriela Sacuno Bonilha	034.358.341-02	1,25
11°	296°	Lucas Stoppa Colussi	104.434.239-03	1,25
12°	080°	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25

2.11 – Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	036°	Nilton Augusto Guimarães Perlin	018.944.861-02	8,6
02°	111°	Diego Araujo Ribeiro	027.053.663-93	7,35
03°	326°	Paulo Granze Kopechinski Junior	016.019.959-03	6,1
04°	037°	Maura Omori Morita	088.531.289-92	4,3
05°	318°	Kamilla Cocato	076.266.609-94	3,15
06°	221°	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	2,8
07°	109°	Maria Carolina Alves Zanatta	086.592.719-71	2,5
08°	261°	Ana Carolina Mendes de Souza	056.050.721-61	1,55
09°	264°	João Alberto Ortiz	090.645.869-26	1,25
10°	297°	Eron Celant Espindola	059.285.051-08	1,25
Desclassificado	341°	Raoni Pires Feitosa Scheidemantel	823.183.525-34	0,2
Desclassificado	294°	Beatriz de Brito	103.376.619-44	0

2.12 – Médico 24h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	162°	Diego Henrique Rocco	010.410.259-47	4,75
02°	185°	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	3,5
03°	070°	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	2,95
04°	255°	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	084.121.929-07	2,05
05°	177°	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	1,75

2.13 – Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	184º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	3,5
02º	176º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	1,75
03º	180º	Kenji Rocha Nakahara	000.605.531-11	1,25

2.14 – Médico 24h – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	087º	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	047.579.609-80	4,85
02º	104º	Jonata Tiago Lima	010.290.239-99	2,5

2.15 – Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	258º	Wagner Veras dos Santos	709.568.551-72	6,10
02º	135º	Mariana Rennó Rodrigues	110.561.416-62	5,2
03º	276º	Anderson Antonio Pavan	008.083.259-81	4,2
04º	342º	Vanessa Carolina Botta	093.211.549-73	4,1
05º	227º	Camila de Oliveira Silva	103.506.469-37	4,1
06º	239º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	3,25
07º	178º	Said Mouhanna	098.084.909-80	3,2
08º	097º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	2,7
09º	314º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canejo	906.761.224-34	2,5
10º	349º	Iasmin Silva Campos	133.581.166-46	2,5
11º	201º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	1,95
12º	329º	Julia Caroline da Silva	093.560.069-89	1,4
13º	223º	Bruna Luisa Czaplá	036.180.730-97	1,35
14º	138º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,35
15º	232º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	1,25
16º	155º	Bianca Arnone Lopes Medina	074.333.589-94	1,25
17º	157º	Gabriela Sacuno Bonilha	034.358.341-02	1,25

2.16 – Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	290º	Djenifer Manica	081.785.199-25	2,6
02º	092º	Juliano José Casola	056.287.799-11	2
03º	014º	Ismael Fernando Trapp	083.785.029-02	2
04º	182º	Tiago Cardoso Sieves	089.317.889-67	1,5
05º	209º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	1
06º	066º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	1
07º	224º	Evandro Luiz de Bortoli	058.813.279-93	1
08º	169º	Edson Dietrich Alexandre	068.817.759-03	1
09º	219º	Elton Ferreira Maximiano	059.413.309-28	1
10º	106º	Uilson Luiz de Oliveira	020.700.119-76	0,5
Desclassificado	039º	Walter Mendes Ferreira	039.245.939-65	0
Desclassificado	105º	Leandro Amaria	840.299.949-20	0

2.17 – Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Guaraniçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	200º	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	3,1
02º	031º	Erik Taylor Serrano dos Santos	090.405.239-75	2
03º	081º	Valdair Antonio Piron	037.320.219-98	1

2.18 – Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Santa Helena/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	083º	Douglas Heitor Lopes Weiber	065.032.579-61	8
02º	019º	Marcelo Antonio Spies	071.346.519-08	5
03º	085º	Celso Moretto	886.037.849-49	1,5
04º	259º	Ester Pereira Prudente	030.193.351-08	1

2.19 – Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	015º	Eduardo Cesar Soares	034.539.619-78	4,5
02º	152º	Celso Moretto	886.037.849-49	2
03º	313º	Cleomar Stein	037.019.009-22	2
04º	131º	Marcos Antonio Pereira de Moraes	056.386.859-79	2
05º	204º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	1

2.20 – Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Vera Cruz do Oeste/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	158º	Celso Moretto	886.037.849-49	2
02º	295º	Flavio Antonio da Silva	047.602.229-01	1

2.21 – Rádio Operador – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	110º	Moisés Mayer Junior	030.200.909-46	5
02º	285º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	4,25
03º	205º	Marciel Camilo Vieira	031.743.599-02	4
04º	233º	Maicon Vitor dos Santos Peterle	130.094.287-82	4
05º	242º	Carlos Eduardo Seben	063.396.839-08	3,5
06º	305º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	2,7
07º	247º	Diennifer dos Santos	081.755.269-39	2
08º	197º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	1,5
09º	098º	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	1,25
10º	310º	Isabela Brun	079.194.269-44	1
11º	010º	Vanessa Lopes Carvalho	068.496.149-08	0,75
12º	281º	Luciano Roberto da Rosa	427.816.129-87	0,5
13º	287º	Luiz Eduardo Grigoletto Garrett	115.947.549-00	0,5
14º	316º	Lucas da Luz Silva	117.364.929-85	0,5
Desclassificado	312º	Alexandre Urbanowski Ramos	111.983.149-07	0

2.22 – Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	144º	Daniela Schmöller Silva	081.142.889-30	5,0
02º	007º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	3,9
03º	102º	João Vitor Luiz	097.768.079-76	3,6
04º	207º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0,5

2.23 – Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	116º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	025.785.919-54	8
02º	282º	Cristiane de Fatima Avila	057.405.479-03	8
03º	236º	José Alessandro de Araujo Nascimento	013.801.294-60	7
04º	001º	Flavio Tavares Leite	698.079.062-53	6
05º	053º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	5,8
06º	073º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	5,8
07º	108º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	5
08º	292º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	5
09º	289º	Rosângela Rodrigues de Araujo	589.257.592-68	5
10º	137º	Vinicius de Almeida Borba	009.158.810-39	5
11º	002º	Silvana Cosme Gaspar	013.283.342-52	4,7
12º	077º	Tauli de Moraes Araujo	051.203.531-85	4,3
13º	059º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	4
14º	241º	Noeli Terezinha Novello	021.336.309-70	4
15º	140º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	4
16º	028º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	4
17º	146º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	4
18º	225º	Clevis Giacomini Lagni	007.518.219-00	4
19º	220º	Valdinei dos Santos	038.376.439-48	4
20º	266º	Rosângela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	4
21º	215º	Lesângela dos Reis	036.382.899-07	4
22º	114º	Josiani Copatti	040.752.899-74	4
23º	071º	Vinicius Casais de Moraes Pastre	388.660.948-03	4
24º	199º	Ana Carolina Lopes Pombal	065.276.519-02	4
25º	062º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	3,9
26º	298º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	3,8
27º	099º	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	3,5
28º	231º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	3,5
29º	038º	Sabrina Caceres Martini	071.308.339-55	3,5
30º	107º	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	3,5
31º	021º	Tatiane Valansuelo Xavier da Silva	084.726.949-33	3,2
32º	060º	Salette Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	3
33º	023º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	3
34º	275º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	3
35º	193º	Fátima da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	3
36º	119º	Sandra da Costa Pessatto	014.470.379-36	3
37º	011º	Cristiane Rossi	028.969.649-67	3
38º	250º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	3
39º	051º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	3
40º	133º	Thayane Torezan da Silva	059.932.319-12	3
41º	017º	Patricia Kellen de Sousa	049.049.263-07	3
42º	150º	Jessika Favoretto Thomazin	091.778.529-07	3
43º	063º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	2,8
44º	327º	Sidneia Maria José Canguçu	762.191.199-91	2,6
45º	058º	Aguída Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	2,6
46º	068º	Lohana Fogaça de Almeida Zanini	114.926.409-80	2,6
47º	126º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	2,4
48º	122º	Nelci Pinheiro dos Reis Silva	036.629.609-40	2,2
49º	249º	Kelwy Andrade de Oliveira	038.768.892-78	2
50º	132º	Andreia Cordeiro dos Santos Pimenta	059.572.449-37	1,4
51º	103º	Lais Santos de Moraes da Silva	096.310.399-78	1,4
52º	222º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	1,4
53º	230º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	1,2
54º	096º	Loreni de Fátima Flores Machado	039.152.749-50	1
55º	253º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	1
56º	048º	Sonia Kreuz dos Santos	946.198.240-20	1
57º	304º	Adriane da Rocha	031.266.519-92	1
58º	005º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	1
59º	004º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	1

60°	283°	Maiara Silva Gomes de Moraes	051.592.711-20	1
61°	124°	Ana Paula Kusbick Moresco	094.904.139-41	0,7
62°	074°	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	0,5
63°	211°	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0,5
Desclassificado	188°	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	0

2.24 – Técnico em Enfermagem – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	100°	Hynaê Briana da Paz	025.791.742-06	3,5
02°	143°	Mirian de Cássia Potolan	059.762.629-45	1

2.25 – Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	064°	Alberto Saturno Madureira Filho	009.558.639-37	7
02°	006°	Solange Francisco da Silva Pereira	930.979.219-15	5
03°	334°	Cleicilene Souza de Lima	090.338.049-80	2
04°	167°	Elisangela Passos dos Santos Neves Inácio	039.108.569-77	1
05°	165°	Heron Railon Rodrigues Picoli	081.415.479-41	1
06°	166°	Sirley Alves de Oliveira	005.384.621-40	0,5

2.26 – Técnico em Enfermagem – Jesuítas/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	029°	Rosana Felix de Brito	082.843.819-66	6
02°	044°	Taysa Moreira Marques	098.090.199-55	3,2

2.27 – Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	047°	Regiane Caldeira Cunha Pinto	023.529.719-42	6,8
02°	113°	Michele Bach	056.104.479-17	6,8
03°	018°	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	3,5
04°	149°	Aline Luana Rodriguez	092.730.999-80	3,5
05°	093°	Ana Inês Mallmann	053.217.669-32	3
06°	174°	Fatima Carine Vogel Ribeiro	070.012.949-93	0,5

2.28 – Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	336°	Agnaldo Ferreira	046.493.019-71	3

2.29 – Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	238°	Nubia Daniela Fonseca da Silva	072.983.419-01	7
02°	050°	Franciele de Abreu	978.298.209-10	5,5
03°	191°	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	5
04°	237°	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	5
05°	268°	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	4,8
06°	189°	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	4,5
07°	040°	Silvia Tania Vidarenko	037.372.219-28	4,1
08°	252°	Ana Yara de Lima	712.717.590-04	4
09°	265°	Marli Dill	022.796.719-48	4
10°	042°	Paula Cardoso Monteiro	320.917.958-10	4
11°	187°	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,9
12°	117°	Ironi Mendes da Rosa	008.516.379-14	3
13°	139°	Cristina Stopassoli	024.762.899-90	3
14°	041°	Franciele Padilha	039.330.689-59	3
15°	022°	Vanessa Monique Bussolaro	055.175.889-99	3
Desclassificado	032°	Veronica Bertao Percigili de Souza	037.826.749-36	0

2.30 – Técnico em Enfermagem – Tupãssi/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	277°	Marcia Elisangela Alves dos Santos da Silva	016.935.679-54	4
02°	299°	Sidneia Bernardo Thomaz	055.482.799-98	3

2.31 – Técnico em Farmácia – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01°	142°	Cristiane de Lara Cabrera	033.053.049-60	5
02°	173°	Romilda Rodrigues dos Santos	737.820.259-20	4,4
03°	228°	Dania Ayami de Almeida Amano	079.306.049-42	2,4
04°	198°	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	1
05°	034°	Josiane de Moraes dos Passos	080.758.179-82	0,6
06°	141°	Dilma Menozzi Santana	388.975.479-15	0,5
07°	293°	Marlene Marçal	091.381.358-33	0,5
08°	148°	Cristiana Soares dos Santos	053.143.369-28	0,5
09°	244°	Mayra Godinho Demarchi	037.814.849-47	0,5
Desclassificado	046°	Lucimara Francisca de Oliveira Schmitz	040.048.949-05	0

Desclassificado	115º	Leticia Candido Rosar	103.115.509-08	0
-----------------	------	-----------------------	----------------	---

3º - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (*não atingiram pontuação mínima*) dos candidatos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA inscritos, conforme segue:

3.1 – Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
47º	217º	Roger Antonio Strohschein	091.080.299-89	2

4º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 103/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	CPF:
016º	Ana Claudia Amaro dos Santos	094.762.509-76
035º	Gefferson Rodrigo dos Santos	076.572.569-07
043º	Joel Sarmento Martins	Não informado
049º	Jean Lucas Zonin	103.755.659-30
084º	Andressa Valente	100.182.729-59
086º	Rodrigo Ferreira dos Santos	535.203.192-68
095º	Jaqueline Aline Carpi Schnoremberger	116.355.409-09
136º	Kelen Cristina de Souza Pascoa	046.154.129-75
154º	Daniel Lima dos Santos	012.366.649-06
175º	Cleberon Ribeiro	081.514.869-02
194º	Merielen Marinelo Chaves	058.185.349-01
212º	Bruna Figueiredo Novack	105.214.919-75
213º	Bruna Figueiredo Novack	105.214.919-75
216º	Roger Antonio Strohschein*	091.080.299-89
234º	Maicon Vitor dos Santos Peterle	130.094.287-82
240º	Augusto Cesar Rosalino da Silva	017.382.231-24
272º	Edson Alves Boaventura	476.299.757-91
339º	Caroline Guimarães de Carvalho	124.735.167-07
346º	Daniela Fernanda Brito dos Santos	004.728.729-23
348º	Jessica Maria de Lima Cavalcante	074.542.694-86

*Candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de agosto de 2022.

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:34540856

PROJUR

DECRETO Nº 247/2022 DATA: 05.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR R\$ 23.357,96 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVEN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 10820 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R\$ 23.357,96 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1737	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10820	23.357,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:674FDDA1

PROJUR

DECRETO Nº 248/2022 DATA: 05.08.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.360,30 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.360,30 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
654	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	154,57
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
1697	3339030000000000000 - Material de consumo	341	1.839,79
1757	3339030000000000000 - Material de consumo	396	723,93
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
1657	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	393	982,59
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
1713	3339030000000000000 - Material de consumo	343	198,01
1714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	1.346,84
1661	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	391	3.415,13
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Funcional: 0010.0122.0057			
1683	3339030000000000000 - Material de consumo	10814	1.890,06
1684	3339030000000000000 - Material de consumo	10816	1.916,44
1685	3339030000000000000 - Material de consumo	10826	1.344,15
1686	3339030000000000000 - Material de consumo	10834	1.548,79
TOTAL			15.360,30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A53F8D6

PROJUR

DECRETO Nº 249/2022 DATA: 05.08.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.093.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
451	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	140.000,00
452	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	102	30.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			

Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
476	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	8.500,00
474	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	30.500,00
475	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	40.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
490	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	120.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
507	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	20.000,00
508	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	50.000,00
511	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	104	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1088	3339030000000000000 - Material de consumo	505	667.000,00
1089	3339030000000000000 - Material de consumo	510	150.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1101	3339030000000000000 - Material de consumo	505	250.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1130	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1134	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1157	3339030000000000000 - Material de consumo	505	24.000,00
1161	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	170.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1193	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1212	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
1217	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	55.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1267	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comércio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1287	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1374	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
1380	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	40.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1428	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	28.000,00
TOTAL			2.093.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
415	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	150.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
423	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	80.000,00
424	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	20.000,00
425	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	100.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			

Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
453	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	102	10.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
472	333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107	1.500,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
487	333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	40.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
501	333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	20.000,00
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30% - ADM			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
517	333903000000000000 - Material de consumo	102	10.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
542	333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	10.500,00
543	333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	10.000,00
544	333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107	7.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1084	344905100000000000 - Obras e instalações	510	150.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1104	344905100000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
1102	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1108	344905100000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1112	333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	400.000,00
1114	344717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	50.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1137	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	37.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1165	344905100000000000 - Obras e instalações	505	200.000,00
1169	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	24.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1200	344905100000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
1203	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1219	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	70.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1265	333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Indústria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1294	333903000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1365	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1422	333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	28.000,00
TOTAL			2.093.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:635B55C3

PROJUR

DECRETO Nº 250/2022 DATA: 05.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 499.204,28 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 107, 110, 118, 132 e 303 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 499.204,28 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
589	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	31.611,82
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
604	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	21.074,54
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
620	33390300000000000000 - Material de consumo	107	200.000,00
626	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	107	98.521,19
633	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118	77.066,03
622	33390300000000000000 - Material de consumo	132	25.930,70
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
873	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1127	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	35.000,00
TOTAL			499.204,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:F6A67C49

PROJUR

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 004/2022 RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 do Município de Guaíra, Estado do Paraná – Guarda Municipal, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09 de agosto de 2022**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. ao Edital nº 004/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO
Guarda Municipal - Feminino	CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA	01130151748	001700705	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01130151763	132573620	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01130151478	111549672	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	LUCIANE ALINE WEISS	01130151291	9.029.763-5	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01130151201	84682837	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01130151685	141527274	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01130151309	6606693	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	01130151697	12.901432-6	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	01130151518	104447678	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	DHIONATA CARVALHO FARIA	01130151295	8899036 6	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	01130151745	001360337	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	01130151573	127845867	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	FILIFE DE MEDEIROS RODES	01130151196	158993813	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	01130151325	90521934	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	01130151321	3524483	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	01130151438	38577771	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01130151479	3427741	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	01130151324	1678642	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON LANGNER NONATO	01130151501	87997626	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERNANDES MACEDO	01130151584	130009930	DEFERIDO

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE58F2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 064/2022
Licitação Nº	: 035/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 04/08/2022
Objeto Homologado	: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X11 Alcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicríticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade.	SUPER VALE SUPER VALE	CX	215	42,84	9.210,60
10	1	Barra de sabão glicerinado neutro, testado dermatologicamente, composição básica sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante.	UNIC UNIC	PCT	50	8,43	421,50
32	1	DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL DE 180ML - INOX - FIXACAO EM PAREDE	NOBRE NOBRE	UNI	5	42,14	210,70
36	1	Espunja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mm Espunja de lavar louça tipo dupla face. Contendo espuma de poliuretano, fibra sintética. Abrasivo e agente anti-microbiano, formato retangular.	ESPONFLORA ESPONFLORA	PCT	239	6,60	1.577,40
48	1	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID. Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico biodegradável.	FAZZ FAZZ	CX	275	25,32	6.963,00
49	1	LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONAL Para remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral.	FOUR LINE FOUR LINE	CX	90	35,24	3.171,60
53	1	Lustra - móveis. Embalagem com 200 ml, boa qualidade, aroma de lavanda (composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído)	FUZETTO FUZETTO	UNI	50	3,08	154,00
58	1	Pá para recolher lixo galvanizada com cabo, Altura de 80 cm.	MEGA MEGA	UNI	35	2,91	101,85
59	1	Palha de aço nº 1, em material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral.	TREFINOX TREFINOX	UNI	45	0,99	44,55
61	1	PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADO Pano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 45cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna.	PANOPRATIC PANOPRATIC	UNI	570	2,91	1.658,70
62	1	Pano de prato ATOALHADO com bainha (guardanapo) medida 70x45 cm; 100% algodão.	DALTEXTIL DALTEXTIL	UNI	200	2,97	594,00
63	1	Pano para limpeza de chão atoadado, cor cru, alta absorção de umidade, tamanho - 60x34cm.	PANOPRATIC PANOPRATIC	UNI	100	2,91	291,00
68	1	Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser.	BELA PAPPER BELA PAPPER	FD	630	6,73	4.239,90
84	1	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalado	BELA PLAST BELA PLAST	PCT	570	28,99	16.524,30
85	1	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum - 60 litros - 100 unidades de primeira qualidade, reforçado.	BELA PLAST BELA PLAST	PCT	100	16,23	1.623,00
88	1	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalado	BELA PLAST BELA PLAST	PCT	180	16,23	2.921,40
118	1	Repelente de insetos, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: DEET, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação:	AERO FLEX AERO FLEX	UNI	20	9,94	198,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 49.906,30 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANTARIOS EIRELI - CNPJ: 39.761.214/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Alcool liquido 70GL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico, apresentação liquido, 5 litros	BIOGEL BIOGEL	UNI	300	26,90	8.070,00
9	1	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou polietileno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor.	ARQPLAST ARQPLAST	UNI	73	10,80	788,40
22	1	Copo plástico descartável de 180ml plástico transparente - 2500un. Em poliestireno atóxico para água 180 ml peso mínimo 2,20g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade.	COPOPLAST COPOPLAST	CX	242	107,90	26.111,80
23	1	Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades.	COPOPLAST COPOPLAST	CX	35	106,65	3.732,75
26	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano.	FACILITA FACILITA	UNI	300	8,95	2.685,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.387,95 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS - CNPJ: 40.738.368/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
35	1	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Embalagem com 8 unidades.	ASSOLAN 8UNI	PCT	250	2,12	530,00
65	1	Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado)	dueto 16*4	FD	550	72,89	40.089,50
66	1	Papel toalha com alta absorção e resistência para uso em cozinha - 120 rolos por fardo	mili papel toalha	FD	50	264,59	13.229,50
109	1	Fralda descartável infantil tamanho P - atóxica, inodora, unisex, com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção de urina e evitando o contato da mesma com a pel	Mundo M'gico Fralda Mundo M'gicoPr'tica Fardo c/10 Pacote c/24	PCT	100	37,87	3.787,00
121	1	Shampoo unisex; Recomendação: a partir 0 anos, fragrância neutro; tipo cabelo normal; composição principal: vitamina b5; Dermatologicamente testado, PH balanceado e sem álcool unidade de fornecimento	CRYSSAL 500ML	UNI	160	13,99	2.238,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 59.874,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
101	1	Escova de dentes infantil macia - cerdas arredondadas e macias, tamanho mínimo de 15 cm. A escova deverá vir embalada individualmente em embalagem blistada, contendo as informações do produto	MEDFIO INFANTIL	UNI	100	0,80	80,00
104	1	Espradrapo impermeável hipalérgico - tecido em 100% algodão, adesivo acrílico transparente, extra flexível, tamanho: 10 cm x 4,5 m.	CIEX 10X4,5	UNI	50	11,00	550,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

FORNECEDOR: COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 80.600.406/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP. Detergente Ácido (INTERCAP) para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água.	Coroa	UNI	7	498,90	3.492,30
28	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO Detergente para Lavagem de Veículos.	Coroa	UNI	3	498,90	1.496,70
29	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN Detergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência	Coroa	UNI	7	418,90	2.932,30

30	1	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Detergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0.	Coroa	CX	435	39,95	17.378,25
31	1	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Detergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro.	Coroa	CX	160	44,95	7.192,00
45	1	LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONAL Composição Química: Alcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%)	Coroa	CX	2	41,00	82,00
46	1	LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO NA CAIXA 12X500 ML - USO PROFISSIONAL	Coroa	CX	11	1.399,00	15.389,00
76	1	RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 40 CM DE LARGURA Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 40 cm, com duas	Coroa	UNI	145	29,95	4.342,75
79	1	Sabão líquido para lavagem de roupa – 4x5litros.	Coroa	CX	360	37,99	13.676,40
80	1	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Sabonete líquido, aspecto fisico viscoso, com fragrância de erva-doce, frutas vermelhas, aloe e vera, acidez 8 a 9,5.	Coroa	CX	451	44,95	20.272,45

Valor Total do Fornecedor: R\$ 86.254,15 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - CNPJ: 40.316.596/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	1	BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5L - USO PROFISSIONAL	DESOMAX	CX	70	54,95	3.846,50	
25	1	DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONAL	DESOMAX	CX	645	32,85	21.188,25	
44	1	Limpa alumínio; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 5000	DESOMAX	CX	20	67,80	1.356,00	
67	1	Papel toalha com Alta Absorção e Resistência para uso em cozinha. Dimensões: aprox. 2 rolos 19 cm x 22 cm com aprox. 60 toalhas cada. Total de toalhas no mínimo com 120 por pacote.	TROPICOS	FD	25	43,95	1.098,75	
86	1	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalado	MULTISACOS 30L	PCT	300	14,55	4.365,00	
87	1	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo (B) domiciliar, embalado	MULTISACOS 40L	PCT	70	14,63	1.024,10	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.878,60 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
106	1	Fralda descartável infantil - tamanho XG - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a p	LIFE KIDS	PCT	100	36,00	3.600,00	
107	1	Fralda descartável infantil tamanho G - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele	LIFE KIDS	PCT	100	33,99	3.399,00	
108	1	Fralda descartável infantil tamanho M - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele	LIFE KIDS	PCT	100	36,60	3.660,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.659,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	1	Pote e Tampa 250ml redondo de Polipropileno sem Bisfenol-A próprio para alimentos e apto para freezer e microondas. Com diâmetros de 10cmx6cm, contendo 25 unidades por embalagem.	ULTRATHERM	PCT	500	10,85	5.425,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1 LITRO	FARMAX	UNI	20	5,56	111,20	
3	1	ALCOOL EM GEL 70 Alcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, limpo, transparente e isento de resíduos.	SOL	UNI	450	4,93	2.218,50	
5	1	ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1L Alcool etílico hidratado, 92,8° INPM, 96°GL, 1000 ml.	SOL	CX	25	86,38	2.159,50	
7	1	Alcool líquido 96GL para limpeza; com teor alcoólico entre 92,8 a 95,1 GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados. Deve estar acondicionado em frasco plástico, com tampa rosqueável.	SOL	UNI	300	31,99	9.597,00	
54	1	Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade).	TALGE	UNI	500	2,47	1.235,00	
55	1	Luva descartável látex – fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único para procedimentos cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidest	NUGARD	CX	186	15,85	2.948,10	
89	1	Touca descartável sanfonada para uso em cozinha com elástico para proteção capilar, pacote com 100 unidades	AMED	PCT	100	8,68	868,00	
111	1	Hastes flexíveis, biodegradáveis com ponta de puro algodão, antibacteriano. Caixa com 75 unidades	FARMATEX	CX	60	1,29	77,40	
113	1	Lenços umedecidos, balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm. Embalagem com 450 unidades	FIESTA	UNI	60	11,99	719,40	
114	1	Lenços umedecidos, refil para balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm - embalagem plástica com 450 unidades.	FIESTA	UNI	100	7,49	749,00	
123	1	Termômetro clínico digital - memória, display lcd, alarme de febre, 100% resistente à água.	G-TECH	UNI	4	12,98	51,92	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.735,02 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	1	Borracha substituível para rodo – 40CM	2000 REFIL	UNI	170	7,00	1.190,00	
15	1	Borracha substituível para rodo – 80cm	2000 RERIL	UNI	30	10,60	318,00	
50	1	Lixeira com pedal 50 Litros Lixeira plástica quadrada com tampa e pedal toda em plástico. Capacidade: 50 litros Medidas: A 72 cm x L 44 cm x P 33 cm COR BRANCO	ARQPLAST	UNI	10	125,00	1.250,00	

77	1	SABÃO EM BARRA Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde.	BARRA NOVA	PCT	82	7,93	650,26
90	1	Vassoura caipira com cabo, resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº 12 costurada na primeira costura com arame	LOCATELLI	UNI	215	25,68	5.521,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.929,46 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	1	Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades 30x40.	MEGAMIL MEGAMIL	PCT	40	28,48		1.139,20
24	1	Colher descartável em plástico de sobremesa transparente para uso alimentício, contendo 50 unidades por embalagem.	CROPAC CROPAC	PCT	50	4,70		235,00
34	1	Escova para lavar roupa, com alça anatômica, cerdas resistentes e desing curvo.	GAUCHA GAUCHA	UNI	50	2,70		135,00
51	1	Lixeira de plástico com capacidade de aprox. 20 litros.	ARQPLAST ARQPLAST	UNI	10	26,98		269,80
64	1	Papel alumínio para acondicionamento de alimentos 30cmx7, 5m.	TERMICA TERMICA	UNI	40	5,44		217,60
70	1	Prato descartável em plástico branco para refeições. Na medida de 21cm de diâmetro, contendo 10 unidades por embalagem.	DUDIGO DUDIGO	PCT	20	3,64		72,80
82	1	Saco Plástico para cachorro quente na cor branco leitoso, no tamanho 15cmx10cm, com 1000 unidades por pacote.	VABENE VABENE	PCT	10	34,98		349,80
91	1	Vassouras de nylon com pontas plumadas desfiadas base em madeira de 21 cm resistente com cabo no mínimo de 1,20 cm de comprimento.	GAUCHINHA GAUCHINHA SOFT	UNI	185	6,22		1.150,70
94	1	Condicionador cabelo; tipo cabelo normais. Composição: vitamina B5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem:	JAYLUC JAYLUC	UNI	100	11,10		1.110,00
97	1	Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxágüe; cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto; marca do fabricante, prazo de validade.	JAYLUC JAYLUC	UNI	60	10,80		648,00
98	1	Creme hidratante corporal infantil 200ml fragrância suave, frasco de 200ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor.	SKALINHA SKALINHA	UNI	60	10,88		652,80
105	1	Esponja para banho. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Esfoliação moderada. Formato anatômico, dupla face; dermatologicamente testada.	SPON BANHO SPON BANHO	UNI	300	2,18		654,00
112	1	Lenço umedecido - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropilbetaina, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e.	COTTON COTTON	UNI	100	3,59		359,00
119	1	Sabonete em barra. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Contém emoliente suave, para pele delicada. Embalagem individual contendo 90g. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega.	SENSUS SENSUS	UNI	40	2,20		88,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.081,70 (sete mil e oitenta e um reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	AGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL	alpes	CX	575	27,98		16.088,50
8	1	AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL. Amaciante de roupa 4x5 litros - (aspecto fisico liquido viscoso concentrado, azul, perfumado).	vida	CX	300	33,99		10.197,00
18	1	CERA LIQUIDA AMARELA AUTO-BRILHO 12 x (de 750ml a 1L) Cera líquida amarela. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água.	brilmax	CX	26	52,00		1.352,00
19	1	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12 x (de 750ml a 1L) Cera líquida incolor. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água.	brilmax	CX	77	52,00		4.004,00
20	1	CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12 x (de 750ml a 1L) Cera líquida vermelha. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água.	brilmax	CX	92	52,00		4.784,00
75	1	Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira.	apolo	UNI	135	6,32		853,20
78	1	Sabão em pó, aspecto físico pó, composição tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais branqueador óptico, essência, alvejante e carga, caixa com 01 kg.	alpes	CX	100	4,06		406,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 37.684,70 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 42.165.422/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1	Bobina Picotada 20 x 30 com no mínimo 500 unidades.	Libreplast	UNI	60	14,27		856,20
12	1	Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades - 40x60	Libreplast	PCT	40	49,39		1.975,60
17	1	Calçado ocupacional feminino e masculino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA nas cores preta ou azul; solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento.	Innpro	UNI	50	63,00		3.150,00
21	1	Coador de pano p/ café confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, profundidade 20 cm.	Zapeana	UNI	40	4,62		184,80
39	1	Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 1 litros, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas.	Unitermi	UNI	3	55,70		167,10
40	1	Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 2 litros, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas.	Unitermi	UNI	4	90,87		363,48
41	1	Garrafinho térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio.	Soprano	UNI	2	39,22		78,44
42	1	Inseticida, aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, baratas, moscas, aedes aegypti. Embalagem de - 450ml.	Baston	UNI	130	11,56		1.502,80
47	1	Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox - dimensões aproximadas 35x15x15 (cm)	Plastgran	UNI	150	7,75		1.162,50
57	1	Luvas de látex reforçadas cano longo. Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem rev	Kalipso	PAR	30	10,46		313,80
71	1	Prato descartável em plástico em cores variadas, utilizado principalmente para o servimento de bolo. Na medida de 15cm de diâmetro, contendo 10 unidades por embalagem.	Plazapel	PCT	200	1,89		378,00
72	1	Prendedor de roupa de plástico - grande - 12 unidades.	Arqplast	PCT	50	2,99		149,50
81	1	Saco Kraft pequeno sem alça, com capacidade de até 02 kg, gramatura 80 g/m² e com medidas de aproximadamente 30cmx18cmx10,5cm, contendo 100 unidades por embalagem.	Cardoso	PCT	4	39,99		159,96
93	1	Bico de mamadeira. Transparente, de silicone, tamanho 2 (+ 6 meses), ortodôntico, livre de BPA.	New Baby	UNI	70	5,39		377,30
95	1	Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	New Baby	UNI	100	8,89		889,00
96	1	Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr	Imp	UNI	6	7,33		43,98
99	1	Creme para prevenção de assaduras em bebês com agentes protetores da pele e emolientes. 60 gr. Hipoalérgico. Com óxido de zinco, na proporção de no mínimo 200mg/g e nistatina de 100.000 UL/g.	Babymed	UNI	60	12,93		775,80
103	1	Escova para cabelo; modelo infantil; formato oval; almofadada; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo mínimo 17cm; cabo macio, anatômico e colorido com no mínimo duas variações cores	Imp	UNI	20	22,99		459,80
110	1	Gel dental infantil com fluor - sabor tutti- frutti. Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água;	Ice Kids	UNI	100	2,99		299,00
115	1	Mamadeira. Capacidade 240 ml. Para líquidos de média consistência. Tamanho 02. Bico ortodôntico em silicone. Sistema que reduz a ingestão de ar. Indicado para crianças acima de 06 meses.	Lolly	UNI	60	12,99		779,40
116	1	Pente de Cabelo infantil com pontas arredondadas; dentes médios; Com Cabo; em material plástico; atóxico. Para cabelos de todos os tipos; várias	Sbrissa	UNI	20	4,14		82,80

		cores.							
117	1	Pente fino plástico para remoção de piolhos - pente de plástico ABS; com dentes fino; para cabelos de todos os tipos; uso profissional; medindo no mínimo 20 cm; com cabo fino.	Sbrissa	UNI	10	3,55			35,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.184,76 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
56	1	Luvas de látex reforçadas cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G.	VOLK AMARELA	PAR	101	6,30		636,30

Valor Total do Fornecedor: R\$ 636,30 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
92	1	Algodão hidrófilo em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção.	FAROL algod?ohidr?filo em camadas cont?nuas em forma de	CX	100	3,91		391,00
122	1	Talco infantil, produto destinado para crianças, auxiliar na higienização infantil, capacidade 200g.	BABELOVE talco infantil, produto destinado para crian?as, a	UNI	60	13,83		829,80

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.220,80 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 377.488,14 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 04 de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31E0DBCD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o gerenciamento e controle de Patrimônio, no âmbito do Poder Executivo do Município.

I. FINALIDADE

Visando contribuir para manter a integridade do Patrimônio Público Municipal, este manual foi desenvolvido com o objetivo para manter o controle dos bens Municipais, através de orientações ao servidor público em seus respectivos setores, impondo regras e normas.

A Resolução nº. 1.129/08, do Conselho Federal de Contabilidade a qual trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, adota a seguinte definição: “*Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações*”

II. OBJETIVO

Orientar o Servidor Público Municipal, acerca da integridade do Patrimônio Público, estabelecendo regras e procedimentos para o registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis que forem incorporados ao patrimônio, com a finalidade de manter o controle, preservação e zelo dos bens municipais.

III. ABRANGÊNCIA

Todos os Órgãos da Estrutura Organizacional da Administração Direta, bem como, as Entidades da administração Indireta: SAAE (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto).

IV. CONCEITOS

1. BEM PERMANENTE

Para efeito desta Normativa, patrimônio deve ser entendido como o conjunto de bens móveis e imóveis, também denominados, materiais permanentes. A Lei nº. 4.320, art. 15, 2º de 1964, define como material permanente aquele com duração superior a dois anos. Não serão considerados materiais permanentes os itens que se enquadrar na relação que segue:

Durabilidade - quando o material em uso normal perde ou tem reduzida a sua condição de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

Fragilidade - cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

Percibilidade - quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;

Incorporabilidade - quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

Transformabilidade – quando adquirido para fim de transformação. Os bens são classificados como Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens Tangíveis e Bens Intangíveis.

Os bens são classificados como Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens Tangíveis e Bens Intangíveis.

2. BENS MÓVEIS

Segundo o Código Civil são bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para outro sem se danificarem.

3. BENS IMÓVEIS

Segundo o Código Civil são bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar para outro.

4. BENS TANGÍVEIS

São aqueles que constituem uma forma física, bens concretos, que podem ser tocados. (Ex: veículos, terrenos, dinheiro, móveis e utensílios, estoques, etc.).

5. BENS INTANGÍVEIS

São aqueles que não constituem uma realidade física e que não podem ser tocados. (Ex: nome comercial (marca), patente de invenção, ponto comercial, domínio da internet, etc.).

V. ORIGEM DO BEM

Todo bem móvel pertencente ao acervo patrimonial de um órgão tem uma origem caracterizada através de um documento conforme as situações previstas nos subitens abaixo. Este documento é de grande importância porque vai possibilitar a incorporação do bem e permitir um perfeito controle do mesmo durante toda a sua vida útil.

1. AQUISIÇÃO

Ocorre quando a entidade tem a posse do bem, passando a registrar no patrimônio através de nota fiscal, empenho etc.

2. DOAÇÃO

Ocorre quando o bem é doado por terceiro (pessoa física, jurídica, pública ou privada), sendo a mesma precedida de Termo de Doação de Bens, avaliação técnica dos bens quanto aos benefícios que gerarão para o órgão, como também o órgão de controle interno deverá emitir um documento de aceitação.

3. PRODUÇÃO PRÓPRIA

Ocorre quando o bem é produzido dentro do próprio órgão e o valor do mesmo será igual a soma dos custos com matéria-prima, mão-de-obra, desgaste dos equipamentos, energia consumida na produção, etc. A origem são Notas Fiscais dos materiais adquiridos para a construção do bem e/ou Recibo de Prestação de Serviços do profissional que construiu o bem e Nota de Empenho.

4. TRANSFERÊNCIA

Ocorre quando o bem é transferido entre órgãos não pertencentes a administração direta, passando a responsabilidade do mesmo para outros, utilizando para isso um termo de responsabilidade (anexo 14.3).

5. EMPRÉSTIMO

Ocorre quando o bem é deslocado por um período de tempo determinado, sendo o órgão cedente não pertencente à administração direta.

6. CESSÃO

Ocorre quando o bem é deslocado por um período de tempo determinado, sendo o órgão cedente não pertencente à administração direta.

7. REAPROVEITAMENTO

Ocorre quando o bem é reincorporado pelo mesmo órgão ou não da administração direta.

8. LOCAÇÃO

Ocorre quando o bem é dado em locação pelo órgão que não pertença à administração direta.

VI. INCORPORAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL

É o processo pelo qual o bem fica incorporado ao acervo do Município e está dividido em três fases: Tombamento, Cadastramento e Controle.

1. TOMBAMENTO

É o procedimento de registro de bem, tendo como atribuição uma plaqueta enumerada para o devido controle dos bens do Município.

A plaqueta de identificação do bem deve conter:

- BRASÃO DO MUNICÍPIO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
- NÚMERO DE REGISTRO DO BEM
- CÓDIGO DE BARRA

Em se tratando de bens que façam parte de um conjunto, a identificação dos componentes será realizada separadamente e o valor atribuído a cada um deles terá necessariamente de ser especificado na nota fiscal.

Os bens cuja constituição física não permita que seja afixada etiqueta de identificação, tais como: obras de arte, instrumentos médicoodontológicos, armas, algemas, coletes, semoventes, botijões de gás, cilindros de oxigênio, extintores de incêndio etc. devem receber um número de registro patrimonial, porém a identificação dos mesmos dependerá das características do bem.

Os bens patrimoniais deverão ser tombados antes de serem usados, devendo o servidor da unidade de patrimônio fazer o devido registro junto ao almoxarifado e exigir o termo de recebimento do bem.

O Responsável ou Solicitante do bem patrimonial, deverá após o recebimento, encaminhar a nota fiscal junto com a nota de empenho ao Departamento de Contabilidade do Órgão Gestor, para que por sua vez o Departamento de Contabilidade execute a liquidação do bem adquirido, este encaminhará para o Departamento de Controle Patrimonial o Relatório de Bens Liquidados, contendo a descrição do bem, o número de empenho, o número da nota fiscal, a data de aquisição, a quantidade, o valor unitário e o valor total dos bens adquiridos, e informar para qual local será destinado o bem.

É de responsabilidade do Departamento de Controle Patrimonial, em posse dessas informações, tombarem os bens no Sistema de Controle de Patrimônio, tornando-os permanentes e registrados com a devida identificação numérica e local de destino.

2. CADASTRAMENTO

É o procedimento de registro do bem patrimonial, especificando suas características físicas, financeiras e localização, permitindo a identificação exata do bem, utilizando para isso um documento “Ficha Cadastral de Bens Móveis”.

2.1 Descrição do bem

É o procedimento de especificar de forma clara o bem, para facilitar a identificação do mesmo, com todas as suas características conforme segue relacionado abaixo: (anexo 14.1)

2.2 Mobiliários e demais

Marca, modelo, cor, número de série, etc.

2.3 Veículos deverão ser adicionados

Ano de fabricação, número de chassi, placa, RENAVAM, tabela FIPE, etc.

Quando houver dificuldade para a especificação do bem, a unidade de patrimônio deverá solicitar informações com profissionais que tenham conhecimento na área específica para auxiliar na descrição do bem.

3. CONTROLE

O bem depois de tombado e cadastrado será disponibilizado para a unidade, sendo obrigatoriamente necessário o documento de termo de responsabilidade, o qual será posto sob a guarda e conservação do bem pelo servidor responsável, deverá ainda constar a localidade e as condições do mesmo.

A função do termo de responsabilidade é responsabilizar os servidores pelas informações dos bens ao patrimônio, tais como: danificação, inservibilidade, necessidade de reparo, desaparecimento, etc.

Deverão ser relacionados no termo de responsabilidade todos os bens, inclusive os provenientes de doação, cessão e locação, tendo em vista a necessidade de um controle minucioso dos bens, e das localidades que estão relacionados.

O Termo de Responsabilidade (anexo 14.3) deverá ser emitido em duas vias ficando uma com o agente responsável e a outra com a unidade de patrimônio, devendo o mesmo ser atualizado sempre que houver alteração do responsável.

VII. DA RESPONSABILIDADE DO BEM PATRIMONIAL

É obrigação de todo servidor zelar pela boa conservação dos bens patrimoniais que estão sob sua guarda ou uso.

O mesmo será responsabilizado pelo desaparecimento de um bem que lhe tenha sido confiado, assim como por qualquer dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão.

Nenhum servidor poderá movimentar um bem patrimonial sem a devida autorização da unidade de Patrimônio.

Os equipamentos deverão ser utilizados conforme as recomendações do fabricante, de forma a se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce dos mesmos.

É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial para finalidade particular.

Qualquer prejuízo ao patrimônio da entidade, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares.

VIII. MOVIMENTAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL

É o processo pelo qual há o deslocamento do bem, podendo ser por sete tipos diferentes de movimentação: Por Transferência, Cessão, Empréstimo, Manutenção/Reparo, Retorno, Recolhimento e Reaproveitamento.

1. POR TRANSFERÊNCIA

A movimentação por transferência caracteriza-se pelo deslocamento definitivo do bem dentro do próprio órgão ou entre órgãos da administração direta.

Neste caso, o documento a ser utilizado é o Termo de Movimentação, (anexo 14.4), onde deverá ser indicada como Tipo de Movimentação a Transferência.

Este deverá ser emitido em três vias, ficando uma com a unidade recebedora do bem, uma com a unidade de origem do bem e a outra com a unidade de patrimônio do órgão.

Nenhum bem poderá ser transferido sem prévia ciência do responsável pelo patrimônio e emissão de termo formalizando a mudança de responsável pela guarda do bem, devendo ser utilizado um documento (Termo de Movimentação de Bens Móveis) com o tipo Transferência. (anexo 14.4)

Quando o bem for transferido deverão permanecer com o número de tombamento original a fim de ser preservado o seu histórico.

2. CESSÃO

Ocorre quando o bem é dado como cessão de uso temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo um documento (Termo de Movimentação de Bens Móveis) com o tipo Cessão (anexo 14.4), contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem. (anexo 14.3).

3. POR EMPRÉSTIMO

Ocorre quando o bem é dado em empréstimo temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo um documento (Termo de Movimentação de Bens Móveis) (anexo 14.4) com o tipo Empréstimo contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem. (anexo 14.3).

4. POR MANUTENÇÃO/REPARO

Ocorre quando o bem necessita de serviços de manutenção ou reparo dentro e fora do órgão, neste caso o Responsável pela guarda do bem deverá acompanhar toda movimentação, preenchendo o Termo de Movimentação de Bens Móveis com o tipo Manutenção/Reparo (anexo 14.4), para o envio e retorno do bem, devendo ainda, notificar a unidade de Patrimônio sobre a referida movimentação.

5. POR RETORNO

Ocorre quando o bem retorna para o local de origem, utilizando-se para este procedimento um Termo de Movimentação de Bens Móveis (anexo 14.4) com o tipo Retorno, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade (anexo 14.3) exceto quanto o retorno for por manutenção/reparo, quando o retorno se tratar de Cessão, Empréstimo e Manutenção/Reparo.

6. POR RECOLHIMENTO

Ocorre quando o bem se torna inservível na sua localidade e retorna para a unidade de patrimônio através do Termo de Movimentação de Bens Móveis (anexo 14.4) com o tipo Recolhimento, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade. (anexo 14.3).

7. POR REAPROVEITAMENTO

Ocorre quando o bem se torna inservível ou disponibilizado para alienação e torna-se reaproveitado pela unidade de patrimônio, e disponibilizado para outra localidade, sempre preservando o número de tombamento original, o documento utilizado para esse processo é o Termo de Movimentação de Bens Móveis (anexo 14.4) com o tipo Reaproveitamento, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade. (anexo 14.3).

IX. BAIXA PATRIMONIAL

Tipos de Baixa:

1. BAIXA POR INSERVIBILIDADE

Ocorre quando o bem se torna inservível e não atende mais as necessidades da entidade que detém sua posse ou propriedade, conforme **DECRETO FEDERAL Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018**, se classifica como:

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5) com o tipo Inservibilidade, e a Relação de Bens Móveis Inservíveis (anexo 14.7).

2. BAIXA POR EXTRAVIO, ACIDENTE OU SINISTRO

Ocorre quando o bem é baixado decorrente de furto, roubo, extravio, causas acidentais, e outros, sempre acompanhado de processo de sindicância ou inquérito que, obrigatoriamente, deve ser instaurado para averiguação das causas e apuração das responsabilidades, utilizando para esse processo o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5), com o tipo Extravio, acidente ou sinistro.

Para abertura do processo de sindicância ou inquérito a unidade de patrimônio deverá comunicar o órgão de controle interno para as devidas providências.

3. BAIXA POR ALIENAÇÃO

Ocorre quando o bem tem seu direito ou posse de propriedade transferida a outro, mediante venda ou permuta:

3.1 Venda

É o processo de transferência de direito ou posse a outro, sempre precedida de procedimento licitatório.

3.2 Permuta

É o processo de transferência de direito a outro, sempre precedida de procedimento licitatório, sendo que o mesmo só poderá ser transferido a entidades públicas e instituições sem fins lucrativos. Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5) com o tipo Alienação.

4. BAIXA POR DOAÇÃO

Ocorre quando o bem tem seu direito ou posse repassada para outro que não pertença à administração direta por doação, sendo a mesma precedida de Termo de Doação de Bens. (anexo 14.6).

Para a realização da doação será necessário o envio de projeto de lei ao legislativo para a devida autorização, sempre precedida de processo administrativo efetivando a legalidade do ato.

5. BAIXA POR TRANSFERÊNCIA

Ocorre quando o bem é baixado e incorporado em outro órgão da administração direta e indireta (anexo 14.6), utilizando para esse procedimento o Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis (anexo 14.5) com o tipo Transferência.

O Responsável pelos bens de cada setor, deverá quando necessário fazer o descarte do bem patrimonial, deverá encaminhar um Relatório através de Ofício ao Departamento de Controle Patrimonial, contendo a descrição completa dos bens inservíveis, o número da chapa de cada item, e a quantidade.

O Departamento de Controle Patrimonial deverá encaminhar um Relatório para a Comissão de Avaliação de Bens do Órgão Gestor, que deverá através de Parecer autorizar a baixa dos Bens no Sistema de Controle de Patrimônio e destinar qual será o meio de alienação final para o destino destes bens patrimoniais.

X. DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO

1. CONSTITUIÇÃO

São procedimentos de registros contábeis que tem como objetivo principal preservar a integridade do bem, através de ajustes de valores, a fim de corrigir o ativo do órgão:

1.1 Depreciação - É a diminuição gradual do bem, ocasionada pelo desgaste em função do uso, ação da natureza e obsolescência ou econômica;

1.2 Amortização - É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

1.3 Exaustão - É a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais ou florestais;

1.4 Valor Depreciável, Amortizável e Exaurível - É o custo de um ativo, menos o seu residual;

1.5 Valor Residual - É o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os custos esperados para a sua venda;

1.6 Vida Útil - É o período estimado, durante o qual um bem móvel estará em condições de uso. Devendo ser estipulado uma taxa de depreciação anual para compor o tempo de vida útil.

2. MÉTODO

O método a ser utilizado pelos órgãos da administração direta será o método linear que resulta numa despesa constante durante a vida útil, se o valor residual do ativo não mudar.

3. TABELA DE VIDA ÚTIL

Utiliza-se para o processo de depreciação dos bens a Tabela (anexo 14.5), contendo o prazo de vida útil, o valor residual, como também a taxa de depreciação.

XI. REAVALIAÇÃO DE BENS

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 19.6, reavaliação é a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, em substituição ao princípio do registro pelo valor original.

1. COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO

Para a realização da reavaliação de bens, deverá criar uma Comissão de Reavaliação de Bens, será constituída por ato do executivo devendo ser nomeada pelo Gestor do Município, ela deve ser formada por, no mínimo, três servidores do quadro permanente, sendo que um dos membros deverá ser o Diretor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, entretanto, não ter em sua formação servidores e/ou funcionários lotados no Departamento de Patrimônio. Caso haja necessidade, poderá a comissão solicitar a um servidor que contenha conhecimento técnico, a realizar um parecer técnico sobre a condição do bem.

2 MÉTODOS DE REAVALIAÇÃO

A administração utilizará como método de reavaliação de bens o acompanhamento de valor de mercado.

A metodologia de cálculo para proceder a reavaliação de bens será a seguinte:

- Fatores que influenciam a reavaliação de bens móveis;
- Estado de Conservação (EC);
- Período de Vida Útil Provável (PVU);
- Período de Utilização (PUB);
- $FR = (4*EC + 6*PVU - 3*PUB)/100$;
- Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITODEREAVLIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida Útil Do Bem- PVU		Período de Utilização Do Bem -PUB	
CONCEITO	PONTUAÇÃO	CONCEITO	PONTUAÇÃO	CONCEITO	PONTUAÇÃO
		10anos	10	10anos	10
		09anos	09	09anos	09
		08anos	08	08anos	08
Excelente	10	07anos	07	07anos	07
Bom	08	06anos	06	06anos	06
Regular	05	05anos	05	05anos	05
Péssimo	02	04anos	04	04anos	04
		03anos	03	03anos	03
		02anos	02	02anos	02
		01ano	01	01ano	01

3. PERIODICIDADE DA REAVALIAÇÃO**3.1 Anualmente**

Deverá ser realizado anualmente para os itens que sofrerem alterações significativas em relação aos valores registrados.

3.2 Quadrienalmente

Deverá ser realizado de quatro em quatro anos para os itens que não sofrerem alterações significativas em relação aos valores registrados.

3.3 Periodicamente

Deverá ser realizado de forma parcial cobrindo todo o ativo a ser reavaliado, desde que precedida de divulgação específica descrevendo quais itens serão reavaliados.

XII. INVENTÁRIO DE BENS

É um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes em uso nas diversas unidades do órgão. Consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis permanentes na unidade, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente. Verifica-se nesse levantamento a integridade, a correta afiação da etiqueta de identificação e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento.

É de responsabilidade exclusiva da unidade de patrimônio a elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais, que deverão conter as informações contidas no formulário de inventário. (anexo14.8)

1 TIPOS DE INVENTÁRIO**1.1 Inventário Inicial**

Realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

1.2 Inventário de Transferência de Responsabilidade

Realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;

1.3 Inventário de Extinção ou Transformação

Realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;

1.4 Eventual

Realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

2. COMISSÃO DE INVENTÁRIO

A Comissão de inventário será constituída por ato do executivo, devendo ser nomeada pelo Gestor do Município, ela deve ser formada por, no mínimo, três servidores do quadro permanente, sendo que um dos membros deverá ser o Diretor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, entretanto, não ter em sua formação servidores e/ou funcionários lotados no Departamento de Patrimônio.

As atribuições da Comissão de Inventário são:

- 2.1- A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- 2.2-A avaliação do estado de conservação destes bens;
- 2.3- A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

- 2.4- A identificação dos bens pertencentes a outros setores/departamentos;
 2.5- A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
 2.6- A identificação de bens patrimoniados que eventualmente não possam ser localizados; e
 2.7- A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

A referida comissão ficará constituída até o término do inventário do local especificado.

Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa de seu responsável, ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências cabíveis.

XIII. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

1 UNIDADE DE PATRIMÔNIO

- 1.1 Realizar o tombamento de todos os bens incorporados ao patrimônio do órgão, controlando o sequencial do número de registro patrimonial – RP, e registrá-los nas fichas cadastrais individuais;
 1.2 Emitir e atualizar os Termos de Responsabilidade;
 1.3 Registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens;
 1.4 Realizar conferência periódica nas unidades administrativas a fim de verificar a existência da etiqueta de identificação de cada bem e controlar a sua distribuição de acordo com o Termo de Responsabilidade;
 1.5 Supervisionar as unidades administrativas quanto ao bom uso e guarda dos seus bens;
 1.6 Encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, à Diretoria Administrativa do Órgão, comunicação sobre o extravio de bens, para serem tomadas as providências necessárias à apuração das irregularidades mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
 1.7 Registrar a baixa dos bens de acordo com o previsto no Manual de Procedimento de Patrimônio;
 1.8 Elaborar inventário anual dos bens e outros conforme necessidade; Informar periodicamente a disponibilidade de bens recolhidos para a transferência dos mesmos, às demais unidades do órgão;
 1.9 Encaminhar para a Diretoria de Gestão do Patrimônio os bens considerados inservíveis destinados a leilão, através de formulário específico (Relação de Bens Inservíveis – RBI);
 1.10 Cumprir as normas estabelecidas no Manual de Procedimentos de Patrimônio.

XIV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas.
 2. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;
 3. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional
 3. A unidade do patrimônio do Município cabe implantar essas novas regras, a fim de valorizar o patrimônio e controlar o acervo, despertando a consciência dos servidores para a correta utilização e conservação dos bens, dando responsabilidade.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Iguaraçu, Paraná, 03 de agosto de 2022

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA,

Diretor de Controle Interno
 Decreto 04/2021

ELISEU SILVA DA COSTA,

Prefeito Municipal

ANEXOS

14.1 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Modelo

14.2 FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: NÚMERO DO REGISTRO DE PATRIMÔNIO: DO BEM DESCRIÇÃO:
 TIPO PROPRIEDADE DO BEM: TIPO DE NATUREZA DO
 BEM: TIPO DE CATEGORIA DO BEM: TIPO DE DETALHAMENTO DO BEM:
 TIPO DE UTILIZAÇÃO DO BEM: TIPO DE ORIGEM: NÚMERO
 DO DOCUMENTO DE ORIGEM: VALOR DE ORIGEM DO BEM: DA LICITAÇÃO
 NÚMERO: DATA: DO EMPENHO NÚMERO:
 DATA: C.N.P.J. DO FORNECEDOR: DATA: UNIDADE DE
PATRIMÔNIO DATA: NOME: CPF:
 ASSINATURA:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Finalidade – documentar a incorporação do bem ao acervo patrimonial do órgão.

Numero de Vias – uma (01) via Descrição dos Campos:

Órgão - informar o nome do Órgão Número do registro de patrimônio: Informar o número do registro de patrimônio.

DO BEM:

Descrição – Informar o detalhamento do bem.

Tipo Propriedade do Bem – informar o tipo de propriedade do bem que pode ser Próprio e Terceiro.

Tipo Natureza do Bem – informar o tipo de natureza do bem que pode ser Móveis, Imóveis e Intangíveis. Tipo de Categoria do Bem – informar o tipo de categoria do bem que pode ser (anexo 14.10).

Tipo de Detalhamento do Bem – informar o tipo de detalhamento do bem que poder (anexo 14.10).

Tipo de Utilização do Bem - informar o tipo de utilização do bem que pode ser Dominicais, Uso Comum e Uso Especial.

Tipo de Origem – informar o tipo de origem do bem que pode ser Aquisição, doação, produção própria, transferência entre órgãos, empréstimo, cessão, reaproveitamento, locação.

Número do documento de origem – informar o numero do documento de origem do bem.

Valor de origem do bem – informar o valor de origem do bem.

DA LICITAÇÃO:

Número da licitação – informar o número da licitação.

Data da licitação – Informar a data da licitação.

DO EMPENHO:

Número do empenho – informar o número do empenho.

Data do empenho – Informar a data do empenho.

C.N.P.J. do fornecedor – informar o número do CNPJ do fornecedor.

Data da garantia – informar a data de garantia do bem.

DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO:

Data – informar a data

Nome – informar o nome do responsável

CPF – informar o numero do CPF do responsável

Assinatura – informar a assinatura do responsável.

14.3 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS Nº. _____

ÓRGÃO:.....

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO:

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL
AGENTE RESPONSÁVEL PELO(S) BEM(NS)		UNIDADE DE PATRIMÔNIO	
Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados.			
DATA:/...../.....		DATA:/...../.....	
NOME:.....		NOME:.....	
CPF:.....		CPF:	
ASSINATURA:.....		ASSINATURA:	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS.

Finalidade – relacionar os bens por unidade de localização e atribuir responsabilidade ao titular da referida unidade.

Numero de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

N.º – Informar o número da ordem seqüencial do termo.

Órgão - informar o nome do Órgão.

Unidade de Localização – informar a unidade de localização do bem.

N.º de Ordem – informar o número seqüencial em ordem crescente.

N.º do RP – informar o número do registro de patrimonial do bem.

Descrição do Bem – informar o detalhamento da descrição do bem.

Valor Atual – informar o valor atualizado do bem.

DO AGENTE RESPONSÁVEL PELOS BENS

Data – informar a data. Nome – informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – informar a assinatura do responsável.

DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

Data – informar a data.

Nome – informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – informar a assinatura do responsável.

14.4 TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. _____

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM:

ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO:

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
OBSERVAÇÕES:		
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO:		

() 1 – Transferência 2 – Cessão 3 – Empréstimo pelo prazo de _____ 4 – Manutenção/Reparo 5 – Retorno 6 – Recolhimento 7 – Reaproveitamento	
ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM	ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO
DATA:/...../.....	DATA:/...../.....
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS.**Finalidade – relacionar os bens por unidade de localização e atribuir responsabilidade ao titular da referida unidade.**

Numero de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

Nº - Número sequencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM - informar o nome do Órgão/Unidade de origem do bem.

ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO - informar o nome do Órgão/Unidade de destino do bem.

N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem sequencial do termo.

N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial. DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.

OBSERVAÇÕES – Informar dados relacionados com a movimentação do bem.**TIPO DE MOVIMENTAÇÃO** - Informar o código relacionado com o tipo de movimentação.

Tipos válidos: (1) Transferência, (2) Cessão, (3) Empréstimo pelo prazo de, (4) Manutenção/Reparo, (5) Retorno, (6) Recolhimento, (7) Reaproveitamento.

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Data – Informar a data da movimentação.

Nome – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO

Data – Informar a data da movimentação.

Nome – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.5 TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS N.º. _____**ÓRGÃO:**

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO DA BAIXA
MOTIVO DA BAIXA: 1 – Inservibilidade 2 – Extravio 3 – Acidente 4 – Sinistro 5 – Alienação 6 – Doação 7 - Transferência			
UNIDADE DE PATRIMÔNIO		TITULAR DO ÓRGÃO	
DATA:/...../.....		DATA:/...../.....	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS.**Finalidade – relacionar os bens para a devida baixa no patrimônio público do Município.**

Numero de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

Nº - Número sequencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.

ÓRGÃO – Informar o órgão que detém a responsabilidade do bem.

N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem sequencial do termo.

N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.

DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.**MOTIVO DA BAIXA** – Informar o código relacionado com o motivo da baixa: Tipos válidos (1) Inservibilidade, (2) Extravio, (3) Acidente, (4) Sinistro, (5) Alienação, (6) Doação (7) Transferência.**UNIDADE DE PATRIMÔNIO**

Data – Informar a data da movimentação.

Nome – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

TITULAR DO ÓRGÃO

Data – Informar a data da movimentação.

Nome – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.6 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º. _____**ÓRGÃO DOADOR:** **BENEFICIÁRIO:****CONFORME PROCESSO N.º..... DE ____ / ____ / ____ , FICA EFETIVA ATRAVÉS DO PRESENTE DOCUMENTO A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO DISCRIMINADOS(S).**

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
--------------	-----------	------------------

OBSERVAÇÕES:	
ÓRGÃO DOADOR	ÓRGÃO RECEBEDOR
DATA:	DATA:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Instruções de preenchimento do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis.**Finalidade – documentar as doações de bens móveis, detalhando os bens e atribuindo responsabilidade ao titular de cada unidade.**

Número de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

Nº - Número seqüencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.

ÓRGÃO DOADOR - informar o nome do Órgão Doador do bem.

ÓRGÃO RECEBEDOR - informar o nome do Órgão recebedor do bem.

N.º - número do processo de doação.

Data – data do processo de doação.

N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial do termo.

N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.

DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.

OBSERVAÇÕES – Informar dados relacionados com a movimentação de doação do bem.**ÓRGÃO DOADOR**

Data – Informar a data da movimentação.

Nome do Titular – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

BENEFICIÁRIO

Data – Informar a data da movimentação.

Nome do Titular – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável

14.7 RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº. _____**ÓRGÃO:**

N.º DE ORDEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO/ LOCAL
SITUAÇÃO DO BEM: 1 – Ocioso 2 – Recuperável 3 – Antieconômico 4 – Irrecuperável				
UNIDADE DE PATRIMÔNIO		TITULAR DO ÓRGÃO		
DATA:		DATA:		
NOME:		NOME:		
CPF:		CPF:		
ASSINATURA:		ASSINATURA:		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**Finalidade – relacionar os bens móveis que estão em situação de inservível, detalhando os bens e atribuindo responsabilidade de baixa a unidade de patrimônio.**

Número de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

Nº - Número seqüencial gerado pelo sistema de patrimônio do Município.

ÓRGÃO - informar o nome do Órgão em que se encontra em poder do bem.

N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial da relação.

N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.

DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.

SITUAÇÃO DO BEM – Informar o código relacionado com a situação do bem: Tipos válidos (1) Ocioso, (2) Recuperável, (3) Antieconômico, (4) Irrecuperável.

OBSERVAÇÃO/LOCAL – Informar as observações necessárias dos bens, bem como a localização do mesmo.**UNIDADE DE PATRIMÔNIO**

Data – Informar a data da relação.

Nome do Titular – Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

TITULAR DO ÓRGÃO

Data – Informar a data da relação.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Nome do Titular – Informar o nome do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.8 INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS MÓVEIS EXERCÍCIO: _____**ÓRGÃO/UNIDADE..... TIPO DE INVENTÁRIO.....**

N.º DE DE ORIGEM	N.º DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO	VALOR DE ORIGEM	VALOR ATUAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO DATA:				TITULAR DO ÓRGÃO DATA:			
NOME:				NOME:			
CPF:				CPF:			
ASSINATURA:				ASSINATURA:			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO INVENTÁRIO ANALÍTICO DE BENS MÓVEIS.

Finalidade – Fazer o levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis pertencentes ao órgão. Numero de Vias – duas (02) vias

Descrição dos Campos:

EXERCÍCIO – Informar o exercício de origem do inventário.

ÓRGÃO/UNIDADE - informar o nome do Órgão/Unidade em que se encontra em poder do bem.

TIPO DE INVENTÁRIO – informar o tipo de inventário que pode ser: (1) Inventário Inicial, (2) Inventário de Transferência de Responsabilidade, (3) Inventário de Extinção ou Transformação e (4) Eventual.

N.º DE ORDEM – Informar o número da ordem seqüencial da relação.

N.º DO RP – Informar o número do registro do bem patrimonial.

DESCRIÇÃO DO BEM – Informar a descrição detalhada do bem patrimonial.

TIPO DE ORIGEM – informar o tipo de origem do bem que pode ser aquisição, doação, produção própria, transferência entre órgãos, empréstimo, cessão, reaproveitamento, locação.

DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM – informar a data do documento.

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO – informar a unidade de localização do bem.

VALOR DE ORIGEM – informar o valor de origem do bem.

VALOR ATUAL – informar o valor atual do bem.

UNIDADE DE PATRIMÔNIO

Data – Informar a data da relação.

Nome do Titular– Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

TITULAR DO ÓRGÃO

Data – Informar a data da relação.

Nome do Titular– Informar o nome do responsável.

CPF – informar o numero do CPF do responsável.

Assinatura – Informar a assinatura do responsável.

14.9 TABELA DE VIDA ÚTIL DO BEM

COD.DET.	DETALHAMENTO	QTDEANOS ÚTEIS	% DEPRECIÇÃO ANUAL	% RESIDUAL
01	Abajur	10	10	05
02	Abatedouros	-	-	-
03	Abrigospara Passageiros de Ônibus	-	-	-
04	Acordeão	10	10 10	1005
05	Afastador	10	10	05
06	Afinadores	10	10	05
07	Afoxé	10	10	05
08	Agogô	10	10	05
09	Alargador	10	10	05
10	Alarme	10	10	05
11	Alatide	10	10	05
12	Albumdecarátereducativo	10	10	05
13	Alfaiasem louça	10	10	05
14	Algema	10	10	05
15	Alternador energético	10	10	05
16	Ambulância	05	20	05
17	Amperímetro	10	10	05
18	Amplificadordesom	05	20	05
19	Analisdordemotores	10	10	05
20	Animaisnãodestinadoslaboratórioou corte	-	-	-
21	Animaisparajardimzoológico	-	-	-
22	Animaisparaprodução	-	-	-
23	Animaisparareproduçãooguarda	-	-	-
24	Animaisparasela	-	-	-
25	Animaispara tração	-	-	-
26	Antenaparábólica	10	10	05
27	AparadredeGramma	05	20	05
28	AparelhodeAr Condicionado	10	10	05
29	Aparelhodeesterilização	10	10	05
30	AparelhodeMediçãoMeteorológica	10	10	05
31	AparelhodeRaioX	10	10	05
32	Aparelhodetelefoneia	05	20	05
33	Aparelhodetransfusãodesangue	10	10	05
34	Aparelhodeultravioleta	10	10	05
35	Aparelhoinfravermelho	10	10	05
36	Aparelhoparaapoiosbraços	10	10	05
37	Aparelhoparaencadernação	10	10	05
38	Aparelhopara inalação	05	20	05
39	Aparelho rotulador	05	20	05
40	Aparelhosdecopaecozinha	10	10	05
41	Apartamento	-	-	-

42	Apontador fixo (de mesa)	05	20	05
43	Ar condicionado	05	20	05
44	Arado	10	10	05
45	Arco	10	10	05
46	Arco de serra	10	10	05
47	Armário	10	10	05
48	Armazéns/Galpões	-	-	-
49	Arquivo de Aço	10	10	05
50	Arquivo de Madeira	10	10	05
51	Aspirador de pó	10	10	05
52	Atabaque	10	10	05
53	Avião	50	02	20
54	Baixo	10	10	05
55	Baixo elétrico	10	10	05
56	Balalaica	10	10	05
57	Balança pediátrica	10	10	05
58	Balanças em Geral	10	10	05
59	Balão	50	02	20
60	Balcão (tipo atendimento)	05	20	05
61	Balcão frigorífico	10	10	05
62	Baliza	10	10	05
63	Banco	05	20	05
64	Banco Escolar	05	20	05
65	Bancos de pé	10	10	05
66	Bandolim	10	10	05
67	Bandoneon	10	10	05
68	Banjo	10	10	05
69	Banqueta	05	20	05
70	Barco de regata	10	10	05
71	Barra	10	10	05
72	Barraca	10	10	05
73	Barraca para uso não militar	10	10	05
74	Basculante	10	10	05
75	Base para mastro	10	10	05
76	Bastão	10	10	05
77	Batá	10	10	05
78	Batedeira	10	10	05
79	Bateria (pratos)	10	10	05
80	Bateria (tambores)	10	10	05
81	Bebedouro	05	20	05
82	Berço aquecido	10	10	05
83	Berimbau	10	10	05
84	Berrante	10	10	05
85	Betoneira	10	10	05
86	Bicicleta	05	20	05
87	Bicicleta ergométrica	10	10	05
88	Biombo	10	10	05
89	Biombo	10	10	05
90	Bloco sonoro	10	10	05
91	Bloqueador telefônico	05	20	05
92	Bloqueios	10	10	05
93	Bóia salva-vida	10	10	05
94	Bomba d'água	05	20	05
95	Bomba de desentupimento	05	20	05
96	Bomba de elevação de água e gasolina	05	20	05
97	Bomba de irrigação	05	20	05
98	Bomba de sucção	05	20	05
99	Bombardino	10	10	05
100	Bomba de lubrificação	05	20	05
101	Bomba para esgotamento de tambores	05	20	05
102	Bosques	-	-	-
103	Botião	10	10	05
104	Botijão de gás	-	-	-
105	Bumbo (um tipo de tambor)	10	10	05
106	Bússola	10	10	05
107	Cabine para guarda (guarita)	10	10	05
108	Caçamba	10	10	05
109	Cadeira	05	20	05
110	Cadeira de dentista	10	10	05
111	Cadeira de rodas	10	10	05
112	Cafeteira elétrica	05	20	05
113	Caixa	10	10	05
114	Caixa acústica	05	20	05
115	Caixa registradora	05	20	05
116	Calibrador de Pneus	10	10	05
117	Cama	10	10	05
118	Cama de campanha	10	10	05
119	Câmara de infravermelho	10	10	05
120	Câmara de oxigênio	10	10	05
121	Câmara de radioterapia	10	10	05
122	Caminhão	10	10	05
123	Caneca	10	10	05
124	Caneta Óptica	05	20	05
125	Canoa	10	10	05
126	Capota	10	10	05
127	Captador	10	10	05
128	Carimbo digitador de metal	05	20	05
129	Carneiro de madeira	10	10	05
130	Carneiro hidráulico	10	10	05

131	Carpetes (primeira instalação)	05	20	05
132	Carregador de bateria	10	10	05
133	Carregadora	10	10	05
134	Carrilhão	10	10	05
135	CarrinhodeFeira	05	20	05
136	Carrinhodemão	05	20	05
137	Carrinhofichário	10	10	05
138	Carroça	10	10	05
139	Carro-forte	10	10	05
140	Carro-maca	05	20	05
141	Carrossel	10	10	05
142	CarteiraEscolar	05	20	05
143	Casaflutuante	10	10	05
144	Casas	-	-	-
145	Castanhola	10	10	05
146	Cavalo	10	10	05
147	Cavaquinho	10	10	05
148	Caxixi	10	10	05
149	Ceifadeira	10	10	05
150	Celesta	10	10	05
151	Cembalo	10	10	05
152	Central detiro	10	10	05
153	Centraltelefônica	05	20	05
154	Centrifugador	05	20	05
155	Charango	10	10	05
156	Charrete	10	10	05
157	Charter negro	05	20	05
158	Chata	10	10	05
159	Chaveautomática	10	10	05
160	Chimbal	10	10	05
161	Chocalho	10	10	05
162	Chuveiroouduchaelétrica	05	20	05
163	Cinzeirocom pedestal	10	10	05
164	Circuitointernodetelevisão	10	10	05
165	Circuladordear	10	10	05
166	Cistre	10	10	05
167	Cítara	10	10	05
168	Clarineta (ouclarinete)	10	10	05
169	Clarone	10	10	05
170	Clavicórdio	10	10	05
171	Cofre	10	10	05
172	Cojuntodeirrigação	10	10	05
173	Cojuntodeoxigênio	05	20	05
174	Cojuntodesolda	10	10	05
175	Cojuntopara lubrificação	10	10	05
176	Coleções e materiais bibliográficos informatizados	10	10	05
177	Compactador	10	10	05
178	Compasso	05	20	05
179	ComplexosdeFábricaeUsinas	-	-	-
180	Compressordear	05	20	05
181	Computador	05	20	05
182	Concertina	10	10	05
183	Condicionador de ar (móvel)	10	10	05
184	Conjunto de chá/café/jantar	05	20	05
185	Conjunto motobomba para irrigação	10	10	05
186	Consultório volante	10	10	05
187	Container	10	10	05
188	ContraBaixo	10	10	05
189	Controladora de Linhas	05	20	05
190	Copiadora	05	20	05
191	Corne-ínglês	10	10	05
192	Cortadeira elétrica	05	20	05
193	Cortinas	05	20	05
194	Costuradora de papel	05	20	05
195	Craviola	10	10	05
196	Cravo	10	10	05
197	Creches	-	-	-
198	Criado mudo	10	10	05
199	Cristaleira	10	10	05
200	Cronômetro	10	10	05
201	Cuíca	10	10	05
202	Cultivador	10	10	05
203	Dardo	05	20	05
204	Data show	05	20	05
205	Data show	05	20	05
206	Desbastadeira	05	20	05
207	Desempenadeira	05	20	05
208	Desidratadora	10	10	05
209	Desintegrador	05	20	05
210	Deslizador	10	10	05
211	Destilador	10	10	05
212	Detector de chamadas telefônicas	05	20	05
213	Diapasão	10	10	05
214	Dicionários	10	10	05
215	Didjeridoo	10	10	05
216	Disco	10	10	05
217	Disco educativo	10	10	05

218	Divisórias removíveis	05	20	05
219	Djembê	10	10	05
220	Documentos e Objetos históricos	-	-	-
221	Drenagem Pluvial	-	-	-
222	Dulciana	10	10	05
223	Dulcimer	10	10	05
224	Duplicadora	05	20	05
225	Edificações de Aeroportos e Estações	-	-	-
226	Edifícios	-	-	-
227	Eletro-analisador	10	10	05
228	Eletrocardiográfico	10	10	05
229	Eletrola	05	20	05
230	Elevador hidráulico	10	10	05
231	Empilhadeira	10	10	05
232	Enceradeira	10	10	05
233	Enciclopédia	10	10	05
234	Encordoamentos	10	10	05
235	Equalizador de som	05	20	05
236	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10	05
237	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra	10	10	05
238	Escada portátil	10	10	05
239	Escafandro	10	10	05
240	Esaleta (ou piânica)	10	10	05
241	Escavadeira	10	10	05
242	Escolas	-	-	05
243	Escrivaninha	10	10	05
244	Esculturas	-	-	-
245	Esmerilhadeira	05	20	05
246	Espelho moldurado	05	20	05
247	Espineta	10	10	05
248	Estabilizador	05	20	05
249	Estacionamentos e Garagens	-	-	-
250	Estante de aço	05	20	05
251	Estante de madeira	10	10	05
252	Estetoscópio	05	20	05
253	Estofado	10	10	05
254	Estojo para desenho	05	20	05
255	Estojos	10	10	05
256	Estradas	-	-	-
257	Estrados	05	20	05
258	Estufa	10	10	05
259 259	Estufa de secagem ou amadurecimento	10	10	05
260	Exaustor	10	10	05
261	Exaustor industrial	10	10	05
262	Extintor de incêndio	10	10	05
263	Extrator de precisão	05	20	05
264	Fac-símile	05	20	05
265	Fagote	10	10	05
266	Faquelero	10	10	05
267	Faróis	-	-	-
268	Farol de comunicação – mesa de campanha	10	10	05
269	Fazendas	-	-	-
270	Ficha bibliográfica	10	10	05
271	Filmadora	05	20	05
272	Filtro de água	10	10	05
273	Fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo	05	20	05
274	Fitas e Discos Magnéticos	05	20	05
275	Flash eletrônico	05	20	05
276	Flauta baixa	10	10	05
277	Flauta doce	10	10	05
278	Flauta transversal (Flauta)	10	10	05
279	Flautim	10	10	05
280	Flipsharter	10	10	05
281	Florestas	-	-	-
282	Flugelhorn	10	10	05
283	Fogão	10	10	05
284	Fone de ouvido	05	20	05
285	Fonógrafo	05	20	05
286	Forja	10	10	05
287	Forno de microondas	10	10	05
288	Forno de secagem	10	10	05
289	Forno e torradeira industrial	10	10	05
290	Fundidora para confecção de broca	10	10	05
291	Furadeira	05	20	05
292	Furgão	10	10	05
293	Fuzil	10	10	05
294	Gaita	10	10	05
295	Gaita-de-fole	10	10	05
296	Ganzá	10	10	05
297	Geladeira	10	10	05
298	Geladeira industrial	10	10	05
299	Gerador	10	10	05
300	Glebas Rurais	-	-	-
301	Glebas Urbanas	-	-	-
302	Globo terrestre	10	10	05
303	Grades	10	10	05
304	Grampeadeira	05	20	05
305	Grampeador (exceto de mesa)	05	20	05
306	Gravador de som	05	20	05

307	Gravadora de extenso	10	10	05
308	Gravuras	-	-	-
309	Grill	10	10	05
310	Guarda roupa	10	10	05
311	Guarda-louça	10	10	05
312	Guilhotina	10	10	05
313	Guitarra	10	10	05
314	Guitarra acústica	10	10	05
315	Guitarra elétrica	10	10	05
316	Guitarra inglesa	10	10	05
317	Guitarra portuguesa	10	10	05
318	Guitarra semiacústica	10	10	05
319	Guitolão	10	10	05
320	Halteres	10	10	05
321	Harpa	10	10	05
322	Haste de contato	10	10	05
323	Helicóptero	50	02	20
324	Hidrômetro	10	10	05
325	Hospitais	-	-	-
326	Hotéis	-	-	-
327	Ilhas	-	-	-
328	Impressora	05	20	05
329	Instrumentos astronômicos	10	10	05
330	Instrumentos de medição do tempo	10	10	05
331	Instrumentos de navegação	10	10	05
332	Instrumentos e Aparelhos meteorológicos	10	10	05
333	Instrumentos geográficos	10	10	05
334	Instrumentos óticos	10	10	05
335	Interfone	05	20	05
336	Jet-Ski	10	10	05
337	Jornal e revista (que constitua documentário)	10	10	05
338	Kantele - (Derivado da Cítara)	10	10	05
339	Kit Multimídia	05	20	05
340	Kora	10	10	05
341	Koto	10	10	05
342	Laboratórios e Observatórios	-	-	-
343	Laminadora	10	10	05
344	Lancha	10	10	05
345	Lavadora de carro	05	20	05
346	Leitora	05	20	05
347	Linotipo	10	10	05
348	Liquidificador	10	10	05
349	Lira	10	10	05
350	Livro	10	10	05
351	Lixadeira	05	20	05
352	Locomotiva	10	10	05
353	Lojas	-	-	-
354	Lotes Industriais	-	-	-
355	Lotes Rurais	-	-	-
356	Lotes Urbanos	-	-	-
357	Maca	05	20	05
358	Macado hidráulico	10	10	05
359	Macado mecânico	10	10	05
360	Magnetômetro	10	10	05
361	Maleta Executiva	05	20	05
362	Mandril	05	20	05
363	Manivelas	10	10	05
364	Manômetro	10	10	05
365	Mapa	10	10	05
366	Mapoteca	10	10	05
367	Máquina autenticadora	05	20	05
368	Máquina de calcular	05	20	05
369	Máquina de contabilidade	05	20	05
370	Máquina de escrever	10	10	05
371	Máquina de fabricação de laticínios	10	10	05
372	Máquina de fabricação de tecidos	10	10	05
373	Máquina de lavar louça	10	10	05
374	Máquina de moer café	10	10	05
375	Máquina de OFF-Set	10	10	05
376	Máquina de secar pratos	10	10	05
377	Máquina de tratamento de água	05	20	05
378	Máquina de tratamento de esgoto	05	20	05
379	Máquina de tratamento de lixo	05	20	05
380	Máquina fotográfica	05	20	05
381	Máquina franqueadora	10	10	05
382	Máquinas de beneficiamento	10	10	05
383	Marcador de velocidade	10	10	05
384	Marcas, Direitos e Patentes	-	-	-
385	Marimba	10	10	05
386	Martelo	10	10	05
387	Martelo mecânico	10	10	05
388	Material folclórico	10	10	05
389	Medidor de gás	10	10	05
390 390	Medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro)	05	20	05
391	Megatoscópio	10	10	05
392	Mesa	10	10	05
393	Mesa Digitalizadora	05	20	05
394	Mesa para exames clínicos	10	10	05
395	Metralhadora	10	10	05

396	Micro		05	20	05
397	Microfilmadora		05	20	05
398	Microfilme		10	10	05
399	Microfone		05	20	05
400	Microônibus		10	10	05
401	Microscópio		10	10	05
402	Microtrator		10	10	05
403	Minicomputadores		05	20	05
404	Mira-falante		10	10	05
405	Misturador de ração		10	10	05
406	Modem		05	20	05
407	Moinho		10	10	05
408	Moinho agrícola		10	10	05
409	Molduras		-	-	-
410	Monitor de Vídeo		05	20	05
411	Motocicleta		10	10	05
412	Motoniveladora		10	10	05
413	Motores - Natureza Industrial		05	20	05
414	Moto-serra		05	20	05
415	Museus		-	-	-
416	Navio		10	10	05
417	Níveis de aço		05	20	05
418	Níveis de madeira		05	20	05
419	Níveis topográficos		10	10	05
420	No-break		05	20	05
421	Normógrafo		10	10	05
422	Oboé		10	10	05
423	Ocarina		10	10	05
424	Ondas Martenot		10	10	05
425	Ônibus		10	10	05
426	Operadora de ilhoses		10	10	05
427	Órgão		10	10	05
428	Órgão eletrônico		10	10	05
429	Osciloscópio		10	10	05
430	Outras Aeronaves e afins		05	02	20
431	Outras máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários		10	10	05
432	Outras Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial		10	10	05
433	Outras Máquinas e Equipamentos Energéticos		10	10	05
434	Outras Máquinas e Equipamentos Gráficos		10	10	05
435	Outras Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina		10	10	05
436	Outras Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório		10	10	05
437	Outras Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos		10	10	05
438	Outras obras de arte e peças para Museu		-	-	-
439	Outras peças não incorporáveis a imóveis afins		10	10	05
440	Outros acessórios para automóveis e afins		05	20	05
441	Outros Aparelhos de Comunicação e afins		05	20	05
442	Outros Aparelhos de Medição e Afins		10	10	05
443	Outros Aparelhos e Equipamentos Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar		10	10	05
444	Outros Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões		10	10	05
445	Outros Aparelhos e Utensílios Domésticos		10	10	05
446	Outros Bens de Uso Comum do Povo		-	-	-
447	Outros Bens de Uso Comum do Povo – Outras Edificações		-	-	-
448	Outros Bens de Uso Comum do Povo – Outros Terrenos		-	-	-
449	Outros Bens de Uso Especial		-	-	-
450	Outros Bens de Uso Especial – Outras Edificações		-	-	-
451	Outros Bens de Uso Especial – Outras Instalações		-	-	-
452	Outros Bens de Uso Especial – Outros Terrenos		-	-	-
453	Outros Bens Dominicais		-	-	-
454	Outros Bens Dominicais – Outras Edificações		-	-	-
455	Outros Bens Dominicais – Outras Instalações		-	-	-
456	Outros Bens Dominicais – Outros Terrenos		-	-	-
457	Outros equipamentos de mergulho, salvamento e afins		10	10	05
458	Outros Equipamentos de Processamento de Dados		05	20	05
459	Outros Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro		10	10	05
460	Outros Equipamentos e Manobra e Patrulhamento		10	10	05
461	Outros Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos		10	10	05
462	Outros Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto		10	10	05
463	Outros equipamentos, peças e acessórios de proteção e vôo		10	10	05
464	Outros equipamentos, peças e acessórios marítimos		10	10	05
465	Outros Instrumentos Musicais, Artísticos e Afins		10	10	05
466	Outros Materiais Bibliográficos e afins		10	10	05
467	Outros Materiais de Discotecas e Filmotecas		10	10	05
468	Outros Materiais Permanentes		10	10	05
469	Outros semoventes e equipamentos de montaria		-	-	-
470	Outros Tipos de Armamentos		10	10	05
471	Outros tipos de Embarcações		10	10	05
472	Outros veículos de tração mecânica e afins		10	10	05
473	Outros veículos ferroviários		10	10	05
474	PABX		05	20	05
475	Palhetas		10	10	05
476	Pandeireta (pele)		10	10	05
477	Pandeireta (soalhas)		10	10	05
478	Pandeiro (pele)		10	10	05
479	Pandeiro (soalhas)		10	10	05
480	Pandeirola		10	10	05
481	Pantógrafo		10	10	05
482	Paquímetro		10	10	05
483	Pára-quedas		10	10	05
484	Pára-raio		10	10	05

485	Parques	-	-	-
486	Partitura musical	10	10	05
487	Pasteurizador	10	10	05
488	Peças em cerâmica	-	-	-
489	Peças em marfim	-	-	-
490	Pedestais especiais e similares	-	-	-
491	Penteadeira	10	10	05
492	Persianas	05	20	05
493	Peso	10	10	05
494	Piano	10	10	05
495	Piano de madeira	10	10	05
496	Piano digital	10	10	05
497	Picador de forragens	05	20	05
498	Picotadeira	10	10	05
499	Pifaro	10	10	05
500	Pife brasileiro	10	10	05
501	Pinacotecas completas	-	-	-
502	Pinturas em tela	-	-	-
503	Pirômetro	10	10	05
504	Pistola	10	10	05
506	Pistola de sinalização	10	10	05
507	Pistola metalizadora	05	20	05
508	Placar	10	10	05
509	Placas	05	20	05
510	Plaina terraceadora	05	20	05
511	Planador	50	02	20
512	Planímetro	10	10	05
513	Plantadeira	10	10	05
514	Poços Artesianos	-	-	-
515	Polidora	05	20	05
516	Poltrona	05	20	05
517	Pontes	-	-	-
518	Porcelana	05	10	05
519	Porta giratória	10	10	05
520	Porta-chapéus	10	10	05
521	Portos/Estaleiros	-	-	-
522	Poste de iluminação	10	10	05
523	Posto de Saúde	-	-	-
524	Praças	-	-	-
525	Prancha	10	10	05
526	Prancheta para desenho	10	10	05
527	Pratos	10	10	05
528	Prensa	10	10	05
529	Presídios/Delegacias	-	-	-
530	Processador	05	20	05
531	Projeter	05	20	05
532	Psicrômetro	10	10	05
533 533	Publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas	10	10	05
534	Pulverizador de tração animal	10	10	05
535	Pulverizador de tração mecânica	10	10	05
536	Quadro de chaves	10	10	05
537	Quadro imantado	10	10	05
538	Quadro para editais e avisos	10	10	05
539	Quebra-luz (luminária de mesa)	10	10	05
540	Rabeca	10	10	05
541	Radar	10	10	05
542	Rádio	05	20	05
543	Rádio receptor	05	20	05
544	Rádio telegrafia	05	20	05
545	Rádio telex	05	20	05
546	Rádio transmissor	05	20	05
547	Rádios	10	10	05
546 548	Rampas lançadoras de foguetes motorizadas	10	10	05
549	Rebab	10	10	05
550	Rebitadora	05	20	05
551	Rebobinadora	05	20	05
552	Rebocador	10	10	05
553	Rebocáveis ou motorizadas	10	10	05
554	Reboque	10	10	05
555	Receptadora de páginas	10	10	05
554 556	Recipientes de ferro para combustíveis	05	20	05
557	Reco-reco	10	10	05
558	Rede de Iluminação Pública	-	-	-
559	Régua de precisão	05	20	05
560	Régua T	10	10	05
561	Relógio de mesa	10	10	05
562	Relógio de parede	10	10	05
563	Relógio medidor de luz	10	10	05
564	Relógio ponto	10	10	05
565	Relógio protocolador	05	20	05
566	Remo	10	10	05
567	Repertório legislativo	10	10	05
568	Repinique	10	10	05
569	Represas e Açudes	-	-	-
570	Retificador	10	10	05
571	Retro-projetor	05	20	05
572	Revólver	10	10	05
573	Roçadeira	05	20	05
574	Roda d'água	10	10	05

575	Rolo compressor	10	10	05
576	Roupeiro	10	10	05
577	Ruas	-	-	-
578	Saca-pino	05	20	05
579	Salas	-	-	-
580	Saltério	10	10	05
581	Sampler	10	10	05
582	Sanfona	10	10	05
583	Sangen	10	10	05
584 584	Saxofone (soprano, alto, baixo, tenor)	10	10	05
585	Scanner	05	20	05
586	Secador de prato	10	10	05
587	Secretária eletrônica	05	20	05
588	Selas	05	20	05
589	Semeadeira	10	10	05
590	Serra de bancada	10	10	05
591	Serra mecânica	10	10	05
592	Silo para depósito de cimento	10	10	05
593	Sinalização de Trânsito	-	-	-
594	Sinalizador de garagem	10	10	05
595	Sino	10	10	05
596	Sinos tubulares	10	10	05
597	Sintetizador	10	10	05
598	Sintonizador de som	05	20	05
599	Sirene de campanha	10	10	05
600	Sistema de Abastecimento de Água	-	-	-
601	Sistema de Esgoto	-	-	-
602	Sitar	10	10	05
603	Sofá	05	20	05
604	Softwares	-	-	-
605	Sonar	10	10	05
606	Sonda	10	10	05
607	Sulcador	10	10	05
608	Suporte para bandeira (mastro)	10	10	05
609	Suporte para TV	10	10	05
610	Suporte para Vídeo	10	10	05
611	Surdo	10	10	05
612	Tábua de passar roupas	05	20	05
613	Talhas	10	10	05
614	Tambor	10	10	05
615	Tamborim	10	10	05
616	Tanque de oxigênio	10	10	05
617	Tanques para revelação de filmes	05	20	05
618	Tanques pra água	10	10	05
619	Tantã	10	10	05
620	Tapeçaria	10	10	05
621	Tape-deck	05	20	05
622	Tapetes	05	20	05
623	Taquímetro	10	10	05
624	Tarol (um tipo de tambor)	10	10	05
625	Tarracha	10	10	05
626	Tarrachas	10	10	05
627	Teclado	10	10	05
628	Teclado para micro	05	20	05
629	Tela para projeção	10	10	05
630	Tele speaker	05	20	05
631	Teleimpressora	10	10	05
632	Telêmetro	10	10	05
633	Televisor	10	10	05
634	Tenda de oxigênio	10	10	05
635	Tender	10	10	05
636	Teodolito	10	10	05
637	Teremim	10	10	05
638	Termo cautério	10	10	05
639	Terrenos - Aterros Sanitários	-	-	-
640	Terrenos - Cemitérios	-	-	-
641	Testadora	10	10	05
642	Tiro curvo	10	10	05
643	Tiro tenso	10	10	05
644	Toca-discos	05	20	05
645	Tom-tom	10	10	05
646	Torneira elétrica	05	20	05
647	Torno mecânico	10	10	05
648	Torradeira elétrica	05	20	05
649	Traineira	10	10	05
650	Transformador de voltagem	10	10	05
651	Trator de roda	10	10	05
652	Trator esteira	10	10	05
653	Triângulo (ferrinhos)	10	10	05
654	Trilho	10	10	05
655	Trilhos para exposição de quadros	10	10	05
656	Trombone (Trombone de vara, alto, baixo)	10	10	05
657	Trompa	10	10	05
658	Trompete (de pisto, de chave)	10	10	05
659	Truck-tunga	10	10	05
660	Tuba (ou Bombardon)	10	10	05
661	Turbímetro	10	10	05
662	Turbina (hidrelétrica)	10	10	05
663	Ukulele	10	10	05

664	Ultraleve	50	02	20
665	Umificador de ar	05	20	05
666	Unidades Habitacionais	-	-	-
667	Urna Eleitoral	05	20	05
668	Urna Eletrônica	05	20	05
669 669	Vagão para transporte de carga ou passageiro	10	10	05
670	Vara de salto	05	20	05
671	Veículos de Passeio e Utilitários	10	10	05
672	Ventilador de Coluna	05	20	05
673	Ventilador de Mesa	05	20	05
674	Viadutos	-	-	-
675	Vídeo-cassete	05	20	05
676	Viola	10	10	05
677	Viola caipira	10	10	05
678	Viola da gamba	10	10	05
679	Viola-de-cocho	10	10	05
680	Violino	10	10	05
681	Violoncelo	10	10	05
682	Vitrine	10	10	05
683	Vulcanizadora	10	10	05
684	Xequerê	10	10	05
685	Xilofone	10	10	05
686	Zabumba	10	10	05

14.10 TIPO DE CATEGORIA DO BEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Acessórios para Automóveis
02	Aeronaves
03	Aparelhos de Medição e Orientação
04	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
05	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
06	Aparelhos e Utensílios Domésticos
07	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratório Hospitalar
08	Armamentos
09	Coleções e Materiais Bibliográficos
10	Discotecas e Filmotecas
11	Edificações
12	Embarcações
13	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento
14	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
15	Equipamentos de Processamento de Dados
16	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
17	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental
18	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
19	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção e Vôo
20	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos
21	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navio e esquadra
22	Instalações
23	Instrumentos Musicais Artísticos
24	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
25	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
26	Máquinas e Equipamentos Energéticos
27	Máquinas e Equipamentos Gráficos
28	Máquinas para Audio, Vídeo e Foto
29	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
30	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
31	Marcas, Direitos e Patentes
32	Mobiliário em Geral
33	Obras de Arte e Peças para Museu
34	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas
35	Outros Bens de Uso Comum do Povo
36	Outros Materiais Permanentes
37	Peças não incorporáveis a imóveis
38	Pontes e Viadutos
39	Praças, Parques e Bosques
40	Ruas, Logradouros e Estradas
41	Semoventes e Equipamentos de Montaria
42	Softwares
43	Terrenos
44	Veículos de Tração Mecânica
45	Veículos Diversos
46	Veículos Ferroviários

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA716AD1

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		26.140.978,52	100,00	28.290.121,69	100,00	25.629.929,78	100,00
Total - Patrimônio Líquido		26.140.978,52	100,00	28.290.121,69	100,00	26.629.929,78	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FABA773D

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		142.642,32	60.970,90	183.780,92
Alienação de Bens Móveis		141.650,00	60.000,00	180.760,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		992,32	970,90	3.020,92
DESPESAS EXECUTADAS		2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	185.786,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	185.786,45	0,00
Investimentos		0,00	185.786,45	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)		201.607,69	58.965,37	183.780,92

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:IF99A10E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Lei Municipal	Isenção de IPTU	Aposentados	44.079,83	47.606,22	51.414,71	Atualização de Impostos
TOTAL			44.079,83	47.606,22	51.414,71	-

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:965780F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variações	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100

Receita Total	27.657.126,00	0,0060	0,0000	31.367.736,15	0,0000	0,0000	3.710.610,15	13,4165
Receitas Primárias (I)	19.594.575,00	0,0040	0,0000	30.116.063,97	0,0000	0,0000	10.521.488,97	53,6959
Despesa Total	27.657.126,00	0,0060	0,0000	29.123.097,00	0,0000	0,0000	1.465.971,00	5,3005
Despesas Primárias (II)	26.834.976,00	0,0060	0,0000	28.584.830,27	0,0000	0,0000	1.749.854,27	6,5208
Resultado Primário (III)=(I-II)	-7.240.401,00	-0,0020	0,0000	1.531.233,70	0,0000	0,0000	-5.709.167,30	-78,8515
Resultado Nominal	274.050,00	0,0000	0,0000	5.048.955,89	0,0000	0,0000	4.774.905,89	1.742,3484
Dívida Pública Consolidada	931.770,00	0,0000	0,0000	2.789.803,07	0,0000	0,0000	1.858.033,07	199,4090
Dívida Consolidada Liquidada	657.720,00	0,0000	0,0000	-5.160.184,93	0,0000	0,0000	-4.502.464,93	-684,5565

FONTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:3152A315

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	25.230.000,00	26.336.000,00	104,38 %	29.257.000,00	111,09 %	30.427.280,00	104,00 %	31.644.371,20	104,00 %	32.910.146,05	104,00 %
Receitas Primárias (I)	24.380.000,00	26.281.000,00	107,80 %	27.867.821,00	106,04 %	28.982.533,84	104,00 %	30.141.835,19	104,00 %	31.347.508,60	104,00 %
Despesa Total	24.380.000,00	26.336.000,00	108,02 %	29.257.000,00	111,09 %	30.427.280,00	104,00 %	31.644.371,20	104,00 %	32.910.146,05	104,00 %
Despesas Primárias (II)	23.047.200,00	25.586.000,00	111,02 %	27.681.300,00	108,11 %	28.767.752,00	104,00 %	29.918.462,08	104,00 %	31.115.200,56	104,00 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.332.800,00	695.000,00	52,15 %	1.595.700,00	229,59 %	1.659.528,00	104,00 %	1.725.909,12	104,00 %	1.794.945,48	104,00 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	493.168,82	512.895,57	104,00 %	533.411,40	104,00 %	554.747,85	104,00 %	576.937,77	104,00 %	600.015,28	104,00 %
Dívida Consolidada Líquida	493.168,82	512.895,57	104,00 %	533.411,40	104,00 %	554.747,85	104,00 %	576.937,77	104,00 %	600.015,28	104,00 %
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	24.259.615,38	25.323.076,92	104,38 %	28.131.730,77	111,09 %	29.257.000,00	104,00 %	30.427.280,00	104,00 %	31.644.371,20	104,00 %
Receitas Primárias (I)	23.442.307,69	25.270.192,31	108,02 %	26.795.981,73	106,04 %	27.867.821,00	104,00 %	28.982.533,84	104,00 %	30.141.835,19	104,00 %
Despesa Total	24.259.615,38	25.323.076,92	104,17 %	30.866.135,00	121,89 %	29.257.000,00	94,79 %	30.428.280,00	104,00 %	31.645.411,20	104,00 %
Despesas Primárias (II)	22.160.769,23	24.601.923,08	114,27 %	29.182.671,50	118,62 %	27.661.300,00	94,79 %	28.767.752,00	104,00 %	29.918.462,08	104,00 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.281.538,46	668.269,23	52,15 %	1.683.463,50	251,91 %	1.595.700,00	94,79 %	1.659.528,00	104,00 %	223.373,11	13,46 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	493.168,82	541.104,83	109,72 %	562.749,02	104,00 %	585.259,98	104,00 %	554.747,85	94,79 %	576.937,76	104,00 %
Dívida Consolidada Líquida	493.168,82	541.104,83	109,72 %	562.749,02	104,00 %	585.259,98	104,00 %	554.747,85	94,79 %	576.937,76	104,00 %

FONTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9D931F06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")				Em Reais
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
	2019	2020	2021
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
	2019	2020	2021
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D749F834

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9B9D338B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				RS1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	81.364,32	Pagamento	81.364,32	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	
SUBTOTAL	0,00		0,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00	
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00	
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00	
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00	
SUBTOTAL	0,00		0,00	
TOTAL	0,00		0,00	

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F51F5BBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita		30.427.280,00
(-) Transferências Constitucionais		-26.364.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB		-3.390.476,12
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		672.803,88
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		672.803,88
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		672.803,88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃGOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Concurso Público nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a data, locais e horários de realização da **Prova Escrita Objetiva**, bem como o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD serão divulgados no dia **09 DE AGOSTO DE 2022**, por meio de Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
590900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADELICIO VICENTE DA SILVA
594184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA MENDES DINIZ
581922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE ALMEIDA COELHO
581841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA
585469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA ALINE CAZON BORTOLUCI
588089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA
585909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CREVANIRA CANDIDO LEONEL
588574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISLAINE COSTA DE CAMPOS DE SOUZA
592590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS
581291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
581601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA
594419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE SVERSUT
581692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOGO LEONARDO COLOMBARI
590573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOUGLAS TORTOLA ALVES
594256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO DE SOUZA SILVA
593357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS
584091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA ALEIXO
592222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA
591627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILIPPE AUGUSTO SOUZA PAIVA
588175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELLY CARMO DE SOUZA
581602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA
581871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLEIDE DAVI MENDES
582472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IANE CAROLINE GOMES
592849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IOLANDA DA SILVA BORGES
593321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA BERGAMIN PEREIRA
584395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO HENRIQUE CATTELAN FERREIRA
581063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE SANTOS DA SILVA
582232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSE NOÉ PEREIRA PINTO
581846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA GUEDES SOUZA
586067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAIS EDUARDA DE SOUZA
592310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA SANTOS GATTI
591548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE RIBEIRO
581153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO
584895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS
581199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
581076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA GOMES SANTANA
583752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONICA ROBERTA DOS SANTOS SALES
593702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEREYDA BARBOSA DOS SANTOS
594127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEUZA DOS SANTOS
581879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO
583445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DANIELE SILVA NEVES PEREIRA
585553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	QUEZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA
581643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAYSSA EDUARDA ESCORPELI
585160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA DAIANE ANTUNES RODRIGUES
581439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA SOARES DA SILVA
591580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME
586598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAIDE VICTORIA RAMIREZ
587937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA REGINA DANTAS
584936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA
593622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA SCARABELLI
594243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	STEFANY CAMILLE FERREIRA
589274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA CICERI DA SILVA

594351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENICE PILON FERREIRA
582591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ
581232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILSON AMARO PESSOA
586358	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA CONSOLARO
581523	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALESSANDRO RESENDE
586033	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM
582261	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE DA SILVA GARCIA
591036	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
593063	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA FANTIN
585728	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA PAULA DE ALMEIRA
593061	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDRESSA FANTIN
588681	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL
581122	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI
583714	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO
581828	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA APARECIDA PAIXAO GONCALVES
593695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA BISPO DE OLIVEIRA
581109	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAROLINI ROMANO PIRES
585512	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CESAR AUGUSTO PICCO
585594	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLEYMARA DE ARAUJO SILVA
581556	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO
586566	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTINA RORATO
581540	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAIANI CENEDEZE OZELHIERE PEREIRA
586453	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA
583071	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI
585962	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DENISE SILVA SOARES
593670	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI
592571	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DOUGLAS STANICHESCH
593796	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA
593399	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDUARDA DA SILVA FERREIRA
581945	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDUARDO GIROLA
581508	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS
594323	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EMERSON APARECIDO JORGE
592015	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI
584513	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA
581683	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GABRIEL BENEVIDES MARQUES DA SILVA
594301	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GENTIL DE LIMA COSTA
584509	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILSON RODRIGUES DE SOUSA
593484	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISAAC DA SILVA NOVATO
590659	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACKSON ISIDRO FERMINO
594137	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE FELIX DA SILVA
581562	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE FELISBERTO DE OLIVEIRA
585660	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE TAMIRES
581396	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSIANE RIZZO ISRAEL
584446	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSIANE SANTOS DA SILVA
588568	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIA LOPES
581598	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS
585419	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA
594354	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEONARDO OLIVEIRA SILVA
594315	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS
594368	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS ORTEGA MICHELOTO
82602	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCIANE BATISTA
581694	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR
593995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI
587544	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAICK RICHARD DEMARQUE BARBOSA
593846	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELENE LUZIA DA SILVA GUIMARES
593472	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCIO ROGERIO DE FRANCA
594182	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS AQUINO RIBEIRO
582775	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DA SILVA
594202	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO
593201	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI
594099	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIO BENJAMIM VAZ
581302	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARLI APARECIDA DA SILVA
584082	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS
583604	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA
593733	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NATANIELE SILVA
593958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NEI SOUZA LIMA
582560	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO
586616	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA
591860	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCO DA SILVA
586481	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO CESAR DE SOUZA
590014	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SERGIO MENEGHETI
593307	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE ADRIANE KUNZLER FERREIRA
581642	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA
593944	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUZANA COUTINHO PILONETTO
585952	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA
593735	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALQUIRIA CABRAL
581390	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALQUIRIA IDE DE JESUS
593764	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VANDO BONATO DE MELO
593975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VICTOR DOS SANTOS PAULINO
593667	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VINICIUS SILVA DESTRO
593263	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA
592023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIVIANE LANCA MANGINI
593166	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WELITON ANGELO PUERTA
585233	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WELLINGTON PEREIRA
585306	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA
594091	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALAN GONZAGA DA SILVA
583542	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO
594171	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALINE SOGARI DE SOUZA
593514	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ANDRE ANGELO DO NASCIMENTO

583172	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BARBARA FANTIN ROSO
593841	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BRUNO VIEIRA DA SILVA
581305	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA
581744	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
581868	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLEBERSON RIBEIRO
593898	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DHIONATA CARVALHO FARIA
591521	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EDER LEANDRO FRASSON
584708	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JACKSON DE ALMEIDA CAZARIM
581394	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JESSICA CAMILA GOMES
590831	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JOEL SANTANELLI
593285	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JONAS SOARES PEREIRA
591861	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JULIA LOPES
587740	AGENTE DE DEFESA CIVIL	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX
585343	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA
592980	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA
581785	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LUIZ ANTONIO BIAVA
593209	AGENTE DE DEFESA CIVIL	MARCILEN NUNES
592582	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VITOR GONCALVES MORAES
585334	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VITOR LEONARDO CAMPOS SANTOS
581585	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIAN DARLAN CANDIOTO BOVE
591141	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIANO COBUCI DE RESENDE
585178	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIANO CORDEIRO
594118	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALAN GONZAGA DA SILVA
581631	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALESSANDRO RESENDE
581820	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALISSON RIBEIRO XAVIER
593176	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ANDERSON MARAES DE LIMA
581049	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI
594083	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARIEL CAMARA
593873	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CARLOS ANDRE PERIN
581615	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CELIANE LEANDRO DA SILVA
581454	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
594272	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CRISTIAN BERNARDY MENEZES
590587	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANDLEY VIZIBELLI
594322	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANIELA TOLOTO DA SILVA
581073	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANILO CAVALCANTE CRUZ
594259	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DEIVID DE LIMA CASTANHO
592136	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DERIK VINICIUS XAVIER MOREIRA
584858	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DILSON MARCOS DE MEIRELES
592882	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DOUGLAS STANICHESCH
591529	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EDER LEANDRO FRASSON
591379	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EDILAINE THOMAZETTI
593714	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELIARA SILVA
581674	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ENDRYL RODRIGUES DA SILVA
584200	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EVERTON DE SOUZA SILVA
589608	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FABIANO KLAUCK DE MACEDO
590332	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GABRIEL CIOLIN FASOLO
593870	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA
582054	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GERCILA DE OLIVEIRA
584784	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GUILHERME VINICIUS DA SILVA
594167	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GUSTAVO FELIPE ROSA DA SILVA
593364	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	HITALA DA SILVA
593485	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ISAAC DA SILVA NOVATO
585047	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JAIME BARBOZA DE JESUS
583558	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES
594335	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JHONATAN SANTOS PROIETI
594276	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO CARLOS GABRIEL
587482	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO LEONARDO RODRIGUES VENITTE
594039	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO NILTON FARIAS ALVES
594273	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO PAULO COSTA BARION
581739	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOSE SANTO DISPOSTI
594364	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JULIANO PEREIRA DUARTE
586659	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	KAILAINE FIAIS MENDES
585808	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LAIZ LAVRATTI LAGANAR
585346	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA
594281	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS
593962	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCAS MASSOTTI DA SILVA
589519	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS
585325	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCIANA DE ALCANTARA
582040	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIZ ANTONIO BIAVA
594369	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIZ CARLOS FERRARI
586820	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARIA EDUARDA PESTANA SALLES
581779	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA
594358	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MATEUS NASCIMENTO
583264	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MATHEUS STEVANATO DE BRITO
581530	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NATA DO NASCIMENTO SILVA
586436	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PABLO HENRIQUE DA SILVA SALES
592665	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RAFAEL BONAMIM VAZ
594063	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROBERTA LIMA SANTOS
594109	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RODRIGO RAMOS DA SILVA
594069	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA
581937	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO
581695	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAMARA BARBOSA DE FREITAS PADILHA
594366	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAMILA GOUVEA TRINDADE DE SOUZA
584577	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SILAS JOSE DO NASCIMENTO
581898	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SILVIA CLARICE DA COSTA
593974	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VICTOR DOS SANTOS PAULINO
592030	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VIVIANE LANCA MANGINI
588465	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WAGNER BSRBOSA
594042	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WAGNER PROENCA PEREIRA

593909	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA
592461	ARQUITETO URBANISTA	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ
587011	ARQUITETO URBANISTA	ALINE DA CRUZ LADEIA
581823	ARQUITETO URBANISTA	ALINSKA SELINGER
581497	ARQUITETO URBANISTA	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA
584027	ARQUITETO URBANISTA	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS
589740	ARQUITETO URBANISTA	ANDRE LUIZ GENTIL
594410	ARQUITETO URBANISTA	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS
581259	ARQUITETO URBANISTA	ANDRESSA CAROLINE ZANARDI ERNANDEZ ANDREANI
583763	ARQUITETO URBANISTA	BEATRIZ TAPIA DE OLIVEIRA
581781	ARQUITETO URBANISTA	BRUNA MAGALHAES BRITO
581781	ARQUITETO URBANISTA	BRUNA MAGALHAES BRITO
594078	ARQUITETO URBANISTA	CLAUDIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO
592046	ARQUITETO URBANISTA	CRISTIANO RICARDO DE ALMEIDA
594246	ARQUITETO URBANISTA	EDGAR RAFAEL SALOME BAREA
585670	ARQUITETO URBANISTA	EDUARDO MICHELETTI OZILIERI
581327	ARQUITETO URBANISTA	GABRIEL KUTIANSKI
593992	ARQUITETO URBANISTA	GABRIEL PEDROSO FURIO
581181	ARQUITETO URBANISTA	GABRIELE COGO DE OLIVEIRA
584953	ARQUITETO URBANISTA	GLEISSE KELLY DE LIMA TONELLI
587982	ARQUITETO URBANISTA	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ
581600	ARQUITETO URBANISTA	ISABELA CHEYENNE PRATA
581927	ARQUITETO URBANISTA	JENIFER MIQUELINE BARBOSA
585703	ARQUITETO URBANISTA	JESSICA TOZI GIARETTA
582913	ARQUITETO URBANISTA	JOICE DA COSTA RIGONATO ERCOLIN
590918	ARQUITETO URBANISTA	JOSE MARIO ZAGO GOMES
586084	ARQUITETO URBANISTA	JOSEANE ALICE SOARES
584713	ARQUITETO URBANISTA	JOSIANE GALETI
593877	ARQUITETO URBANISTA	JULIO CEZAR CADORIN
581640	ARQUITETO URBANISTA	LEONARDO ALVES DE MORAES PIRES
590460	ARQUITETO URBANISTA	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO
593997	ARQUITETO URBANISTA	LUCAS GONCALVES BUENO
581840	ARQUITETO URBANISTA	LUIZ ANTONIO DE PAULA DARIO
586944	ARQUITETO URBANISTA	MARIANA LENHARDT SILVA
581805	ARQUITETO URBANISTA	MIKAELLE OHASHI
586949	ARQUITETO URBANISTA	NADINI LENHARDT SILVA
584783	ARQUITETO URBANISTA	NAYANE AMORIM DOLCE
591299	ARQUITETO URBANISTA	PRISCILA ALVES SIQUEIRA
586655	ARQUITETO URBANISTA	REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
581767	ARQUITETO URBANISTA	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL
581187	ARQUITETO URBANISTA	TALITA FERNANDA ZANETIN ESCOLA
591950	ARQUITETO URBANISTA	THIAGO AMORIM
581329	ARQUITETO URBANISTA	WESLEY FELTRIN GIOMO
581783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS
594370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE ISBAHL BURGESS
594307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON BELOTO
584702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BOCHINI GARCIA
594011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIELE STEFANI ZAMORAGENTIL
581522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI
594233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA
581729	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS CESAR COELHO
594398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE NASCIMENTO
581151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI MONIQUE DA SILVA
586965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI VINICIUS CERRIALI FRANCA
592362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVID DUARTE DA SILVA
590553	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO SILVA ROCHA SANTOS
592911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO
584484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI
593651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
593727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILE CRYSTINE APARECIDA JORGE
593533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA FAVATO FIORELLI DA SILVA
585515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DA COSTA
581169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS
594400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO HENRIQUE DOTA GONCALVES
592584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GANAZA DE OLIVEIRA
593984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA KAROLINA CEROZINO
591665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI LUCAS BOLLIS
583525	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE POMBO
581171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ALVES MACORIM
581339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO LAFFRANCHI
590088	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA
594258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HIOLANDA GALVAO DA COSTA
588871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IGOR EIJJI NAGAO
590675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON ISIDRO FERMINO
594423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO
589306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BRESSAM ERRERA
581247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS
585486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENNYFER LOPES DE BARROS BUENO
581281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO PAULO MENEZES
594242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
593988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILLA MENDONCA CEROZINO
594443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA SCARABELOT DE SOUSA
593922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO BINCOLETTI BULIANI
585131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO SILVA DE LIMA
585248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA FERREIRA DA SILVA
584178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS CALLOI DE SOUZA
586876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA MELO DOS SANTOS
585209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
589319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE SIBIM

594018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO RIBEIRO GATTI
594221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA
593680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DOS SANTOS BORGES
585874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA
581880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARTA FRANCELINO RIBEIRO
593942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS MARQUES CALDEIRA
594438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA JULIA BARBOSA BARROS
594053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO
593518	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATA DO NASCIMENTO SILVA
593866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
590540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA KELLY DA SILVA
593779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
591101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA PRIETO MANTOVANI
594373	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA DE SOUZA
590053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUELI FRANCIBEL KOSTY
589843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
592663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MORAES JARDIM
585607	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA CRISTINA DA SILVA MENDES
591805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA POLLI DIAS
594446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
581583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANE SILVA DOS SANTOS
581589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA GONCALVES PERBELINI
581142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
581515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE FAIOLA DE MENDONCA
594225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STEFANY ROCHA LOPES
581539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS DE OLIVEIRA
593608	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS JAFERSON DOS SANTOS SOARES
585337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR LEONARDO CAMPOS SANTOS
594360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WAGNER DE LIMA
593729	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON PEREIRA
592684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM GUSTAVO GANAZA VALERIO
593838	ASSISTENTE SOCIAL	ABIGAIL SILVA BORGES
583972	ASSISTENTE SOCIAL	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA
590956	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA CREMONEZI OLMO
581607	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
583866	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA
581978	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA BARROS MANZOLI
582110	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA
581528	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA SOUZA
586363	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX PACHECO PALMA
581784	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA PEDRO MORO
586407	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE APARECIDA RODRIGUES
581448	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE BUENO MAROCHI
587220	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
581097	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE GOMES MACHADO RODRIGUES
581595	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE MARISE HEX
593578	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA MELO MENESES FERRO
594176	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI
593041	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA FERREIRA MORGON
581503	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES
594020	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
586077	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
584609	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA GRAZIELLE HONORATO CORREA
592358	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELA GALDINO
581495	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA
589718	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS
591581	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA
586156	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA
581514	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA GOMES
586478	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE PAULA
586596	ASSISTENTE SOCIAL	CASSIANA KREHER
588118	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA APARECIDA FAXINEIRO
583806	ASSISTENTE SOCIAL	CELIS BARBARA WEBER VEDOVETO
581812	ASSISTENTE SOCIAL	CELSA SILVA MACHADO
587050	ASSISTENTE SOCIAL	CLEVERSON MARCELO LIMA
592081	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA BUCKOSKI
581295	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA DANTAS
589299	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA
594311	ASSISTENTE SOCIAL	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS
581406	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
581213	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA MARTINS TORINO
581653	ASSISTENTE SOCIAL	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA
585759	ASSISTENTE SOCIAL	FELIPE ANTONI PEDROSO
581662	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO
588583	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE BRAZOLI LUCHETTI
586976	ASSISTENTE SOCIAL	GENIVALDO SOARES DA SILVA
593685	ASSISTENTE SOCIAL	GENTIL DE LIMA COSTA
593763	ASSISTENTE SOCIAL	GERUZA DA CONCEICAO
586881	ASSISTENTE SOCIAL	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO
581156	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANA GALVAN
584095	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS
586786	ASSISTENTE SOCIAL	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA
582506	ASSISTENTE SOCIAL	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA
582005	ASSISTENTE SOCIAL	IVANILDE GONCALVES DA CUNHA
594309	ASSISTENTE SOCIAL	IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
592852	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA CAROLINE EVANGELISTA
585422	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA FERNANDA COSTA DOMINGOS
583569	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA GARCIA DA SILVA
586769	ASSISTENTE SOCIAL	JOAQUIM MANSANO PERENTE JUNIOR

586175	ASSISTENTE SOCIAL	JOSE LUIZ TAVARES
593581	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA
581831	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCELE VITAL FARIAS DA SILVA
588938	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA CRISTIN SILVA OLIVEIRA
593566	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANI DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO
594361	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANO PROVIN DIEHL
594420	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA DA SILVA ARAUJO
593978	ASSISTENTE SOCIAL	KELI ANA SANTOS
586608	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES
590873	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA MAURA BEZERRA
581859	ASSISTENTE SOCIAL	LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO
586597	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA MILENA TOMADON
593153	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA
581133	ASSISTENTE SOCIAL	LOANA ALVARENGA MAGALHAES
584687	ASSISTENTE SOCIAL	LOURIVAL SOUZA FELIX
581565	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA BRUNA AZEVEDO
585873	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA
591240	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA
592733	ASSISTENTE SOCIAL	MAIRA SORNBERGER
581895	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA CRISTINA KRATZ
589078	ASSISTENTE SOCIAL	MARCILENE APARECIDA RALLO CARVALHO
587469	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FATIMA DA ROSA
581166	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GORETI SCARABELOT
594015	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA IDEVALDE MELO
581077	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS
591541	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA DADALTO MANCANO
581358	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA ZAGATI
588385	ASSISTENTE SOCIAL	MARIZETE DOS SANTOS CAMILO
583850	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES
583392	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI CAMARGO
581807	ASSISTENTE SOCIAL	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS
592323	ASSISTENTE SOCIAL	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA
583561	ASSISTENTE SOCIAL	NAYARA APARECIDA BALAROTI
593506	ASSISTENTE SOCIAL	NEIDE VINDOURA
581200	ASSISTENTE SOCIAL	NOIBIA RODRIGUES
593274	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
581529	ASSISTENTE SOCIAL	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO
581435	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
591177	ASSISTENTE SOCIAL	RAIRA ESTELA RICARDO
592856	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO
585361	ASSISTENTE SOCIAL	ROGERIO ANGELO DA SILVA
592635	ASSISTENTE SOCIAL	ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA
583089	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA
587540	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO
591674	ASSISTENTE SOCIAL	SANDY MANENTI
593921	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE APARECIDA CHIRNEV
583896	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE VOLPE DE CARVALHO
581348	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERAZ
584441	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA
594214	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA
583818	ASSISTENTE SOCIAL	SUELLEN FILIPON
585342	ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
587758	ASSISTENTE SOCIAL	TAMIRYS DA SILVA CAMPOS
590527	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO
593789	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS PONDIAN
581856	ASSISTENTE SOCIAL	URUBATA ALLAN DOS SANTOS
581724	ASSISTENTE SOCIAL	VALDINEIA MACIEL CHAVES
593540	ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE
589208	ASSISTENTE SOCIAL	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA
594237	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO
588697	ASSISTENTE SOCIAL	VICENTE FERREIRA DA SILVA
588929	ASSISTENTE SOCIAL	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO
593386	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE APARECIDA ESMERALDO MARTIN
581647	ASSISTENTE SOCIAL	WALBER LUCENA PROENCO
590604	ASSISTENTE SOCIAL	WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI
594308	ASSISTENTE SOCIAL	WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS
594383	ASSISTENTE SOCIAL	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO
592831	ASSISTENTE SOCIAL	ZELIA APARECIDA SERRALBO
581782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS
589731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO CESAR RUIZ
585044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA RIBEIRO PEROZZO
593697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA
593627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA LAURA SCARABELLI ANTUNES
585289	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DELORTO MENEGATE
581521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI
581730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS CESAR COELHO
593861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA
586004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA
593402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE UVEDA ZAGO
581080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO CAVALCANTE CRUZ
588875	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANE MARI DA SILVA TAGLIARI
584481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI
593654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
591726	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY TURETA BARRETO
594317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME MUNIZ MONTANINI
588963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO PAIVA
582486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IANE CAROLINE GOMES
593558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENNIFER LIMA DOS SANTOS
582303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JONES ANTONIO CUNHA

593606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAYLANE DANTAS SPOSITO
588960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA
581058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA DO ESPIRITO SANTO MENOIA
585212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
587697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO RIBEIRO GATTI
584820	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE PROENCA
586112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA DE SOUZA
593195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI
581389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA ZAGATI
592211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS BANA SANTANA
593945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS MARQUES CALDEIRA
584851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYCOL LEONARDI VAZ
593301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA
594054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO
581363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOISES GOMES CARVALHO
581516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYCE KETLEN EGREJI
583981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA
593819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAYSSA UDENAL
581900	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN MENDES
593104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON ARAUJO DA SILVA
583786	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO JUNIOR FARIAS DUTRA
584639	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONEY ABREU
581145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
592157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RYAN PEREIRA SIOTTI DA SILVA
593347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL BOM AMI BARROS
594200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA CRUZ UWADA
593910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA
593101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YASMIM ARIELLI CONDOLUCI MARTINS
584788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YNGRID DIOHANI CONDOLUCI FREGADOLLI
594058	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO
588955	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ADRIANA CESAR DA SILVA PEREIRA
594124	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALBERTO LOPES DA SILVA
592941	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALESSANDRA REGINA PEREIRA
593352	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE ALVES CARVALHO
590181	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA
581921	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE DE ALMEIDA COELHO
592884	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE DE OLIVEIRA QUEMELLO
581989	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA
581170	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS
594375	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA DUARTE COELHO
581557	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA FIDELIS COSTA
581238	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA NORRAINE FELIZARDO
593927	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA SANTOS GATTI
593691	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA APARECIDA BORRI
581369	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINA BERTOLI
581760	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA
593420	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO
590034	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLAUDIA LELES GONCALVES
581568	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA GESSICA EVARISTO SILVA
581735	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA COSTA BARION
581658	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA PEREIRA MENDES
593308	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA SILVA DE LIMA
581273	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRE DA COSTA BERA
590949	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRE HENRIQUE ROGALSKI SILVA
593845	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDREIA ALONSO
594408	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS
593167	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
594265	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ARTHUR AQUINO AVANCI
591219	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AUGUSTA APARECIDA COSTA
584378	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BEATRIZ COGO RONCHI
581608	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BIANCA DE ARAUJO DIAS
593716	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BIATRIZ GOULART DA SILVA
586556	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI
592329	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA DA CONCEICAO SILVA
594338	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA MARIANA UHRE DE SOUZA
594343	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CAMILA DE SOUZA
592672	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CAMILA EVELYN SOUZA VAZ
585327	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CASSIANO GARCIA DE SOUZA
594331	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CATIA CRISTINA DE MOURA PEDROSO
593492	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CELIA APARECIDA PESSOA
589827	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CELIANE LEANDRO DA SILVA
583578	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLARICE DONDA MENEGHETI
581855	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
581423	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDIA NAYARA DE OLIVEIRA
585800	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLEIDE DE AVELAR ARAGAO
591044	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
594108	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DAIANE FERREIRA DIAS
581884	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DAIANE RIBEIRO SIQUEIRA
590959	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DAIANE SILVA DOS SANTOS
590584	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANDLEY VIZIBELLI
584935	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELA BORTONI MONTOVANI
587411	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELA SIMONE BORGES
581850	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELE DE ALMEIDA PICOLI
581581	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELE VITORIA TORTOLA ALVES
594426	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DEIVID DE LIMA CASTANHO
594413	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DENISE SVERSUT
594421	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DIEGO HENRIQUE GALLERANI
593782	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDENIZIA DE AZEVEDO
581579	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDINEIA GOMES BOCHI

583131	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDUARDO HARUO TANAKA
587678	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDUARDO JOAO MARQUES
581471	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE ALVES DA ROCHA
593839	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE
593882	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE DE LIMA
581897	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO
585078	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA
581335	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO
586878	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE CRISTINA DALA LASTRA CAMARGO
592917	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE DOS SANTOS TEREZAO
581550	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
588486	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIZABETE DO NASCIMENTO DOS REIS
581896	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIZABETE GARCIA
581628	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS
588992	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ERICA FARIAS
589960	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
581055	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EVELLYN CAMILLA ALVES SANTANA
584198	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EVERTON DE SOUZA SILVA
585569	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS
585475	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIANA DE SOUZA KERR
592598	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIANE CRISTINA MENDONCA PAES
584099	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA
587565	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FERNANDA AGUIAR DIAS
592589	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FERNANDA CAMILA DA SILVA ALMEIDA
594390	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FLAVIA LOPES DA SILVA
583360	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FLAVIA SOUZA SILVA
581835	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELE COURA MONTEIRO
581564	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA VIENSCOSKI
592610	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA
581808	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA
581621	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERCILIA DE OLIVEIRA
581481	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES
593584	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI
593217	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	HELIO REBUSSI
593108	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	HILARY DOS SANTOS RIBEIRO
582090	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IOLANDA DA SILVA BORGES
593450	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO
581893	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IRINEU MARCIO FERREIRA
592637	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISAAC FREITAS CARVALHO
592668	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA
581987	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISABELE BENITES BARROZO
581437	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IVONEI SANT'ANA FIUZA
590926	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS
592914	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JACKELINE LIMA COSTA
588805	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAIR JAMARCHI JUNIOR
591447	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JANAINA DANTAS DOS SANTOS
581827	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JANETE DE OLIVEIRA MIGUEL FERREIRA
587934	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAQUELINE DE BRITO CAMARGO
581084	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAQUELINE LIRA PEREIRA
593559	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JENNIFER LIMA DOS SANTOS
594189	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JESSICA DOS SANTOS ALVES
594319	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JESSICA ORTEGA MICHELOTO
581463	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA
593648	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOICE BENATTO MARQUEZINI
593906	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JONATHAN FELIPE RAMOS GALLO
583985	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JONSIELEN MOREIRA MONTALVAO
584370	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOSE ELEONILDO GARCIA
591357	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA
593436	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOYCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
581098	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA ARAGAO GOULARTE
592440	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA CRISTIANE CORDEIRO
584077	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA
581845	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA GUEDES SOUZA
586660	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KAILAINE FIAIS MENDES
594356	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KARLLA ISABELE DA SILVA MORAES
581500	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KATIA REGINA DE LIMA
581254	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KEILA VANESSA BOMBARDE GONCALVES
581574	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KIMBERLLY GUIMARAES ALVES
590311	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LAIS EDUARDA DE SOUZA
585784	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA NAMIE FUJIWARA
593071	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA SANTOS PIRES
584067	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LAURA ALEIXO BERTOLLA
594268	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEANDRA CRISTINA GABRIEL
593920	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEANDRO BINCOLETTI BULIANI
593425	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN
593897	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LETICIA RAIANE AGUIAR PIRES
592305	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LETICIA SANTOS GATTI
593310	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LETICIA ZANATTI PLEUL
594060	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LIDIA DE JESUS FARIA
581741	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LILIA MORAES RAIOL DE LIMA
593216	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LIVIA LOPES RITTA PRIULI
581345	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALI
593464	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LOISIANE NEGRI
585029	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA FERNANDA DE SOUZA
588903	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA GATTI DA SILVA
593888	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA HUNGARO RODRIGUES
594229	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCAS MATHEUS CARVALHO PEREIRA
593936	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO
587604	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCIANE LAUTON BORGES

583004	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO
593798	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL
585194	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LURDES MARIA DE SOUZA
586362	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAGDA PERES CEARA CASTALDO
581131	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAISA DE LIMA DUARTE
581158	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO
585193	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA REGINA ALVES BONCHOSKI
593003	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA SPANCERSKI
583456	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA TAIS LOPES ANDRE
584897	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS
593806	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA CAMILA NASCIMENTO
589316	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI
581806	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA DAS GRACA SANTOS MOHR
581201	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
594406	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA ELOISA PINHEIRO
594197	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO
592007	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIANA FERRO DE SOUZA
588596	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIANE XAVIER DE AZEVEDO
587623	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARISA DE LIMA
593854	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO
593508	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA
593118	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MATILDE ORSO DA FONSECA
581241	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAYARA LETICIA GUIZANI RODRIGUES
581392	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA
591316	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA
581186	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILLENA MOTA PEREIRA
581223	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MONIQUE MUNIZ VIEIRA
594030	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	NAYARA TALIA BARROS BARBOSA
584426	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI
582797	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	OLINDA CORREIA DE SOUZA SILVA
585785	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PAOLA ALVES BRAGA
590542	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA KELLY DA SILVA
581164	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PRISCILA MOREIRA TRINDADE
589848	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
583563	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAFAELA DONDA MENEGHETI
592366	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAIANE AUREA RODRIGUES
593887	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAQUEL FERNANDES SANTOS ILIES
581120	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	REBECA GODOY DE MACEDO
584710	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA LUCIANE BARBOSA
591801	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA POLLI DIAS
592209	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
590929	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO
591582	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS
581590	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSE DOS SANTOS CAMPOS
586638	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR
581936	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO
581287	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSIANE DA ROCHA GONCALVES
585484	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO
593886	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ
586703	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROZELI WEREN
594253	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SABRINA CANDIDO FARINA
583938	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SAMARA DOS SANTOS COLTRI
593050	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SANDRA BENITES
593543	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS
593803	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
593387	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA GERMANO SIQUEIRA
586416	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA QUIESI
593332	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SIMONE APARECIDA GONCALVES SILVA
583376	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
585232	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SONIA SALATA
593042	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SOYARA BELLOTO ELLER
593487	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS
585091	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SULAMYTA COSTA DA CRUZ SILVA
585319	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TAINA VIANA DOS SANTOS
581543	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TAIS DE OLIVEIRA
584580	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO
593082	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TATIANE OLIVEIRA PUCCI
593078	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI
590688	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS DOS SANTOS FERMINO
581365	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS FERNANDA DANTAS
590964	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS MARTINS LAERA
582778	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS ROSSI DOMICIANO
592538	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYWANE PORFIRIO HOLANDA
591150	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VALERIA SILVA DA CRUZ
594271	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA
593535	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VANESSA TORTOLA COSTA
593562	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VANUSA PEREIRA LIMA
581243	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VILSON AMARO PESSOA
584754	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VINICIUS ALLAN SILVA ARAUJO
590564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ANDERSON GONCALVES DA SILVA
583570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ANTONIO SANTANA CONRADO
586804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APARECIDO TAVARES DE FREITAS
581786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	BENEDITO APARECIDO VIEIRA
583397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI
586529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES
590884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DANIEL DE SOUZA SILVA
583265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DANIEL LUIZ RONCA
582077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DARIO PEREIRA DA FONSECA
585926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	EDILSON BATISTA BRAGA

588703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	GERVANE DE ASSUNCAO VITORIANO
585466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	GILBERTO FERREIRA LIMA
585579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS
587403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS
588941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	LEANDRO WAMMES DE PAULA
584775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	MARCOS ANTONIO PEREIRA
584427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	MATEUS ALVES PIMENTEL
592544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	NATANAEL DE SOUZA SANTANA
590657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	RANIR PINTO DE OLIVEIRA
584743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
587870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ROGERIO DE LIMA
593849	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SAULO FERREIRA DE PAULA
593128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SERGIO JOSE DA CRUZ
594006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SIDNEI RUBENS SANCHES
581174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SIDNEY DOMINGUES PEREIRA
581288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	ANGELICA ALVES BAPTISTA
593669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	MICHELE MAGALHAES DE JESUS
581262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	PATRICIA SIMONI
585776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	ROSEMARY INOMATA
587957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	TELMA APARECIDA COSTA
593298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA NILZA	ADRIANA ALVES DA SILVA
581874	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA NILZA	JENIFER MIOTTO
586233	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA
582933	ENFERMEIRO	ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO
588481	ENFERMEIRO	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA
581854	ENFERMEIRO	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO
594303	ENFERMEIRO	ALEXANDRO APARECIDO LOURENCO
592631	ENFERMEIRO	ALINE ALVES CARVALHO
593965	ENFERMEIRO	ALINE ARIOZI
588744	ENFERMEIRO	ALINE DOURADO DA COSTA
587804	ENFERMEIRO	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO
588874	ENFERMEIRO	AMANADA TEIXEIRA MASTANGELO
594095	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA DA SILVA
581148	ENFERMEIRO	ANA CAROLINE SOARES
581519	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA BORGESAN
587535	ENFERMEIRO	ANA LETICIA PEICHER CASTILHO
581814	ENFERMEIRO	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO
593985	ENFERMEIRO	ANA PAULA GATTI DA SILVA
594248	ENFERMEIRO	ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA
593323	ENFERMEIRO	ANDREIA FERREIRA CARVALHO
589272	ENFERMEIRO	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER
588529	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA DA PAIXAO
581225	ENFERMEIRO	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO
584772	ENFERMEIRO	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA
581409	ENFERMEIRO	ARACELI CRISTINA DE LIMA
591793	ENFERMEIRO	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA
581051	ENFERMEIRO	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS
586761	ENFERMEIRO	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA
582788	ENFERMEIRO	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA
594049	ENFERMEIRO	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO
593711	ENFERMEIRO	BIATRIZ GOULART DA SILVA
589618	ENFERMEIRO	BRUNA SESSEL
581486	ENFERMEIRO	BRUNO FLORIANO DE FARIA
593590	ENFERMEIRO	CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA
589297	ENFERMEIRO	CAMILA COIADO ORCELLI
592304	ENFERMEIRO	CAMILA COSTA PEREIRA SIQUEIRA
581190	ENFERMEIRO	CARLA DANIELE JASPER
586512	ENFERMEIRO	CARLA KATERINE NAIWERTH HIEBER
594278	ENFERMEIRO	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO
584120	ENFERMEIRO	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR
584242	ENFERMEIRO	CAROLINE DINIZ NEIVA PINHEIRO
581913	ENFERMEIRO	CAROLINE MARQUES GRIGINI
583499	ENFERMEIRO	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI
581143	ENFERMEIRO	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA
592252	ENFERMEIRO	CLAUDINEIA OLIVEIRA
581938	ENFERMEIRO	CLÉONICE MATEUS DA SILVA AMORIM
583544	ENFERMEIRO	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO
584255	ENFERMEIRO	DAIANE DE MATOS RIBEIRO
591786	ENFERMEIRO	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK
584635	ENFERMEIRO	DAIANI CAOBIANCO NEVES
593847	ENFERMEIRO	DANIELA PANZARINI SANCHES
586025	ENFERMEIRO	DANIELI SARAIVA
583349	ENFERMEIRO	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO
593913	ENFERMEIRO	DAYANE ORTIGARA OZELAME
585166	ENFERMEIRO	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA
581276	ENFERMEIRO	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
581509	ENFERMEIRO	DIEGO GARDIOLI
588742	ENFERMEIRO	EDICLEI RODRIGURS DE LIMA
593069	ENFERMEIRO	EDILAINE SIMIONATO
581758	ENFERMEIRO	EDIMAR DE MELO DA SILVA
593358	ENFERMEIRO	EDINICE MACEDO GRAVE
594215	ENFERMEIRO	EDNILSON DE SOUZA SILVA
594321	ENFERMEIRO	ELAINECRISTINA DA SILVA
585652	ENFERMEIRO	ELEUZA CABREIRA MENDONCA CEROZINO
588711	ENFERMEIRO	ELIANE BOTURA DA SILVA
584595	ENFERMEIRO	ELIANE SANTOS CARDOSO
593064	ENFERMEIRO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA
592338	ENFERMEIRO	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA
586471	ENFERMEIRO	ELIZABETH ALVES DA SILVA

593319	ENFERMEIRO	ELOIDE ILENE STACK
594043	ENFERMEIRO	EMANUELY SANTANA SANTOS
581504	ENFERMEIRO	EMILY DRUMOND
593725	ENFERMEIRO	ERICA RUELIS AMAIS
594302	ENFERMEIRO	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO
593055	ENFERMEIRO	EVELYN FERREIRA DA SILVA
593812	ENFERMEIRO	FAGNER MANDU DE LIMA
591414	ENFERMEIRO	FERNANDA NOVAES TEMOTEO
581290	ENFERMEIRO	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVIERA
588452	ENFERMEIRO	FRANCIELE BASSO
585739	ENFERMEIRO	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO
584688	ENFERMEIRO	FRANCIELE FANTIN CAMILO
583779	ENFERMEIRO	FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIONI
594363	ENFERMEIRO	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS
592102	ENFERMEIRO	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA
587004	ENFERMEIRO	GISELE DA ROCHA CASTILHO
593953	ENFERMEIRO	GREICE DE OLIVEIRA
582777	ENFERMEIRO	GREISIELLA GALVANI VIELL
591998	ENFERMEIRO	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA
584131	ENFERMEIRO	IGOR MORALLES BALTA
593340	ENFERMEIRO	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
585463	ENFERMEIRO	IRLENE MARCIA CANHETE
589372	ENFERMEIRO	ISABELA CHAVES DA SILVA
584791	ENFERMEIRO	ISABELLA GONCALVES PICOLI
594232	ENFERMEIRO	IVA GOMES DE SOUZA
593022	ENFERMEIRO	JAISE APARECIDA DE CAMPOS
581510	ENFERMEIRO	JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO
581553	ENFERMEIRO	JANIANI DE OLIVEIRA CAVITIOI
581469	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA
581902	ENFERMEIRO	JEAN CARLOS DO NASCIMENTO
594026	ENFERMEIRO	JEAN ROGERIO VERGENTIN DA CUNHA
592268	ENFERMEIRO	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS
581770	ENFERMEIRO	JESSICA CAROLINE PONDIAN
590490	ENFERMEIRO	JHENIFER LETICIA DA ROSA PEREIRA
581706	ENFERMEIRO	JOCEMARA FREIRE DA ROSA
586774	ENFERMEIRO	JORDANA BORTOLON PERES
592850	ENFERMEIRO	JULIA BORTOLOZZO SILVA
588947	ENFERMEIRO	JULIANE APARECIDA BELLATO
593173	ENFERMEIRO	JULIANO RIBEIRO
594289	ENFERMEIRO	KAMILA KUSMINSKI SOARES
581803	ENFERMEIRO	KAROLAY DE OLIVEIRA
594040	ENFERMEIRO	KATIA DOS REIS CRUZ
584201	ENFERMEIRO	KELYN MABILA NASCIMENTO
581852	ENFERMEIRO	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI
593499	ENFERMEIRO	KLEBER RODRIGUES FARIA
594041	ENFERMEIRO	LAI S ARAUJO LOCATELI
588460	ENFERMEIRO	LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES
583309	ENFERMEIRO	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA
581440	ENFERMEIRO	LARISSA PADOIN LOPES
594164	ENFERMEIRO	LEILA DA SILVA CRISOSTOMO
587876	ENFERMEIRO	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO
589462	ENFERMEIRO	LETICIA SQUIZZATO
588353	ENFERMEIRO	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE
584374	ENFERMEIRO	LEUZA BATISTA SILVA
581860	ENFERMEIRO	LILIA MARTINS
591774	ENFERMEIRO	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA
594129	ENFERMEIRO	LIVIA DE SOUZA MADEIRA
585032	ENFERMEIRO	LUANA OLIVEIRA DA ROCHA
582794	ENFERMEIRO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
585223	ENFERMEIRO	LUCIANA DOLORES PACHECO
583434	ENFERMEIRO	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI
581067	ENFERMEIRO	MAGDA LUZIA RITTER
593614	ENFERMEIRO	MAISA DA SILVA PERES
584208	ENFERMEIRO	MARCELO MAFRA CABRAL
583621	ENFERMEIRO	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI
589836	ENFERMEIRO	MARCIA PEREIRA ANASTACIO
593811	ENFERMEIRO	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA
581111	ENFERMEIRO	MARIA DE FATIMA DA SILVA
593551	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA LINO DOS SANTOS
584638	ENFERMEIRO	MARIA EMILIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA
583356	ENFERMEIRO	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA
584227	ENFERMEIRO	MARIA LUIZA SILVA
594247	ENFERMEIRO	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
589127	ENFERMEIRO	MARIA VANESSA DE MELO OLIVEIRA
593932	ENFERMEIRO	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS
593599	ENFERMEIRO	MARIANA DE OLIVEIRA REGO
594216	ENFERMEIRO	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES
587780	ENFERMEIRO	MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA
591724	ENFERMEIRO	MARILZA APARECIDE DE MORAIS RUSCHEL
587463	ENFERMEIRO	MARLENE DE SOUZA
593542	ENFERMEIRO	MARLENE WIEZIKOSKI HALABURA
581268	ENFERMEIRO	MATEUS CAMOSSATO
584141	ENFERMEIRO	MAYARA BEZERRA MACHADO
588718	ENFERMEIRO	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA
590310	ENFERMEIRO	MILLENA CARRARO CARDOZO
581117	ENFERMEIRO	MOLGANA MARA ROCHA
590148	ENFERMEIRO	MONICA DOS SANTOS DA SILVA
584645	ENFERMEIRO	MONICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI
592820	ENFERMEIRO	NATALIA ANTONIETTE DOS SANTOS

593776	ENFERMEIRO	NELSON BRANDT
589291	ENFERMEIRO	ODAIR JOSE SCARPELIM
594288	ENFERMEIRO	ORTENCIA MATOS
581638	ENFERMEIRO	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO
594165	ENFERMEIRO	PAULA VITORIA ALMEIDA CAETANO
585039	ENFERMEIRO	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA
582720	ENFERMEIRO	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA
581763	ENFERMEIRO	RAFAEL LOPES
594284	ENFERMEIRO	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL
590850	ENFERMEIRO	RENATA TATIANE DA SILVA PEROTTI
593510	ENFERMEIRO	RENATO BARAVIERA TOSTA
593438	ENFERMEIRO	RODOLFO REIS ARAUJO
583639	ENFERMEIRO	ROGER DOS SANTOS
592416	ENFERMEIRO	ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH
584076	ENFERMEIRO	ROSANE LENZONI BUFETI
594267	ENFERMEIRO	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA
581473	ENFERMEIRO	ROSANO ESCOBAR SUAREZ
581648	ENFERMEIRO	ROSELI ORDIG
583852	ENFERMEIRO	ROSIANE BATISTA RIBEIRO
594134	ENFERMEIRO	ROSILEIA LOUREIRO NUNES
581675	ENFERMEIRO	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA
581877	ENFERMEIRO	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA
587869	ENFERMEIRO	SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI
588647	ENFERMEIRO	SILVANA MILITAO
581684	ENFERMEIRO	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO
589764	ENFERMEIRO	SUZANA PIRES
592523	ENFERMEIRO	TAINA MORELI SANTOS
581796	ENFERMEIRO	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
583017	ENFERMEIRO	TAIS LIMA PENGA
581883	ENFERMEIRO	TATIANE SILVA CASTELLINI
583372	ENFERMEIRO	THAIS SEVILHA CORREIA ALAMINO
588421	ENFERMEIRO	THAISA ALMEIDA RODRIGUES
593112	ENFERMEIRO	VALDIRENE BEATRIZ ARIAS
592742	ENFERMEIRO	VANESSA RUIZ FERMINO
594399	ENFERMEIRO	VERA CERQUIARI BILIEIRE
587073	ENFERMEIRO	VERA LUCIA DE SOUZA SILVA
581865	ENFERMEIRO	VINICIUS PAULO FERREIRA
581881	ENFERMEIRO	VITOR HUGO MENESES FEITOSA
581192	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN CARLOS GONCALVES
581882	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINE SILVA
594342	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LIGIA PELEGRINI FERRARI
589169	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA
594231	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRE VINICIUS BUENO DE OLIVEIRA
591994	ENGENHEIRO CIVIL	BARBARA DE ALBUQUERQUE
581429	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA CAMILA DA COSTA WEBER
591989	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA MUNIZ RAMOS
592949	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA
589187	ENGENHEIRO CIVIL	CAIO CICHOCKI
593657	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA
589835	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BERTOCO
594103	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES
585381	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGLE BARBOSA RUFATO
586395	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO SALUSTIANO PEREIRA
592591	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON RONALDO BIAVA
594422	ENGENHEIRO CIVIL	ERIC NOGUEIRA PALOZI FARIA
593707	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE BIAZIO TINTI
585308	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO
587775	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI
581586	ENGENHEIRO CIVIL	GHEGORY RODRIGO DE FARIAS LUCKNER
593896	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI
581863	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES
582912	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE
594102	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA
583507	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI
581315	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO GUILHERME PRETO SOUZA
589148	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO PAULO DE JESUS DA SILVA
581869	ENGENHEIRO CIVIL	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR
588846	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA MALISKA FERRAZZO
581119	ENGENHEIRO CIVIL	LAYRA DELAI MAIA
594166	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO
588625	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GUERLI
594292	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA
594350	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS GUSTAVO NALIN MARCAL
589464	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO
584222	ENGENHEIRO CIVIL	MARIO MASSANORI HASHIMOTO
581264	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS DE AZEVEDO VOLTANI
586555	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FUMAGALLI DACOME
581710	ENGENHEIRO CIVIL	MAX DANIEL DE DEUS
594378	ENGENHEIRO CIVIL	MAYARA DA COSTA VIRGENS
587057	ENGENHEIRO CIVIL	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO
588375	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA MARTINS MARIN
593754	ENGENHEIRO CIVIL	NATHALIA ZANON FRIGO
581354	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
594359	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL CORDEIRO MACHADO
586489	ENGENHEIRO CIVIL	RAIRA LIMA MENDES
584732	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN CARLOS DE SOUZA
592376	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO AMORIM GOUVEIA
581052	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO MONTORO
581277	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ

586357	ENGENHEIRO CIVIL	ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA
585491	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL BOMFIN ARALDI
583162	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ANDRESSA CONSANI
589108	ENGENHEIRO CIVIL	SAVIO DE MELO SANTOS
581126	ENGENHEIRO CIVIL	TAMISA ELOISA DE MORAES MELLAO
593045	ENGENHEIRO CIVIL	THALITA VIANA ANDREATO
593589	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALAN NAVARRO NUNES
593709	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALEXANDRE BARTH
593453	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALLINE DE SOUZA RAMALHO
593876	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AMANDA DE MORAES
592399	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA CLAUDIA SCHMIDT NEVES
594339	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
581299	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA ROGANTE SILVA
581203	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA SOARES DE LIMA
593412	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANDREZA DA SILVA
583965	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CAROLINE SOUZA AZEVEDO
581555	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	EDUARDO ODORIZZI
581810	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ELISANDRA DE SOUZA ZANIN
594336	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI
594066	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ERICA NAIARA SANTANA DA SILVA
592454	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FABIANI BELTRAMIN GOULART
581426	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO
586631	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GABRIELLE ZAMARA DE MELO
589917	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GILCIELEN DE OLIVEIRA CARREIRO
592430	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIULIA SAMLA JEROMINE
581444	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO
581482	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JEOVANE DE SOUZA
594093	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA
594384	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOAO ROBERTO DA ROSA
593656	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS
581421	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KARINE RECH BALBINO DA SILVA
586486	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA
581244	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LETICIA BARELA BARBOSA
584700	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LIDIA SANCHES RALLO MARQUES
581124	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LORENNA DE SOUSA BARBOSA
583654	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI
594045	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARINO ORLANDO MARDEGAN
581085	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MATEUS ROVIERO DA SILVA
581792	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON
581843	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLLO DA SILVA
588696	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	RAFFAELLA GOBO OTAVIO
589018	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	REINALDO SANTOS POLLI
581258	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THAIS FUJISAWA DE FREITAS
583304	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THAIZE BAEZ LEITE
590855	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THALITTA CARVALHO DE SOUZA
591483	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	TIAGO DE MELO DE OLIVEIRA
592555	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	VICTOR ESTUANI
589300	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	WILLIAN YUJI YOSHIURA
585769	FISIOTERAPEUTA	AMANDA CASTRO DE DEUS
593907	FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINA DIAS PEGORINI
581747	FISIOTERAPEUTA	ANA FLAVIA ARMILIATO SALVADOR
594222	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA
581657	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI
585527	FISIOTERAPEUTA	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS
594079	FISIOTERAPEUTA	CAMILA BASTOS DO PRADO
589441	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA RODRIGUES BORTOLATTO
593901	FISIOTERAPEUTA	DANIELE DA COSTA LOPES
585886	FISIOTERAPEUTA	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA
592301	FISIOTERAPEUTA	DAYANNE XENXEN FERREIRA
594003	FISIOTERAPEUTA	DEBORA VIANA DOS SANTOS
581572	FISIOTERAPEUTA	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO
594220	FISIOTERAPEUTA	DENNIS DAMIAN VIEIRA
588525	FISIOTERAPEUTA	ELIANE GOMES DA SILVA
583899	FISIOTERAPEUTA	ELLOANE TOSATTI NOGUEIRA
581707	FISIOTERAPEUTA	ERICA NAKAMURA HIROSE OKUBARA
585765	FISIOTERAPEUTA	GABRIELA GONCALVES ANDRADE
581636	FISIOTERAPEUTA	GABRIELLE MENEZES DE LIMA
584696	FISIOTERAPEUTA	GIZELY PEREIRA DE SOUZA
583554	FISIOTERAPEUTA	HELOISA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA
592225	FISIOTERAPEUTA	JANAINA ALBINO OLIVEIRA
584837	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE VASCONCELOS DRUZIAN
581455	FISIOTERAPEUTA	JEFFERSON THADEUS COELHO
585577	FISIOTERAPEUTA	JULIA GUIMARAES SOARES
585724	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DA SILVA ROCHA
581924	FISIOTERAPEUTA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS LOPES
581969	FISIOTERAPEUTA	JULIANA SILVA VASCONCELOS
585144	FISIOTERAPEUTA	KHARLA WANESSA MACIEL BARBIM
593748	FISIOTERAPEUTA	LARISSA CAROLINE BARBOSA
586785	FISIOTERAPEUTA	LARISSA DE SOUZA NUNES
592380	FISIOTERAPEUTA	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO
589417	FISIOTERAPEUTA	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO
592880	FISIOTERAPEUTA	MARCIO IAN DE SOUZA PEREIRA
584937	FISIOTERAPEUTA	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES
581697	FISIOTERAPEUTA	MARCOS VINICIUS LAZZARETTI PADILHA
585976	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA VAZQUEZ
581251	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES
591030	FISIOTERAPEUTA	MARIANA MICAELA REINO BARBOSA
581925	FISIOTERAPEUTA	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA
591100	FISIOTERAPEUTA	MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS

581652	FISIOTERAPEUTA	NATANI GRAZIELA GRABNER
593968	FISIOTERAPEUTA	NEIVA DE SOUZA VIEIRA FRANCO
593354	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN
593350	FISIOTERAPEUTA	PAULO JUNIOR GRANDI
594082	FISIOTERAPEUTA	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO
581064	FISIOTERAPEUTA	SILVANA CANOVA MOREIRA
581488	FISIOTERAPEUTA	TACI CESAR ANDRADE
581596	FISIOTERAPEUTA	TAINARA BULIANI DA MATA
588414	FISIOTERAPEUTA	TAYANA TYNNA COLLA SCHMITT
593895	FISIOTERAPEUTA	TAYNAN RIBEIRO
585207	FISIOTERAPEUTA	THAIS DE OLIVEIRA SOUZA
590646	FISIOTERAPEUTA	THAIS FERNANDA FRANCISCO
593730	FISIOTERAPEUTA	THALITA KLACZIK DE MATOS
586087	FISIOTERAPEUTA	VALDILENE APARECIDA LUIZ HEITELE
588575	FISIOTERAPEUTA	VANESSA STEVANATO
581866	FISIOTERAPEUTA	VICTORIA BRUM DA SILVA
592886	FISIOTERAPEUTA	VICTORIA REINA FERRO
593690	FISIOTERAPEUTA	WELLYNGTON JOSE ECKEL
581755	FISIOTERAPEUTA	WILLIAM HENRIQUE BATTISTI
593516	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA VECHIATO BORDIN
586213	FONOAUDIÓLOGO	BRENDA THALIA RODRIGUES PORTA DA SILVA
581696	FONOAUDIÓLOGO	ELLEN NAIANE MOURA SANTOS
591550	FONOAUDIÓLOGO	FLAVIA ADELINE GUILHERME DO PRADO
588431	FONOAUDIÓLOGO	JOCIMAR DIAS ASSIS
581904	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA JUNKES VILVERT
593818	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MONTEIRO LOBO
586259	FONOAUDIÓLOGO	RENATA COUTO DA SILVA
581140	FONOAUDIÓLOGO	SOLANGE BOSCARIOLI
581168	FONOAUDIÓLOGO	TAYLA WANA GOUVEIA VALERIO
581215	FONOAUDIÓLOGO	THAYS GOIS MARTINS
593043	GARI	MARUSA DE SOUSA GOES
581130	GARI	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA
584847	GUARDA MUNICIPAL	ADERCIO DA SILVA
581314	GUARDA MUNICIPAL	ADRIANO JOSE SUGIGAN
582963	GUARDA MUNICIPAL	ADRIELLE SANTOS VASQUE ALECIO
582705	GUARDA MUNICIPAL	ALESI GUIMARAES SILVA
585369	GUARDA MUNICIPAL	ALEX ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA
585053	GUARDA MUNICIPAL	ALEXANDRE ANSELMO JOAO
593457	GUARDA MUNICIPAL	ALISSON FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS
583287	GUARDA MUNICIPAL	ALISSON MALTA DE OLIVEIRA
593137	GUARDA MUNICIPAL	ANA PAULA DE ARAUJO CAMARGO
581451	GUARDA MUNICIPAL	ANA PAULA SILVA CAMARGO ARAUJO
592274	GUARDA MUNICIPAL	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI
586629	GUARDA MUNICIPAL	ANDRE CESAR MARTINS LOPES
592845	GUARDA MUNICIPAL	ANDRE FIOROT ABREU
593318	GUARDA MUNICIPAL	ANTONIO LIMA GONZAGA
584478	GUARDA MUNICIPAL	ANTONIO LOPES DE SA
593342	GUARDA MUNICIPAL	BRUNA LETICIA PRESTUPA
581408	GUARDA MUNICIPAL	CARLOS MIGUEL SARDIM
587893	GUARDA MUNICIPAL	CILENE TEODORO
581862	GUARDA MUNICIPAL	CLAIDSON ALEX MARTINS
593827	GUARDA MUNICIPAL	CLEITON FABRE PIROTA
583010	GUARDA MUNICIPAL	CLEITON FELIPE
585744	GUARDA MUNICIPAL	DAIANE CRISTINA DE MEDEIROS BARBOZA
581483	GUARDA MUNICIPAL	DANIEL HENRIQUE ROCHA
581559	GUARDA MUNICIPAL	DANIELE LIMA PERES
583651	GUARDA MUNICIPAL	DANILO BONAMIM VAZ
592442	GUARDA MUNICIPAL	DEBORA BONAMIM VAZ
592488	GUARDA MUNICIPAL	DOUGLAS ALVES BATISTA
583326	GUARDA MUNICIPAL	ELIAS ALVES
589082	GUARDA MUNICIPAL	ELIAS JOSE DOS SANTOS
581179	GUARDA MUNICIPAL	ELOMAR LIMA DA SILVA
581157	GUARDA MUNICIPAL	EMERSON ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
594226	GUARDA MUNICIPAL	ERIC APARECIDO JORGE
581561	GUARDA MUNICIPAL	ERICO FERNANDES DA SILVA
593105	GUARDA MUNICIPAL	EVERTON BENTO BERNARDES
585869	GUARDA MUNICIPAL	EVERTON DA SILVA RIBEIRO
589584	GUARDA MUNICIPAL	FABIANO KLAUCK DE MACEDO
593625	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO DATILLO CASTILHO
593647	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO DE MOURA
581485	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA
583058	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA
591904	GUARDA MUNICIPAL	FRANCISCO GODOI
593857	GUARDA MUNICIPAL	GABRIEL MATEUS DA SILVA DE SOUZA
588241	GUARDA MUNICIPAL	GILMAR CREMONEZ
583559	GUARDA MUNICIPAL	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES
594081	GUARDA MUNICIPAL	HEBER LOURIVAL VICTOR
586227	GUARDA MUNICIPAL	HELEN STEVANATO DE BRITO
581296	GUARDA MUNICIPAL	JOAO CARLOS DOS REIS
594199	GUARDA MUNICIPAL	JOAO EBERSON DA SILVA
590586	GUARDA MUNICIPAL	JOAO HENRIQUE XAVIER
583292	GUARDA MUNICIPAL	JOAO PAULO DE PAULA MEXIA
584147	GUARDA MUNICIPAL	JOAO PAULO DOS REIS SILVA
588997	GUARDA MUNICIPAL	JOSE AUGUSTO RIGOTTO
593688	GUARDA MUNICIPAL	JOSE DE SOUZA
584782	GUARDA MUNICIPAL	JOSE LUIZ PAZINE COLONELLI
581373	GUARDA MUNICIPAL	JOSE RENATO DOS SANTOS
581732	GUARDA MUNICIPAL	JOSE SANTO DISPOSTI
581919	GUARDA MUNICIPAL	LEANDRO RICARDO

594418	GUARDA MUNICIPAL	LEONARDO FLORES DOS SANTOS
593631	GUARDA MUNICIPAL	LOURENCO MARTINS ROCHA
585815	GUARDA MUNICIPAL	LUCAS NUNES
581086	GUARDA MUNICIPAL	LUCAS RENAN MIGUEL CONRADO
587591	GUARDA MUNICIPAL	LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
590429	GUARDA MUNICIPAL	LUCIANO GOMES LOPES
590909	GUARDA MUNICIPAL	MARCIO APARECIDO XAVIER
593351	GUARDA MUNICIPAL	MARCOS ANTONIO MONTANINI
583255	GUARDA MUNICIPAL	MATHEUS STEVANATO DE BRITO
582451	GUARDA MUNICIPAL	MAURO BARBATO
584546	GUARDA MUNICIPAL	MAURO STEVANATO CHIARI
593304	GUARDA MUNICIPAL	MAX PATRICK ZIEMANN DE POLLO
593617	GUARDA MUNICIPAL	MILTON PEREIRA DOS SANTOS
594027	GUARDA MUNICIPAL	NAGILA PILON FERREIRA
582007	GUARDA MUNICIPAL	RAFAEL DOS SANTOS COUTO
585955	GUARDA MUNICIPAL	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO
593547	GUARDA MUNICIPAL	REGIVALDO DA SILVA SANTOS
593899	GUARDA MUNICIPAL	RICARDO APARECIDO GOMES
581942	GUARDA MUNICIPAL	RODRIGO DA SILVA URIAS
591862	GUARDA MUNICIPAL	RODRIGO DE LIMA MORTEAN
593451	GUARDA MUNICIPAL	RODRIGUES DIONISIO DA SILVA SANTOS
593774	GUARDA MUNICIPAL	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME
583368	GUARDA MUNICIPAL	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
581751	GUARDA MUNICIPAL	SILVIA CLARICE DA COSTA
593840	GUARDA MUNICIPAL	THAIS DA SILVA ROCHA
582849	GUARDA MUNICIPAL	THIAGO ALVES FERREIRA
593089	GUARDA MUNICIPAL	TIAGO COIMBRA SILVA
588325	GUARDA MUNICIPAL	TIAGO FRANCESQUINI BORTOLI
593937	GUARDA MUNICIPAL	TIAGO SANTOS DA SILVA
593390	GUARDA MUNICIPAL	VALDECIR RODRIGUES
582822	GUARDA MUNICIPAL	VALDINEI COSTA BASTIANINI
589999	GUARDA MUNICIPAL	VANESSA ALEXANDRA SILVERIO
591883	GUARDA MUNICIPAL	VINICIO ALMEIDA CAVALCANTI
594285	GUARDA MUNICIPAL	VINICIUS MUNIZ MONTANINI
585476	GUARDA MUNICIPAL	WELLIGTON OLIVEIRA
581609	GUARDA MUNICIPAL	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES
588848	GUARDA MUNICIPAL	WESLEY TACIANO DE OLIVEIRA
581520	GUARDA MUNICIPAL	WILLIAM FERREIRA CARVALHO
581822	GUARDA MUNICIPAL	WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO
594032	GUARDA MUNICIPAL	YULO GOMES GONCALVES
593628	MECÂNICO	ANTONIO MECIA MACENA
581932	MECÂNICO	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE
581793	MECÂNICO	JOSE APARECIDO PEREIRA LIMA
594241	MECÂNICO	PAULO PAULIS MACCEO
586412	MECÂNICO	VITOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA
587529	MÉDICO VETERINÁRIO	AMANDA FUCHSHUBER MIOLA
581891	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS
584975	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA ZANFRILLI DOS SANTOS
592876	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRESSA GABRIELA JANA PASSONI
594376	MÉDICO VETERINÁRIO	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO
594126	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO
587561	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA LUISA BOAVENTURA SANTOS MACHADO
581667	MÉDICO VETERINÁRIO	CAMILA COLOGNESE MANTOVANI
594113	MÉDICO VETERINÁRIO	CARLA APARECIDA BARROS
584804	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINA FUCKS DE SOUZA
593769	MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTINE DE SOUZA ALVES
581359	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA BORGES DA CRUZ
581817	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO
581656	MÉDICO VETERINÁRIO	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS
594131	MÉDICO VETERINÁRIO	ELISIANI VITORIA GASPARETTO VENTURA
588710	MÉDICO VETERINÁRIO	FELIPE CORNICELLI BUOSI
584745	MÉDICO VETERINÁRIO	FERNANDA ZANDONA DE OLIVEIRA
590921	MÉDICO VETERINÁRIO	FLAVIA POSSATTI
593809	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA DE ALMEIDA
594033	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA PRANDINI SIMIAO DIAS
583248	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELE MORTEAN DA SILVA
594080	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES
585273	MÉDICO VETERINÁRIO	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR
593073	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME STANOGA DE ALMEIDA NASCIMENTO
590201	MÉDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO COSTARDI PALIN
583132	MÉDICO VETERINÁRIO	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI
592688	MÉDICO VETERINÁRIO	ISABELLA MARQUES
586887	MÉDICO VETERINÁRIO	JANSEM DE SOUZA BUTI
585743	MÉDICO VETERINÁRIO	JHENNIFER ARRUDA SCHMIEDT
593874	MÉDICO VETERINÁRIO	JHONATHAN POERA SANTOS
592824	MÉDICO VETERINÁRIO	JOAO PEDRO ECKERT DIAS
586074	MÉDICO VETERINÁRIO	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE
585376	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIA VIANA KIVEL
594187	MÉDICO VETERINÁRIO	KAROLAINE BEZERRA
581794	MÉDICO VETERINÁRIO	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA
581721	MÉDICO VETERINÁRIO	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS
581229	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS LIMA LUIZ
592034	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS QUINTANA ALBANO DA SILVA
583427	MÉDICO VETERINÁRIO	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA
581078	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCO ANTONIO RODRIGUES
593683	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIANE PINHEIRO MARTINS
585281	MÉDICO VETERINÁRIO	MATEUS DOS ANJOS
594135	MÉDICO VETERINÁRIO	MATEUS SARMET PANIAGO
594075	MÉDICO VETERINÁRIO	MATEUS TRINDADE PEDRINI

593269	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS COLPO SPRICIGO
581603	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA
594213	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHELE MARCONDES GREJANIN
593203	MÉDICO VETERINÁRIO	NATALIA BAZANELLA ROCHA
586935	MÉDICO VETERINÁRIO	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA
593993	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAEL CASCALES
589332	MÉDICO VETERINÁRIO	SILVIA SAYURI TABUSE
585230	MÉDICO VETERINÁRIO	SIMONE LINGNAU TERCIOTTI DIAS
593184	MÉDICO VETERINÁRIO	SUELEN KATIUSCIA AZEVEDO SILVA GEA
593454	MÉDICO VETERINÁRIO	SUELENE SCHNEIDER
593597	MÉDICO VETERINÁRIO	WELLYTON CARLOS RODRIGUES
581780	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ADELSON DE JESUS MARTINS
592333	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	AGNALDO PINTO DE OLIVEIRA
590967	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA
591575	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ANDREY FERNANDES OLLMANN
586144	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CARLOS KETNER
587837	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CICERO APARECIDO GOMES
581385	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CICERO SANTOS FAVERO
586265	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA
593338	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CLEGISVAL FELIX DA SILVA
581138	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DHIONATA CARVALHO FARIA
592905	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDER GABALDO
587773	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND
589365	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDINILSON PEREIRA DE FARIA
581534	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDSON PEREIRA CARVALHO
584654	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR
588157	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	IZAIAS SANTOS
582646	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JESSE ANTUNES DOS SANTOS
591859	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JHORDAN GENARO BOTITANO
593560	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOAO DOS SANTOS
586694	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
584531	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOAQUIM PEDRO SANTANA
581068	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOSE WILLIAMS SALVADOR
581494	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOZIAS GARCIA ALVES
581713	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	KOLBERT SILVA
587608	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEANDRO RICARDO
594298	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LUIS ANTUNES MOREIRA
586100	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LUIS DE JESUS SILVA
581441	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA
594007	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	NATAN DOS SANTOS VALOTO
593007	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSCAR FERREIRA DE SANTANA
593610	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
583552	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OZIEL PEREIRA NORATO
594029	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	PAULO GUILHERME DAMACENO
593879	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	REGINALDO DA MATA
592636	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ROBERTO CARLOS NUNES
593467	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ
588597	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODRIGO LOPES MELO
585208	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ROMUALDO PAZOTTO VIEIRA
592096	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RUBENS BUENO DA SILVA
593773	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SAULO FERREIRA DE PAULA
593615	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SIDNEI RUBENS SANCHES
590093	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SIDNEY ROBERTO GOULART
581641	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA
592938	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	THIAGO ALVES DA SILVA
593432	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	TIAGO CESAR BOLONHEZI
593094	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	TIAGO COIMBRA SILVA
581274	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	VALDECIR CAMARGO
593316	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	WANDERLEI DIAS
594005	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA
593369	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI
594092	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ALEX CANUTO DA SILVA
592199	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA
590714	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANILTON RODRIGUES
584063	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANTONIO APARECIDO BATISTA
581890	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA
590044	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO
594379	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ASCOR GIORGE CORSATO
584218	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
593855	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CELSO TRODORFE
588735	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CESAR FERREIRA
590579	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CLAUDIONOR PUCHETTI
593139	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CLEISON CIRINO DE PAIVA
593005	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DANIEL MARANI
581947	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DANIELA DE LIMA BOCHIO
581137	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DHIONATA CARVALHO FARIA
583804	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DIEGO RAFAEL MARQUES
581139	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EDENILTON GOMES NEVES
588743	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EDIR PEREIRA
594280	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EDUARDO VELASCO JORGE
584779	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ELIO MARTINS
581090	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EURIDES RIBEIRO
594085	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	FABIO APARECIDO SANTANA
594355	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	FABIO GOMES DA SILVA
591310	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO
584914	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ISRAEL DE LIMA
590533	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOAO MARIANO FILHO
583992	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JORGE ZARDI FILHO
592996	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO

588216	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOSE CARLOS FERNANDES
581107	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOSE VICENTE ANDRADR
594052	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JULIANO OLIVEIRA SOUZA
583888	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO
594441	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEANDRO LARROSA DE BRITO
593869	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO
594440	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEONARDO LARROSA DE BRITO
581340	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEONY CORREIA PEREIRA
581790	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	MARCIO AURELIO ROLIM TEIXEIRA
593755	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	MARINETE ALECIA DUTRA TOMAZ
584431	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	MAURICIO JOSE APARECIDO DA SILVA
592412	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ODAIR JOSE FERRARI
587739	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO CESAR DOS SANTOS
592749	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO DA SILVA TOMAZ
589531	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS
593341	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO JOSE RODRIGUES
592667	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RAFAEL BONAMIM VAZ
594021	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	REGINALDO DE ARAUJO MOURA
581830	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
585757	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RENATA CARVALHO DA SILVA
593434	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODOLFO MACARI ZANETTI
587543	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODRIGO ANTONIO DA SILVA PASSOS
581547	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODRIGO APARECIDO GONCALVES DE SOUZA
588614	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODRIGO LOPES MELO
588102	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA
581672	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VALDECIR PEREIRA DA SILVA
590509	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VALDECIR SCHELCK PINTO
594453	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VALMIR NOGUEIRA
593747	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VANDERLEY LIMA DA SILVA
594009	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA
588172	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	WERITON PUGA E SILVA
581060	MOTORISTA D - NOVA SANTA HELENA	GILMAR DA SILVA CAMPOS
581605	MOTORISTA D - VILA NILZA	ADELICIO VICENTE DA SILVA
581146	MOTORISTA D - VILA NILZA	MOISES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
585485	NUTRICIONISTA	AMANDA PEREIRA ALVES
585244	NUTRICIONISTA	AMANDA TAPIA DE MORAES
593573	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES
581872	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINE SOGARI BOVE DA SILVA
593422	NUTRICIONISTA	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO
588973	NUTRICIONISTA	ANA LETICIA MIKA YASSUE
594337	NUTRICIONISTA	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI
594349	NUTRICIONISTA	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO
594115	NUTRICIONISTA	ANAYSA BORGES SOARES
581236	NUTRICIONISTA	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA
593414	NUTRICIONISTA	CAROLINE PALUDO
581108	NUTRICIONISTA	CAROLINI ROMANO PIRES
581266	NUTRICIONISTA	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
581112	NUTRICIONISTA	DANIELE ESPADIN
584467	NUTRICIONISTA	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES
593554	NUTRICIONISTA	DEBORA DO PRADO COSTA
589010	NUTRICIONISTA	EMANUELLE MORAES BENTO
581431	NUTRICIONISTA	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA
592817	NUTRICIONISTA	FERNANDA FAILA
593587	NUTRICIONISTA	FERNANDA FREGATO CINTRA
592314	NUTRICIONISTA	FERNANDA PIRES VIEIRA
591107	NUTRICIONISTA	FERNANDO FURLAN
581450	NUTRICIONISTA	GABRIEL ANTONIO PEREIRA
594227	NUTRICIONISTA	GENELZO FERNANDO DA SILVA
581065	NUTRICIONISTA	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG
589619	NUTRICIONISTA	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
583901	NUTRICIONISTA	GISELE GONCALVES EMIDIO
592899	NUTRICIONISTA	GRASIELE VERGINIA BENEDETTI ALVES
594206	NUTRICIONISTA	JENIFFER DA SILVA ARAUJO
581829	NUTRICIONISTA	JHULIANA MATOCHEC PINTO
582843	NUTRICIONISTA	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA
581364	NUTRICIONISTA	LARISSA CAMILO FREIRE
591165	NUTRICIONISTA	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA
586854	NUTRICIONISTA	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
592365	NUTRICIONISTA	MARIA CLARA FABRICIO SANTELI
581250	NUTRICIONISTA	MARIANA BARROS YAMADA
593132	NUTRICIONISTA	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
584747	NUTRICIONISTA	MARIANA INEZ GREGORIO DA SILVA
581575	NUTRICIONISTA	MARIANA MOREIRA
593383	NUTRICIONISTA	MATHEUS DA SILVA LIMA
589892	NUTRICIONISTA	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI
581438	NUTRICIONISTA	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA
590954	NUTRICIONISTA	RAFAEL GREJANINI DA SILVA
592273	NUTRICIONISTA	RAQUEL TEIXEIRA VIGIANI
585929	NUTRICIONISTA	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE OLIVEIRA
581809	NUTRICIONISTA	RONALDO MARASCA NIERO
591438	NUTRICIONISTA	SEILA MARA CARVALHO DE SOUZA
581432	NUTRICIONISTA	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK
593109	NUTRICIONISTA	THAINA CORA
590968	NUTRICIONISTA	THAYNA PREVIATTI
586635	NUTRICIONISTA	VALDIRENE CASSIO DE OLIVEIRA
594034	NUTRICIONISTA	VILMA CAVECCHIA
591691	NUTRICIONISTA	WAGNER PINO AUGUSTO
582222	ODONTÓLOGO	AGATA GODOI
581252	ODONTÓLOGO	AMANDA PANGONI DIAS

588227	ODONTÓLOGO	ANA MARIA DA SILVA
581378	ODONTÓLOGO	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE
581537	ODONTÓLOGO	ANGELA BOCCHI BIACA DE AZEVEDO
581260	ODONTÓLOGO	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI
594149	ODONTÓLOGO	BRUNA BARION WESOLOWSKI
581727	ODONTÓLOGO	CAROLINA MACHADO DE CRISTO
586152	ODONTÓLOGO	CAROLINE AMADOR PIZZI
586151	ODONTÓLOGO	DEYSI RAIMONDI
584464	ODONTÓLOGO	ELLEN NAMIE HAYASHI
592253	ODONTÓLOGO	FABIO ANDRE DEZANOSKI
584371	ODONTÓLOGO	FERNANDA PEROZZO
589021	ODONTÓLOGO	GABRIEL PITTA MORINHO
581833	ODONTÓLOGO	GABRIELA ZANUTO DE LIMA
585991	ODONTÓLOGO	GABRIELI JANKE RIGHEZ
584465	ODONTÓLOGO	GLEN VICTOR KONDO
581235	ODONTÓLOGO	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS
582358	ODONTÓLOGO	ISABELLA RODRIGUES
583446	ODONTÓLOGO	IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHAES
592355	ODONTÓLOGO	JOAO MURILO GONCALVES GAZOLA
586376	ODONTÓLOGO	JULIANA KOIS GUIMARAES
581172	ODONTÓLOGO	KEVIN POSSEBOM HOMEM
594250	ODONTÓLOGO	LARA YUKARI LENZONI TAKASHI
582254	ODONTÓLOGO	LARISSA BORGES FORNAZA
593780	ODONTÓLOGO	LARISSA MOLONHA FERNANDES DINIZ
593810	ODONTÓLOGO	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARAES
594245	ODONTÓLOGO	LEONARDO BARUKI COSTA
594121	ODONTÓLOGO	LUCAS VICENTE VITOR
581666	ODONTÓLOGO	MARCOS PAULO GOULART
581811	ODONTÓLOGO	MARIANA CORREA GANDOLFO
581183	ODONTÓLOGO	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA
589772	ODONTÓLOGO	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA
593315	ODONTÓLOGO	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA
586741	ODONTÓLOGO	RAFAELA DE MATOS
581698	ODONTÓLOGO	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE
587831	ODONTÓLOGO	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO
586457	ODONTÓLOGO	TAIS NUNES LOPES DA SILVA
581478	ODONTÓLOGO	THAIS CESTARI LEITE
594193	ODONTÓLOGO	THALITA MIDORY SIMONI ITO
585473	ODONTÓLOGO	VANESSA SIMAO VALVASSORI TUNO
593271	OPERADOR DE MÁQUINAS	CESAR AUGUSTO DA SILVA
586124	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIO CARMAZIM DE OLIVEIRA
594352	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO
592656	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO LUIZ DA SILVA
589592	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARLON DA SILVA HORONATO
584536	OPERADOR DE MÁQUINAS	MICHAEL RODRIGUES DE BRITO
585321	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA
592574	PROFESSOR	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO
593460	PROFESSOR	ADRIANA VIEIRA GALELLI
581541	PROFESSOR	ALANA CAMILE GOMES BARGAS
581665	PROFESSOR	ALANA COSTA ARAUJO
594380	PROFESSOR	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS
581901	PROFESSOR	ALESSANDRA MOREIRA
593056	PROFESSOR	ALESSANDRA REGINA PEREIRA
581685	PROFESSOR	ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI
586190	PROFESSOR	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA
581318	PROFESSOR	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
594136	PROFESSOR	ALINE FRANCIELI VICTOR
587012	PROFESSOR	ALINE GABRIELE SILVA MORAES
581056	PROFESSOR	ALINE GONZAGA DA SILVA
581836	PROFESSOR	ALINE KRAESKI DA SILVA
581189	PROFESSOR	ALINE TAINA CRUZ
581737	PROFESSOR	AMANDA COSTA SILVA
581819	PROFESSOR	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
581393	PROFESSOR	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO
581717	PROFESSOR	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO
585136	PROFESSOR	ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO
581569	PROFESSOR	ANA GESSICA EVARISTO SILVA
592689	PROFESSOR	ANA MARIA DE SENA
593641	PROFESSOR	ANA PAULA BARROS
588785	PROFESSOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO
581196	PROFESSOR	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES
585654	PROFESSOR	ANA PAULA FERREIRA
594038	PROFESSOR	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
585172	PROFESSOR	ANA PAULA SILVA DE LIMA
586463	PROFESSOR	ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA
581136	PROFESSOR	ANA THAIS LIANDO ALVES
582881	PROFESSOR	ANALIGIA DE SANTANA ABREU
581269	PROFESSOR	ANDRE DA COSTA BERA
593935	PROFESSOR	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO
581442	PROFESSOR	ANDREA OLIVEIRA SOUZA LUIZ
588867	PROFESSOR	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI
582985	PROFESSOR	ANDREIA ESPADIN MODENA
581802	PROFESSOR	ANDREIA MARIA DA SILVA
594101	PROFESSOR	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA
581813	PROFESSOR	ANGELA MARIA BORTOLAN
592126	PROFESSOR	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI
593413	PROFESSOR	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS
590630	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
585122	PROFESSOR	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS

581699	PROFESSOR	ARIANI CAITANO
581194	PROFESSOR	AUANE OLIVEIRA MONTEIRO
591125	PROFESSOR	BARBARA MARCHETTI SANTANA GONCALVES
594138	PROFESSOR	BEATRIZ DE FREITAS SOLANA
594236	PROFESSOR	BIANCA DE SOUZA RAMINELI RUIZ
581057	PROFESSOR	BIANCA MARTINS FONSECA
583114	PROFESSOR	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA
587955	PROFESSOR	BRUNA FERRO CAMPINAS
581524	PROFESSOR	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO
581681	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT
585554	PROFESSOR	CAMILA MARA SALDEIRA
581147	PROFESSOR	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
592757	PROFESSOR	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS
592987	PROFESSOR	CARLINE GRACIELE SALDEIRA DA SILVA FAGUNDES
591246	PROFESSOR	CARLOS FRANCISCO GONCALVES
582483	PROFESSOR	CAROLINE ESPIRITO SANTO
584128	PROFESSOR	CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO
581419	PROFESSOR	CELIA PALMA PINHEIRO
593348	PROFESSOR	CELMA MARA BUZATO DA SILVA
593737	PROFESSOR	CILENE SALES MINHACO DA SILVA
592342	PROFESSOR	CINTIA MUNHOS DE SANTANA
593698	PROFESSOR	CLAUDINEIA DE FATIMA FERREIRA
581464	PROFESSOR	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE
581951	PROFESSOR	CRISTIANA GOMES DA SILVA
581398	PROFESSOR	CRISTIANE MOTTA PEREIRA
593365	PROFESSOR	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO GONZAGA
588226	PROFESSOR	DAIANE APARECIDA SANTOS
587542	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI
581715	PROFESSOR	DAIANE DANIELA ANDRIATO
581797	PROFESSOR	DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO
587522	PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS
581533	PROFESSOR	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA
592251	PROFESSOR	DANIELA SVERSUT GOES
583722	PROFESSOR	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
593746	PROFESSOR	DANIELE FERNANDA FERRARI ROSSI
584072	PROFESSOR	DEBORA DAYANE FRACASSO
581457	PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS
581788	PROFESSOR	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
588020	PROFESSOR	DELI LEMOS DOS SANTOS
586547	PROFESSOR	DENISE DANIEL
594125	PROFESSOR	DENISE FERREIRA BARBOSA PAULINO
593602	PROFESSOR	DEVANIR OLIVEIRA DA SILVA
593736	PROFESSOR	DIEGO DA SILVA RODRIGUES
593157	PROFESSOR	DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA
594306	PROFESSOR	EDER WILKERSON VICENTE VITOR
584250	PROFESSOR	EDIANE SBARDELATTI
593582	PROFESSOR	EDILAINE DOS SANTOS COELHO
581548	PROFESSOR	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS
592671	PROFESSOR	EDUARDA GUILLEN PUGA
585036	PROFESSOR	ELAINE CREPALDI
581892	PROFESSOR	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO
585656	PROFESSOR	ELEUDES MUNARETO
581594	PROFESSOR	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
592756	PROFESSOR	ELIANA PELEGRINI
587555	PROFESSOR	ELIANE LOPES MELO RICARDO
586474	PROFESSOR	ELIDIANE PADOVANI RAMOS
587900	PROFESSOR	ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA
581875	PROFESSOR	ELISANGELA SILVA DE MORAES
593455	PROFESSOR	ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA
581731	PROFESSOR	ELIZABETE GARCIA
582180	PROFESSOR	EMANUELLI KAREN PIRES
581842	PROFESSOR	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA
584290	PROFESSOR	ERICA TEIXEIRA CRIPA
583630	PROFESSOR	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
594386	PROFESSOR	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES
593305	PROFESSOR	FABIANA GERMANO DA SILVA
594067	PROFESSOR	FABIANA LUCILIA ROSA REYES
592553	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA VELOSO
589781	PROFESSOR	FERNANDA CRISTINA SARRANO RODRIGUES
591244	PROFESSOR	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI
590601	PROFESSOR	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO
590176	PROFESSOR	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS
585428	PROFESSOR	FLAVIA CIOLIN FASOLO
594341	PROFESSOR	FLAVIANE KATYA MORAES
583061	PROFESSOR	FRANCIANE BELINI DIAS
588631	PROFESSOR	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
587750	PROFESSOR	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
588879	PROFESSOR	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO
594169	PROFESSOR	GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS
592690	PROFESSOR	GABRIELA GOUVEA DE OLIVEIRA
588478	PROFESSOR	GABRIELA MORAIS ALVES
587062	PROFESSOR	GABRIELA RIBEIRO GATTI
593178	PROFESSOR	GERLANE EDIVA DA SILVA
594002	PROFESSOR	GIOVANA MARIA DE SOUZA NERI
581075	PROFESSOR	GIOVANA OLIVEIRA ALVES
584406	PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA
588798	PROFESSOR	GRAZIELE GONZAGA JAMARCGI
584289	PROFESSOR	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
593228	PROFESSOR	HELIO REBUSSI

581374	PROFESSOR	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO
585216	PROFESSOR	IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES
583859	PROFESSOR	IRANY LAUTON BORGES
594090	PROFESSOR	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES
593850	PROFESSOR	JANAINA VIANNI GHIZANI
587885	PROFESSOR	JANAINA MARQUES DE LIMA POLLI
592986	PROFESSOR	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA
585313	PROFESSOR	JAQUELINE DESTRO
593410	PROFESSOR	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO
587409	PROFESSOR	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA
581100	PROFESSOR	JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA
584907	PROFESSOR	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
581501	PROFESSOR	JESSICA BALEEIRO ELIAS PERGO
584516	PROFESSOR	JESSICA BATISTA VILALTA
586620	PROFESSOR	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES
581110	PROFESSOR	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA
593703	PROFESSOR	JHULLY MARTINS ALVES
591928	PROFESSOR	JOANA ROVIERO DA SILVA
581462	PROFESSOR	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ
585271	PROFESSOR	JORDANA KAROLAINA OLIVEIRA DE FARIAS
593994	PROFESSOR	JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA
581417	PROFESSOR	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA
593394	PROFESSOR	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA
593103	PROFESSOR	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA
594402	PROFESSOR	JULIANA FATIMA RUIZ PITANTE
592300	PROFESSOR	JULIANA GATTI DA SILVA
581743	PROFESSOR	JULIANA JANAINA DA SILVA
590999	PROFESSOR	JULIANA RUIZ
582765	PROFESSOR	JULLYENE ALMEIDA JANA
583815	PROFESSOR	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARAES
585435	PROFESSOR	KARINA DA SILVA MODONEZI
588376	PROFESSOR	KARINA MICHELETTI PRESSENDO
592055	PROFESSOR	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA
582516	PROFESSOR	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA
581089	PROFESSOR	LARISSA MIDORI WADA BETTINI
585789	PROFESSOR	LARISSA NAMIE FUJIWARA
593068	PROFESSOR	LARISSA SANTOS PIRES
584068	PROFESSOR	LAURA ALEIXO BERTOLLA
593428	PROFESSOR	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN
581908	PROFESSOR	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS
586056	PROFESSOR	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO
593527	PROFESSOR	LETICIA DE SOUZA COSTA
592827	PROFESSOR	LETICIA STEFANE BACHIN
594178	PROFESSOR	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA
588794	PROFESSOR	LUANA DE MORAES MARGATTO
593741	PROFESSOR	LUCAS BORGMANN DO PRADO
594204	PROFESSOR	LUCAS PASSOS RANGHETTI
594150	PROFESSOR	LUCIANA CEZAR RODRIGUES
588761	PROFESSOR	LUCIANA DE FATIMA ALVES
588235	PROFESSOR	LUCIANA MELO DOS SANTOS
593119	PROFESSOR	LUCIANA SILVA TOMAZONI
585103	PROFESSOR	LUCIANO VINICIUS MACHADO
581405	PROFESSOR	LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO
583395	PROFESSOR	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO
593021	PROFESSOR	LUZIA DE FREITAS
593768	PROFESSOR	LUZIA PATRICIA CABRAL FRANKOSKI
584560	PROFESSOR	MAIRA FARIAS SANTOS
593957	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
593252	PROFESSOR	MARCIA CRAVEIRO ALVES RADO
581650	PROFESSOR	MARCIA MONTORO
592758	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA
581723	PROFESSOR	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA
589807	PROFESSOR	MARIA APARECIDA MATHEUS
594332	PROFESSOR	MARIA CRISTINA VINADI BENEVENUTO
586423	PROFESSOR	MARIA EDUARDA MULLER DE OLIVEIRA
584016	PROFESSOR	MARIA EUGENIA DE PAULA DARIO ANTUNES
593620	PROFESSOR	MARIA JESSICA ESPARAPAN VOLPATO
586643	PROFESSOR	MARIA LUIZA GILJO FERLA
581096	PROFESSOR	MARIA MADALENA RODRIGUES
594183	PROFESSOR	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES
592487	PROFESSOR	MARIANA DA SILVA GARCIA
594424	PROFESSOR	MARIANA DOS SANTOS HERMENEGILDO
586371	PROFESSOR	MARILZA PAIAO LEMES
593520	PROFESSOR	MARISTELA DE SOUZA COSTA
590537	PROFESSOR	MARLEI ROMANIDE ARAUJO
593646	PROFESSOR	MARLENE VIEIRA
582911	PROFESSOR	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA
581342	PROFESSOR	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS
593531	PROFESSOR	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA
583275	PROFESSOR	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA
590072	PROFESSOR	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON
594155	PROFESSOR	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
585699	PROFESSOR	MICHELE MARTINS DE FREITAS
593491	PROFESSOR	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
593556	PROFESSOR	MICHELLE PEROZZO
594120	PROFESSOR	MILENA FERNANDA TAVARES DOS REIS
581069	PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
589137	PROFESSOR	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA
592588	PROFESSOR	MONICA APARECIA SANTOS

586032	PROFESSOR	MONICA LETICIA DE SOUZA
586565	PROFESSOR	MONICA MARQUES
581352	PROFESSOR	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA
584026	PROFESSOR	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA
593113	PROFESSOR	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE
581412	PROFESSOR	NATALIA MOTTA PEREIRA
581475	PROFESSOR	NEI SOUZA LIMA
593655	PROFESSOR	NUBIA DOS SANTOS GOMES
585729	PROFESSOR	PAMELA LIMA DE SOUZA
581453	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO
589302	PROFESSOR	PATRICIA DA SILVA ABREU
593278	PROFESSOR	PATRICIA DOMENEGUETTI FREIRE
593102	PROFESSOR	PATRICIA GOMES MENDONCA PERBELINI
593624	PROFESSOR	PATRICIA VICENTE DE SOUZA PILEGI
593822	PROFESSOR	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO
585191	PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO
588634	PROFESSOR	PAULA VITORIA PEREIRA COUTO
586076	PROFESSOR	PAULO HENRIQUE LOPES
581162	PROFESSOR	PRISCILA MOREIRA TRINDADE
588896	PROFESSOR	RAFAELA SEZAKE STANICHESCK
594251	PROFESSOR	RAQUEL ZULLAI DE AQUINO
581177	PROFESSOR	REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA
581776	PROFESSOR	REGIANE BELINI SILVA
581350	PROFESSOR	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO
581104	PROFESSOR	REGIANI BARBOSA
592441	PROFESSOR	REGINA VEIGA MARTIN DUTRA
581167	PROFESSOR	RENAN DOUGLAS PEREIRA GALVAO
593577	PROFESSOR	RENATA BERGAMO
593939	PROFESSOR	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA
581206	PROFESSOR	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE
586220	PROFESSOR	ROSANGELA ALVES DE LIMA
583439	PROFESSOR	ROSANGELA MARIA OZELHIERI
581309	PROFESSOR	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL
592747	PROFESSOR	ROSELI APARECIDA DE REZENDE AUGUSTO
586639	PROFESSOR	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR
583675	PROFESSOR	ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA
581293	PROFESSOR	ROSIAINE DA ROCHA GONCALVES
593449	PROFESSOR	ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER
586114	PROFESSOR	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS
587051	PROFESSOR	ROSILENE CLEMENTE
581395	PROFESSOR	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA
593230	PROFESSOR	ROSIMEIRE MARTINS BRAGA
581679	PROFESSOR	ROSINEIA DE FREITAS KERR
593619	PROFESSOR	SABRINA BEZERRA FURLAN
593541	PROFESSOR	SAMARA DA SILVA STEVANATO
593053	PROFESSOR	SANDRA BENITES
590189	PROFESSOR	SANDRA DOMINGUES ROMANI
592979	PROFESSOR	SANDRA MARIA ESVERCUTTI PASTORI
581587	PROFESSOR	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS
581211	PROFESSOR	SARA DOS SANTOS DA SILVA
585063	PROFESSOR	SHEILA GONCALVES GOMES
590492	PROFESSOR	SHIRLEI CONSTANTINO
592324	PROFESSOR	SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI
581791	PROFESSOR	SILMARA MAZUCHINI SILVA
581263	PROFESSOR	SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI
594196	PROFESSOR	SILVANA SOARES DE SOUZA
593232	PROFESSOR	SILVANA VIEIRA SANTOS VIEIRA
585517	PROFESSOR	SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI
587053	PROFESSOR	SILVIA LUCIA DE MATOS DE SOUZA
594430	PROFESSOR	SIMEIRE PEREIRA PINTO LOPES
586182	PROFESSOR	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA
584238	PROFESSOR	SIMONE BELINI DARE
581070	PROFESSOR	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
584396	PROFESSOR	SIMONE SILVA
593752	PROFESSOR	SIMONE SIMÕES COLLI
593125	PROFESSOR	SIMONI DE LIMA TAPIA
585120	PROFESSOR	SIRLANY ENEAS DE OLIVEIRA
585391	PROFESSOR	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI
585803	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA BERTOLA
585406	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO
581197	PROFESSOR	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA
594314	PROFESSOR	SUZANA TAVARES DOS SANTOS
593788	PROFESSOR	TAIMARA CAMILO PAOEAGUA
583758	PROFESSOR	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO
593121	PROFESSOR	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO
593388	PROFESSOR	TATIANE NUNES BIRNFELD
593080	PROFESSOR	TATIANE OLIVEIRA PUCCI
593074	PROFESSOR	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI
593642	PROFESSOR	THAINA FERNANDA DOS SANTOS PIRES
590493	PROFESSOR	THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN
586046	PROFESSOR	THALIA ONOFRE MENDES LISBOA
591431	PROFESSOR	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO
591159	PROFESSOR	VALERIA SILVA DA CRUZ
593659	PROFESSOR	VANCLEIA KARINE PEREIRA
593312	PROFESSOR	VANESSA BALEEIRO COELHO GIMENEZ
585850	PROFESSOR	VANESSA DA COSTA RIBEIRO SCHMITZ
585903	PROFESSOR	VANESSA NASCIMENTO
585700	PROFESSOR	VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA
593503	PROFESSOR	VANIA SIMÕES FRETOLA

591709	PROFESSOR	VANILDA CABRAL MONTEIRO VARIAO
588684	PROFESSOR	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA
583406	PROFESSOR	VERA LUCIA JERONIMO FONSECA
593424	PROFESSOR	VERA LUCIA SILVA DE ARRUDA
581933	PROFESSOR	VILMA BALIEIRO MENDES
581205	PROFESSOR	VILMA DOS SANTOS DA SILVA
581703	PROFESSOR	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES
581832	PROFESSOR	VITORIA MARIA OLIVA SILVA
587784	PROFESSOR	WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES
585305	PROFESSOR	WILLIAM DONDA MENEGHETTI
593419	PROFESSOR	ZENEIDE FATIMA DA SILVA
593229	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA
581711	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE LEMES DA FONSECA
592600	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELI FERREIRA
593713	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI
584926	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA VILALTA MALAVOSI
581687	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI
581317	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
588521	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FRANCIELE MAZZI
593568	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE GABRIELE SILVA MORAES
581061	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE GONZAGA DA SILVA
581430	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE TAINA CRUZ
593032	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMALIA AUGUSTA DE PAULA DARIO
581733	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA COSTA SILVA
593863	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA KELLER DA SILVA
586618	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR
589936	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LORENA DE ALMEIDA
593135	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA VIEIRA COSTA
587444	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMELIA RODRIGUES DA SILVA
585365	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
587679	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI
593088	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA ZUNTTA DE OLIVEIRA
581558	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO
581766	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA OLIVEIRA COELHO
581720	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO
581499	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
581123	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO
593963	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA
588786	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO
581245	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA HOFFMANN DE CAMARGO VIEIRA
593445	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA PEREIRA ROSA
589253	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA REGOLIN ZANON
585649	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA RODRIGUES
593313	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA SIQUEIRA
593934	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO
588865	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI
593892	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA MARIA DA SILVA
586860	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS
586123	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA
586578	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO
594128	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA
581888	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA SANTOS
593583	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA
581188	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI
585125	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS
581700	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANI CAITANO
591120	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BARBARA MARCHETTI SANTANA GONCALVES
581135	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ ATHAYDES
581173	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ PACIFICO FILITE
581053	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA MARTINS FONSECA
583112	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA
593337	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETICIA PRESTUPA
589081	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GUERRA
581402	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO
588576	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA CRISTINA NAVARRO FURTADO
581682	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT
593000	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLINE GRACIELE SALDEIRA DA SILVA FAGUNDES
593489	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLOS EDUARDO DE PAULA
588823	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA BELCHIOR RODRIGUES
582494	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE ESPIRITO SANTO
593028	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA
585488	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAUANI DA SILVA TACONI
593808	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA
593099	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO
587557	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI
585097	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DANIELA ANDRIATO
586242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE MOREIRA DA SILVA
593133	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE PAIXAO
581906	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CARVALHO DA SILVA
588869	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALCANTE DE LIMA
581083	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS
581532	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA
592238	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA SVERSUT GOES
583726	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
593966	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE PEREIRA GUMIERI
593303	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELY ALVES SILVA
587745	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA
581461	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA FERREIRA DIAS
590709	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA ZANCHI CORREIA

594023	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DELI LEMOS DOS SANTOS
586546	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE DANIEL
594072	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE DE LIMA SANTOS
594156	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIEGO DUENHA BARDELA
588917	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS
589429	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS
589444	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA DE SOUZA
581224	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENICE DIAS CAMPOS
585661	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELEUDES MUNARETO
581597	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
587546	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LOPES MELO RICARDO
592937	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANA CRISTINA VAZ
586468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANE PADOVANI RAMOS
581726	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIETE CRISTINA TRAZZI SIMONI
594401	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA CAPORICE
593076	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA
581876	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA SILVA DE MORAES
585276	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA DELORTO MENEGATE
586193	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE CASTRO DOS SANTOS
593406	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE ROSANE VIEIRA
581125	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA
590321	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICA J FINETTI DE OLIVEIRA
594291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA
593409	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA TOMAZELA SILVA
590275	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EUUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA
587563	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA
593630	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA
593778	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACO DA SILVA SALVATERRA
581411	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA SANTOS DA COSTA
592217	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA
586418	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI
581418	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA GOMES VEDOVETO
590599	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO
590178	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS
594228	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA
583296	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
581446	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO
587747	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
588876	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO
584176	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES
590727	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MACHADO
590930	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MONTEIRO
588476	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MORAIS ALVES
584499	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
581764	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES
581414	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS
581708	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE SIMOES DE SOUZA
584409	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLENE SILVA DE SOUZA
589374	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GRALCIA LAVERDE
581824	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS
584291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
589878	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IDALINA FERNANDES SALICANO
594119	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INAGUIA APARECIDA PESTANA
588079	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS
585213	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES
583856	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRANY LAUTON BORGES
581445	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS NADIA ABREU EMERIQUE
594084	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES
582962	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA
585379	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA COELHO GUILHERME
594392	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA DOS SANTOS DA SILVA
585684	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA MORAIS ALVES SILVA
587881	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA MARQUES DE LIMA POLLI
592879	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
593411	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO
594348	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO
593180	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JENNIFER DE OLIVEIRA RIBEIRO
581102	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA
593891	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA ARIEL FRANCA
583945	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA BATISTA VILALTA
591537	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MAGALHAES DE LIMA
586623	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES
592888	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO
581114	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA
594324	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI
583496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL
581422	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA
593468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA
593676	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA
582991	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA GABRIELE SILVESTRE
581742	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA JANAINA DA SILVA
593991	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
593924	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO
581343	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULYENE ALMEIDA JANA
591331	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAIQUE MEDRADRO DOS SANTOS HENRIQUE
590056	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA
588135	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA
583813	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARAES
583506	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN

591242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA
581436	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS ARAUJO DE ANDRADE
582528	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA
586549	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILIANE ALQUINO
581909	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS
586057	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO
592094	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GABRIELLY FIAUX
583189	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO
584492	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA
581525	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA DE OLIVEIRA SALSA
593136	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA GOMES MORAES
581468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUAN FERREIRA BENITES
581567	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA BRUNA AZEVEDO
593539	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA DE FREITAS DA SILVA
585225	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA NERI GONCALVES
594212	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS PASSOS RANGHETTI
594144	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA CEZAR RODRIGUES
589432	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA SILVA TOMAZONI
581433	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA
594174	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMAR DOTA GONCALVES
588357	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCITANIA SOARES DE SOUSA
581242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDEMILA PICCIRILO
593026	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA DE FREITAS
584830	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA PATRICIA CABRAL FRANKOSKI
586971	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA TRAMARIN DA SILVA
584000	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR
592933	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA ALVES DA SILVA
593959	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
583808	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA DA SILVA PUGLIESI
593311	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA PIRES DE OLIVEIRA MOTA
584908	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA REGINA CHERRI
594397	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
592929	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE DECIO DA SILVA
586491	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE LEITE SANTOS
581725	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA
581929	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO
584202	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ELOISA TELINI DUARTE
586030	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA GIOVANNA SILVA GONCALVES
592063	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA
589354	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA
581093	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MADALENA RODRIGUES
594181	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES
591544	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA DADALTO MANCANO
581074	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS
588407	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEUZA SIMONI CARDOSO
581434	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLUCE SOARES DE SOUSA
587613	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA
581341	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS
585065	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO
592284	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYRA FERNANDA FERREIRA
590031	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON
582768	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE MARTINS DE FREITAS
585906	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA RIBEIRO DE SOUZA
581771	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENE XAVIER DE AZEVEDO
581355	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA
583974	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA
585227	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NATHIELEN MARIANA BACHIN
593758	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONCALVES
593931	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSI APARECIDA ALVES
593905	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA ALESSANDRA DALCIN
588497	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA ALVES CABRAL
588925	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ
581280	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PERES CEARA
581217	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA
585161	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA QUINTINO DOS SANTOS
593820	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO
585196	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO
584890	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS
581756	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA APARECIDA VIEIRA
593836	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI
581424	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA
581059	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLA CORREIA FLORIANO
581496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES
581774	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE BELINI SILVA
594132	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO
581207	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANI BARBOSA
592919	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA VEIGA MARTIN DUTRA
593403	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA BERGAMO
584220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA
581106	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CRISTINA DA CRUZ LOURENCO PASSARELI
581208	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE
588776	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA
583680	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA
592806	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS FERREIRA
586117	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAINÉ MATOS DOS SANTOS
581182	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE BRAGUIM GONCALVES DE SANTANA
582525	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE SOUZA SILVA
585310	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSINEIA MOREIRA
585487	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO

594282	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA
581249	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA SANTOS DE MARCHI
592976	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA MARIA ESVERCUTTI PASTORI
592341	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS
581209	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA DOS SANTOS DA SILVA
591290	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA DOS SANTOS DE GOES
583993	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA TEIXEIRA DA SILVA
588774	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SENAIDI BRUCKMANN
585075	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SHEILA GONCALVES GOMES
590496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SHIRLEI CONSTANTINO
581261	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI
586585	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA VIEIRA SANTOS VIEIRA
582835	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA HELENA CASTRO SIONI
581943	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE BELINI DARE
591196	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
584392	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE SILVA
581816	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE DA SILVA PEREIRA
586582	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA
581195	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA
594318	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZANA TAVARES DOS SANTOS
591028	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO
581864	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TALLITA ANE OLIVEIRA PINTO
590497	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN
588778	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THALIA ALVES DA SILVA
581799	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA
593783	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES
594190	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO
593658	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANCLEIA KARINE PEREIRA
581762	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APARECIDA SEMENSATO
582803	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA BAZAN NASCIMENTO
593320	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA
593951	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA
588666	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA
581204	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA DOS SANTOS DA SILVA
581702	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES
584462	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VITORIA MARIA OLIVA SILVA
590447	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VITORIA NICOLAU FERREIRA
581072	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI
594389	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	WASHINGTON LOMBARDE
585043	PSICÓLOGO	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO
581848	PSICÓLOGO	ADRIANA LEAL DE LIMA OLIVEIRA
591556	PSICÓLOGO	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES
589177	PSICÓLOGO	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA
581082	PSICÓLOGO	ALINE DOS ANJOS DAS DORES
594445	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA ROCHA
593226	PSICÓLOGO	ANA CARLA ABREU DE SOUZA
593329	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA BORSATTO
581253	PSICÓLOGO	ANA CASSIA HUNGARO COGO
589643	PSICÓLOGO	ANA CLARA CAMOLEZI
594316	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
586222	PSICÓLOGO	ANA LAURA BENETATI ROCHA
583840	PSICÓLOGO	ANA LIGIA DE SOUZA QUALHO
591206	PSICÓLOGO	ANA MARIA AMADO
593998	PSICÓLOGO	ANA REBECA OLIVA TODOAO
581544	PSICÓLOGO	ANDREA CRISTINA CUNHA
589006	PSICÓLOGO	ANGELICA OLIVEIRA FERREIRA
593766	PSICÓLOGO	ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR
592814	PSICÓLOGO	ANSELMA PATRÍCIA SOUZA
584627	PSICÓLOGO	BARBARA UHLMANN MENEGASSI
581048	PSICÓLOGO	BIANCA DA CRUZ LADEIA
589338	PSICÓLOGO	BIANCA MIRANDA DEZOTI
587364	PSICÓLOGO	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA
588187	PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO
590906	PSICÓLOGO	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS
583422	PSICÓLOGO	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA SILVA
594114	PSICÓLOGO	BRUNO TOSO ANDUJAR
593999	PSICÓLOGO	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
593416	PSICÓLOGO	CARLA PALUDO
592975	PSICÓLOGO	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES
582438	PSICÓLOGO	CINTHYA CAMYLA DA SILVA
581116	PSICÓLOGO	CINTIA SIQUEROLO OSELIERI
581592	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA
583557	PSICÓLOGO	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
581903	PSICÓLOGO	CYNTIA RANE DA SILVA DAMY
585780	PSICÓLOGO	DAIANE MARTINI
592936	PSICÓLOGO	DANIELE DEZIDERIO
581202	PSICÓLOGO	DEBORA REINA DOS ANJOS
585303	PSICÓLOGO	DHULIA AMANDA COSTA
586522	PSICÓLOGO	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH
581416	PSICÓLOGO	ELISMARA PEREIRA GAJOZO
593955	PSICÓLOGO	ELOISA POMPERMAYER RAMOS
586455	PSICÓLOGO	ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO
590358	PSICÓLOGO	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES
581191	PSICÓLOGO	EMELLY CRISTINE KOZOWSKI
581300	PSICÓLOGO	EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA
594031	PSICÓLOGO	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE
581118	PSICÓLOGO	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA
593353	PSICÓLOGO	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES
581545	PSICÓLOGO	FABIANA GONCALVES SILVA

592997	PSICÓLOGO	FABIO CARDOSO LOPES
581479	PSICÓLOGO	FABIO MAIA DE ASSIS
581778	PSICÓLOGO	FABRICIO DUIM RUFATO
581228	PSICÓLOGO	FERNANDA BARROS ZAGO
594094	PSICÓLOGO	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO
584673	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL
583359	PSICÓLOGO	FLAVIA SOUZA SILVA
589281	PSICÓLOGO	FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI
581915	PSICÓLOGO	FRANCIELE PICINATO CARVALHO
585279	PSICÓLOGO	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS
591914	PSICÓLOGO	GABRIELLI BIASOTTO REBECHI
592784	PSICÓLOGO	GABRIELLI DA SILVA ALVES
588564	PSICÓLOGO	GIOVANE CHAGAS DA SILVA
594299	PSICÓLOGO	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA
589093	PSICÓLOGO	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN
592312	PSICÓLOGO	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS
592958	PSICÓLOGO	HELOISE REGGIANI GALBARDI
594411	PSICÓLOGO	ISABELA MARASCHI MARCHIOLI TERRA
594283	PSICÓLOGO	IVELIZE CRUZ DUARTE
581580	PSICÓLOGO	IZABELY BIMBATO NERI
593239	PSICÓLOGO	JANAINA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO
589239	PSICÓLOGO	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER
590621	PSICÓLOGO	JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES
584781	PSICÓLOGO	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES
584644	PSICÓLOGO	JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO
591281	PSICÓLOGO	JHENIFFER AP PEREZ BATISTA
593908	PSICÓLOGO	JOSE JEFFERSON MAIA ALVES
584992	PSICÓLOGO	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
588289	PSICÓLOGO	JOSIMAR SANCHES ILARIO
583246	PSICÓLOGO	JULIA PAULA SEBIM
592982	PSICÓLOGO	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO
581644	PSICÓLOGO	KAMILA CRISTINI SANTANA
584039	PSICÓLOGO	KAMILA MOREIRA SCACO
581606	PSICÓLOGO	KAMYLLA CAETANO MAIA
588585	PSICÓLOGO	KAREN AMANDA FARIAS DE MORAES
589544	PSICÓLOGO	KARINE LUNKES
591461	PSICÓLOGO	KARINE NATHALY ZANATTO
585132	PSICÓLOGO	KAROLINNE DE CASTRO SILVA
585806	PSICÓLOGO	KAUANE EDUARDA HENRIQUE
592181	PSICÓLOGO	LAURA SQUIZATTO
594028	PSICÓLOGO	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA
594024	PSICÓLOGO	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO
593473	PSICÓLOGO	LEDIANE DE MELO HINKEL
587976	PSICÓLOGO	LENIR SANCHES POSTERARO
585662	PSICÓLOGO	LETICIA ALMEIDA SALES
587590	PSICÓLOGO	LETICIA CAROLINE RAMOS
583766	PSICÓLOGO	LETICIA PEREIRA ALMEIDA DE JESUS
588894	PSICÓLOGO	LETICIA ZANATTI PLEUL
586575	PSICÓLOGO	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI
589629	PSICÓLOGO	LUCAS AWADALLAK
593696	PSICÓLOGO	LUCIANO GOMES LOPES
590368	PSICÓLOGO	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI
594074	PSICÓLOGO	LUIZ CARLOS MOREIRA
586908	PSICÓLOGO	LUIZ HENRIQUE BRESSAN
585587	PSICÓLOGO	MAGDA MARIELI VAZ ZANIN
592258	PSICÓLOGO	MANOELA C G GAZOLA
593960	PSICÓLOGO	MARCIO MARQUES
585102	PSICÓLOGO	MARCOS COMERLATTO
592660	PSICÓLOGO	MARIA ANGELICA PAULIN
593439	PSICÓLOGO	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA
592237	PSICÓLOGO	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO
593160	PSICÓLOGO	MARIA LUCIA PIZANI RIBEIRO
589471	PSICÓLOGO	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA
594240	PSICÓLOGO	MARIANA ALONSO CICERI
588897	PSICÓLOGO	MARIANA FERRARI
592001	PSICÓLOGO	MARIANA FERRO DE SOUZA
581132	PSICÓLOGO	MARIANA FIGUEIREDO BARROS
586327	PSICÓLOGO	MARIELE CAMPOS TAVARES
581795	PSICÓLOGO	MARILIA LAGO
593947	PSICÓLOGO	MIGUEL VICTOR DA SILVA
581150	PSICÓLOGO	MILENA VALENTIM
581381	PSICÓLOGO	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO
581611	PSICÓLOGO	NAIANE RODRIGUES FREIRE
594270	PSICÓLOGO	NATALIA EVA FERREIRA
581837	PSICÓLOGO	NATALIA FUENTES ALVES
593784	PSICÓLOGO	NATYELE VANESSA DA SILVA
592227	PSICÓLOGO	OTAVIO MENANI ERCOLE
581689	PSICÓLOGO	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA
584402	PSICÓLOGO	PRICILA PULTRINI
581761	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ
591307	PSICÓLOGO	RAFAELA GOMES LUIZ
592526	PSICÓLOGO	RAISSA FAXINA DE OLIVEIRA
593634	PSICÓLOGO	RAQUEL PANARALI DE OLIVEIRA TURATO
586533	PSICÓLOGO	RENATO SABINO GUIMARAES
593405	PSICÓLOGO	RODRIGO BORGES
584750	PSICÓLOGO	RONALDO PEREIRA BARBOZA
585641	PSICÓLOGO	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS
581275	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA DA SILVA
593018	PSICÓLOGO	SHEILA MARIA XAVIER

593501	PSICÓLOGO	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS
581917	PSICÓLOGO	STEPHANEI COELHO PAULINI
581716	PSICÓLOGO	SUZANA AP DOS SANTOS
581821	PSICÓLOGO	TAINARA PRADO PARREIRA
584751	PSICÓLOGO	TAIS APARECIDA MARIANO
590374	PSICÓLOGO	TATIANE TERUEL DIAS
593967	PSICÓLOGO	THAIS PELENTIER
586155	PSICÓLOGO	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS
592212	PSICÓLOGO	THIAGO SITONI GONCALVES
592763	PSICÓLOGO	TIANA ZIROLODO MOREIRA
594025	PSICÓLOGO	TUANE SAMARA FARIAS ALVES
581294	PSICÓLOGO	VANESSA FERNANDES KRUGER
581680	PSICÓLOGO	VANESSA SMAHA DE ARAUJO
590386	PSICÓLOGO	VINICIUS DE CARLI
585977	PSICÓLOGO	VITORIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER
583540	PSICÓLOGO	VITORIA SPONCHIADO BECKER
581616	PSICÓLOGO	VIVIANE NOBRIGA DE ARAUJO BUENO
594224	PSICÓLOGO	WILLIAN DA SILVA LEITE
581480	RECEPCIONISTA	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA
583612	RECEPCIONISTA	ALINE PALADINI DA SILVA
593171	RECEPCIONISTA	ANDRESSA MARAES DE LIMA
584380	RECEPCIONISTA	BEATRIZ COGO RONCHI
593862	RECEPCIONISTA	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA
588987	RECEPCIONISTA	DANIELE MALTA PEREIRA
594192	RECEPCIONISTA	EDILAINÉ BARRAGAN DA SILVA
581415	RECEPCIONISTA	EMANUELE PAIXAO
581633	RECEPCIONISTA	EMANUELE DE SOUZA MUNIS
592474	RECEPCIONISTA	ERIKA CRISTINA BARBOSA
585521	RECEPCIONISTA	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS
581578	RECEPCIONISTA	FERNANDA DA SILVA FERREIRA
584216	RECEPCIONISTA	ISRAEL ABSALAO BARBIERO CARDOSO
593253	RECEPCIONISTA	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS
581477	RECEPCIONISTA	JOAO BATISTA DE LIMA
581154	RECEPCIONISTA	KEMILY ALINE HILARIO FRIGERI
582672	RECEPCIONISTA	MARA SOCORRO DE AZEVEDO DANTAS
594320	RECEPCIONISTA	MARIELLE CRISTINE COELHO
581649	RECEPCIONISTA	NELSON TORINO YOFUKUJI
590973	RECEPCIONISTA	NICOLY SANTOS DE GOUVEIA
594448	RECEPCIONISTA	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ
593222	RECEPCIONISTA	SANDRA MARA NEVES PEREIRA
593940	RECEPCIONISTA	SOFIA UWADA NORVILA
593488	RECEPCIONISTA	SUELI DOS SANTOS SILVA
590815	RECEPCIONISTA	THAIS DOS SANTOS FERMINO
594064	RECEPCIONISTA	TIAGO PRIULI LEMOS DOS SANTOS
594294	RECEPCIONISTA	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA
593853	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS
593164	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA PAULA OLIVEIRA
593447	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA PAULA PEREIRA ROSA
584146	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	AYSLANE GOMES SEMIAO
581267	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	BRUNA BACHEGA ROCHA ALMEIDA
585479	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CLARICE PREZENCE
581614	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DANIELA DOS SANTOS
591969	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEVIANE CORREA SOARES
581234	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO
593801	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	EDNEIA RODRIGUES DE SOUSA
583145	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA
587990	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ELIETE EULALIA AMORIM ROSSI
581127	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ERCILIA BACHEGA
585609	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ERICA DA SILVA
581560	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	EVA BELISARIO DUARTE
585555	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FABIANE ALMEIDA BARROS
581265	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FABIANE OLIVEIRA PADOVANI
581632	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FATIMA GARCIA MALTA DA SILVA
581714	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FERNANDA SIZINO PRADO
581286	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	IRENE DA COSTA DE SOUZA
583820	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA
583959	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JOICE MENDES
581066	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JOICE SANTOS DA SILVA
585679	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JOSINEIA DA SILVA
589007	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JULIANA MARIA NERI
593914	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	KEILA CARDOSO DA SILVA
584698	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	KELLEN CRISTINA LIANDO CARVALHO
581465	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LEILA CESARIO PEREIRA
585423	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA
594110	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LEONICE MARTINS BARROS
588945	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LUANA BONFIM GIRALDELI
594004	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
581303	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO
581144	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARGARETH DA SILVA BACHEGA
592332	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA APARECIDA MARCO KALINOSKI
594431	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO
584292	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA JOSE VENCAO
585489	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA LOURENCO
581930	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARLENE ALVES BARBOSA
592011	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARLI MARQUES DA SILVA
586150	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MICHYELI A PARRERA BURAN
593571	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MILENA DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA
593738	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	NATANIELE SILVA
593140	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	PATRICIA CARLOS RODRIGUES

581113	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	RAUANE SILVA DOS SANTOS
592025	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	REGINA VITAL DA SILVA
581738	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSANA CORINA RODRIGUES MORAIS
581660	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DO SANTOS
581858	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSINEI SILVA RAMOS
586700	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROZELI WEREN
586883	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO
594274	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SIMONE MOREIRA FRANCISCO
581627	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SOLANGE DOS SANTOS FONSECA
592802	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TEREZA COGO
590944	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	THAIS MARTINS LAERA
584065	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES
592266	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS
593557	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VANESSA PEREIRA LIMA
593117	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
581219	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VENERANDA MADALENA MUNIZ
593875	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	FERNANDA SUELLEN DA FONSECA
581705	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	JOSIANE APARECIDA PEREIRA
584448	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	VANIA LUCIA DE CARVALHO
583646	TÉCNICO DE RAIO X	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
594244	TÉCNICO DE RAIO X	ADRIELE SILVA DOS SANTOS
581918	TÉCNICO DE RAIO X	ALAN MILANI
594217	TÉCNICO DE RAIO X	ANA CAROLINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
583550	TÉCNICO DE RAIO X	ANA PAULA PESSOA VIEIRA
584504	TÉCNICO DE RAIO X	ARTHUR FIGUEIRA DE SOUZA
581443	TÉCNICO DE RAIO X	BEATRIZ VITORIA MOSCONI
593190	TÉCNICO DE RAIO X	BRUNO TEIXEIRA FERRARINI
581297	TÉCNICO DE RAIO X	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS
594112	TÉCNICO DE RAIO X	CARLOS HENRIQUE VALVASORI FERNANDES
583497	TÉCNICO DE RAIO X	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI
581754	TÉCNICO DE RAIO X	CLEONICE GARCIA DA COSTA
581646	TÉCNICO DE RAIO X	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA
581380	TÉCNICO DE RAIO X	DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO
593221	TÉCNICO DE RAIO X	EDILAINE ALMEIDA DE CAMPOS
581218	TÉCNICO DE RAIO X	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO
581612	TÉCNICO DE RAIO X	EDMAR MANOEL DA SILVA
585519	TÉCNICO DE RAIO X	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS
593824	TÉCNICO DE RAIO X	EVERALDO SIQUEIRA MORAIS
584030	TÉCNICO DE RAIO X	FABIO DE OLIVEIRA
584762	TÉCNICO DE RAIO X	FERNANDO DO PRADO GONZALEZ
587944	TÉCNICO DE RAIO X	FERNANDO VELASCO JORGE
593637	TÉCNICO DE RAIO X	FRANCIELE SIBIM
583931	TÉCNICO DE RAIO X	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA
593893	TÉCNICO DE RAIO X	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA
592377	TÉCNICO DE RAIO X	GIOVANI ROBERTO LOPES
583941	TÉCNICO DE RAIO X	GLAUBER SADOS SANTOS ROSA
581159	TÉCNICO DE RAIO X	GRALCIA LAVERDE
588338	TÉCNICO DE RAIO X	GUILHERME GONCALVES DO NASCIMENTO VECHIATO
581618	TÉCNICO DE RAIO X	IGOR HENRIQUE MORENO
592549	TÉCNICO DE RAIO X	ITALO ROGER ALVES FERRARI
592384	TÉCNICO DE RAIO X	JENIFER CAROLINE LOPES
594230	TÉCNICO DE RAIO X	JESSICA ANDRE LEMES
594000	TÉCNICO DE RAIO X	JOCIMAR DE SOUZA ANTUNES
594186	TÉCNICO DE RAIO X	JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES
593601	TÉCNICO DE RAIO X	KARINA DOS SANTOS SALICANO RUFATO
589520	TÉCNICO DE RAIO X	KARINA MUNHOZ
591941	TÉCNICO DE RAIO X	KEZIA BRABO DE ARAUJO
581216	TÉCNICO DE RAIO X	LEONICE SOARES EVARISTO
589238	TÉCNICO DE RAIO X	LUCAS ALBINO
581513	TÉCNICO DE RAIO X	LUCAS BALEEIRO ELIAS
588612	TÉCNICO DE RAIO X	LUIZ NILSON NUNES BARBOSA
586563	TÉCNICO DE RAIO X	LUIZ PAULO DE MAYO FERNANDES
581092	TÉCNICO DE RAIO X	MAGDA LUZIA RITTER
581360	TÉCNICO DE RAIO X	MARCELO ALMEIDA DE JESUS
581344	TÉCNICO DE RAIO X	MARCELO APARECIDO GOMES
588921	TÉCNICO DE RAIO X	MARCIO ALVARES
591428	TÉCNICO DE RAIO X	MARCOS PAULO NASCIMENTO
592243	TÉCNICO DE RAIO X	MARIA CAROLINE GONCALVES DE MENEZES
594145	TÉCNICO DE RAIO X	MELISSA RONCHI
584579	TÉCNICO DE RAIO X	NAGILA WISLEY DE SOUZA SILVA
584718	TÉCNICO DE RAIO X	PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA
593343	TÉCNICO DE RAIO X	PAULO JOSE RODRIGUES
594372	TÉCNICO DE RAIO X	PERCY CANO
594077	TÉCNICO DE RAIO X	RAFAEL MENDONCA ANTUNES
594188	TÉCNICO DE RAIO X	REINALDO PEREIRA DE JESUS
588730	TÉCNICO DE RAIO X	RENATO JUNIOR GOMES
590111	TÉCNICO DE RAIO X	ROMULO ZANELA LENARDON
589392	TÉCNICO DE RAIO X	ROSANGELA MARTINEZ GONCALVES PEREIRA
587645	TÉCNICO DE RAIO X	SILVANA AZAMA
588995	TÉCNICO DE RAIO X	SIMONI SIBIM KUSSUDA
594396	TÉCNICO DE RAIO X	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI
588926	TÉCNICO DE RAIO X	TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES
593177	TÉCNICO DE RAIO X	TIAGO DANILO ZANETTIN ESCOLA
582747	TÉCNICO DE RAIO X	TYELI ROSSI DOMICIANO
581584	TÉCNICO DE RAIO X	VALDINEI DE OLIVEIRA MAGRI
581456	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO
581944	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM
593430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES
593649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS

581161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO BARRETO
583522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ
585023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDERSON NEGRELI
581413	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA ROSA SEEHAGEN
588726	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA
581489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIA DOS SANTOS
591137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEOCIR CEZAR DA SILVA
589221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA
582507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE PATRICIA DE SOUZA
593517	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA DA SILVA
582958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DHANA CAROLINA HELLEN TEODORO
585080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA
593525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA
592008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA
584571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIARA SILVA
591195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIENE FERREIRA DE FARIAS
593653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI
585150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOISA HERBERT
581452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
588601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA
590379	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE SIBIM
581487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA
594089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLEICY KELLY SILVA PAIVA
590071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELLI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
581105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEISIANE LOPES DE SOUZA
593926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
581704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHORDAN GENARO BOTITANO
588748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA CRISTINA SANTOS
581474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS
590717	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICIANY MACULA DA SILVA
590092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR
587615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE SILVA DE LIMA
590065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE DA SILVA CASAROTTI
582368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA
582347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA
586495	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO MILANO
584797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
593804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORENA CALLIANI PEDRO
594261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARA LUCIA DA SILVA
587340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
588472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS ROBERTO ALBINO
583656	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI
585683	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA FERREIRA LIMA SILVA
581759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI
594412	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIO JOAO JOBI
591039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES
582684	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MONICA DA SILVA BRITO
581498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALIA DOMINGUES PEREIRA
593372	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA
581403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO MARTINS LOPES
581399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA
594098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DA CRUZ
581752	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA DIAS DA SILVA
581193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINARA SALETE MARQUES DA SILVA
581141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIMILY VIANA DA SILVA
593361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES
593131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO
590081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDETE ALVES FELIPE
588493	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA DA CRUZ BEZERRA
592438	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
584159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA
584576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE
588540	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENEIDE SOFIA FIGUEIREDO CIGIOTTO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:32B934C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 70/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Arapongas e Londrina	25, 26, 27, 28, 29 e 30/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 210,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina e S. J. Serra	25, 26, 27 e 28/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 140,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina e Sta. Mariana	25, 26, 27, 28, 29 e 30/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 210,00

Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio, e Londrina	25, 28 e 29/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 105,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28 e 29/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	29/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 35,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Arapongas	23, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 210,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28 e 29/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 175,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Assai	25, 27, 28, 29, 30 e 31/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 210,00
William Gabriel Dias	Motorista	Ourinhos, Assis, Cornélio Procópio e Jacarezinho	25, 26, 27 e 28/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	19, 21 e 22/07/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 105,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FFC244D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	001/2021 04/01/2021	de ANDRESSA DA SILVA, matrícula nº 761, portadora da Cédula de Identidade RG nº.7.412.641-3/PR e inscrita no CPF sob nº 030.351.609-70	Secretário de Administração	Diretor Executivo de Administração	CC-01

Art. 2º - O Servidor reconduzido pelo inciso I responderá, sem prejuízo das atribuições do cargo para o qual foi reconduzido, pela Seguinte Secretaria:

Inc.	Servidor	Cargo	Secretaria em que será responsável
I	ANDRESSA DA SILVA, matrícula nº 761, portadora da Cédula de Identidade RG nº.7.412.641-3/PR e inscrita no CPF sob nº. 030.351.609-70	Diretor Executivo de Administração	Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo único – O Servidor citado neste artigo não receberá nenhum acréscimo remuneratório em razão do acúmulo de funções prevista neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A4FDAEE3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	003/2021 04/01/2021	de BRUNO VIANNA DA SILVA, matrícula nº 763, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.791-3/PR e inscrito no CPF sob nº. 065.966.989-71	Secretário de Saúde	Diretor Executivo de Saúde	CC-01

Art. 2º - O Servidor reconduzido pelo inciso I responderá, sem prejuízo das atribuições do cargo para o qual foi reconduzido, pela Seguinte Secretaria:

Inc.	Servidor	Cargo	Secretaria em que será responsável
I	BRUNO VIANNA DA SILVA, matrícula nº 763, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.791-3/PR e inscrito no CPF sob nº. 065.966.989-71	Diretor Executivo de Saúde	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Parágrafo único – O Servidor citado neste artigo não receberá nenhum acréscimo remuneratório em razão do acúmulo de funções prevista neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:29147FB2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução de Servidores, em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº002/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir o Servidor abaixo nominado, a partir de 01/08/2022, para o seguinte cargo:

Inc.	Portaria de nomeação	Servidor	Cargo ocupado na estrutura anterior (Lei Municipal nº 1162/2016)	Cargo que será reconduzido na nova estrutura (Lei complementar Municipal nº 002/2022)	Simbologia da nova remuneração
I	146/2022 de 06/04/2022	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula nº 804, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.782.718-4/PR e inscrito no CPF sob o nº. 109.985.559-40	Chefe de Divisão Administrativa do Ensino Fundamental	Chefe de Divisão Administrativa do Ensino Fundamental	CC-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A3FE3F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEÍCULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO)	KM	10000	1,56	15.600,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA. (ITEM PRINCIPAL)	GL	80	1.080,00	86.400,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	GL	25	400,00	10.000,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).	UNI	100	300,00	30.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 HORAS.	UN	100	300,00	30.000,00
6	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA O VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 4 HORAS.	UN	100	200,00	20.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável. A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, para fins de chamada de atendimento. O quilometro rodado será contado somente quando houver óbito fora do perímetro do Município de Loanda, para qual contratada será solicitada e será pago desde que autorizado pela Secretaria responsável, no preço por quilometro rodado (translado), oferecido pela contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte. O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde se encontrar o corpo, para o velório e depois para o cemitério. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI

Funerária São Dimas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDAFDE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Silmara Rosa da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL RS	UNIT POR	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL RS
01	Operário	1.210,40		01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SILMARA ROSA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CE2E86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Marcos Adriano de Souza

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL RS	UNIT POR	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL RS
01	Operário	1.210,40		01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ADRIANO DE SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:332189C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Anderson de Souza Grecco

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL RS	UNIT POR	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL RS
01	Operário	1.210,40		01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DE SOUZA GRECCO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89A72887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 – PML**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação nº011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML**PARTES:** Município de Loanda e Matheus da Cruz Pereira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL RS	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL RS
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS DA CRUZ PEREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:499356B3

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2022

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

DECRETO Nº 140/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido ao servidor relacionado no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 140/2022								
Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
18991	Anderley Aparecido Requena	Contador	Profissional	B – 15	B – 16	01	08	2005

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:A0DDBC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944 inscrita no CNPJ sob n. 12.076.890/0001-02 com sede na Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 4.099.293-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 719.260.209-44, residente e domiciliado no endereço Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais, das sessões, eventos, audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões ordinárias, solenes, reuniões, eventos e audiências públicas. Eventos com duração aproximada de 03 horas.</p> <p>Nos serviços estão incluídas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Câmeras Profissionais Full HD 3eoms; • 03 Tripés com cabeça hidráulica; • 03 Intercomunicadores; <p>(Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Câmera Webcam HD; • 01 Tripé fixo; <p>(Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficiais da Câmara Municipal).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão; • 04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada; • 01 Nobreak (para a ilha de edição); • 01 Multiview para monitoramento e projeção; • 01 Transmissor de vídeo; <p>(Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário, em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos mínimos: 02 Operadores de câmera e 01 Editor técnico em streaming. <p>(Os dois operadores irão utilizar as câmeras que são destinadas para captação em vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC's, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).</p>	50	Unidade	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
02	<p>Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões extraordinárias, com duração aproximada de 01 hora.</p> <p>Nos serviços estão incluídas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Câmeras Profissionais Full HD 3eoms; • 02 Tripés com cabeça hidráulica; • 02 Intercomunicadores; <p>(Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Câmera Webcam HD; • 01 Tripé fixo; <p>(Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficiais da Câmara Municipal).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão; • 04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada; • 01 Nobreak (para a ilha de edição); • 01 Multiview para monitoramento e projeção; • 01 Transmissor de vídeo; <p>(Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário, em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos Humanos mínimos: 01 Operador de câmera e 01 Editor técnico em streaming. <p>(O operador irá utilizar as câmeras que são destinadas para captar vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC's, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).</p>	20	Unidade	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
TOTAL					R\$ 48.480,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Mandaguari (PR), 05 de agosto de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8374AD25

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

DECRETO Nº. 382/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	04/08/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
DANIELLE REGINA DINIZ	02/08/2022	PROFESSOR
FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	01/08/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	01/08/2022	MONITOR DE INFORMÁTICA
CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	01/08/2022	MONITOR DE INFORMÁTICA
JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	01/08/2022	PROFESSOR
FABIOLA PEREIRA DE LIMA	01/08/2022	PROFESSOR
LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	14/07/2022	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:28B1B019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00043/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Instalação e Montagem de Oficinas	UNIDADE	600	RS 113,7500	RS 52,1700	RS 31.302,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA OPERACIONALIZAR OFICINA DE DANÇAS EM GERAL Carga Horária: 8h semanais Requisitos mínimos: Certificado em cursos que comprovem formação no mínimo em 3 ritmos diferentes de dança; experiência em trabalho com grupo de crianças e adolescentes, comprovado através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física que irá atuar, indicando onde atuou bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.						
3	Instalação e Montagem de Oficinas	UNIDADE	600	RS 83,7500	RS 42,9700	RS 25.782,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA MINISTAR OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO						
Total do Fornecedor:						RS 57.084,0000
12.927.815/0001-08 - ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Instalação e Montagem de Oficinas	UNIDADE	20	RS 604,5000	RS 177,0000	RS 3.540,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Profissional para execução de PALESTRAS com temas diversos para usuários do SUAS. A experiência deve ser comprovada através de atestado de capacidade técnica do						

profissional, pessoa física indicando os serviços do SUAS em que atuou, bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.						
Total do Fornecedor:						RS 3.540,0000
20.681.109/0001-49 - MARILUZ DE FATIMA RUTHES 97729760991						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Instalação e Montagem de Oficinas	UNIDADE	500	RS 132,2500	RS 51,3000	RS 25.650,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR com formação Licenciatura em Pedagogia e ou curso que comprove capacitação em CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, para ofertar OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. Carga horária: 16 horas semanais; Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idosos e famílias comprovado através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física que irá atuar, indicando onde atuou bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.						
Total do Fornecedor:						RS 25.650,0000
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Instalação e Montagem de Oficinas	UNIDADE	600	RS 110,4000	RS 57,0000	RS 34.200,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR PARA OPERACIONALIZAR OFICINA DE ARTES MARCIAIS, Carga Horária: 8h semanais Requisitos mínimos: Certificado que comprovem formação em artes marciais em Jiu-Jitsu ou karatê ou Judô ou Capoeira. Experiência em trabalho com grupo de crianças e adolescentes, comprovado através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física, que irá atuar, indicando onde atuou bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.						
5	Instalação e Montagem de Oficinas	UNIDADE	500	RS 132,2500	RS 54,0400	RS 27.020,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACILITADOR com formação em Licenciatura em Educação Artística, habilitação em Artes Plásticas, para ofertar OFICINAS DE JOGOS TEATRAIS E TEATRO AMADOR. Carga Horária: 16h semanais experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idosos e famílias comprovado através de atestado de capacidade técnica do profissional, pessoa física que irá atuar, indicando onde atuou bem como o processo/pregão que deu origem ao atestado.						
Total do Fornecedor:						RS 61.220,0000
Valor Global da Ata:						RS 147.494,0000
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9A010A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.271.913/0001-10, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	12	mês	5 (cinco) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	RS 265.853,42	RS 3.190.241,04
2	80	dias	11 (onze) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	RS 15.637,40	RS 1.250.992,00
3	80	dias	Locação de 1 (um) caminhão leve PTB 6.000 Kg (mínimo), equipado com baú de capacidade mínima de 18 m³, com ano de fabricação não inferior ao ano de 2019.	RS 289,93	RS 23.194,40
4	18.000	tonelada	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	RS 190,67	RS 3.432.060,00
				TOTAL	RS 7.896.487,44

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7D379352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.271.913/0001-10, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	12	mês	5 (cinco) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R\$ 265.853,42	R\$ 3.190.241,04
2	80	dias	11 (onze) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R\$ 15.637,40	R\$ 1.250.992,00
3	80	dias	Locação de 1 (um) caminhão leve PTB 6.000 Kg (mínimo), equipado com baú de capacidade mínima de 18 m³, com ano de fabricação não inferior ao ano de 2019.	R\$ 289,93	R\$ 23.194,40
4	18.000	tonelada	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	R\$ 190,67	R\$ 3.432.060,00
				TOTAL	R\$ 7.896.487,44

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F64581BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA G.M.AUTO POSTO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-

61 com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 779.259.639-72 e RG nº. 5.941.401-1 PR.

CONTRATADO: G.M. AUTO POSTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 75.165.613/001-88, com sede à Avenida Juscelino K. de Oliveira nº1015 Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, cep.83260-000, email: gmautopostomts@gmail.com Fone: 41,3453-6311 neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor MARIO ANTONIO GONÇALVES DA COSTA, portador do RG sob nº. 115561-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 254.894.109-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a G.M. AUTO POSTO EIRELI., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato nº 069/2018, Pregão Presencial nº 061/2018 Processo nº 099/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de pá carregadeira com potência mínima de 150 HP, equipada com Horímetro, ano de fabricação igual ou superior a 2013, tração 4x4, peso operacional mínimo de 10,000KG, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 069/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de Agosto de 2022 e terminando em 07 de Agosto de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Contratação de empresa para Locação de pá carregadeira às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	Qtd	Unid	unit.anterior	unit.reequilibrado	var. (%)
01	Máquina Pá Carregadeira sobre rodas características: motor a diesel turbo alimentado com potência mínima de 150 HP equipada com horímetro, ano de fabricação igual ou superior a 2013; tração 4x4 peso operacional mínimo de 10.000kg, incluindo operador manutenção, combustível e demais encargos trabalhistas e previdenciários.	12	Mês	14.994,00	18.874,80	25,8824%

CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 069/2018, previsto na cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor unitário da Pá Carregadeira sobre rodas de R\$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa quatro reais) passará para o valor de R\$ 18.874,80 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único : O Valor total do contrato nº 069/2018 passará de R\$ 179.928,00 (cento setenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais) para o montante de R\$ 226.497,60 (duzentos e vinte seis mil e quatrocentos e noventa sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual e do reequilíbrio econômico-financeiro, previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 430

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 Gabinete do Secretário

Total da Receita:	193.000,00
-------------------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 27 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:517111A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 14/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2022

Decreto nº 14/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
185 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
216 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
317 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
424 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
426 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Suplementação:			188.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.073.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
211 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.065.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
323 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.020.		CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
324 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.1.045.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	

390 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.050.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.600,20
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
531 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.399,80
Total Redução:			188.000,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
343 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
548 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
Total Suplementação:			148.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
14945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 10 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:524142FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1721/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPBATA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Portaria MF n.º 464/2018 e de acordo com a avaliação atuarial data base de dezembro/2021, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPBATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2021, pelo prazo de 35 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2022, conforme a planilha Anexo I.

Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1664/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALIQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2021	-	-	-	R\$ 39.566.673,50	-
2022	RS 1.329.440,23	RS 1.994.160,34	-RS 664.720,11	RS 40.231.393,61	8,93%
2023	RS 2.027.662,24	RS 2.027.662,24	RS 0,00	RS 40.231.393,61	13,48%
2024	RS 2.178.654,11	RS 2.027.662,24	RS 150.991,87	RS 40.080.401,74	14,34%
2025	RS 2.322.109,34	RS 2.020.052,25	RS 302.057,09	RS 39.778.344,65	15,13%
2026	RS 2.345.330,43	RS 2.004.828,57	RS 340.501,86	RS 39.437.842,79	15,13%

2027	RS 2.368.551,53	RS 1.987.667,28	RS 380.884,25	RS 39.056.958,54	15,13%
2028	RS 2.391.772,62	RS 1.968.470,71	RS 423.301,91	RS 38.633.656,63	15,13%
2029	RS 2.414.993,71	RS 1.947.136,29	RS 467.857,42	RS 38.165.799,21	15,12%
2030	RS 2.438.214,81	RS 1.923.556,28	RS 514.658,53	RS 37.651.140,69	15,12%
2031	RS 2.461.435,90	RS 1.897.617,49	RS 563.818,41	RS 37.087.322,28	15,11%
2032	RS 2.484.656,99	RS 1.869.201,04	RS 615.455,95	RS 36.471.866,33	15,10%
2033	RS 2.507.878,09	RS 1.838.182,06	RS 669.696,02	RS 35.802.170,31	15,09%
2034	RS 2.531.099,18	RS 1.804.429,38	RS 726.669,80	RS 35.075.500,51	15,08%
2035	RS 2.554.320,27	RS 1.767.805,23	RS 786.515,05	RS 34.288.985,46	15,07%
2036	RS 2.577.541,37	RS 1.728.164,87	RS 849.376,50	RS 33.439.608,97	15,05%
2037	RS 2.600.762,46	RS 1.685.356,29	RS 915.406,17	RS 32.524.202,80	15,04%
2038	RS 2.623.983,55	RS 1.639.219,82	RS 984.763,73	RS 31.539.439,07	15,02%
2039	RS 2.647.204,65	RS 1.589.587,73	RS 1.057.616,92	RS 30.481.822,15	15,01%
2040	RS 2.670.425,74	RS 1.536.283,84	RS 1.134.141,90	RS 29.347.680,25	14,99%
2041	RS 2.693.646,83	RS 1.479.123,08	RS 1.214.523,75	RS 28.133.156,50	14,97%
2042	RS 2.716.867,93	RS 1.417.911,09	RS 1.298.956,84	RS 26.834.199,66	14,95%
2043	RS 2.740.089,02	RS 1.352.443,66	RS 1.387.645,36	RS 25.446.554,30	14,93%
2044	RS 2.763.310,11	RS 1.282.506,34	RS 1.480.803,78	RS 23.965.750,52	14,90%
2045	RS 2.786.531,21	RS 1.207.873,83	RS 1.578.657,38	RS 22.387.093,14	14,88%
2046	RS 2.809.752,30	RS 1.128.309,49	RS 1.681.442,81	RS 20.705.650,34	14,86%
2047	RS 2.832.973,39	RS 1.043.564,78	RS 1.789.408,62	RS 18.916.241,72	14,83%
2048	RS 2.856.194,49	RS 953.378,58	RS 1.902.815,90	RS 17.013.425,82	14,80%
2049	RS 2.879.415,58	RS 857.476,66	RS 2.021.938,92	RS 14.991.486,90	14,78%
2050	RS 2.902.636,67	RS 755.570,94	RS 2.147.065,73	RS 12.844.421,17	14,75%
2051	RS 2.925.857,77	RS 647.358,83	RS 2.278.498,94	RS 10.565.922,23	14,72%
2052	RS 2.949.078,86	RS 532.522,48	RS 2.416.556,38	RS 8.149.365,84	14,69%
2053	RS 2.972.299,95	RS 410.728,04	RS 2.561.571,92	RS 5.587.793,93	14,66%
2054	RS 2.995.521,05	RS 281.624,81	RS 2.713.896,23	RS 2.873.897,70	14,63%
2055	RS 3.018.742,14	RS 144.844,44	RS 2.873.897,70	RS 0,00	14,59%

Tabela retirada do Relatório da Avaliação Atuarial 2022 de 29 de junho de 2022, data focal 31/12/2021.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD467CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 222/2022

Fundação de Saúde de Paicandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 222/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 331.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)		
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL		
Despesa - 878 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL		
Despesa - 889 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		104.900,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL		
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA		
Despesa - 946 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>		331.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)		
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU		
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU		

Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 887 - 339034 - 00001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	104.900,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 948 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	331.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45012C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	30 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	03/08/2022
d) Objeto Homologado :	Municipal de Ensino Fundamental e Centros Municipal Educação Infantil deste Município de Paicandu para o ano de2022.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP				
Lote: 1	LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	EXTINTOR BC. 4 KG VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	70,000	9,0000	630,0000
	EXTINTOR ABC. 4 KG VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	100,000	9,0500	905,0000
	EXTINTOR BC. 6 KG VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	15,000	7,0000	105,0000
	EXTINTOR ABC. 6 KG VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	45,000	8,0000	360,0000
Total:				2.000,00
Lote: 2	LOTE 2			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	EXTINTOR ABC. 4KG VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	10,000	86,0900	860,9000
	S-1 PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	180,000	5,5300	995,4000
	S-2 PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	180,000	5,5300	995,4000
	S-3 PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	180,000	5,5300	995,4000
	S-12 PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	180,000	5,5300	995,4000
	E-5 PLACA DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	180,000	5,5300	995,4000
	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED COM DOIS	90,000	110,6600	9.959,4000
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS, MÍNIMO 80	90,000	12,2300	1.100,7000
	SUPORTES DE PAREDE PARA EXTINTORES - TAMANHO UNIVERSAL - EM	40,000	2,4600	98,4000
Total:				16.996,40

Paicandu, 03/08/2022

ELIZANGELA LOPES DA SILVA

Dir. Presidente Fundação De

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3F216A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 94

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,	SANVAL	Amp	2.500	3,50	8.750,00
12	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO	PRATI	Fr	520	10,40	5.408,00
18	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO	JP	Fr	16.500	4,61	76.065,00
19	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO	JP	Fr	5.500	4,61	25.355,00
20	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO	JP	Fr	16.500	5,00	82.500,00
21	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO	JP	Fr	5.500	5,00	27.500,00
28	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	Amp	2.000	6,88	13.760,00
31	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO	HYPOFARM	Amp	100	3,41	341,00
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA	HYPOFARM	Amp	8.000	5,55	44.400,00
34	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%,	SAMTEC	Amp	750	0,71	532,50
43	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.500	0,72	1.080,00
46	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML,	HIPOLABOR	Fr	2.500	23,29	58.225,00
58	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA,	BLAU	Fr	200	9,49	1.898,00
67	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	Fr	500	4,00	2.000,00
78	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO	JP	Ud	200	8,87	1.774,00
98	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	NEOQUIMIC	Cp	800	0,39	312,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	PHARLAB	Cp	500	0,48	240,00
100	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	PRATI	Cp	5.000	0,53	2.650,00
106	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	PRATI	Cp	15.000	0,33	4.950,00
109	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	BIOSINTEI	Cp	5.000	7,10	35.500,00
120	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	PHARLAB	Cp	6.500	0,54	3.510,00
138	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000	9,45	9.450,00
139	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000	6,19	6.190,00
142	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000	5,30	5.300,00
148	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	PRATI	Cp	3.000	2,25	6.750,00
179	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PO	PRATI	Fr	200	9,30	1.860,00
192	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	NEOQUIMIC	Cp	100	2,35	235,00
196	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	MEDLEY	Cp	550	0,65	357,50
228	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML,	FRESENIUS	Fr	2.000	36,30	72.600,00
249	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA	PHARLAB	Cp	2.000	0,89	1.780,00
				Total:		R\$ 501.273,00

VALOR: R\$ 501.273,00 (quinhentos e um mil duzentos e setenta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paicandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8B3D53F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 95**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95/2022**PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022****PROCESSO N. 40/2022**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU

CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
53	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	CRISTAL	Amp	600	30,47	18.282,00
57	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUI	Amp	200	2,35	470,00
65	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FARMACE	Fr	100	12,00	1.200,00
79	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	JP	Fr	1.000	15,44	15.440,00
82	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG,	BLAUSIEGE	Fr	200	19,70	3.940,00
96	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	GERMED	Cp	2.000	1,52	3.040,00
103	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	CRISTALIA	Fr	200	9,89	1.978,00
118	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	FARMACE	Amp	2.500	1,89	4.725,00
141	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	EQUIPLEX	Fr	1.000	5,59	5.590,00
150	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAUSIEGE	Amp	1.500	29,90	44.850,00
158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	10.000	2,59	25.900,00
161	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,	HYPOFARM	Amp	200	13,79	2.758,00
162	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	4.000	5,78	23.120,00
163	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML,	SANTISA	Amp	5.000	3,10	15.500,00
220	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	CRISTAL	Amp	60	7,58	454,80

227	PIPERACILINA, TAZOBACTAMA,	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM	EUROFARM	Fr	200	59,00	11.800,00
232	ALBUMINA HUMANA, INJETÁVEL	CONCENTRAÇÃO:20%, USO:	KEDRION	Fr	200	137,56	27.512,00
246	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML,		SANVAL	Fr	1.000	41,00	41.000,00
Total:							R\$ 247.559,80

VALOR: R\$ 247.559,80 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0F19708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022

PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 81.706.251/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	TENOXCAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	UNIAO QUI	Amp.	9.750	6,35	61.912,50
Total						R\$ 61.912,50

VALOR: R\$ 61.912,50 (sessenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D5A8432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022

PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	TEUTO	Ud	300	0,35	105,00
15	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO	GRANADO	Ud	500	4,63	2.315,00
16	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO	GRANADO	Ud	500	6,53	3.265,00
35	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Amp	4.000	0,62	2.480,00
44	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	5.000	0,80	4.000,00
63	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	Cp	700	0,88	616,00
66	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	PRATI	Cp	500	0,42	210,00
73	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS	FARMACHE	Fr	4.000	4,04	16.160,00
89	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	GERMED	Cp	300	1,12	336,00
90	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	GERMED	Cp	500	0,84	420,00
91	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	GERMED	Cp	300	0,84	252,00
95	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	GERMED	Fr	700	15,89	11.123,00
105	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	SANVAL_HI	Cp	500	1,21	605,00
107	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	PRATI	Cp	500	0,43	215,00
110	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	BLAU	Fr	2.500	6,26	15.650,00
122	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GEOLAB	Ud	6.500	1,00	6.500,00
123	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05	HIPOLABOR	Amp	3.000	10,76	32.280,00
137	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL,	SAMTEC	Amp	10.000	3,49	34.900,00
145	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA,	PRATI	Bisnag	400	4,04	1.616,00
154	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Amp	1.500	39,14	58.710,00
155	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Amp	500	39,14	19.570,00

167	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO,	PRATI	Fr	600	9,14	5.484,00
177	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	PRATI	Cp	500	1,13	565,00
185	CLOPRIMAZINA, DOSAGEM:100 MG	SANOFI	Cp	200	0,82	164,00
187	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	GERMED	Cp	200	0,65	130,00
188	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	GERMED	Cp	100	1,24	124,00
193	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G,	PRATI	Bisnag	100	7,54	754,00
194	NITROFURANTOINA, DOSAGEM:100 MG	COSMED	Ud	2.500	0,94	2.350,00
195	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	BLAU	Cp	3.000	4,04	12.120,00
197	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO	IFAL	EN	3.000	2,80	8.400,00
218	CLOPRIMAZINA, DOSAGEM:25 MG	SANOFI	Cp	500	2,20	1.100,00
219	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	Cp	3.500	2,76	9.660,00
221	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	NOVAQUIMI	Bisnag	300	15,88	4.764,00
235	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL,	ACHE	Fr	1.000	23,86	23.860,00
				Total:		R\$ 280.803,00

VALOR: R\$ 280.803,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador: 1AAE77BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	IMEC	Ud	2.000	0,18	360,00
17	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17,	LEGRAND	Ud	200	1,80	360,00
26	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	PRATI	Ud	1.500	0,27	405,00
33	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUI	Amp	600	3,15	1.890,00
36	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML,	UNIAO QUI	Amp	50	3,20	160,00
37	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	200	6,35	1.270,00
47	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG,	TEUTO	Fr	3.900	5,90	23.010,00
48	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG,	TEUTO	Fr	4.000	10,50	42.000,00
50	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML,	UNIAO QUI	Amp	100	3,20	320,00
55	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO: INJETÁVEL	UNIAO QUI	Fr	2.000	29,50	59.000,00
62	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	GEOLAB	Cp	350	0,69	241,50
71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	FARMACE	Fr	400	5,40	2.160,00
83	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	7.500	3,90	29.250,00
85	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	200	1,75	350,00
88	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO	HIPOLABOR	Fr	1.000	3,81	3.810,00
92	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	RANBAXY	Cp	500	0,55	275,00
97	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRATI	Cp	1.000	0,24	240,00
113	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO	UNIAO QUI	Amp	3.000	3,45	10.350,00
124	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	TEUTO	Amp	10.000	4,05	40.500,00
129	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% - SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.300	1,38	1.794,00
130	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	800	6,30	5.040,00
133	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	MEDQUIMIC	Cp	1.000	0,27	270,00
147	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	J P	Fr	500	5,84	2.920,00
166	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	PRATI	Bisnag	400	4,68	1.872,00
168	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	PRATI	Cp	3.000	0,24	720,00
169	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	PRATI	Cp	2.000	0,36	720,00
173	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	PHARLAB	Cp	1.000	0,72	720,00
174	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	IMEC	Cp	2.000	0,18	360,00
175	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NATULAB	Cp	1.000	0,18	180,00
182	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ	TEUTO	Fr	100	5,66	566,00
199	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II,	NATULAB	Fr	100	3,75	375,00
201	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	NATIVITA	Fr	50	6,87	343,50
212	TIAMINA, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO	CITOPHAR	Amp	200	8,55	1.710,00
239	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Fr	250	74,69	18.672,50
245	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	VITAMEDIC	Cp	500	0,90	450,00
				Total:		R\$ 252.664,50

VALOR: R\$ 252.664,50 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5F49462B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 99/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	300	1,80	540,00
2	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%,	HIPOLABOR	Fr	1.000	8,04	8.040,00
11	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA	NUTRIMAIS	Fr	300	16,50	4.950,00
13	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML,	PRATI DON	Fr	150	12,00	1.800,00
42	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO	FRESENIUS	Amp	5.000	3,20	16.000,00
49	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO,	BIOLAB	Amp	500	2,74	1.370,00
74	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML,	FARMACE	Fr	500	1,95	975,00
81	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ	BIOCHIMIC	Fr	2.000	24,90	49.800,00
101	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	NEOQUIMIC	Cp	500	0,40	200,00
108	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA	FARMACE	Amp	200	3,29	658,00
111	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA	UNIAO QUI	Amp	7.500	8,13	60.975,00
112	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA	UNIAO QUI	Amp	2.500	8,13	20.325,00
121	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME	PRATI DON	Bisnaga	120	6,71	805,20
127	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA,	FRESENIUS	Fr	1.000	4,25	4.250,00
128	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA,	FRESENIUS	Fr	1.000	5,40	5.400,00
144	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DON	Cp	3.000	2,99	8.970,00
184	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	5.000	6,70	33.500,00
186	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	VITAMEDIC	Cp	200	1,45	290,00
189	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMIC	Ud	100	1,33	133,00
191	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5	EMS	Cp	1.000	0,92	920,00
198	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	VITAMEDIC	Cp	300	0,52	156,00
203	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	EMS	Cp	300	0,70	210,00
207	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA	TEUTO	Fr	3.000	17,81	53.430,00
222	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	BIOCHIMIC	Fr	500	45,08	22.540,00
224	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Bl	1.500	34,50	51.750,00
233	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML,	GSK	Ud	1.000	6,00	6.000,00
234	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY	NOVARTIS	Fr	1.000	45,80	45.800,00
240	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML,	EMS	Fr	500	12,99	6.495,00
244	POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000UI, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	EUROFARM	Fr	200	41,40	8.280,00
				Total:		R\$ 414.562,20

VALOR: R\$ 414.562,20 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FC4B8B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 100

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA	NEOQUIMIC	Fr	100	7,64	764,00
29	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	1.300	1,90	2.470,00
77	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	GERMED	Cp	2.000	0,65	1.300,00
86	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,	FRESENIUS	Fr	1.000	16,30	16.300,00
93	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA	PHARLAB	Bisnaga	1.000	5,87	5.870,00
94	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM	CRISTALIA	Bisnaga	500	22,37	11.185,00

104	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO,	HIPOLABOR	Amp	1.200	5,50	6.600,00
132	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.000	3,48	3.480,00
136	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	200	37,72	7.544,00
149	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	Amp	1.000	6,07	6.070,00
157	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	3.000	17,80	53.400,00
165	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.500	12,00	18.000,00
171	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	4.000	6,46	25.840,00
178	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	GERMED	Cp	500	3,74	1.870,00
205	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG,	BLAU	Fr	500	18,56	9.280,00
206	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML,	FRESENIUS	Amp	3.000	7,09	21.270,00
223	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG,	FRESENIUS	Fr	1.000	12,81	12.810,00
229	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO: INJETÁVEL	HALEX ISTA	Fr	1.000	59,60	59.600,00
247	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL,	TROL	Bisnaga	1.000	45,00	45.000,00
				Total:		R\$ 308.653,00

VALOR: R\$ 308.653,00 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97E9C154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 101

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2022
PROCESSO N. 40/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	TENOXCAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL -	UNIAO	Amp	3.250	6,90	22.425,00
9	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	BOEHRING	Ud	3.330	0,31	1.032,30
27	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PRATI	Ud	2.000	3,00	6.000,00
30	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	300	2,99	897,00
41	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	400	3,10	1.240,00
45	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%	HALEX ISTA	Amp	200	2,04	408,00
51	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	FARMACE	Amp	2.500	1,00	2.500,00
54	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO	HYPOFARM	Fr	600	19,50	11.700,00
56	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	BLACK DE	Fr	1.500	4,30	6.450,00
60	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO +	BIOSINTETI	Fr	100	12,38	1.238,00
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	MARIOL	Fr	120	6,20	744,00
72	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML,	TEUTO	Fr	250	3,59	897,50
75	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	HIPOLABOR	Cp	5.000	0,35	1.750,00
80	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	3.000	4,04	12.120,00
84	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	2.500	3,89	9.725,00
102	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA	SANTISA	Amp	1.300	1,96	2.548,00
114	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	500	2,33	1.165,00
119	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	TEUTO	Cp	2.500	1,22	3.050,00
125	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	GERMED	Cp	13.000	0,99	12.870,00
135	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML,	UNIAO	Amp	1.300	2,06	2.678,00
146	PENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.000	4,95	4.950,00
152	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	SANTISA	Amp	24.000	3,44	82.560,00
153	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	SANTISA	Amp	8.000	3,39	27.120,00
159	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAU	Amp	6.375	12,36	78.795,00
160	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAU	Amp	2.125	12,36	26.265,00
164	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML,	CRISTALIA	Amp	4.500	7,89	35.505,00
170	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	200	2,46	492,00
172	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A	ALLERGAN	Fr	200	9,33	1.866,00
181	CARBONATO DE LÍTRIO, DOSAGEM:300 MG	HIPOLABOR	Cp	500	0,77	385,00
183	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Amp	500	2,40	1.200,00
190	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	CRISTALIA	Cp	500	0,51	255,00
200	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	BLAU	Amp	1.200	14,84	17.808,00
208	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA	JP	Fr	200	26,27	5.254,00
213	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO,	CRISTALIA	Amp	1.000	8,62	8.620,00
216	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24	GSK	EN	100	11,82	1.182,00
217	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS,	GSK	EN	100	10,25	1.025,00
225	CEFACLOR MONODRATO, DOSAGEM:500 MG	EMS	Ud	500	7,23	3.615,00
238	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Fr	750	74,69	56.017,50
242	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA	BLAU	Amp	500	6,09	3.045,00
				Total:		R\$ 457.397,30

VALOR: R\$ 457.397,30 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5B419094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.386

PORTARIA Nº 5.386

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 31.468/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2022.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 5.386/2022

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2022				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	14.03.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
11081	1	ALFREDO SCHOENAU	25.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	13.03.2012	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	15.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11017	1	ANA CLÁUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	22.05.2012	EDUCADOR INFANTIL
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	31.01.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	07.05.2012	EDUCADOR INFANTIL
11091	1	ANDRÉ RODRIGUES	25.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11083	1	ANDREIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	25.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11054	1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02.05.2012	ENFERMEIRO
11100	1	ANTÔNIO DA SILVA CABRAL JÚNIOR	14.06.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	14.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11042	1	CAMILA FERNANDA MARTINS	10.04.2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11120	1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22.06.2012	AGENTE DE ENDEMIAS
10990	1	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11102	1	CIBELE COSTA MENDES	18.06.2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	28.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	07.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPÓLITO	04.05.2012	EDUCADOR INFANTIL
11032	1	DEISY MENDES	30.03.2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	15.03.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA	01.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10961	1	ELIANE WROBEL	27.02.2012	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
11097	2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	14.06.2012	AGENTE DE ENDEMIAS
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	18.06.2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11073	1	ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE	22.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	22.05.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	13.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	03.05.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10953	1	JAQUELINE TAMIRÉS DA VEIGA ROSINA	01.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11055	2	JESSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS	03.05.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR	09.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	28.02.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	01.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISTANTO	26.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	08.03.2012	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO	06.06.2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAÚJO CURY DA PAZ	13.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	30.01.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	15.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10977		LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	15.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	27.02.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11075	1	LUCINEY NEVES DIAS	22.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	27.02.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10966	2	MÁRCIA RIBEIRO CUNHA	05.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11089	1	MÁRCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11069	1	MARCIELLE DA SILVA MARODIN	22.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10989	1	MARINES DOS SANTOS COLLERE	15.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11082	1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	25.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11085	1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	25.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	04.05.2012	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
11025	1	PATRICIA LOPES ALVES	15.03.2012	ENFERMEIRO
11070	1	PAULO PATRÍCIO TEIXEIRA	22.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	01.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	07.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10957	2	SANDRA JOSÉ VELOZO	01.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	14.03.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10965	2	SERLIA MARIANO	07.03.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11016	1	SILMARA BURAK	09.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10959	1	SÍLVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	27.02.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	22.05.2012	EDUCADOR INFANTIL
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	12.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO M. DE OLIVEIRA	11.06.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	13.03.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10962	1	TACIANE DO ROSÁRIO DOS SANTOS	27.02.2012	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11088	1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	25.05.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	20.03.2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	03.05.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	14.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10954	2	VEREDIANA MOSCARDI	27.02.2012	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ÂNGELO DE FREITAS	07.03.2012	EDUCADOR INFANTIL
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	05.03.2012	EDUCADOR INFANTIL

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAC0C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.739/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dois dias de agosto do ano de 2022, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para AQUISIÇÃO, COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli	
CNPJ: 21.690.964/0001-89	FONE/ FAX: (41) 3155-6080
ENDEREÇO: Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 468, Sala 407 – Cabral, Curitiba/PR CEP: 80035-120	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Hey	RG Nº: 5.856.338-2
CPF Nº 829.080.109-25	
E-MAIL: kalesiequipamentos@gmail.com	

LOTE 01 COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R\$ 2.354,73	R\$ 16.483,11
1.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R\$ 2.441,00	R\$ 17.087,00
1.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	R\$ 2.680,00	R\$ 37.520,00
1.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	R\$ 2.744,84	R\$ 19.213,88

1.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	RS 2.828,14	RS 2.828,14
1.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	29	RS 3.034,66	RS 88.005,14
1.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	RS 3.175,61	RS 3.175,61
1.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	RS 3.385,01	RS 47.390,14
1.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	06	RS 3.682,83	RS 22.096,98

LOTE 02 GERAL – PARA TODOS				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	21	RS 2.354,73	RS 49.449,33
2.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	23	RS 2.441,00	RS 56.143,00
2.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	RS 2.680,00	RS 115.240,00
2.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	22	RS 2.744,84	RS 60.386,48
2.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	03	RS 2.828,14	RS 8.484,42
2.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	89	RS 3.034,66	RS 270.084,74
2.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	00	RS 00,00	RS 00,00
2.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	RS 3.385,01	RS 145.555,43
2.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	20	RS 3.682,83	RS 73.656,60

VALOR TOTAL R\$ 1.032.800,00 (Um milhão trinta e dois mil e oitocentos reais)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Kalesi Comércio De Equipamentos EIRELI
CARLOS ALBERTO HEY

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6AE0F2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 25.739/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO, COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, assinada aos **02 (dois) dias do mês de agosto de 2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº **21.690.964/0001-89**

LOTE 01 COM COTA DE 25 % EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	RS 2.354,73	RS 16.483,11
1.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	RS 2.441,00	RS 17.087,00
1.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	RS 2.680,00	RS 37.520,00
1.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	07	RS 2.744,84	RS 19.213,88
1.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	RS 2.828,14	RS 2.828,14
1.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	29	RS 3.034,66	RS 88.005,14

1.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	01	RS 3.175,61	RS 3.175,61
1.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	14	RS 3.385,01	RS 47.390,14
1.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	06	RS 3.682,83	RS 22.096,98

LOTE 02 GERAL – PARA TODOS				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	21	RS 2.354,73	RS 49.449,33
2.2	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho PP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	23	RS 2.441,00	RS 56.143,00
2.3	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	RS 2.680,00	RS 115.240,00
2.4	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho P, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	22	RS 2.744,84	RS 60.386,48
2.5	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	03	RS 2.828,14	RS 8.484,42
2.6	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho M, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	89	RS 3.034,66	RS 270.084,74
2.7	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Feminino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	00	RS 00,00	RS 00,00
2.8	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho G, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	43	RS 3.385,01	RS 145.555,43
2.9	Colete Balístico Nível III – A, Preferencialmente Masculino, Tamanho GG, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. MARCA/MODELO: BLINTEC BLT 01 / RETEX 2864/13-A	20	RS 3.682,83	RS 73.656,60

VALOR TOTAL R\$ 1.032.800,00 (Um milhão trinta e dois mil e oitocentos reais)

Paranaguá, 02 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0CCE6699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
LISTA DE BENS MOBILIZADOS DESCARTADOS

LISTA DE BENS MOBILIZADOS DESCARTADOS

Plaqueta	Data Aquisição	Descrição do Bem	Planta	Situação
0004	28.11.94	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Descartado
0006	28.11.94	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Descartado
0008	31.10.94	Mesa c/ 6 gavetas cinzas	Cis	Coas (Descartado)
0014	31.10.94	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Descartado
0023	13.09.94	Máquina de escrever elétrica facilit 1832	Cis	Descartado
0031	10.11.94	Armário c/ 2 portas cinzas	Cis	Descartado
0032	31.10.94	Cadeira giratória em tecido cinza c/ braço	Cis	Descartado
0034	10.11.94	Cadeira giratória em tecido cinza c/ braço	Cis	Leilado em 10/6/2015
0037	29.11.94	Impressora 132 colunas 24AG Epson	Cis	Leilado em 10/6/2015
0038	29.11.94	Monitor Samsung L28	Cis	Descartado (Lauda MEB)
0041	29.11.94	Estabilizador 800w	Cis	Descartado
0042	29.11.94	CPU Minitorre 250w	Cis	Leilado em 23/03/2009
0046	20.07.94	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Leilado em 23/03/2009
0056	21.07.95	Fax	Cis	Leilado em 23/03/2009
0058	14.06.94	Monitor super VGA Sansung	Cis	Descartado
0059	14.06.94	Impressora LQ 1070 plus	Cis	Leilado 10/06/2015
0060	14.06.94	CPU Mini Torre 250w	Cis	Leilado 23/03/2009
0061	06.12.94	Estabilizador 800w	Cis	Leilado 23/03/2009
0070	14.11.94	Ar condicionado consul 220v 10.000 btus	Cis	Descartado
0071	29.09.94	Ar condicionado springer 220v 10.500 btus	Cis	Coas
0072	14.11.94	Ar condicionado consul 220v 10.000 btus	Cis	Descartado
0083	14.09.94	Escada c/ 2 degraus luxo	Cis	Descartado
0087	04.01.95	Mocho odontológico cinza a gás	Cis	Descartado 25/07/2019
0091	20.12.94	Cadeira laser com comando de pé	Cis	Descartado
0094		Mesa auxiliar com 02 Gavetas	Cis	Descartado
0105	20.12.94	Equipo laser CS sem pontas	Cis	Descartado
0107	04.01.95	Mocho odontológico cinza a gás	Cis	Descartado
0109	02.12.94	Compressor de ar 2-6 PCM-50 litros	Cis	Descartado
0115	02.02.95	Ventilador LY	Cis	Descartado

0117	11.08.95	Serra de gesso	Cis	Descartado
0123	16.05.95	Fogão 1 boca semi-industrial	Cis	Descartado
0124	30.05.95	CPU Minitorre 250w	Cis	Descartado
0125	30.05.95	Monitor crystal 14S	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0127	09.11.94	TV a cores philips c/ controle 20 polegadas	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0131	15.05.95	Balcão p/ prótese dentária e hosp.	Cis	Descartado em 25/07/2019
0133	27.06.95	Aspirador p/ otorrino c/ 3 litros	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0134	27.06.95	Bisturi EMAL III	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0142	12.07.94	Central telef. Saturno 300 c/ 6 tronco e 50 ramais	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0143		Receiver p/ fm	Cis	Descartado
0144	03.05.95	Tape deck JVC	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0154	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0157	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0158	21.07.95	Fax	Cis	Descartado
0159	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0160	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0161	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0162	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0165	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0167	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0168	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0169	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0171	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0172	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 10/06/2015
0173	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Descartado
0174	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Descartado
0175	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0176	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Descartado
0177	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0179	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0180	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0181	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0183	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0187	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0197	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0198	30.11.94	Ventilador de parede Vent Silva	Cis	Leiloado em 10/06/2015
0202	14.11.94	Ar condicionado consul 220v 10.000 btus	Cis	Descartado
0205	17.08.95	Armário c/ 2 portas	Cis	Doação PROVOPAR
0207	17.08.95	Cadeira giratória em tecido cinza c/ braço	CIS	Doação PROVOPAR
0209	14.08.95	Aparelho telefônico Ibratel cor gelo	Cis	Descartado
0210	14.08.95	Aparelho telefônico Ibratel cor gelo	Cis	Descartado
0211	14.08.95	Aparelho telefônico Ibratel cor gelo	Cis	Descartado
0212	14.08.95	Aparelho telefônico Ibratel cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0213	14.08.95	Aparelho telefônico Ibratel cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0221	28.06.94	Jato de areia VH	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0224	16.05.94	Balcão de formica 1,80x0,80m	Cis	Descartado
0226	10.06.94	Prensa fixa Evanf	Cis	Leiloado em 10/06/2015
0230	17.11.94	Motor chicote FAVA	Cis	Descartado
0232	08.10.93	Refletor Lynce	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0233	20.12.94	Refletor Lynce	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0236	27.10.94	Panela termo pol. p/ 2 mufos	Cis	Descartado
0240	06.12.94	Impressora 132 colunas 24 AG Epson	Cis	Leiloado em 10/06/2015
0243	06.12.94	CPU Mini Torre 250w	Cis	Leiloado em 10/06/2015
0244	30.05.95	Monitor Cysistal 14 S	Cis	Descartado
0249	29.09.94	Escada gazarra banca c/ 4 degraus	Cis	Descartado
0250	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Descartado
0252	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0254	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0257	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0258	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0261	01.11.94	Escada c/ 2 degraus luxo	Cis	Descartado
0262	14.10.94	Mesa clínica	Cis	Descartado
0267	27.10.94	Aparelho cervical de parede	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0268	27.10.94	Estimulador ref. 1007 (Emissor de ondas curtas)	Cis	Descartado 28/01/2022
0269	27.10.94	Pedestal Infra vermelho	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0270	25.07.94	Motor chicote e caneta betil	Cis	Descartado
0272	05.10.94	Ventilador malory	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0273	27.10.94	Pedestal infra vermelho	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0274	27.10.94	Ultrasson KC 707 ref. 1279	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0275	27.10.94	Estimulador ref. 1007 (Emissor de ondas curtas)	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0277	27.10.94	Pedestal Infra vermelho	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0278	27.10.94	Ondas curtas	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0279	27.10.94	Aquecedor p/ turbilhão MI	Cis	Descartado
0281	03.03.95	Eletrocardiográfico mod. ECG-6 Ecafis	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0283	05.10.94	Ventilador malory	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0284	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0285	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0293	12.07.94	Aparelho telefônico masterser cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0294	11.08.95	Recortador de gesso	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0297	18.08.95	Prateleira dentista	Cis	Descartado em 25/07/2019
0298	18.08.95	Prateleira dentista	Cis	Descartado 25/07/2019
0300	18.08.95	TV a cores com video cassette CCE	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0306	11.10.95	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	Cis	Descartado 25/07/2019
0315	17.01.96	Cadeira giratória em tecido cinza c/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0320	17.01.96	Cadeira giratória em tecido cinza c/ braço	Cis	Doação PROVOPAR
0383	01.03.96	Cadeira tubular branca c/ estofado	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0384	01.03.96	Cadeira tubular branca c/ estofado	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0396	07.05.96	Bebedouro de pressão Belieri 40 litros	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0397	02.05.96	TV a cores philco 20 polegadas c/ controle	Cis	Leiloado em 10/6/2015

0399	09.04.96	Impressora epon LQ 570	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0400	20.03.96	Monitor santron suga	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0401	20.03.96	CPU TPK 486 DX4	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0403	09.05.96	Aparelho telefônico siemens E - 411 10 memórias	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0404	09.05.96	Aparelho telefônico siemens E - 411 10 memórias	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0409	09.05.96	Aparelho telefônico siemens E - 411 10 memórias	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0412		Aparelho de telefônico siemens E - 411 10 memórias		Leiloado em 23/03/2009
0439	11.07.96	Cadeira hipodérmica c/ braços regulável	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0444	10.10.95	Monitor sansung syni master 3	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0445	10.10.95	CPU top 250w PC AT 486 DX2 66 c/ prod. integ.	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0446	20.05.96	Impressora hewlett packard deskjet 660 colorida	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0447	10.10.95	Estabilizador 800w	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0450	07.08.94	Ultrason SDL 310	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0464	06.03.97	Bebedouro de pressão Beliere	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0466	24.03.97	Ventilador malory luxo	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0470	24.03.97	TV a cores philips 20 pol. c/ controle	Cis	Doação PROVOPAR
0471	24.03.97	Vídeo cassete philips 4 cabeças c/ controle	Cis	Descartado
0472	21.03.97	Escada c/ 6 de gruas de ferro cinza	Cis	Descartado
0475	26.03.97	Cadeira p/ coleta de sangue	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0477	01.04.97	Impressora HP jato de tinta	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0479	01.04.97	CPU byte On pratical pentium 100	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0481	11.04.97	Impressora HP 690 color	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0482	04.04.97	Pia inox c/ balcão em fôrmica	Cis	Descartado em 25/07/2019
0485	26.05.97	Guilhotina c/ rolete 36cm krauser	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0490	04.07.97	Guilhotina c/ rolete 36cm krauser	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0492	14.10.97	Ar condicionado janela marca consul 18.000 BTUs	Cis	Descartado 25/07/2019
0495	10.10.97	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0502	10.10.97	Mesa p/ máquina de escrever c/ rodizio cinza	Cis	Descartado
0505	10.10.97	Cadeira giratoria em tecido cinza c/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0510	10.10.97	Cadeira giratória em tecido cinza c/ braço	Cis	Doação PROVOPAR
0515	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Coas/Sinas
0520	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0521	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza c/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0522	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	Doação PROVOPAR
0525	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0526	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0528	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	COAS/SINAS
0529	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0534	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	Doação PROVOPAR
0541	10.10.97	Cadeira fixa em tecido cinza s/ braço	Cis	Doação PROVOPAR
0545	10.10.97	Armário c/ 2 portas cinza	Cis	COAS
0548	30.10.97	Cadeira p/ coleta de sangue regulável branca	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0549	03.11.97	Mesa c/ 2 gavetas cinza	Cis	Descartado
0561	11.12.97	CPU Pentium 200 Mhz intél titanium 512	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0562	11.12.97	Monitor samsung master III	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0570	30.12.97	Banco c/ encosto p/ 3 lugares	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0571	30.12.97	Banco c/ encosto p/ 3 lugares	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0577	30.12.97	Bebedouro de pressão	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0585	11.02.98	Ar condicionador consul 220v 7.500 btus	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0586	21.02.98	Refrigerador frigobar branco	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0588	08.04.98	Biombo duplo c/ rodizio	Cis	Descartado 25/07/2019
0593	15.04.98	Cadeira p/ coleta de sangue	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0594	15.04.98	Cadeira p/ coleta de sangue	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0595	15.04.98	Cadeira p/ coleta de sangue	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0596	15.04.98	Cadeira p/ coleta de sangue	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0597	24.04.98	Mocho c/ encosto e c/ rodizio	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0599	24.04.98	Mocho c/ encosto e c/ rodizio	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0601	11.08.98	Monitor Suga LG	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0603	29.10.98	Impressora color 670 hewlett packard	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0605	29.10.98	Monitor spectrum 4vn	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0611	19.11.99	Monitor AOC Spectron 4vn Sugar 14	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0613	12.04.00	Monitor AOC Spectron	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0624	31.05.01	Monitor AOC	Cis	Descartado (Laudo MEB)
0627	31.05.01	Caixa de som p/ computador	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0628	31.05.01	Caixa de som p/ computador	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0633	31.05.01	CPU K664 mega	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0634	31.05.01	Monitor AOC 14	Cis	Descartado (Laudo MEB)
0635	30.03.01	Máquina de xerox	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0637	31.05.01	CPU 56x max com cd Row	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0639	07.03.02	Circulador de ar britânia 40cm	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0648	06.06.02	C.P.U.-Pentium IV1.7G 112	Cis	Descartado (Laudo MEB)
0651	12.09.02	Monitor 15" AOC	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0654	25.10.02	Micro aspirador MA 520-NS	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0659	17.02.03	Ventilador britania	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0660	17.02.03	Ventilador britania	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0661	17.02.03	Ventilador britania	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0662	17.02.03	Telefone SIEMENS	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0664	27.02.03	Infra-vermelho	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0680	31.03.03	Monitor 17" proview digital	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0682	31.03.03	Monitor 17" proview digital	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0689	31.03.03	Monitor 17" proview digital	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0691	31.03.03	Monitor 17" Proview digital	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0692	31.03.03	CPU	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0693	31.03.03	Impressora Epson UX42 - 288DPI	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0696	18.07.03	Câmara escura p/ odonto	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0705	24.09.03	Telefone siemnes	CIS	Descartado
0706	24.09.03	Telefone siemnes	Cis	Descartado
0707	24.09.03	Telefone siemnes	Cis	Descartado
0712		Telefone Siemens	Cis	Leiloado em 10/6/2015

0716		Telefone Siemens	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0719	22.09.03	Armário de cozinha	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0720	22.09.03	Armário de cozinha	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0721	22.09.03	Pia de cozinha	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0723	05.11.03	Bebedouro de pressão	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0726	05.04.04	Monitor 15"	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0727	05.04.04	CPU	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0730	05.04.04	Microcomputador Peintium	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0731	05.04.04	CPU (caixa)	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0733	05.04.04	CPU	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0734	05.04.04	CPU	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0735	05.04.04	Monitor 15"	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0736	05.04.04	Monitor 15"	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0737	05.04.04	CPU	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0755	26.08.04	Forno micro-ondas CCE M500 110V	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0757	03.11.04	Telefone Intelbras	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0758	03.11.04	Telefone Intelbras	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0765		Ar Condicionado springer	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0775	18.02.05	Telefone Siemens Euroset 3005 Cor gelo	Cis	Leiloado em 23/03/2009
0784	06.05.05	Telefone Siemens Euroset 3005 cor gelo	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0785	07.06.05	Telefone Siemens Euroset 3005 cor gelo	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0786	07.06.05	Telefone Siemens Euroset 3005 cor gelo	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0791	09.05.05	Cadeira giratória	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0803	04.08.05	Cadeira giratória	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0820	17.10.05	Autoclave horizontal 40 litros digital	Cis	Descartado
0839	08.10.05	Cadeira giratória estofada	Cis	Descartado
0852	03.02.06	Armário misto cinza duas portas	Cis	Descartado
0853	03.02.06	TV 20" CCE	Cis	Descartado
0856	03.02.06	Cadeira fixa estofada	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0857	03.02.06	Cadeira fixa estofada	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0858	03.02.06	Cadeira fixa estofada	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0881	03.02.06	Cadeira em madeira	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0892	02.02.06	Cadeira estofada c/rodízios em curvim, c/braço, preta	Cis	Descartado 25/07/2019
0916	20.10.07	Nobreak NHS	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0918		FAX	Cis	Descartado
0919		CPU	Cis	Descartado
0921		Cadeira Giratória Executiva	Cis	Descartado
0924		Ar Condicionado 7500 BTUS FRIO	Cis	Descartado
0928		Fragmentadora marca Leadership cor gelo	Cis	Descartado
0930	25.09.08	Impressora samsung SCX 4200	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0934		Ventilador de Parede	Cis	Descartado
0935		Ventilador de Parede	Cis	Descartado
0936		Ventilador de Parede	Cis	Descartado
0937		Ventilador de Parede	Cis	Descartado
0938		Ventilador de Parede	Cis	Descartado
0943		Monitor proview 14 polegadas doado Dra Sandra Mara Belini CPF 933.775.689-72	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0944		Impressora jato de tinta HP deskjet 640 doado Ellen Araújo Nascimento	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0972		Maca tubular c/ rodas na cor branca	Cis	Descartado 25/07/2019
0974		Biombo tubular	Cis	Descartado 25/07/2019
0975		Ar condicionado cõnsul 7000 btus	Cis	Descartado 25/07/2019
0976		Ar condicionado cõnsul 7000 btus	Cis	Descartado 25/07/2019
0978		Câmera escura para revelação de rx	Cis	Descartado 25/07/2019
0979		Tabua Ortopédica para alon, triceps sural	Cis	Descartado
0980		Tabua Ortopédica retangular	Cis	Descartado
0981		Cama elástica para reabilitação de fraturas	Cis	Descartado
0982		Ar-condicionado 7500 BTUs	Cis	Descartado 25/07/2019
0983		Ventilador Faet Euros	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0987	07.01.09	CPU Lgmod. 52XMAX	Cis	Leiloado em 10/6/2015
0990	07.01.09	CPU XPC	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0991	07.01.09	CPU	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0992		Monitor LCD 17 polegadas	Cis	Descartado
0993	07.01.09	CPU - Multimed (caixa)	Cis	Descartado (Laudos MEB)
0995		Organizador de documentos 3 repartições	Cis	Descartado
1001		Ar Condicionado Consul 7500 BTUs	Cis	Descartado
1010		Cadeira estofada preta com rodízio	Cis	Leiloado em 10/6/2015
1016		Aparelho de fax panasonic	Cis	Descartado 14/08/2019
1021		Ar-condicionado cõnsul 18000 btus	Cis	Descartado 25/07/2019
1022		CPU satélite	Cis	Leiloado em 10/6/2015
1031		Ar condicionado cõnsul 18000 btus quente/frio	Cis	Descartado 25/07/2019
1045		Ventilador de Parede Venti-delta	Cis	Descartado
1050		Noobreak manaser (possui dois tombamentos)	Cis	Descartado (Laudos MEB)
1058		Deionizador	Cis	Descartado
1065		CPU Intel (caixa)	Cis	Descartado (Laudos MEB)
1074		CPU ICE (caixa)	Cis	Descartado (Laudos MEB)
1079		Impressora Xerox	Cis	Descartado
1080		CPU (caixa) ASUS	Cis	Descartado (Laudos MEB)
1087		Impressora 5c X 4200 samsung	Cis	Descartado 14/08/2019
1101		Armário em fõrmica branco com 2 portas	Cis	Descartado 14/08/2019
1106		Maquina de cortar grama trade	Cis	Descartado
1108		Monitor LCD 17 polegadas marca Benq.	Cis	Descartado
1109		Monitor LCD 17 polegadas marca Benq.	Cis	Descartado
1110		Monitor LCD 17 polegadas marca benq	Cis	Descartado 14/08/2019
1111		Monitor LCD 17 polegadas marca Benq.	Cis	Descartado
1112		Monitor LCD 17 polegadas marca benq	Cis	Descartado (Laudos MEB)
1113		CPU Intel Celeron	Cis	Descartado
1114		CPU intel celeron	Cis	Descartado (Laudos MEB)
1115		Monitor LCD 17 polegadas marca Benq.	Cis	Descartado
1116		CPU com leitor de CD LG	Cis	Descartado
1136	16.03.2010	Bebedouro de galão K10 inox	Cis	Descartado 14/08/2019

1142	30.03.2010	Cadeira fixa estofada preta	Cis	Descartado 14/08/2019
1144	30.03.2010	Cadeira fixa estofada preta	Cis	Descartado 14/08/2019
1160	19.02.2010	Fragmentadora de papel menno 1000-Sb	Cis	Descartado 14/08/2019
1178	06.07.2012	Swich D-link 247 10/100/1000	Cis	Descartado 14/08/2019
1179	08.03.2010	FAX	Cis	Descartado 14/08/2019
1181	02.08.2010	Balcão de atendimento	Cis	Descartado 25/07/2019
1184	02.08.2010	Armários de arquivo em MDF cor branco c/42 repart.	Cis	Descartado em 25/07/2019
1185	02.08.2010	Armários de arquivo em MDF cor branco c/42 repart.	Cis	Descartado em 25/07/2019
1186	02.08.2010	Armários de arquivo em MDF cor branco c/42 repart.	Cis	Descartado em 25/07/2019
1189	29.03.2010	Carro funcional de limp. Bolsa 128 lts.	Cis	Descartado em 25/07/2019
1192	29.03.2010	Ventilador Parede loren Sid 60 cm Oscilante/MetalGrade	Cis	Descartado 14/08/2019
1219		Nobreak SMS POWER	Cis	Descartado
1220		Monitor LED/LCD	Cis	Descartado
1221		Swich d-link 24P e cabo de rede azul/305MT	Cis	Descartado
1222		Swich d-link 24P e cabo de rede azul/305MT	Cis	Descartado
1223		Swich d-link 24P e cabo de rede azul/305MT	Cis	Descartado
1244	13.06.2013	Cadeira estofada s/braço, fixa	Cis	Descartado 25/07/2019
1245	13.06.2013	Cadeira estofada s/braço, fixa	Cis	Descartado 25/07/2019
1246	13.06.2013	Cadeira estofada s/braço fixa		Descartado
1247	13.06.2013	Cadeira estofada s/braço fixa		Descartado
1248	13.06.2013	Cadeira estofada s/braço, fixa	Cis	Descartado 25/07/2019
1273	04.07.2013	Bebedouro de pressão, coluna inox	Cis	Descartado 14/08/2019

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E52E6507

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 08/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI2800	277490A000197844	13/07/2022	57380
AJZ7685	277490A000197842	13/07/2022	57380
ALJ8670	277490A000197846	15/07/2022	57380
AQK1571	116100E009240421	12/07/2022	57380
ARI4439	277490A000197848	15/07/2022	57380
ARY8F66	277490A000197847	15/07/2022	57380
AUW9621	277490A000197850	15/07/2022	76332
AWR6934	277490A000197843	13/07/2022	57380
AYI4405	277490A000197845	13/07/2022	57380
BAT8848	277490NIC0027670	01/07/2022	50020
BBZ0675	277490A000197849	15/07/2022	54526
RHM0E95	277490NIC0027669	01/07/2022	50020
RHM0E95	277490NIC0027668	01/07/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1019DDF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACD4009	116100E008947744	23/04/2022	60501	R\$ 293,47
AHL2C33	277490A000189649	11/04/2022	76331	R\$ 293,47
AIL0799	277490A000190535	24/04/2022	55090	R\$ 130,16
AIL0799	277490A000191219	08/05/2022	55090	R\$ 130,16
AMP3D90	277490A000189645	11/04/2022	76331	R\$ 293,47
ANP6283	277490A000188900	08/04/2022	51930	R\$ 293,47
AOF6404	277490A000191313	20/04/2022	55412	R\$ 195,23
ARK9439	277490A000187840	04/04/2022	59670	R\$ 1.467,35
ARX9459	277490F000081098	09/04/2022	60503	R\$ 293,47
ARY4267	277490F000080002	02/04/2022	60503	R\$ 293,47
ASE1295	277490A000190244	29/03/2022	55412	R\$ 195,23
ASQ5033	277490A000190831	14/04/2022	55412	R\$ 195,23
ASY9226	277490F000080113	30/03/2022	60503	R\$ 293,47
ATV0940	277490A000185981	29/04/2022	55680	R\$ 195,23
AUH6643	277490A000191226	08/05/2022	54521	R\$ 195,23
AUN2799	277490A000190120	14/04/2022	51851	R\$ 195,23
AUW5100	277490A000189890	20/04/2022	76331	R\$ 293,47
AVCIF75	277490A000182219	11/04/2022	61220	R\$ 293,47
AVO2E89	277490F000080562	09/04/2022	60503	R\$ 293,47
AVW9295	277490F000080134	02/04/2022	60503	R\$ 293,47

AWE1547	277490A000190877	29/04/2022	59670	RS 1.467,35
AWO9J32	277490F000081140	19/04/2022	60503	RS 293,47
AXN8924	277490A000187766	01/04/2022	54522	RS 195,23
AXT8F58	277490A000190557	06/05/2022	76331	RS 293,47
AYZ8199	277490F000081914	27/04/2022	60503	RS 293,47
AZU5E53	277490F000080822	09/04/2022	56732	RS 130,16
AZW2H34	277490A000190245	29/03/2022	55412	RS 195,23
AZY3828	277490A000186507	16/03/2022	76332	RS 293,47
BAA4I34	277490F000082490	05/05/2022	60503	RS 293,47
BAC2344	277490A000176846	19/04/2022	57200	RS 195,23
BAF7288	277490F000081790	23/04/2022	60503	RS 293,47
BAJ8983	277490A000191304	20/04/2022	55412	RS 195,23
BAL6553	277490F000081560	21/04/2022	60503	RS 293,47
BAT8848	277490A000190899	04/05/2022	76332	RS 293,47
BAW1797	277490A000188946	02/04/2022	76331	RS 293,47
BAW1797	277490F000081405	22/04/2022	60503	RS 293,47
BBP8268	277490F000080944	03/04/2022	60503	RS 293,47
BBP8268	277490F000080003	02/04/2022	60503	RS 293,47
BBX8C82	277490F000082294	04/05/2022	60503	RS 293,47
BBY7206	277490A000191406	26/04/2022	55412	RS 195,23
BCI5303	277490F000082056	30/04/2022	60503	RS 293,47
BCJ7366	277490A000186525	23/03/2022	76332	RS 293,47
BCK1729	277490A000189991	24/03/2022	55412	RS 195,23
BCV6D61	277490F000080783	13/04/2022	60503	RS 293,47
BCV6D65	277490F000081037	12/04/2022	60503	RS 293,47
BDY8D41	277490F000080695	13/04/2022	60503	RS 293,47
BEE8C67	277490A000191136	19/04/2022	55412	RS 195,23
BER6H41	277490A000190044	04/05/2022	76331	RS 293,47
CUB7I48	277490A000188884	06/04/2022	51930	RS 293,47
DWH5F83	277490A000190024	28/04/2022	76331	RS 293,47
FGS1385	277490A000189309	01/05/2022	76331	RS 293,47
MJB0E79	277490A000187824	31/03/2022	54870	RS 195,23
NPS3J88	277490F000080871	10/04/2022	60503	RS 293,47
OBG8A68	277490F000082203	03/05/2022	60503	RS 293,47
OOU7540	277490A000189642	09/04/2022	76331	RS 293,47
QPQ6A29	277490F000081645	15/04/2022	60503	RS 293,47
RHD4J79	277490F000080220	27/03/2022	60503	RS 293,47
RHD4J79	277490F000081032	11/04/2022	60503	RS 293,47
RHK3D64	277490A000190545	26/04/2022	54870	RS 195,23
RHM0E95	277490F000082438	06/05/2022	56732	RS 130,16
RHM0E95	277490F000082340	06/05/2022	56732	RS 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:002338CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.958, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ **1.881.360,65** (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
4.4.90.51 - 510	Obras e Instalações	954.852,27
4.4.90.51 - 1015	Obras e Instalações	926.508,38
TOTAL		1.881.360,65

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
510	Taxas - Poder de Polícia	954.852,27

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	926.508,38

TOTAL	1.881.360,65
--------------	---------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D884D3C6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.959, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais, e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880 (562)	Subvenções Sociais	482.038,37
2.490	FIA – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 – 946	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39 – 946	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00
4.4.90.52 – 946	Equipamentos e Material Permanente	66.442,82
2.491	FIA – Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 – 947	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.334,63
TOTAL		576.815,82

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	482.038,37
946	FIA – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	82.442,82
947	FIA – Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.334,63
TOTAL		576.815,82

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.286, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.958, de 4 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
4.4.90.51 - 510	Obras e Instalações	954.852,27
4.4.90.51 - 1015	Obras e Instalações	926.508,38
TOTAL		1.881.360,65

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
510	Taxas - Poder de Polícia	954.852,27

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	926.508,38
TOTAL	1.881.360,65	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C0461BEB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.287, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.959, de 4 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 576.815,82 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais, e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880 (562)	Subvenções Sociais	482.038,37
2.490	FIA – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 – 946	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39 – 946	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00
4.4.90.52 – 946	Equipamentos e Material Permanente	66.442,82
2.491	FIA – Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 – 947	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.334,63
TOTAL		576.815,82

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	482.038,37
946	FIA – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	82.442,82
947	FIA – Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.334,63
TOTAL		576.815,82

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D1E6FB3D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.286, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.958, de 4 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
4.4.90.51 - 510	Obras e Instalações	954.852,27
4.4.90.51 - 1015	Obras e Instalações	926.508,38
TOTAL		1.881.360,65

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
510	Taxas - Poder de Polícia	954.852,27

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	926.508,38
TOTAL		1.881.360,65

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador: CDCDD63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XE150BR DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	VIDRO DO TETO SOLAR PARA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XE150BR	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
TOTAL					R\$ 1.033,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R\$ 1.033,00

		22.087.311/0001-72	
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA 11.533.028/0001-00	R\$ 1.100,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.087.311/0001-72** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 202/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 02 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

JOSIMAR SOARES

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0FA2F316

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2022**

Processo Licitatório n.º 178/2022

Processo Administrativo n.º 194/2022

DA CONVOCAÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através de do Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas de profissionais da área de Serviço Social, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.3. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br, solicitada através do endereço de e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com ou entrando em contato pelo telefone: (42) 3543-1210, onde os interessados poderão também retirar dúvidas e solicitar maiores informações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Serviço Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com as atribuições inerentes à profissão de Assistente Social em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I**, o qual é parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas jurídicas e físicas, de acordo com as atribuições listadas no subitem “2.1” deste Edital e que cumprirem as formalidades deste Regulamento.

3.2. Não poderão participar deste credenciamento:

3.2.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

3.2.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Quaisquer interessados impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município de Paulo Frontin-PR (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.2.4. Quaisquer interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.5. Quaisquer interessados proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/1998;

3.2.6. Quaisquer interessados em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.7. Quaisquer interessados em dissolução ou em liquidação;

3.2.8. Quaisquer interessados proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.3. O prazo para credenciamento dos interessados na prestação dos serviços que preenchem os requisitos do Edital iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, em qualquer momento.

3.3.1. O prazo final de credenciamento dar-se-á ao final da vigência deste instrumento.

3.3.2. O prazo de validade do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.3.3. O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

3.3.4. O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente no endereço sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de forma permanente;

3.3.5. As Cartas-Proposta e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue à Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR;

3.3.5.1. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 178/2022

Edital de Credenciamento n.º 07/2022

PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

NOME DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA

CNPJ OU CPF

3.4. Para habilitar-se à contratação, a **pessoa jurídica ou física** interessada deverá apresentar “**Requerimento para Credenciamento**”, conforme modelo do **Anexo II**, atendendo às seguintes exigências:

3.4.1. Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;

3.4.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

3.4.3. Conter relação do Corpo Clínico, constando o número do registro do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade, RG e CPF;

3.4.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e,

3.4.5. Ser datada e assinada pelo representante legal.

3.5. O “**Requerimento para Credenciamento**” terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação;

- 3.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 3.6. Cada licitante deverá apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.6.1. Por credenciais entende-se:
- 3.6.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;
- 3.6.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social;
- 3.6.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela; e,
- 3.6.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.
- 3.7. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – deverá receber tratamento empresarial, dado sua natureza de pessoa jurídica.

4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. SE PESSOA JURÍDICA

4.1.1. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 4.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 4.1.1.7. Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:
- 4.1.1.7.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 4.1.1.7.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- 4.1.1.7.3. Ata de Fundação;
- 4.1.1.7.4. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
- 4.1.1.7.5. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- 4.1.1.7.6. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e,
- 4.1.1.7.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 4.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.1.3. Qualificação Econômica – Financeira

4.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.1.3.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.1.3.1.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.3.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

4.1.3.2.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

OBS.: OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE, NA FORMA DE ANEXO, DATADO E ASSINADO.

4.1.2.3. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

4.1.4. Qualificação técnica:

4.1.4.1. Declaração da equipe técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, conforme modelo sugestivo - **Anexo III** deste Edital;

4.1.4.2. Prova de registro ou inscrição dos profissionais no Conselho Regional de Serviço Social;

4.1.4.3. A equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para análise dos documentos, entendendo-se como tal, para fins deste Processo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre credenciado no certame;

4.1.5. Declarações

4.1.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo IV**.

4.2. SE PESSOA FÍSICA

4.2.1. Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.2. Comprovação de Formação Universitária Oficial através da apresentação do diploma devidamente registrado;

4.2.3. Comprovante de inscrição do profissional junto ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social;

4.2.4. Comprovante de residência;

4.2.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

4.2.7. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for residente;

4.2.8. Declaração de compromisso de prestação de serviço e de disponibilidade de carga horária para a realização dos serviços.

4.3. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR – FACULTATIVA (NÃO OBRIGATÓRIA)

4.3.1. Certidão, Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução dos serviços com características similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.3.1.1. O documento deve conter a identificação do profissional disponibilizado para a prestação dos serviços de Assistente Social.

4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

4.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 dias contados da data da abertura da sessão pública.

4.6. Verificação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física e jurídica, e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E DOS RECURSOS.

Feito o credenciamento, a classificação na distribuição das escalas deverá obedecer ao critério técnico de pontuação. Será respeitada a Ordem Cronológica de protocolo de credenciamento para a respectiva AVALIAÇÃO. Os profissionais da área de Serviço Social, que se inscreverem e apresentarem a documentação exigida neste edital serão credenciados e chamados conforme a ordem de classificação, segundo os seguintes critérios:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Títulos	10	10 pontos
Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na área de Serviço Social	02 Títulos	10	20 pontos
Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, com ênfase: - No Sistema Único da Assistência Social – SUAS; - Em Direitos Humanos e Cidadania; - Em Políticas Públicas e Direitos Sociais	03 Títulos	10	30 pontos
Exercício de atividade profissional de Assistente Social na Administração Pública ou Privada, comprovado por meio de contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço devidamente assinada pelo empregador	- Até 01 ano Acima 1 ano até 5 cinco anos. Acima de 5 anos	0 pontos - 10 pontos para cada ano - 50 pontos	50 pontos

A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida bom base na análise curricular;

Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
Maior pontuação a experiência profissional;
Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade
Sorteio.

5.4. O critério de classificação será realizado de forma automática.

5.5. É possível a empresa participante apresentar mais de um assistente social para execução dos serviços, contudo, a classificação da empresa, será feita para cada assistente social, individualmente, conforme apresentação de comprovante de experiência profissional e títulos acima mencionados.

5.5. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará os nomes dos assistentes sociais classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.

5.6. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão Permanente de Licitação.

5.7. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

5.8. O recurso será protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da autoridade superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

5.9. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

5.10. Não serão aceitos recursos por e-mail, via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

5.11. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado do certame será divulgado por meio de Edital de Homologação no Diário Oficial do Município.

5.12. O resultado do presente credenciamento será divulgado regularmente, a cada novo Credenciado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

5.13. Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Pr, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar para Contratação o licitante subsequente e imediato para atender o objeto especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos previstos para o pagamento das despesas decorrentes deste Edital serão suportados pelas dotações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1000	3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
6.022	1000	3.3.90.36.00.00.00.00	
2.024	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Os habilitados, **respeitando rigorosamente a ordem de classificação**, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin serão convocados para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a Pessoa Jurídica ou Física, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador do serviço.

7.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.3.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.4. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

7.5. O contrato terá vigência equiparada à vigência do presente Edital.

7.6. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

7.6.1. O termo aditivo poderá ultrapassar o limite previsto no art. 65, §1º, d Lei n.º 8.666/1993, mediante motivação detalhada do aumento.

7.8. A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

8.2. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Os serviços serão remunerados, por hora, conforme valor constante da Tabela a seguir:

LOTE 1

Item	Código do /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Valor por hora	Valor total
1	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA PARA ATUAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – Disponibilidade de no mínimo 30 HORAS/SEMANAIS.	1.800	H	R\$ 24,80	R\$ 44.640,00
2	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA PARA ATUAR NA ALTA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – Disponibilidade de no mínimo 30 HORAS/SEMANAIS.	1.800	H	R\$ 24,80	R\$ 44.640,00

9.2. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do serviço qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados.

9.3. O pagamento será mensal, precedido de consulta quanto à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica do CREDENCIADO.

9.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal/RPA dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento, observando a retenção legal.

9.5. A Nota Fiscal/RPA correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho correspondente e os dados bancários do CREDENCIADO, para crédito em conta corrente do valor devido, assim como a discriminação detalhada dos serviços cobrados, observando a retenção legal.

9.6. O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado da data de protocolo das mesmas e após a aferição da respectiva lisura, de até 30 (trinta) dias.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------------	--

9.8. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas e o pagamento das despesas constantes das notas fiscais/RPA, na medida em que estas forem apresentadas, sendo vedada a acumulação delas para providências posteriores sem motivos justificados.

9.12. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.

9.13. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.

9.13.1. O descumprimento de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9.14. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os valores decorrentes deste edital serão fixos e irremovíveis, dado a sua vigência limitada a um ano, nos termos da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DOS CREDENCIADOS

11.1. As obrigações da CREDENCIANTE e dos CREDENCIADOS são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a PREFEITURA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

12.2.1. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

12.3. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, às seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

12.3.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.7. As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13. DA RESCISÃO

13.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo descrito:

13.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

13.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

13.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do CREDENCIADO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

13.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

13.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

13.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;

13.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

13.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e,

13.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos beneficiários atendidos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

13.1.3. Por rescisão judicial promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

13.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao credenciado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,

13.1.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao credenciado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

13.3. A Administração poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços observado o limite fixado no Subitem 13.1.3.1.

13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.1.1.9, 13.1.1.10 e 13.1.3, sem que haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:

13.4.1. Devolução de garantia;

13.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.5. A rescisão unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

13.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.6. É permitido à Administração, no caso de recuperação judicial do CREDENCIADO, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

13.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

13.8. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 10 (dez) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial do Município e Jornal de Circulação Regional.

14.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR.

14.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

14.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.2. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin-Pr.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

16. DO FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin-PR, 25 de julho de 2022

CARLA RENATA PECH

Secretaria de Tributação e Finanças

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 194/2022

Processo Licitatório n.º 178/2022

DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas de profissionais da área de Serviço Social para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, pelo período de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), reconhece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, é Política Pública de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

3.2. O artigo 2º prevê que a Assistência Social tem dentre os seus objetivos a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, sendo necessária a implementação de serviços, benefícios, programas e projetos que sirvam de apoio aos cidadãos no enfrentamento de dificuldades.

3.3. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 salienta que três vertentes da proteção social precisam ser consideradas: as pessoas, suas circunstâncias e o seu núcleo de apoio primeiro, ou seja, a família. A proteção social tão enfatizada no campo da Assistência Social exige que se tenha a maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, afinal, é nesse que se estabelecem as situações de riscos e vulnerabilidades. Partindo desse pressuposto que é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi dividido em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

3.4. A PSB tem por objetivo prevenir situações de risco, sendo destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social e tem como porta de entrada os Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, já, a PSE é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, e têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. A PSE está subdividida em:

a) Média Complexidade destinada ao atendimento de famílias e indivíduos com seus direitos violados, e que não tiveram os vínculos familiares rompidos e,

b) Alta complexidade, em que se garante a proteção integral (moradia, alimentação, trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou estão em situação de ameaça, precisando ser afastados do núcleo familiar ou comunitário.

3.5. Para que a proteção social seja assegurada aos usuários, os recursos humanos são peças fundamentais na execução dos serviços socioassistenciais, os quais devem ser ofertados com conhecimento e comprometimento ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades e da emancipação de seus usuários, constando na PNAS/2004, que a Política de Recursos Humanos constitui um dos eixos estruturantes do SUAS, sendo aprovada a NOB RH/ SUAS que dentro de seus eixos estabelece as equipes de referência responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

3.6. Indo ao encontro da legislação nacional, a Lei Municipal 1.181/2018 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin-PR, prevê em seu artigo 14 que as ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 – NOB-RH/SUAS e Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.

3.7. Diante do exposto, em razão do pedido de exoneração de duas profissionais de Serviço Social do quadro efetivo, as quais estavam lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, se faz necessária a contratação temporária de duas profissionais por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até a realização de concurso público. Esta contratação se faz necessária e em caráter de urgência, assegurando a oferta dos serviços socioassistenciais e a continuidade do trabalho social com as famílias. Salienta-se que as demais profissionais do Serviço Social lotadas possuem alta demanda de trabalho, não sendo possível acumular funções.

3.8. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de profissionais da área de Serviço Social através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

3.9. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o Secretaria Municipal de Assistência e Família, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à população.

3.10. O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUAS de Paulo Frontin-PR.

3.11. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais da área de Serviço Social dentro do Município de Paulo Frontin/PR, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior número possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos municípios.

3.12. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos municípios.

3.13. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de assistente social sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de assistente social, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios.

3.14. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que a Secretaria Municipal de Assistência e Família fique sem Assistente Social, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.

3.15. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.16. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços melhor serão satisfeitas as necessidades da Prefeitura, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Prefeitura e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

4 – VALOR

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo que será remunerado por hora, conforme quantitativo abaixo.

LOTE 1

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Valor por hora	Valor total
1	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA PARA ATUAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – Disponibilidade de no mínimo 30 HORAS/SEMANAIS.	1.800	H	R\$ 24,80	R\$ 44.640,00
2	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA PARA ATUAR NA ALTA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – Disponibilidade de no mínimo 30 HORAS/SEMANAIS.	1.800	H	R\$ 24,80	R\$ 44.640,00

5 – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, contados do dia seguinte à publicação do edital na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura de Paulo Frontin/PR.

6 - DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os atendimentos deverão ser realizados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

6.2. O controle dos atendimentos será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, a qual determinará os serviços de acordo com a necessidade e os recursos disponíveis.

6.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6.4. O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

6.5. O profissional prestará os serviços nos equipamentos, serviços e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família conforme designação do (a) Secretário (a) Municipal da pasta, tendo dentre suas atribuições:

Acolhida;
 Acompanhamento familiar;
 Oferta de informações;
 Orientações e encaminhamento familiar, individual e em grupo;
 Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos equipamentos, serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais;
 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
 Realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento da incidência de situações de risco;
 Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
 Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial;
 Realização de acompanhamentos para serviços setoriais;
 Participação de reuniões sistemáticas com equipe de trabalho para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
 Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores;
 Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um;
 Trabalho em equipe interdisciplinar, participação das atividades de capacitação e formação da equipe de trabalho.

6.6. É vedado ao CREDENCIADO exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

6.7. É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento.

6.8. O Credenciado deverá possuir disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

7.1.2. Deverá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA realizar a fiscalização do cumprimento da carga horária contratada, devendo o CREDENCIADO assinar em livro ponto, ou qualquer outro meio eficaz de verificação do cumprimento da carga horária, **sendo que este controle, submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família** deverá acompanhar a Nota Fiscal como condição de pagamento.

7.1.3. Será ilegal, e gerará a responsabilização do servidor, caso não acompanhe o controle de horas (livro ponto), devidamente vistado pela Secretária de Assistência Social e Família, para fins de liquidação do pagamento.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço a qual será emitida após a assinatura do Contrato e conveniência da Contratante.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

9.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **desde que comprovada a realização da carga horária contratada;**

9.6. Efetuar as retenções devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/RPA fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008, **no que couber.**

- OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. O CREDENCIADO obriga-se a:

10.1.1. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;

10.1.2. Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

- 10.1.3. Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- 10.1.4. Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 10.1.5. Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços assistenciais, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 10.1.6. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.
- 10.1.7. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;
- 10.1.8. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 10.1.9. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;
- 10.1.10. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- 10.1.11. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
- 10.1.12. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
- 10.1.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- 10.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,
- 10.1.15. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.
- 10.1.16. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;
- 10.1.17 A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.
- 12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal;
 - não mantiver a proposta.
- 13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.
- 14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 14.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 14.3.5. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.3.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 14.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentadas, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.
- 14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DO PAGAMENTO

- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para a sua regularização.
- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período de prestação dos serviços;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, tais como nepotismo previsto no art. 6º, da Lei Orgânica do Município.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa da Prefeitura Municipal e do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------------	--

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-AMPL/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá garantia de execução.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Valores unitários: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por hora, conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1000	3.3.90.36.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

6.022	1000	3.3.90.36.00.00.00.00	
2.024	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	

CARLA RENATA PECH
Secretaria de Tributação e Finanças

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 20 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DO INTERESSADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2022

Processo Licitatório n.º 178/2022
Processo Administrativo 194/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin – PR, objetivando a prestação de serviços de assistente social, nos termos do edital de Credenciamento Público n.º 07/2022.

Nome: _____

Endereço Comercial/Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Banco: Agência: Conta Corrente:

CNPJ/CPF: _____

Especialidade: _____

Profissional Responsável: _____

N.º do CRESS: _____

N.º do RG : _____

N.º do CPF: _____

Local/Data: _____

Declaro(amos) concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Processo Licitatório n.º 178/2022
Credenciamento Público n.º 07/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a ser credenciados é: **Nome Especialidade CRESS nº Data do registro**

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou prestadores de serviços conforme contrato.

Local/Data

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2022

Processo Licitatório n.º 178/2022

Processo Administrativo 194/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º NumContrato/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2022 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 07/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família DE PAULO FRONTIN E **NomeContratado**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com sede à Rua Rui Barbosa, S/N, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.007.474/0001-90**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e do(a) outro lado inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 178/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 07/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de serviços de profissionais da área de Serviço Social, com atribuições inerentes à profissão e mais:

Acolhida;

Acompanhamento familiar;

Oferta de informações;

Orientações e encaminhamento familiar, individual e em grupo;

Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos equipamentos, serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais;

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

Realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento da incidência de situações de risco;

Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial;

Realização de acompanhamentos para serviços setoriais;

Participação de reuniões sistemáticas com equipe de trabalho para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores;

Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um;

Trabalho em equipe interdisciplinar, participação das atividades de capacitação e formação da equipe de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora credenciados serão executados pela CREDENCIADA junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (média e alta complexidade) no município de Paulo Frontin-Pr.

2.2. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

2.3. Deverá o Assistente Social registrar o horário de entrada e saída na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, mediante preenchimento de livro ponto, ou qualquer controle eficiente de entrada e saída do expediente, para fim de aferir o número de horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

3.1. Os serviços ora credenciados serão prestados diretamente por profissionais da CREDENCIADA.

3.2. Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais da CREDENCIADA:

I – O membro do seu quadro funcional;

II – O profissional com que mantenha vínculo de emprego;

III – O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CREDENCIADA.

3.3. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do parágrafo anterior, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de assistência.

3.4. É vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste contrato.

3.5. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário, por seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo.

3.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à PREFEITURA MUNICIPAL.

3.7. As atribuições a serem realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família conforme especificado na cláusula primeira.

3.8. A CREDENCIADA se obriga ainda a:

I – Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;

II – Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

III – Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;

IV – Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

V – Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de assistência social, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

VI – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

4.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, aos órgãos do SUAS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.

Parágrafo Único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes não exclui, nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1000	3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
6.022	1000	3.3.90.36.00.00.00.00	
2.024	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A PREFEITURA pagará, à CREDENCIADA (assistente social) a remuneração pela prestação de serviços o valor por hora de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) trabalhada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis, dado a sua vigência limitada à um ano, nos termos da Lei n.º 10192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

9.1. As obrigações da CREDENCIANTE e do CREDENCIADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação e liquidação da nota fiscal eletrônica, descrito seu corpo o número da licitação e o contrato que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
As

11.1. Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA para o caso de inadimplemento dos serviços são aquelas previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1. A PREFEITURA poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional da CREDENCIADA, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

12.2. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações, a CREDENCIADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de vigência do Edital de Credenciamento n.º 07/2022, ou seja, de ___/___/2022 até a data de ___/___/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo e na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A PREFEITURA providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Eletrônico do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, assim, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 25 de julho de 2022.

JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADA

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2022

Processo Licitatório n.º 178/2022

Processo Administrativo n.º 194/2022

Art. 1º. A classificação na distribuição das escalas deverá obedecer a critérios técnicos de pontuação.

Art. 2º. A empresa poderá classificar mais de um assistente social contudo, a classificação da empresa será feita mais de uma vez, colocando a empresa na respectiva Ordem Cronológica em que cada assistente social foi classificado.

Parágrafo Único: Deverá a empresa preencher este anexo para cada profissional que pretende credenciar para prestar serviços;

Art. 3º. Terá a Comissão de Licitação até 5 (cinco) dias do protocolo de credenciamento para realizar a respectiva AVALIAÇÃO.

Art. 4º. Os profissionais da área de assistência social, que se inscreverem e apresentarem a documentação exigida neste edital serão credenciados e chamados conforme a ordem de classificação, segundo os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado devidamente registrado de curso de pós graduação, mestrado ou doutorado, na área de Serviço Social	02 Títulos	10	20 pontos
Certificado devidamente registrado de curso de pós graduação, mestrado ou doutorado, com ênfase: - No Sistema Único da Assistência Social – SUAS; - Em Direitos Humanos e Cidadania; - Em Políticas Públicas e Direitos Sociais	03 Títulos	10	30 pontos
Exercício de atividade profissional de Assistente Social na Administração Pública ou Privada, comprovado por meio de contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço devidamente assinada pelo empregador	- Até 01 ano Acima 1 ano até 5 cinco anos. Acima de 5 anos	0 pontos - 10 pontos para cada ano - 50 pontos	50 pontos

CRITÉRIO	PONTOS	PESO	TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;		0,20	
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, mestrado, doutorado, afim ao cargo pretendido;		0,20	
Experiência profissional;		0,40	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida (carga horária mínima de 20 horas)		3,0	

ASSINATURA E CARIMBO

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9AB1785E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
22/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021**Edital n.º 22/2021**

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
143357	ANDERSON HENZ	04/10/2000	8,00	16,00	12,00	16,00	52,00	8º	
143225	LUIZ ROBERTO DA ROCHA	27/05/1967	6,00	14,00	12,00	12,00	44,00	9º	

Pérola D Oeste, 05 de agosto de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FD4D40D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 53/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA 5ML.			AMP	1.000,00	2,56	2.560,00
39	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA A 2,00 ML.			AMP	1.000,00	1,12	1.120,00
44	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA			AMP	600,00	5,32	3.192,00
TOTAL								6.872,00
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	ESCOPOAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,00 ML			AMP	1.000,00	1,47	1.470,00
TOTAL								1.470,00
FERNAMED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CIMETIDINA 150MG/ML- INJETAVEL			AMP	600,00	2,05	1.230,00
TOTAL								1.230,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML.			AMP	100,00	2,08	208,00
2	1	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML.			AMP	100,00	1,49	149,00
3	1	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML.			AMP	100,00	1,10	110,00
4	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA.			AMP	600,00	6,91	4.146,00
5	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETAVEL FRASCO-AMPOLA.			AMP	600,00	8,42	5.052,00
6	1	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML			AMP	2.500,00	3,18	7.950,00
7	1	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML.			AMP	1.000,00	1,65	1.650,00
10	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA FRASCO-AMPOLA			AMP	500,00	8,13	4.065,00
11	1	Cetoprofeno 100mg sol injetável EV			AMP	1.000,00	3,583	3.583,00
20	1	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML			AMP	100,00	3,88	388,00
21	1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML			AMP	100,00	1,73	173,00
24	1	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML.			AMP	600,00	1,34	804,00
25	1	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,50 ML.			AMP	300,00	1,30	390,00
26	1	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	300,00	2,23	669,00
27	1	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10,00 ML.			AMP	500,00	0,529	264,50
32	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	600,00	0,61	366,00
42	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML			AMP	50,00	2,62	131,00
TOTAL								30.098,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Ceftriaxona 1 mg solução EV			AMP	1.000,00	3,69	3.690,00
12	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	1.500,00	2,128	3.192,00
16	1	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML			AMP	500,00	2,69	1.345,00
17	1	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	500,00	0,89	445,00
22	1	Fenitoína Sódica 50mg/ml			AMP	100,00	3,18	318,00
30	1	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA			AMP	300,00	5,29	1.587,00
35	1	OMEPRAZOL 40MG/10ML - INJETÁVEL			AMP	500,00	9,48	4.740,00
36	1	ONDANSETRONA 4MG/ML- INJETÁVEL			AMP	1.000,00	3,36	3.360,00
40	1	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10,00 ML			AMP	500,00	0,47	235,00
43	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA			AMP	50,00	11,90	595,00
TOTAL								19.507,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML			AMP	500,00	9,72	4.860,00
TOTAL								4.860,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML			AMP	600,00	3,80	2.280,00
34	1	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML			AMP	600,00	4,25	2.550,00
TOTAL								4.830,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2022 - Pregão: R\$ 68.867,50 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0E8731E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 53/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA 5ML.			AMP	1.000,00	2,56	2.560,00	
39	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA A 2,00 ML.			AMP	1.000,00	1,12	1.120,00	
44	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA			AMP	600,00	5,32	3.192,00	
TOTAL								6.872,00	
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
45	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,00 ML			AMP	1.000,00	1,47	1.470,00	
TOTAL								1.470,00	
FERNAMED LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
13	1	CIMETIDINA 150MG/ML- INJETÁVEL			AMP	600,00	2,05	1.230,00	
TOTAL								1.230,00	
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML.			AMP	100,00	2,08	208,00	
2	1	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML.			AMP	100,00	1,49	149,00	
3	1	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML			AMP	100,00	1,10	110,00	
4	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.			AMP	600,00	6,91	4.146,00	
5	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.			AMP	600,00	8,42	5.052,00	
6	1	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML			AMP	2.500,00	3,18	7.950,00	
7	1	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML.			AMP	1.000,00	1,65	1.650,00	
10	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FRASCO-AMPOLA			AMP	500,00	8,13	4.065,00	
11	1	Cetoprofeno 100mg sol injetável EV			AMP	1.000,00	3,583	3.583,00	
20	1	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			AMP	100,00	3,88	388,00	
21	1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML			AMP	100,00	1,73	173,00	
24	1	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML.			AMP	600,00	1,34	804,00	
25	1	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML.			AMP	300,00	1,30	390,00	
26	1	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	300,00	2,23	669,00	
27	1	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML.			AMP	500,00	0,529	264,50	
32	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	600,00	0,61	366,00	
42	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML			AMP	50,00	2,62	131,00	
TOTAL								30.098,50	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
9	1	Ceftriaxona 1 mg solução EV			AMP	1.000,00	3,69	3.690,00	
12	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	1.500,00	2,128	3.192,00	
16	1	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML			AMP	500,00	2,69	1.345,00	
17	1	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML			AMP	500,00	0,89	445,00	
22	1	Fenitoína Sódica 50mg/ml			AMP	100,00	3,18	318,00	
30	1	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA			AMP	300,00	5,29	1.587,00	
35	1	OMEPRAZOL 40MG/10ML - INJETÁVEL			AMP	500,00	9,48	4.740,00	
36	1	ONDANSETRONA 4MG/ML- INJETÁVEL			AMP	1.000,00	3,36	3.360,00	
40	1	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10,00 ML			AMP	500,00	0,47	235,00	
43	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA			AMP	50,00	11,90	595,00	
TOTAL								19.507,00	
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
31	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML			AMP	500,00	9,72	4.860,00	
TOTAL								4.860,00	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
33	1	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML			AMP	600,00	3,80	2.280,00	
34	1	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML			AMP	600,00	4,25	2.550,00	
TOTAL								4.830,00	

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2022 - Pregão: R\$ 68.867,50 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 05/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:221D60FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 453/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 437/2022, SENDO CONSIDERADOS:**

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
*02	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUSENTE
21	RICKSON ALAN NASSIN	AUSENTE
22	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	APTA
23	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	AUSENTE
24	CAMILLE CATERINE BRITES	AUSENTE
25	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	AUSENTE
26	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	APTO
27	PAULO CESAR JANKOWSKI	APTO
28	MABEL VOGT	AUSENTE
29	JULIANO CESAR BATISTA RÚBIO	AUSENTE
30	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	AUSENTE
31	NEYLI APARECIDA DOS SANTOS LINS	AUSENTE
32	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUSENTE
33	GEISIANE DE OLIVEIRA	AUSENTE

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EB31F8B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 456/2022**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 379/2022.

Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 12 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) PIS/PASEP;
- d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado Militar (se masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 08h:30min. para os candidatos com classificação do 34º ao 39º;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 9h:30min. para os candidatos com classificação PCD 03 E do 40º ao 43º;

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
34	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
35	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	21/04/1991	3
36	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
37	DENISE LOURES ROZÁRIO	22/08/1992	3
38	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	17/02/1993	3
39	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	02/05/1993	3
40	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	3
*03	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA	06/06/1988	1
41	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	3
42	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	3
43	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	3

*Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CA6D63A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 077_2022 PE 039_2022 MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sob nº CNPJ 04.470.877/0001-05, estabelecida à Rua Itacolomi, nº365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, Estado do Paraná, representada por **EGON PAULO GRAMS**, inscrito no CPF 145.931.089-91, portador da cédula de identidade Civil RG 7469322, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BR0278338	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 – Comprimido. Marca: EMS	CX	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
14	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido. Marca: Geolab	CO	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
25	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses. Marca: EMS	FRS	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
34	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
35	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	12.000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
46	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
51	BR0392118-1	DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL. Marca: EMS	FRS	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
56	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	6.000	R\$ 0,081	R\$ 486,00
73	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL. Marca: EMS	FR	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
91	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG. Marca: Ache. Modelo Ekson	CO	10.000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
94	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – Comprimido. Marca: Merck	CO	6.000	R\$ 0,168	R\$ 1.008,00
95	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – Comprimido. Marca: Merck	CO	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
99	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG – Comprimido. Marca: Sanofi Medley	CO	12.000	R\$ 0,3988	R\$ 4.785,60
102	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml. Marca: EMS	FRS	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
115	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral. Marca: Legrand	CO	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
133	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bismaga 6,5 g. Marca: Kley Hertz	UN	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 43.762,50

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;
3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.
4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;
5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;
6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.
8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.
9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.
10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.
11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13. A Gestor(a) de Contrato é a Sra. **Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. **Tawan Correia Moraes**, portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.
14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$43.762,50 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/08/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/08/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/08/2022.

ELLAS JOCID GOMES DA COSTA	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF9E5B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 078_2022 PE 039_2022 CIRURGICA ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI**, sob nº CNPJ 20.419.709/0001-33, estabelecida à Rua Tovacu, nº1220, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, inscrita no CPF 081.176.039-18, portadora da cédula de identidade Civil RG 124844096, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML - Ampola. Marca: Hipolabor	AM	100	RS 4,822	RS 482,20
8	BR0267505	ACIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido. Marca: Biolab	CO	4.000	RS 0,64	RS 2.560,00
9	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Hipolabor	AM	100	RS 11,834	RS 1.183,40
10	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG - Comprimido. Marca: Prati Donaduzzi	CO	1.500	RS 0,335	RS 502,50
15	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL. Marca: Hipolabor	AM	100	RS 2,5699	RS 256,99
20	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão. Marca: Teuto	FRS	2.000	RS 9,3349	RS 18.669,80
29	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável. Marca: União Química	FR	3500	RS 4,435	RS 15.522,50
36	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido. Marca: Aurobindo	CO	400	RS 0,4063	RS 162,52
41	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: União Química	AM	400	RS 1,8646	RS 745,84
42	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral - Frasco 20 mL. Marca: Cristalia	FRS	50	RS 6,9254	RS 346,27
47	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL. Marca: Hypofarma	AM	3.000	RS 2,977	RS 8.931,00
48	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL. Marca: Farmace	FRS	150	RS 1,7224	RS 258,36
54	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL. Marca: Teuto	AM	50	RS 6,9683	RS 348,415
55	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL. Marca: Cristalia	AM	50	RS 2,977	RS 148,85
64	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL. Marca: União Química	AM	150	RS 1,9066	RS 285,99
66	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido. Marca: Cristalia	CO	8.000	RS 0,2218	RS 1.774,40
68	BR0300725	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Cristalia	AM	100	RS 2,5387	RS 253,87
70	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL. Marca: União Química	AM	50	RS 2,7311	RS 136,555
71	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Cristalia	AM	200	RS 2,7289	RS 545,78
76	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada. Marca: EMS	CO	1.000	RS 0,2561	RS 256,10
77	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL. Marca: Halexistar	AM	50	RS 2,1529	RS 107,645
80	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML. Marca: Cristalia	AMP	500	RS 6,1854	RS 3.092,70
87	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL. Marca: Hipolabor	FRS	200	RS 1,2181	RS 243,62
90	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML - Frasco 120 mL. Marca: Nutriex	FRS	50	RS 6,1628	RS 308,14
93	BR0268130-1	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL. Marca: Cristalia	FRS	60	RS 11,3041	RS 678,246
96	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bismagna 30 g. Marca: Pharlab	EM	50	RS 2,6695	RS 133,475
101	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido. Marca: Prati Donaduzzi	CO	2.500	RS 0,2212	RS 553,00

104	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g. Marca: Prati Donaduzzi	UN	60	R\$ 10,4644	R\$ 627,864
105	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL. Marca: Teuto	AM	200	R\$ 4,4481	R\$ 889,62
107	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL; Marca: Hipolabor	AM	200	R\$ 2,4235	R\$ 484,70
108	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Hipolabor	AM	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
109	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL. Marca: Prati Donaduzzi	FRS	200	R\$ 4,945	R\$ 989,00
113	BR0271607	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG – Comprimido. Marca: Ranbaxy	CO	500	R\$ 1,2557	R\$ 627,85
116	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml. Marca: Nativita	FRS	200	R\$ 4,0871	R\$ 817,42
119	BR0267768	PROMETAZINA 25MG – Comprimido. Marca: Teuto	CO	10.000	R\$ 0,3479	R\$ 3.479,00
132	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado. Marca: JP	FRS	500	R\$ 5,0557	R\$ 2.527,85
138	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL; Marca: Green Pharma	AM	300	R\$ 1,5532	R\$ 465,96
141	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Teuto	AM	3.500	R\$ 3,3493	R\$ 11.722,55
142	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG – Comprimido. Marca: União Química	CO	4.000	R\$ 0,2464	R\$ 985,60
TOTAL GLOBAL						R\$ 82,661,58

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A

CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo receptor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes, portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$82.661,58 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/08/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/08/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/08/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09D89D0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 079_2022 PE 039_2022 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, sob nº CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade Civil RG 13.961.473-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 ML. Marca: Hipolabro	FRS	100	RS 4,50	RS 450,00
7	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG – Cápsula. Marca: Biolab	CO	4.000	RS 0,299	RS 1.196,00
17	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG – Comprimido. Marca: EMS	CO	1.500	RS 1,2814	RS 1.922,10
40	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	5.000	RS 0,289	RS 1.445,00
62	BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG – Comprimido. Marca: Cifarma	CO	500	RS 1,0271	RS 513,55
83	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL. Marca: Natulab	FRS	500	RS 2,10	RS 1.050,00
84	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG – Comprimido. Marca: Cristalia	CO	10.000	RS 0,44	RS 4.400,00
88	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual. Marca: EMS	CO	100	RS 0,28	RS 28,00
100	BR0276658	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG – Comprimido. Marca: Accord	CO	5000	RS 1,249	RS 6.245,00

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo receptor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A Gestor(a) de Contrato é a Sra. **Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. **Tawan Correia Moraes**, portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$17.249,65 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/08/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/08/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/08/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE01C9A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 080_2022 PE 039_2022 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, inscrito no CPF: 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG: 10.088.335-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Farmace	AMP	50	RS 1,52	RS 76,00
33	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG - Comprimido. Marca: Prati	CO	5.000	RS 0,27	RS 1.350,00
39	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL. Marca: Farmace	AM	50	RS 0,55	RS 27,50
44	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido. Marca: Vitamed	CO	10.000	RS 0,1122	RS 1.122,00
49	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL. Marca: Farmace	AM	3.500	RS 2,00	RS 7.000,00
52	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL. Marca: Farmace	FRS	500	RS 1,40	RS 700,00
58	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - Comprimido. Marca: Green Pharma	CO	10.000	RS 0,66	RS 6.600,00
60	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Hipolabor	AM	1500	RS1,58	RS 2.370,00
61	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL. Marca: Hipolabor	AM	2000	RS 3,50	RS 7.000,00
75	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Santisa	AM	500	RS 1,83	RS 915,00
98	BR0269843-2	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL. Marca: Blau	FRS	50	RS 11,79	RS 589,50
120	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Sanval	UN	1.000	RS 3,2859	RS 3.285,90
121	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL. Marca: Sanval	FRS	300	RS 4,50	RS 1.350,00
TOTAL GLOBAL						RS 32.385,90

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes**, portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$32.385,90 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/08/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/08/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 05/08/2022.

ELLAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME Contratada
---	--

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: 114ED907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 1º BIMESTRE DE 2022

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.000,00	79.000,00	955,14	1,21	955,14	1,21	78.044,86	
RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	955,14	1,21	955,14	1,21	78.044,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	43,80	0,00	43,80	0,00	(43,80)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	43,80	0,00	43,80	0,00	(43,80)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	911,34	1,15	911,34	1,15	78.088,66	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	79.000,00	79.000,00	911,34	1,15	911,34	1,15	78.088,66	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.000,00	79.000,00	955,14	1,21	955,14	1,21	78.044,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.000,00	79.000,00	955,14	1,21	955,14	1,21	78.044,86
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,34	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.000,00	79.000,00	955,14	1,21	955,14	1,21	78.044,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:3380CDD0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 1º BIMESTRE DE 2022

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.000,00	79.000,00	5.048,48	5.048,48	73.951,52	5.048,48	5.048,48	73.951,52	2.671,24
DESPESAS CORRENTES	72.210,00	72.210,00	5.048,48	5.048,48	67.161,52	5.048,48	5.048,48	67.161,52	2.671,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.210,00	72.210,00	5.048,48	5.048,48	67.161,52	5.048,48	5.048,48	67.161,52	2.671,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.000,00	79.000,00	5.048,48	5.048,48	73.951,52	5.048,48	5.048,48	73.951,52	2.671,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.000,00	79.000,00	5.048,48	5.048,48	73.951,52	5.048,48	5.048,48	73.951,52	2.671,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.000,00	79.000,00	5.048,48	5.048,48	73.951,52	5.048,48	5.048,48	73.951,52	2.671,24

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:1AD208A3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2022

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	79.000,00
Previsão Atualizada da Receita	79.000,00
Receitas Realizadas	955,14
Déficit Orçamentário	4.093,34
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	79.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	79.000,00
Despesas Empenhadas	5.048,48
Despesas Liquidadas	5.048,48
Despesas Pagas	2.671,24

Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				5.048,48
Despesas Liquidadas				5.048,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.479,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.479,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.479,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.716,10)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.759,90)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		6.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:9644786B

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE DE 2022

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.000,00	79.000,00	5.048,48	5.048,48	100,00	73.951,52	5.048,48	5.048,48	100,00	73.951,52
SANEAMENTO	78.210,00	78.210,00	5.048,48	5.048,48	100,00	73.161,52	5.048,48	5.048,48	100,00	73.161,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.210,00	78.210,00	5.048,48	5.048,48	100,00	73.161,52	5.048,48	5.048,48	100,00	73.161,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	79.000,00	79.000,00	5.048,48	5.048,48	100,00	73.951,52	5.048,48	5.048,48	100,00	73.951,52

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO 38 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660 CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO 38 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre procedimentos atinentes à sustentabilidade econômica dos prestadores de serviços de água e esgoto regulados pelo CISPAPAR.

O PRESIDENTE DO CISPAPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 2007, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 23, confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, no tocante a regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, e CONSIDERANDO que o CISPAPAR concluiu ser necessário estabelecer uma metodologia padronizada para avaliar as solicitações de reajustes e revisões de tarifas para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, fica editada esta norma sobre condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas a serem observadas pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, constituídos por departamentos, ou órgãos congêneres da Administração Direta, e autarquias, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas que deverão ser observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito dos Municípios vinculados à regulação e fiscalização do CISPAPAR, quando da solicitação de reajuste e revisão das tarifas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

- I – custos operacionais incorridos: correspondem a todas as despesas correntes necessárias à prestação dos serviços de saneamento, incluindo as despesas de operação, manutenção, gestão, comerciais, administrativas, bem como fiscais e tributárias;
- II – depreciação: correspondente às despesas decorrentes da obsolescência ou desgaste dos ativos imobilizados, tais como instalações, redes, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, dentre outros;
- III – amortização: é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo de sua vida útil;
- IV – amortização de dívidas: corresponde aos pagamentos realizados para a redução ou extinção de dívidas decorrentes de financiamentos ou empréstimos, devendo ser incluídos os juros e encargos bem como as parcelas do principal;
- V – investimentos futuros: aplicação de recursos destinado à aquisição de bens, direitos e serviços a serem incorporados ao patrimônio da entidade como ativos, absorvidos em função de sua vida útil, ou de benefícios atribuíveis a períodos futuros;
- VI – despesas futuras necessárias: despesas não computadas no custo histórico e que são necessárias para o próximo ciclo tarifário em razão da adequada continuidade e sustentabilidade dos serviços de água e esgoto;
- VII – receita tarifária faturada: corresponde aos valores faturados no mês, relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluídos apenas os valores correspondentes aos serviços cobertos com a tarifa de água e esgoto;
- VIII – receita tarifária arrecadada: corresponde aos valores arrecadados no mês, relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluídos apenas os valores correspondentes aos serviços cobertos com as tarifas de água e de esgoto;
- IX – recursos para investimentos externos: abrangem o total de todos os recursos destinados aos investimentos em modernização ou expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário proveniente de fontes externas, nas formas de empréstimos, financiamentos, transferências ou doações, reembolsáveis ou não;
- X – volume faturado: corresponde ao total em metros cúbicos, medido e/ou estimado, relativo ao volume de água e ao volume de esgoto cobrado no mês;
- XI – faixa de consumo: intervalo de consumo utilizado para diferenciação do consumo faturado para cada unidade usuária;
- XII – categoria de usuário: categoria que compreende usuários com característica de consumo similares, sendo que o enquadramento desses usuários está definido usualmente no regulamento de serviços do prestador, sem prejuízo de definições oriundas da entidade reguladora;
- XIII – receitas de outros preços públicos: tarifas cobradas como contraprestação de serviços acessórios ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, tais como emissão de segunda via, ligações, desligamentos e religações, mudanças de padrão, limpeza de fossa, dentre outros;
- XIV – outras receitas: receitas alternativas, complementares e/ou acessórias, indiretamente relacionadas à prestação dos serviços ou provenientes da exploração do patrimônio do prestador, como multas, juros de mora, dívida ativa, rendimentos financeiros de depósitos ou investimentos, alugueis, dentre outros;
- XV – estrutura tarifária: forma de cobrança de tarifas aplicadas ao faturamento do mercado como forma de contraprestação dos serviços de água e esgoto;
- XVI – reajuste de tarifa: concessão de atualização monetária a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior até o último mês disponível quando da solicitação formulada pelo prestador e/ou até o mês definido pela equipe técnica, observando-se, sempre, o período mínimo de 12 (doze) meses;
- XVII – revisão tarifária: aumento tarifário destinado à reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, inclusive com alterações de faixas e categorias de usuários;
- XVIII - percentual de reajuste ou revisão tarifária periódica: percentual que define a alteração das tarifas de água e esgoto do prestador, calculado ao final do estudo de reajuste ou revisão tarifária;
- XIX – ciclo tarifário: espaço de tempo que compreende ao período entre duas revisões tarifárias periódicas definidas pela entidade reguladora em cada estudo de revisão periódica; salienta-se que a criação de novas faixas, de novas categorias ou a cobrança de novos preços e/ou serviços não se submeterão ao período mínimo de 12 (doze) meses;
- XX - modicidade tarifária: princípio que busca proporcionar tarifas moderadas, sem comprometer a prestação do serviço e nem onerar excessivamente os usuários, a partir do compartilhamento com os usuários de economias de escala, incrementos de produtividade e eficiência, bem como aumentos adicionais e/ou não previstos de receitas;

XXI – equilíbrio econômico-financeiro: princípio que garante remuneração suficiente para que o prestador ofereça serviços com qualidade e regularidade, além de realizar os investimentos necessários para atender aos princípios fundamentais elencados na Lei Federal nº 11.445, de 2007;

XXII – índice do fator X: índice fixado durante a revisão tarifária cuja função primordial é repassar ao usuário os ganhos de produtividade estimados do prestador, decorrentes tanto do crescimento do mercado quanto de maior eficiência na prestação do serviço;

XXIII – reserva técnica: é um montante reservado cujos valores podem ser destinados para cobertura de eventos imprevistos e de consequências incalculáveis ou qualquer tipo de eventualidade que venha a resultar em dispêndios não previstos na composição dos custos, despesas e investimentos, garantindo assim, a segurança da prestação do serviço;

XXIV – fundos específicos: agrupamento de recursos devidamente criados por leis dos titulares que tem como finalidade aplicar o produto da arrecadação proveniente da exploração dos serviços de abastecimento de água e esgoto do município e prover recursos para custear planos, programas, projetos e obras visando melhorar, ampliar e implantar o abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§1º Para os efeitos desta resolução, fica definido que todo processo de reajuste ou revisão deverá ser iniciado pelo prestador.

§2º Visando identificar adequadamente os investimentos, estes serão devidamente depositados em contas correntes ou aplicações específicas por parte do prestador.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Aplicabilidade da Resolução

Art. 3º A presente Resolução tem aplicação obrigatória para todos os prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário tendo os seguintes objetivos:

I – reajuste de tarifa; e

II – revisão tarifária.

Seção II

Do Reajuste de Tarifa

Art. 4º O reajuste tarifário tem o objetivo da concessão de atualização monetária, pela cesta de índices, a cada período de 12 (doze) meses contados a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou até o mês definido pela equipe técnica, sempre observando o período mínimo de 12 meses; no caso que não tenha havido reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior, serão também utilizados os últimos 12 (doze) meses em relação à solicitação de reajuste de acordo com a solicitação formulada pelo prestador.

Parágrafo único. O reajuste tarifário obedecerá ao intervalo mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste ou revisão tarifária periódica realizada, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 5º Atendidas as condições previstas nessa resolução e seu Anexo III para solicitação de reajuste, o CISPAP dará início ao processo, a fim de definir o percentual de reajuste das tarifas de água e esgoto, obedecendo aos prazos definidos nesta resolução.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outros documentos eventualmente exigidos pelos técnicos do CISPAP ou pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, será obrigatório o encaminhamento, por parte do prestador, quando da solicitação de reajuste, do seguinte:

I – balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês; e

II – balancete da receita, mês a mês.

Art. 6º Após concluídos os estudos e definidos os índices por meio das informações e dados técnicos operacionais e econômico-financeiros do prestador analisados pelos técnicos do CISPAP, estes serão encaminhados ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, podendo ser motivadamente prorrogado por igual período, decisão essa que será encaminhada diretamente ao prestador, sendo que, em caso de deferimento, deverá haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Art. 7º A decisão referida no art. 6º constará em resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, sendo que, no caso de deferimento do reajuste, indicará os valores tarifários atualizados.

Art. 8º O reajuste somente será praticado pelo prestador de serviços de saneamento contados 30 (trinta) dias da publicação da resolução referida no caput do art. 7º, conforme o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 9º No caso da tabela de outros preços públicos, esta será reajustada de acordo com o previsto nesta seção, observando o mesmo processo das tarifas de água e esgoto.

Seção III

Da Revisão Tarifária Periódica

Art. 10. A revisão tarifária periódica é o aumento tarifário destinado à reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, inclusive com alterações de faixas e categorias de usuários, resultante da análise das seguintes variáveis:

I – custos operacionais incorridos (COI), dos serviços de água e esgoto, remunerados pelas tarifas respectivas, considerados a partir do mês imediatamente posterior ao mês utilizado para reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior ou dos últimos 12 (doze) meses em relação à solicitação de revisão; no caso que não tenha havido reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior, serão também utilizados os últimos 12 (doze) meses em relação à solicitação de revisão e/ou até o mês definido pela equipe técnica atendendo ao período mínimo de 12 (doze) meses, com a devida aplicação do percentual acumulado; serão considerados os seguintes componentes:

a) folha de pagamento, abrangendo todas as despesas com pessoal, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, correspondendo aos salários, encargos, gratificações, benefícios e outros componentes relativos à folha de pagamento do pessoal direta e indiretamente envolvido com os serviços de água e esgoto e nas atividades de gestão desses serviços;

b) energia elétrica, compreendendo todas as despesas com energia elétrica, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas atividades de gestão, operação e manutenção;

c) material de consumo, abrangendo as despesas com combustível e material químico, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas atividades de gestão, operação e manutenção; e

d) custo administrativo, abrangendo as despesas com diárias, passagens, rateio e/ou valores pagos a título de regulação, material de consumo (exceto combustível e material químico), depreciação e outros serviços de terceiros com pessoa física e jurídica, serviços de consultoria, serviços de tecnologia da informação e comunicação e demais despesas que não estejam em outro bloco, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas atividades de gestão, operação e manutenção;

II – investimentos futuros para o próximo período de acordo com o ciclo tarifário definido, desde que já não tenham constado nos custos operacionais incorridos, conforme o modelo do Anexo II, observando-se que:

a) os investimentos e inversões constantes no quadro constantes no Anexo II são exemplificativos;

b) o prestador deverá apresentar justificativas para comprovar o valor de cada investimento ou inversão;

c) o prestador deverá informar o cronograma do investimento ou inversão dentro do intervalo de tempo total previsto, ou seja, a distribuição da realização da despesa em meses (podem ser indicados os meses sob a forma numérica, ou seja, mês 1, mês 2, mês 3 e assim por diante); e

- d) o investimento ou inversão deve ser primordialmente previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado ou em outros instrumentos normativos municipais de planejamento em relação ao prestador e/ou emergencial;
- III – despesa futura necessária: despesa futura não contemplada no custo histórico, que não se enquadra como investimento, mas que é necessária para a manutenção ou melhoria dos serviços existentes, bem como sustentabilidade, tais como previsão de aumento de pessoal devido a concurso público ou processo previsto e comprovado ao regulador;
- IV – reserva técnica, assim entendida como a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a soma dos custos operacionais incorridos, despesas futuras necessárias e investimentos futuros, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços; e
- V – superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit, o qual será descontado do percentual de revisão tarifária proposto, exceto se houver contas específicas ou fundos específicos.

Art. 11. Os investimentos futuros previstos na revisão serão devidamente avaliados pela fiscalização em relatórios de acompanhamento, os quais serão emitidos semestralmente, observado o ciclo tarifário, considerando-se como marco inicial do primeiro relatório o período de seis meses imediatamente posterior ao mês de início da cobrança das novas tarifas devidamente revisadas.

Art. 12. Após concluídos os estudos e definidos os índices por meio dos estudos dos técnicos do CISPAP, as informações e dados técnicos, operacionais e econômico-financeiros do prestador serão encaminhados para consulta pública na *site* do CISPAP, em destaque, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis; caso sejam necessários esclarecimentos decorrentes da consulta pública, os técnicos do CISPAP os esclarecerão em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis; posteriormente, todo o processo será encaminhado para o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para que este decida diretamente pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, decisão essa que será encaminhada diretamente ao prestador, sendo que, em caso de deferimento, deverá haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

§1º Caso o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços julgue oportuno, poderá determinar, no período de consulta pública, a realização de audiência pública para a explanação das análises técnicas.

§2º Após o recebimento do processo, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar decisão de deferimento ou indeferimento, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja necessidade e motivação.

Art. 13. Concluída a fase prevista no artigo anterior, o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços emitirá resolução específica indicando os valores tarifários atualizados, que terá efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório.

Art. 14. A revisão somente poderá ser praticada pelo prestador de serviços de saneamento contados 30 (trinta) dias da publicação da resolução referida no art. 13, conforme art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 15. No caso da revisão da tabela de outros preços públicos, serão utilizados os procedimentos previstos no Anexo VII dessa resolução.

Parágrafo único. Caso não seja necessária alteração por meio da recomposição de todos os custos, como previsto no artigo anterior, o prestador poderá solicitar a atualização da tabela de outros preços públicos, assim como previsto no processo de reajuste tarifário.

Seção IV

Da Revisão Tarifária Extraordinária

Art. 16. A revisão tarifária extraordinária é a decorrente da ocorrência de fatos imprevistos e relevantes que alteram o equilíbrio econômico-financeiro do prestador, devendo haver a necessária e justificada comprovação por parte do prestador.

Art. 17. Em relação à revisão tarifária extraordinária, será utilizada a mesma metodologia do processo de revisão tarifária periódica, no que couber.

Seção V

Da Análise do Consumo

Art. 18. A análise do histograma tem como objetivo traçar o perfil de consumo do município, de modo que, para isso, é necessário solicitar relatório detalhado sobre o consumo (faturado e real), por categoria e faixas de consumo, mês a mês.

Art. 19. Ao analisar o histograma de consumo é possível verificar a quantidade média de economias existentes, o consumo médio dessas economias, a variação que ocorreu durante o período analisado, de modo que a análise permite a identificação de medidores com baixo consumo, que podem impactar no faturamento do prestador.

Parágrafo único. Essa análise se faz necessária para verificação do perfil do consumo de determinado município ao longo dos ciclos tarifários, sendo essencial para a tomada de decisões por parte do regulador, referente ao tipo de estrutura tarifária que deverá ser implementada em cada município para atendimento de critérios que garantam a sustentabilidade econômico-financeira, sem perder de vista a modicidade tarifária.

Seção VI

Dos Investimentos

Art. 20. Os investimentos futuros necessários para o próximo período serão definidos de acordo com as necessidades e de acordo com ciclo tarifário, desde que já não tenham constado nos custos operacionais incorridos, conforme o modelo do Anexo II, observando-se que:

I – os investimentos e inversões constantes no quadro constantes no Anexo II são exemplificativos;

II – o prestador deverá apresentar justificativas para comprovar o valor de cada investimento ou inversão;

III – o prestador deverá informar o cronograma do investimento ou inversão dentro do intervalo de tempo total previsto, ou seja, a distribuição da realização da despesa em meses (podem ser indicados os meses sob a forma numérica, ou seja, mês 1, mês 2, mês 3 e assim por diante); e

IV – o investimento ou inversão deve ser primordialmente previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado ou em outros instrumentos normativos municipais de planejamento em relação ao prestador e/ou emergencial.

Art. 21. O valor dos investimentos deve ser determinado ao início de cada ciclo tarifário, de forma a possibilitar o cálculo da receita necessária para sua execução; para tanto o prestador deve informar os valores que pretende investir durante o referido ciclo quando do pleito da revisão tarifária.

Parágrafo único. A distribuição dos valores de investimento ao longo do ciclo tarifário será definida na nota técnica de revisão tarifária, levando em conta as necessidades de fluxo de caixa para a consecução do investimento e a modicidade tarifária.

Seção VII

Das Despesas Futuras Necessárias

Art. 22. As despesas futuras necessárias serão incorporadas no cálculo tarifário visando cobertura dos gastos necessários com despesas antes não contempladas no custo histórico, que são de extrema importância para manutenção ou melhoria dos serviços prestados e preservação da sustentabilidade; essas despesas devem observar os seguintes critérios, que podem ser incrementados caso o regulador veja necessidade:

I – as despesas não podem ter sido previstas no custo operacional incorrido no período anterior e nem podem ser consideradas despesas de capital (ou investimentos);

II – as novas despesas devem estar previstas em editais, leis ou outros atos normativos que comprovem a sua aplicação no período previsto para o próximo ciclo tarifário; e

III – o prestador deverá formalizar, através de documento assinado pelo responsável administrativo dos serviços de água e esgoto daquele município, qual será o recurso financeiro necessário para essa despesa.

Art. 23. Após o atendimento dos critérios estabelecidos acima, o pedido deverá ser analisado pelo regulador, em termos técnicos e jurídicos, e posteriormente incorporado ao cálculo da tarifa.

Seção VIII

Da reserva técnica

Art. 24. A reserva técnica, assim entendida como a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a soma dos custos operacionais incorridos, despesas futuras necessárias e investimentos futuros, tem o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

Seção IX

Da Estrutura Tarifária

Art. 25. A estrutura tarifária corresponde à forma de cobrança de tarifas aplicadas ao faturamento do mercado como forma de contraprestação dos serviços de água e esgoto, sendo que, conforme o art. 29 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, a instituição das tarifas observará as diretrizes previstas nesse dispositivo legal, bem como os fatores previstos no art. 30 da mesma lei federal.

Art. 26. A estrutura tarifária poderá ser reavaliada pela entidade reguladora durante a revisão tarifária periódica com o objetivo de alterá-la, sendo que tal ação envolve analisar a estrutura de custos do prestador, levando em consideração seus diversos centros de custos, bem como possíveis subsídios e incentivos, objetivando uma cobrança justa e racional; além desses fatores, analisar-se-á também o impacto que uma nova estrutura tarifária pode trazer aos usuários comparando-a à estrutura vigente.

Seção X

Da Modicidade Tarifária

Art. 27. A modicidade tarifária é a justa correlação entre os encargos do prestador para oferecer os serviços e a retribuição aos usuários de tais serviços, expressa no valor das tarifas; o princípio da modicidade, juntamente com os de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, baliza a elaboração das fórmulas e os cálculos de reajuste e revisão tarifária, tornando a tarifa justa para o prestador e para o usuário.

Art. 28. Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no *caput* deste artigo.

Art. 29. A modicidade tarifária é alcançada a partir de mecanismos que permitam que os prestadores compartilhem com os usuários ganhos de escala, incrementos de produtividade e eficiência, bem como aumentos adicionais e/ou não previstos de receitas.

Seção XI

Das Receitas Irrecuperáveis

Art. 30. As receitas irrecuperáveis são a parte do faturamento total do prestador que, mesmo com esforços de cobrança, têm alta probabilidade de não serem arrecadadas devido à inadimplência dos usuários; uma vez que essas receitas se constituem como perda financeira, podem ser consideradas como parte do custo do prestador.

Art. 31. A metodologia de cálculo de receitas irrecuperáveis será definida em resolução própria, obedecendo aos princípios da presente resolução, e sua metodologia deverá prever, ao menos:

I – patamar em que a inadimplência passa a ser considerada receita irrecuperável; II – forma de mensuração do impacto da inadimplência na receita; e
III – mecanismos de indução à redução da inadimplência.

Parágrafo único. Quando da edição da resolução de que trata o *caput* deste artigo, serão atualizadas também as fórmulas de cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária, de modo a se levar em consideração os impactos tarifários da adoção de mecanismos de redução da inadimplência.

Seção XII

Documentos Necessários para Reajuste

Art. 32. Para que seja possível a elaboração de estudos técnicos de reajuste de tarifas de água e esgoto, após o envio do ofício de solicitação, será obrigatório que o prestador encaminhe ao CISPAP os documentos a seguir, em papel timbrado devidamente assinado, podendo ser encaminhado por mídia digital, considerando o mês imediatamente posterior ao mês utilizado para reajuste e/ou revisão tarifária anterior ou dos últimos 12 (doze) meses em relação à solicitação de reajuste:

I – ofício de solicitação de reajuste, conforme Anexo III; II – valores tarifários atualmente cobrados;
III – valores cobrados a título de tarifa de esgoto;

IV – documento que concedeu o último reajuste ou revisão;

V – mês de início da cobrança das tarifas reajustadas ou revisadas;

VI – balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês; e

VII – balancete da receita, mês a mês.

Seção XIII

Documentos Necessários para Revisão

Art. 33. Para que seja possível a elaboração de estudos técnicos de revisão de tarifas de água e esgoto, após o envio do ofício de solicitação, será obrigatório que o prestador encaminhe ao CISPAP os documentos a seguir, em formato “.xls”, podendo ser encaminhado por mídia digital, considerando o mês imediatamente posterior ao mês utilizado para reajuste e/ou revisão tarifária anterior ou dos últimos 12 (doze) meses em relação à solicitação de revisão:

I – ofício de solicitação de acordo com Anexo IV;

II – documento que concedeu o último reajuste ou revisão; III – relatório (sintético ou analítico) da depreciação mensal;

IV – histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1 m³, para todas as categorias, mês a mês;

V – histograma de consumo faturado por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1 m³, para todas as categorias, mês a mês;

VI – mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;

VII – mapas de faturamento de inclusões por código contábil, mês a mês; VIII – mapas de faturamento de estornos por código contábil, mês a mês;

IX – balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;

- X – balancete da receita, mês a mês;
 XI – relatório de investimentos planejados detalhado (descrição, quantidade e valores), incluindo obras e equipamentos permanentes, de acordo com Anexo II;
 XII – demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
 XIII – estrutura tarifária atual e completa;
 XIV – relatório de contas a receber do último dia do mês anterior a solicitação;
 XV – balanço de contas e consumo, mês a mês (para identificar a inadimplência de cada mês);

XVI – boletim de caixa e/ou fluxo de caixa do último dia do mês anterior ao pedido; XVII – investimentos realizados a partir do último reajuste/revisão.

Seção XIV Seção de Custos

Art. 34. Para os investimentos futuros deverá ser entregue projeto básico e planilha orçamentária, sendo que a planilha orçamentária detalhada deverá ser apresentada em moeda nacional, discriminando o respectivo custo, preço unitário, quantidade e preço total de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução das obras, ou seja, com as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, de acordo com normativo vigente.

§1º Os custos de serviços e insumos constantes na planilha orçamentária devem estar em conformidade com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, com valores iguais ou inferiores à mediana, sendo obrigatória a inserção dos respectivos códigos e a citação do local e mês de referência.

§2º Na impossibilidade de obtenção de custos referenciais de insumos e composições de serviços no Sinapi, poderão ser utilizadas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que em conformidade com normativo vigente e jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU e/ou do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§3º Na impossibilidade, ainda, de obtenção de custos referenciais oficiais, o orçamento deverá se basear em pesquisa de mercado, contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos.

§4º O Sinapi apresenta composições de custos padronizadas, de modo que, sempre que necessário, devem ser apresentadas eventuais composições de custos decorrentes de ajustes dessas composições padronizadas ou novas composições elaboradas para as adequações ao projeto e às especificações da obra.

§5º Entendem-se por ajustes as composições padronizadas à inclusão, exclusão ou alteração de insumos, bem como a alteração de coeficientes de produtividade ou de custos unitários.

§6º Por recomendação do TCU, não serão aceitas planilhas orçamentárias com a apresentação de custos globais ou com denominações genéricas como “verbas – vb”.

§7º Os quantitativos da planilha orçamentária devem ser demonstrados por meio de uma memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento.

§8º A composição de taxas de BDI deverá discriminar os itens garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS, ISS, em consonância com a jurisprudência do TCU, ressaltando-se que deverá ser apresentada composição específica de BDI para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

§9º Os itens administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, quando necessários, devem constar na planilha de custos diretos do orçamento.

§10. O item “administração local de obra” deve estar representado em um item único da planilha contratual; todo o detalhamento exigido da administração da obra faz-se em nível de sua composição de custo, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local, conforme jurisprudência do TCU.

§11. O orçamento deve vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado.

§12. No caso de captação em manancial subterrâneo, o orçamento para a implantação de poço tubular deverá ter ART específica, observando normativo do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

§13. Para criação de preço público, poderão ser apresentados valores da própria autarquia acerca de mão-de-obra, materiais e equipamentos ou utilizar-se de outras fontes como SINAPI ou outras fontes oficiais e pesquisa de mercado; a planilha entregue com a criação de emprego público deve vir acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A presente Resolução aplica-se aos pleitos de reajuste ou revisão das tarifas de água e esgoto apresentados a partir da data de sua entrada em vigor.

Art. 36. O CISPAR, como entidade reguladora, poderá solicitar outros documentos e informações complementares que julgar necessárias para fins de cálculo de reajuste ou revisão tarifária.

Art. 37. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 38. Em relação aos procedimentos de instituição, reajuste e revisão iniciados antes da publicação desta resolução, haverá a observância, até a tramitação final, dos atos normativos anteriores.

Art. 39. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 04 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAR

ANEXO I - CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Considerando que a Revisão Tarifária Periódica (RTP) consiste na junção da análise dos custos operacionais incorridos (COI), despesas futuras necessárias (DFN), Reserva Técnica (RT), excesso de arrecadação (EA) e as receitas mensais dos serviços (RMAS e RMNS) com a periodicidade de 12 (doze) meses contado a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior, este prestador de serviços de saneamento se submete à seguinte fórmula de revisão tarifária periódica:

$$PRTP = (RMNS - RMAS) / RMAS * 100$$

Onde,

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica; RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços, composta por “COI + DFN + RT – EA”; COI : Custos Operacionais Incorridos;

DFN: Despesas Futuras Necessárias; RT: Reserva Técnica;
EA: Excesso de Arrecadação.

ANEXO II – Modelo de quadro de investimentos futuros necessários

PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS					
ADMINISTRAÇÃO					
Item	Categoria	Investimento (descrição)	Valor a ser investido (R\$)		
			2021	2022	2023
1	obra	Reforma da sede administrativa			
2					
3					
4					
ÁGUA					
Item	Categoria	Investimento (descrição)	Valor a ser investido (R\$)		
			2021	2022	2023
1	Material de Saneamento	Aquisição de hidrômetros			
2	Elaboração do Projeto	Projetos do sistema de abastecimento da cidade como um todo, visando ações e investimentos a longo prazo			
3	Obra	Padronização e hidrometração das ligações de água, visando cobrança justa e redução ao desperdício de água			
4	Obra	Reparos na adutora de água bruta da captação da Laje, com vistas à proteção da mesma nas travessas aéreas, com troca de tubulação por ferro fundido e reforço das estruturas de apoio (pilares)			
5	Obra	Construção de casa de comando elétrico para abrigo das instalações elétricas da captação de Ribeira da Chácara			
6	Obra	Reforma e manutenção do prédio da ETA			
7	Obra	Construção de sala de comando de filtros na ETA			
8	Aquisição de bem móvel	Equipamentos para a modernização dos processos executados no laboratório da ETA			
9	Obra	Instalação de reservatórios metálicos tipo taça, com elevação adequada nos sistemas de abastecimento pelos poços do Manoel Sampaio e Castro			
ESGOTO					
Item	Categoria	Investimento (descrição)	Valor a ser investido (R\$)		
			2021	2022	2023
1	Elaboração de Projeto	Elaboração de projeto do sistema de esgotamento sanitário visando atendimento a 100% da população			
2	Obra	Corrigir as irregularidades de interligação com redes pluviais			
3	Obra	Eliminar os lançamentos nos cursos d'água com instalação de interceptores e estação de tratamento de esgoto			

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Ofício nº (...)

(local e data)

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente (colocar o nome)

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR)

MARINGÁ - PARANÁ

Assunto: Solicitação de reajuste e envio de documentos necessários.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Vimos por meio deste solicitar ao CISPAR a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários.

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

(...)

(Diretor ou Superintendente ou Coordenador ou Prefeito Municipal)

ANEXO IV

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

Ofício nº (...)

(local e data)

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente (colocar o nome)

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR)

MARINGÁ - PARANÁ

Assunto: Solicitação de revisão tarifária periódica e envio de documentos necessários

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos, por meio deste, solicitar ao CISPAR a pauta de revisão tarifária periódica deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

(...)

(Diretor ou Superintendente ou Coordenador ou Prefeito)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

MODELO

Por meio desta, declaramos, sob as penas da lei, que não há, nesta data, qualquer excesso de superávit financeiro na autarquia abaixo identificada, atinente aos serviços por ela prestados, conforme documentos anexos. ou (se for o caso)

Por meio desta, declaramos, sob as penas da lei, que após os procedimentos contábeis de verificação tecnicamente cabíveis, foi apurado o seguinte valor atualmente existente a título de superávit financeiro, qual seja o de R\$ (...), conforme documentos anexos.

LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO:

(colocar)

NOME DO PRESTADOR

(colocar)

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE:

(colocar o nome e o CRC)

LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO:

(colocar)

NOME DO DIRETOR OU SUPERINTENDENTE OU COODENADOR OU PREFEITO

(colocar)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE:

(assinar)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(assinar)

ANEXO VI**PROCEDIMENTOS DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE OUTROS PREÇOS PÚBLICOS**

1. Através de ofício, devidamente assinado pelo diretor da autarquia ou prefeito municipal, o prestador/titular dos serviços deverá enviar os custos atualizados para composição da tabela de outros preços públicos vigente, observado o art. 34 desta Resolução, nos serviços de água e esgoto. Para isso, poderá ser utilizado como modelo a tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS				
1 - LIGAÇÃO DE ÁGUA				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
Hidrômetro completo de 1/2"		Unid.		
Caixa protetora de hidrômetro		Unid.		
Adesivo (parte)		Unid.		
Tubo PEAD		Metro		
Colar Tomada (diâmetros variados- vlr médio) (50 mm P" = 15,00/ 60 mm = 16,00/ 32 mm = 4,00/ 40 mm = 4,00)		Unid.		
Registro metal 1/2"		Unid.		
Luva PVC solda/rosca latão 20 mm		Unid.		
Registro PVC borboleta		Unid.		
Joelho PEAD		Unid.		
Joelho Pc latão 20 mm		Unid.		
Mão de Obra estimada - Encanador		Hs		
Mão de obra estimada - auxiliar		Hs		
MURETA		Unid.		
TOTAL COM MURETA				
TOTAL SEM MURETA				
2 - LIGAÇÃO DE ESGOTO				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
TUBO PVC 100 MM - OCRE		Metro		
SELIM		Unid.		
JOELHO (MEDIA)		Unid.		
Mão de Obra estimada - Encanador		Hs		
Mão de obra estimada - auxiliar		Hs		
TOTAL				

3- SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
Caixa protetora de hidrômetro		Unid.		
Registro metal 1/2"		Unid.		
Mão de Obra estimada - Encanador		Hs		
Mão de obra estimada - auxiliar		Hs		
TOTAL COM SUBST. REGISTRO				
TOTAL SEM SUBST. REGISTRO				

4- MUDANÇA DE LOCAL DE HIDROMETRO				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
Caixa protetora de hidrômetro		Unid.		
TUBO PEAD (MEDIO)		Metro		
Registro metal 1/2"		Unid.		
ADESIVO (PARTE)		Unid.		
JOELHO PEAD		Unid.		
Mão de Obra estimada - Encanador		Hs		
Mão de obra estimada - auxiliar		Hs		
Total Com Subst de Caixa E Reg.				
Total Sem Substituição de Caixa E Reg				
Apenas Substituição do Registro				
Apenas Substituição da Caixa				

5- SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
Registro metal 1/2"		UNID.		
Mão de Obra estimada - Encanador		Hs		
Mão de obra estimada - auxiliar		Hs		
TOTAL				

6- MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
Caixa protetora de hidrômetro		Unid.		
Adesivo (parte)		Unid.		
Registro metal 1/2"		Unid.		
Tubo PEAD		Metro		
Colar Tomada (diâmetros variados- vr medio)		Unid.		

Registro PVC borboleta		Unid.		
Mao de Obra estimada - Encanador		Hs		
Mão de obra estimada - auxiliar		Hs		
Total Com Subst. Caixa e Registro				
Total Sem Subst. Caixa e Registro				
Apenas Substituição de Registro				

Apenas Substituição de Caixa				
MATERIAIS GASTOS NA CONFEÇÃO DA MURETA DE LIGAÇÃO DE AGUA				
Discriminação	Quant	Unid.	Vlr Unit	Vlr. Total
Cimento		Kg		
Ferro 5,16		Metro		
Areia		Lata		
Po de Pedra		Lata		
Brita Zero		Lata		
MAO DE OBRA (encanador e auxiliar)		Horas		
TOTAL				
Todos os itens escritos acima, são a título de exemplo e poderão ser substituídos a critério do prestador, de acordo com sua composição de custos.				

2. Após o envio da solicitação, essa deverá ser analisada pela entidade reguladora.

3. Concluída a fase prevista no item anterior, o CISPARG, por meio de seu Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, emitirá resolução específica indicando os valores tarifários atualizados, que terá efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório.

4. Os novos valores somente poderão ser praticados pelo prestador de serviços de saneamento contados 30 (trinta) dias da publicação da Resolução referida no Item 3.

ANEXO VII - CÁLCULO DA CESTA DE ÍNDICES - REAJUSTES

A cesta de índices (CI) é um índice de preços calculado para reposição inflacionária dos custos operacionais incorridos para os 12 últimos meses, utilizados para levantamento do custo histórico do prestador, necessariamente após ao período utilizado no último estudo de reajuste ou revisão tarifária, caso se aplique. O CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um índice composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas. Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPARG utiliza para avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais índices serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificado a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Desta forma, a partir do cálculo da média ponderada destes índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPARG divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material permanente, Folha de Pagamento, Energia elétrica e obras e instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo. (1) Onde: COI: Custos Operacionais Incorridos; CA: Custos Administrativos; FO: Folha de Pagamento; MT: Material de Consumo; EE: Energia Elétrica. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo:

$$(1) COI = CA + FO + MT + EE$$

Onde:

COI: Custos Operacionais Incorridos;

CA: Custos Administrativos;

FO: Folha de Pagamento;

MT: Material de Consumo;

EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100$$

Na fórmula, as siglas representam:

a) CI: Cesta de índices;

b) CA: Custos Administrativos;

c) MT: Material de Consumo;

d) EM: Equipamentos e Materiais Permanentes¹;

e) FO: Folha de Pagamento;

f) EE: Energia Elétrica;

g) OIR: Obras e Instalações Realizadas²;

h) : Período presente

i) -1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

j) +1 = Período de x meses após o estudo tarifário

¹ Equipamento e material permanente: bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos. Exemplos: mesas, equipamentos de laboratório, ferramentas, trator, retroescavadeira, veículos, dentre outros. Este bloco será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Esse bloco somente será utilizado quando for processo de reajuste tarifário, pois no caso da revisão tarifária é utilizado investimentos futuros.

² Obras e Instalações realizadas: Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. Este bloco será atualizado pelo Índice Nacional de Custo de Construção (INCC). Esse bloco somente será utilizado quando for processo de reajuste tarifário, pois no caso da revisão tarifária é utilizado investimentos futuros.

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C2F3689A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013 e legislação municipal aplicável, nos Decretos Municipais nº 2596/2013 e 8820/2022, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas para os cargos de **Assistente Social, Professor (Símbolo: MLPA) e Psicólogo**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Anexo I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem no município de Quatro Barras e exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal nº 787/2013 e pelo Decreto nº 2596/2013 e sob o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2 O Contrato tem prazo de 6 (seis) meses. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei nº 787/2013, o prazo estabelecido poderá ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea "b", do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7º, da Lei nº 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Entrega de Currículo e Prova de Títulos - referente à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional -, conforme disposto nos Anexos deste Edital, e Exame Admissional.

1.5 Não há taxa de inscrição.

1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, bem como eventuais alterações posteriores.

1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Período para Impugnação do Edital de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação;
- b) Inscrição do Candidato, mediante a entrega de currículo e documentação comprobatória de títulos e aperfeiçoamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 116, anexo ao CRAS LEONOR – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- c) Classificação provisória;
- d) Período para interposição de Recurso de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação;
- e) Classificação Final;
- f) Publicação do Edital de chamamento;
- g) Exame Admissional em caráter eliminatório;
- h) Distribuição das Vagas, conforme necessidade e urgência da administração municipal, cabendo a secretaria requisitante do Processo Seletivo Simplificado definir o local;
- i) Contratação.

1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.10 Caberá à Prefeitura Municipal, por meio da secretaria requisitante do **Processo Seletivo Simplificado** definir em quais locais há a necessidade de profissionais.

1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, por meio de:

1.11.1 protocolo físico - no protocolo geral da Prefeitura Municipal - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura; ou

1.11.2 protocolo digital - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS	08 de agosto de 2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 e 10 de agosto de 2022
INSCRIÇÕES	De 12 a 26 de agosto de 2022
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	De 29 de agosto a 02 de setembro de 2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	05 de setembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	De 06 a 08 de setembro de 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 de setembro de 2022

2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS e REMUNERAÇÃO

2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1º. do art. 12, da Constituição Federal.

2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos completos.

2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular na Receita Federal.

2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade para os cargos de **Assistente Social, Professor (Símbolo: MLPA) e Psicólogo**, conforme Anexo I deste edital.

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas nas Leis Municipais nº 12/2001, 907/2015 e 908/2015, equivalente ao valor inicial do cargo da Tabela de Vencimentos da carreira.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo III deste Edital, entrega de currículo acompanhada da cópia dos títulos referente à escolaridade, bem como da comprovação do tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, conforme CRONOGRAMA, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos.

3.2 Os documentos originais e cópias necessárias para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Prova de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- f) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
- g) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital.

3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as etapas deste edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer da validade de todo o processo seletivo.

3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.

3.6 O candidato é responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição, arcando com consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei Municipal nº 12/1999.

4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.

4.3.1 No Laudo Médico, que deve ser emitido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de inscrição neste processo seletivo simplificado, deve constar:

- a) tipo de deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) cargo/função para o qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico especialista na causa da deficiência que emitiu o Laudo.

4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas neste Edital e na legislação regulamentadora do cargo, o mesmo terá seu contrato rescindido sem direito a indenização contratual.

4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.

4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação.

4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1 O presente edital trata dos cargos de **Assistente Social, Professor (Símbolo: MLPA) e Psicólogo** para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e programas/projetos desempenhados pela secretaria.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Escolaridade

6.1.1 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

6.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br

6.2 Tempo de Serviço

6.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.

6.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

6.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional

- 6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
- 6.3.2 Não será considerado para fins de pontuação o título de escolaridade que é requisito do cargo.
- 6.3.3 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado utilizado na escolaridade não são considerados outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
- 6.3.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos, conforme CRONOGRAMA, ocorrerá em Edital específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.
- 7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo a ordem de pontuação e será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos.
- 7.3 A publicação de **Classificação Final** será feita em duas listas:
- a) a primeira, contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 - b) a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
- 7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
- a) maior tempo de Serviço público (municipal, estadual ou federal);
 - b) maior tempo de serviço privado;
 - c) maior idade, utilizando-se, se assim necessário, as especificidades de ano, mês, dia e hora.
- 7.5 A **Classificação Final** será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Conforme CRONOGRAMA está previsto a divulgação da classificação Provisória no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Serão aceitos recursos **sobre a classificação provisória**, conforme CRONOGRAMA, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens a seguir.
- 8.2 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao edital de classificação provisória.
- 8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato:
- 8.4.1 no protocolo geral da prefeitura municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação provisória, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min; ou
- 8.4.2 via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br, no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação provisória, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.5 Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 8.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato na ficha de inscrição e comprovação de títulos.
- 8.7 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, que emitirá parecer conclusivo.
- 8.8 Após o julgamento dos recursos será emitida uma nova listagem: a **Classificação Final**, que será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes deste edital e da legislação vigente.
- 9.2 A contratação seguirá rigorosamente a ordem classificatória deste processo seletivo simplificado e atenderá ao requisito de aprovação em exame de saúde física e mental, a ser efetuado pelo serviço de perícia médica do município.
- 9.3 O candidato convocado para a contratação por meio exclusivo de edital de chamamento publicado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de publicação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura, a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a contratação, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos relacionados no item 9.9 deste edital.
- 9.4 A distribuição das vagas será feita obedecendo a **necessidade e urgência da administração municipal**.
- 9.5 O candidato classificado e convocado para a contratação e que não tiver interesse na vaga ofertada poderá dentro do prazo estipulado no edital solicitar, uma única vez, a remoção para o final de lista, onde permanecerá até que se apresente nova oportunidade de chamamento.
- 9.5.1 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.
- 9.6 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou na ausência de comparecimento conforme item 9.14.
- 9.7 **São requisitos para contratação:**
- a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
 - c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.9 deste Edital;
 - d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
 - e) apresentar Carteira de Identidade original;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
 - h) ter sido considerado APTO no exame admissional realizado pelo serviço de perícia médica do município.
- 9.8 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
- a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.º da Lei Municipal nº 787/2013;
 - b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 787/2013;
 - c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

- d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após processo administrativo, nos últimos dois anos;
- e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal nº 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal nº 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
- f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
- g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
- h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.

9.9 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade e CNH;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, extrato ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos menores;
- g) CPF dos filhos menores;
- h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino e até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) comprovante de escolaridade;
- j) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos noventa dias);
- k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- l) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta (se possuir);
- m) 2 fotos 3x4 recentes;
- n) ficha de qualificação cadastral e-social (pela internet, após a consulta imprimir a mensagem “os dados estão corretos”);
- o) declaração de dependentes para IRRF (retirar no RH);
- p) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- s) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a contratação;
- t) Ficha de Acúmulo de Cargo ou Função Pública (retirar no RH);

9.10 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

9.11 Será remetido para Final de Lista o candidato que solicitar a remoção no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, no prazo previsto junto ao item 9.3.. O candidato deverá, por meio de documento assinado, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras apresentar requerimento através do:

- 9.11.1 protocolo geral da Prefeitura Municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura; ou
- 9.11.2 via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br.

9.12 Na ocorrência da hipótese do item 9.11, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.13 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

9.14 O não cumprimento das datas e prazos previstos para a apresentação do candidato, entrega da documentação exigida e realização do exame médico admissional será considerada desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

10.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo o mesmo acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o processo.

10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.

10.8 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

10.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei nº 787/2013.

10.10 A contratação pelo presente processo seletivo simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço público municipal de Quatro Barras, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

10.11 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

10.11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

10.11.2 Considerando a excepcionalidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, o Município emitirá correspondência com comunicado de Chamamento somente após transcorrido o prazo de 06 (seis) meses da homologação do Resultado Final, sendo que antes deste prazo é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Chamamentos por meio do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

10.11.3 A correspondência será considerada como recebida, mesmo que devolvida, quando remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, podendo ser encaminhada através da empresa de Correios e Telégrafos e/ou pela própria Administração Municipal.

10.12 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto específico.

10.13 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados neste edital, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

Quatro Barras, 29 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO (RS)
Assistente Social	02	30h	R\$ 4.300,43
Professor (Símbolo: MLPA)	02	20h	R\$ 1.914,36
Psicólogo	02	40h	R\$ 4.300,43

A jornada diária de cada contratado será atribuída pela secretaria requisitante do Processo Seletivo Simplificado, observados os limites legais, podendo, ainda, ser desempenhada através de escala.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- ASSISTENTE SOCIAL

Carga Horária Semanal: 30h

Início da Carreira: Nível I

Sumária: Compete ao Assistente Social prestar serviços de âmbito social à população, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de estudo de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente do indivíduo em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e o ajustamento do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais de indivíduos e famílias e inter-relacioná-los ao grupo; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos, da família e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada e o desenvolvimento harmônico; dar assistência ao infante e adolescente carente ou em conflito com a lei, atendendo às necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida familiar e comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; assistir encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos de acolhida e atendendo suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir sua reintegração na sociedade; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:

* Superior Completo em Assistência Social (Serviço Social);

* Registro no CRESS;

* Conhecimentos de Informática;

- PROFESSOR (SÍMBOLO: MLPA)

Carga Horária Semanal: 20h

Início da Carreira: Classe III - Nível I

Sumária: Compete ao Professor ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, para educação infantil, primeiras séries do ensino fundamental, educação especial e EJA, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de

avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos e capacitações ofertadas de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:

- * Superior Completo em Pedagogia;
- * Conhecimentos de Informática.

- PSICÓLOGO

Carga Horária Semanal: 40h

Início da Carreira: Nível I

Sumária: Compete ao Psicólogo orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS-DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

Requisitos:

- * Superior Completo em Psicologia;
- * Registro no CRP;
- * Conhecimentos de Informática.

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Tabela de Pontuação de Títulos			
Título	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
ESCOLARIDADE			
Escolaridade - Graduação	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciado. *exceto escolaridade requisito do cargo.	70	70
APERFEIÇOAMENTO			
Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente dos últimos 3 anos		01	05
Diploma de doutorado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		20	20
Diploma de mestrado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		10	20
Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		05	20
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função.	0,5 pontos por ano	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (ESCOLARIDADE+APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)			100

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Nº INSCRIÇÃO:

Cargo pretendido:

- Assistente Social
- Professor (Símbolo: MLPA)
- Psicólogo

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
RG:	CPF:	Nacionalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	
Telefone para contato:		
Deficiente: () Sim () Não	Tipo da Deficiência:	

Declaro estar ciente do conteúdo do **EDITAL Nº 01/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**, para o qual estou me candidatando a uma vaga.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- () Currículo () Comprovante de endereço atualizado
 () RG ou CNH () CPF
 () Título de eleitor () comprovante de votação na última eleição
 () Comprovante de quitação do serviço militar () comprovantes de escolaridade e experiência (relacionar abaixo)
Comprovante de ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO e TEMPO DE SERVIÇO apresentados:

Declaro ter recebido a documentação acima especificada, referente à inscrição para o **EDITAL Nº 01/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

Quatro Barras, ____/____/2022.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PARA USO INTERNO DA COMISSÃO DO PSS

Titulos	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontos Adquiridos pelo candidato
Diploma ou certificado de conclusão de curso	70	70	
Tempo de Serviço	0,5	05	
Aperfeiçoamento			
Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente dos últimos 3 anos	01	05	
Diploma de doutorado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo	20	20	
Diploma de mestrado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo	10	20	
Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo	05	20	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO (ESCOLARIDADE+APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO) Máximo 100 pontos			

PARA USO INTERNO DA COMISSÃO DO PSS

NOTA:	CLASSIFICAÇÃO:
-------	----------------

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BF9FD47A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO TA INEXG 35 2020

Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO

4º **Termo aditivo** do contrato nº.235/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 35/2020 de CONTRATO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018.

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **JOSE SILVA DOS SANTOS 21822409349**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.220.382/0001-76, com sede no endereço na Avenida Antonio Timoteo Peripolli, 729, centro, Querência do Norte PR, - neste ato representada por **JOSE SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 218.224.093-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R\$ 55.668,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais), com finalidade de para atender demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos na realização de serviços nas galerias de água pluviais, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$ Repactuado
1	33140	serviço de auxiliar de pedreiro, conforme descrito no credenciamento nº 01/2018	serv	120	95,62
2	33139	serviço de pedreiro, conforme especificado no credenciamento nº 01/2018.	serv	120	133,81
3	33144	serviço de pintor conforme especificado no credenciamento nº 01/2018.	serv	120	133,81
4	33142	serviço de ajudante d e pintor conforme especificado no credenciamento nº 01/2018.	serv	120	100,66

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/01/2023 com finalidade de em virtude de convenios e varios serviços em andamento no municipio com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 03 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CNPJ:76.973.692/0001-16

Contratante

JOSE SILVA DOS SANTOS

21822409349

CNPJ:202.203.820-00176

Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSE SILVA DOS SANTOS

RG:

CPF:218.224.093-49

Representante Legal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:2412E9B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.426/2022 29/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.177.458,67 (um milhão e cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	1.347,06
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário – Educação
Valor	73.260,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182300970	Transferências de Outros Programas – Portaria 254/2022 – Van/Mini ônibus
Valor	170.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209600347	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde

Valor	6.859,68
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209900864	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	1.668,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209700869	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19
Valor	86.003,40
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209400955	Emendas de Bancadas (Art.166, §12 E.C. 100/2019) – Dep. Zeca Dirceu
Valor	94.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209800967	Emendas de Bancadas (Art.166, §12 E.C. 100/2019) – Atenção Primária a Saúde
Valor	55.032,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500863	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	10.506,53
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197800962	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida
Valor	478.282,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R\$ 200.000,00;

II- Superávit Financeiro Vinculado – R\$ 178.297,61;

III- Excesso de Arrecadação da alínea:

1.7.12.50.01.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos – R\$ 1.347,06

2.4.2.2.99.01.14.00.00.00.00 – Caixa Econômica – Portaria 254/2022 – Van/Mini ônibus – R\$ 170.000,00

1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00 – Emenda de Bancada – Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – Dep. Zeca Dirceu – R\$ 94.500,00

1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00 – Emenda de Bancada – Atenção Primária a Saúde – Dep. Diego Garcia – R\$ 55.032,00

1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 – Emendas Individuais – Incremento da Média e Alta Complexidade – Dep. Vermelho – Portaria 750/2022 – R\$ 478.282,00

Valor Total	R\$ 1.177.458,67
-------------	------------------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B8804284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.427/2022 29/07/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 444.834,59 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
67000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	41.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92000107	Salário-Educação
Valor	68.337,69
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	174.612,80
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	39.027,64
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção do Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2152	Consórcio CIFRA
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
261000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.761,10
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2152	Consórcio CIFRA
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
262000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.095,36
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
274000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	41.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
87000107	Salário-Educação
Valor	68.337,69
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção do Unidade de Pronto Atendimento
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
187000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	70.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção do Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção do Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
195000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Valor	43.640,44
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento de Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.856,46
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:94E1807E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 02/2022

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à **classificação preliminar**, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO RECORRENTE	EMPREGO PRETENDIDO	RESPOSTA AO RECURSO
Adrielly Santos	Engenheiro Civil	No recurso a candidata afirma que não teria sido considerada a pontuação por tempo de serviço na função de Engenheiro Civil com atuação na administração pública direta ou indireta da União, Estados, DF e Municípios. Alega que apresentou documentos que comprovam que exerceu funções exclusivas de Engenheiro Civil no período de 12/01/2017 até 30/12/2020, enquanto ocupou o cargo de Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Rio Azul. Todavia, o edital foi expresso no sentido de exigir, para fins de comprovação, a apresentação de cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou nomeação em concurso público em conjunto com a ART de cargo e função registrada junto ao CREA para o exercício do cargo de Engenheiro Civil, o que não ocorreu. Por esse motivo seu recurso foi INDEFERIDO .
Ângela Rudnik	Engenheiro Civil	No recurso a candidata afirma que não teria sido considerada a pontuação por tempo de serviço na função de Engenheiro Civil com atuação na administração pública direta ou indireta da União, Estados, DF e Municípios. Alega que apresentou documentos que comprovam que exerceu funções exclusivas de Engenheiro Civil no período de 08/02/2021 até o momento, pois ocupa o cargo de Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Rio Azul. Todavia, o edital foi expresso no sentido de exigir, para fins de comprovação, a apresentação de cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou nomeação em concurso público em conjunto com a ART de cargo e função registrada junto ao CREA para o exercício do cargo de Engenheiro Civil, o que não ocorreu. Por esse motivo seu recurso foi INDEFERIDO .

2. A relação da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

EMPREGO: MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JÉSSICA GONÇALVES
2º	LUCIANE KULKA
3º	ELIZI MARIA DOS SANTOS
4º	LARISSA ADAMSKI
5º	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL
6º	FRANCINY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
7º	ISABEL GURESKI
8º	ANDREIA MARIA BARTOSZEK
9º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI
10º	GILSON WOJCIECHOVSKI
11º	CARLA MILENE PIETCZUK
12º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
13º	TATIELE DOS SANTOS
14º	SAMUEL CARDOSO
15º	CÍCERA AP. SMALESKI
16º	KATIA ELAINE PRESTUPA
17º	LUANA TALITA GOMES
18º	BRUNA AP. POPOVICZ

19º	ANDREIA KARINA KROETZ
20º	KASSIANE CREVELIM
21º	EMILY DE LIMA PRINCIVAL
22º	IZABELA LUZIA MARTINS
23º	MÁRCIA PLUCHINIÁK
24º	LUCINEI BASSI
25º	ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES
26º	CAROLINE DE MELLO BONETE
27º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS
28º	VANESSA BIALESKI
29º	LAÍS AP. KUSSI
30º	FELIPE FABER DE CAMPOS
31º	DÉBORA ADRIELLY PATCZYK
32º	PATRICIA MACHADO DANIELSKI
33º	BIANCA ZOREK
34º	RAIANY MOREIRA DA SILVA

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADRIELLY SANTOS
2º	ANGELA RUDNIK
3º	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO
4º	TIAGO MENEGASSO
5º	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO
6º	KELLER URBİK SURMACZ
7º	HÉLIO HENRIQUE DOMBROSKI
8º	MARIA LÚISA PONTAROLO LEGAT
9º	MARIA CRISTINA DE SOUZA GASPÁR DE OLIVEIRA
10º	FERNANDO ALISSON JUKOSKI
11º	MAICON EDMUNDO BARBOSA WAGNER

EMPREGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH
2º	JÉSSICA GONÇALVES
3º	LUCIANE KULKA
4º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS
5º	THASLINE PEDROZO

EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI

EMPREGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANDREA VALENGA LES
2º	ILDA REGINA BUENO DE JESUS REITZ
3º	EDNA APARECIDA KRINSKI
4º	LEOCADIA MARIA WERETYCHI DUNICE
5º	GILMARA KOSLINSKI CORREIA ROSSA
6º	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
7º	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO
8º	DANIELE REGINA KASPCZAK RYMSZA
9º	MARIA CRISTINA KAMINSKI
10º	ANDREA WARDRZINSKI
11º	ADELINE DUDA CABRAL
12º	FRANCIANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA
13º	VANESSA TRZASKOS
14º	NILZA MACHADO DE OLIVEIRA TOMACHEWSKI RISKE
15º	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO
16º	CÍCERA ADAIANE CIUS BUENO
17º	LAÍS FERNANDA WIERZYNSKI KRINSKI
18º	JÉSSICA WASZKO
19º	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
20º	ELIZI MARIA DOS SANTOS
21º	SUELIN JARAS
22º	INDIAMARA LARA
23º	VANESSA BOSCARDIM LIMA DE BRITO
24º	JULIANA APARECIDA WRONA
25º	DILCINEIA PRINCIVAL
26º	LETICIA FUSVERK ABIB
27º	FABIOLA STODOLNY
28º	CÍCERA APARECIDA SMALESKI
29º	LARISSA ADAMSKI
30º	EVILYN DANIELA DE LIMA BRAZ
31º	KATIA ELAINE PRESTUPA
32º	NÁDIA PACHOLOK MAJEWSKI
33º	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI
34º	ELIZIANTE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL
35º	ADRIANE FRANCELIS CAETANO
36º	BIANCA APARECIDA KOVALSKI
37º	JOCELI DE RAMOS
38º	VANESSA TRZASKACZ KAVA
39º	SAMUEL CARDOSO
40º	DÉBORA CRISTINA SHRZECZKOWSKI
41º	THAÍS MARA VIEIRA
42º	TAYNA NOVACKI DOS SANTOS

43º	LUANA TALITA GOMES
44º	ANDREIA KARINA KROETZ
45º	DANIELI APARECIDA TOMACHEWSKI
46º	ALAN SURMACZ
47º	KATLYN ALINE DE SOUZA GARCIA
48º	BRUNA CONZATTI BONOTTO

Rio Azul-PR, 05 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:50D25CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 149/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº149/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON, RODOVIA DO CAQUI, 1150 – ARAÇATUBA, CAMPINA GRANDE DO SUL.	
Saída: 14/07/2022	Chegada: 14/07/2022
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTES	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R\$175,00	
Valor Total Diárias: R\$175,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de julho de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:23C7FEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 150/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº.150/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF: 042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
Saída: 18/07/2022	Chegada: 18/07/2022
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Quantidade de Diárias: 1	

Valor Diária: R\$175,00				
Valor Total Diárias: R\$175,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de julho de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6D6B2B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA 151/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº151/2022

Nome do Agente Público: MARCIO DE SOUZA		CPF: 040.491.049-11		
Função: IDENTIFICAÇÃO		Unidade de Lotação: IDENTIFICAÇÃO		
Município de destino: SANTO ANTONIO DA PLATINA				
Local do Evento:				
Saída: 09/ 08 / 2022		Chegada: 12 / 08/ 2022		
Motivo do Deslocamento:				
PRESTAR SERVIÇO AUXÍLIO NO EVENTO PARANÁ EM AÇÃO.				
Quantidade de Diárias: 04				
Valor Diária: 03 R\$300,00 (COM PERNOITE) / 01 R\$150,00 (SEM PERNOITE)				
Valor Total Diárias: R\$1050,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de AGOSTO de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DF1DC612

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 118/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.121.127/0001-48, com sede à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 3284, Zona 08, na cidade de Maringá – PR, CEP 87050-440, Fone (44) 3023-7878 / 99972-8090 / 99972-8787, e-mail disfrimar@hotmail.com, representada pelo Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.496.603-4 e do CPF nº 642.029.509-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	Marca
1	1	KG	57109	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	25,79	ZAC
2	1	KG	57110	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 0,5 e 1 quilo. Ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	25,96	ZAC
8	1	KG	53291	Bife bovino, congelado, tipo patinho, de 1ª qualidade, em bifes com aproximadamente 100g, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	41,53	ZAC
9	1	KG	57116	Linguíça tipo Calabresa de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	22,11	PAMPLONA
10	1	KG	57117	Linguíça tipo Toscana de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	16,69	PAMPLONA
11	1	KG	57118	Muçarela, fatiada, congelada. Queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	57,06	VOLPATO
14	1	KG	57121	Salsicha de carne de frango, congelada, conter teor de água máximo de 10%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, com rótulo de identificação, data de validade e registro SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,40	NAT

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF43E0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

Ref. Pregão nº 115/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro, nº 291, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº 43-3159-0534, e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. VALDENIR ROSA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.971.039-0 e do CPF nº 547.080.799-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	RS Anterior	RS Unit.	Marca
1	1	CX	60044	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as co	128,60	137,56	ECOCOPO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB9C60CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	RS Unit. Anterior	RS Unit. Atual	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	4,98	4,25	ALPES
3	1	LT	36147	Gasolina comum	5,79	5,59	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC65B9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2022

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em ministrar treinamento para operadores de máquinas e motoristas de caminhão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças com a seguinte programática: Curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão no setor de transporte/obras e no setor da agricultura com uma carga horária de 16 horas; sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas, sendo realizado em 2 dias consecutivos, com os temas abordados: NR11 (Norma Reguladora), operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual dos operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal, O curso contempla também na prática a engenharia de estradas vicinais (construção e manutenção das estradas), e ao fim será realizado Avaliação individual da prática dos operadores e motoristas	EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME	1,00	8.500,00	8.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME	8.500,00

Salto do Lontra, 05 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:4031FCE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Controle de Frotas	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	469,72	5.636,64
1	2	Módulo tributário	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	872,33	10.467,96
1	3	Modulo tributário-CIDADA0	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	469,72	5.636,64
1	4	Declaração eletrônica de ISS	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	1.107,60	13.291,20
1	5	Controle de Materiais	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	335,20	4.022,40
1	6	Contabilidade Publica	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	872,33	10.467,96
1	7	Controle Interno	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	469,72	5.636,64
1	8	Gestão de Pessoal	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	872,33	10.467,96
1	9	Gestão de Pessoal-ATOS LEGAIS	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	10	Gestão de Pessoa-REG SMT	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	11	Prestação de contas SIM-AM	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	12	Licitações e Contratos	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	469,72	5.636,64
1	13	Nota Fiscal Eletrônica	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	719,94	8.639,28
1	14	Planejamento-LDO	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	15	Planejamento-LOA	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	16	Planejamento-PPA	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	17	Patrimônio	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	467,73	5.612,76
1	18	Responsabilidade Fiscal	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	201,31	2.415,72
1	19	Tesouraria	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	335,50	4.026,00
1	20	Módulo Transparência	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	469,73	5.636,76
1	21	Cobrança Registrada	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	387,66	4.651,92
1	22	Gestão de Pessoal-ESOCIAL AD	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	276,90	3.322,80
1	23	Gestão de Pessoal-ESOCIAL COMUNIC	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	276,90	3.322,80
1	24	Carta de Serviço	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	976,53	11.718,36
1	25	Fluxo Monetário	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	265,00	3.180,00
1	26	Protesto Eletrônico	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	1.500,00	18.000,00
1	27	Alvará Web	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	1.075,00	12.900,00
1	28	ITBI ONLINE	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	1.304,00	15.648,00
1	29	Empresa Digital REDESIM	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	1.033,00	12.396,00
1	30	Gestão de Cemitério	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	2.182,00	26.184,00
1	31	APP Para a população	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	3.163,00	37.956,00
1	32	Módulo Relatórios e graficos para Secretários	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	2.100,00	25.200,00
1	33	Gestão Ambiental	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	1.107,00	13.284,00
1	34	Processo Digital	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	12,00	7.144,00	85.728,00
1	35	serviço de implantação, migração e treinamento	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	1,00	43.994,00	43.994,00
1	36	suporte técnico	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	GOVBR	600,00	125,00	75.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	504.574,76

Salto do Lontra, 05 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:0BFB413E

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 400/2022**

PORTARIA N.400, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Everilda K Becker	Recepcionista	01/11/1994	30	2019/2020	01/08/22 à 30/08/22
02	Fernando A Vieira	Motorista	02/04/2012	30	2020/2021	01/08/22 à 30/08/22
03	Diego Rogerio Banck	Aux Serv Gerais	08/01/2016	30	2021/2022	08/08/22 à 06/09/22
04	Danieli Miranda	Enfermeira	01/04/2016	30	2020/2021	29/07/22 à 27/08/22
05	Saete P G Sebald	Aux Serv Gerais	17/03/2016	30	2020/2021	22/08/22 à 21/09/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:7721F9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.873 PE 74

Compras e Contratos		
Termo Homologação - Termo de Homologação		
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -		
Minuta - Licitação: 167 código Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Para Compras e Outros Serviços 74/2022	
	Processo Administrativo:	163/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PERFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.873/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 74/2022, o(s) participante(s):

516813 - FANCAR DETROIT LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO TRANSFORMADA EM VAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL, E DUTO CENTRAL PARA O COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, RODADO SIMPLES, TETO ALTO MÍNIMO 2,35M DE ALTURA NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS E 2,025M DE LARGURA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4,32M, CAPACIDADE DE 11 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TODOS INDIVIDUAIS, 04 PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL DIREITA, ESTRIBO PARA A PORTA LATERAL, MOTOR DIESEL TURBO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4 CILINDROS, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM RODAS EM AÇO ARO 16 E PNEUS 225/65 R16C, AIR BAG DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, TRAVAMENTO C/CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 71 LITROS, COM RADIO CD/MP3, ENTRADA USB E BLUETOOTH, FARÓIS DE NEBLINA, COR BRANCA PINTURA SÓLIDA, FREIOS A DISCO EM TODAS AS RODAS ABS, TAPETES, ISOLAMENTO, TERMO ACÚSTICO, EXTINTOR COM SUPORTE, BANCOS DIANTEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, BANCOS DOS PASSAGEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL, SUPORTE ELEVADO 2 FILEIRAS COM TABLADO, ILUMINAÇÃO INTERNA CENTRAL, CONSOLE ACABAMENTO PARA DVD NO QUEBRA SOL DIANTEIRO LADO DIREITO, MALEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO ESCOVADO PRATA, JOGO DE CORTINAS, PEGA MÃO, APOIO DE BRAÇOS, KIT ALTO FALANTE (1 PAR 6" E 1 PAR 6X9), PREDISPOSIÇÃO PARA TV/TELA 325,76 CONSOLE DE TELA LIMOVAR EM ABS COM TELA; ESTRIBO; INVERSOR 500 W 12VDC/127V USB MODIF PW; KIT INSULFILM; DVD POSITRON RETRÁTIL 7 E TV DIGITAL; CABO AUXILIAR DE ÁUDIO (DVD A TV); CONVERSOR ÓTICO DIGITAL P/ RCA. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO ADESIVADA COM A LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, POSSUIR KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN E DEMAIS ITENS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO. OS CÚSTOS COM A PRIMEIRA REVISÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO DO VEÍCULO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.	UNIDADE	Ford	1	RS271.550,00	RS271.550,00
Total do Fornecedor:						RS271.550,00

Santa Izabel do Oeste, 4 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:A09B8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07.04/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA)

EDITAL Nº 07.04/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA)

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com o Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA) do Cargo de Operador de Máquina Rodoviária elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 07.01/2022.

Art. 2º Segue a lista, em ordem de classificação preliminar (segunda etapa), dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Pontos Prova Prática	Total	Data de Nascimento
01	Evandro José Pasinato	9.725.393-5	0	35	81,88	116,88	11/12/1981
02	Valdir Lorenzi	10.453.418-0	15	0	31,25	46,25	03/09/1990
03	Tiago Pilar Brod	10.692.980-7	15	0	28,13	43,13	25/06/1991
04	André Brandalize de Almeida	13.908.022-0	15	0	25,63	40,63	09/04/2003
05	Geovane Lopes Padilha	10.501.226-8	15	0	23,13	38,13	21/03/1993
06	Leandro Dreyer	10.846.977-3	5	0	15,00	20,00	16/04/1986
07	Lucimar Fernandes de Aguiar	8.508.731	Desclassificado				10/02/1978
08	Valter de Souza Pedrozo	10.301.589-8	Desclassificado				05/04/1991
09	Tiago Mateus Rodrigues Biring	12.632.145-7	Não compareceu				23/01/2001

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Izabel do Oeste, 08 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito

VOLNEI PEDRO SOARES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FD07918A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022

*Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 13/2022.**Ref. Edital de Credenciamento Nº 08/2022.***EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: LAERCIO XAVIER DE OLIVEIRA 93901534920;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	10	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	10% DESCONTO	DE H	250,00	100,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 05/08/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:845CF8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a readequação e instalação do sistema elétrico e de áudio do Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, compreendendo a mão de obra e os equipamentos elétricos necessários à execução do serviço.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GILMAR MARTINS WISNIESKI MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fio para tomadas			METRO	50,00	4,80	240,00
1	2	Mão de obra			SERV	1,00	2.300,00	2.300,00
1	3	Medusa para multicable			UN	1,00	400,00	400,00
1	4	Multicable			METRO	20,00	55,00	1.100,00
1	5	Parafusos (25) e buchas (25)			UN	50,00	0,60	30,00
1	6	Plugs (5) e conectores (8)			UN	13,00	27,69	359,97
1	7	Tomadas			UN	11,00	10,30	113,30
TOTAL								4.543,27

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C954D4B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m2 - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola – Bairro Novo Horizonte. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MURO DE CONTENÇÃO Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m2 - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola – Bairro Novo Horizonte.			SERV	1,00	100.499,58	100.499,58
TOTAL								100.499,58

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8BAA959C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2022

OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES com 80 cm de diâmetro, macho e fêmea com 1,00 metro de comprimento.			UN	300,00	180,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39E94D91

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acessório Cabelo Apresentação : Porta coque - cor azul marinho e branco			UN	50,00	15,20	760,00
1	2	Collant de Apresentação manda curta? cor azul marinho em veludo Tam: M infantil: 8 Tam G infantil: 12 Tam GG infantil 15 Tam P adulto: 15			UN	50,00	80,00	4.000,00
1	3	Collant manga curta- cor: rosa com logomarca da Copacol impressa Tam: M infantil: 8 Tam G infantil: 12 Tam GG infantil 15 Tam P adulto: 15			UN	50,00	50,00	2.500,00
1	4	Meia calça - cor rosa Tam 00: 6 Tam PP: 24 Tam P: 20			UN	50,00	10,00	500,00
1	5	Saia de Apresentação - Saia tutu cor branca em tule com acabamento em fita de cetim na barra da saia Tam P: 15 Tam M: 15 Tam G: 20			UN	50,00	100,00	5.000,00
1	6	SALA INFANTIL COR ROSA MODELO TRANSPASSADA Tam P: 15 fam M: 15 Tam G: 20			UN	50,00	30,00	1.500,00
1	7	Sapatilha- cor rosa Num 32 ; 12 uni Num 33: 15 uni Num 34: 5 uni Num 35: 5 uni Num 36: 5 uni Num 37: 4 uni Num 38: 4 uni			UN	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL								16.760,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:919D7AF1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JADER E BERWANGER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Biópsia			EXAME	1,00	170,00	170,00
1	2	Colonosopia e sedação			EXAME	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL								1.270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37D5BBCA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2022

OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.	STUDIO 58		SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2569FC97

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIGABATRINA 500 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS			CAIXA	24,00	368,00	8.832,00
TOTAL								8.832,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B5C9EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 360 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	360	DATA	4	8	2022
FAVORECIDO	PAULO SERGIO DIAS				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	4-ago-22	5:00	horas		
RETORNO	15-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				

VALOR TOTAL CONCEDIDO

521,70

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Aparecido Alves de Oliveira

Código Identificador:BF04B4EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 77/2022**

PORTARIA N.º 77/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 7/1993.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluência
1	ADRIANA LIUTTI - 302	31-07-2021/30-07-2022	26-12-2022/24-01-2023
2	AQUELIS REGILAINE GRASSI - 346	01-08-2021/31-07-2022	19-12-2022/17-01-2023
3	CATIA AP. FARIAS OLIVEIRA - 552	05-08-2021/04-08-2022	19-12-2022/17-01-2023
4	FABIANO AP. NEGRIZOLLI - 359	31-07-2021/30-07-2022	26-12-2022/14-01-2023
5	IZAMARA M. DOS SANTOS SILVA - 554	19-08-2021/18-08-2022	19-12-2022/17-01-2023
6	KELLY CRISTINA DA SILVA - 425	10-08-2021/09-08-2022	26-12-2022/24-01-2023
7	KENNYA ALEXANDRA B. R SOUZA - 551	05-08-2021/04-08-2022	19-12-2022/17-01-2023
8	LIDIANA DE OLIVEIRA - 553	19-08-2021/18-08-2022	19-12-2022/17-01-2023
9	RODRIGO DE SOUZA D. SILVA - 345	01-08-2021/31-07-2022	24-02-2023/10-03-2023 23-03-2023/06-04-2023
10	ELVIS DA SILVA CALDEIRA NERES - 601	03-08-2021/02-08-2022	26-12-2022/24-01-2023

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem 4**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/2093.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de Agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:DFFC586

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1855 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

LEI Nº 1.855, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1.480 DE 28 DE ABRIL DE 2017, CRIA CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.480 de 28 de abril de 2017, conforme especificados nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:

I - Secretário (a) Escolar II - Gestor (a) de Arquivos

III - Gestor (a) de Cemitério VI - Pregoeiro

V - Equipe de apoio ao Pregoeiro

Parágrafo único: as atribuições, requisitos de investidura e proventos se encontram especificados no anexo I e II desta Lei.

Art. 3º - Fica criado o seguinte Cargo Comissionado e Função Gratificada: I – Diretor de Operações e Projetos;

Parágrafo único: as atribuições, requisitos de investidura e proventos se encontram especificados no anexo I e II desta Lei.

Art. 4º - Altera o anexo I da Lei nº 1.480 de 28 de abril de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo III desta Lei, revogando a tabela contida no anexo II da Lei nº 1.708/2021.

Art. 5º - Altera o anexo III da Lei nº 1.480 de 28 de abril de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo IV desta Lei, revogando a tabela contida no anexo III da Lei nº 1.708/2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPARG

Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1.855/2022

A) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NO ARTIGO 2º DESTA LEI.

Função Gratificada	Descrição das atividades e atribuições
I. SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	I. Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da instituição de ensino; II. Organizar e colaborar com as atividades administrativas da secretaria; III. Prestar informações e orientações à comunidade escolar e demais interessados; IV. Cumprir a escala de trabalho previamente estabelecida; V. controlar a entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos; VI. Efetivar os registros em documentos oficiais como Ficha Individual, Histórico Escolar, Certificados e outros, garantindo sua idoneidade; VII. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes; VIII. Realizar serviços auxiliares relativos às áreas, financeira, contábil e patrimonial da instituição de ensino, sempre que solicitado; IX. Cumprir a legislação vigente que rege o registro escolar dos estudantes e a vida legal da instituição de ensino; X. receber, redigir e expedir documentos que lhe forem confiados; XI. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, deliberações, resoluções, instruções normativas e demais documentos administrativos; XII. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso de todos os estudantes matriculados na instituição de ensino; XIII. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; XIV. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; XV. Organizar e manter atualizado o arquivo dos documentos referentes à estrutura e funcionamento da instituição de ensino juntamente com o ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar dos estudantes e da autenticidade dos documentos escolares; XVI. Manter atualizados os dados funcionais de todos os servidores da instituição de ensino; XVII. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar dos estudantes, respondendo por qualquer irregularidade; XVIII. Coletar e digitar dados estatísticos quanto à avaliação escolar, atualizando o sistema específico, os registros escolares dos estudantes. XIX. organizar e disponibilizar o Livro Ponto a todos os servidores da instituição de ensino; XX. Cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do estudante; XXI. Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas atas; XXII. Comunicar imediatamente à direção, toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da instituição de ensino; XXIII. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; XXIV. Participar da avaliação institucional; XXV. Conferir, registrar e patrimoniar materiais e equipamentos recebidos; XXVI. Organizar a documentação escolar do estudante afastado da instituição de ensino por problema de saúde, comprovados por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente; XXVII. Cumprir os prazos para inserção da frequência no Sistema Presença disponibilizado pelo Ministério de Educação, os dados sobre a frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme instrução operacional do Ministério de Desenvolvimento Social; XXVIII. Informar a direção da instituição de ensino sobre a assiduidade de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, com deficiência, assistidos pelo Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC na Escola; XXIX. Realizar serviços auxiliares relativos às áreas financeira, contábil e patrimonial da instituição de ensino, sempre que solicitado; XXX. Executar trabalho, por meio de mecanografia, reprografia e equipamentos de multimeios; XXXI. Colaborar nas ações de prevenção a todas as formas de violências, quando da ocorrência de situações que perturbem o bom andamento escolar; XXXII. Participar das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos; XXXIII. Exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo. XXXIV. comparecer e participar de eventos, cursos e reuniões, quando convocado.
II. GESTOR (A) DE ARQUIVOS	I - Classificar documentos de arquivo; II - codificar documentos de arquivo; III - decidir o suporte do registro de informação; IV - descrever o documento (Forma e conteúdo); V - registrar documentos de arquivo; VI -elaborar tabelas de temporalidade; VII - estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; VIII - classificar documentos por grau de sigilo; XI - elaborar plano de classificação; XII - identificar fundos de arquivos; XII - estabelecer plano de destinação de documentos; XIII - avaliar documentação; XVI - ordenar documentos; XV - gerir depósitos de armazenamento; XVI - identificar a produção e o fluxo documental; XVII - Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; XVIII - levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; XIX - realizar pesquisa histórica e administrativa; XX - transferir documentos para guarda intermediária; XXI - diagnosticar a situação dos arquivos; XXII - recolher documentos para guarda permanente; XXIII - definir a tipologia do documento; XXIII - acompanhar a eliminação do documento descartado; XXVI - Atender usuários; XXVII - formular instrumentos de pesquisa; XXVIII - prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; XXIX - apoiar as atividades de consulta; XXX - autenticar reprodução de documentos de arquivo; XXXI - emitir certidões sobre documentos de arquivo; XXXII - diagnosticar o estado de conservação do acervo; XXXIII - estabelecer procedimentos de segurança do acervo; XXXIV - orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; XXXV - monitorar as condições ambientais; XXXVI - assessorar o projeto arquivístico do arquivo; XXXVI - definir migração para outro tipo de suporte; XXXVII - Implantar procedimentos de arquivo; XXXVIII - produzir normas e procedimentos técnicos; XXXIX - autorizar a eliminação de documentos públicos; XXXX - supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; XXXXI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
III. GESTOR (A) DE CEMITÉRIO	I - Coordenar as atividades desempenhadas no Cemitério Municipal, zelando pela eficiência do órgão e o melhor atendimento à comunidade amoreirense, nos termos da política de gestão da Administração; II - Coordenar e supervisionar as equipes de trabalho e suas atividades; III - supervisionar o desempenho dos servidores sob sua égide, adotando as medidas corretivas eventualmente necessárias; IV - prestar contas ao Secretário da pasta, periodicamente, de todas as ações realizadas; V - realizar o controle e ordem dos registros relativo ao cemitério municipal; VI - Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.
IV. PREGOEIRO	I - Receber os participantes das Licitações e os devidos credenciais; II - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - realizar a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - realizar a adjudicação da proposta de menor preço; VI - elaborar ata da sessão da Licitação; VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; VIII - conduzir o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; IX - encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
V. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	I - Prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; II - formalizar os atos processuais, realizar diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres. III - outras funções correlatas.

B) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADA NO ARTIGO 3º DESTA LEI.

Cargo em Comissão ou Função Gratificada	Descrição das atividades e atribuições
I. DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	I - Gerenciar a execução de projetos de obras e de engenharia, sugerir e recomendar providências buscando adequação de projetos; II - Acompanhar e reavaliar todos os projetos de engenharia emitidos para obras públicas no Município de São Sebastião da Amoreira; III - Reavaliar cálculos de quantitativos de materiais; IV - Analisar em detalhadamente a viabilidade técnica de cada projeto; V - Gerenciar a elaboração de orçamento e custos da obra; VI - Gerenciar a calendarização e cronogramação de cada construção realizada pelo município; VII - Acompanhamento em todos os momentos da obra para a garantia da entrega de tudo o que foi apresentado e acertado; VIII - Emitir relatório quinzenal de todas as obras em execução do município e postar no Portal de Transparência do município.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPARG

Prefeita Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 1.855/2022

DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SÍMBOLOS DOS CARGOS E DAS FGS

Denominação do cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos de investidura
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	03	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
GESTOR (A) DE ARQUIVOS	01	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
GESTOR (A) DE CEMITÉRIO	01	40	----	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
PREGOEIRO	01	40	----	FG-6	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	03	40	----	FG-7	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	01	40	CC-3	FG-3	Engenheiro Civil

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 1.855/2022
DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SÍMBOLOS DOS CARGOS DE DAS FGS

Denominação do cargo	Nº de vagas	Carga semanal	horária	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos de investidura
Secretário (a) Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local	01	40		CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Assistência Social	01	40		CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura	01	40		CC-1	FG-1	Nível Superior na área de educação.
Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	01	40		CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	01	40		CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) Municipal de Saúde	01	40		CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe de Gabinete	01	40		CC-1	FG-1	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Procurador (a) jurídico	01	20		CC-1	FG-1	Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Controlador (a) interno	01	40		CC-1	FG-1	Nível Superior nas áreas de Ciências Contábeis ou Administração ou Jurídicas e Sociais ou Econômicas.
Diretor (a) de Divisão de Recursos Humanos	01	40		CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) de Setor de Contabilidade	01	40		CC-2	FG-2	Bacharel em ciências contábeis e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
Diretor (a) de Divisão de Fazenda	01	40		CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) de Setor de Agricultura e Meio Ambiente	01	40		CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) do Departamento de Urbanismo	01	40		CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) da Divisão de Compras, Patrimônio e Licitação	01	40		CC-2	FG-2	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) jurídico	01	20		CC-3	FG-3	Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Chefe do Posto do Detran	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Unidade Mista de Saúde	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe de Enfermagem	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Convênios	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Tributos	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Tesouraria	01	40		---	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Departamento do INCR/ Cadastro Rural/TTR	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Compras e Contratos	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Acompanhamento Patrimonial	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Licitação	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Unidade Básica de Saúde	02	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Educação	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Cultura	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Esporte	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Comunicação e Publicidade	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Farmácia	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Fisioterapia	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Transportes e Frota Municipal	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Obras, Serviços e Posturas Públicas	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Urbanismo	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Agricultura	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Serviço Militar e Identificação Civil	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Agência do Trabalhador	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Cadastro Único	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe da Proteção Social Básica	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor do CRAS	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor da PSE de Média Complexidade	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Chefe do Setor da PSE de Alta Complexidade	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	02	40		CC-4	FG-4	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) da Secretaria de Saúde	01	40		CC-4	FG-4	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Assessor (a) da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local	01	40		CC-4	FG-4	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Vigilante Noturno	03	44		---	FG-5	Ensino Fundamental (1º a 4º série)
Membros de Comissão Permanente de licitação – CPL	04	40		---	FG-7	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Secretário (a) escolar	03	40		---	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Gestor (a) de Arquivos	01	40		---	FG-5	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Gestor (a) do Cemitério	01	40		---	FG-5	Ensino Fundamental (1º a 4º série).
Pregoeiro (a)	01	40		---	FG-6	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	03	40		---	FG-7	Ensino Médio Completo e Conhecimento básico de informática.
Diretor (a) de Operações e Projetos	01	40		CC-3	FG-3	Ensino Superior na área de Engenharia Civil.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 1.855/2022

TABELA DE VENCIMENTOS.

**Valores expressos em reais.

SÍMBOLOS CARGOS COMISSIONADOS	VALORES DOS CARGOS
CC-1	RS 4.611,51

CC-2	RS 3.566,07
CC-3	RS 2.875,86
CC-4	RS 1.725,52
SÍMBOLOS FGS	VALORES DAS FG'S
FG-1	RS 1.811,80
FG-2	RS 1.495,45
FG-3	RS 1.265,38
FG-4	RS 920,27
FG-5	RS 805,24
FG-6	RS 718,96
FG-7	RS 575,17

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de agosto de 2022.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EE1E69B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2022

PROC. N.º 100/2022 – Pregão Eletrônico 039/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS12310462950**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.201.439/0001-05.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total
3/1	120	UNI	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Baby-Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Tecido: Microfibra (100% poliéster) - Antialérgica - Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluir a arte.	Falcecon/ Própria	RS 29,00	RS 3.480,00
VALOR TOTAL						RS 3.480,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4380 – Fonte EA 497 – (Provigia)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB220966

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022

PROC. N.º 101/2022 – Pregão Eletrônico 040/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.250.965/0001-00.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a futura e eventual aquisição de Kit Saúde Bucal para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS) conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1/1	2.500	KIT	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zip Tamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno)	ALG DENTAL INFANTIL	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.750,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2048 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4180 – Fonte 303 (recursos próprios)

4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)

4190 – Fonte 494 (recursos federais)

4190 – Fonte 494 – EA (recursos federais)

4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)

4200 – Fonte EA (recursos estaduais)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:4700A30F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

PROC. N.º 100/2022 – Pregão Eletrônico 039/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EXPANSÃO CONFECCÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.045.385/0001-34.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa especializada em bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1/1	120,00	UNI	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38 cm larg. x 26cm alt. x 15cm - Composição: tecido impermeável de couro ecológico ou sintético em matelassé. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Personalizado com logo "Bem Nascer". Incluir a arte."	própria bolsa bebe	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.480,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.480,00(seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2048 – Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita

4180 – Fonte 303 (recursos próprios)

4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)

4190 – Fonte 494 (recursos federais)

4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)

4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)

4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)

10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4380 – Fonte EA 497 – (Provígia).

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7996D702**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022**PROC. N.º 100/2022 – Pregão Eletrônico n.º 039/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **J M DE OLIVEIRA BRINDES ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.423.082/0001-80.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total
7/1	170,00	UNI	GARRAFAS SQUEEZE 500ML - CONFECCIONADO EM ALUMINIO Garrafas squeeze 500ml - confeccionado em alumínio, verde água Medidas Mínimas: Altura: 0.18 cm, Largura: 0.13 cm, Comprimento: 0.13 cm.	Própria	R\$ 17,99	R\$ 3.058,30
VALOR TOTAL						R\$ 3.058,30

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.058,30 (três mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4380 – Fonte EA 497 – (Provigia)**DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/08/2022**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BA7A633**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2022**PROC. N.º 096/2022 – Pregão Eletrônico n.º 035/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.255.998/0001-40.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no segundo semestre do ano letivo de 2022 e ano letivo de 2023, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE/ITEM	QTD	UNI	Descrição do Produto	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01/01	100	UNI	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	R\$ 51,69	R\$ 5.169,00
01/02	2.200	UNI	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha	R\$ 51,69	R\$ 113.718,00

	vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	
VALOR TOTAL		RS 118.887,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 118.887,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta e sete reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024 – Man. Do Depart.de Ensino Fundamental
2100- 103 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2110- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2030 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
2650-103– 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2660- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2032 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Creches
2880-103– 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
2890- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B2FC14D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022

PROC. N.º 057/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OPTICA BRILLE EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.559.019/0001-39.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa para fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), para doação. Conforme especificações abaixo: §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE 001						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR REF.	TOTAL
01	17 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 267,96	RS 4.555,32
02	05 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO BIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 267,90	RS 1.339,50
03	11 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (0 A 2 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 210,00	RS 2.310,00
04	05 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 220,00	RS 1.100,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 9.304,82 (nove mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28EF57A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022

PROC. N.º 057/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OPTICA BRILLE EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.559.019/0001-39.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa para fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), para doação. Conforme especificações abaixo: §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE 001						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR REF.	TOTAL
01	17 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 267,96	RS 4.555,32
02	05 UN	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO BIFOCAL	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 267,90	RS 1.339,50
03	11 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (0 A 2 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 210,00	RS 2.310,00
04	05 UN	ÓCULOS MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 A 7 GRAUS)	LENTE: ORMA ARMAÇÃO: UP	LENTE: ESSILOR ARMAÇÃO: PROPRIA	RS 220,00	RS 1.100,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 9.304,82 (nove mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA57ABE9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei Municipal n.º 219/2017, de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o atendimento as necessidades temporárias da Administração, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei Municipal n.º 219/2017, por intermédio de Iniciativas Educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação por tempo determinado para as funções de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** e **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR.

O PSS será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado:

Prova de títulos, de caráter classificatório;

Tempo de serviço desenvolvido estritamente na área pleiteada, de caráter classificatório.

A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial.

Para requerer a impugnação, o impugnante deverá encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro – CEP: 84220-000, na cidade de Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 16h.

2. DO CRONOGRAMA:

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Atividades	Datas/Períodos
Impugnação do Edital	09 e 10/08/2022
Período para solicitação de inscrição com entrega de documentação obrigatória	Das 09h de 22/08 até as 16h00 de 05/09/2022
Publicação da lista de candidatos	06/09/2022
Recursos	07 e 08/09/2022
Publicação da lista classificatória	09/09/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado provisório: prova de títulos e tempo de serviço.	12 e 13/09/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	15/09/2022
Contratação	De acordo com a necessidade do Município, no decorrer do ano letivo de 2022, ou enquanto durar o Edital, podendo utilizar lista de espera.

3. DAS VAGAS:

O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Cargo	Carga Horária Diária	Vencimentos
5 + CR(*)	0	Professor de Língua Inglesa Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.	05 horas	MG2-3 R\$ 2.283,18 + complemento ao piso nacional
14 + CR(*)	1	Monitor de Transporte Escolar Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.	06 horas	Nível 01 R\$ 1.212,00

CR(*) = Cadastro Reserva

As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I, podendo o candidato ser solicitado para desenvolver em toda rede municipal e atividades afins, desde que respeitada a carga horária definida neste Edital.

As vagas serão distribuídas conforme a necessidade do Município, Zona Urbana e Rural, seguindo a ordem de classificação.

A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao vencimento do profissional, e ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular do cargo.

4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com necessidades especiais.

O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do art. 39, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

O candidato com necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

O candidato com necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste Edital, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

Na inexistência de pessoas com necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga, indeferido.

Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital, o pedido para concorrer à vaga de pessoa com necessidades especiais será indeferido.

5. DO REGIME JURÍDICO:

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei Municipal n.º 219/2017, de 19 de abril de 2017.

O contrato terá prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal De Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro – CEP: 84220-000, na cidade de Sengés/PR, nos dias 22 de agosto a 05 de setembro de 2022, das 08h30 às 11h e das 13h às 16h.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, devendo encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 2 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no endereço e horário disposto no subitem 6.1 deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (modelo do Anexo II do Edital), informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município através do site www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.1 deste Edital.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme o modelo do Anexo III do Edital.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.

Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter Licenciatura Plena em Letras, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

Da documentação de comprovação de experiência profissional:

7.4.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no requisito para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	<u>Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou</u> : Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item
Em Empresa Privada	<u>Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS</u> : Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

8. DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para o exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade e Experiência Profissional que serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 3353/2022, de 19 de julho de 2022. A pontuação de escolaridade será de 0 (zero) a 100 (cem).

A pontuação pela Experiência Profissional terá o limite de 100 (cem) pontos. Somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado;	50
b) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado;	30
c) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização (máximo de 1 (um) título).	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 20 (vinte) pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área docente, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (cinco) anos.	20	100

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 1 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

10. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter Ensino Médio Completo, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

Provar ter Curso de Monitor de Transporte Escolar, comprovado pela apresentação de Certificado;

Da documentação de comprovação de experiência profissional:

10.5.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no requisito para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

11. DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, considerando a pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Experiência Profissional que será realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 3353/2022, de 19 de julho de 2022.

A pontuação pela Experiência Profissional terá o limite de 100 (cem) pontos.

12. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

A prova de experiência profissional terá caráter classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 20 (vinte) pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área docente, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (cinco) anos.	20	100

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 1 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

13. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:

13.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no endereço citado no subitem 6.1 deste Edital.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

14.3.1. Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003, será utilizado o critério da maior idade.

14.3.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, será observado o candidato que possui:

- maior escolaridade;
- tempo de experiência profissional;
- maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

15. DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no subitem 6.1 deste Edital, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço previsto no subitem 6.1 do Edital, com clareza na redação do motivo da petição, não sendo consideradas reclamações verbais, com a documentação comprobatória do alegado, porém não serão aceitas documentações a mais do que as apresentadas no ato da inscrição.

Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.1 deste Edital.

16. DA CONTRATAÇÃO:

A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 1 (um) dia, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no endereço informado no subitem 6.1 deste Edital.

A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/PR.

Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo Município.

O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 219/2017, de 19 de abril de 2017.

Para a contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2 (duas) fotos 3x4 (recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade autenticado; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal

e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

16.5.1. As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irrevogável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos 2 (dois) anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- a) demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- b) rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
- d) demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.

O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do art. 37, da Constituição Federal.

A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 1 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/PR, 05 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor de Língua Inglesa - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA, dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Monitor de Transporte Escolar - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Executar tarefas afins; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar carteirinhas ou outros documentos de identificação e informação; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado - PSS

Edital 003/2022

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Dados Pessoais:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: Residencial () _____ Celular () _____

Email: _____

Marque um (X) em uma **única opção** da vaga que pretende se candidatar, não pode conter rasura:

<input type="checkbox"/>	Professor de Língua Inglesa Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.
<input type="checkbox"/>	Monitor de transporte Escolar Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação.

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 003/2022 e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/PR em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL N° 003/2022

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

	Professor de Língua Inglesa Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.
	Monitor de transporte Escolar Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação
DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil, que contenha foto.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar da graduação de Licenciatura Plena em Letras, para o cargo de Professor de Língua Inglesa.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Certificado do Curso de Monitor de Transporte Escolar.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso referente ao aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 360 horas.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público ou privado na função (comprovação de experiência profissional, devendo especificar a função).

Sengés/PR em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO IV DO EDITAL N.º 003/2022

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: // Sexo:

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: Professor de Língua Inglesa () / Monitor de Transporte Escolar ()

E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de_.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura e Carimbo/CRM	

Local: Data / ____ / 20 ____.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B9816571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RENASCER”. – ANO LETIVO 2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RENASCER”. – Ano Letivo 2022

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2021 À 31/03/2022

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	M.I.M.R.	14/10/2021	Joice Rafaela Ribeiro de Melo
2º	A.M.C.G.	17/09/2021	Ana Carla de Campos Gama
3º	I.K.S.	18/03/2022	Ana Paula da Silva
4º	D.J.L.P.	23/03/2022	Maria Isadora Leal da Silva
6º	A.G.M.	15/08/2021	Renata Cristina Moreira de Souza

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2020 À 31/03/2021

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	H.S.C.O.	04/09/2020	Aline da Cruz
2º	M.C.	21/07/2020	Fernanda Aparecida Rodrigues de Lara

CRECHE III – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2019 À 31/03/2020

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	H.G.L.R.	15/07/2019	Larissa de Lima Teixeira
2º	A.C.G.S.	20/03/2019	Bruna Mayara F. Casa Grande

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSOR JAYME DA SILVA”. – Ano Letivo 2022**CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2021 À 31/03/2022**

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	A.M.C.G.	17/09/2021	Ana Carla de Campos Gama
2º	I.K.S.	18/03/2022	Ana Paula da Silva
3º	A.S.	27/03/2022	Amanda Letícia de Souza
4º	M.L.C.S.	17/09/2021	Ana Carla de Campos Gama
5º	T.M.O.	01/07/2021	Keila Barbosa de Oliveira

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2020 À 31/03/2021

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	B.H.S.	11/01/2021	Amanda de Fátima Sardinha
2º	H.S.C.O.	04/09/2020	Amanda Letícia de Souza
3º	E.V.A.O.	22/12/2020	Luiza Andrade
4º	M.R.D.	02/2020	Marcela Rodrigues Domingues
5º	L.B.B.B.	24/02/2021	Elisandra Raissa Barretto

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro”. – Ano Letivo 2022**CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2021 À 31/03/2022**

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	R.A.P.M.	21/02/2022	Fernanda Pereira da Silva Mariano
2º	Y.M.W.	31/03/2022	Mahyara Moura Jorge Wesgueber
3º	Y.V.S.R.	25/02/2022	Denise Moreira dos Santos

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2020 À 31/03/2021

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	L.M.O.	09/01/2021	Luisa Adriane Santos de Melo
2º	G.S.C.M.	21/08/2020	Talia Costa Silva

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.

Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017

A lista de espera é válida para o ano letivo 2022.

A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.

A atualização da Lista de Espera ocorrerá quando houver chamamento.

Sengés, 05 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

ROSILENE FERNANDES SANTOS

Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2E4692D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO**

1º Termo aditivo do Contrato nº 3/2022, decorrente de Pregão nº85/2021 de Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal Sra. **ANA RUTH SECCO**, e a empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.333.846/0001-09, com sede na Rua João Losano, 45, Bairro Pedro Splendor, Ibiporã-PR neste ato representada por **Vinicius Aparecido de Almeida**, portador do RG nº 107438947, portador do CPF sob nº 080.313.899-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R\$ 2.725,42 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, devido ao aumento do preço de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
24	Ovo de galinha, dz	RS 4,60	RS 8,22	17,41%	RS 11,71	RS 6,79
53	Feijão carioca 1 kg	RS 5,29	RS 8,36	9,42%	RS 7,98	RS 7,57
54	Feijão preto 1kg	RS 5,69	RS 7,63	0,70%	RS 7,47	RS 7,58
65	Milho verde conser	RS 1,98	RS 2,77	11,60%	RS 3,10	RS 2,45
75	Cebola de cabeça	RS 1,84	RS 6,14	48,17%	RS 6,78	RS 3,18
78	Maçã Fuji, kg	RS 2,95	RS 7,01	28,57%	RS 6,68	RS 5,01

SERTANÓPOLIS 05 de agosto de 2022.

dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5CF76B35

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do contrato nº 5/2022, decorrente de Pregão nº 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço na AV DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86.170-000, representado pela Prefeita Municipal Sra. **ANA RUTH SECCO**, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **Valdenir Rosa**, portador do RG nº 02931542729, e do CPF sob nº 547.080.799-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**, devido ao aumento do preço de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
15	Manteiga 200g	RS 6,10	RS 8,73	16,67%	RS 8,73	RS 8,55

SERTANÓPOLIS, 05 de agosto de 2022

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D03F32CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022**

ID: 2375

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Item	Especificação	Unidade	Qty	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER , MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	15	GREE HI WALL 9.000	1.809,90	27.148,50
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER , MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	10	GREE HI WALL 12.000	1.921,50	19.215,00

VALOR – R\$ 46.363,50 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D4E141C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2022

ID: 2376

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Item	Especificação	Unidade	Qty	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER , MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	8	PHILCO	3.997,00	31.976,00

VALOR – R\$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8D5BA764

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2022

ID: 2377

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Item	Especificação	Unidade	Qty	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
4	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS INVERTER , MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	unidade	4	PHILCO PAC 36000 IQFM8W	6.799,90	27.199,60

VALOR – R\$ 27.199,60 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023

Tapira, 03 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7E24B060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 479/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 80/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 80/2022 de 15/06/2022 (quinze dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de fardamento para os agentes de Defesa Civil.**

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

KUADRADUS INDE COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>CAMISA - GANDOLA Especificações mínimas: Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.</p> <p>Feito: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Brasa do Município de Terra Rica-PR, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; com dois bolsos superiores fechados por portinholas com velcro, sendo a portinhola do bolso esquerdo com abertura de 2 cm na costura de fixação para passagem de uma caneta, e biriba fixada por velcro a parte superior à portinhola do bolso direito. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 30mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax.</p> <p>Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão;</p> <p>Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1. Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2. A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3. A terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;</p> <p>Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p> <p>Tamanho das peças: Do P ao GG conforme solicitação.</p>	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	24,00	167,7403	4.025,77
1	2	<p>CALÇA Especificações mínimas: Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.</p> <p>2.1: Feito: Cós posição entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 6 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 25cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base acima dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra.</p> <p>Costuras: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfilantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.</p> <p>Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.</p> <p>Medidas</p> <p>Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1. Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2. A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3. A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;</p> <p>Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p> <p>Tamanho das peças: Do 36 ao 50 conforme solicitação.</p>	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	36,00	126,9467	4.570,08
1	3	<p>BONÉ Especificações mínimas: Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%.</p> <p>Feito: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e azul, nas dimensões de 5cm x 5,5cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho.</p> <p>Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão;</p> <p>Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteadado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas,</p>	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	24,00	38,213	917,11

		bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer duas etiquetas: 1. Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada na parte interna; 2. A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem.							
2	1	CAMISSETAS VERMELHA MANGA CURTA Especificações mínimas: Tecido: deverá ser confeccionado em poliviscose vermelha (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (modelo tradicional) Costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5cm x7,0cm. Tamanho das peças: Do P ao GG conforme solicitação.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	48,00	34,40	1.651,20	
3	1	CONJUNTO IMPERMEÁVEL Especificações mínimas: Jaqueta: Blusão, confeccionado em nylon rip stop vermelho emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por lapela e adicionalmente uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água. Forro parcial até a altura do peito cobrindo os braços, ombros e tórax em tela de poliéster branca. Aberturas total na circunferência do blusão para ventilação para evitar condensação de suor. Fechamento dos punhos com regulagem de lapela e velcro, capuz embutido com aba transparente sendo 21 cm de comprimento X 6 cm de altura (espessura 0,30mm) com reguladores de ajuste. Com 02 (dois) bolsos externos duplos sobrepostos sendo um impermeável e outro para proteção das mãos aplicado nas laterais com dimensões de 25cm de altura e 20 de largura. Brasaõ da Defesa Civil do Paraná aplicada em serigrafia de alta definição no peito com dimensões aproximadas de (hxl) 10cmx08cm. Todas as costuras seladas internamente, incluído toda a gola, costuras dos refletivos e velcros com fita termoplástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário. Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, aplicada no tórax e braços cor prata (conforme imagem). Inscricão "BRIGADA COMUNITÁRIA" e "TERRA RICA" (fonte Arial Black) aplicada nas costas em tecido refletivo termocolante na cor prata, conforme imagem ilustrativa. Calça: confeccionada em nylon rip stop vermelho emborrachado internamente, impermeável, costuras internamente seladas com fita termoplástica, elástico na cintura, sem braguilha, com costura tipo fole de reforço no gancho. Barra da calça com fole de 25cm e regulagem de zíper e elástico permitindo vestir a calça utilizando bota. Faixa refletiva de 5 (cinco) centímetros, aplicada a 25 cm da barra de modo a circundar a calça. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Tecido: - Tecido 100% poliamida tipo RIP STOP, revestido internamente com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos quadrados, contínuos. - Cor vermelho padrão Bombeiros Pantone 19-1664 TPX - Espessura total (NBR 13371/05): 0,30 mm ± 5%, comprovado por laudo técnico - Gramatura (NBR 10591/08): 167g/m² ± 5%, comprovado por laudo técnico - Composição 100% poliamida, comprovado por laudo técnico - Laudos exigidos pelo MTE conforme BS EN 343 para vestimentas de proteção contra intempéries + BS 3546 - umidade proveniente de operações com uso de água Os laudos devem descrever todas as características do tecido especificado incluído a cor. Faixa Refletiva: - Aplicada através de costura selada internamente sobre a peça de forma a não afetar a capacidade de impermeabilização. - Largura 50 mm. - Índice de reflexão conforme NBR 15292/05, devendo ser comprovado por laudo técnico Laudos técnicos em conformidade com as normas para proteção contra intempéries e para operações com água. Laudos Técnicos válidos para proteção contra intempéries, chuva conforme BS EN 343: 2003 + BS 3546 – umidade proveniente de operações com uso de água descrevendo o tecido rip-stop e a cor das vestimentas de segurança conforme especificação técnica garantindo assim que os laudos são do material a ser fornecido e especificado, conforme exigência do MTE. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar do recebimento. Tamanho das peças: Do P ao GG conforme solicitação	PRÓPRIA	PRÓPRIO	JG	14,00	304,90	4.268,60	
TOTAL									15.432,76

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de agosto de 2022. (05/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0D7A6286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 480/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 101/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETO:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 101/2022 de 13/07/2022 (treze dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de vidros com instalação inclusa.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MILTON BORGES VIDRAÇARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 2MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	30,00	214,00	6.420,00
2	1	ESPELHO 3MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	50,00	248,46	12.423,00
3	1	TUBO DE ALUMÍNIO 5X5 6 METROS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	ART MASSA		UNID	50,00	253,33	12.666,50
4	1	VIDRO CANELADO 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	30,00	133,00	3.990,00
5	1	VIDRO FUMÉ 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	30,00	133,33	3.999,90
6	1	VIDRO FUMÉ 4 MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	30,00	161,11	4.833,30
7	1	VIDRO INCOLOR 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	50,00	110,09	5.504,50
8	1	VIDRO INCOLOR 4 MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE		M²	50,00	125,83	6.291,50
9	1	VIDRO INCOLOR 5MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	CBRACE		M²	50,00	170,00	8.500,00

		INCLUSO							
10	1	VIDRO MARTELADO 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	M²	30,00	142,50	4.275,00		
11	1	VIDRO MINI BOREAL 3 MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	M²	30,00	134,25	4.027,50		
12	1	VIDRO SILÉSIO 3MM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	M²	30,00	145,00	4.350,00		
13	1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	M²	30,00	457,00	13.710,00		
14	1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	CBRACE	M²	60,00	410,04	24.602,40		
15	1	MOLDURA DESENHADA DE MADEIRA ESPESSURA:2,5 CM OBS: COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO VIDRO JA INCLUSO.	MODOARTS	MT	50,00	27,33	1.366,50		
16	1	MOLDURA LISA DE MADEIRA ESPESSURA: 2,5 CM OBS: COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO VIDRO JA INCLUSO.	MODOARTS	MT	50,00	22,33	1.116,50		
17	1	FECHADURA COM CHAVE PARA JANELA DE VIDRO DEVE ACOMPANHAR O KIT: 1 FECHADURA DE JANELA PARA CORRER COM FURO, 1 CONTRA FECHADURA COM FURO, 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS, TEM AS DIMENSÕES DE : LARGURA DA FECHADURA: MÍNIMO DE 6,2 CM LARGURA DA CONTRA FECHADURA: MÍNIMO DE 7,6 CM OBS: INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	ART MASSA	KIT	15,00	102,96	1.544,40		
18	1	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR PIVOTANTE FECHADURA DE METAL, SENDO ENTREGUE NO KIT: 1 FECHADURA, 1 CONTRA FECHADURA, 2 CHAVES, BUCHAS E PARAFUSOS, COM AS MEDIDAS DA FECHADURA E DA CONTRA FECHADURA: MINIMO DE 5 CM DE LARGURA E MINIMO DE 10 CM DE ALTURA. OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO JA INCLUSO.	ART MASSA	KIT	15,00	95,00	1.425,00		
19	1	BOTÃO PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO SENDO COMPOSTO PELO KIT: 1 BOTÃO, 1 PARAFUSO E 1 BUCHA Nº 06. OBS: COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO JA INCLUSO.	FRANCES	KIT	100,00	6,02	602,00		
20	1	MOLDURA DESENHADA DE MADEIRA ESPESSURA: 5,0 CM OBS: COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO VIDRO JA INCLUSO.	MODOARTS	MT	50,00	37,00	1.850,00		
21	1	MOLDURA LISA DE MADEIRA ESPESSURA:5,0 CM OBS: COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO VIDRO JA INCLUSO.	MODOARTS	MT	50,00	32,33	1.616,50		
TOTAL								125.114,50	

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de agosto de 2022. (05/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7618F5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3931

DECRETO Nº 3931, de 05 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Suplementar	346	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
			339030 - Material de consumo
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
			25.000,00
Suplementar	349	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
			339030 - Material de consumo
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
			40.000,00
Suplementar	763	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
			449052 - Equipamentos e material permanente
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
			10.000,00
Suplementar	984	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
			339033 - Passagens e despesas com locomoção
			Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente
			127.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso					
Anulação Dotação	187	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente		127.000,00
Anulação Dotação	573	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		9.000,00
Anulação Dotação	575	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.000,00
Anulação Dotação	630	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 449030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		4.500,00
Anulação Dotação	687	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	11.1.4.122.25.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		9.500,00
Anulação Dotação	745	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		25.000,00
Anulação Dotação	775	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		17.500,00
Anulação Dotação	789	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 5 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2810DB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2022**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s): Licitatório 118/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 76/2022, o(s)

1287443 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Lote: 1 - Cesta Básica - Ampla Concorrência						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMESTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICA UNIDADE: EMBALAGENS DE 1,00 KG	QUILO	COCAMAR	1.875	RS4,53	RS8.493,75
2	OLEO VEGETAL COMBUSTIVEL, TIPO: PURO ESPECIE VEGETAL: SOJA TIPO QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 900,00 ML	LITRO	COCAMAR	1.875	RS13,62	RS25.537,50
3	BISCOITO, CLASSIFICADO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA UNIDADE: PACOTE 400,00G	PACOTE	PICCIN	1.875	RS5,28	RS9.900,00
4	MACARRÃO TEOR DE UNIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, UNIDADE: 02 EMBALAGENS DE 1,00 KG	PACOTE	JOIA	1.875	RS8,39	RS15.731,25
5	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO BIJU INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO UNIDADE: 01 EMBALAGEM 1,00 KG	UNIDADE	D PEDRO	1.875	RS7,05	RS13.218,75
6	FARINHA DE MANDIOCA SECA, GRUPO SECA SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE FINA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, UNIDADE: 01 EMBALAGEM DE 1,00 KG.	UNIDADE	JOPLAM	1.875	RS5,93	RS11.118,75
7	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, UNIDADE, 03 EMBALAGENS DE 1,00 KG	PACOTE	SAFRA NOVA	1.875	RS15,87	RS29.756,25
8	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOIDO, INTENSIDADE: MEDIA TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500,00	PACOTE	FRUTO DE MINAS	1.875	RS17,90	RS33.562,50
9	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG	PACOTE	DOURO	1.875	RS19,27	RS36.131,25
10	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA BRANCO, SUBGRUPO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO. 2 UNIDADES, EMBALAGEM 5,00 KG	UNIDADE	PURO CAMPO	1.875	RS19,83	RS37.181,25
11	SAL TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% UNIDADE: PACOTE 1 KG	PACOTE	GARÇA	1.875	RS1,76	RS3.300,00
12	ALIMENTO ACHOCOLATADO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%PP, ACONDICIONADO EM 02 PACOTES, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	CELLI	1.875	RS6,90	RS12.937,50
13	LEITE EM PÓ; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. 02 EMBALAGENS: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. DEVENDO TER BOA	UNIDADE	Danky	1.875	RS18,28	RS34.275,00

	SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.					
14	ERVA MATE PARA TERERÉ; NATURAL; PESO LÍQUIDO DE 500,00GR; ACONDICIONADO EM 01 PACOTE.	UNIDADE	CAPIMAR	1.875	RS7,63	RS14.306,25
15	FARINHA DE MILHO; GRÃO AMARELO; TIPO FUBA MIMOSO INTEGRAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICA UNIDADE: 01 EMBALAGEM DE 1,00 KG ITEM 459012	UNIDADE	SINHA	1.875	RS5,75	RS10.781,25

Lote: 2 - Cesta Básica - Exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMESTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICA UNIDADE: EMBALAGENS DE 1,00 KG	QUILO	COCAMAR	625	RS4,53	RS2.831,25
2	OLEO VEGETAL COMBUSTIVEL, TIPO: PURO ESPÉCIE VEGETAL: SOJA TIPO QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 900,00 ML	LITRO	COCAMAR	625	RS13,62	RS8.512,50
3	BISCOITO, CLASSIFICADO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA UNIDADE: PACOTE 400,00G	PACOTE	PICCININI	625	RS5,28	RS3.300,00
4	MACARRÃO TEOR DE UNIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, UNIDADE: 02 EMBALAGENS DE 1,00 KG	PACOTE	JOIA	625	RS8,39	RS5.243,75
5	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO BIJU INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICA UNIDADE: 01 EMBALAGEM 1,00 KG	UNIDADE	D PEDRO	625	RS7,05	RS4.406,25
6	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO BIJU INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICA UNIDADE: 01 EMBALAGEM 1,00 KG	UNIDADE	JOPLAM	625	RS5,93	RS3.706,25
7	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, UNIDADE, 03 EMBALAGENS DE 1,00 KG	PACOTE	SAFRA NOVA	625	RS15,87	RS9.918,75
8	CAFE, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MEDIA TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500,00	PACOTE	FRUTO DE MINAS	625	RS17,90	RS11.187,50
9	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG	PACOTE	DOURO	625	RS19,27	RS12.043,75
10	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA BRANCO, SUBGRUPO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO. 2 UNIDADES, EMBALAGEM 5,00 KG	UNIDADE	PURO CAMPO	625	RS19,83	RS12.393,75
11	SAL TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% UNIDADE: PACOTE 1 KG	PACOTE	GARÇA	625	RS1,76	RS1.100,00
12	ALIMENTO ACHOCOLATADO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%/P, ACONDICIONADO EM 02 PACOTES, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	CELLI	625	RS6,90	RS4.312,50
13	LEITE EM PÓ; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. 02 EMBALAGENS: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	Danky	625	RS18,28	RS11.425,00
14	ERVA MATE PARA TERERÉ; NATURAL; PESO LÍQUIDO DE 500,00GR; ACONDICIONADO EM 01 PACOTE.	UNIDADE	CAPIMAR	625	RS7,63	RS4.768,75
15	FARINHA DE MILHO; GRÃO AMARELO; TIPO FUBA MIMOSO INTEGRAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICA UNIDADE: 01 EMBALAGEM DE 1,00 KG ITEM 459012	UNIDADE	SINHA	625	RS5,75	RS3.593,75
Total do Fornecedor: RS394.975,00						

1287443 - GALERA DA CESTA BASICA L DA			
Lote	% Desc.	Desc. Neg.	Valor Total
1 - Cesta Básica - Ampla Concorrência		0	RS 296.231,25
2 - Cesta Básica - Exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.		0	RS 98.743,75
Total Fornecedor: RS 394.975,00			

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A137F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada atrav do Portaria nº 14851/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) d licitação, objeto do Processo Licitatório 125/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 14/2022, o(s) participante(s):

39314 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10% (100MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0270019	AMPOLA		200	RS1,97	RS394,00
13	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML EV (5 ML) NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL (NORIPURUM) COD BR:0448616	INJ		30	RS10,23	RS306,90
Total do Fornecedor:						RS700,90

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144193 - FERNAMED LTDA						
1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML COD:0340167	AMPOLA		30	RS1,96	RS58,80
2	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG CÓD BR 0272042	COMPRI MIDO		100	RS0,44	RS44,00
3	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA C/ 10ML CÓD BR 0268960	AMPOLA		50	RS4,80	RS240,00
4	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1% (10MG) AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR 0272362	AMPOLA		25	RS4,80	RS120,00
5	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO C/ 500ML CÓD BR 0303292	FRASCO		100	RS17,80	RS1.780,00
6	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 1.000 ML CÓD BR0268236	INJETÁVEL		200	RS20,58	RS4.116,00
7	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 500ML CÓD BR0268236	INJETÁVEL		300	RS16,80	RS5.040,00
Total do Fornecedor:						RS11.398,80
152196 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM: 2%+1.200.00 BR: 0269852 FRASCO 20ML	FRASCO		50	RS13,55	RS677,50
9	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML INJETÁVEL (2ML) CÓD BR0267310	AMPOLA		480	RS0,74	RS355,20
10	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA C/ 5 ML CÓD BR 0268970	AMPOLA		15	RS34,20	RS513,00
11	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, AMPOLA C/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0332917	AMPOLA		10	RS26,29	RS262,90
Total do Fornecedor:						RS1.808,60
1242377 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	SORO GLICOFISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% - BOLSA/FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓD BR0366913	INJETÁVEL		100	RS8,43	RS843,00
Total do Fornecedor:						RS843,00
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50% (500MG) AMPOLA C/10ML CÓD BR 0268075	AMPOLA		100	RS3,80	RS380,00
16	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR:0272198	AMPOLA		50	RS2,10	RS105,00
Total do Fornecedor:						RS485,00
1258370 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML AMPOLA C/ 1 ML CÓD BR 0268277	AMPOLA		100	RS1,99	RS199,00
Total do Fornecedor:						RS199,00
1287273 - MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
17	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1ML CÓD BR: 0340206	AMPOLA		20	RS10,27	RS205,40
18	DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA: 2ML BR:0276283	AMPOLA		100	RS2,40	RS240,00
19	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI CÓD BR 0343494	COMPRI MIDO		200	RS5,37	RS1.074,00
20	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML AMPOLA C/3ML CÓD BR 0271003	AMPOLA		150	RS1,89	RS283,50
21	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML CÓD BR 0267666	AMPOLA		400	RS1,77	RS708,00
22	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG CÓD BR 0407214	COMPRI MIDO		100	RS9,24	RS924,00
23	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40MG/ML - FRASCO C/ 20ML CÓD BR0300989	FRASCO		100	RS23,50	RS2.350,00
24	PROPATILNITRATO 10MG COD BR0273135	COMPRI MIDO		500	RS0,60	RS300,00
Total do Fornecedor:						RS6.084,90

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E08CE838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (RS)
Nº 98/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 598/2022 - SEDU.	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05	04/08/2022	03/08/2023	RS 87.900,00

Tijucas do Sul, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:22F1F19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220729_101114

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFF0105	279370NIC0003749	05/07/2022	50020
AJP9E55	279370NIC0003748	05/07/2022	50020
ATQ3640	116100E009233875	26/07/2022	60501
LRJ3F08	116100E009233874	26/07/2022	60501
LXR3331	116100E008062973	24/07/2022	54527
LZA7812	116100E008062974	24/07/2022	54527
MES8498	279370NIC0003747	05/07/2022	50020
RAF9849	279370NIC0003746	05/07/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A18BDC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220803_101359

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALK4827	116100E009462622	31/07/2022	65300
AMM8361	116100E009462626	31/07/2022	65300
APV4374	116100E009462623	31/07/2022	65300
ASR4G56	116100E009462628	31/07/2022	65300
ASV3J05	116100E009462612	29/07/2022	54100
ATF3151	116100E009462615	29/07/2022	55090
AZO1D25	116100E009462625	31/07/2022	65300
BET7J92	116100E009462614	29/07/2022	55090
DIR4G76	116100E009462627	31/07/2022	65300
DSC9063	116100E009462624	31/07/2022	65300
EMD0G58	116100E009462631	31/07/2022	65300
JZM7227	116100E009462621	31/07/2022	65300
LXJ8768	116100E009462629	31/07/2022	65300
LZW4254	116100E009462620	31/07/2022	65300
MES4037	116100E009462630	31/07/2022	65300
MGY6G61	116100E009462611	29/07/2022	55090
QIR9F02	116100E009462632	31/07/2022	57380
RHU6G61	116100E009462613	29/07/2022	55090

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:90D1A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220802_101305

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APC5A52	116100E009131547	18/05/2022	59670	R\$ 1.467,35
MDL1109	116100E009131546	08/05/2022	54284	R\$ 293,47
QIY3513	116100E009254897	24/05/2022	54284	R\$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:477298B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220803_101408

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY0687	116100E009460108	28/05/2022	72340	R\$ 130,16
AIE9707	116100E009464853	30/05/2022	61220	R\$ 293,47
CQV2878	116100E009130994	26/05/2022	55411	R\$ 195,23

CSF3765	116100E009464102	24/05/2022	55500	R\$ 130,16
MBR2049	116100E009464852	26/05/2022	60501	R\$ 293,47
MDB7D35	116100E009464851	26/05/2022	59670	R\$ 1.467,35
MGB7642	116100E009233461	28/05/2022	57380	R\$ 293,47
MKY5G98	116100E009130993	26/05/2022	55411	R\$ 195,23
OFO0109	116100E009130995	26/05/2022	54521	R\$ 195,23
OGI0C59	116100E009464855	30/05/2022	60501	R\$ 293,47
RLF4F68	116100E009131548	26/05/2022	58192	R\$ 880,41
RLM1C46	116100E009130876	25/05/2022	54522	R\$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2EA4F6F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº175/2022**

DE 05/08/2022

SÚMULA: Divulga resultado da Avaliação de Desempenho e Títulos para avanço na Horizontal dos professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art.1º Fica divulgado pela Comissão de Avaliação Individual, nomeada pelo Decreto nº 160/2022, em cumprimento da Lei 366/2022, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores Municipais para Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	MATRÍCULA	CRÉDITOS
Ana Claudia Schaedler Debaldi	20/02/2017	1330-1	115
Claudia Biavati de Azeredo	03/08/2011	938-1	95
Cláudia Denise Erdmann Santoro (1)	17/02/2003	572-1	115
Cleonice Fiabane	20/02/2017	1329-1	115
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (1)	03/03/2011	913-1	115
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (2)	19/12/2016	1306-1	115
Eliane Cassol	09/03/2015	1136-1	115
Fátima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	540-1	105
Francieli Renata Federizzi	09/03/2015	1134-1	115
Francielli Tibolla	19/12/2016	1304-1	75
Gustavo Dengo	16/03/2015	1148-1	105
Hugo Antonio Essy	06/02/1984	36-1	60
Indiana Mara Schlichting Alban	16/03/2015	1164-1	105
Irene Jokoski Lange	26/03/2003	5581-1	85
Joslande Atuí Cecagno	22/12/2016	1310-1	115
Liana Teresinha Gnoatto	08/12/2016	1303-1	95
Lídia Iaguczeski Zeni (1)	14/03/1988	46-1	105
Lídia Iaguczeski Zeni (2)	17/02/2003	485-1	105
Lília Salete de Oliveira da Veiga	01/03/1990	221-1	105
Lucimara de Bairros Zanetti (2)	01/04/2015	1185-1	115
Maria Goreti Schmöller Fedrigo	09/03/1987	13-1	115
Marilei Schreiber de Ramos (2)	20/03/2003	542-1	105
Marilene Marcon Ghysi (1)	01/03/1989	18-1	115
Marlete Fátima Caumo da Motta	03/08/2011	939-1	75
Matilde Teixeira de Souza	01/03/1990	210-1	115
Natieli Crestani	08/12/2016	1299-1	175
Paola Cristina Teixeira de Souza	09/03/2015	1133-1	95
Paulino Werlich (1)	21/02/2011	915-1	115
Precila Mariane Pasuc (1)	08/12/2016	1300-1	105
Raquel Lavandoski Bruschi	23/03/2015	1171-1	105
Rosângela Schaedler Abitante (1)	21/02/2003	495-1	115
Silvana Andriguetti (1)	01/09/2004	614-1	115
Simone Cecagno	19/12/2016	1302-1	115
Tatiane Miola Garbossa (2)	08/02/2015	1140-1	115

Art.2º Para fins de remuneração atribui-se aos professores relacionados com resultado igual ou superior a 70 créditos, aumento de 2,5% (dois e meio por cento) em seus vencimentos, com efeito retroativo a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 06/2022.

Auxílio Transporte de Alunos de Terceiro Grau e Curso Técnico

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 06/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que “concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino, e de acordo com o contido nº EDITAL 06/2022 TORNA PÚBLICO o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

Nome	RG	Situação
João Luiz Bertol	2.816.689-2	Deferido
Tainara Aparecida da Silva Junior	13.385.838-5	Deferido
Everaldo José Zago	7.415.132-9	Deferido
Gabriel Facin Durigon	13.357.124-8	Deferido
Maiara Liana Zampoli	53.165.255-5	Deferido
Nathan Gabriel Holz	14.466.316-0	Deferido
Thais Ferrarese	13.183.577-9	Deferido
Vanessa Tomazini Rosaneli	14.825.449-4	Deferido
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	Deferido
Francelise Zatta	12.804.577-5	Deferido
Alexia Jackeline Pereira	13.675.673-7	Deferido
Vitória Lopes da Silva	6.104.190	Deferido
Sidney Matheus Tonon	13.358.298-4	Deferido
Ana Letícia Mallmann	13.643.288-5	Deferido
Nathalia Ecker	14.793.239-9	Deferido
Hallanys Helyandra Copeti Trindade	13.643.288-5	Deferido
Fabiola Ingrid Gabrieli Sessi Lopes	13.721.037-1	Deferido
Agada Costa Rosaneli	13.177.810-4	Deferido
Luana Schiochet	13.498.948-3	Deferido
Gustavo Santos	13.104.970-6	Deferido
Fernando Lucio Ferreira	12.542.321-3	Deferido
Elis Copetti Junior	14.470.585-8	Deferido
Letícia Luiza Welzel	13.725.744-0	Deferido
Amanda Aparecida Volpato Martarello	14.283.043-4	Deferido
Emanueli Assunção Ribeiro	14.758.326-8	Deferido
Romulo Eduardo Carollo	10.587.105-8	Deferido
João Guilherme Eleuterio Zilio	12.792.417-1	Deferido
Maria Luisa Lucietti	13.764.766-4	Deferido
Waldefio Francisco Alves Junior	12.896.753-2	Deferido
Isabel Ferreira Dos Santos	13.953.609-6	Deferido
Thiago Henrique Martinello	13.574.165-5	Deferido
Elen Potratz	15.120.104-0	Deferido
Ana Luiza Lisboa	13.765.050-9	Deferido
Julia Martinello Muetzenberg	14.811.953-8	Deferido
Guilherme Forcelini Facin	13.897.911-3	Deferido
Cleidiane Giaretta	6.919.692	Deferido
Augusto Martinello	14.011.883-4	Deferido
Adryan Eduardo Vergutz	14.495.886-1	Deferido
Guilherme Pegoraro Mattuella	12.488.169-2	Deferido
Amanda Mayara Martinello	13.670.035-9	Deferido
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	Deferido
Marcelo João Borges	14.967.257-5	Deferido
Nicolly Oliveira De Maman	6.892.637	Deferido
Mariely Sagas Santos Camargo	14.961.462-1	Deferido
Renata Costa	14.240.334-0	Deferido
Ademar Antonio Gelinski	13.018.691-2	Deferido
Davi Capoani De Souza	14.246.818-2	Deferido
Liliandra Aparecida Dos Santos	56.598.852-9	Deferido

Secretaria Municipal de Educação, em 04 de Agosto de 2022.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 24-2022 - ANEXO DE METAS FISCAIS LDO

MUNICIPIO DE IGUAUAÇU - PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1o)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100	
Receita Total	30.427.280,00	29.257.000,00	0,0000	0,0000	31.644.371,20	30.427.280,00	0,0000	0,0000	34.688.560,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	
Receitas Primárias (I)	28.982.533,84	27.867.821,00	0,0000	0,0000	30.141.835,19	28.982.533,84	0,0000	0,0000	33.041.480,00	30.141.835,19	0,0000	0,0000	
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Despesa Total	30.427.280,00	29.257.000,00	0,0000	0,0000	31.644.371,20	30.427.280,00	0,0000	0,0000	34.688.560,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	
Despesas Primárias (II)	28.767.752,00	27.661.300,00	0,0000	0,0000	29.918.462,08	28.767.752,00	0,0000	0,0000	32.806.036,15	29.918.462,08	0,0000	0,0000	
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.659.528,00	1.595.700,00	0,0000	0,0000	1.725.909,12	1.659.528,00	0,0000	0,0000	1.882.523,85	1.725.909,12	0,0000	0,0000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Resultado Nominal - (VI) = (III)+(IV-V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Dívida Pública Consolidada	512.895,57	493.168,82	0,0000	0,0000	533.411,40	512.895,57	0,0000	0,0000	584.725,58	562.236,12	0,0000	0,0000	
Dívida Consolidada Líquida	512.895,57	493.168,82	0,0000	0,0000	533.411,40	512.895,57	0,0000	0,0000	584.725,58	562.236,12	0,0000	0,0000	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	

FONTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:82D2BBEF